SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 07 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3468

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/RAS Nº 0074/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO LAS/RAS N°**0074/2023**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA – ETE PORTO SEGURO**, CNPJ/CPF N° **18.334.268/0001-25**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/RAS**, para exercer a atividade principal de **E-03-06-9 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO ,** vazão média 5,321 l/s, classe 2, potencial poluidor degradador geral M, critério locacional (zero), porte P, enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida à acesso pela Avenida Arraial D'Ajuda, nº306, Bairro Residencial Porto Seguro, no município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°27'58,59" e Longitude: 42°27'28,96", conforme processo administrativo nº 01061/01062/01569/01570/2022/0114/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS - N°0074/2023

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes
Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento em 03/03/2033.

Caratinga, MG 03 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA -
Secretário Municipal Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO
Processo N°: 01061/01062/01569/01570/2022/0114/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
DAS CONDICIONANTES
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO ONDE ESTÃO LISTADOS SUAS CONDICIONANTES A SEREM CUMPRIDAS NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:C18DE45D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº340/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 018/2022

TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2022

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

LICITAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARMO DE MINAS E SOLEDADE DE MINAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº340/2022

PARTES: Coonsorcio Público CIMAG/ Municpipio de Carmo de Minas/ Município de Soledade de Minas/ Empresa D & J Edificações Metálicas Ltda.
OBJETO: Construção de uma ponte pensil metálica a ser edificada no Distrito de Freitas (zona rural) entre os Municípios de Carmo de Minas e Soledade de Minas.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
DATA: 28.02.2023.
PRAZO: 29.05.2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7527246E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DEN° 003/2019

TOMADA DE PREÇOS DE N° 001/2019

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPALMULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG CONECT BR TECNOLOGIA LTDA-EPP
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública.
DATA: 06.09.2022.
PRAZO: 06.09.2022 a 06.09.2023.
ADITIVO CELEBRADO COM BASE NO DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 57º DA LEI FEDERAL DE n° 8.666/93.

Ratificado os mesmos valores, obrigações e compromissos firmados.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F567FD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - 39ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Excelentíssimo (a) Senhor (a),
O Presidente do CIDES, Sr. Aleandro Francisco da Silva, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a todos os prefeitos dos municípios consorciados ao CIDES a participarem da **39ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES, no dia 23 de março de 2023, (quinta-feira) às 09h, de forma presencial na sede do consórcio.**
Local: Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG.
Caso, o (a) prefeito (a) precise escolher um represente solicitamos o envio de autorização assinada pelo gestor municipal em PDF para cides@cides.com.br .
Favor, **reservar a data e confirmar participação** pelo e-mail: cides@cides.com.br .

Uberlândia-MG, 06 de março de 2023.

Cordialmente
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:94B52001

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 20/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

AMVAP SAÚDE – Aviso de Licitação. Processo 20/2023, Pregão Eletrônico 04/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 16/03/2023, às 08h30, o Pregão Eletrônico 04/2023 via plataforma licitanet.com.br, visando a contratação de procedimentos médicos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 03 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:39E1C95E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 23/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

AMVAP SAÚDE – Aviso de Licitação. Processo nº 23/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 17/03/2023, às 08h30, o Pregão Eletrônico nº 06/2023 via plataforma licitanet.com.br, visando a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 06 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1F5B72F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de convênio entre a A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA, com sede à Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, em Guaxupé, M.G., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.687.763/0001-80: e os municípios associados.

O presente Convênio tem por objeto permitir a transferência de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO, à título de contribuição associativa.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2023.

CNPJ: 19.687.763/0001-80 - AMOG.		
Parcelas	Valor Global	CNPJ
24x3.000,00	R$ 72.000,00	17.899.717/0001-10
24x2.500,00	R$ 60.000,00	18.243.246/0001-50
24X1.500,00	R$ 36.000,00	18.187.815/0001-97
12X2.500,00	R$ 30.000,00	17.847.641/0001-89
24X2.500,00	R$ 60.000,00	17.909.599/0001-83
24X2.500,00	R$ 60.000,00	18.243.295/0001-92
24X4.000,00	R$ 96.000,00	17.900.473/0001-48
24X7.000,00	R$ 168.000,00	16.663.401/0001-97
24X2.500,00	R$ 60.000,00	18.241.380/0001-11
24x2.000,00	R$ 48.000,00	18.186.056/0001-48
24X2.500,00	R$ 60.000,00	18.668.368/0001-98
12X2.500,00	R$ 30.000,00	18.668.376/0001-34
24X4.000,00	R$ 96.000,00	18.241.372/0001-75
24X4.000,00	R$ 96.000,00	18.668.624/0001-47
12x4.000,00	R$ 48.000,00	18.187.823/0001-33
12x1500,00	R$ 18.000,00	18.666.172/0001-64
24 X 1.500,00	R$ 36.000,00	18.175.794/0001-90
24x7.000,00	R$ 168.000,00	44.763.928/0001-01

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:F4FFEED9

EDITAIS
EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO CONTRATO RATEIO: Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, inscrito no CNPJ sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede sito à Rua Joaquim Augusto Ferreira, 12, Sala 1, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG e os municípios consorciados:
O rateio das despesas de manutenção e custeio do CIMOG para o exercício de 2023, nos termos do art. 8° da Lei 11.107/05 e do Decreto 6.017/07, para fazer face às despesas constantes do orçamento aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do CIMOG.
Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.
Valor mensal: R$ 1.500,00 Valor Anual R$ 18.000,00
CNPJ sob o nº 32.308.233/0001-42 - CIMOG
17.899.717/0001-10 Arceburgo
18.243.246/0001-50 Areado
18.187.815/0001-97 Bom Jesus da Penha
17.847.641/0001-89 Botelhos
17.909.599/0001-83 Cabo Verde
18.243.295/0001-92 Conceição da Aparecida
17.900.473/0001-48 Guaranésia
16.663.401/0001-97 Guaxupé
18.241.380/0001-11 Itamogi
18.186.056/0001-48 Jacuí
18.668.368/0001-98 Juruaia

18.668.376/0001-34 Monte Belo
18.241.372/0001-75 Monte Santo de Minas
18.668.624/0001-47 Muzambinho
18.187.823/0001-33 Nova Resende
18.666.172/0001-64 São Pedro da União
18.175.794/0001-90 Bandeira do Sul
44.763.928/0001-01 Mococa

Guaxupé, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:38BC5F7B

EDITAIS
EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO CONTRATO RATEIO:
Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, inscrito no CNPJ sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede sito à Rua Joaquim Augusto Ferreira, 12, Sala 1, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG e os municípios consorciados:
O rateio das despesas de manutenção e custeio do CIMOG para o exercício de 2023, nos termos do art. 8° da Lei 11.107/05 e do Decreto 6.017/07, para fazer face às despesas constantes do orçamento aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do CIMOG.
Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.
Valor mensal: R$ 1.500,00 Valor Anual R$ 18.000,00
CNPJ sob o nº 32.308.233/0001-42 - CIMOG
17.899.717/0001-10 Arceburgo
18.243.246/0001-50 Areado
18.187.815/0001-97 Bom Jesus da Penha
17.847.641/0001-89 Botelhos
17.909.599/0001-83 Cabo Verde
18.243.295/0001-92 Conceição da Aparecida
17.900.473/0001-48 Guaranésia
16.663.401/0001-97 Guaxupé
18.241.380/0001-11 Itamogi
18.186.056/0001-48 Jacuí
18.668.368/0001-98 Juruaia
18.668.376/0001-34 Monte Belo
18.241.372/0001-75 Monte Santo de Minas
18.668.624/0001-47 Muzambinho
18.187.823/0001-33 Nova Resende
18.666.172/0001-64 São Pedro da União
18.175.794/0001-90 Bandeira do Sul
44.763.928/0001-01 Mococa

Guaxupé, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:C6B63F22

EDITAIS
RETIFICA DE EDITAL

AVISO DE EDITAL RETIFICADO
O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, INSCRITO NO CNPJ 32.308.233/0001-42, COM SEDE NA RUA JOAQUIM AUGUSTO FERRREIRA, Nº 12, PARQUE DAS ORQUÍDEAS, GUAXUPÉ-MG. TELEFONE (35) 3551-5664. TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ EM SUA SEDE O PRC 01/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ADAPTADO PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRA MÓVEL) PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMOG, COM DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 1371001443/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG. NOVA DATA DATA 17/03/2023, ÀS 09:30H. O EDITAL RETIFICADO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, NO ENDEREÇO ACIMA E NOS SITES HTTPS://AMMLICITA.ORG.BR/, HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR/. DUVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@CIMOG.MG.GOV.BR.

GUAXUPÉ 06 DE MARÇO DE 2023.

SUELI ANTÔNIA MATOS
Pregoeira.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:F23B685B

EDITAIS
CONTRATO 01/2023

CONTRATO 01-2023, PRC 02/2022.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, CNPJ 32.308.233/0001-42, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO 01-2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO CIMOG. DATA DE ASSINATURA 27/01/2023. O INSTRUMENTO CONTRATUAL TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: **TERAPÊUTICA GUAXUPÉ LTDA**, CNPJ 05.909.287/0001-90 COM SEDE NA RUA LUIZ COSTA MONTEIRO, 86 – CENTRO, EM GUAXUPÉ – MG, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.240,00 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 06 - 0101 04 122 0001 2.001 339039. O INTEIRO TEOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente.

GUAXUPÉ/MG 06 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:4F087F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ITEM DO EDITAL 001.2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ITEM DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023
CREDENCIAMENTO N° 0001/2023
OBJETO: O presente chamamento objetiva o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos para atender a Consórcio Intermunicipal do Alto do Rio Grande e seus consorciados, conforme Termo de Referência.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 33.225.613/0001-86, com sede na

Praça Ex Combatente, 200, Niteroi, CEP 37.310-000, nesta cidade de Bom Jardim de Minas no Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pelo seu Presidente, Presidente Lucas Nascimento de Almeida, residente na Rua Santa Catarina, n°237, Centro, CEP 37.330-000, Passa Vinte – MG. Portador do CPF 059.488.376-08 e Cédula de Identidade MG-22.186.153, torna público que o ITEM 1 do TERMO DE REFERÊNCIA do processo em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

1 – DO OBJETO
O presente chamamento objetiva o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos para atender a Consórcio Intermunicipal do Alto do Rio Grande e seus consorciados.

O inteiro teor do Edital de Credenciamento está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, na **PRAÇA EX COMBATENTE, 200, NITERÓI, CEP 37.310-000, NESTA CIDADE DE BOM JARDIM DE MINAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, e** no site https://amarge-mg.org.br/ ou ainda pelo e-mail: cimargelicitacoes@gmail.com .

Bom Jardim de Minas, 03 de março de 2023

ANA CLAUDIA GOMES
Secretária Executiva CIMARGE

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:80DE9323

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO RATEIO CAPETINGA

CONTRATO DE RATEIO Nº 002
EXERCÍCIO DE 2023
Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **CONSORCIO AMEG - ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE,** inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Diego Rodrigo de Oliveira e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE CAPETINGA**, inscrito no CNPJ nº. 17.894-031/0001-36, com sede na Rua Coronel Osório, 400, Centro, CEP: 37.993-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz César Guilherme, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2023, nos termos do Orçamento aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor em 1º de janeiro e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$ 24.194,16 (vinte e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), dividido em 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.016,18 (dois mil, dezesseis reais e dezoito centavos), conforme rateio aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária, com primeiro pagamento em janeiro e último em dezembro.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil, agência n.º0624-6, conta n.º2124-5, no dia 10 de cada mês, através do Convênio n.º 15278, identificador, identificador 018.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Consorciado para a conta n.º71991-0 do Consórcio, no Banco do Brasil, agência 0194-5, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CONSÓRCIO será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CONSÓRCIO.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O CONSÓRCIO deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O CONSÓRCIO deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O consórcio se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do CONSÓRCIO e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O CONSORCIADO se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do CONSÓRCIO necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

02.02.01.04.122.0401.0.034. 317170
02.02.01.04.122.0401.0.034. 337170
02.02.01.04.122.0401.0.034. 447170

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 08 de dezembro de 2022.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE CAPETINGA

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Elaborado Por:
CAMILA REY REZENDE
Procuradora da AMEG

Revisado Por:
LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna OAB/MG 78.936

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:732471E0

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO CARMO DO RIO CLARO

CONTRATO DE RATEIO Nº 004
EXERCÍCIO DE 2023
Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado o **CONSORCIO AMEG - ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE -**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Diego Rodrigo de Oliveira e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.287/0001-46, com sede na Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Filipe Cardoso Carielo, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2023, nos termos do Orçamento aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor em 1º de janeiro e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$ 54.678,24 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), dividido em 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 4.556,52 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme rateio aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária, com primeiro pagamento em janeiro e último em dezembro.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Consorciado mantida no Banco do Brasil, agencia 1751-5, conta 59003-7, no dia 10 de cada mês, através do Convênio n.º15278, identificador 002.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Consorciado para a conta n.º71991-0 do Consórcio, no Banco do Brasil, agência 0194-5, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CONSÓRCIO será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CONSÓRCIO.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O CONSÓRCIO deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O CONSÓRCIO deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O CONSÓRCIO se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do CONSÓRCIO e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O CONSORCIADO se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

02.02.01.04.122.0052.2173.31.71.70 Manutenção do contrato de rateio

02.02.01.04.122.0052.2173.33.71.70 Manutenção do contrato de rateio
02.02.01.04.122.0052.2173 44.71.70 Manutenção do contrato de rateio

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 11 de janeiro de 2023.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

TESTEMUNHA: _____
Nome: Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27

TESTEMUNHA: _____
Nome: Isabella Goulart Oliveira Rodarte
CPF: 667.557.006-49

Elaborado por:
LUANA BUENO VIEIRA
Controladora interna da AMEG

Revisado por:
HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA
Secretário Executivo
OAB/MG 78.936
Contrato de rateio n.º004

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:D163222E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO CLARAVAL

CONTRATO DE RATEIO Nº 006
EXERCÍCIO DE 2023

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado o **CONSORCIO AMEG - ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE -**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Diego Rodrigo de Oliveira e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE CLARAVAL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.056/0001-30, com sede na Praça Divino Espírito Santo, nº 533, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Gonzaga Cintra, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2023, nos termos do Orçamento aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor em 1º de janeiro e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$22.483,08 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos), dividido em 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.873,59 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e cinqüenta e nove centavos), conforme rateio aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária, com primeiro pagamento em janeiro e último em dezembro.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Consorciado mantida no Banco do Brasil, agencia 0053-1, conta 73154-4, no dia 10 de cada mês, através do Convênio n.º15278, identificador 003.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Consorciado para a conta n.º71991-0 do Consórcio, no Banco do Brasil, agência 0194-5, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CONSÓRCIO será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CONSÓRCIO.
4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao CONSÓRCIO.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O CONSÓRCIO deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O CONSÓRCIO deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O CONSÓRCIO se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do CONSÓRCIO e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O CONSORCIADO se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotações:

04 122 0401 0.026 – R$59.500,00

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 27 de dezembro de 2022.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Isabella Goulart Oliveira Rodarte
CPF: 102.258.956-33

Elaborado por: Revisado por:

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA
Secretário Executivo

Contrato de rateio n.º006

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:9233A95C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO DELFINÓPOLIS

CONTRATO DE RATEIO Nº 007
EXERCÍCIO DE 2023
Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado o **CONSORCIO AMEG - ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE -**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Diego Rodrigo de Oliveira e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2023, nos termos do Orçamento aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor em 1º de janeiro e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$ 24.396,60 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$2.033,05 (dois mil e trinta e três reais e cinco centavos), conforme rateio aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária, com primeiro pagamento em janeiro e último em dezembro.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Consorciado mantida no Banco do Brasil, agencia 0624-6, conta 2126-1, no dia 10 de cada mês, através do Convênio n.º15278, identificador 011.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Consorciado para a conta n.º71991-0 do Consórcio, no Banco do Brasil, agência 0194-5, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CONSÓRCIO será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CONSÓRCIO.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao CONSÓRCIO.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O CONSÓRCIO deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O CONSÓRCIO deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O CONSÓRCIO se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do CONSÓRCIO e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O CONSORCIADO se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

04.122.04.02.122.2211.31.71.70
04.122.04.02.122.2211.33.71.70
04.122.04.02.122.2211.44.71.70

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 21 de dezembro de 2022.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Isabella Goulart Oliveira Rodarte
CPF: 667.557.006-49

Elaborado Por:
LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna Da AMEG

Revisado Por:
HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA
Secretário Executivo
Contrato de Rateio N.º007

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:0EDDD02E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO DORESOPOLIS

CONTRATO DE RATEIO Nº 008
EXERCÍCIO DE 2023
Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado o **CONSORCIO AMEG - ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE -**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144, Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Diego Rodrigo de Oliveira e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.647/0001-01, com sede na Praça Tiradentes, nº 29, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eliton Luiz Moreira, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2023, nos termos do Orçamento aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor em 1º de janeiro e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$19.694,28 (dezenove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.641,19 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), conforme rateio aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária, com primeiro pagamento em janeiro e último em dezembro.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Consorciado mantida no Banco do Brasil, agencia 968-7, conta 6326-6, no dia 10 de cada mês, através do Convênio n.º15278, identificador 019.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Consorciado para a conta n.º71991-0 do Consórcio, no Banco do Brasil, agência 0194-5, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CONSÓRCIO será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CONSÓRCIO.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao CONSÓRCIO.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O CONSÓRCIO deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O CONSÓRCIO deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O CONSÓRCIO se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do CONSÓRCIO e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O CONSORCIADO se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

02.24.01.04.122.003.2174.317170
337170
44.71.70

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 08 de dezembro de 2022.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Elaborado por: Revisado por:
CAMILA REY REZENDE LUANA BUENO VIEIRA
Procuradora da AMEG
Controladora Interna
OAB/MG 78.936
Contrato de rateio n.º008

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:9714F368

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO GUAPE

CONTRATO DE RATEIO Nº 010
EXERCÍCIO DE 2023
Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado o **CONSORCIO AMEG - ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE -**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Diego Rodrigo de Oliveira e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE GUAPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.239.616/0001-85, com sede na Praça Dr.

Passos Maia, nº 260, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nelson Alves Lara, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2023, nos termos do Orçamento aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor em 1º de janeiro e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$42.654,36 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), dividido em até 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.554,53 (três mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reias e cinqüenta e três centavos), conforme rateio aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária, com primeiro pagamento em janeiro e último em dezembro.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Consorciado mantida no Banco do Brasil, agencia 0194-5, conta 73001-7, no dia 10 de cada mês, através do Convênio n.º15278, identificador 004.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Consorciado para a conta n.º71991-0 do Consórcio, no Banco do Brasil, agência 0194-5, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CONSÓRCIO será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CONSÓRCIO.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao CONSÓRCIO.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O CONSÓRCIO deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O CONSÓRCIO deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O CONSÓRCIO se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do CONSÓRCIO e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO
7.1. O CONSORCIADO se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.

7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do CONSÓRCIO, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

020101.2.261.31.71.70
020101.2.261.33.71.70
020101.2.261.44.71.70

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 26 de dezembro de 2022.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE GUAPÉ

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Isabella Goulart Oliveira Rodarte
CPF: 102.258.956.33

Elaborado por:
HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA
Secretário Executivo

Revisado por:
LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna Da AMEG
Contrato de rateio n.º010

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:92EAC1D7

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO IBIRACI

CONTRATO DE RATEIO Nº 011
EXERCÍCIO DE 2023
Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado o **CONSORCIO AMEG - ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE -**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Diego Rodrigo de Oliveira e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE IBIRACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.072/0001-22, com sede na Rua Seis de abril, nº 912, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ismael Silva Cândido, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2023, nos termos do Orçamento aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor em 1º de janeiro e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$ 42.425,88 (quarenta e doi mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), dividido em 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.535,49 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme rateio aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária, com primeiro pagamento em janeiro e último em dezembro.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Consorciado mantida no Banco do Brasil, agencia 2111-3, conta 2128-8, no dia 10 de cada mês, através do Convênio n.º15278, identificador 005.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Consorciado para a conta n.º71991-0 do Consórcio, no Banco do Brasil, agência 0194-5, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CONSÓRCIO será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CONSÓRCIO.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao CONSÓRCIO.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O CONSÓRCIO deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O CONSÓRCIO deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O CONSÓRCIO se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do CONSÓRCIO e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO
7.1. O CONSORCIADO se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

020205.0412200050.078.317170
020205.0412200050.078.337170
020205.0412200050.078.447170

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 23 de dezembro de 2022.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE IBIRACI

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Isabella Goulart Oliveira Rodarte
CPF: 667.557.006-49

Elaborado por:
HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA
Secretário Executivo

Revisado por:
LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna Da AMEG
Contrato de Rateio N.º011

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:CBB231E9

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO ITAU DE MINAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 012
EXERCÍCIO DE 2023
Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado o **CONSORCIO AMEG - ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO**

GRANDE -, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Diego Rodrigo de Oliveira e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.767.031/0001-78, com sede na Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, nº 340, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2023, nos termos do Orçamento aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor em 1º de janeiro e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$44.284,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), dividido em 012 parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.690,40 (três mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme rateio aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária, com primeiro pagamento em janeiro e último em dezembro.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Consorciado mantida no Banco do Brasil, agencia 4487-3, conta 136000-0, no dia 10 de cada mês, através do Convênio n.º15278, identificador 006.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Consorciado para a conta n.º71991-0 do Consórcio, no Banco do Brasil, agência 0194-5, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CONSÓRCIO será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CONSÓRCIO.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao CONSÓRCIO.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O CONSÓRCIO deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O CONSÓRCIO deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O CONSÓRCIO se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do CONSÓRCIO e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O CONSORCIADO se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;

7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do CONSÓRCIO, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotações:

01.02.05.04.122.0401.0.006 - 317170
01.02.05.04.122.0401.0.006 - 337170
01.02.05.04.122.0401.0.006 - 44.71.70

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 08 de dezembro de 2022.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Elaborado Por:
CAMILA REY REZENDE
Procuradora da AMEG
OAB/MG 78.936

Revisado Por:
LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Contrato de Rateio N.º012

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:BB13C694

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.072 - 06/03/2023

AUTORIZA O CUSTEIO E CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a contratar Plano de Saúde para os Servidores Públicos efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Arcos.
Art. 2º O plano de saúde da Câmara Municipal de Arcos será definido por meio de processo licitatório público, para contratação de empresa de prestação de serviços técnicos profissionais especializados.
Parágrafo único. O plano de saúde oferecido aos seus servidores deverá compreender ações preventivas e curativas necessárias à proteção e à manutenção da saúde dos servidores, que serão prestadas por meio de consultas médicas, atendimento emergencial, ambulatorial, cirúrgico, exames, internação e tratamento de doenças congênitas de forma direta ou por meio de terceiros credenciados pelo prestador de serviços quando for o caso, sempre em conformidade com o que preceitua a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e suas alterações posteriores, bem como de acordo com as normas da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.
Art. 3º Participam, como beneficiários, do plano de saúde oferecido pela Câmara Municipal de Arcos os servidores públicos efetivos, comissionados e contratados do Poder Legislativo; e, como prestadores de serviços, as pessoas jurídicas habilitadas que ofereçam planos de assistência médica ambulatorial e hospitalar, quer mediante rede conveniada ou credenciada.
§ 1º Não é obrigatória a participação dos beneficiários nas despesas da concessão do plano de saúde.

§ 2º A eventual participação dos beneficiários nas despesas do plano de saúde será fixada em resolução de iniciativa da Mesa Diretora.
§ 3º Fica autorizada a adesão dos Vereadores ao plano de saúde referido nesta lei, mediante desconto em folha de pagamento e sem qualquer custo para a Câmara Municipal.
§ 4º A adesão do servidor ao plano de saúde a ser contratado pela Câmara Municipal é facultativa.
§ 5º A pessoa jurídica contratada poderá oferecer aos beneficiários serviços adicionais não incluídos no plano básico universal, os quais poderão ser aceitos individualmente pelos servidores interessados, mediante pagamento integral de suas respectivas despesas a ser realizado por estes.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.
Art. 5º A Câmara Municipal regulamentará esta lei por meio de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de março de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

Promulgação

Promulgo a presente Lei. Registre-se. Publique-se. Arcos, 06 de março de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:3CB57A62

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 07/2023
Pregão Presencial nº 02/2023
Contrato nº 19/2023

Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.
Contratada: Rádio Educadora de Arcos Ltda
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial a contratação de emissora de rádio AM/FM para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Arcos via radiodifusão com alcance no município de Arcos/MG.

Arcos, 06 de março de 2023 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:F8872530

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 08/2023 - Dispensa por Limite 01/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratados: COLORSET PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 08.275.205/0001-91
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reprografia e encadernação, para atender a Câmara Municipal.
Valor Global: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:DB0A1207

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº:01/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, torna publica a realização de credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para atender a Câmara Municipal de Catas Altas, no dia 17de março de 2023. Horário: de 08h:00 as 11h:00 de 13h:00 às 16h:00. Situada na Praça: Monsenhor Mendes, 206 – Centro – Catas Altas/MG. Fund. Legal: art. 25, caput da Lei 8.666/93. Mais informações pelo telefone: 3832-7565.

Catas Altas, 06 de março de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:43351829

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS.

PORTARIA Nº 480/2023

"Dispõe sobre a modificação do local da realização da reunião ordinária da Câmara Municipal de Catas Altas, marcada para o dia 08 de março de 2023, para a sede do Poder Legislativo, no Plenário Raimundo Muniz de Oliveira.''

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65, inciso II, do Regimento Interno,
Considerando a necessidade de adequação à estrutura e logística para realizar reunião ordinária no distrito do Morro D`água Quente,
RESOLVE:
Art. 1º - A reunião ordinária da Câmara Municipal de Catas Altas, marcada para o dia 08 de março de 2023, que aconteceria na Escola Municipal João XXIII, situada à Rua Direita, nº 371, no Distrito do Morro D´água Quente, será realizada no Plenário Raimundo Muniz de Oliveira, na sede do Poder Legislativo.
Parágrafo Único – A reunião acontecerá a partir das 19:00 horas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 06 de março de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:FB33AC46

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 02/2023 - Processo Autuado nº 03/2023**, visando a contratações das empresas: **DIRCE MELO LIMA MAGALHÃES EPP, CNPJ: 21.802.947/0001-96** Valor: R$ 1.520,34 – (mil e quinhentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) **SUPERMERCADO CARNEIROS E FILHOS, CNPJ: 08.811.504/0002-84 -** Valor: R$ 676,99 (seiscentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) **E MERCANTIL PARAÍSO LTDA, CNPJ: 24.036.048/0001-18 -** R$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos): **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo – Gêneros alimentícios para a atender a necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas - **Valor Total: R$ 2.236,73 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).**

RATIFICO AUTORIZO E a contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93

Data da assinatura: 03/03/2023

Catas Altas/MG, 06 de março de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:EC0C07F7

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 03/2023**, **Processo Autuado nº 04/2023**, visando a contratação da empresa **DIRCE MELO LIMA MAGALHÃES EPP, CNPJ: 21.802.947/0001-96** Valor: R$ 41,88 – (quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) **SUPERMERCADO CARNEIROS E FILHOS, CNPJ: 08.811.504/0002-84 -** R$ 279,37 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) **E MERCANTIL PARAÍSO LTDA, CNPJ: 24.036.048/0001-18 -** Valor: R$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais): **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo – limpeza e higiene para a atender a necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas - **Valor Total: R$ 578,25** (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

RATIFICO AUTORIZO Ea contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93

Data da assinatura: 03/03/2023

Catas Altas/MG, 06 de março de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:81DDF359

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 04/2023**, **Processo Autuado nº 05/2023**, visando a contratação da empresa: **DIRCE MELO LIMA MAGALHÃES EPP, CNPJ: 21.802.947/0001-96 -** Valor: R$ 137,50 – (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo – copa/cozinha para a atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas - **Valor Total: R$ 137,50** (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

RATIFICO AUTORIZO Ea contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93

Data da assinatura: 03 de março de 2023

Catas Altas/MG, 06 de março de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:713426A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 07/2023**, **Processo Autuado nº 06/2023**, visando a contratação da empresa**DIRCE MELO LIMA MAGALHÃES EPP, CNPJ: 21.802.947/0001-96 -** Valor: R$ 119,52 – (cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo – para a atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas - **Valor Total: R$ 119,52** (cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

RATIFICO AUTORIZO Ea contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93

Data da assinatura: 03 de março de 2023

Catas Altas/MG, 06 de março de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:F9976474

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 06/2023**, **Processo Autuado nº 05/2023**, visando a contratação da empresa: **SANZIO FANCISCO CESAR MOURA AMORA - ME, CNPJ: 11.674.632/0001-57. Objeto:** Aquisição de toner e carregador e pilhas médias de microfone para a demanda da Câmara Municipal de Catas ALTAS - **Valor Total: R$ 5.998,00** (cinco mil novecentos e noventa e oito reais).

RATIFICO AUTORIZO Ea contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93

Data da assinatura: 03 de março de 2023

Catas Altas/MG, 06 de março de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:8D9C428E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 07/2023
Pregão Presencial nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de materiais de higiene, limpezas e outros produtos para atender as necessidades do funcionamento regular do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, Vereador Cássio Antônio Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Ata da Comissão Permanente de Licitações e parecer conclusivo pela Assessoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório acima, referente à Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de materiais de higiene, limpezas e outros produtos para atender as necessidades do funcionamento regular do Legislativo

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR:

SUPERMERCADO ALMEIDA LOPES LTDA – CNPJ: 45.793.355/0001-13

O valor total: R$ 18.695,46 (dezoito mil seiscentos e noventa e cinco Reais e quarenta e seis centavos)

Diamantina/MG, 06 de março de 2023.

CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:BED201FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião extraordinária que realizar-se-á no dia 07/03/2023, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata 23/02/23.

2ª PARTE
Leitura e Votação:
Julgamento de contas exercício 2017 - Executivo.
Julgamento de contas exercício 2018 - Executivo. .
Projeto de lei nº 061/2022 Institui a Ouvidoria-Geral do Município Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de lei nº 02/2023 Dispõe sobre a revisão geral e anual determinada no art. 37, inciso X, da Constituição da República, aos servidores públicos e agentes políticos integrantes do Poder Legislativo do Município de Guaraciaba, Minas Gerais.
Projeto de lei nº 05/2023 Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Guaraciaba-MG, prevista no art. 37, X, da Constituição da República de 1988 e dá outras providências.

Guaraciaba/MG, 06 de março de 2023.

REINALDO EDWIGES MILITÃO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:FD6C4277

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guaxupé ADJUDICA o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço global para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ E SUA ESCOLA DO LEGISLATIVO, por um período de 12 (doze) meses, a empresa SABOR DE MINAS PÃES E DOCES LTDA CNPJ 10.862.579/0001-55, com o seguinte valor global anual previsto de R$ 41.175,00 (quarenta e um mil e cento e setenta e cinco reais).
Guaxupé (MG), 02 de março de 2023.

BENEDITO RESENDE NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:E4286F53

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023 - tipo menor preço global, para REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ E SUA ESCOLA DO LEGISLATIVO, por um período de 12 (doze) meses, à empresa SABOR DE MINAS PÃES E DOCES LTDA, CNPJ 10.862.579/0001-55, autorizando a despesa e a lavratura da respectiva ata de registro de preços no valor global previsto de R$ 41.175,00 (quarenta e um mil e cento e setenta e cinco reais).

Publique-se para efeitos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Guaxupé (MG), 06 de março de 2023.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:184E8260

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 05/2023 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **E.M. COPIADORA LTDA - ME.** Objeto: Prestação de serviços de reprodução xerográfica (em cores e preto e branco), plotagem, scaner, encadernação com espiral, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, pelo período de 12 (doze) meses. Valor global estimado: R$ 10.335,60 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Base Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.010.339039 F.43 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Data: 14/02/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:64E88868

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA 23/02/2023.

ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 03º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 23/02/2023.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 20h00 minutos, teve início a 02ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2023, presidida pelo Presidente Ver. Aparecido Rodrigues que solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão,

sendo que estavam presentes todos os Vereadores e Vereadora na sessão. O presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto. **O Ver. Marcos Silva de Menezes** que agradeceu a presença da casa do oleiro; Que parabenizou ao professor Edson e sua equipe de handebol pelas suas conquistas e que está à disposição no que precisarem; Que agradeceu ao Senhor Daniel e sua equipe pelos serviços prestados; Que solicitou ao Senhor Daniel a limpeza das ruas do bairro Palomos; Que solicitou ao diretor do DMAAE para verificar a falta de água que está ocorrendo todos os dias no bairro dos Palomos; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que pede uma parte e complementou a fala do vereador Marcos Silva de Menezes sobre a falta de água no bairro dos Palomos que também foi procurado por moradores; Que informou que fez um requerimento junto ao vereador Tiago Bazolli solicitando qual o planejamento do DMAAE em questão do período de estiagem; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que pede uma parte e informou que o bairro dos Palomos ficou sem água durante a semana conforme dito pelo diretor do DMAAE por causa da captação nos postos artesianos; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que pede uma parte solicitando ao diretor do DMAAE para sanar este problema do bairro dos Palmos da falta de água; **O Ver. José Agostinho Muroni** que agradeceu ao Senhor Camargo e sua equipe pelos serviços prestados; Que agradeceu ao Senhor Jair e sua equipe rural pelos serviços prestados; Que solicitou ao Senhor Prefeito para fazer uma calçada na rua Belo Horizonte no bairro do Alto; Que informou que os moradores do bairro dos Peitudos e Escolinha estão agradecidos pelo serviço prestado no campo; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que parabenizou o trabalho da casa do oleiro; Que parabenizou a equipe de handebol e agradeceu ao Senhor Prefeito por sua ajuda ao esporte; Que agradeceu ao Senhor Chiquinho e sua equipe pelos serviços prestados no setor de iluminação; Que agradeceu ao Senhor Daniel e sua equipe pelos serviços prestados; Que agradeceu ao Senhor Fernando e sua equipe do Departamento de trânsito pelos serviços prestados; Que agradeceu a Senhora Vanessa e sua equipe pelos serviços prestados; Que informou que no dia primeiro de abril vai ser inaugurado o vestiário do campo do bairro do Alto; Que agradeceu as mães do grupo "Mães Atípicas" mães de autistas que cobram as necessidades na cidade de Ouro Fino e informou que o Senhor Prefeito pediu um prazo até meio do ano para ser criada a secretaria da causa animal; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que informou ao Pastor Camargo que conseguiu cadastrar sua ONG em Brasília; Que informou que esteve em Brasília no gabinete do Senador Carlos Viana juntamente com o Prefeito Henrique com alguns pedidos para a cidade de Ouro Fino; Que esteve com o Deputado Federal Samuel Viana e pediu o apoio para um veículo adaptado ou a ajuda para troca do telhado da Apae; Que solicitou ao Senador Carlos Viana para fazer um estudo legislativo no sentido de criar um tema para a cidade de Ouro Fino relacionado a política "Café com Leite"; Que informou que está apresentando a moção 04 que busca em fazer uma moção de apelo junto ao governo do Estado de minas gerais para a possibilidade da cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual Guerino Casassanta; Que apresentou o projeto de lei 3360 sobre a "caixa preta" que é uma casa localizada no bairro do Alto dando a ela uma relevância cultural; Que solicitou ao Senhor Prefeito providências nas estradas rurais Antônio Pereira de Andrade e Antônio Lemes da Fonseca; Que apresentou o projeto de decreto legislativo número 4 que se dá o título de cidadão honorário o Senhor Natan Mesquita de Morais; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que destacou novamente a falta de água do bairro dos Palomos; Que informou que além da estrada rural Antônio Lemes da Fonseca a estrada que está se deslocando para o bairro dos Limas e na entrada do Servinho estão precárias; Que ressaltou que o asfalto em frente a Igreja Santo Antônio também está precário; Que informou que a subida da Rua Luís Nunes de Assis no bairro São Judas está sendo realizado um trabalho bem feito; Que solicitou ao Departamento Rural providências na ponte da região do bairro Servinho devido a elevação pequena; Que parabenizou a LOA pela disposição a homenagem a professora Julieta Bursa e desejou seus pêsames a família do Senhor Wilson membro da LOA que faleceu esta semana; Que informou que foi feito semana passada uma assinatura da privatização das rodovias mg 459 a mg 290; Que ressaltou que teve várias reclamações da secretaria de educação com relação a troca de alunos; Que informou que teve reclamações sobre a iluminação no carnaval na arena de ouro; Que com relação na parte na saúde está tendo muitas reclamações na demora de exames; Que parabenizou a equipe do handebol; Que esteve em contato com a Doutora Barbara e constatou que precisa de mais um médico plantonista no pronto socorro; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** que informou que também foi cobrado pela falta de água do bairro Palomos; Que disse que começou a obra da ponte dos Farias; Que informou que acredita que o campo também do bairro dos farias logo estará finalizado; Que sobre as estradas rurais o Senhor Jair vai começar as reformas; Que informou que no Jardim Aeroporto na pista perto da ponte esta com buracos grandes e solicitou a operação tapa buraco; **O Ver. José Agostinho Muroni** que pede uma parte e solicitou ao Senhor Prefeito para agilizar o conserto do caminhão de lixo pois está parado; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que disse que sobre algumas críticas sobre o Senhor Chiquinho Eletricista pediu para as pessoas que fizeram essa crítica entendessem que ele possui muitas responsabilidades e é o braço direito do Município de Ouro Fino; Que parabenizou ao Deputado Senhor Maurício Lemes de Carvalho pelo seu empenho na melhoria das rodovias; Que solicitou ao departamento competente a colocação das manilhas no bairro Escolinha; Que disse que gostaria de saber de quem é o projeto que foi colocado os alambrados no bairro da Escolinha; Que também gostaria de saber quem é o responsável pelo poço artesiano do bairro da escolinha e verem o que vai ser feito neste local; Que solicitou ao Senhor Daniel a limpeza do bairro Pinhalzinho dos Góes; Que solicitou ao DMAAE para tirar a água pluvial e água potável para não haver futuros problemas; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que pede uma parte e declarou sua indignação pela fake News feita sobre o Senhor Chiquinho eletricista que é um excelente profissional; Que complementou a fala do vereador Paulo Cantuária sobre o alambrado do bairro da Escolinha que por informações dadas está sendo construído de forma irregular; Que ressaltou que emendas impositivas são enviadas para serviços importantes, na qual estão realizando um serviço de péssima qualidade; **O Vereador Clóvis Coldibeli** que pede uma parte e complementou a fala do Vereador Paulo Cantuária que esteve no bairro da Escolinha e disse que o projeto está de mal qualidade; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que solicitou uma resposta correta sobre o requerimento sobre os servidores que foram exonerados, caso não tiver essa resposta abrirá um pedido de CPI; Que em relação ao salário dos agentes de endemias está sendo aprovado depois de muito tempo; Que sobre o esporte apresentou um projeto de lei para a valorização dos atletas; Que ressaltou também sobre o projeto de bairro Escolinha, pois quer estar vendo este projeto; Que parabenizou as escolas de samba e infraestruturas pelo trabalho no carnaval; Que em relação as estrada rurais foi gasto milhões em asfalto e hoje o asfalto se encontra em precárias condições; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** que pede uma parte e parabenizou ao Senhor Cisso pelo trabalho feito no carnaval e parabenizou as escolas de samba que participaram; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que complementou dizendo que a comissão de educação irá emitir um parecer sobre tudo o que foi feito em relação ao carnaval; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que pede uma parte e fala sobre a resposta do Senhor Prefeito do requerimento enviado, que ele tem que dar transparência para a Câmara Municipal; **O Vereador Clóvis Coldibeli** que solicitou ao Senhor Chiquinho a troca de algumas lâmpadas na entrada no distrito de São José e disse que defende o Senhor Chiquinho pois é um ótimo funcionário; Que agradeceu ao departamento rural pelos serviços prestados nas estradas mais necessitadas e pede paciência da população que com a diminuição da chuva irá solucionar os problemas das demais estradas; Que solicitou ao Senhor Fernando a operação tapa buraco tanto na Avenida Nossa Senhora da Piedade, dentro do distrito de Crisólia e também no distrito de São José; Que solicitou ao Senhor Prefeito para dar andamento na revitalização da praça do distrito de São José e a construção dos banheiros; Que solicitou providências sobre o caminhão dos coletores de lixo; **O Ver.**

Paulo Luiz de Cantuária que pede uma parte e informou que o maquinário estará indo para bairro do Funil e Pinhalzinho dos Lopes; Que disse dará início na torre de celular no Pinhalzinho dos Góes; **O Vereador Clóvis Coldibeli** que complementou em sua fala sobre as manilhas do bairro Escolinha para definir quem irá fazer esse serviço, e o mesmo problema em Crisólia ao lado creche; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que esteve em visita em alguns PSF's que estão com ótimos médicos; Que ressaltou a demora e pediu esclarecimentos sobre a compra do imóvel "Casa de Apoio" em Pouso Alegre; Que mostrou sua indignação pelo atraso da marcação de exames e na entrega dos resultados, sendo assim, pediu mais atenção nesta demanda; Que parabenizou a equipe de handebol pela sua conquista; Que parabenizou a Casa do Oleiro e toda sua equipe pelos seus trabalhos; Que cobrou o departamento de obras pelo atraso de algumas obras e também ao Senhor Prefeito pelo atraso da quadra, banheiros e vestiários do bairro São Judas que está inacabada; Que sobre o Senhor Chiquinho eletricista faz um excelente trabalho e jamais ele faria algo no sentido do que falaram de sua pessoa; Que parabenizou as escolas de samba pelo trabalho feito no carnaval; Que solicitou ao Senhor Prefeito mais esclarecimento na resposta do requerimento enviado; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que informou que em conversa com o Senhor Prefeito a rua São Benedito será pavimentada e agradeceu o empenho do Senhor Prefeito; Que agradeceu ao departamento de obras pelos serviços prestados e solicitou a limpeza no bairro Santa Rita; Que solicitou ao diretor do DMAAE para solucionar o problema da falta de água do bairro Palomos; Que agradeceu ao Senhor Jair pelos serviços prestados e solicitou providências na ponte dos Pedroso, ponte do bairro Peitudo e outras; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que pede uma parte e complementa a fala do Vereador Aparecido Rodrigues em questão do departamento rural que está fazendo um ótimo trabalho; **O Vereador Clóvis Coldibeli** que em sua fala complementa que já estão com a madeira para execução da ponte, porém estão esperando a água do rio baixar para dar continuidade; **Passou-se a Pauta dia: I- VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **II - VOTAÇÃO: 01) Projeto de Lei n.º 3.361/2023 –**Dispõe sobre o piso salarial para os Agentes de Combate às Endemias ACE do Município de Ouro Fino (MG), e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 02) Projeto de Lei n.º 3.357/2023 –**Dispõe sobre a transferência de bens móveis usados de propriedade do Poder Legislativo para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais. Autoria: Vereador Téia; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 03) Projeto de Lei n.º 3.358/2023 -**Autoriza o acréscimo de contribuições às entidades que especifica, no valor total de R$ 99.558,00, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 04) Projeto de Lei n.º 3.359/2023 -**Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 05) Requerimento n.º 009/2023 –**Requer informações e documentos referentes à manutenção das quadras de esportes do município de Ouro Fino. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 06) Requerimento n.º 010/2023 -**Requer informações e documentos referentes ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino regido pelos Editais 001/2019 e 001/2020. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 07) Requerimento n.º 011/2023 -**Requer solicitando-lhe informações e documentos referentes ao Projeto de Lei de Incentivo ao Desenvolvimento Rural. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 08) Requerimento n.º 012/2023 -**Requer informações e documentos referentes às medidas adotadas pelo DMAAE para enfrentamento e combate às estiagens. Autoria: Vereadores Chico Maciel e Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 09) Requerimento n.º 013/2023 -**Requer informações e documentos referentes à instalação da usina de tratamento de resíduos sólidos em Ouro Fino. Autoria: Vereadores Chico Maciel e Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 10) Requerimento n.º 014/2023 –**Requer informações e documentos referentes à manutenção da Estrada Santa Rita de Caldas. Autoria: Vereadores Chico Maciel e Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 11) Requerimento n.º 015/2023 -**Requer as informações com relação as obras do banheiro e vestuário da quadra localizada no bairro São Judas. Autoria: Vereador Vanderlei do Taekwondo; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 12) Requerimento n.º 016/2023 -**Requer informações que dizem respeito a calçamento e pavimentação de vias municipais. Autoria: Vereador Vanderlei do Taekwondo; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 13) Requerimento n.º 017/2023 -**Requer a convocação dos ocupantes dos cargos do Poder Executivo, a fim de comparecerem nesta Casa para prestar esclarecimentos oficiais. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 14) Requerimento n.º 018/2023 -**Requer as seguintes informações relacionadas à assessoria técnico-legislativa do Poder Executivo. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 15) Requerimento n.º 019/2023 -**Requer informações e documentos que dizem respeito à viagem realizada por atletas do município à cidade de Itajaí/SC. Autoria: Vereadores Téia, Agostinho Muroni, Clóvis Bornaia, Fábio Anderson da Silva, Paulo Bem-te-vi e Vanderlei do Taekwondo; Em seguida a proposição foi submetida à discussão: **O Vereador Vanderlei Candido de Almeida** que em sua fala disse que esse requerimento é sobre algumas denúncias de crianças que tiveram um surto de virose, local inadequado para dormir, cansaço em excesso do motorista do veículo. Sendo assim, pediu explicações ao Executivo sobre esse acontecimento, para garantir segurança para a equipe de atletas nessas viagens. Após a discussão a proposição foi submetida à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 16) Moção n.º 003/2023 -**Moção de Aplausos e Congratulações, pela nomeação ao cargo de Secretário de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia. Autoria: Vereadores Chico Maciel e Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 17) Moção n.º 004/2023 -** Moção de Apelo para que o Governo do Estado realize a reforma e cobertura da quadra esportiva da Escola Estadual Guerino Casassanta. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. II- APRESENTAÇÃO: DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, informou que o inteiro teor das

indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **18) Projeto de Lei n.º 3.360/2023** -Reconhece como de relevante interesse cultural do município de Ouro Fino, a casa intitulada Caixa Preta. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **19) Projeto de Lei n.º 3.362/2023** -Altera o contrato de Consórcio Público da Associação do Municípios do Alto do Rio Pardo - AMARP e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **20) Projeto de Lei n.º 3.363/2023** -Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **21) Projeto de Lei n.º 3.364/2023** -Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefícios aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **22) Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2023 –**Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário Ourofinense ao Ilmo. Sr. Nathan Mesquita de Morais. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **23) Indicação n.º 015/2023** -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que inclua no cronograma de obras a pavimentação asfáltica da rua Dr. Silviano Brandão no morro próximo à Rádio Difusora. Autoria: Vereadora Vânia Couto; **24) Indicação n.º 016/2023** -Autoria: Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, através do setor competente, viabilizem salas próprias com isolamento para amparar alunos diagnosticados com transtorno do espectro autista (TEA), em suas crises. Vereadora Vânia Couto; **25) Indicação n.º 017/2023** -Autoria: Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de contratar profissionais para cuidar de crianças diagnosticadas com transtorno do espectro autista (TEA), nas creches municipais de Ouro Fino. Vereadora Vânia Couto; **26) Indicação n.º 018/2023** -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, através do setor competente, viabilize um veículo para transportar crianças diagnosticadas com transtorno do espectro autista (tea), para atendimento em outras cidades. Autoria: Vereadora Vânia Couto; **27) Indicação n.º 019/2023** -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de construir escadas com corrimões e iluminação, no trecho que liga a rodovia mg-290 ao bairro Jardim Patrícia, próximo à fábrica central de extintores. Autoria: Vereadora Vânia Couto; **28) Indicação n.º 020/2023** -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que seja estudado a viabilidade de instalar redutores de velocidade próximo à granja Canaã, no bairro Serragem, ao final da rua Manuel Jesuíno de Carvalho. Autoria: Vereadora Vânia Couto; **29) Indicação n.º 021/2023** -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, através do departamento competente, instale redutores de velocidade na entrada do bairro Serra do Sol. Autoria: Vereadora Vânia Couto; **30) Indicação n.º 022/2023** –Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de realizar a operação tapa buracos nos bairros Jardim Patrícia, Jardim São Paulo, Jardim Belo Horizonte, trevo e áreas adjacentes. Autoria: Vereadora Vânia Couto. Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/rSs9DFyFrPA e Facebook: https://fb.watch/j5DUSaMF6-/ servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h55 minutos e o secretário da mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida e Vânia Aparecida Vieira Couto.

Ouro Fino, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:A8BADF14

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OURO-FINENSE AO ILMO. SR. ANDRÉ ALVES DE SOUZA BAGANHA.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Ilmo. Sr. ANDRÉ ALVES DE SOUZA BAGANHA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de março de 2023.

VER. APARECIDO RODRIGUES	*VER. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	*VER. CLÓVIS COLDIBELI*
Presidente	Vice-presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:423D0A17

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023

DENOMINA MARIA MARTHA PARDINI DE ALMEIDA A RUA "C", LOCALIZADA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO I.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Maria Martha Pardini de Almeida a Rua "C", localizada no Loteamento Residencial São Francisco I.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 06 de março de 2023.

VER. APARECIDO RODRIGUES	*VER. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	*VER. CLÓVIS COLDIBELI*
Presidente	Vice-presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:94D8066E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO ILMO. SR. JOSÉ BENEDITO CARNEIRO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. José Benedito Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de março de 2023.

VER. APARECIDO RODRIGUES	*VER. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	*VER. CLÓVIS COLDIBELI*
Presidente	Vice-presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:5C294E83

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OURO-FINENSE AO ILMO. SR. NATHAN MESQUITA DE MORAIS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Ilmo. Sr. Nathan Mesquita de Morais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de março de 2023.

VER. APARECIDO RODRIGUES	*VER. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	*VER. CLÓVIS COLDIBELI*
Presidente	Vice- Presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:48DAD516

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RETIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

Fica retificado o nome da 2ª Secretária da Mesa Diretora, no Ato Administrativo nº 01/2023, para que onde conste:

"APARECIDA REZENDE MORAIS"

Passe a constar:

"RAQUEL APARECIDA REZENDE MORAIS".

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023.
CONCEDE LICENÇA À VEREADORA ELIANE FERREIRA NUNES (UNIÃO BRASIL), NOS TERMOS DO ARTIGO 108, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 31, inciso XVI da Resolução nº 55 de 11 de julho 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença à Vereadora Eliane Ferreira Nunes, nos termos do artigo 108, inciso I do Regimento Interno (Resolução nº 55 de 11 de julho 2017).

Patrocínio-MG, 03 de março de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Vice Presidente

ADRIANA DE PAULA
1º Secretário

RAQUEL APARECIDA REZENDE MORAIS
2º Secretário

NATANAEL OLIVEIRA DINIZ
Tesoureiro

Patrocínio, 06 de março de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:9589CCE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DA DESERÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Vistos, etc.
Acolho, pelos próprios fundamentos, as razões da pregoeira e do Procurador do Legislativo, para fins de declaração da deserção.
Proceda-se ao recomendado pela Procuradoria do Legislativo.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:1B05B22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 002/2023

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 002/2023, Dispensa nº 002/2023 - cujo objeto é a prestação de serviços de seguro individual contra acidentes pessoais para estagiários, sem franquia, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA). - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 06 de março de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:B8F7B0B3

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 08/2023

Regulamenta a atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de apoio e Comissão de Contratação na Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Para fins dessa Portaria considera-se:

I- Agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, servidor público efetivo, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II- Autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara;

III- Pregoeiro: denominação do agente de contratação em caso de licitação na modalidade pregão;

IV- Comissão de Contratação: agentes públicos indicados pela autoridade competente, com a função de receber, examinar e julgar documentos do processo licitatório e procedimentos auxiliares;

V- Equipe de apoio: agentes públicos indicados que têm a função de auxiliar o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação nos procedimentos auxiliares.

Art.2°. O agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação serão designados pela autoridade competente por meio de portaria, observando os requisitos elencados nos incisos II e III do *caput* do art.7º da Lei Federal nº14.133 de 2021.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art.3°. Compete ao agente de contratação ou pregoeiro:

I- Coordenar os trabalhos da equipe de apoio, quando houver;

II- Receber, examinar e decidir impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos;

III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV- Coordenar a sessão pública;

V- Verificar a habilitação dos licitantes;

VI- Realizar diligências para sanear erros ou falhas nas propostas;

VII- Declarar a melhor proposta;

VIII- Negociar melhores condições com o detentor da melhor proposta;

IX- Receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

X- Recomendar a adjudicação do objeto, quando não houver recurso;

XI- Encaminhar o processo para a autoridade competente para adjudicação e homologação;

XII- Propor para a Procuradoria Jurídica a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, revogação ou anulação da licitação, quando for o caso.

§1º. O agente de contratação ou pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. O agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, observado o disposto no art. 6º.

Art.4º. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá prestar apoio técnico e informações relevantes ao desenvolvimento da fase preparatória da licitação, respeitado o princípio da segregação de função.

Art.5º. A autoridade competente deverá designar um agente de contratação/Pregoeiro titular e ao menos um suplente.
Parágrafo único. Excepcionalmente, servidores em contrato temporário ou ocupante de cargo em comissão poderão ser designados como agente de contração/pregoeiro, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art.6º. A Comissão de Contratação deverá atuar na condução dos seguintes procedimentos:

I- Licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais quando:

a) o critério de julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;
b) regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada;
c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, conforme Art.6º, XXII da Lei Federal 14.133 de 2021;

II- Licitação na modalidade diálogo competitivo;

III- Licitação na modalidade concurso;

IV- procedimentos auxiliares de que trata o Art.78 da Lei federal 14.133 de 2021;

Parágrafo único. Competirá à comissão de contratação realizar as atividades previstas no art.3º desta portaria.

Art.7º. A autoridade competente designará a comissão de contratação antes do início do procedimento licitatório, que deverá ser formado por, no mínimo 3 (três) membros, observados os requisitos do Art.7º da Lei federal 14.133 de 2021.

Art.8º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art.9º. Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10. O Agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação contarão com apoio da Procuradoria Jurídica e Controle Interno.

Art.11. O Controle Interno poderá expedir orientações complementares, solucionar casos omissos para execução dos procedimentos de que trata essa portaria.

Art.12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 06 de Março de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:A22D0E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO 08

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº08/2023.
Processo Administrativo nº 07/2023.
Dispensa nº08/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Objeto: Publicação de atos oficiais.
Contratado: JORNAL PANORAMA LTDA.
CNPJ: 08.560.398/0001-22.
Valor: R$ 4,50 por cm².
Valor estimado: R$ 9.000,00
Vigência: 31/12/2023.
Fundamento legal: Art. 106 da Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:F64D3616

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Virgem da Lapa/MG torna público que realizará no dia 22/03/2023, às 08:30, sessão de abertura e julgamento do PAL nº 01/2023, Tomada de Preços n° 01/2023, tipo Menor Preço, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil e suporte Financeiro voltados para a Administração Pública, incluindo capacitação para os servidores, em atendimento às demandas do Legislativo Municipal. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 07 às 13 horas em sua sede, à Avenida Capitão Mor Antônio Pereira, n° 110, Virgem da Lapa/MG ou pelo Tel.: (33) 3736-1300 ou e-mail: cmvirgemdalapa2019@gmail.com.

Publicado por:
Mônica Barreto Pereira
Código Identificador:70BB82AE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 02/2023

A Câmara Municipal de Virgem da Lapa/MG torna público que realizará no dia 22/03/2023, às 11:00, sessão de abertura e julgamento do PAL nº 02/2023, Tomada de Preços n° 02/2023, tipo Menor Preço, OBJETO: Contratação de empresa de consultoria jurídica com vistas à prestação de serviços advocatícios para o Legislativo Municipal. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 07 às 13 horas em sua sede, à Avenida Capitão Mor Antônio Pereira, n° 110, Virgem da Lapa/MG ou pelo Tel.: (33) 3736-1300 ou e-mail: cmvirgemdalapa2019@gmail.com.

Publicado por:
Mônica Barreto Pereira
Código Identificador:AC270A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 02/2023,Pregão Eletrônico nº 01/2023, Registro de Preço nº 02/2023 cujo objeto registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de escritório destinados as atividades deste Consórcio .*Celebra a ata de registro de preço nº 38/2023, com a contratada* ***QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA****, com valor global R$ 57.952,60 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois mil e sessenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 02/2023,Pregão Eletrônico nº 01/2023, Registro de Preço nº 02/2023 cujo objeto registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de escritório destinados as atividades deste Consórcio .*Celebra a ata de registro de preço nº 39/2023, com a contratada* ***ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA****, com valor global R$ 28.512,10 (vinte e oito mil, quinhentos e doze mil e dez centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 02/2023,Pregão Eletrônico nº 01/2023, Registro de Preço nº 02/2023 cujo objeto registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de escritório destinados as atividades deste Consórcio .*Celebra a ata de registro de preço nº 40/2023, com a contratada* ***TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA****, com valor global R$ 1.462,25 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois mil e vinte e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2023

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 02/2023,Pregão Eletrônico nº 01/2023, Registro de Preço nº 02/2023 cujo objeto r*egistro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de escritório destinados as atividades deste Consórcio .*Celebra a ata de registro de preço nº 41/2023, com a contratada* ***SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA****, com valor global R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8154EB8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço/MG, sediada na Rua Visconde de Mauá , n.º 594, Cidade Nobre em Ipatinga /MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.853.908/0001-48, **TORNA PÚBLICO**, que celebrou os contratos administrativos n° 02/2023, 03/2023, 04/2023, 05/2023 e 06/2023,respectivamente com as empresas: Instituto Saúde Brasil, PRO SAUDE -Associação Beneficente e Hospitalar, Família Clínica Médica Ltda, Associação dos Amigos do Hospital de Itanhomi e Associação São Vicente de Paulo de Ipanema, referente ao **Credenciamento Público nº 002/2023, Processo de Compra nº 003 /2023**, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços cirúrgicos nas mais diversas especialidades, de caráter ambulatorial e hospitalar.

Ipatinga, 06 de março de 2023.

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA.
Comissão Permanente de licitação.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:44E149E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO TERMO DE ADESÃO VB/SEM PARAR EMPRESAS Nº 318/2023

EXTRATO TERMO DE ADESÃO VB/SEM PARAR EMPRESAS Nº 318/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 001/2023.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: VB Serviços, Comércio e Administração Ltda - CNPJ 00.288.916/0001-99.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, (Vale Alimentação) com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
VALOR TOTAL: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 06/03/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:E5F83027

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

Processo Licitatório nº 029/2019
Concorrência Pública nº 001/2019
Número do Contrato: 007/2020.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09.
Objeto: Reajuste de preços do contrato n° 007/2020, celebrado com o CONSÓRCIO ENCEL JM inscrito no CNPJ nº 35.033.532/0001-00, constituído entre: JM Construções Elétricas de S. J. Del Rei LTDA, inscrita no CNPJ 03.703.636/0001-98, e ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrita no CNPJ 17216268/0001-68, com base no índice INPC de 5,93%. Valor: R$ 16.636.563,56(dezesseis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:D42E8F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - ARISMIG RECEBE, DE 9 A 19 DE MARÇO, CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA N°002/2023

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - ARISMIG RECEBE, DE 9 A 19 DE MARÇO, CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA N°002/2023

A ARISMIG (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais), recebe, de 9 a 19 de março deste ano, contribuições para Consulta Pública N°002/2023, que dispõe sobre a Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-financeira N° 001/2023: serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos do Município de Bueno Brandão/MG. O estudo visa garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos prestados no município.
A leitura do conteúdo, assim como as contribuições podem ser realizadas através do endereço https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:298025E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECEDOR ASSUM PRETO

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITEM POR ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS NºXXXX/2023
Manequim para Simulação de Dreno e Pneumotórax e Manequim Trauma Craniano – Processo de Aquisição: Pregão Eletrônico nº 06/2022
Fornecedor: Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para uso Médico Eireli - CNPJ: 10.462.477/0001-42.

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Notificação de cancelamento de item registrado em Ata de Registro de Preços. Fornecedor responsável: Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para uso Médico Eireli
- CNPJ: 10.462.477/0001-42.

NOTIFICANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO – CNPJ: 20.433.216/0001-58
NOTIFICADO: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - CNPJ: 10.462.477/0001-42

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO vem
por meio de sua Secretária Executiva que ao final assina; **NOTIFICAR** o Fornecedor Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para uso Médico Eireli, empresa sediada na Travessa Pedro Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu – CE – CEP 63.600- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, Fone: (88) 99932-6025, neste ato representada pelo sr. **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA**, Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 881.351.013-68, RG nº 2008098058840 SSP/CE sobre o Cancelamento de item registrado para o respectivo fornecedor devida ao não cumprimento da entrega dos produtos conforme detalhamento a seguir.
DOS FATOS:
Considerando os termos Pregões Eletrônicos nº 06/2022 cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada e Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado, Suporte Básico, NEP e Bases

descentralizadas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste;
Considerando as cláusulas que estabelecem prazo de entrega dos objetos;
Considerando a Ordem de Fornecimento de nº01/2022 foi enviada ao fornecedor em 31/05/2022 e que até a presente data não foi entregue o seguinte produto: **01 (uma) unidade do Manequim Trauma Craniano;**
Considerando que não houve pedido formalizado solicitando prorrogação do prazo de entrega; Considerando que os referidos prazos não foram cumpridos, conforme determina o edital e seu Termo de Referência;
É sabido que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta penalidades previamente estabelecidas nos dispositivos legais de regência do Pregão Eletrônico;

DO DIREITO E DA OBRIGAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os Editais dos Pregões Eletrônicos estabeleceram as regras de participação no certame e os prazos para a efetiva entrega dos produtos, conforme abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/PRODUTO	PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022
48	02	**MANEQUIM TRAUMA CRANIANO INSTRUTOR DE TRAUMA DE CABEÇA MOLDADO A PARTIR DE UMA VÍTIMA REAL DE ACIDENTE**	

Nota-se que o edital é claro e transparente quanto aos prazos de entrega dos produtos. Logo, não resta dúvida alguma sobre o descumprimento das condições de entrega pelo fornecedor supracitado.
Neste sentido, não resta ao Notificante alternativa que a de procurar os meios legais coercitivos para proteger o patrimônio público.
DA SOLICITAÇÃO
Pelo exposto, é a presente para notificar o fornecedor Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para uso Médico – Eireli do **CANCELAMENTO** do seguinte item registrado:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/PRODUTO	PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022
48	02	**MANEQUIM TRAUMA CRANIANO INSTRUTOR DE TRAUMA DE CABEÇA MOLDADO A PARTIR DE UMA VÍTIMA REAL DE ACIDENTE**	

Nos termos da Cláusula décima da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS assinada, no Edital Pregão Eletrônico nº06/2022 e seus anexos.

Patos de Minas, 02 de março de 2023.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária- Executiva CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:DBAD92AA

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2022 CISREUNO - VELP TECNOLOGIA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº01/2022 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e a empresa Velp Tecnologia Ltda.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO,** inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Geraldo Magela Gomes**, brasileiro, Casado, Agente Político, portador da CI RG nº MG-10.660.491 e do CPF nº 036.608.486-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Velp Tecnologia Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Antônio Quirino da Silva, nº 544, 2º Andar, Sala 201. Bairro Ingá, Betim – MG inscrita no CNPJ sob o n.º 05.127.711/0001-45, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Henrique Lossio Barros**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da CI n.º MG – 11.096.962 SSP/MG, expedida pela SSP/MG, do CPF n.º 013.522.126-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de fornecimento de operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, além dos serviços de transporte de dados**, conforme objeto contido na Cláusula Segunda do contrato original, cuja celebração foi autorizada por processo de Licitação Administrativo de Licitação de nº01/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022, homologado em 18/02/2023 pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula XIII do Contrato Administrativo nº01/2022, firmado pelas

partes contratantes em 18 de fevereiro de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação:

Cláusula XIII: Dos Prazos, Aditamentos e Modificações

O presente contrato terá a validade de 12(doze) meses vigorando do dia 19/02/2023 até o dia 18 de fevereiro de 2024 podendo as demais cláusulas serem modificadas mediante manifestação das partes em novos termos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº01/2022, firmado em 18/02/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas, 10 de fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente – CISREUNO

Velp Tecnologia LTDA
PAULO HENRIQUE LOSSIO BARROS

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:503E95D9

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2023 CISREUNO - GAMMA CORTINAS LTDA

TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO

Primeiro Termo Aditivo de Fornecimento de Produtos que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste e a empresa Gamma Cortinas Ltda.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - **CISREUNO**, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001- 58, neste ato representada pelo sua Secretária Executiva, Sra. Camila Silva de Matos, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 097.291.076-02, portador da Cédula de Identidade nº. MG-16.281948, SSP/MG, endereço comercial informado acima, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **Gamma Cortinas Ltda -** empresa sediada na Rua Cornelho, 114, São Cristovão, Betim – MG, CEP 32.676.696, inscrita no CNPJ sob o nº 11.568.355/0001-06, neste ato representada pelo(a) sr(a) Erci Pereira Pinto, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 373.248.706-78**, denominado CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 01/2023 derivado do Pregão Eletrônico Nº 30/2022 e da ATA de Registro de Preços de nº20/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo de fornecimento tem por objeto autorizar a aquisição e fornecimento de mais 03 unidades do item 01 do Pregão 30/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
01	**PERSIANA VERTICAL** –Confeccionada em Lâminas de Tecido Black Out Soleil 90mm CE Normal na cor Areia Ped F452727. Medidas aproximadas de 2,30 x 1,45 (L x A). Com abertura central e comando no lado direito de correntinha que faz o giro das lâminas. Possui cordão com peso que permite a abertura e recolhimento das lâminas e carrinho de auto regulagem. Acompanha Safena confeccionada em alumínio com pintura eletrostática branca e revestida com o mesmo tecido da persiana que deverá esconder o trilho. A empresa ganhadora do certame deverá confeccionar e instalar as persianas.	03	R$644,00
VALOR TOTAL			**R$1.932,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ordem de fornecimento e Nota de Empenho firmada entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Fornecimento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas, 24 de fevereiro de 2023.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva– CISREUNO
Contratante

GAMMA CORTINAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:6F9ED5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo Licitatório nº 030/2023
Pregão Eletrônico Nº 012/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 16/03/2023 às 09:00h (nove horas).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D2A9A254

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Processo Licitatório nº 032/2023

Pregão Eletrônico Nº 014/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 16/03/2023 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS E VAN,** EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B91F8AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público **A REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS INCLUINDO MOTORISTA, DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAL/SERVIDORES A SERVIÇO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO PARA O TRANSPORTE DE BENS, MATERIAIS E PEQUENAS CARGAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O CIMMESF.** O termo de revogação em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00 ou pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DDyIN8yuEJRS7rvGKnd5hmKt56vGGoghcjmfzWTVT6kV_ZP%2F9JOMIEk4oVdK3oMZyGhSavppu11FX8S6ZMOqB2HHhmPIDQlhYLK_7n6jxslA%3D

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:2ECB94BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
1° TERMO DE ADITIVO

O CPGRS- Consórcio Público de Gestão de Resíduo Sólidos, Comunica o 1° Termo Aditivo, ao contrato n° 002/2022, firmado com a empresa COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - VALENET, CNPJ n° 05.684.180/0001-91, através do processo licitatório n° 002/2022 modalidade DISPENSA N° 002/2022, que terá vigência de 10 de Fevereiro de 2023 á 10 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:1E41F275

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Contrato de prestação de serviços (Processo nº 004/2023 – Dispensa nº 003/2023) firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e TOLDOS ANDRADENSE, CNPJ: 38.339.360/0001-95, firmado em 03/03/2023. Constitui objeto do presente a aquisição de coberturas para garagens de veículos conforme quantidades e exigências, com instalação na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, conforme orçamento em anexo aos autos do processo. Valor de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.122.2001.0.001.44.90.52 e 03.05.20.609.2005.0.005.44.90.52. A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. Assinado em 03.03.2023 por José Luiz de Figueiredo, presidente do CPGI e Simony Prieto de Barros, responsável pela empresa Toldos Andradense. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9851-3833 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:8499939D

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação para a função de fiscal do Serviço de Inspeção Municipal no Âmbito da administração Pública do CPGI e da outras Providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais legislações aplicáveis.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o empregado público abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito da administração pública do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, observando a vigência dos contratos de programas com os municípios consorciados, da seguinte forma:
I. A fiscalização permanente em abates de qualquer espécie seguirá, prioritariamente, a seguinte ondem:
DALINNE CHRYSTIAN CARVALHO DOS SANTOS, matricula 16, médica veterinária.
BEATRIZ FERREIRA, matricula 11, médica veterinária.
II. A fiscalização nos demais estabelecimentos seguirá, prioritariamente, a seguinte ondem:
BEATRIZ FERREIRA, matricula 11, médica veterinária.
DALINNE CHRYSTIAN CARVALHO DOS SANTOS, matricula 16, médica veterinária.
§ 1°. As fiscalizações poderão ser auxiliadas pela seguinte servidora:
SANDRA FERNANDES CÂNDIDO, Auxiliar Fiscal, Convênio de Cessão de servidor do Município de Andradas.
§ 2°. A impossibilidade de comparecer a fiscalização deve ser comunicada ao superior hierárquico com antecedência mínima de 24hs, salvo justo motivo.
§ 3°. Deve ser elaborada escala de fiscalização em estabelecimentos cadastrados para que não ocorra divergência de horários.

§ 4°. A fiscalização deve ser compatível com a carga horária semanal trabalhada.
Art. 2º. O empregado público designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal.
Art. 3º. O designado deve observar as medidas cautelares previstas na Resolução vigente na época dos fatos que DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO EXECUTADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADO – CPGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 4º. O designado deve ainda aplicar a legislação do município sede da agroindústria fiscalizada.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 06 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:4652C411

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Buritis, Senhor, **Moacir Pitanguy do Prado Junior**, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do IPREB, sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de certificação digital Pessoa Jurídica e-CNPJ A1, em TOKEN, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **CONTABILIDADE BURITIS LTDA**, CNPJ: 09.431.866/0001-21, situada na Rua Ceará, nº 626, Centro, Buritis-MG, Cep: 38.660-000. Valor Global: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Buritis/MG, 06 de Março de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:5C73E106

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Buritis, Senhor, **Moacir Pitanguy do Prado Junior**, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do IPREB, sobre a Aquisição de pastas 33x48 para processos, para atender as necessidades do IPREB, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **GRÁFICA REAL PRINT LTDA**, CNPJ: 24.487.231/0001-30, situada na Rua Bahia, nº 801, Centro, Buritis-MG, Cep: 38.660-000. Valor Global: R$ 425,01 (quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Buritis/MG, 06 de Março de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:9825B3F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
ERRATA - ERRO MATERIAL EM CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 10/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB, através do seu representante legal MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro constante no contrato administrativo nº 007/2022, **ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação e reforma ser realizada na sede do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, em conformidade com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes nas peças técnicas de engenharia anexas ao Edital que rege o certame.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma a ser realizada na sede do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, em conformidade com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes nas peças técnicas de engenharia anexas ao Edital que rege o certame.

JUSTIFICATIVA
A alteração se faz necessária porque ocorreu erro material, mas não prejudicou substancialmente a apresentação das propostas, haja vista que houve visita técnica.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:908F89C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 010/2023 (REGISTRO DE PREÇO 07/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 21/03/2023 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 016/2023, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 07/2023). Objeto: Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br..

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B22F7EFB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 025/2023, Processo n.º 025/2023 - Objeto: Locação imóvel urbano para funcionamento e instalação do Conselho Tutelar. Embasamento legal: Inciso X, artigo 24, Lei 8.666/93.
Proponente: Maria Aparecida Dutra Martins
CPF n.º:682.265.866-15.
Valor locação mensal: R$ 1302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 06 de março de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:BDB124B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023.

Firmada com Esb Industria E Comercio De Eletro Eletronicos Ltda no valor global estimado de R$ 169.560,00, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Açucena/MG. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 01/03/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CD7AFF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023.

Firmada com Tradetek Soluções Em Iluminação Pública E Infraestrutura Ltda no valor global estimado de R$ 16.640,00, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Açucena/MG. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 01/03/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:50853079

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023.

Firmada com Goiás Led Materiais Elétricos E Construção Eireli no valor global estimado de R$ 70.240,64, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos auxiliares e acessórios, destinados á instalação de luminárias led para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Açucena/MG. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 01/03/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B0F0E6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023.

Firmada com Ba Luz Industria E Comercio De Materiais Eletricos Eireli no valor global estimado de R$ 117.414,48, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos auxiliares e acessórios, destinados á instalação de luminárias led para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Açucena/MG. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 01/03/2023.

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:858A22C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO RESPOSTA DO RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023.

Indeferimento do recurso apresentado pela Construtora Naque Eireli, tendo em vista a sua tempestividade, para no mérito, indefere provimento. Abertura dos envelopes 02 – proposta, dia 13/03/2023 as 09:30 h.

Açucena / MG, 06/03/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6199387F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 006.07/2023 de **pregão eletrônico 002/2023**, visando aquisição de medicamentos para atender o Departamento Municipal de Saúde resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ-03.945.035/0001-91, valor total: R$3.761,350 (três mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA FILIAL SC, CNPJ-03.652.030/0003-32, valor total: R$3.357,000 (três mil e trezentos e cinquenta e sete reais). VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ-71.336.101/0001-86, valor total: R$26.452,500 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). GUEDES & PAIXAO LTDA, CNPJ-16.928.871/0001-00, valor total: R$21.612,300 (vinte e um mil seiscentos e doze reais e trinta centavos). ALFALAGOS LTDA, CNPJ-05.194.502/0001-14 valor total: R$29.556,000 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais. SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ-12.927.876/0001-67, valor total: R$4.462,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais). TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ-21.189.554/0001-59, valor total: R$18.619,500 (dezoito mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos). PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ-37.920.081/0001-58, valor total: R$6.585,000 (seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ-41.990.236/0001-08, valor total: R$ 6.072,300 (seis mil e setenta e dois reais e trinta centavos). DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ-01.417.694/0001-20, valor total: R$ 12.825,800 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 06 de março de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7195BD86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 18/2022

1ºTERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE - Processo 06/2022 Modalidade: dispensa de licitação 01, Contrato n° 2022.02.008. Objeto:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 10/02/2023 e findando em 10/02/2024, bem como, Reajuste financeiro no total ao contrato de R$ 5,88% (cinco, oitenta e oito porcento) de acordo com orgão regulador das telecomunicações no Brasil - ANATEL, acrescido de mais 1(uma) linha telefonica para 12 meses, totalizando em R$ 5.081,40 (cinoc mil, oitenta e um reais e quarenta centavos).Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA e TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ 02.558.157/0001-62.

Alagoa/MG 06 de março de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:836F53F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

Processo Licitatório nº 13/2023, Adesão a Registro de Preço nº 01/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n° 042/2022, Processo licitatório nº 012/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022 do Consorcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES. OBJETO: registro de preços para a eventual prestação de serviço de locação de veículos, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 007/2022. VALOR DO CONTRATO: R$1.702.115,52 (um milhão e setecentos e dois mil e cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Assinatura: 09/02/2023. Vigência 09/02/2023 até 31/12/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:1042DDAA

LICITAÇÃO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO

EXTRATO 5° TERMO ADITIVO
Processo licitatório 003/2019, Pregão Eletrônico 001/2019, Contrato nº 005/2019. Partes CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$ 9.858,53(nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Alvorada de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:F24042D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 038/2021, Processo de Dispensa n.º 024/2021, Contrato 037/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e GUSTAVO BERTOLINI SIMÕES LEITE. Fica acrescido ao valor original importância de R$ 1.774,10 (hum mil setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos) este reajuste e conforme está no contrato de acordo com INPC. Objeto: LOCAÇÃO DE GALPÃO COM TERRENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PARA OFICINA MECÂNICA.

Alvorada de Minas, 01 de fevereiro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:EF2EE452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 001/2023 PE 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/02/2023 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 001/2023 – PE N° 001/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CREME DENTAL, FLANELA PARA LIMPEZA E LUVA RANHURADA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, **ATA DE REGISTRO Nº 01/2023- EMPRESA CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ 235.767,00DUZENTOS E TRINTA E

CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS). **ATA DE REGISTRO Nº 02/2023- EMPRESA FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA- ME**, VALOR ESTIMADO R$ 619.759,25(SEISCENTOS E DEZENOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **ATA DE REGISTRO Nº 03/2023- EMPRESA SPACE NET INFORMÁTICA DE PV EIRELI**, VALOR ESTIMADO R$ 99.772,50(NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA REAIS). **ATA DE REGISTRO Nº 04/2023- EMPRESA DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ 114.381,30(CENTO E QUATORZE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). **ATA DE REGISTRO Nº 05/2023- EMPRESA PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ 96.242,00(NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS). **ATA DE REGISTRO Nº 06/2023- EMPRESA ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTD**A, VALOR ESTIMADO R$ 9.600,00(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). **ATA DE REGISTRO Nº 07/2023- EMPRESA CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ 937.722,00(NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS). ASSINATURA 01/02/2023, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:52DDED11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 003/2023 PE 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 06/02/2023 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 003/2023 – PE N° 002/2023 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MÃES DE ARAÇUAÍ, CARRINHO DE BEBÊ, BEBÊ CONFORTO E FRALDA XG PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **ATA DE REGISTRO Nº 08/2023- EMPRESA FECRIAR LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ 129.220,00(CENTO E VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS). **ATA DE REGISTRO Nº 09/2023- DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME**, VALOR ESTIMADO R$ 84.310,00(OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS). **ATA DE REGISTRO Nº 10/2023- EMPRESA FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - EPP**, VALOR ESTIMADO R$ 14.850,00(QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). **ATA DE REGISTRO Nº 11/2023- EMPRESA SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ 22.810,00(VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS). **ATA DE REGISTRO Nº 12/2023- EMPRESA FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ 102.620,00(CENTO E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS). **ATA DE REGISTRO Nº 13/2023- EMPRESA ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**, VALOR ESTIMADO R$ 13.500,00(TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **ATA DE REGISTRO Nº 14/2023- EMPRESA DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES**, VALOR ESTIMADO R$ 122.877,00(CENTO E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS). ASSINATURA 06/02/2023, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:408AFA27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 09/2023 PE 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 15/02/2023 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 009/2023 – PE N° 003/2023 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, MANDADOS JUDICIAIS E PROGRAMA DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DESTE MUNICÍPIO . **ATA DE REGISTRO Nº 15/2023- EMPRESA SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,

Item	Descrição	PERCENTUAL%
02	**MEDICAMENTOS GENERICOS** MAIOR DESCONTO NOS MEDICAMENTOS DE USO ORAL E EXTERNO CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DE TABELA CMED/ANVISA	89%
04	MEDICAMENTOS SEMILARES -MAIOR DESCONTO NOS MEDICAMENTOS DE USO ORAL E EXTERNO CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DE TABELA CMED/ANVISA	89%

ATA DE REGISTRO Nº 15/2023- EMPRESA TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,

Item	Descrição	PERCENTUAL%
03	**MEDICAMENTOS GENERICOS INJETÁVEIS** MAIOR DESCONTO NOS MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DE TABELA CMED/ANVISA	60%
05	MEDICAMENTOS SEMILARES INJETÁVEIS -MAIOR DESCONTO NOS MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DE TABELA CMED/ANVISA	52%

ASSINATURA 15/02/2023, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:90FB2B4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2021 PAL 03/2021 PP 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA 09/02/2023 COM A EMPRESA ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA – EPP. EM DECORRÊNCIA DA PREGÃO PRESENCIAL 02/2021 ALTERA ALTERAR A CLÁUSULA **4.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 05/2021, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 11 DE FEVEREIRO DE 2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 10 DE AGOSTO DE 2023. - FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 322.000,00(TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS). SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 R$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS) E O VALOR MENSAL R$10.000,00(DEZ MIL E MIL REAIS). AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº **003001.0412955032037.33903900 F190 FONTE1500.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FEE70D95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2022 PAL 04/2021 PP 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA 13/02/2022 COM A EMPRESA MIGOX COMÉRCIO DE GASES, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. . EM DECORRÊNCIA DA PREGÃO PRESENCIAL 03/2021 .FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1 DO CONTRATO PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 15/02/2023 PARA 30/03/2023.FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.1 DO CONTRATO, PASSANDO A QUANTIDADE DO **ITEM 01 –** (RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO DE DEZ

METROS CÚBICOS (10 M³). DE 335 PARA 418,75, **ITEM 02** (RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO DE TRÊS METROS CÚBICOS (03 M³). DE 176 PARA 220 , **ITEM 03**(RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE UM METRO CÚBICO (01 M³). DE 90 PARA 112,50 , SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO**).** ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$21.275,00(VINTE E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO **ITEM 01** PASSA DE R$56.800,00(CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS REAIS) PARA R$ 71.000,00(SETENTA E UM MIL REAIS) ; VALOR GLOBAL DO **ITEM 02** PASSA DE R$22.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS) PARA R$ 27.500,00(VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS),VALOR GLOBAL DO **ITEM 03** PASSA DE R$6.300,00(SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) PARA R$ 7.875,00(SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). ,

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FE58A7AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2020 PAL 073/2020 PP 040/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA 03/02/2023 COM A EMPRESA. **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA** . EM DECORRÊNCIA DA PREGÃO PRESENCIAL 040/2020 FICA ALTERADA A **CLÁUSULA TERCEIRA, SUBCLÁUSULA 3.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DE 06/02/2023 PARA 05/08/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CC538BDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2022 PAL 071/2022 PP012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/02/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2022 COM A EMPRESA **CLAYTON LUIZ NUNES LTDA** DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2022. FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 DO PAL 071/2022 PP 012/2022, ITEM 001(SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4 DE 14/18 M2), PASSANDO O VALOR DA DIÁRIA DE R$1.550,00(HUM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R$1.641,91 (HUM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS),ITEM 003(SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA), PASSANDO O VALOR DA DIÁRIA DE R$1.700,00(HUM MIL E SETECENTOS REAIS) PARA R$ 1.800,81(HUM MIL OITOCENTOS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS),ITEM 004(SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA), PASSANDO O VALOR DA HORA DE R$269,90(DUZENTOS SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA R$ 285,90(DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), ITEM 010(SERVIÇO CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA ABERTA), PASSANDO O VALOR DA HORA DE R$730,00(SETECENTOS E TRINTA REAIS) E PARA R$ 773,28(SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). SENDO O REEQUILÍBRIO DE 5,93%(CINCO VIRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:35E8BDC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2022 PAL 071/2022 PP012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/02/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2022 COM **A EMPRESA VANUZA NASCIMENTO PRATES- ME** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2022. FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022 DO PAL 071/2022 PP 012/2022, ITEM 009, (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TOCO BASCULANTE), PASSANDO O VALOR DA HORA DE R$ 700,00(SETECENTOS REAIS), PARA R$ 741,51(SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:29565B7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 PAL 013/2022 PE 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/02/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 COM A EMPRESA TIM S/A EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 030/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 08/03/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 07/03/2024. ALTERA A CLÁUSULA 3.2.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$29.994,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), PARA R$ 59.988,00(CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024 SERÁ DE R$29.994,00 VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:15D10939

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 0020/2023 DL 05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 17/02/2023, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 020/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA PROFESSORA MARIA GOMES CARDOSO, Nº 245, BAIRRO TAMBORIL, EM ARAÇUAÍ - MG, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023 - HELENA IMACULADA DE SOUZA; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 29.040,00(VINTE E NOVE MIL E QUARENTA REAIS), O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 11(ONZE) PARCELAS SENDO 01(UMA) PARCELA NO VALOR DE R$1.056,00(HUM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS) E 10(DEZ) PARCELAS FIXAS NO VALOR DE R$ 2.640,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 005.002.10.301.5505.2059.33.90.36.00(F340). FONTES 2706. ASSINATURA 17/02/2023 . VENCIMENTO 31/12/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:97D7FFED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 016/2023 PE 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 27/02/2023 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 016/2023 – PE N° 004/2023 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32 EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ. ATA DE REGISTRO Nº 17/2023- EMPRESA PETROL COMBUSTÍVEIS ARAÇUAI LTDA, VALOR ESTIMADO DA ATA DE R$ 6.173.300,00(SEIS MILHÕES CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).ASSINATURA 27/02/2023 . VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:329825C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 PAL 020/2022 PE 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/02/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 COM A EMPRESA MOTO ARAÇUAI LTDA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 033/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 22/03/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 21/03/2024. ALTERA A CLÁUSULA 3.2.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), PARA R$ 144.000,00(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024 SERÁ DE R$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$6.000,00(SEIS MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:045151AC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2023, oriunda de parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo-HSVP, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo-HSVP, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir:
Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos por meio do projeto Pediatria e Maternidade. **Entidade:** Hospital São Vicente de Paulo-HSVP - CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor Global:** R$ 26.132,80 (Vinte e seis mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Araçuaí-MG, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Jacqueline dos Santos Ferreira
Código Identificador:0A35AC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 33, DE 06 DE MARÇO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCUS VINICIUS SANTOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-21.840.619, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 148.921.636-78, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/03/2023

Araújos, 06 de março de 2023.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:2441E77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 184, DE 06 DE MARÇO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de MOTORISTA GERAL, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 10/2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSE RAIMUNDO ADOLFO,** brasileiro, inscrito no CPF sob número 749.600.326-34, para ocupar o Cargo de MOTORISTA GERAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/03/2023.

Araújos, 06 de março de 2023.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:97810936

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 145, DE 06 DE MARÇO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação de ENFERMEIRO PSF, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDREIA DA CRUZ DOS SANTOS CORREA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob número 051.108.806-03, para ocupar o Cargo de ENFERMEIRO PSF, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2023.

Araújos, 06 de março de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:FF9A4D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 73/2.022
PROCESSO LICITATÓRIO n° 153/2.022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Rastreamento Veicular via GPRS e Gerenciamento de Frota, com fornecimento e instalação dos equipamentos em regime de comodato, de módulos rastreadores e acessórios necessários, disponibilização de software de gerenciamento via WEB para acompanhamento, localização de veículos, treinamento de pessoal, em tempo real e ininterrupto.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 22 de MARÇO de 2.023 às 13h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22 de MARÇO de 2.023 às 13h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:62D58218

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Errata – Retificação de Edital – Ref.: Processo 019/2023 – Pregão Presencial 013/2023. Objeto: Registro de Preços para Futuros e Eventuais Serviços de Sessões de Fisioterapia Especializada, com Espaço, Equipamentos e Profissionais Habilitados. Fica alterado o Título 9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F859CFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 246/2022- REALINHAMENTO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
ATA 236/2022
REALINHAMENTO 02

DO OBJETO

I - Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

REALINHAMENTO:
I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	65	uni	Milho Verde em conserva, embalagem no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R$ 2,93	**R$ 3,12**

Arcos, 03 de março de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA
Detentora
CNPJ nº 41.945.791/0001-00

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DC5D693D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 043/2023

PORTARIA nº 043 – 02/03/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038 de 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 038, de 02 de março de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 043 de 02 de março de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 038/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gabriel Martins
Ajudante de serviço público
Maspm nº 101914/7

Luís Cláudio Soares Correa
Professor PIV – Educação Física
Maspm nº 128586/0

Lívia Tatiana Costa
Chefe de Departamento
Maspm nº 6982/5

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8C9D1B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 047/2023

PORTARIA nº 047 – 03/03/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039 de 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 039, de 03 de março de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 047 de 03 de março de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 038/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gabriel Martins
Ajudante de serviço público
Maspm nº 101914/7

Luís Cláudio Soares Correa
Professor PIV – Educação Física
Maspm nº 128586/0

Lívia Tatiana Costa
Chefe de Departamento
Maspm nº 6982/5

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8D750B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 001/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO N° 001/2023

Dispõe sobre a aprovação para os critérios para as famílias receberem a cesta verde.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Arcos – COMSEA, na reunião ordinária do dia 1 de março de dois mil e vinte três, **às** 13h30min, realizada na Rua Messias Macedo, 818, Centro de Arcos - MG, segundo as competências que lhe conferem o artigo 7º da Lei Municipal 2.029, de 15 de março de 2005.
Resolve:
Art. 1º - É condição para a família solicitar avaliação para o benefício eventual da Cesta Verde estar inserida no Cadastro Único, sendo necessária a sua atualização anual.
Parágrafo Único: As famílias passarão por avaliação pelos técnicos de referência do CRAS **(**Centro de Referência de Assistência Social) ou da SEMDIS (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social).
Art. 2º - Para a avaliação da família os critérios considerados e cumulativos são:
I - Renda per capta líquida quando, subtraindo do cálculo da renda líquida as despesas comprovadas, a diferença resultar em valor abaixo de 1/4 do salário mínimo;
Parágrafo Único: para fins desse cálculo, serão consideradas as despesas com internet, telefone, água, luz, gás, financiamento da casa própria, aluguel, medicamento de uso contínuo e complemento familiar não fornecido pelo SUS.
II - Família com idoso a partir de sessenta e cinco anos;
III - Família que tenha criança de zero a doze anos;
IV - Família que tenha gestante;
V - Família que tenha gasto com aluguel ou financiamento da casa própria;
VI - Vulnerabilidade nutricional e alimentar (Pessoa com diabetes, hipertensão, obesidade infantil, desnutrição infantil, câncer, HIV, Lúpus e outros), com o encaminhamento do nutricionista ou médico da unidade de saúde e comprove através de exames;
VII – Família que esteja inserido e recebendo repasse de algum Programa de Transferência de Renda, como o Bolsa Família ou programa equivalente;
VIII – Usuário que receba o BPC – Benefício de Prestação Continuada.
Art. 3º - O critério de desempate será a menor renda per capta.
Parágrafo Único: Os casos excepcionais serão avaliados individualmente pelos técnicos de referência do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) ou da SEMDIS (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social).
Art. 4º A liberação do benefício eventual da cesta verde acontecerá da seguinte forma:
I – Receberão a cesta verde, quinzenalmente, as famílias que atingirem de sete a oito critérios;
II – Receberão a cesta verde, mensalmente, as famílias que atingirem de quatro a seis critérios.
Art. 5º - Após a avaliação, a família que for selecionada e que não for buscar a cesta verde por duas vezes consecutivas, ficará suspensa por

um período de um mês para quem recebe de quinze em quinze dias e por dois meses para quem recebe uma vez por mês.
Art. 6º - A inscrição e a avaliação dos usuários do benefício eventual da cesta verde serão realizadas anualmente no período a ser divulgado;
Art. 7º - Fica destinada uma parcela dos alimentos às entidades inscritas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Arcos – COMSEA, conforme estoque semanal disponível, sendo a responsabilidade da mesma sobre a sua utilização.
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social - SEMDIS estará disponibilizando, em regime de comodato, a sacola para a entrega da cesta verde, sendo necessário que o usuário leve sua sacola em toda entrega e zele pela mesma.
Art. 9º - Fica deliberado que, em datas comemorativas, sejam incluídos, na cesta verde, produtos que não estejam na agricultura familiar, desde que sejam adquiridos com recurso próprio do município**.**
Art. 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de fevereiro de 2023.

GERALDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BE7A8D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 002/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO N° 002/2023

Dispõe sobre a aprovação para inscrição dos beneficiários da Cesta Verde.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Arcos (COMSEA), na reunião ordinária realizada no último dia 1º de março de 2023, **às** 13:30h, na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, situada à Rua Messias Macedo, nº 818, centro, em Arcos/MG, segundo as competências que lhe conferem o artigo 7º da Lei Municipal nº 2.029, de 15 de março de 2005,
Resolve:
Art. 1º - O período de inscrição dos usuários para avaliação com o objetivo de recebimento benefício eventual cesta verde será dos dias 06 (seis) de março a 28 (vinte e oito) de abril de 2023.
Art. 2º - As avaliações serão feitas pelos técnicos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, do Centro de Atenção Psicossocial de Arcos – CAPS - para os pacientes do serviço e da Sociedade de Apoio aos Pacientes com Câncer de Arcos – Sociedade Vencer para os pacientes cadastrados nesta entidade.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, através da parceria com os PSF's, entregará o agendamento com a relação de documentos solicitados para a referendada avaliação.
Art. 4º - 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 1º de março de 2023.

GERALDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:83BC0B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 001/2023 - COMAS

RESOLUÇÃO N° 001 / 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DAS ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a documentação exigida para a inscrição das entidades no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Documentação exigida:

Ofício requerendo a inscrição ou renovação junto ao CMAS;
Requerimento de inscrição ou renovação devidamente preenchido;
Cópia do Estatuto Social;
Cópia da Ata da reunião de posse da Diretoria;
Cópia dos documentos pessoais dos membros da mesa diretora;
CNPJ (emitido nos últimos 06 meses);
Alvará de funcionamento;
Alvará sanitário;
Relatório de serviços;
Plano de trabalho;
Lei de utilidade publica;
Certidões negativas de débitos: Trabalhista – tributário (municipal/ estadual/ federal);

.
Art. 3º - A entrega da documentação será feita até o dia 24 de março na sede do conselho rua Messias Macedo 818 Centro em um envelope lacrado. Não será aceita a documentação fora do envelope.

Art. 4º O Certificado só será entregue após a avaliação da Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de março 2023.

ANA PAULA TORRES DE MORAIS
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:91B7EEF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo n° 031/2023

Inexigibilidade n° 008/2023

Objeto: Contratação da Banda Bazuka para apresentação nas festividades de aniversário da cidade.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

JUNIOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.872.315/0001-45
Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ARGIRITA, 02 de março de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4B189F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3108/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
DATA: 02 de março de 2023.
OBJETO: contratação da Banda Bazuka para apresentação nas festividades dos 60 anos de emancipação política de Argirita.
CONTRATADA:
JUNIOR PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Guilhermina Rebelo, nº 960, Bairro Granjas Guarujá, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.872.315/0001-45.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 02/03/2023 a 02/04/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0071 1.500,000 256

Publique-se.

Argirita, 02 de março de 2.023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E4575644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo n° 033/2023

Inexigibilidade n° 009/2023

Objeto: Contratação da dupla Edson e Gabriel para apresentação nas festividades de aniversário da cidade.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

JSK PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ: 26.635.335/0001-70
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

ARGIRITA, 03 de março de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AB4247D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3309/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023
DATA: 03 de março de 2023.
OBJETO: contratação da dupla Edson e Gabriel para apresentação nas festividades dos 60 anos de emancipação política de Argirita.
CONTRATADA:
JSK PRODUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Halfeld, nº 704, sala 106, Bairro centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.635.335/0001-70.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 03/03/2023 a 03/04/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0071 1.500.000 256

Publique-se.

Argirita, 03 de março de 2.023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9B56E052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gasolina comum, etanol hidratado combustível, óleo diesel S 500 e óleo diesel S 10, para abastecimento da frota municipal,pelo período de 12(doze)meses, com entrega parcelada. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h do dia 07/03/2023, às 07h30 do dia 17/03/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30 do dia 17/03/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 06 de março de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:87AD514C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 022/2023 PROCESSO 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 035/2023 Pregão Eletrônico nº 015/2023. Constitui objeto deste Edital o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de peças, componentes, acessórios e equipamentos de rede, bem como computadores, notebooks e impressoras coloridas para**

atender a necessidade da Procuradoria Jurídica e das Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Data de abertura: 20/03/2023 às 13:00
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:8799574F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, torna público que o Processo 027/2023, Pregão Eletrônico 010/2023, realizado no dia 06/03/2023, às 13:00h, cujo objeto é o "**Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada aquisição e instalação de vidros,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Gabinete", foi fracassado. Motivo: A única empresa participante do certame apresentou propostas com valores acima do valor estimado. Além disso, não foi possível negociar com o licitante, visto que o mesmo parece não ter acompanhando a sessão, uma vez que não respondeu a nenhuma das mensagens enviadas via chat, bem como não deu nenhum lance, nem aceitou a negociação.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:227FD4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 017/2023, Credenciamento Nº 005/2023- Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2023, cujo objeto é contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializados, biópsias e procedimentos de fisioterapia, em atendimento a secretária de saúde do Município de Belo Oriente/MG. Homologado e adjudicado em favor do licitante **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 08 de fevereiro de 2023. Belo Oriente MG, 08 de Fevereiro de 2023.
CREDENCIAMENTO: 005/2023
INEXIGIBILIDADE: 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 20.942.819/0001-85

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 017/2023, Credenciamento Nº 005/2023- Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2023, cujo objeto é contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializados, biópsias e procedimentos de fisioterapia, em atendimento a secretária de saúde do Município de Belo Oriente/MG. Homologado e adjudicado em favor do licitante **CARPI IMAGEM LTDA-ME**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 08 de fevereiro de 2023. Belo Oriente MG, 09 de Fevereiro de 2023.
CREDENCIAMENTO: 005/2023
INEXIGIBILIDADE: 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: CARPI IMAGEM LTDA-ME
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 13.481.586/0001-03

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 017/2023, Credenciamento Nº 005/2023- Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2023, cujo objeto é contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializados, biópsias e procedimentos de fisioterapia, em atendimento a secretária de saúde do Município de Belo Oriente/MG. Homologado e adjudicado em favor do licitante **LAURA YAMAGATA SOARES DE AS EIRELI-ME**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 10 de fevereiro de 2023. Belo Oriente MG, 10 de Fevereiro de 2023.
CREDENCIAMENTO: 005/2023
INEXIGIBILIDADE: 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: LAURA YAMAGATA SOARES DE AS EIRELI-ME
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 22.019.164/0001-01

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 017/2023, Credenciamento Nº 005/2023- Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2023, cujo objeto é contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializados, biópsias e procedimentos de fisioterapia, em atendimento a secretária de saúde do Município de Belo Oriente/MG. Homologado e adjudicado em favor do licitante **ANDRADE E ZAMBON CLINICA MEDICA S/S**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 15 de fevereiro de 2023. Belo Oriente MG, 15 de Fevereiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 005/2023
INEXIGIBILIDADE: 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: ANDRADE E ZAMBON CLINICA MEDICA S/S
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 18.501.985/0001-02

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 017/2023, Credenciamento Nº 005/2023- Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2023, cujo objeto é contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializados, biópsias e procedimentos de fisioterapia, em atendimento a secretária de saúde do Município de Belo Oriente/MG. Homologado e adjudicado em favor do licitante **NÚCLEO DIGESTIVO EIRELI**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 27 de fevereiro de 2023.Belo Oriente MG, 27 de Fevereiro de 2023.
CREDENCIAMENTO: 005/2023
INEXIGIBILIDADE: 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: NÚCLEO DIGESTIVO EIRELI
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 26.496.374/0001-33

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:EAFF74C9

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022-Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **N & R SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA,** conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 09 de fevereiro de 2023.

Belo Oriente/MG, 09 de fevereiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 011/2022
INEXIGIBILIDADE: 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
CONTRATADA: N & R SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 29.477.103/0001-29

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022-Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **JOBES RODRIGUES PEREIRA,** conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 10 de fevereiro de 2023.

Belo Oriente/MG, 10 de fevereiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 011/2022
INEXIGIBILIDADE: 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
CONTRATADA: JOBES RODRIGUES PEREIRA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 19.284.192/0001-33

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022-Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **ODONTOBOM ODONTOLOGIA MULTICLINICA LTDA,** conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 10 de fevereiro de 2023.

Belo Oriente/MG, 10 de fevereiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 011/2022
INEXIGIBILIDADE: 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
CONTRATADA: ODONTOBOM ODONTOLOGIA MULTICLINICA LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 46.493.928/0001-56

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022-Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **ANESTSERVICE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 13 de fevereiro de 2023.

Belo Oriente/MG, 13 de fevereiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 011/2022
INEXIGIBILIDADE: 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
CONTRATADA: ANESTSERVICE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 40.072.409/0001-38

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:5ECC2E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa nº 08/2023. DESPACHO: ”Pelo exposto e considerando dos documentos acostados aos autos, o Parecer jurídico da consultoria do Município e a justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DOS GARCIAS**.

EDMILSON ANDRADE
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:54B78C0C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CTO Nº 58/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 18/2023. Contrato n. 58/2023 – Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - Valor R$ 99.988,60. Objeto: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal e correlatos e também para locação de cilindro de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0339,
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352
– Assinatura: 16/02/2023. Vigência: 31-12-2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DC5E082E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 107/2022 - ARP 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 107/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2022-ARP 32/2022 - MATERIAL DE CONSTRUÇAO TEODORO LTDA.. Valor: 260.000,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e construção para atender as necessidades dos diversos setores. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0128 - Assinatura: 03/02/2023 - Vigência:27/07/2023

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:770996AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 26/21. Pregão Presencial n. 21/2021. Contrato n. 37/21. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **JOSE DANIEL DE OLIVEIRA 78074690644**. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 02/03/2023. Vigência: até 02/03/2024 Valor R$ 67.071,60. Dotação Orçamentária: 02.04.01.13.392.0003.2.016.339039.0156 -

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:30AA9B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 031/2023 – Inexigibilidade Nº 016/2023 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas, Caminhão Caçamba, e outros. O Credenciamento será realizado a partir do dia 07/03/2023, no horário das 08h às 12h, permanecendo em aberto até o dia 29/12/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 06 de março de 2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Coordenadora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3BE746D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 034/2023 - Pregão Eletrônico Nº 017/2023 – Objeto: Registro de Preçospara futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis e leites especiais**,** conforme edital. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 08/03/2023. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 19/03/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h (dez horas) do dia 20/03/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06/03/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:26B9B27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 033/2023 - Pregão Eletrônico Nº 016/2023 – Objeto: Registro de Preçospara futura e eventual aquisição de areia, cascalho e brita**,** conforme edital. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 08/03/2023. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 19/03/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h: 30min (oito horas e trinta minutos) do dia 20/03/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06/03/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:29019D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 035/2023 - Pregão Eletrônico Nº 018/2023 – Objeto: Registro de Preçospara futura e eventual aquisição de materiais gráficos**,** conforme edital. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 08/03/2023. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 19/03/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h (treze horas) do dia 20/03/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06/03/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:725EAF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 036/2023 – Inexigibilidade Nº 018/2023 – Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços para manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. O Credenciamento será realizado a partir do dia 07/03/2023, no horário das 08h às 12h, permanecendo em aberto até o dia 29/12/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 06 de março de 2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Coordenadora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E3671538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município de Botumirim/MG torna público **alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2023**.
Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas para futuras e eventuais aquisições de carnes e embutidos para atendimento às necessidades de todas as secretarias do Município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Nova data para início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 17/03/2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/*.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:93B6FF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 151/2023 Maria das Dores B. Braga, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 152/2023 Eva Martins Lemes, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 153/2023 Cleia Aparecida da Silva Melo, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 154/2023 Lorrane da Fonseca Andrade, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche "Semente do Futuro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 155/2023 Valéria Gonçalves de Melo, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 156/2023 Maria Nice Pereira de Moura, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 157/2023 Rosimar F. Machado, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 158/2023 Sintia Braga da Mota, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 159/2023 Cícera Alves, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 160/2023 Aliciane Aparecida Souza Gomes, prestação de serviço por tempo

determinado no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais/Faxineira no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 161/2023 Marinalva Alves Meira, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 162/2023 Dielma M. de Oliveira, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental no centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 163/2023 Maria Adilma Rosa Fernandes, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais/Faxineira no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 164/2023 Juliana F de Souza, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental no centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 165/2023 Raiane Alves Fonseca, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental no centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 166/2023 Rosilene Fonsêca Freitas, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:61C37D4A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 167/2023 Samira Cristina F. Diniz, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 168/2023 Edmara Fernandes da Silva, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 169/2023 Lorena Silva de Oliveira, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 170/2023 Débora Alves Ferreira, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 171/2023 Tamila Marciana C. Viana, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de

Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 172/2023 Sandra Aparecida Alves da Silva, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais/Faxineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 173/2023 Eliane F. da Silva, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais/Faxineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 174/2023 Valeria Gonçalves da Silva Faria, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 175/2023 Valquiria da Silva Oliveira, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 176/2023 Daniele Cristina da Silva, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais/Faxineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 177/2023 Izailde B. Faria, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais/Faxineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 178/2023 Daniela Aparecida Tavares da Silva, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche "Semente do Futuro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 179/2023 Valmiria Nobre de Assis, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 180/2023 Barbara Pryscila M. da Rocha, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal "Olympia Maria do Couto" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 181/2023 Neide Aparecida Ferreira de Souza, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal "Olympia Maria do Couto" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 182/2023 Patrícia Teles A. Costa, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche "Semente do Futuro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 183/2023 Zenaide Luiza Tavares, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 184/2023 Aline Delane A. Batista, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 185/2023 Elizangela Lacerda Alves, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 186/2023 Patrícia de Cácia Queiroz S. Costa, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:CB766FEC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 187/2023 Delsilene Soares dos Santos, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 188/2023 Erika Mendes V. Santos, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Supervisora na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 189/2023 Renata Barbosa de M. Alves, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II/Educação Física na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 190/2023 Maria Helaine F. Viana, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.300,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 191/2023 Sandra da Silva R. Melo, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II/Inglês na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 192/2023 Valquiria Alves Cardoso, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Cantineira na Creche “Semente do Futuro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 193/2023 Valeria Aparecida P. dos Santos, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche “Semente do Futuro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 194/2023 Jonatas Gomes de Moura , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Operário do

Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 02/02/2023 a 02/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 195/2023 Renata Erika Alves de Oliveira , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Atendente de Consultório Dentário – ACD na II Unidade do Programa Saúde da Família – UBS "José Maurício Rodrigues' do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 02/02/2023 a 02/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 196/2023 Junia Aparecida M. de Abreu, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Agente Administrativo na III Unidade Básica de Saúde "João Francisco Cardoso" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.427,22 02/02/2023 a 02/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 197/2023 Lazaro Daniel N. Mendes, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Agente Administrativo do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.427,22 03/02/2023 a 03/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 198/2023 Railhamita de M. Moura , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Operário do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 03/02/2023 a 03/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 199/2023 Adriele Neves da Silva, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 03/02/2023 a 03/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:616DB86E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 200/2023 Leandro Paiva Duarte, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Motorista na Secretaria de Educação do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.427,22 06/02/2023 a 17/02/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 201/2023 José Gomes Rodrigues, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Motorista na Secretaria de Educação do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.427,22 06/02/2023 a 06/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 202/2023 Telmo Batista de Souza, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Motorista na Secretaria de Educação do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.427,22 06/02/2023 a 06/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 203/2023 Marcia Aparecida Tavares dos Santos , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Operário do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 06/02/2023 a 02/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 204/2023 Sidonete Bispo Sena, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Agente Administrativo na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.427,22 06/02/2023 a 06/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 205/2023 Yuri Alves Magalhães, prestação de serviço autônomo de Monitor do Grupo de Convivência de Vínculos para crianças e Jovens do Projeto "Musicarte" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.400,00 06/02/2023 a 06/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 206/2023 Daiane Peres Bento, prestação de serviço autônomo de Educadora Física do Grupo de Convivência e Fortalecimento Jovens e Idosos do Projeto "Dançoterapia" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.400,00 06/02/2023 a 06/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 207/2023 Andréia Lúcia Maciel, prestação de serviço autônomo de aulas de Karatê, no Projeto "Educando para Vida" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.700,00 06/02/2023 a 06/04/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
- Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 208/2023 Valmir Pereira dos Santos, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Motorista de Apoio na Secretaria de Obras do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.427,22 06/02/2023 a 06/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 209/2023 Wellington F. dos Santos, prestação de serviço autônomo de Educador Físico do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Idosos, no Projeto "Dançoterapia" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.400,00 06/02/2023 a 06/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 210/2023 Inara Damasceno Vicente, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 07/02/2023 a 07/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 211/2023 Maria Aparecida G. de Andrade, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 07/02/2023 a 07/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 212/2023 Sandrelly Cardoso das Rocha, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Agente Administrativo na V Unidade Básica de Saúde "José Maria Alves da Silva" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.427,22 08/02/2023 a 08/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 213/2023 Jéssica Maria Buriti, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Técnico de Enfermagem na Clínica de Especialidade do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.783,06 08/02/2023 a 08/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 214/2023 Marquele Braga Torres, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de TNS – Enfermeira no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá' do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$3.788,98 08/02/2023 a 08/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 215/2023 Wyala Emanuela Borba, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de TNS – Enfermeira do PSF na III Unidade Básica de Saúde "João Francisco Cardoso' do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$5.161,95 08/02/2023 a 08/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:A40FA264

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 216/2023 Daniela Balbino de Andrade, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 08/02/2023 a 08/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 217/2023 Claudiane M. Queiros, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Agente Administrativo na Secretaria de Saúde do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.427,22 08/02/2023 a 08/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 219/2023 Arlene Resende de Souza, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de TNS – Enfermeira no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá' do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$3.788,98 08/02/2023 a 08/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 220/2023 Taianny de Fátima P. da Silva, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais/Faxineira na Creche "Semente do Futuro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 221/2023 Dedina Pereira Vaz, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais/Faxineira na Secretaria de Saúde do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 09/02/2023 a 09/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 222/2023 Thalita Bruna da Silva Souza, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Agente Administrativo no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.427,22 09/02/2023 a 09/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 223/2023 João Pedro R. da Silva, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Agente Administrativo na Vigilância Epidemiológica do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.427,22 09/02/2023 a 09/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 224/2023 José Viana Rego, prestação de serviço autônomo de na manutenção da aparelhagem da torre de TV do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$ 710,18 09/02/2023 a 09/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 225/2023 Daiane Cristina Torres , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Agente de Sáude na IV Unidade Básica de Saúde "João Vicente Neto" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 13/02/2023 a 13/02/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 226/2023 Raiane Neves Amorim, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Agente de Sáude na II Unidade Básica de Saúde "José Maurício Rodrigues" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 13/02/2023 a 13/02/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 227/2023 Silma Severino Barbosa, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Cantineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia César Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 13/02/2023 a 13/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 228/2023 Kivia Barbosa da Silva , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Operário do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 13/02/2023 a 03/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 229/2023 Raiane Dias Pereira , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Operário do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 13/02/2023 a 03/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 230/2023 Eid Luiza de Souza, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz" em substituição a servidora Carla Cirlene Marques que encontra-se de licença sem vencimento, do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 13/02/2023 a 13/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 231/2023 Paulo Henrique R. Silva , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Operário do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 13/02/2023 a 03/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 06/03/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:205535EF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 016/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 016_22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS (DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS) E AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO, ORIGINAL E COMPATÍVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
_ COPY LYNE – COPIADORAS INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 11.102.573/0001-42, R$ 349.363,000, conforme preço Unitário registrado em ATA**.** Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 15 de junho de 2022.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias nº 01 e 02/2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial.

RONEI VON SILVA.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 15 de junho de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:36797396

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICACAO ATA REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato da ATA REGISTRO DE PREÇOS 001- Pregão Presencial nº 0016/2022 - Processo Licitatório nº 59/2022 - Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS (DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS) E AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO, ORIGINAL E COMPATÍVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS - EMPRESA – _ COPY LYNE – COPIADORAS INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 11.102.573/0001-42 - Valor global de R$ 349.363,00, (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais), conforme preços unitários registrados; Vigência - 12 meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 15 de junho de 2022.

Brasilândia de Minas MG, 06 de março de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F9F526CD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0021/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 021_2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 021/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2023. Contratada: PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.750.239/0001-01 - Valor global R$ 51.000,00 cinquenta e um reais). Vigência 31 de março de 2023.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 11 de janeiro de 2023.

Brasilândia de Minas MG, 06 de março de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Sócio Administrador

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D7A319C1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0251/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 025_2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 025/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO SISTEMA DE PLANTÕES/RODÍZIOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, de acordo com o Edital de Chamamento Público 001/2023 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições, inscrito no CNPJ sob o nº 10.670.718/0001-49 - Valor global R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência 22 de fevereiro de 2024.

Brasilândia de Minas MG, 06 de março de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXAME LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:717FCB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 007.2023. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h do dia 23 de março de 2023, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item, com o Objetivo de Contratação de Serviços de Pintor e Consultoria Para a SEMEC, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis-MG, 06 de março de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4FF903E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º004/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados O **CANCELAMENTO DO AVISO DO CERTAME** que iria se realizar no dia **08 de Março de 2023**, **às 08:31h** para formação de registro de preços para aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio), **devido à erros materiais na publicação**. Serão realizadas as alterações pertinentes para uma nova publicação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 06 de março de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreirada Silva
Código Identificador:1583A2D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
ATA DE REGISTRO N° 0182023 PRC 006 23 PE 002 23

PROCESSO...: PRC 00006 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0182023 LICITACAO: PE 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONT MED HOSP - EIRELI
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI-
COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$121.319,00
VIGENCIA...: 06/06/2023 a 06/03/2024
DOTACOES...:
0238 - 339036 - 1030210012.144 - BLMAC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AE114D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0112023 PRC 006 23 PE 002 23

PROCESSO...: PRC 00006 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0112023 LICITACAO: PE 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI-
COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$91.446,97
VIGENCIA...: 06/03/2023 a 06/03/2024
DOTACOES...:
0238 - 339036 - 1030210012.144 - BLMAC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:FC285714

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0122023 PRC 006 23 PE 002 23

PROCESSO...: PRC 00006 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0122023 LICITACAO: PE 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DISTRIBUIDORA PROD.ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI-
COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$53.222,90
VIGENCIA...: 06/03/2023 a 06/03/2024
DOTACOES...:

0238 - 339036 - 1030210012.144 - BLMAC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:49571B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0132023 PRC 006 23 PE 002 23

PROCESSO...: PRC 00006 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0132023 LICITACAO: PE 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CIRURGICA UNIAO LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI-
COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$20.113,99
VIGENCIA...: 06/03/2023 a 06/03/2024
DOTACOES...:
0238 - 339036 - 1030210012.144 - BLMAC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8028A1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0142023 PRC 006 23 PE 002 23

PROCESSO...: PRC 00006 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0142023 LICITACAO: PE 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI- COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$18.250,00
VIGENCIA...: 06/03/2023 a 06/03/2024
DOTACOES...:
0238 - 339036 - 1030210012.144 - BLMAC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:142B38AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0152023 PRC 006 23 PE 002 23

PROCESSO...: PRC 00006 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0152023 LICITACAO: PE 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DENTAL SAMIA LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI- COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$51.323,90
VIGENCIA...: 06/03/2023 a 06/03/2024
DOTACOES...:
0238 - 339036 - 1030210012.144 - BLMAC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:23375E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2023

TOMADA DE PREÇOS 006/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **065/2023,** na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 006/2023, que tem por objeto a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para a obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, NO LOCAL SITUADO A MARGEM ESQUERDA DAQ BR 146, ALTURA DO KM 473, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais em conformidade com o projeto básico anexo (planilhas, mapas e memorial descritivo), que são partes integrantes deste Processo Licitatório.

Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 24/03/2023 às 09h00min. Reunião Inaugural: 24/03/2023 09h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E0BC3B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0162023 PRC 006 23 PE 002 23

PROCESSO...: PRC 00006 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0162023 LICITACAO: PE 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO- OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI-COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$1.800,00
VIGENCIA...: 06/03/2023 a 06/03/2024
DOTACOES...:
0238 - 339036 - 1030210012.144 - BLMAC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D52752CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0172023 PRC 006 23 PE 002 23

PROCESSO...: PRC 00006 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0172023 LICITACAO: PE 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERE
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI-
COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$91.667,00
VIGENCIA...: 06/03/2023 a 06/03/2024

DOTACOES...:
0238 - 339036 - 1030210012.144 - BLMAC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:DFA900DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0202023 PRC 006 23 PE 002 23

PROCESSO...: PRC 00006 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0202023 LICITACAO: PE 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI- COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$89.100,00
VIGENCIA...: 06/03/2023 a 06/03/2024
DOTACOES...:0238 - 339036 - 1030210012.144 - BLMAC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3EA1797B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0192023 PRC 006 23 PE 002 23

PROCESSO...: PRC 00006 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0192023 LICITACAO: PE 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: F V P COELHO
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI-
COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$34.045,80
VIGENCIA...: 06/03/2023 a 06/03/2024
DOTACOES...:
0238 - 339036 - 1030210012.144 - BLMAC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:48FA7496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0212023 PRC 006 23 PE 002 23

PROCESSO...: PRC 00006 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0212023 LICITACAO: PE 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI-
COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$177.990,00
VIGENCIA...: 06/03/2023 a 06/03/2024
DOTACOES...:
0238 - 339036 - 1030210012.144 - BLMAC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D3C484FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0222023 PRC 006 23 PE 002 23

PROCESSO...: PRC 00006 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0222023 LICITACAO: PE 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI- COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$15.585,75
VIGENCIA...: 06/03/2023 a 06/03/2024
DOTACOES...:
0238 - 339036 - 1030210012.144 - BLMAC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E5872D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0232023 PRC 006 23 PE 002 23

PROCESSO...: PRC 00006 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0232023 LICITACAO: PE 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BRUMED COM.ATAC.E MANUT.DE EQUIP.HOSPITALARES EIRE
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI- COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$50.850,00
VIGENCIA...: 06/03/2023 a 06/03/2024
DOTACOES...:
0238 - 339036 - 1030210012.144 - BLMAC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AA393559

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2023

PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **061/2023**, na modalidade **Pregão Presencial n° 004/2023**, que tem como objeto **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE CABO VERDE, ATRAVES DE RESGISTRO DE PREÇOS**
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 16/03/2023. O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 16/03/2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
Secretária Municipal de Suprimento

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:19319848

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPPS EXCETO OS LOTES Nº 37, 43 51 E 68 QUE SÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **062/2023**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 006/2023**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 08/03/2023 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 20/03/2023 09:30 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 20/03/2023 09:35 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
Tipo de Término: aberto
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeiro: 10 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO por lote

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4D4C0128

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0242023 PRC 006 23 PE 002 23

PROCESSO...: PRC 00006 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0242023 LICITACAO: PE 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SUPREMA DENTAL IMP.EXP.E COM.DE PRODUTOS ODONT.LTD
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI-
COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$147.979,11
VIGENCIA...: 06/03/2023 a 06/03/2024
DOTACOES...:
0238 - 339036 - 1030210012.144 - BLMAC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:35E1F5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0262023 PRC 006 23 PE 002 23

PROCESSO...: PRC 00006 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0262023 LICITACAO: PE 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: OLIMPIO EQUIPAMENTOS
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI-
COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$16.200,00
VIGENCIA...: 06/03/2023 a 06/03/2024
DOTACOES...:
0238 - 339036 - 1030210012.144 - BLMAC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C1431FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 064/2023: INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA. Valor total: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais);
Contrato n.º 065/2023: RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI. Valor total: R$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);
Contrato n.º 066/2023: SENEGALEDITORAEGRAFICALTDA. Valor total: R$ 1.191,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Um Reais);
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para ações de mobilização social referente a temática de animais em situações de rua.
Processo Licitatório n.º 019/2023 – Pregão Eletrônico n.° 006/2023.
Vigência: 16/02/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 06 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:822E3015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 067/2023: IRDF INSTITUTO DE RADIOLOGIA DO DIST. FEDERAL.
Objeto: *Contratação de serviço de telerradiologia para a emissão de laudos de exames radiológicos.*
Processo Licitatório n.º 025/2023 – Pregão Eletrônico n.° 007/2023.
Vigência: 22/02/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 3.920,00 (Três Mil e Novecentos e Vinte Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:00C8AC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*

Contrato n.º 068/2023: DROGARIA CACHOEIRENSE LTDA. Valor total: R$ 2.462,34 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos);
Contrato n.º 069/2023: VALE COMERCIAL EIRELI. Valor total: R$ 10.331,04 (Dez Mil, Trezentos e Trinta e Um Mil e Quatro Centavos);
Objeto: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos e compostos farmacológicos não básicos e complementares à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE), para atendimento de sentenças judiciais.
Processo Licitatório n.º 066/2023 – Dispensa n.° 004/2023.
Vigência: 24/02/2023 a 23/05/2023.

Cachoeira de Minas, 06 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C6625600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 070/2023: AUTO PEÇAS BRAESPA LTDA.
Objeto: *Contratação de posto autorizado pelo INMETRO para realização de ensaios metrológicos nos cronotacógrafos da frota do Poder Executivo Municipal.*
Processo Licitatório n.º 068/2023 – Compra Direta.
Vigência: 28/02/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:40030903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 08/2023
Tomada de Preço: 01/2023

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023, às 09h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência do Sr. Silmar Gomes Rodrigues, auxiliado pelos membros, a Srª Witória Aparecida Nogueira Ferraz, Secretária e Lorêna Ap. Santos de Castro, membro da CPL para abertura do envelope 02 de PROPOSTA DE PREÇOS referente ao PROCESSO 08/2023 – TOMADA DE PREÇO 01/2023. Compareceu à sessão o a empresa **WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.882.891/0001-79** representada por procuração pelo Sr. Wallace Mendes Chaves, CPF: 093.951.496-63. As empresas **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, MS PAVIMENTAÇÃO LTDA, LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃOES EIRELI** e **INPAV INFRAESTRUTURA LTDA,** também habilitadas neste certame não se fizeram representar na sessão. Aberta a sessão às 09h19min o presidente deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou ao licitante presente se tinha alguma dúvida sobre os procedimentos, o que foi respondido pelo mesmo que não. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes 2 "PROPOSTA DE PREÇOS" onde foi conferido e rubricados por todos os presentes. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes onde foram conferidos e rubricados por todos os presentes. A empresa, **INPAV INFRAESTRUTURA LTDA** apresentou sua proposta no valor global em R$ 451.578,32 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), a empresa **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃOES EIRELI** apresentou sua proposta no valor global de R$422.960,54 (quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), a empresa **WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA** apresentou sua proposta no valor global de R$ 386.893,22 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), a empresa **MS PAVIMENTAÇÃO LTDA** apresentou sua proposta no valor global em R$ 385.897,84 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA,** que apresentou sua proposta no valor global R$378.068,47 (trezentos e setenta e oito mil e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Em conformidade com o artigo 48 Lei Nº 8.666/1993 que impõe no § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou b) valor orçado pela Administração." Disposto na planilha abaixo, esta comissão considerou todas as propostas aceitas.

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:		**R$ 469.999,00**
50% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:		**R$ 234.999,50**
CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**VALOR GLOBAL**
1	ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA	**R$ 378.068,47**
2	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA	**R$ 385.897,84**
3	WORKPAV PAVIMENTAÇÕES LTDA	**R$ 386.893,22**
4	LM CONSTRUÇÕES DE PAVIMENTAÇÕES EIRELI	**R$ 422.960,54**
5	INPAV INFRAESTRUTURA LTDA	**R$ 451.578,32**
TOTAL		**R$ 2.025.398,39**
O artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe o seguinte: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.		**R$ 405.079,68**
VALOR MINIMO PARA O ACEITE DAS PROPOSTAS		**R$ 283.555,77**

A empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA,** foi declarada vencedora do certame. O presidente ratificou as condições de pagamento, conforme descritas no item 2.3 do edital. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L. será publicada no site https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar .Esta será encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Júnior e depois tomada às demais providências, Cajuri 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

Workpav Pavimentação LTDA
SR. WALLACE MENDES CHAVES
CPF: 093.951.496-63

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:EAABA704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Rescisão Amigável ao Convênio Nº 004/2021

Entidade Conveniada: Santa Casa de Misericórdia da Campanha - CNPJ n° 19.082.452/0001-98
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021 em função de decisão conjunta das partes.
Vigência: A partir da assinatura do presente termo, as partes dão por terminado, parcialmente, o TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021, ficando a conveniada desobrigada da prestação de serviços objeto do referido convênio.

Campanha, 28 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

PAULO CÉSAR FERREIRA AYRES JUNIOR
Santa Casa de Misericórdia da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:4953D9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Convênio Nº 003/2023
Entidade Conveniada: Lar Vicentino Santo Antônio - CNPJ n° 19.083.062/0002-13
Objeto: Operacionalização da Gestão do Pronto Atendimento Municipal, por meio da execução de ações e serviços de saúde de urgência e emergência, de forma complementar ao SUS, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, tendo como objetivos específicos os seguintes:
a. Assegurar o funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos;
b. acolher os pacientes e seus familiares em situação de urgência e emergência, sempre que buscarem atendimento na unidade;
c. garantir a classificação de risco realizada por profissional de nível superior, médico ou enfermeiro, capacitado e habilitado para tal;
d. Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento;
e. Prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme sua complexidade, incluindo exames de imagem como ultrassonografia, tomografia, raio x e/ ou outros que se fizerem necessários;
f. manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial;
g. Responsabilizar-se, às suas expensas, pela transferência de pacientes para hospitais de referência, conforme aceite no SUSFÁCIL seja por ambulância simples ou UTI móvel.
Valor Estimado Previsto: R$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.06.03.10.302.1316.4.056 3350.43.00
Vigência: 01/03/2023 a 31/08/2023.

Campanha, 28 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde
Lar Vicentino Santo Antônio
LUIZ ALBERTO BELLATO

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:6B1BF0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0059/2023 - PROCESSO 0080/2023 - ADESÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0059/2023 - CIMBASP

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 059/2023 – Processo nº 00080/2023 –ADESÃO – ÓRGÃO PARTICIPANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP CNPJ Nº:46.125.774/0001-40 Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO EM PISOS INTERTRAVADO DE CONCRETO, NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP.** Contratada: **RX CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 11.852.645/0001-79** – Valor: estimado: 1.999.055,19 **.** Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024.

Campanha, 03 de Março de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Depto de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:CBF47A31

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Convênio Nº 002/2023
Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Campanha - APAE - CNPJ n° 18.713.503/0001-70
Objeto: Repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Campanha - APAE, com a finalidade de incremento temporário ao custeio dos serviços da Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para contratação de profissionais de saúde.
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.06.03.10.302.0016.4.055 3350.43.00 Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 23 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

WALTER LÚCIO FARIA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Campanha - APAE

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:C30E1BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 00072/2023 - INEXIGIBILIDADE 0011/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo n° 00072/2023 – Inexigibilidade Nº 0011/2023, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DE PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** totalizando o valor para o período de 9 (nove) meses estimado de **R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais**).

Campanha/MG, 03 de Março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C06F98CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00072/2023 - INEXIGIBILIDADE 0011/2023

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00072/2023 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 0011/2023 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DE PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - ***Dotação***: 2023 - Red - **398 - 02.06.03. 10.301.0015.4.051 3390.36.00** – Valor para o período de 9 (nove) meses estimado: **R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais**) - ***Período***: 07/03/2023 a 14/03/2023. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 03 de Março de 2023.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:0B94DFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0037/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 113/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0064/2023 – Dispensa nº 0037/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ORDEM JUDICIAL,** a ser firmado com as empresas **Renata Cristina Alegro & Cia Ltda ME – CNPJ nº 17.331.952/0001-90,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 8.971,60** (Oito mil, novecentos e setenta e hum reais e sessenta centavos), **Vale Comercial Ltda DEMAIS – CNPJ nº 71.336.101/0001-86,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 230,70** (Duzentos e trinta reais e setenta centavos), **Drogaria Familiar Ltda ME – CNPJ nº 20.962.817/0001-58,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 2.003,00** (Dois mil e três reais).

Campanha/MG, 03 de março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:9E64A350

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0044/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e da Secretaria de Saúde, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 109/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0076/2023 – Dispensa nº 0044/2023**, a fim de que se proceda a **AQUISIÇÃO DE BEBÊ CONFORTO E CADEIRA DE SEGURANÇA,** a ser firmado com as empresas **Mobiliadora Campanhense Ltda ME – CNPJ nº 71.325.609/0001-89,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 858,50** (Oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), e **Eletrozema S/A DEMAIS – CNPJ nº 26.404.731/0353-05**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 670,02** (Seiscentos e setenta reais e dois centavos).

Campanha/MG, 03 de março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:CF548F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0042/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 112/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0074/2023 – Dispensa nº 0042/2023**, a fim de que se proceda a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS,** a ser firmado com a empresa **Jéssica Aparecida Pimenta ME – CNPJ nº 29.342.472/0001-04,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 13.000,00** (Treze mil reais).

Campanha/MG, 03 de março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:298E6482

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0041/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 110/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0073/2023 – Dispensa nº 0041/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA PROCESSO LICITATÓRIO,** a ser firmado com a empresa **Geraldo Benicio Pereira ME – CNPJ nº 07.392.729/0001-08,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 849,00** (Oitocentos e quarenta e nove reais).

Campanha/MG, 03 de março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:C1D723E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0043/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 111/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0075/2023 – Dispensa nº 0043/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FINS GINECOLÓGICOS - PINÇA,** a ser firmado com a empresa **Guimedical Produtos Hospitalares Ltda ME – CNPJ nº 44.958.863/0001-41,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 3.783,48** (Três mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Campanha/MG, 03 de março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:DF630DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0040/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 103/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0068/2023 – Dispensa nº 0040/2023**, a fim de que se proceda **A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VISITA TÉCNICA AOS MUSEUS E AO CENTRO HISTÓRICO DE OURO PRETO/MG,** a ser firmado com a empresa **Minasul Transporte e Turismo Ltda ME – CNPJ nº 32.517.338/0001-01,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 6.400,00** (Seis mil e quatrocentos reais).

Campanha/MG, 23 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:C68BC9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico - Edital n° 18/2023 - Processo Licitatório nº 00070/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS FILAS DE ATENDIMENTOS, PARA A UTILIZAÇÃO DOS ATENDENTES DAS UNIDADES E POPULAÇÃO EM GERAL, COM O INTUITO DE OTIMIZAR E ACELERAR OS ATENDIMENTOS, DANDO UMA MELHOR COMODIDADE AO CIDADÃO E TAMBÉM AJUDAR NA PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19. SISTEMA DEVER TER A OPERAÇÃO VIA WEB, HOSPEDAGEM DOS DADOS EM CLOUD, COM PLATAFORMA SEGURA, ADEQUADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, INCLUINDO OS SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES CONTRATANTES, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Dotações 2023: - 02.07.03-3390.39.00-26.782.0020-4.071; 02.07.03-3390.39.00-26.782.0020-4.071; - Valor Estimado:** Menor Preço por Lote - **R$ 107.387,28** (Cento e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) **- Data de Abertura**: **17/03/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 06 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:40043630

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - DISPENSA Nº 039/2023 - CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico oProcesso Licitatório nº 00066/2023 – Modalidade: Dispensa nº 00039/2023. CHAMADA PÚBLICA ***Objeto***: AQUISIÇÃO DE ***GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,*** DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. - **Valor Estimado:** de **R$ 180.905,72- Data de Abertura**: **28/03/2023 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 06 de Março de 2023

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:860FF49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DÉCIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2018 – SRP 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Décimo Termo Aditivo. Processo Licitatório 101/2018 - Pregão Presencial 069/2018 – SRP 027/2018. Objeto: adição de um ponto de internet de 5 Mbps comp. Sendo o ponto localizado na Rua da Saudade, Campestre–MG. Décimo Termo Aditivo_SL062/2019_ Axtelecom Telecomunicações Eireli, CNPJ nº 00.538.593/0001-44, no valor total de R$ 498,80 (quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R$62,35 (sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para cada ponto. Vigência: A partir de 01/03/2023 até 30/10/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0C3BB71D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 16/2023, Processo n.º 37/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DO ESTÁDIO MUNICIPAL, PRAÇAS, JARDINS, ESCOLAS, VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS, com abertura prevista para o dia 20/03/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 06/03/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2A404E7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 36/2023 - Inexigibilidade Nº 02/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DO SISTEMA: BANCO DE PREÇO PARA AS ATIVIDADES DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. Contrato nº. 92/2023. Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024. Data assinatura 06/03/2023. Valor Contrato: R$ 11.580,00.

Campos Altos – MG, 06/03/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:1B0099AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Tomada de Preço nº 001/2023, para contratação de empresa especializada para Reconstrução de Ponte, localizada na Comunidade Boa Vista, com recursos a serem alocados do Ministério de Desenvolvimento Regional/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Processo SEDEC/MDR nº 59053.006955/2022-11, Plano de Trabalho REC-MG-3112000-20220427-01. Tipo Menor Preço, Regime Empreitada por Preço Global. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 23 de Março de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

DENNER EWERTON DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:AA668634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2023, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 005/2023, menor valor por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ELIANE MOREIRA DE OLIVEIRA 05456938618 – ME (ADILSON MAQUINAS). Objeto: Aquisição de máquina de cortar vários tipos de tecidos que será utilizado pelas Enfermeiras da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 3.846,00 (três mil e oitocentos e quarenta e seis reais). Vigência: 27/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:73363A82

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REABERTURA DE SESSÃO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2022 – Torna público a Reabertura de sessão para a modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2022, para Registro de Preços, menor preço por item, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Foram retificados os itens do nº 7.3 ao 7.5.5 do referido Edital. Onde se lê: A abertura será dia 22 de dezembro de 2022 às 08:00 horas; Leia-se: A abertura será dia 21 de março de 2023 às 08:00 horas. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 13 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no

período de 07 março de 2022 a 21 de março de 2023. Informações através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:95ACB3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2022

ERRATA- A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS/MG torna público ERRATA de publicação do dia 03/03/2023, Pagina 38, Edição 3466.Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO FIAT ARGO 1.0 FLEX ANO 2023 CAMBIO MANUAL, 05 LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1.0 COR, BRANCA, MODELO E ANO CORRENTE, 0KM, PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG, POR MEIO, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.554, 17 DE JUNHO DE 2021, onde se lê: "148/2022." lê se 143/2022.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:8DCF3F9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 01-02-03-04-05-06/2023

O município de Capitão Enéas -MG torna público extrato do contrato n° 001/2023. **Objeto:** Contratação de show artístico: **SANDRO MOURA**, para apresentação no dia 06 de janeiro de 2023 no evento "Dia de Reis apresentação Terno de Folia de Reis" na praça da prefeitura de Capitão Enéas/MG. Valor R$ 1.650,00. Vigência: 06/01/2023 a 31/01/2023.

Extrato do contrato n° 002/2023. **Objeto:** Contratação de show artístico **RAFA FERNANDES**, para apresentação no dia 06 de janeiro de 2023 no evento "Dia de Reis apresentação Terno de Folia de Reis" na praça da prefeitura de Capitão Enéas/MG Valor R$ 4.000,00. Vigência: 06/01/2023 a 31/01/2023.

Extrato do contrato n° 003/2023. **Objeto:** Contratação de show artístico: **DEBORA FELIX** para apresentação no dia 06 de janeiro de 2023 no evento "Dia de Reis apresentação Terno de Folia De Reis" na praça da prefeitura de Capitão Enéas/MG. Valor R$ 650,00. Vigência: 06/01/2023 a 31/01/2023.

Extrato do contrato n° 004/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículo caçamba truck com báscula de no mínimo 15 toneladas, motorista e manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante, máximo 40 (quarenta) anos de fabricação, para recuperação de vias e estradas danificadas pelas fortes chuvas, assim como para a coleta de entulhos ajudando na limpeza da cidade, em atendimento a solicitação da secretaria de obras e infraestrutura da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg Contratado(a) **Antonio Augsuto Dias.** Valor R$36.000,00. Vigência: 06/01/2023 a 06/04/2023.

Extrato do contrato n° 005/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículo caçamba truck com báscula de no mínimo 15 toneladas, motorista e manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante, máximo 40 (quarenta) anos de fabricação, para recuperação de vias e estradas danificadas pelas fortes chuvas, assim como para a coleta de entulhos ajudando na limpeza da cidade, em atendimento a solicitação da secretaria de obras e infraestrutura da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg. Contratado(a) **Jose Osmar Silva**. Valor R$36.000,00. Vigência: 06/01/2023 a 06/04/2023.

Extrato do contrato n° 006/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículo caçamba truck com báscula de no mínimo 15 toneladas, motorista e manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante, máximo 40 (quarenta) anos de fabricação, para recuperação de vias e estradas danificadas pelas fortes chuvas, assim como para a coleta de entulhos ajudando na limpeza da cidade, em atendimento a solicitação da secretaria de obras e infraestrutura da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg. Contratado(a) **Gilberto Moreira da Silva**.Valor R$36.000,00. Vigência: 06/01/2023 a 06/04/2023.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:EC2385BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N°11-10-14-15-16/2023

O município de Capitão Enéas -MG torna público extrato do contrato n° 011/2023. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Pedro Mineiro, nº 336, Centro, Capitão Enéas/MG, para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG. Contratado(a): **MARIA SONIA BEZERRA DA SILVA**. Valor R$ 32.400,00. Vigência 01/02/2023 a 01/02/2024.

Extrato do Contrato n° 010/2023. Objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" Por intermédio da Secretaria de Estado de Governo – Segov. Contratado(a): **SECRETARIA DE ESTADODE GOVERNO**. Valor R$ 17.452,23. Vigência 01/02/2023 a 01/02/2024

Extrato do Contrato n° 014/2023. Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Relógio De Ponto Com Instalação, Configuração E Adequação Dos Equipamentos Com Software De Sistema De Controle De Acesso E Registro De Ponto Eletrônico, assim Como treinamento do equipamento para toda a equipe de Rh/Administrativo. Contratado(a): **TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**. Valor R$ 14.203,00. Vigência: 14/02/2023 a 14/05/2023.

Extrato do Contrato n° 015/2023. Objeto: contrato a tem como objeto a contratação de aquisição de kit biométricos e software para implementação do novo sistema de identificação civil a fim de atender a demanda do Departamento de Identificação do município de Capitão Enéas- Secretaria da Administração/MG. Contratado(a): **AKIYAMA S.A-INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS**. Valor R$ 17.500,00. Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024.

Extrato do Contrato n° 016/2023. Objeto: Contratação de show artístico do cantor "**TEO AZEVEDO**" para apresentação no dia 03 de março de 2023 no evento "Estação da Cultura," na praça Pedro Mineiro em frente à estação no município de Capitão Enéas/MG. Contratado(a): **LEILA DE JESUS FERREIRA DE BRITTO.** Valor R$ 5.000,00. Vigência: 02/03/2023 a 31/03/2023.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:3331D040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
RATIFICAÇÃO DE ADESAO A ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, com aparo do Assessor Jurídico Municipal em favor da empresa VAGALUME

ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 45.258.577/0001-36, o qual visa a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/2022, oriunda do Processo Licitatório nº. 034/2022, realizada pela realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública dos municípios consorciados ao consórcio, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, para atendimento à Prefeitura do Município de Carangola., no valor de R$13.201,28 (treze mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos) em 12 parcelas mensais. Informa-se que como remuneração em caso de demanda pela Administração o valor anual de R$16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais), anuais, a serem contabilizados na seguinte dotação orçamentária: **2020501.2575200162.032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ILUMINACAO PUBLICA**

Publique-se.

Carangola/MG, 03 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS ALVES GIVISIEZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiana Rocha Borges
Código Identificador:030E9D95

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 056/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos, materiais de escritório e gêneros alimentícios, com exclusividade de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e Microempreendedores Individuais, tudo conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos, para atendimento as Secretarias e Setores vinculados ao Município de Carangola/MG. Credenciamento: 21/03/2023, das 09h às 09h e 30min – Abertura: 21/03/2023, às 09h e 30 min – Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – site:www.carangola.mg.gov.br – Tel: (32)3741-9604.

Carangola/MG, 06/03/2023

TAYNÁ MENDES BATISTA.
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Tatiana Rocha Borges
Código Identificador:FA078642

PREFEITURA DE CARANGOLA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 054/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 008/2023 - contratação de empresa para aquisição de quadro de comando elétrico de motores para a estação elevatória de esgoto, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município. **Credenciamento:** 24/03/2023, das 09hs e 00min às 09hs e 30min – Abertura: 24/03/2023, as 09hs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 06/03/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira Suplente.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:3FE6B4DD

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NO MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 057/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 04/2023 - Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel no município de Carangola/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Carangola/MG, incluindo conveniados, com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI. **Credenciamento:** 30/03/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 30/03/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 06/03/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira Suplente.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:AC143D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO **PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023 CREDENCIAMENTO 005/2023, CUJO OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, MEDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, MEDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA E MEDICO CLINICO PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS PROJETO BÁSICO. O CREDENCIAMENTO ACONTECERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 8:00 E 11:00 HORAS E ENTRE 13:00 E 16:00 HORAS, NA SALA DE SESSÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5FBBDA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **DR VR SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.189.623/0001-31; objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de consultas em diversos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFs; atendendo as necessidades da

secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo da Mata Valor Mensal: 11.700,00; data: 01/03/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:A5407FBE

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão do contrato 68/2022 celebrado em 05/04/2022com a empresa **MBRM SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.319.058/0001-17, objeto: Por força do presente Termo de Rrescisão, as partes dão por terminado em 01/03/2023; data: 01/03/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:DC8734E8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **JVSS SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.996.334/0001-04, objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de consultas médicas com especialização em neurologia para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata-MG, valor R$57.600,00; data: 03/03/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:2434EFAE

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **EMPRESA PORTAL SOLUÇÕES LTDA,** CNPJ: 02.989.244/0001-74, objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção no website da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, provendo hospedagem do mesmo em datacenter e suporte técnico durante a vigência do contrato, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata-MG, valor R$ R$ 15.237,60 data: 03/03/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:2DADB814

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo Licitatório Nº 026/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 008/2023. Objeto: Referente a aquisição de material permanente (móveis de escritório, odontológico, médico ambulatorial, eletrodomésticos) para atender a atenção básica do município, portaria 1832. Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**.** Recebimento das propostas: **das 08:00 horas do dia 09/03/2023 às 08:00 horas do dia 21/03/2023,** Abertura e julgamento das propostas**: das 12:00 horas às 12:50 horas do dia 21/03/2023,** início da sessão da disputa de preço**: ás 13:00 horas do dia 21/03/2023.** Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Edital completo: www.carmodamata.mg.org.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:2F90B198

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **HARRISON SILVEIRA COSTA CPF: 068.509.486-36**, objeto: Prestação de Serviços Jurídicos Emergencial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e a Autarquia Serviço Autônomo de Água SAAE, em função do aumento excepcional do número de Ações judiciais, especialmente na área da saúde, valor de R$ 17.300,00 data: 14/02/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:C949E92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023

Extrato do Contrato nº 047/2023, referente ao Credenciamento nº 001/2023

Objeto: **Prestação de Serviços Médicos especializados para atendimento no Município de Carmo de Minas**

Contratada: **Vilma Meneses Viana**

CNPJ: 49.503.377/0001-52

Valor: **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de março de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D9228D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

Extrato do Contrato nº 048/2023, referente ao Credenciamento nº 001/2023

Objeto: **Prestação de Serviços Médicos especializados para atendimento no Município de Carmo de Minas**

Contratada: **Jaine Dias Ribeiro Eireli**

CNPJ: 29.888.753/0001-67

Valor: **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de março de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2F2B69A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023

Extrato do Contrato nº 046/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 019/2023

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para Atender as Normas Trabalhistas Vigentes e as Exigências ao E-Social**

Contratada: **Anselmo Medicina e Segurança do Trabalho Ltda**

CNPJ: **46.064.746/0001-60**

Valor: **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 05 de março de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de março de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:674DD2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CREDENCIAMENTO do PL Nº. 206/22 CREDENCIAMENTO Nº. 04/22. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas (profissionais médicos) e pessoas jurídicas para realização de plantões médicos em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso, caso necessário, nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Dona Elisa Nogueira Gontijo, ao preço da Lei Complementar nº 120/2022. CREDENCIADO: **SOPHIA DIAS POZZOLINI FRÓES**, inscrita no CPF nº 019.241.306-61. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:97B072AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º TERMO ADITIVO do PL Nº. 10/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022. Objeto: Prorrogação dos contratos do credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de consultas médicas, realização de exames e procedimentos ambulatoriais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS CREDENCIADAS: A.L.G FREITAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CARMO CLÍNICA LTDA; CLÍNICA MÉDICA ALLIANCE SERVIÇOS MEDICOS S/S; JM SERVIÇOS MÉDICOS; CLÍNICA TATO ITAÚNA LTDA; EDSON CÉSAR PEREIRA FERREIRA; LCF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; MARCELO GUIMARÃES FREIRE MATIAS CLÍNICA MÉDICA; RM ASSOCIAÇÃO MÉDICA S/S; SMR CLXXVII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXVII; SMR XLII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS XLII LTDA; THLX SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:51891411

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023, DISPENSA Nº 11/2023.
OBJETO: Aquisição de squeeze (garrafa) plástico 500ml e lixeirinha para carro em tnt (lixocar) para comemoração ao dia mundial da água e distribuição como brindes para alunos de escola visitantes a autarquia do saae de Carmo do Cajuru. Empresa vencedora: LUX BRINDES PROMOCIONAIS, CNPJ: 47.952.027/0001-48, sediada na Rua Ipatinga, n°157, Sala 304, Ipiranga – Divinopolis – MG, CEP: 35.502-042, com o valor total de R$3.700,00 (Três mil e setecentos reais). Data da homologação dia 06/03/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:37DF6F56

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e geoprocessamento**. Foi vencedora a empresa: Céltica Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ:07.819.984/0001-86. Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 3.924, salas 1303/1304, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP: 30.130-009, com o valor total de R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Data da homologação dia 06/03/2023 – Vigência até 05/03/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:641726CA

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

O Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, através do seu Diretor Geral, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 08/2023, Pregão Presencial nº 04/2023, conforme dados a seguir:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023, Pregão Presencial 04/2023.
CONTRATO Nº 3/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG
CONTRATADA: **Céltica Consultoria e Serviços Ltda - CNPJ: 07.819.984/0001-86**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e geoprocessamento.** Sediada na Avenida Afonso Pena,

nº 3.924, salas 1303/1304, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP: 30.130-009, com o valor total de R$ 45.600,00(Quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: 06/03/2023 a 05/03/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:90BBA6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 18/23 – Chamada Pública Nº. 01/23. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Contratados: **Contrato nº 16/23** – Jacó Alves de Souza, valor R$ 34.800,00; **Contrato nº 17/23 –** Éder José Ferreira, valor R$ 35.813,00; **Contrato nº 18/23 –** Alessandra Cíntia Vieira, valor R$ 27.323,00, **Contrato nº 19/23 –** Renata Aparecida Gonçalves de Andrade, valor R$ 30.636,00, **Contrato nº 20/23 –** Daniele Thalia Pio Aladim, valor R$ 18.392,00 - **Contrato nº 21/23 –** Renato Nunes de Oliveira, valor R$ 39.356,00, **Contrato nº 22/23 –** Tiago de Oliveira Fonseca, valor R$ 16.000,00 **Contrato nº 23/23 –** Geraldo Ferreira de Camargos, valor R$ 14.705,00. **Vigência: 31/07/2023.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B423DAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 49/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023 – SRP Nº 07/2023 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 07/03/2023.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 17/03/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:10585A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023 - Objeto: Edital de Convocação pública para seleção de organização da Sociedade Civil para firmar Termo de Fomento, objetivando execução de projetos voltados a atividades culturais no Município de Carmo do Cajuru. Entrega da documentação completa até as 16 horas do dia 10/04/2023. Local de entrega: Casa de Cultura Professora Ana Izabel de Jesus, na Rua Gonçalves Chaves, 201 Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 ou www.carmodocajuru.atende.net.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0C5916D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2023 - Objeto: Edital de Convocação pública para seleção de organização da Sociedade Civil para firmar Termo de Fomento, objetivando execução de projetos voltados a atividades Esportivas no Município de Carmo do Cajuru. Entrega da documentação completa até as 16 horas do dia 10/04/2023. Local de entrega: Ginásio Poliesportivo, na Rua Joaquim Pacífico, 100 Bairro São Luiz, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 ou www.carmodocajuru.atende.net.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:99817577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 15/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE FITAS MATRICIAIS, TONERS PARA IMPRESSORAS, CARTUCHOS DE TINTA E TINTAS PARA CARTUCHOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 07/03/2023 até as 11:30 hs. do dia 16/03/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 17/03/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 17/03/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 06 de março de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:205AB7E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DA TP Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 019/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Engenharia Ambiental e Sanitarista para acompanhamento técnico, organização e proposição de melhorias na operação e nas estruturas nos setores de Estação de Tratamento de Água (ETA), Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Usina de Triagem e Compostagem de Lixo (UTC) e outras demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termo de referência e demais anexos integrantes do instrumento editalício.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa **FERNANDA ÁVILA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 40.596.052/0001-97,** com a proposta comercial no valor de **R$ 202.982,40 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudico e homologo o processo licitatório.

Catas Altas, 03 de março de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:4583662C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ATA Nº 043 SRP Nº 005/2023

Processo nº 009/2023
O objeto desta ata é a contratação de pessoa física ou jurídica com intuito de desenvolver Oficina de Ensino da Música para atender a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Promitente Fornecedora: **JOÃO CARLOS PENA ÂNGELO CARVALHO – 074.812.476-41**
Valor: R$39.876,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Vigência: Até 01/03/2024
Data da assinatura: 01/03/2023

Catas Altas, 06 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:AAACDDBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CONTRATADOS AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta. Os estabelecimentos deverão estar localizados no raio de até 25 km do município de Catas Altas, possuir pátio para acomodação e realização dos serviços na parte interna. Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
Contrato nº 025/2022
Contratado: Pedro Eustáquio dos Santos – Serviços – Me
Processo autuado n° 028/2022
Contrato nº 026/2022
Contratado: Dayane Aparecida Souza Martins 07767216667 – Me,
Processo autuado n° 028/2022
Contrato nº 028/2022
Contratado: João Paulo Torres Gomes – Me
Processo autuado n° 028/2022
Contrato nº 029/2022
Contratado: Daniel Rodrigues Soares 06479899644 – Me
Processo autuado n° 028/2022
Contrato nº 030/2022
Contratado: Auto Mecânica Guerra e Teixeira Ltda. - Me,
Processo autuado n° 028/2022
Contrato nº 055/2022
Contratado: Aparecida Eugênia dos Santos de Paula 09451445633-Me
Processos autuados n° 028/2022 e nº 070/2022
Contrato nº 069/2022
Contratado: Douglas Júnior Guimarães-Me
Processo autuado n° 028/2022 e nº 091/2022
Contrato nº 033/2023
Contratado: Posto Veiga e Souza Ltda
Processos autuado n° 028/2022 e nº 034/2023
Vigência: 31/122023

Catas Altas, 06 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:35DC4C33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO PRC 034/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade **de Licitação nº 012/2023, Processo autuado nº 034/2023**, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 003/2022, Inexigibilidade nº003/22, PRC nº 028/2022, visando a inclusão da empresa **POSTO VEIGA E SOUZA LTDA**, CNPJ nº 30.922.248/0001-70, no credenciamento de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta.

Ratifico e autorizo a contratação da empresa supracitada, nos termos do artigo 25,caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 06 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:1651082A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 001/2023

PRC nº 001/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo, ensaios de solo, estudo de impacto de vizinhança, além de memorial descritivo, orçamentação da Estação de Tratamento de Água do distrito do Morro D'água Quente aproveitando a estrutura existente, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação convoca para sessão visando a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, a realizar-se no dia **08 de março de 2023 (quarta-feira), às 13:30 horas**, na sala de licitações da PMCA.

Catas Altas/MG, 06 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:48B29067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
DISPENSA Nº 010/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 010/2023, tipo menor preço, a empresa: AQUARELA PARQUES LTDA, CNPJ 10.433.905/0001-09.

Centralina - MG, 22 de fevereiro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B6A363D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que fará realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço. O OBJETO DA PRESENTE É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA REVIVER.

As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900 e as propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com até o dia 10.03.2023.

Centralina – MG, 06 de março de 2023.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FBC06CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 006/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 006/2023 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNCÍPIO DE CENTRALINA - MG**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 14/03/2023. As informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.com das 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 06 de março de 2023.

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5A45980D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N 012/2023 - TP 001/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 012/2023autuado em 13/01/2023, Tomada de Preçosn° 001/2023. Constitui objeto desta licitaçãoa contratação de empresa para execução de Serviços de Engenharia para Construção da Base da Balança no bairro Angelina Barros, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022 – 97280 e INDICAÇÃO Nº 63296, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para sua perfeita execução, conforme especificações Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Projetos, detalhadas em anexos doEdital.Arealizar-se nodia 24de marçode 2023. Horário: 09:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 06 de marçode 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3DE30DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00024/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023 – CONTRATO Nº 00080/2023.

Firmado em 03 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente aplicado, com o fornecimento de mão-de-obra, incluindo Pintura de Ligação com emulsão RR-1C, aplicação manual de CBQ, compactação, fornecimento dos agregados e transporte do material, incluso Preparo (Recorte) e Recomposição de Base, a serem utilizados na operação de tapa buraco nas vias urbanas do munícipio de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: CONSTRUTORA PAVIMINAS - ME.** Vigência: 03/03/2023 à 03/03/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:39C0E02C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00014/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023 – CONTRATO Nº 00081/2023

Firmado em 03 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de calhas com chapa galvanizada em diversos tamanhos e lixeiras tamanho 2X1X1,5m, com mão de obra inclusa, a serem instaladas em diversos prédios públicos, deste munícipio. **Valor: R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: ILUMINAÇÕES PEREIRA GARCIA LTDA - ME.** Vigência: 06/03/2023 à 06/03/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:409FD1C3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00039/2022, PROCESSO Nº 00028-. TEM POR OBJETO, REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, PARA TRANSPORTAR OS ATLETAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, PARA PARTICIPAR DOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, MÁRCIO VINICIUS DE CARVALHO - ME -INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.716.648/0001-46. A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, SERÁ DE 19/03/23 A 19/03/24. O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ R$ 86.250,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

1º TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00013/2022, PROCESSO Nº 00119. TEM POR OBJETO, REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE NOS PSFS DESTE MUNICIPIO. JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 -INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº37.784.943/0001-62. A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, SERÁ DE 09/02/2023 a 08/02/2024. O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ R$ 29.969.50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE 25% CONTRATO N° 00109/2022, PROCESSO Nº 00071/2022-. TEM POR OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG. F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI -INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.168.383/0001-86. O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ R$ 990,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE 25% CONTRATO N° 00110/2022, PROCESSO Nº 00071/2022-. TEM POR OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG. PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA -INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.645.154/0001-73. O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ R$ 7.371,55.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO 25% CONTRATO N° 00112/2022, PROCESSO Nº 00071/2022-. TEM POR OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG. STADIUM ACRILICOS LTDA -INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº03.506.715/0001-09. O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 2.776,16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3º TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00072/2020, PROCESSO Nº 00013/2020-. TEM POR OBJETO, APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM QUE OFEREÇA ESTADIA COM CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ, LEITE, SUCOS, PÃES, MANTEIGA, FRIOS E FRUTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO - VINICIUS FLEMING DE SOUZA 03639881656 -INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.830.335/0001-59. A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, SERÁ DE 22/02/2023 a 21/02/2024. O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 117.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3º TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00058/2020, PROCESSO Nº 00009-. TEM POR OBJETO, REFERE-SE A AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO DA VERSÃO EXECUTÁVEL DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO PARA A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COM INTEGRAÇÃO COM O SOFTWARE DA FOLHA DE PAGAMENTO JÁ EXISTENTE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. BEM COMO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES; COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO DIGITAL. SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI -INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.672.602/0001-46. A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, SERÁ DE 12/02/2023 a 11/02/2024. O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 57.900,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3º TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00076/2020, PROCESSO Nº 000012-. TEM POR OBJETO, REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER PRESCRIÇÕES MÉDICAS DE PACIENTES EM TRATAMENTO ESPECIAIS OU QUANDO REQUISITADOS POR MANDADOS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG-MOEMA COMERCIAL LTDA. ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.134.867/0001-28. A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, SERÁ DE 28/02/2023 a 27/06/2023. O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 159.200,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3ºTERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00073/2020, PROCESSO Nº 000012-. TEM POR OBJETO, REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER PRESCRIÇÕES MÉDICAS DE PACIENTES EM TRATAMENTO ESPECIAIS OU QUANDO REQUISITADOS POR MANDADOS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG. ESPACO VIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA- INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.529.979/0001-00. A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, SERÁ DE

28/02/2023 a 27/06/2023. O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 6.500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3ºTERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00074/2020, PROCESSO Nº 000012-. TEM POR OBJETO, REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER PRESCRIÇÕES MÉDICAS DE PACIENTES EM TRATAMENTO ESPECIAIS OU QUANDO REQUISITADOS POR MANDADOS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG. LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA- INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.738.688/0001-20. A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, SERÁ DE 28/02/2023 a 27/06/2023. O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 463.800, 00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3ºTERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00006/2021, PROCESSO Nº 000003-. TEM POR OBJETO, REFERE-SE A LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL SITUADO A RUA JOSÉ CARNEIRO CRUZ, Nº 145, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PARA SER INSTALADO PSF V. ROSANA RIBEIRO COELHO OLIVEIRA- INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº055.490.086-61. A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, SERÁ DE 06/03/2023 a 05/04/2023. O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ R$ 588,90.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:DA9BA964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 16/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital

.Congonhal-MG, 06/03/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4F65A533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2023, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 4/2023,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: DIMIPEL LIMITADA - ME - 13.751.798/0001-55, situada na RUA SAFIRA, 63 - NHA CHICA - CARMO DE MINAS - MG com o valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), H.A DISTRIBUIDORA LTDA/HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - 01.255.291/0001-21, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 215 - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 72.762,00 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais),IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP - 26.690.808/0001-31, situada na RUA JOSÉ AGGIO, 60 - VILA MACEDO - PEDREIRA - SP com o valor total de R$ 48.362,50 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA - 19.769.219/0001-88, situada na R ACACIO CUSTODIO DE OLIVEIRA, 09 - FUNDOS. - CENTRO - VARGEM - SP com o valor total de R$ 4.404,50 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 27.083.214/0001-25, situada na R VENEZUELA, 117 - NHA CHICA - CARMO DE MINAS - MG com o valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), OXI QUIMICA LTDA - 65.271.868/0001-71, situada na AV DOUTOR MODENA, 703 - N.SRA.DE FATIMA - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 73.160,00 (setenta e três mil e cento e sessenta reais), PALACIO DO DESCART.COM.DE EMBALAGENS LTDA - 07.496.394/0001-60, situada na RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 895 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 19.485,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - 14.459.158/0001-39, situada na RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 80 - JARDIM PAULISTA - TAUBATE - SP com o valor total de R$ 7.045,50 (sete mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).Valor total do Processo: R$ 276.619,50 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Seiscentos e dezenove Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024.

Congonhal/MG, 06 de março de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D58F3DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 15/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 01/03/2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:DA0B761F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

PROCESSO Nº 031/2023

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Silene das Graças da Silva Andrade , designada pela Portaria nº 4806/2023 de 30 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

Valor total estimado: R$2.954.789,60 (dois milhões novecentos e cinqüenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Data da abertura da sessão pública: **17 de março de 2023.**
Horário: **09 :30** Horas - horário de Brasília**.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 17 de março 2023 até às 09:30 horas do dia 17 de março de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ÁS 09: 30 HORAS dia 17 de março de 2023.**
Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.
Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 06 de março de 2023.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:60B5F132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme necessidade de funcionamento das instalações e dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Ratificado em **28/02/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **046/2023**, com a sociedade empresária denominada: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.981.180/0001-16**, sendo contratada com o valor global de **R$ 159.999,96** (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Formalizado em **03/03/2023**. Vigência de **03/03/2023** à **02/02/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03/03/2023 de março de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B85527AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cartório de registro civil e notas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG e suas Secretarias. Ratificado em **27/02/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **047/2023**, com a sociedade empresária denominada: **COQUEIRAL CARTORIO REGISTRO CIVIL E NOTAS**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.420.542/0001/93**, sendo contratada com o valor global de **R$ 6.532,97** (Seis mil, quinhentos e trinta e dois e noventa e sete centavos). Formalizado em **03/03/2023**. Vigência de **03/03/2023** à **02/03/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03/03/2023 de março de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:292C8126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2023

Contrato nº **17/2023** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI - ME** . Licitação: Processo Administrativo 28/2022 – Modalidade: Tomada de Preço N° 03/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL GERALDO GOMES DOS SANTOS NA COMUNIDADE DE VACARIA CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000194/2022/SEE.** Vigência 28/02/2023 até 31/12/2023 - **Valor global: R$ 504.470,64 (quinhentos e nove mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).** Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretario Municipal de Educação

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7F853A95

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2023 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretario Municipal de Cultura, comunica o termo de credenciamento N° **05/2023** realizado pela empresaBV PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME Cujo o Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

Data do termo: 25 de janeiro de 2023
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023

credenciados:

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
4	SERV/UNID	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	R$: 1.400,00 a 3.500,00

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A4290D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Retificação- **Processo Licitatório – 14/2023, Pregão Presencial – 08/2023, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 921264/2021 MAPA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, de acordo com o especificado no Termo de Referência, Anexo I, do edital. A comissão de pregão informa que o edital foi retificado. Diante do exposto, será alterada a data de credenciamento e abertura da sessão para o dia **22 de março de 2023**. A errata e o edital retificado estão disponíveis no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 06 de março de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BD82AFCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 859, DE 06 DE MARÇO DE 2023 "CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS QUE MENCIONA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados e convocados os candidatos a seguir indicados para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: AUX. DE SERV. ESCOLARES (SEDE MUNICIPIO)	
4º lugar	Liliane Aparecida da Silva Bráulio Castro

CARGO: AUX. DE SERV. ESCOLARES (DISTRITO CACHOEIRINHA)	
9º lugar	Geralda Caetano de Oliveira Gonçalves
10º lugar	Kênia Cristina Caetano

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino,

carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de março de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D0FF5B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE

Contrato n.º: 014/2023
Objeto: Contratação de empresa para futuros e eventuais aquisição de uniformes, coletes, jalecos, bonés, abadás correlatos para atendimento às necessidades da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas.
Contratado: MEN DISTRIBUIDORA LTDA.
Data da assinatura: 13/02/2023.
Vigência: 31/03/2023.
Valor: R$ 2.895,00 (Dois mil oitocentos e noventa e cinco reais)

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:1A249152

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2023, processo 036/2023

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**08:00 de sexta-feira , 17 de Março de 2023**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 007/2023, processo 036/2023**, tendo por objeto**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferragens, madeiras e afins para a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos e demais setores da prefeitura, conforme especificações constantes no Anexo I do edital**.
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:B6621203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 023/2023, Tomada de Preço nº 001/2023. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACO) COM PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**.Abertura da sessão: 22/03/2023 às 09h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:54C3796E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 024/2023, Pregão Presencial nº 009/2023. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTOS NOS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, BEM COMO AUDITORIA (IN COMPANY), COMPLIANCE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.**Abertura da sessão: 20/03/2023 às 10h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:ACDEDA45

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 025/2023, Pregão Presencial nº 010/2023. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, 0 KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.**Abertura da sessão: 21/03/2023 às 09h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:63C5493E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato n° **015/2023** referente à Inexigibilidade de nº **006/2023,** Processo Licitatório n° 022/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR EDUARDO COSTA, NA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **EC13 PRODUCOES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.694.286/0001-00. Valor: **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil)**, Vigência: 02/03/2023 à 01/10/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:639381BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023

ORDEM DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023
DISPENSA Nº 005/2023
CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO/DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA E. M. DONA CAROLINE URSINE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) DIAS, conforme cronograma físico-financeiro.
GUSTAVO HENRIQUES FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.041.129/0001-02.
Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, autorizo a empresa **GUSTAVO HENRIQUES FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.041.129/0001-02 a iniciar na data de 06 de Março de 2023 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado celebrado entre o Município de Cristália/MG e a sociedade empresária supracitada.

Cristália/MG, 06 de Março de 2023.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:776574AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Objeto: retifica o preâmbulo do Contrato nº 011/2022 a composição dos locadores e prorroga o prazo de vigência e de execução do Contrato. Impacto Financeiro: R$ 45.600,00. Data: 02/03/2023 – **LOCADORES: LEILA LÚCIA REIS DE MELO - CPF: 233.xxx.xxx-15, PAULO EDUARDO REIS DE MELO - CPF: 013.xxx.xxx-23, LUIZ OTÁVIO REIS DE MELO - CPF: 084.xxx.xxx-13 E ROBERTA CRISTINA MELO JARDIM - CPF: 038.xxx.xxx-18**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:31B7D800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 015/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Objeto: Contratação de leiloeiro público para preparação, organização e condução de leilão público, com vistas à venda de bens móveis do Município inservíveis à Administração Municipal, conforme Decreto Municipal nº 4.773/2021, originário do Credenciamento nº 001/2022, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Data: 15/02/2023. **Parte: CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO – CPF: 066.xxx.xxx-65.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:49F6B8AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 017/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento BIPAP, em caráter emergencial, em atendimento à Ordem Judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura. . Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2253.3.3.90.91.00.1.500.000.0000-765 - Valor: R$5.100,00. Data: 17/02/2023. **PARTE: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ: 00.331.788/0031-34.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C0DD48DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 020/2023 – ADESÃO Nº 002/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 -

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de reparador asfáltico para aplicação a frio e líquido de emulsão asfáltica, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS/MG. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023. Dotação Orçamentária:
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1044 - Valor: R$108.050,00. Data: 24/02/2023. **PARTE: INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 33.907.587/0001-76.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:72A580A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 021/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Objeto: Delegação, por permissão, na forma de contratação emergencial de empresa para prestação e exploração do serviço de transporte público coletivo urbano no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender à população do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 06 (seis) meses, a partir das 06:00h do dia 01/03/2023. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2253.3.3.90.91.00.1.500.000.0000-765 - Valor: R$2.022.120,00. Data: 28/02/2023. **PARTE: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 08.352.952/0001-86.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:528FD9E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – ÓLEO DIESEL S10 - Marca: POTENCIAL, no percentual de 7,52% , *no período de* 26/07/2022 a 13/08/2022. Impacto Financeiro: R$4.663,96 – Data: 13/02/2023 – **Parte: REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3E89A6F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 –

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – ÓLEO DIESEL S10 - Marca: POTENCIAL, no percentual negativo de 6,99% , no período de 14/08/2022 a 10/10/2022. Impacto Financeiro Redutor: R$4.051,89 – Data: 13/02/2023 – **Parte: REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C3E689F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – ÓLEO DIESEL S10 - Marca: POTENCIAL, no percentual negativo de 3,902% , à partir de 11/10/2022. Impacto Financeiro Redutor: R$1.298,43 – Data: 13/02/2023 – **Parte: REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:98F6F856

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 038/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

Objeto: Inclui no preâmbulo do Contrato nº 038/2021, a Assessoria de Assuntos Estratégicos e exclui a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; remaneja a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável para a Assessoria de Assuntos Estratégicos, correspondente ao valor total de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais); inclui a CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO no subitem 4.1, a Assessoria de Assuntos Estratégicos e exclui a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, inclui na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE do Contrato nº 038/2021 no subitem 10.8, a Assessoria de Assuntos Estratégicos e exclui a Secretaria Municipal de Administração e Políticas Sociais, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023 e inclui dotações orçamentárias: 02.13.01.26.452.2717.2086.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1163 02.13.01.26.452.2717.2086.3.3.90.30.00-1.501.000.0000-1163. **Data: 06/02/2023 – Parte: JOVANE MENDES CARDOSO 72878959604 – ME, CNPJ/MF sob o nº 34.093.019/0001-41.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A0B3D46E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Objeto: Inclui no preâmbulo do Contrato nº 100/2022, a Assessoria de Assuntos Estratégicos e a Procuradoria do Município; inclui na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO no subitem 4.1, a Procuradoria do Município e Assessoria de Assuntos Estratégicos; remaneja da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, referente aos saldos do PROCON, para a Procuradoria- Geral do Município, correspondente ao valor total de R$ 5.227,20 (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), remaneja da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, a quantidade referente ao Departamento de Trânsito, para a Assessoria de Assuntos Estratégicos, correspondente ao valor total de R$ 17.688,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais), remaneja da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, a quantidade referente aos saldos dos Cemitérios para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, correspondente ao valor total de R$ 1.050,72 (um mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos); inclui na CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE do Contrato nº 100/2022 no subitem 9.5, a Procuradoria-Geral do Município e Assessoria de Assuntos Estratégicos, e altera os dados no subitem 9.5 a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Inclui no processo as seguintes dotações orçamentárias onde ocorrerão as despesas da Procuradoria do Município, Assessoria de Assuntos Estratégicos e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 02.04.01.14.422.0203.2015.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-133- Procuradoria
02.13.01.26.452.2717.2085.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1153 - Assessoria de Assuntos Estratégicos
02.11.01.04.452.2705.2028.3.3.90.30.00-1.501.000.0000-1012 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023. **Data: 06/02/2023 – Parte: REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA, CNPJ sob o nº 11.154.668/0001- 00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D73129D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, com início das 24 horas do dia 08/02/2023 (oito de fevereiro de dois mil e vinte e três) e término às 24 horas do dia 08/02/2024 (oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro); Reequilibra o valor da prestação de serviços de seguro de veículo, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do item 01. IMPACTO FINANCEIRO: R$ 2.421,28 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). **Data: 08/02/2023 – Parte: SEGUROS SURA S.A , CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:36143AB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 051/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

– **Objeto:** Fica acrescentado NO Anexo I - TODOS OS PROCEDIMENTOS E CONSULTAS DISPONIBILIZADOS PELO CISMEV constante do Contrato nº 051/2022; altera os valores no Anexo I - TODOS OS PROCEDIMENTOS E CONSULTAS DISPONIBILIZADOS PELO CISMEV e inclui dotação orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.93.39.00.1.500.000.0000-763. **Data: 10/02/2023 – Parte: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV, CNPJ sob o nº 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4C6E44A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.341, DE 06 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 4.939, DE 17 DE MARÇO DE 2022, "QUE HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2022."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 35/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 18 de março de 2023, a vigência do Decreto nº 4.939, de 17 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DFFF7C8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.342, DE 06 DE MARÇO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 4.033, DE 11 DE MARÇO DE 2020, "QUE INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 070/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 4.033, de 11 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Comitê de Governança será composto pelos Agentes de Governança a seguir designados:
I – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (interino):
a) Pedro Henrique Bianchi (Presidente);
b) Vitória Aparecida Barboza Figueredo (membro);
II – Procuradoria-Geral do Município:
a) Kelly Cristina de Oliveira Soares (membro);
b) Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho (membro);
III – Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
a) Vitor Augusto Assis Barcelos (membro);
b) Wanessa Lessa Costa (membro);
IV – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
a) Alair José de Oliveira Júnior (membro);
b) Viviane Marques Teixeira (membro);
V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
a) Valério Diniz Mourthé (membro);
b) Lucas Maurício Santos Cunha (membro);
VI – Secretaria Municipal de Educação:
a) Alessandro Gomes Soares (membro);
b) Licínio Dario Smith Sales (membro);
VII – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Raphael Dumont Schlegel (membro);
b) Cláudia Raimunda dos Santos (membro);
VIII – Controladoria Municipal:
a) Higor Magid Lauar de Castro Vieira (membro);
b) Maria Aparecida Silva (membro);
IX – Assessoria de Assuntos Estratégicos:
a) Leonardo Carvalhar Maciel (membro);
b) Jefferson Pereira da Silva (membro)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4EFF9A7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.167, DE 06 DE MARÇO DE 2023

EXONERA SERVIDORAS DA FUNÇÃO PÚBLICA DE EDUCADOR PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 68/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as servidoras abaixo descritas, da função pública de Educador para Acolhimento Institucional, aprovadas em processo seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020:
I - Dayse Gonçalves Cristiano, CPF nº 094.500.676-43;
II - Maryelle Aparecida Matoso Soares, CPF nº 125.711.546-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023.

Curvelo, 06 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D57FDB75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.168, DE 06 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA JORGE EUSTÁQUIO VIEIRA DA CRUZ PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR, EM SUBSTITUIÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES EFETIVOS EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014 e,

Considerando o Ofício nº 67/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 03 de março de 2023 a 29 de junho de 2023, Jorge Eustáquio Vieira da Cruz, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 339.492.636-91, para exercer a função pública de Conselheiro Tutelar, em substituição aos Conselheiros Tutelares efetivos, durante o período de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2023.

Curvelo, 06 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociaise Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8BE63FDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2021

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos (leves, médios e pesados) e equipamentos, pertencentes à frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-899. Prazo Contratual: Início em **7/2/2023 e término em 31/12/2023. Valor: R$150.903,00.** Data: 7/2/2023. **PARTE: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – ME – CNPJ: 03.425.951/0001-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:43F25AC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 012/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2021

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos (leves, médios e pesados) e equipamentos, pertencentes à frota mecanizada da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias:
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-464
02.05.03.08.244.2704.2090.3.3.90.39.00.1.660.000.0000-260. Prazo Contratual: Início em 7/2/2023 e término em 31/12/2023. Valor: R$10.038,00. Data: 7/2/2023. **PARTE: MATOS & TRINDADE LTDA - ME – CNPJ: 21.329.648.0001-86.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:87B9DF29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2021

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos (leves, médios e pesados) e equipamentos, pertencentes à frota mecanizada da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias:
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-859
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-899
02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-233
02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.39.00.1.660.000.0000-250
02.05.03.08.244.2707.2090.3.3.90.39.00.1.660.000.0000-260
02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.39.00.1.660.000.0000-282
02.05.04.08.243.2707.2075.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-338
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-464. Prazo Contratual: Início em 7/2/2023 e término em 31/12/2023. Valor: R$146.224,00. Data: 7/2/2023. **PARTE: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA - ME – CNPJ: 05.016.945/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:30981EAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2022

Objeto: Contratação de seguro total para os veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-714. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$3.000,00. Data: 24/2/2023. **PARTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6A4EB3BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2022

Objeto: Contratação de seguro total e seguro contra terceiros, para os veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Procuradoria-Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias: 02.04.01.14.422.0203.2015.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-136
02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.39.00.1.660.000.0000-250. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$1.047,62. Data: 24/2/2023. **PARTE: GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:28018549

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 –

Objeto: Registro de preços para fornecimento de acessórios e periféricos de informática, visando atender as necessidades das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$7.447,59 – Data: 3/2/2023 **– Parte: HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ: 41.010.343/0001-14.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1274A8D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento de acessórios e periféricos de informática, visando atender as necessidades das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$6.814,62 – Data: 3/2/2023 **– Parte: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA – ME – CNPJ: 40.223.106/0001-79.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0EED8957

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para jardim, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$118.236,00 – Data: 15/2/2023 **– Parte: ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO – EPP – CNPJ: 15.407.876/0001-24.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:777CDFCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para jardim, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 15.891,80 – Data: 15/2/2023 **– Parte: MARTINHA MARQUES DA SILVA 67909990600 – ME – CNPJ: 33.394.921/0001-35.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:02750BCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019

Objeto: Inclui no preâmbulo do Contrato nº 110/2019, a Assessoria de Assuntos Estratégicos, neste ato representada pelo Assessor de Assuntos Estratégicos, Sr. Leonardo Carvalhar Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 870.xxx.xxx-44 e Cédula de Identidade nº M-5.026.373 expedida pela SSP/MG, com endereço profissional na Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-273 - Telefone: (38) 3721-2133, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº. 4.418/2021, como ÓRGÃO GERENCIADOR, retroagindo seus efeitos a 2/1/2023 (dois de janeiro de dois mil e vinte e três); Remaneja serviços da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável (Departamento de Trânsito) para a Assessoria de Assuntos Estratégicos; Inclui na CLÁUSULA SEGUNDA – DA APÓLICE do Contrato nº 110/2019 no subitem 2.1.1, a Assessoria de Assuntos Estratégicos; Inclui na CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do Contrato nº 110/2019 no subitem 6.1, a seguinte dotação orçamentária, correspondente à Assessoria de Assuntos Estratégicos: 02.13.01.26.452.2717.2085.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1156; Inclui na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE do Contrato nº 110/2019 no subitem 11.10, a Assessoria de Assuntos Estratégicos; **retroagindo seus efeitos a 2/1/2023**. – Data: 6/2/2023 **– Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:78343B12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019

Objeto: Altera a placa do veículo descrito no item 16 da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, subitem 4.1, do Contrato nº 110/2019; Altera a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 11.10 para substituição do fiscal administrativo pela Secretaria Municipal de Educação. – Data: 28/2/2023 **– Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:36C1C14E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084B/2019

Objeto: Inclui no preâmbulo do Contrato nº 068/2020, a Assessoria de Assuntos Estratégicos, neste ato representada pelo Assessor de Assuntos Estratégicos, Sr. Leonardo Carvalhar Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 870.xxx.xxx-44 e Cédula de Identidade nº M-5.026.373 expedida pela SSP/MG, com endereço profissional na Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-273 - Telefone: (38) 3721-2133, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº. 4.418/2021, como ÓRGÃO GERENCIADOR; Remaneja da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável (Departamento de Trânsito) para a Assessoria de Assuntos Estratégicos o valor total de R$ 1.597,44, sendo R$ 1.036,80, referente ao serviço de pagamento eletrônico e R$ 560,64, referente ao pagamento da mensalidade do serviço de passagem expressa em pedágio, para os veículos de placas: HMN-9345 e OXH-4706; Remaneja do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde o valor total de R$ 548,80, sendo R$ 432,00, referente ao serviço de pagamento eletrônico e R$ 116,80, referente ao pagamento da mensalidade do serviço de passagem expressa em pedágio, para o veículo de placa: OQA-3137; Inclui na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE do Contrato nº 068/2020 no subitem 13.7, a Assessoria de Assuntos Estratégicos; Fica incluído na CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do Contrato nº 068/2020 no subitem 8.1, as seguintes dotações orçamentárias, correspondente à Assessoria de Assuntos Estratégicos e Secretaria Municipal de Saúde:
02.13.01.26.452.2717.2085.3.3.90.33.00.1.500.000.0000-1154
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.33.00.1.500.000.0000-712;
retroagindo seus efeitos a 2/1/2023 (dois de janeiro de dois mil e vinte e três). – Data: 6/2/2023 **– Parte: GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.989.476/0003-82.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B199E332

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Objeto: Inclui no preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 205/2022, a Assessoria de Assuntos Estratégicos, neste ato representada pelo Assessor de Assuntos Estratégicos, Sr. Leonardo Carvalhar Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 870.xxx.xxx-44 e Cédula de Identidade nº M-5.026.373 expedida pela SSP/MG, com endereço profissional na Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-273 - Telefone: (38) 3721-2647, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº. 4.418/2021, como ÓRGÃO GERENCIADOR; Remaneja da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável (Departamento de Trânsito e Defesa Civil) para a Assessoria de Assuntos Estratégicos a quantidade discriminada no aditivo; Remaneja do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde, a quantidade discriminada no aditivo; Inclui na **C**LÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA da Ata de Registro de Preços nº 205/2022 no subitem 4.3, a Assessoria de Assuntos Estratégicos; Inclui na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços nº 205/2022 no subitem 8.5, a Assessoria de Assuntos Estratégicos; Inclui no processo as seguintes dotações orçamentárias n°s:
02.13.01.08.244.2707.2195.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1133
02.13.01.26.452.2717.2086.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1163
02.13.01.26.452.2717.2086.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1163

02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-711; **retroagindo seus efeitos a 2/1/2023 (dois de janeiro de dois mil e vinte e três)**. – Data: 28/2/2023 – **Parte: CURVELO BATERIAS LTDA – ME – CNPJ: 21.674.437/0001-80.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A56246B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/03/23	62525-6 - Fundeb	R$ 18.940,73
06/03/23	624067-7 - SUS	R$ 1.224.753,13

Curvelo, 06 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4E70C907

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para prestação de serviços de reforma da quadra poliesportiva do bairro Vila de Lourdes, situada na Rua Senador Lima Guimarães, nº 1.000, Vila de Lourdes, CEP: 35796-444, no Município de Curvelo/MG, conforme Contrato de Repasse nº 917274/MCIDADANIA/CAIXA, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secr. Munic. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo/MG. Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 23/3/23 às 8h30min. Abertura: 23/3/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 06/3/23. –

ELAINE R. MONTALVÃO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:97210473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023, FIRMADO EM 13/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AURELINA FERNANDES PIRES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir R$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos) do valor mensal do contrato ora aditado, passando a vigorar a quantia de R$ 1.204,50 (um mil e duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)/mês, perfazendo um total anual estimado em R$ 14.454,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme solicitação no memorando nº 017/2023,da Controladoria Geral do Município, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: AURELINA FERNANDES PIRES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 15, Fonte:1.500.000.0000.000– Gabinete do Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:78B8653E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2020, FIRMADO EM 17/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente é reequilibrar o o valor unitário do item 002 - Chamada em Estação de Rádio (30 segundos), passando de R$ 5,00 (cinco reais) para R$ 10,00 (dez reais), conforme solicitação da empresa, bem como decisão do Prefeito Municipal, datado em 06/02/2023, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA-ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 016, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Gabinete do Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E7C661D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2020, FIRMADO EM 17/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RADIO DIFUSORA ACAYACA LTDA

OBJETO: O objeto do presente é reequilibrar o o valor unitário do item 002 - Chamada em Estação de Rádio (30 segundos), passando de R$ 5,00 (cinco reais) para R$ 10,00 (dez reais), conforme solicitação da empresa, bem como decisão do Prefeito Municipal, datado em 06/02/2023, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RADIO DIFUSORA ACAYACA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 016, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Gabinete do Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1D72635F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2020, FIRMADO EM 17/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ALO FM SOCIEDADE LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente é reequilibrar o o valor unitário do item 002 - Chamada em Estação de Rádio (30 segundos), passando de R$ 5,00 (cinco reais) para R$ 10,00 (dez reais), conforme solicitação da empresa, bem como decisão do Prefeito Municipal, datado em 06/02/2023, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ALO FM SOCIEDADE LTDA-ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 016, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Gabinete do Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:99A386F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°

189/2020, FIRMADO EM 17/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ALO FM SOCIEDADE LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente é reequilibrar o o valor unitário do item 002 - Chamada em Estação de Rádio (30 segundos), passando de R$ 5,00 (cinco reais) para R$ 10,00 (dez reais), conforme solicitação da empresa, bem como decisão do Prefeito Municipal, datado em 06/02/2023, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ALO FM SOCIEDADE LTDA-ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 016, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Gabinete do Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:07104FFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das quelhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 34/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação de Diamantina vinculada ao CNPJ 30.624.714/0001-31, será realizada pelo Secretário Municipal de Educação, **SERGIO LUIZ NASCIMENTO**, nomeado pelo Decreto nº 396, de 29 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30.09.2022), inscrito no CPF sob o nº 001.189.726-000, portador da cédula de identidade nº MG-68.29078, em CONJUNTO com a Diretora de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda **MARINA LÚCIA SOARES FERNANDES** nomeada pelo Decreto nº 387, de 29 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30.09.2022), inscrita no CPF sob o nº. 897.326.346-34 eportadora do RG nº M-6578211. Na ausência ou impossibilidade de algum deles, a referida movimentação será realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda, **DANIEL DE CASTRO RAMOS**, nomeado pelo Decreto nº 394, de 29 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30.09.2022), inscrito no CPF sob o nº 043.831.636-37, portador da cédula de identidade nº MG-11.270.628, ou pelo Prefeito Municipal, **JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**, inscrito no CPF sob o nº 389.128.996-00, portador da cédula de identidade nº MG-2.666.171, em conjunto ao menos com um dos dois servidores autorizados que não estiver em período de afastamento (Secretário Municipal de Educaçãoou Diretora de Tesouraria). Os poderes para os autorizados são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 06 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C34FC7C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 34/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º.A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Diamantina, vinculado ao CNPJ 14.764.381/0001-90 será realizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **NÁGILA STEFFÂNIA COSTA**, nomeada pelo Decreto nº. 398, de 29 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30.09.2022), inscrita no CPF sob o nº 040.567.206-30, portadora da cédula de identidade nº MG-10.379.450, em CONJUNTO com a Diretora de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, **MARINA LÚCIA SOARES FERNANDES,** nomeada pelo Decreto nº 387, de 29 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30.09.2022), inscrita no CPF sob o nº. 897.326.346-34 e portadora do RG nº M- 6578211. Na ausência ou impossibilidade de algumadelas, a referida movimentação será realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda, **DANIEL DE CASTRO RAMOS**, nomeado pelo Decreto nº 394, de 29 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30.09.2022), inscrito no CPF sob o nº 043.831.636-37, portador da cédula de identidade nº MG-11.270.628, ou pelo Prefeito Municipal, **JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**, inscrito no CPF sob o nº 389.128.996-00, portador da cédula de identidade nº MG-2.666.171, em conjunto ao menos com umadas duas servidoras autorizadas que não estiver em período de afastamento (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social ou Diretora de Tesouraria). Os poderes para os autorizados são para:emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art.2 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 06 de março de 2023..

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0BF69CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 018/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: STHELAR PROMOÇOES E EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 399.200,00
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 062/2023, Adesãon.º 002/2023 da Ata de Registro de Preços n° 027/2022 do CIMAMS. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1731 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4F6D7AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 019/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para operacionalização e produção de evento esportivo para o Carnaval 2023, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ANDRE LUIZ MACHADO NERY
VALOR: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO n° 021/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2210.23.0695.0026.2058.3.3.90.39.00.00– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:484BE057

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018, FIRMADO EM 20/04/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MINHAS GERAIS LTDA – ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reajustar em o valor das mesas da Vesperata, passando de R$ 200,00 (duzentos reais) o valor unitário, para R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ofertando os serviços listados no anexo, conforme solicitação no Memorando n° 119/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico eTurismo, bem como ofício n° 004/2023 da Minhas Gerais, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MINHAS GERAIS LTDA - ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2210.23.0695.0026.2058.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 1946 Fonte: 1.500– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico eTurismo.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B371E8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 016/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação, por meio de Dispensa de Licitação, da profissional Flávia Gotelip Velozo Pivari, para prestação de serviço para execução do Acordo de Cooperação Técnica n° 105/2022, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de Diamantina, para execução da segunda etapa do acordo, que é a supervisão dos profissionais que conduzirão os grupos reflexivos destinados aos homens autores de violência contra as mulheres,de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 009/203que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: FLÁVIA GOTELIP CORREA VELOSO PIVARI
VALOR: R$ 14.666,40
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 009/2023, DISPENSA001/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1920.08.0244.0017.2200.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1649, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRODE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/202

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A61878B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 220/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E JOSE MARIA DOS SANTOS

OBJETO: Transferência das despesas do presente contrato, bem como da gestão e fiscalização do mesmo, para a secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, passando a vigorar a dotação orçamentária e os nomes listados abaixo, conforme solicitação da Secretaria via memorando n° 190/2023:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01.1920.080.0244.0015.2195.3.3.90.36.00.00	1548	1.500.000.0000.000

Gestora: Regina Rodrigues Saraiva, matrícula 92385
Fiscal: Gessiara Lélis Formiga, matrícula 510.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOSE MARIA DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C5C56187

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2022, FIRMADO EM 21/02/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR GILSON SERAFIM SILVA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivoé prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 21/02/2023 e término em 20/02/2024, bem como reajustar o valor mensal, de acordo com o IGPM/FGV, passando de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para R$ 1.898,25 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via memorando n° 092/2023, que passam a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: GILSON SERAFIM SILVA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 1485, Fonte:1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3301C671

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2022, FIRMADO EM 18/05/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A VIACAO PASSARO VERDE LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo é retificar a vigência do prazo final do 1° Termo Aditivo, passando a vigorar o término do contrato em 01/05/2023, conforme solicitação da contratada, bem como aval da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VIACAO PASSARO VERDE LTDA, VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1920.08.0244.0017.2200.3.3.90.39.00.00 – Ficha 1653– Fonte 1.661.000.0000.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DB9519D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2010, FIRMADO EM 05/04/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOSÉ ZÓZIMO TIBÃES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigênciae o saldo do contrato ora aditado por 03 (três)meses, com início em 01/03/2023e término em 31/05/2023, bem como reajustar o valor do contrato, de acordo com o IGPM/FGV, passando de R$ 578,00 (quinhentos e setetenta e oito reais) mensal, para R$ 609,55 (seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Memorando n° 140/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOSÉ ZÓZIMO TIBÃES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1483Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BC6DF6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2023, cujo objeto éaquisição de materiais e insumos para o Aeroporto Municipal, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
VALOR: R$ 613,20
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 001/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:29022793

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2023, cujo objeto é aquisição de materiais e insumos para o Aeroporto Municipal, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SANDRA VANUSA APARECIDA SANTOS
VALOR:R$ 39.966,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 001/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E6F069DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2023, cujo objeto é aquisição de materiais e insumos para o Aeroporto Municipal, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIO E INDUSTRIA COMBRATEL 2000 LTDA
VALOR:R$ 259.950,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013,

pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 001/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:72599983

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2023, cujo objeto é aquisição de materiais e insumos para o Aeroporto Municipal, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
VALOR:R$ 8.639,50
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 001/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DAF9B02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2022, FIRMADO EM 29/09/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do presente contrato por 60 (sessenta) dias, com início em 10/02/2023 e término em 11/04/2023, bem como prazo de vigência, a partir de 17/03/2023 e com término em 16/05/2023, conforme solicitação no memorando nº 006/2023 GDB,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0001.1810.26.0782.0040.1012.44.90.51.00.00, Ficha: 1442,Fonte 1.500.000.0000.000– Secretaria Municipalde Obras e Serviços
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7EBFC46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2022, FIRMADO EM 04/10/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado, com início em 22/02/2023 e término em 17/05/2023, conforme solicitação no memorando nº 085/2023,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1413,Fonte 1.754.000.0000.000– Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C6988FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2022, FIRMADO EM 17/10/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COMADEN CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 06/02/2023 e término em 07/05/2023, bem como o prazo de vigência, a partir do seu fim, até dia 07/05/2023, conforme solicitação no memorando nº 072/2023,da Diretora de Infraestruturas e Serviços, da Secretaria Municipal de Obas e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMADEN CONSTRUCOES LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.15.0452.0040.1025.44.90.51.00.00 Fonte: 1.704, Ficha: 1407– Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DA ASSINATURA: DIAMANTINA (MG), 02 DE FEVEREIRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8A4DA5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 047/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial em rua do Povoado de Capoeirão, Distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Resolução SEGOV nº 21, de 01/04/2022; Autor da emenda: Deputado Estadual Professor Wendel Mesquita; Indicação nº 95489. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 06/03/2023, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitada a empresa Comaden Construções Ltda, única interessada a participar do certame. Assinado o termo de renúncia e concordância, foi aberto o envelope de proposta. Sessão suspensa para envio da proposta para análise do setor técnico.

Diamantina, 06 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:320D458E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 032/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2023. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais para manutenção da sinalização vertical de trânsito do Município de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 22/03/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22/03/2023, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 06 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA **–**
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7026CE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 075/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP
VALOR: R$ 189.940,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N°313/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 075/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:35A9172E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 075/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BASE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
VALOR: R$ 454.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N°313/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 075/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A41061BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 095/2019, cujo objeto é a aquisição de carnes, para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP
VALOR: R$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 312/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 074/2022.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A8367756

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 095/2019, cujo objeto é a aquisição de carnes, para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
VALOR: R$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 312/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 074/2022.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:51853CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 095/2019, cujo objeto é a aquisição de carnes, para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BASE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
VALOR: R$ 107.880,00 (cento e sete mil e oitocentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 312/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 074/2022.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FB5CA39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2021, FIRMADO EM 12/02/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E ELISABETE FERREIRA NUNES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 12/02/2023e término em 11/02/2024, bem como reajustar seu valor, com base no IGP-M/FGV, passando de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme solicitação no memorando nº030/2023,da Secretaria Municipal de Educação,que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ELISABETE FERREIRA NUNES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1522.12.0030.2149.2091.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 419, Fonte: 1.500.000.1001.00– Secretaria Municipal de Educação
DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F392B7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016, FIRMADO EM 15/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 23/02/2023 e término em 24/03/2023, conforme solicitação nosMemorandosn° 016/2023 LRRC,da Secretaria Municipal de Obras e Serviço e 112/2023, da Secretaria Municipal de Educação,que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-M
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1522.12.0365.0030.1053.44.90.51.00.00, Ficha: 385, Fonte:1.500.000.1001.000 – Secretaria Municipal de Educação.
01.1522.12.0365.0030.1053.44.90.51.00.00, Ficha386, Fonte:1.569.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:55E5CDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 049/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 009/2023. Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEI´s) da sede e dos Distritos do Município de Diamantina (MG), para o ano de 2023 . Base Legal: artigo 14, §1º, da Lei nº11.947/2009.Processo de Origem:Processo Licitatório nº 319/2022, Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2022.Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES , com valor global, de R$ 134.657,81.

Diamantina, 06fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:93189238

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2022, FIRMADO EM 021/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE/MG

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 21/02/2023 e término em 20/02/2024, conforme solicitação no memorando nº 042/2023,da Secretaria Municipal de Fazendaque passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERVIÇODE APOIO AS MICRO E PEQUENASEMPRESAS-SEBRAE/MG
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 70, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Fazenda
DATA DA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C2D93163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, FIRMADO EM 07/02/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O BANCO NORDESTE DO BRASIL S/A.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 08/02/2023e término em 07/02/2024, bem como reajustar o valor de todas as tarifas, com base no INPC, passando de para R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos),cada uma, para R$ 3,00 (três reais), conforme solicitado no Memorando Interno n° 006/2023,da Secretaria Municipal de Fazenda, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0001.1310.04.0123.0059.2175.33.90.39.00.00 – Ficha070, Fonte1.500.000.0000.000– Secretaria Municipal de Fazenda.
DATA DA ASSINATURA: 01DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EAB331F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 017/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS), MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 - CIMAMS.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SOLO POÇOS ARTESIANOS
VALOR: R$ 285.124,00
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 347/2022, Adesãon.º 016/2022 da Ata de Registro de Preços n° 024/2022 do CIMAMS. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 01.1730.17.0511.0025.2102.3.3.90.39.00.00 Fonte: 2.710.010.0000.000 Ficha: 1985 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7EA988B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO N° 006/2003, FIRMADO EM 06/02/2003, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR GERALDO MARTINEZ DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do termo ora aditado por 6 (seis) meses, com início em 06/02/2023 e término em 05/08/2023, bem como reajustar o valor mensal para R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme solicitação nosmemorandosnº 076/2023 e 099/2023, ambos da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,que passama integrar este instrumento.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CEDENTE: GERALDO MARTINEZ DE OLIVEIRA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1710.18.0542.0025.2181.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 1261,Fonte 1.500– Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9F858908

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2022 FIRMADO EM 07/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A REAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 06/02/2023 e término em 07/02/2024, conforme solicitação no memorando nº 053/2023,da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: REAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 1286,Fonte 1.500.000.0000.000– Secretaria Municipalde Agropecuária e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A5804287

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 183/2021, FIRMADO EM 25/11/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A ACORD – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE DIAMANTINA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éprorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 03 (três) meses, com início em 26/02/2023 e término em 27/05/2023, conforme solicitação no memorando nº108/2023, da Secretaria Municipal deAgropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ACORD – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1700.18.0542.0025.2118.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 1262, Fonte: 1.500– Secretaria Municipal deAgropecuária e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F3264BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 001/2023, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender as demandas de todas as secretarias municipais, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: HOTEL CANTO DO CHAFARIZ LTDA
VALOR: R$ 92.750,00

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 007/2023, PREGÃO PRESENCIALN° 001/2023.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:18B85378

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 020/2023

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ESTADO DE MINAS GERAIS
VALOR: R$ 9.922,08
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 45 - Fonte:1.500.000.0000.000
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023
VIGÊNCIA:12 (doze) meses a partir do dia 12/04/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:93D3D103

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022, FIRMADO EM 11/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 11/02/2023 e término em 10/02/2024, conforme solicitação no memorando nº 001/2023,da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0027.2189..3.3.90.39.00.00,
Ficha: 45,Fonte 1.500.000.0000.000– Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:10702D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2022, FIRMADO EM 21/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MBM SEGURADORA SA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 21/02/2023 e término em 20/02/2024, conforme solicitação no memorando nº 097/2023,da Diretoria de Recursos Humanos, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MBM SEGURADORA SA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.027.2189.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 045,Fonte 1.500.000.0000.000– Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:56DD2AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 014/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto prestação de serviços de transportes para os usuários do SUS residentes nos Distritos e Localidades para realizar tratamento na sede do Município, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2022 que, juntamente com a proposta doCONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: ALAIR JOSE ROCHA,
VALOR: R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil equinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 304/2022,PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.36.00.00, Ficha: 903 Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F6396AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 015/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto prestação de serviços de transportes para os usuários do SUS residentes nos Distritos e Localidades para realizar tratamento na sede do Município, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2022 que, juntamente com a proposta doCONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: AGUSTINHO DAS DORES PEREIRA CPF 42993229672
VALOR: R$ 43.875,00 (quarenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 304/2022,PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.36.00.00, Ficha: 903 Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D2A4E888

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 021/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela contratada, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n°031/2023que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$ 417.385,32 (quatrocentos e dezessete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO n°031/2023, INEXIGIBILIDADE008/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 908,Fonte: 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4E444AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 022/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela contratada, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 050/2023que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
VALOR: R$ 3.352.550,02 (três milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 050/2023, INEXIGIBILIDADE 009/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha:0908, Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha:0909, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde;
DATA DE ASSINATURA: 16 DEFEVEREIRODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:93FA4EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte

Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	1996	2.621.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E22FC752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2022, FIRMADO EM 24/10/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor unitário do item 083 - FLUOXETINA 20MG, passando de R$ 0,08 para R$ 0,1216, conforme solicitação no memorando nº 036/2023,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.32.00.00 - Farmácia Básica	1233	1.500.000.1002.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.32.00.00 - Farmácia Básica	1235	1.621.000.0000.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.32.00.00 - Farmácia Básica	1234	1.600.000.0000.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 - Caps Consumo	854	1.500.000.1002.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 - Caps Consumo	156	1.621.000.0000.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 - Caps Consumo	855	1.600.000.0000.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.32.00.00 - Caps Bens de distribuição gratuita	857	1.500.000.1002.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.32.00.00 - Caps Bens de distribuição gratuita	859	1.621.000.0000.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.32.00.00 - Caps Bens de distribuição gratuita	858	1.600.000.0000.000

DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D3CAA758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2022, ARP 007/2021 COMPRA COMPARTILHADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de Contrato 065/2022 decorrente da ARP 007/2021 por Compra Compartilhada Consmepi Proc. 035/2021 – Pregão Eletrônico 008/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia elétrica para a prestação de serviços de modernização e eficientização dos parques de iluminação pública. Partes: Prefeitura Municipal de Dionísio e Freitas e Morais Construtora Ltda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dionísio efetuado com base na Lei Federal 11.107/2005, Lei Federal 10.520/2002, com disposições na Lei 8.666/93. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, observado o disposto na Lei 13.979/2020.

Dionísio, 05 de Julho de 2022.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:3E61891F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência deste Edital. Fica retificado a data da sessão pública: onde se lê "dia 15/03/2023, às 09:00 horas" leia-se "dia 23/03/2023 às 09:00 horas". O edital retificado e seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 03 de março de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS
– Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A32387A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

670º Lugar Aux de Produção Dalva Merenciano Gonçalves Moreira
671º Lugar Aux de Produção Tania Cristina Cruz
672º Lugar Aux de Produção Helena Candida Da Silva Vieira
673º Lugar Aux de Produção Miraci Ferreira Severino
674º Lugar Aux de Produção Simone Amaral Silva
675º Lugar Aux de Produção Joana D Arque Ribeiro Tavares Gomes
676º Lugar Aux de Produção Miriam Ferreira da Silva

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 02 de SETEMBRO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEA0DFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 057/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH N62/2023	9904100-8	NICOLE ALVES FIUZA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Danilo Passos	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Planalto 01	01/02/2023
II	OFÍCIO SEMUSA-RH N67/2023	9903505-6	MARCELA GOULART FONTES	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Paulo	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Belvedere	01/10/2022
III	OFÍCIO SEMUSA-RH N67/2023	9901713-7	MADSON FERREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Itaí 01	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Serra Verde	08/02/2023
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH N71/2023	9903669-9	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Jusa Fonseca / Paraíso	22/02/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de março de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2151310C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, considerando a Portaria nº. 058/2023, de 06 de março de 2023, que transfere a servidora **ANA MARIA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº. 9902209-3, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços II no CMEI)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 25/01/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Lei 6.655, Anexo VII, com nova redação dada pela Lei 8.640/2019 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

ATIVIDADE	*GRATIFICAÇÃO*
Auxiliar de Serviços II no CMEI	*20%*

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6862560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, considerando a Portaria nº. 058/2023, de 06 de março de 2023, que transfere a servidora **MARCILENE FERNANDES SILVA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº. 9902143-4, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços II no CMEI)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 25/01/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFE14D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO - 08

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação do candidato convocado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2022 – SEMAD, em razão do que dispõe o item 1.4 do Edital nº 02/2022, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listado abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7º	Ana Carolina Cruz e Souza

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8º	Pamela Novaes Abrahão Forcinetti

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **08/03/2023** para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária**

para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7101119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2023

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e Portaria SEMED nº. 019/2022, de 02 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria de Transferência nº. 058/2023, de 06 de março de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (**Auxiliar de Serviços II no CMEI**), à servidora **ANA MARIA DA SILVA**, matriculada sob o nº. 9902209-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na E.M. São Sebastião, ***com efeitos retroativos a 25/01/2023.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5E1A8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2023

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e Portaria SEMED nº. 019/2022, de 02 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria de Transferência nº. 058/2023, de 06 de março de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (**Auxiliar de Serviços II no CMEI**), à servidora **MARCILENE FERNANDES SILVA**, matriculada sob o nº. 9902143-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na E.M. José Carlos Pereira, ***com efeitos retroativos a 25/01/2023.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3545D12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023

PARALISAÇÃO DE CARGO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício SEMED-SEC nº. 81/2023, datado de 16/01/2023 e considerando que a servidora **LUCIANA GONÇALVES**, matriculada sob o nº. **0201713-2 (NR)**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola II no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado - (CEAE) "Professora Maria Fernanda de Azevedo", resolve:

Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº. 9902124-5, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3307624

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2023

PARALISAÇÃO DE CARGO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício SEMED-SEC nº. 83/2023, datado de 16/01/2023 e considerando que a servidora **MICHELLY LAINE ALVES**, matriculada sob o nº. 0203578-5, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor Pedagógico I, no CMEI "Anália Nogueira Silva," resolve:

Paralisar o cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, matrícula nº. 9903591-5 (NR), pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:842967B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUNTA PMD, CÂMARA E DIVIPREV Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2023

DEFINE PREGOEIROS PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO, MEDIANTE LICENCIAMENTO, DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM

AMBIENTE WEB E QUE VERSARÁ NA CONVERSÃO DE DADOS JÁ EXISTENTES NOS SETORES ADMINISTRATIVOS, NA SUSBSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVO MÓDULO (SOFTWARES), COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, INCLUINDO A RESPECTIVA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ADAPTATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, o Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis/MG, Eduardo Alexandre de Carvalho e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório será realizado de forma conjunta entre Prefeitura Municipal de Divinópolis - PMD, Câmara Municipal de Divinópolis e Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica definida a participação dos pregoeiros oficiais de cada órgão para abertura, processamento e julgamento de processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa para cessão de direito de uso, mediante licenciamento, de sistema integrado de gestão pública municipal em ambiente web e que versará na conversão de dados já existentes nos setores administrativos, na susbstituição e implantação de novo módulo (softwares), com treinamento e capacitação de servidores municipais, incluindo a respectiva manutenção corretiva, preventiva e adaptativa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Câmara Municipal de Divinópolis e Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, sendo competentes para atuar até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído às autoriades superiores, visando à homologação.

Art. 2º Sob a presidência do primeiro (inciso I), ficam designados os seguintes pregoeiros:

I – Rafael Virginíssimo de Paula e Silva – Prefeitura Municipal de Divinópolis
II – Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça – Prefeitura Municipal de Divinópolis
III – Marco Antônio Pinto Silva - Câmara Municipal de Divinópolis
IV – Fernanda de Paula Silva - DIVIPREV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BC13C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 126

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
103°	LEANDRO EDUARDO DA SILVA PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3881565A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 111

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
315°	VINÍCIUS EDWARD RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BD3F258

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 139

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS

Classificação	Nome
318°	BRENO HENRIQUE CARVALHO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82E0E36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
63°	GUILHERME ALVARENGA ALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A00D0153

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 52

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
64°	RONI ROLAND BELISARIO MODIANO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8B2526C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
26°	GABRIELA THIAGO GONTIJO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CB376A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
27°	ANA PAULA MAXIMIANO DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2022**.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C17EA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMUSA, para

assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
25°	RAFAELA MORAIS DE CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07BE08F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS - EXTRATO DO TA 01/2023, CT 08/2022, PL 049/2022 – SEGUROS SURA S/A.

Objeto: Acréscimo de 25% as partes resolveram acrescentar mais 2 veículos nos quantitativos inicialmente contratados, passando de 9 para 11 veículos. O acréscimo de 2 veículos equivale um aumento de 22,22% do quantitativo inicial do contrato. Conforme §1º do inciso II do art.65 da Lei Federal 8666/93.Dotação Orçamentária: 02.05.01.08.122.0002.2300.3.3.90.39.00, Ficha 448. Ass: 09/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA91A3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 84/2023 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): Jhulie Kelle Duarte Carvalho. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas, sem remuneração. Prazo: 06/03/2023 a 30/06/2023. ASS**:** 06/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D71F5629

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1032/2023 – JUCIMARA MOREIRA TEIXEIRA QUADROS, CPF 075.722.606-08.

Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 35ª colocação no cargo de Nutricionista, no Processo Seletivo de Edital 05/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Planalto I. Prazo: 27/02/2023 a 26/08/2023. Valor: R$ 1.929,08. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.301.00007.2819. Ass.: 27/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38653216

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Domingos Sávio Calixto, CPF: 429.971.356-72. Objeto: Adoção da Praça da Igrejinha do Rosário, situada na Av. Antônio Olímpio de Morais próximo ao Mercado Central. Ass: 06/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A60D9CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO 01/2023, TERMO FOMENTO 08/2022 – VILA DE NAZARÉ.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 11/04/2023, e adequação do Plano de Trabalho que contempla a aquisição de duas impressoras multifuncionais. Conforme art.55 e 57 da Lei 13019/2014. Ass: 17/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A28A7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – TERMO DE FOMENTO 02/2023 - ENTIDADE: INSTITUTO HELENA ANTIPOFF, CNPJ: 20.167.813/0001-88.

Objeto: Promover atividades de habilitação e reabilitação de pessoas com Deficiência Intelectual, Múltiplas e com transtorno do espectro autista (TEA) e a promoção de sua integração à vida comunitária, oportunizando melhor qualidade de vida, aplicação das aquisições e capacidades dos usuários e suas famílias. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 240.000,00 – Dotação orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00, Ficha 463 – Fonte: 1.500. Ass: 27/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD05F56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 001/2023 CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Jenecy Cleudomira da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 02/01/2023 a 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163 -. 3.3.90.36.00 Ficha 245. ASS: 02/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:866139A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1076/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Sérgio Martins Pinto Filho. **Cargo:** Médico Generalista (PSF) 40 horas/semanais – ESF Lagoa dos Mandarins – **Período:** 01/03/2023 a 27/08/2023. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis Mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE93B006

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1079/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Janaina Padilha Ferreira Martins Cazuza. **Cargo:** Médico Generalista (PSF) 40 horas/semanais – ESF São Judas – **Período:** 06/03/2023 a 01/09/2023. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis Mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D795BBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1065/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Elenice Meire de Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista (PSF) 40 horas/semanais – ESF Planalto II – **Período:**

06/03/2023 a 01/09/2023. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis Mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AE89891

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1077/2023/SEMUSA

Contratado (a): Ivone Soares. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário (PSF) 40 horas/semanais – ESF Candidés– **Período:** 01/03/2023 a 27/08/2023. – **Total:** R$ 1.919,66 (Um Mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17BDA41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1050/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Michele Mailine Gonçalves. **Cargo:** Enfermeiro (PSF) 40 horas/semanais – ESF Candidés – **Período:** 27/02/2023 a 25/08/2023. – **Total:** R$ 5.027,83 (Cinco Mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63B08178

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1081/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Janaina de Paula Silva. **Cargo:** Enfermeiro (PSF) 40 horas/semanais – SAD – Serviço de Atenção Domiciliar – **Período:** 03/03/2023 a 29/08/2023. – **Total:** R$ 5.027,83 (Cinco Mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89D4E3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1078/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Gabriel Couto Assunção. **Cargo:** Dentista (PSF) 40 horas/semanais – ESF Primavera – **Período:** 01/03/2023 a 27/08/2023. – **Total:** R$ 5.027,83 (Cinco Mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A51624D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1061/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Laura Crivellari Macieira. **Cargo:** Médico Infectologista 12 horas/semanais – SAE – Serviço de Atendimento Especializado – **Período:** 27/02/2023 a 25/08/2023. – **Total:** R$ 4.946,21 (Quatro Mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:146712DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1062/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Kellen Silva Souza. **Cargo:** Médico Ginecologista 12 horas/semanais – Coordenadoria da Policlínica – **Período:** 15/03/2023 a 10/09/2023. – **Total:** R$ 4.946,21 (Quatro Mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD27A266

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 941/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Paulo Victor Medeiros Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Gerência de Controle – **Período:** 28/02/2023 a 26/08/2023. – **Total:** R$ 4.093,42 (Quatro mil e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF3E1D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1052/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Laura Crivellari Macieira. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Diretoria de Regulação – **Período:** 28/02/2023 a 26/08/2023. – **Total:** R$ 4.093,42 (Quatro mil e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A170E5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 940/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Lawrence de Oliveira Assis. **Cargo:** Médico Psiquiatra - 12 horas/semanais – CAPS AD III – **Período:** 02/03/2023 a 28/08/2023. – **Total:** R$ 6.140,65 (Seis mil, cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A262AAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1075/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Angelina Aparecida da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem (PSF) 40 horas/semanais – ESF Itaí 01 – **Período:** 01/03/2023 a 27/08/2023. – **Total:** R$ 2.155,83 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C76EC122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1037/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sr. João Vitor Ribeiro Silva. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde - 40 horas/semanais – ESF CSU 01 – **Período:**

24/02/2023 a 22/08/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C357F8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1080/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Nivia Teixeira Amaro Fernandes. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde - 40 horas/semanais – ESF CSU 01 – **Período:** 06/03/2023 a 01/09/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D9B7528

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1067/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Pedro Henrique Pereira Avelar. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - 30 horas/semanais – ESF Planalto I – **Período:** 06/03/2023 a 01/09/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58B6B9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.565/23

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros composiçao do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Divinópolis/MG - COMSEANS.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a **Lei nº 8.243/16, bem como a eleição realizada aos 13/12/2022;**

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados pora composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis/MG – COMSEANS, para o biênio 2023-2025, os seguintes membros com com representação governamental e, conforme eleição, com representação da sociedade civil:
I - representantes governamentais:
a) Secretaria Municipal de Agronegócios:
Efetivo: Cláudia Antônia Santana;
Suplente: Ronaldo Anízio de Lima;
b) Secretaria Municipal de Educação:
Efetivo: Nayara Cristina Ferreira;
Suplente: Leila Cristina Tavares;
c) Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Tecnologia:
Efetivo: Lorran Alexandre Tavares;
Suplente: Maria Deusdédit de Oliveira Santos;
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana:
Efetivo: Francisco de Faria Campos Júnior;
Suplente: Newton Gontijo Sampaio;
e) Secretaria Municipal de Saúde:
Efetivo: Anna Gabryela Sousa Duarte;
Suplente: Mateus de Sousa Guimarães;
f) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Efetivo: Sandra Meire Guimarães;
Suplente: Lidiane Cristina da Silva Cardoso;
g) Secretaria Municipal de Governo:
Efetivo: Andreia Faria Moraes Ferreira;
Suplente: Ildeu Alves de Moura Júnior;
II) representantes da sociedade civil:
a) Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas - ACCCOM:
Efetivo: Jordana Ribeiro Vale;
Suplente: Izadora Vitória Coutinho Bento;
b) Associação de Pais e Alunos Excepcionais - APAE:
Efetivo: Drielly Cristine Reis;
Suplente: Ana Laura Lopes Azevedo;
c) Casa Dia - CADA:
Efetivo: Beatriz Souto Rodrigues;
Suplente: Rui Faria Campos;
d) Obras Assistenciais São Vicente de Paulo - Vila Vicentina:
Efetivo: Carla Nascimento de Souza;
Suplente: Dayana Cristina Manuel;
e) Sociedade Samaritana de Assistência a Pobres:
Efetivo: Jairo Monteiro da Silva ;
Suplente: Antônio Carlos Rodrigues de Carvalho;
f) Centro Espírita Jesus de Nazaré:
Efetivo: Shirley Eliane de Oliveira Gomes;
Suplente: Ana Flávia Pardini;
g) Grupo de Educação Ética e Cidadania - GEEC:
Efetivo: Wander Luís Pio de Sena;
Suplente: Humberto de Freitas Filho;
h) Associação de Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto - SOS do Câncer:
Efetivo: Patrícia Carla Silva Flora;
Suplente: Erléia Maria Ferreira;
i) Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção - ADAP:
Efetivo: Adriano Martiniano Santos;
Suplente: Marta de Sousa e Silva;
j) Comunidade Servos da Cruz de São Damião:
Efetivo: Pablo Henrique Pereira;
Suplente: Geysa Mariana de Sousa;
k) Vila Nazaré:
Efetivo: Edmar Ferreira;
Suplente: Sabrina Dias;
l) Instituto Helena Antipoff:
Efetivo: Sônia Amaral da Silva;
Suplente: Soraya Augusta do Rosário Marques;
m) Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG:
Efetivo: Márcia Helena Batista Corrêa da Costa;
Suplente: Fabrízio Furtado dos Santos;
n) Universidade Federal de São João Del Rey – UFSJ:
Efetivo: Márcia Christina Caetano Romano;
Suplente: Juliana Teixeira de Magalhães.
At. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/12/2022.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC20DE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

N° 035/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 014.370.156-89E CI : 15.273.591 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSIAS BARBOSA RIBEIRO, Nº 562, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 002/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 06/03/2023 e encerra-se 05/09/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 – Ficha 155 – Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais – observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em

três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 06 DE MARÇO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C50C5EDD

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 036/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **SÔNIA DE FARIA BARBOSA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 032.772.006-98 E CI Nº 10.237.130, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. IRINEU DE PAIVA, Nº 431, VILA SANTO ANTÔNIO, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos Iniciais (Recuperador) do ensino fundamental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 06/03/2023 e encerra 05/09/2023, podendo ser prorrogsdo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.307,41 (dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e um centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 222 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 06 de Março de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

SÔNIA DE FARIA BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0EEE7EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 012/2023, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 007/2023. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:EBD5ECA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 020/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 020/2023, na modalidade Credenciamento n°: 004/2023. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DIVERSAS PARA SUPRIR A GRANDE DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ- MG**. Torna pública a assinatura do contrato n.º 032/2023, tendo como vencedora a seguinte empresa: Roberto Elias do Nascimento Soares LTDA, CNPJ 19.091.514/0001-28. Tendo como valor global de R$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5BD0376C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0019/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0019/2023, na modalidade Credenciamento n°: 003/2023 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE COLONOSCOPIA, PARA SUPRIR A GRANDE DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 031/2023, com o respectivo licitante: SANTA CASA DE MISERICORDIA DR ZACARIAS - CNPJ 20.328.753/0001-38. Tendo como valor unitário de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o item 01; Vigência do contrato: 28/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:71095F68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2023

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n°: 003/2023, na modalidade Credenciamento n°: 001/2023. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (SERVIÇO DE COLETA, ANALISE E DIAGNOSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO), EM ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL**. A **Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá** torna pública a assinatura do contrato n.º 0009/2023. Tendo como vencedor o licitante: LABORATORIO PINHEIRO CABRAL LTDA, CNPJ 29.325.392/0001-40. Pelo valor global de R$ 108.837,20 (cento e oito mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0AF3165F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0026/2023, Dispensa de Licitação n°: 0008/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO "SERVIDOR", EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 025/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: EMC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 22.261.093/0001-40. No valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:61AC4633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 18/2023
TOMADA DE PREÇOS: 01/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS, À EXECUÇÃO DE OBRA PARA A REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES NO DISTRITO DE SÃO FÉLIX, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ONDE SE LÊ "REFORMA DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA", PASSA A SER "CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE SÃO FÉLIX", A QUAL A LICITAÇÃO OCORRERÁ NA DATA DE 22/03/2023, ÀS 9:00hs.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8B0AC522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2023 - SAAE

SAAE/FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº **0011/2023 -** Processo de Licitatório nº **0011/2023**, na modalidade Tomada de Preço nº **001/2023 -** contratada: **MLT ENGENHARIA DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.** Valor estimado: R$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 365 dias. Início: 03/03/2023 – Término: 02/03/2024.

Formiga/MG, 03 de março de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:168EA366

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 0015/2023 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO **0015/2023**
Realizará o Pregão Eletrônico **010/2023** – Registro de preços. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **Aquisição de tubos e conexões PVC.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **20/03/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6B31CF79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº: 030/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº: 030/2022. Credenciamento nº. 009/2021 – Processo Licitatório nº. 168/2021 – Inexigibilidade nº. 021/2021. Contratante: Município de Formiga-MG. Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - MG – FUOM C.N.P.J. n.º: 20.501.128/0001-46. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 15/03/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 15/03/2024, conforme documentos e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica substituída, no contrato original, a dotação orçamentária, fazendo constar a seguinte: 01.09.02.10.302.0009.2078.3.3.90.39.00.00.00.00.1600. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo Data: 06/03/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D50851F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2023

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 033/2023, Inexigibilidade nº. 016/2023, em favor de: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ nº. 35.542.612/0001-90, com sede de suas atividades a Rua Engenheiro Oscar Ferreira - nº 47 – bairro Casa Forte – Recife – PE - CEP – 352.061-022, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais advocatícios, para que patrocine a demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.199.4.03.6100). O valor da referida contratação será de R$ 0,15 (quinze centavos), para cada R$ 1,00(um real),sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Formiga (MG), 06 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E82F7D2A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº: 020/2023.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº: 020/2023. Processo Licitatório n.º: 209/2022 - Tomada de preços n.º: 14/2022. Contratante: Município de Formiga-MG. Contratada: DEAN HAYDGI PEREIRA DE MOURA 09919463671 C.N.P.J. n.º: 32.340.327/0001-07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica incluída no contrato original, a dotação orçamentária apontada abaixo, tendo em vista as justificativas apontadas na Comunicação Interna nº

097/2023, da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:01.05.01.26.782.0077.1.435.449051. O presente aditivo produzirá seus efeitos a partir do ato de Bloqueio Orçamentário e da Declaração de Compatibilidade da Despesa, conforme estabelece a Lei Complementar 101/2000. Fica excluída no contrato original, a dotação orçamentária apontada abaixo:05.01.26.782.0077.1.321.4.4.90.51. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo Data: 06/03/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8E321210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Formação de registro de preços para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), vasilhame de botijão de gás e demais acessórios, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Administração Pública de Formoso (MG)**, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de apresentação de propostas, motivo pelo qual **REABRE-SE o prazo para nova sessão**, a saber, **17 de março de 2023, às 09:00 horas**, sem alterações nas cláusulas editalícias. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 06 de março de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:BE7E146E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

OBJETO:Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica,para prestação de serviços em saúde,em atendimento a secretaria Municipal de saúde

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento.
Credenciado:RAYANE PINHEIRO SANTOS, CPF:119.135.016-98
Item:02(Plantão de enfermagem de 12 horas)

Francisco Badaró-MG, 06 de março de 2023.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:16A796CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 001/2020

Processo: 011/2020 – Dispensa 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA** – CPF 305.753.896-72. Objeto: Rescisão de forma amigável ao CONTRATO Nº 001/2020, cujo objeto fora locação do imóvel residencial localizado à Rua Padre Manoel, nº 04, Bairro Monsenhor Dimas, na cidade de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, CEP 35.436-000, com finalidade de instalação do Conselho Tutelar do Município. O referido contrato será rescindido em **01/03/2023**, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo: 01/03/2023.

Guaraciaba-MG, 06/03/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:6BA56702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

Processo: 049/2021 - Dispensa: 004/2021. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviço de hospedagem, desenvolvimento e manutenção do web site do município de Guaraciaba/MG, localizado na internet através do endereço www.guaraciaba.mg.gov.br. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **EF4 AGÊNCIA DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.007.128/0001-33**, Valor total: **R$ 4.064,64.** Assinatura: 06.03.2023. Vigência: 06/03/2024

Guaraciaba/MG, 06/03/2023.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:C22DAD9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 014/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – TP 004/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Revitalização de Estádio Municipal de Futebol de Guaraciaba/MG, conforme Convênio nº 1481002270/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos. Data da sessão pública: 23/03/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba, 06/03/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E965786D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 013/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PRC Nº 013/2023 – INEX Nº 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos especializados em: Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Cardiologia e Pediatria a fim de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de Apoio, Diagnóstico e tratamento, em nível ambulatorial, para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e seus anexos. Prazo para entrega dos envelopes: De 07/03 a 22/03/2023 de 08:00 ás 16:00 h, na sede da Prefeitura. Abertura dos envelopes: 23/03/2023 às 13:00h, horário de Brasília - DF, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba, 06/03/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:5795A2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de Limpeza para atender as Escolas Municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental, CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69: R$ 19.196,10 (dezenove mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos);

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 20.276.514/0001-81: R$ 12.564,50 (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

COMERCIAL VENER LTDA - EPP - CNPJ: 65.353.401/0001-70: R$ 29.050,60 (vinte e nove mil, cinquenta reais e sessenta centavos);

E. NATALINO COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 25.112.130/0001-47: R$ 14.264,66 (quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);

EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 17.591.262/0001-70: R$ 34.782,00 (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais);

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.782.859/0001-02: R$ 28.251,60 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);

GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO - CNPJ: 35.675.528/0001-45: R$ 15.469,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais);

MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 43.762.968/0001-68: R$ 11.052,00 (onze mil e cinquenta e dois reais);

THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES - CNPJ: 44.121.677/0001-53: R$ 14.198,15 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e quinze centavos);

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 21.856.981/0001-43: R$ 30.587,30 (trinta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 06 dias de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/ MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:7DB240AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 34.882.891/0001-79.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recapeamento de Vias Urbanas com recapeamento asfáltico em CBUQ espessura de 5 cm em Guarani/MG, com área de intervenção de 4.736,64 m2 nas Ruas Oiti e Rua Ipê, no Bairro Bela Vista; Ruas Murilo Dias Carias, Rua Manoel C. de Oliveira e Itagiba Berlamino de Almeida, no Bairro Nova Guarani; Rua Abílio de Abreu na Praça de Esportes, em Guarani/MG.

DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato n° 084/2022, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de ***10 (dez) dias***, a contar de ***06 de março de 2023***, conforme pedido constante no Memorando nº 002/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2022 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 100/2022.

SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA JACOVINE E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:3FA7A38C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – A Comissão Permanente de Licitação Torna público que realizar o CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 Processo licitatório nº 21/2023 . OBJETO: CONTRATACAO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA, GINECOLOGISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO, conforme especificações. O edital para credenciamento e seus anexos, estarão à disposição dos interessados do dia 07/03/**2023**por tempo indeterminado. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL

GUARDA MOR, 06/03/2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:25051AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 26º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 021/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 033/2022, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA EPP. Objeto:** alteração do preço de mercado do item 01 – gasolina comum, valor R$ 5,02 e item 03 – diesel s-10, valor R$ 5,95. Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, "d" da lei federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do decreto municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 06/03/2023 –

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:9D706B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 004/2023, firmado com as empresas: **ALTA PATENTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA, ROSSINI COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME. Objeto**: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de uniformes e acessórios para uso dos servidores da Guarda Municipal, Defesa Civil e Dimutran do Município de Guaxupé/MG**. Valor:** R$ 130.591,80

Guaxupé/MG, 07/03/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO –
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:6C39C066

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2023, firmado com as empresas: **BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, D.R. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializada no serviço de fornecimento de Concreto Usinado e para fornecimento de Pedra Brita e Pó de Pedra, para construção e manutenção de calçadas e prédios públicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses**. Valor:** R$ 660.391,00

Guaxupé/MG, 07/03/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:F23FED1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 049/2023, **Inexigibilidade nº 026/2023**. Objeto: **Locação de imóvel não residencial situado na rua Dr. Antônio dos Santos Coragem, nº81 – Centro, Guaxupé/MG, destinado às instalações do Restaurante Popular, em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG..** Valor: **R$ 92.400,00.** Fundamento Legal: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 08 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:1397B7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 005/2023, firmado com a empresa **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos, em cumprimento de mandados judiciais em desfavor do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses**. Valor:** R$ 12.988,80

Guaxupé/MG, 07/03/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:2E790D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 014/2023, originado da Inexigibilidade nº 026/2023, firmado com **MAURICIO BITTAR NEHEMY. Objeto:** locação de imóvel não residencial para instalações do Restaurante Popular no Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 92.400,00.

Guaxupé, 08/02/2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:B8C96E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2023 - CREDENCIAMENTO 001/2023

Origem: Inexigibilidade 001/2023 - Credenciamento 001/2023
Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde (art. 24 da Lei 8.080/1990), no atendimento de cirurgias especializadas em oftalmologia, de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Credenciado 1° lugar: Rios & Moreira Medicina Ltda CNPJ:34.179.385/0001-18
Valor total global: R$ 324.091,00 (Trezentos e vinte quatro mil e noventa e um reais).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais à licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante credenciado sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá (MG), 06 de Março de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:5569967C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2023

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, nos termos e efeitos do caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de cirurgias especializadas em oftalmologia, de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde no Município de Ibiá.
Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá-MG, 06 de Março de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:5533C488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. 868, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PPORTARIA MUNICIPAL N. 868, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Designa Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio da modalidade de licitação denominada Pregão e, dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Ibiá, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 7º, inciso II e artigo 10º, ambos do Decreto Municipal nº 4.195, de 23 de julho de 2015 e inciso I do artigo 16º do Decreto Municipal nº 5.601/21:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO, designado para responder pela função de Pregoeiro, em todos os processos licitatórios da modalidade Pregão no Município de Ibiá.

Art. 2º - A equipe de apoio ao Pregoeiro será composta pelos seguintes membros:

Eduardo Henrique Brito
Rejane Cristina Borges Costa
Mariluce Cristina Soares
Samuel Silas Reis
Felipe Diogo Duarte

Art. 3º - O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio terão flexibilidade em suas tarefas rotineiras para participarem dos trabalhos acima referidos, entretanto não serão remunerados, tratando-se de serviços de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:D33C2E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO SRP- 012/2023. Conforme Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na **modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2023** registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de expediente e didático conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital, que será realizado no dia **20/03/2023 às 09:00 (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:46C818EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023. PROCESSO 029/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 013/2023. Processo 029/2023. O Município de Iguatama, torna público Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães) para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama**.** Acolhimento das propostas 07/03/2023 à partir das 17:00 horas até 17/03/2023 às 09:00 horas; abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços dia 17/03/2023 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,

06/03/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:27FC011F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 - PROCESSO 050/2022, CREDENCIAMENTO 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 - Processo 050/2022, CREDENCIAMENTO 005/2022. Objeto Contratação de show musical de JOAO PAULO ALVES DE OLIVEIRA, para apresentação durante o evento na Feira Livre no Município de Iguatama/MG a realizar-se no dia 04/03/2023. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X JOAO PAULO ALVES DE OLIVEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 140.218.666-55.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:8D2D4A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°016/2023 - REGISTRO DE PREÇO N° 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 016/2023 – Registro de Preço n°008/2023 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n°3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de cestas básicas com gêneros alimentícios e material de higiene pessoal para atender o programa de concessão de benefícios eventuais para cidadão carente, conforme Lei Municipal n°1.780/12, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 20 de março de 2023, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:68A08337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2020
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público O **3º (terceiro) Termo Aditivo** do Processo Licitatório nº 02/2020, Pregão Presencial 02/2020 no valor mensal de R$ 3.347,42 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) no período de 12 meses, dando início em 20 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2024 e o **4º (quarto) Termo Aditivo** do Processo Licitatório 02/2022, Pregão Presencial 02/2022 no valor mensal de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) no período de 12 meses, dando início em 08 de fevereiro 2023 a 08 de fevereiro de 2024. O Sistema Comercial deverá atender às necessidades de automação do setor comercial de autarquias municipais de captação, tratamento e distribuição de água, e coleta, tratamento e emissão de esgoto. Contratado: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 06 de março de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:5B4F6EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 162-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 3° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 162/2020, Processo nº 59/2020, Tomada de Preços nº 07/2020**. CONTRATADA**: **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para a execução de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS** – Comunidades Rurais de Mata Porco e Boa Vista – no Município de Itaguara/MG; conforme Convênio FUNASA nº CV 0821/17 - Plataforma +Brasil 855555/2017 - Programa: Saneamento Básico (Ação: 7656 - Saneamento Básico em Comunidades Rurais, Tradicionais e Áreas Especiais). **Valor do Reequilíbrio Econômico e Financeiro**: R$ 29.995,83. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 06/03/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:DD94D34E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 59/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 9° Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2019. **CONTRATADA**: **EXPRESSO DALDEGAN LTDA**. **Objeto**:

Contratação de empresa para transporte de estudantes das escolas urbanas e rurais para atender a demanda da Secretaria M. Educação. Processo: 103/2018. Pregão 71/2018. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 23/03/2023 a 22/03/2024. **Valor do Contrato: R$ 175.869,13**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 06/03/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9CEDAF4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 20/2023 Pregão Eletrônico 14/2023 SRP - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de madeiras, portas, pregos, arames, etc., atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Empresas: Wilmar Borile itens 10;56;57 com valor total de R$14.992,00; 4 Ninjas Comercio e distribuição de Produtos Ltda itens 06;18 com valor total de R$2.273,00; Antonio Carlos ME itens 27;29;31;32 com valor total de R$165.000,00; Cameg Comercio de Madeiras Ltda itens 36;37 com valor total de R$16.700,00; Comercial e Madeireira João Crente Ltda itens 01; 03 ;04 ;23; 25; 26; 28; 30; 33; 34; 35; 44; 46; 47; 48; 49; 52; 53; 54; 55; 59; 60; 61 com valor total de R$535.260,00; Constru Belo Materiais de Construção Ltda itens 11;17;20;24;58;63 com valor total de R$7.441,84; Construgov Compras Governamentais itens 39;40;41;42;43;45;50 com valor total de R$57.275,00; Ferreira e Silva Portas e Ferragens Ltda item 16 com valor total de R$599,70; Global distribuição e Serviços Eireli itens 14;15;19;21;64 com valor total de R$19.233,30; MG Eletroferragens Ltda itens 08;09;12;13 com valor total de R$4.955,20; MP Comercio de Telas e Ferragens Ltda itens 02;07;51;62;66 com valor total de R$53.870,00; Ripar Mineração Ltda item 05 com valor total de R$1.999,00; Tortora comercio e serviços ltda item 38 com valor total de R$190.750,00. Total geral R$1.070.349,04. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 06/03/2023

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:054EDBA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 36/2023 SEGURO VEICULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 36/20223 Pregão Eletrônico 25/20223 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 22/03/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:57C834C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Espécie: Contrato nº 059/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 20.276.514/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 207.191,00 (Duzentos e sete mil, cento e noventa e um reais).
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, e da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/03/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – Jorge Cupertino da Silva.

Espécie: Contrato nº 060/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 0560431607
CNPJ: 40.796.555/0001-06
Valor Total: R$ 34.256,11 (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, e da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/03/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 0560431607- Juliana De Fátima Toledo Pinto.

Espécie: Contrato nº 061/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 37.180.839/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 15.817,74 (Quinze mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, e da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/03/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA – Raymundo Sabino Carneiro.

Espécie: Contrato nº 062/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: R.F.COMÉRCIO ARMARINHO LTDA
CNPJ: 44.713.852/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 49.242,84 (Quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, e da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/03/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela R.F.COMÉRCIO ARMARINHO LTDA – Adelgicio de Souza Junior.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E45A0973

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 010/2023 – PROCESSO nº 020/2023
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 020/2023 – Pregão nº 010/2023, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 27.927.653/0001-77, A ELÉTRICA CATAGUASES LTDA – CNPJ: 01.029.520/0001-90, PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 45.966.780/0001-67, MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO – CNPJ: 17.403.267/0001-22**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 06 de Março de 2023

***HAMILTON DE MOURA FILHO* –**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 010/2023 – PROCESSO nº 020/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresas Vencedoras:

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 27.927.653/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 79.067,34 (Setenta e nove mil, sessenta e sete reais, e trinta e quatro centavos.)

A ELÉTRICA CATAGUASES LTDA
CNPJ: 01.029.520/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 6.616,40 (Seis mil, seiscentos e dezesseis reais, e quarenta centavos.)

PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 45.966.780/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 20.709,30 (Vinte mil, setecentos e nove reais, e trinta centavos.)

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 17.403.267/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 15.199,97 (Quinze mil, cento e noventa e nove reais, e noventa e sete centavos.)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da contratada, ou através de cheque.

Data da assinatura da homologação: 06/03/2023

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7A2AF22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 73° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 383.405,40, antecipação do 1° quadrimestre 2023, referente à Resolução SES/MG nº 8.500, Módulo de Eletivas da Política Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas. Dotação: ficha 424, fonte 1621. Data: 06/03/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:670B5CE4

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 19/2023 – Objeto: contratação eventual e futura de clínica especializada para internação de paciente para tratamento de transtorno mental, dentro de um raio de até 300km de distância do município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 21/03/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

***LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:F8C29BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 –
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

Processo administrativo nº 042/2023 - inexigibilidade nº 004/2023 – credenciamento/chamada pública nº 001/2023 - Ficam declarados aptos ao credenciamento por apresentarem toda a documentação conforme exigido no edital os seguintes participantes e empresas: a) **Felipe Augusto Silva Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 139.360.096-43 (DJ); b) **Lorena Dias da Silva - ME**., inscrita no

CNPJ sob o nº 49.671.348/0001-08 (CANTORA SOLO); c) **Lúcio Fonseca Guimarães - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.087.747/0001-12 (CANTOR SOLO); d) **Lúcio Fonseca Guimarães**., inscrito no CPF sob o nº 014.413.696-19 (BANDA DE PEQUENO PORTE - PROJETO METAL MADEIRA); e e) **Lúcio Fonseca Guimarães**., inscrito no CPF sob o nº 014.413.696-19 (BANDA DE MÉDIO PORTE - BANDA MAFRUM). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Após o julgamento dos recursos ou por transcurso do prazo para sua interposição, Administração Pública Municipaldivulgará, no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível na internet (rede mundial de computadores) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg , o resultado definitivo do processo de Credenciamento/Chamada Pública e eventuais decisões recursais.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:3FF6810D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 002/2023 - processo licitatório nº 002/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 002/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 17/03/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 002/2023 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis (chá, café, açúcar, etc.) para fornecimento parcelado, **sendo o item 01 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas,** com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 17/03/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F252EC14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 308/2022 - processo licitatório nº 308/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 180/2022 - **Extrato do Contrato nº 068/2023 -** Partes: Município de Itatiaiuçu e Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda**.,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente IV, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$3.367,00 (três mil e trezentos e sessenta e sete reais).** Vigência: 30/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 308/2022 - processo licitatório nº 308/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 180/2022. **Extrato do Contrato nº 069/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e São José Papelaria E Presentes Ltda**.,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.792.327/0001-28. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente IV, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 23.093,88 (vinte e três mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos).** Vigência: 30/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CHEFIA DE GABINETE.

Processo administrativo nº 308/2022 - processo licitatório nº 308/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 180/2022. **Extrato do Contrato nº 070/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ferreira Salum Comércio Ltda**.,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.287.871/0001-21. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente IV, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$6.855,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).** Vigência: 30/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CHEFIA DE GABINETE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Processo administrativo nº 308/2022 - processo licitatório nº 308/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 180/2022. **Extrato do Contrato nº 071/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Daiane Dos Santos Martins**,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.930.390/0001-37. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente IV, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições

descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 6.170,60 (seis mil, cento e setenta reais e sessenta centavos**). Vigência: 30/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Processo administrativo nº 308/2022 - processo licitatório nº 308/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 180/2022. **Extrato do Contrato nº 072/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Belclips Distribuidora Ltda. - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.897.729/0001-33. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente IV, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$9.966,86 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).** Vigência: 30/01/2023 à 31/12/2023. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Chefia de Gabinete.

Processo administrativo nº 308/2022 - processo licitatório nº 308/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 180/2022. **Extrato do Contrato nº 073/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Aliança Comércio e Distribuição Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente IV, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$16.180,28 (dezesseis mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos).** Vigência: 30/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 308/2022 - processo licitatório nº 308/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 180/2022. **Extrato do Contrato nº 074/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e N & C Comercio e Distribuição de Descartáveis Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.933.736/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente IV, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$12.908,71 (doze mil, novecentos e oito reais e setenta e um centavos).** Vigência: 30/01/2023 à 31/12/2023. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Controladoria Geral do Munícipio, Procuradoria Geral do Munícipio, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 308/2022 - processo licitatório nº 308/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 180/2022. **Extrato do Contrato nº 075/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e LC Comercio De Embalagens Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.190.313/0001-13. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente IV, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$516,80 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).** Vigência: 30/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Processo administrativo nº 308/2022 - processo licitatório nº 308/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 180/2022. **Extrato do Contrato nº 076/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e ES Licitações Regionais Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.506.209/0001-05. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente IV, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$946,40 (novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).** Vigência: 30/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Processo administrativo nº 308/2022 - processo licitatório nº 308/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 180/2022. **Extrato do Contrato nº 077/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Wagner Evaristo Dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.963.794/0001-45. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente IV, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$117,60 (cento e**

dezessete reais e sessenta centavos). Vigência: 30/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0F62E0AF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023.

Processo administrativo nº 225/2022 - processo licitatório nº 225/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 125/2022. **Extrato do Contrato nº 124/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Bakof Plásticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 91.967.067/0001-55. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de tanques cilíndricos, para fornecimento parcelado, para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Vigência: 13/02/2023 a 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CFC27C33

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 360/2022 - processo licitatório nº 360/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 214/2022. **Extrato do Contrato nº 019/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Smartmed Representação e Comércio de Produtos Médicos e Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.789.180/0001-09. Objeto: **"**Registro de preços para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de insumos para a Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado, **para participação exclusiva de microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).** Vigência: 06/01/2023 à 31/12/2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 360/2022 - processo licitatório nº 360/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 214/2022. **Extrato do Contrato nº 020/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Manancial Medical Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.603.766/0001-29. Objeto: **"Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de insumos para a Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado, **para participação exclusiva de microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$49.222,50 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: 06/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9FDD5FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2023,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 20 de março de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é o "Registro de Preço para contratação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários, para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos, a serem executados por demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de março de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDE RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:8C988517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 INEXIGIBILIDADE N° 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 002/2023, Credenciamento nº 002/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, "**Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de psicologia, para compor equipe de apoio multiprofissional da atenção primária, conforme descrito no Termo de Referência",** onde foi credenciada a empresa **Erica Castro Morais Ltda, inscrita no CNPJ 49.617.532/0001-61,** no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por atendimento, sendo o valor total de R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas no processo, baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 03 de março de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:99CD628E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 070/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 INEXIGIBILIDADE N° 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

OBJETO: "**Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de psicologia, para compor equipe de apoio multiprofissional da atenção primária, conforme descrito no Termo de Referência"**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ERICA CASTRO MORAIS LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas no processo.
PRAZO DE VALIDADE: 23 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de março de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:5D2E4FD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/203 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo referente ao item 1 do contrato de nº 055/2023, Processo nº 027/2023, para adição de 20 serviços de **Equipe de Apoio** (composto por segurança e brigadistas treinados e capacitados para a execução de apoio a segurança desarmada, uniformizados e com nada consta da Policia Civil, para execução de 8 horas de serviços noturnos, incluso detector de metal para uso na revista durante a entrada na festa), e 10 peças de **Gradil** (tamanho 2/1,20 metros, em bom estado de conservação e com pé).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA:CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA. EPP

DO QUANTITATIVO: Aumento quantitativo de 20 serviços de Equipe de Apoio, correspondente a R$ 3.222,80 (três mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), e de 10 peças de Gradil, correspondente a R$ 644,50 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DO VALOR DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO: O valor do acréscimo ao Contrato é de R$ 3.867,30 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), passando se o valor total do contrato de R$ 169.200,00 (cento e sessenta nove mil e duzentos reais), para R$ 173.067,30 (cento e setenta e três mil e sessenta e sete reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA VELOSO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:ACFF604B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018/2023

PORTARIA N° 018/2023

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA MEMBROS PARA APURAÇÃO DE FATOS NOTICIADOS PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Japaraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa 001/2006,

CONSIDERANDO as graves irregularidades noticiadas pela Secretária de Políticas Sociais desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apurar a veracidade dos fatos noticiados pela Secretária de Políticas Sociais desta Prefeitura, consoante documentação anexa.

Art. 2º - Nomear membros da Comissão a que se refere o artigo anterior, composta pelos seguintes membros abaixo mencionados:

- Deividy Júnior Carvalho Reis - Controlador Interno - Presidente
- Márcia Cecília Gonçalves - Assistente Administrativo
- Geraldo Heleno Borges - Subsecretário de Educação
- Luciene Martins da Costa - Subsecretária de Gestão de Pessoal
- Rosilene Aparecida Fernandes - Auxiliar de Serviços

Art. 3º - A Comissão definida no artigo 1º, terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados da instalação, para apurar os fatos contidos no ofício de lavra da Secretária de Políticas Sociais.

Art. 4º - O Processo Administrativo Sumário de Sindicância obedecerá ao princípio do contraditório, assegurado a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito **(Constituição Federal, art. 5º, inc. LV)**.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

Japaraíba, 28 de fevereiro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:175C1AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA MEMBROS PARA APURAÇÃO DE FATOS NOTICIADOS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Japaraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa 001/2006,

CONSIDERANDO as graves irregularidades noticiadas pela Secretária de Saúde desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apurar a veracidade dos fatos noticiados pela Secretária de Saúde desta Prefeitura, consoante documentação anexa.

Art. 2º - Nomear membros da Comissão a que se refere o artigo anterior, composta pelos seguintes membros abaixo mencionados:

- Deividy Júnior Carvalho Reis - Controlador Interno - Presidente
- Márcia Cecília Gonçalves - Assistente Administrativo
- Geraldo Heleno Borges - Subsecretário de Educação
- Luciene Martins da Costa - Subsecretária de Gestão de Pessoal
- Rosilene Aparecida Fernandes - Auxiliar de Serviços

Art. 3º - A Comissão definida no artigo 1º, terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados da instalação, para apurar os fatos contidos no ofício de lavra da Secretária de Saúde.

Art. 4º - O Processo Administrativo Sumário de Sindicância obedecerá ao princípio do contraditório, assegurado a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito **(Constituição Federal, art. 5º, inc. LV)**.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

Japaraíba, 28 de fevereiro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:23A295CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 21/03/2023 (terça-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 27/2023 - Pregão Eletrônico nº 05/2023. **"Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fraldas descartáveis"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:507DE357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de cloreto de sódio (sal grosso) para utilização no processo de produção de cloro para tratamento de água.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 09.145.060/0001-77.**
Valor Total Estimado: **R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 03 de março de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8D2A1A79

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 99/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer** no período de 01/03/2023 a 20/03/2023.

Helder Magalhães Couto em substituição de **Samir Gomes Figueiredo Cota**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, primeiro dia do mês de Março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EB0D726B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 104/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Fiscalização** no período de 01/03/2023 a 30/03/2023..

Juliana Aparecida dos Santos em substituição de **Cintia Helena Angelo**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:47844DB2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 03/2023,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11, 12 e 19	R$ 363.132,00
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	1, 10, 14, 16 e 18	R$ 267.472,00
ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	3	R$ 25.000,00
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	2, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 13	R$ 480.424,00
COMERCIAL OTTO EIRELI	17	R$ 13.790,00
GUSTAVO VEIGA LTDA	15	R$ 24.200,00
TOTAL		R$ 1.174.018,00

João Monlevade, 28 de Fevereiro de 2023

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F325C0BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 PROCESSO Nº 10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11, 12 e 19	R$ 363.132,00
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	1, 10, 14, 16 e 18	R$ 267.472,00
ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	3	R$ 25.000,00
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	2, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 13	R$ 480.424,00
COMERCIAL OTTO EIRELI	17	R$ 13.790,00
GUSTAVO VEIGA LTDA	15	R$ 24.200,00
TOTAL		R$ 1.174.018,00

João Monlevade, 06 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:362FC8DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 05/2023,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA	1 ao 9	R$ 436.520,00

João Monlevade, 28 de Fevereiro de 2023

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F6593805

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 PROCESSO Nº 13/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA	1 ao 9	R$ 436.520,00

João Monlevade, 06 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5A7C52B4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

OBJETO: Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas (Coleta, Realização e Distribuição) no âmbito do SUS municipal.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), a partir das 09hs30min (nove horas e 30 minutos) na Sala da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas (Coleta, Realização e Distribuição): Francisco Diego Toledo Lima, Juliana Rodrigues Monteiro, Sandro Leal de Oliveira e Thatiane Aparecida de Freitas Braz nomeados por Portaria Municipal Nº **48/2023**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Nº 01/2023, que tem como objeto o Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas (Coleta, Realização e Distribuição) no âmbito do SUS municipal, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da comissão constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados das empresas: **Laboratório Central de Análises Clínicas EIRELI, Laboratório Nossa Senhora Aparecida Ltda (Posto de Coleta), Laboratório Médico Carlos Chagas Ltda, Ensaios Medicina Laboratorial Ltda**, **LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda** e **HEMOLAB Saúde Ltda**, nenhum dos participantes estava presente. Em conformidade com o edital, a comissão procedeu à avaliação da documentação apresentada pelos interessados e após análise constatou-se: Laboratório Central de Análises Clínicas EIRELI: item 6.5.1.1 - documento não autenticado, 6.5.1.3 – não

apresentou a documentação do representante legal, 6.5.2.2 – não apresentou documentação, 6.5.3.16 – documento sem assinatura; Laboratório Nossa Senhora Aparecida Ltda apresentou documentação conforme edital; Laboratório Médico Carlos Chagas Ltda: apresentou documentação conforme edital da matriz e 02 postos de coleta, sendo 01 no bairro Loanda e 01 no bairro Cruzeiro Celeste. Houve intervalo na avaliação dos documentos no horário de 11hs05min as 14hs10min. Ensaios Medicina Laboratorial Ltda: apresentou documentação da matriz e do posto de coleta no bairro Cruzeiro Celeste. Matriz: itens 6.5.2.3 e 6.5.2.9 documentação vencida. Posto de coleta: não apresentou documentação dos itens: 6.5.2.6, 6.5.3.4, 6.5.3.5, 6.5.3.6, 6.5.3.7, 6.5.3.8 e 6.5.3.9; LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda: apresentou documentação conforme edital; HEMOLAB Saúde Ltda apresentou documentação conforme edital da matriz e de 01 posto de coleta no bairro Novo Horizonte. A reunião foi encerrada, às 16hs50min. As servidoras Viviane Ambrósio Passos, Jane Guimarães Frade, ambas da Vigilância em Saúde e Arielle dos Reis Oliveira do Laboratório Municipal foram designadas pela Secretaria Municipal de Saúde para realização de vistoria técnica nas instalações das proponentes. A vistoria técnica ocorreu no dia 28/02/2023 em todos os laboratórios e postos de coletas, com exceção do Laboratório Central de Análises Clínicas EIRELI devido a impossibilidade de vistoria técnica por parte do laboratório. Os laudos de vistoria técnica foram encaminhados para a Comissão de Credenciamento no dia 03/03/2023. A Comissão de Credenciamento reuniu-se novamente no dia 03/03/2023, as 15hs30min e após a leitura dos laudos, foi deliberado como: INAPTOS: Laboratório Central de Análises Clínicas EIRELI, Laboratório Nossa Senhora Aparecida, e Posto de Coleta da Ensaios Medicina Laboratorial Ltda do bairro Cruzeiro Celeste; APTOS: Laboratório Médico Carlos Chagas Ltda – matriz e filiais dos bairros Loanda e Cruzeiro Celeste, LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda e o Posto de Coleta HEMOLAB Saúde Ltda. Para ser classificado como APTO ao credenciamento, o proponente Ensaios Medicina Laboratorial Ltda – matriz poderá encaminhar para a Comissão de Credenciamento os documentos referentes aos itens 6.5.2.2 e 6.5.29 que se foram entregues com data de validade vencida, no prazo de 02 dias úteis, conforme instituído na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Art. 43, § 1º. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 17hs05min, lavrando-se a ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Credenciamento e, encaminhada para publicação.

FRANCISCO DIEGO TOLEDO LIMA,
Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria

JULIANA RODRIGUES MONTEIRO
Centro de Apoio Diagnóstico

SANDRO LEAL DE OLIVEIRA
Gestão de Contratos/Planejamento

THATIANE APARECIDA DE FREITAS BRAZ
Administração em Saúde/Planejamento

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:92BB4D2B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 056/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

CONVOCA PARA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990, em consonância com a Resolução n° 049/2023, do Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto no inciso I do art. I da Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
DECRETA:
Art 1º. Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 30 e 31 de março de 2023, no Município de João Monlevade, objetivando deliberar sobre temas referentes à política pública de saúde local em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.
Art 2º. A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde.
Art 3º. A Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma Comissão Organizadora instituída mediante Resolução do Conselho Municipal de Saúde.
Art 4º. A Conferência Municipal de Saúde contará com etapa preparatória, em nível municipal, com a organização de pré conferências, conforme definição da Comissão Organizadora, dispondo sobre a organização e funcionamento, inclusive no processo de escolha dos delegados.
Art 5º. O tema da 15ª Conferência Municipal de Saúde é "Garantir direitos e defender o SUS, a vida, e a democracia - Amanhã vai ser outro dia." tendo como eixos:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida, e a democracia;
IV - Amanhã será outro dia para todos.

Art 6º. A programação fica estabelecida nos seguintes termos:
I - Dia 30 de março de 2023 — Horário: 16h às 21h
II - Dia 31 de março de 2023 – Horário: 08h às 17h
- Local: CENTRO EDUCACIONAL

Art 7º. Em caso de impossibilidade de realização do evento de forma presencial, em decorrência das condições adversas impostas por eventuais situações de emergência ou calamidade pública, caberá à Comissão Organizadora, junto a Gestão Municipal, decidir pela forma mais segura de realização do evento, podendo ser realizada por meio de plataforma virtual.
Art 8º. As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, conforme seguinte Dotação Orçamentária 10.122.1001.2098.
Art 9º. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no sexto dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6967B2FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 110/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 2.413, de 15 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a exigência legal de deliberação de decisões da saúde pública municipal, através do Conselho Municipal, órgão de controle social;

CONSIDERANDO que o Município através de Portaria nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Saúde, através de informações e nomes recebidos pelas entidades que integram o Conselho Municipal de Saúde, para o regular funcionamento do Conselho;

CONSIDERANDO as correspondências recebidas pelo Conselho Municipal de Saúde, informando acerca da substituição de alguns conselheiros e a solicitação do citado Conselho ao Executivo Municipal requerendo as providências cabíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação pelo Executivo Municipal da nova composição do Conselho Municipal de Saúde, para regularização representativa do mesmo;

CONSIDERANDO que a composição do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, terá seu mandato até dezembro de 2024;

RESOLVE :

Art.1° Nomeia membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, MG, em substituição aos conselheiros anteriormente nomeados, nas entidades que menciona :

REPRESENTANTES DE ENTIDADES:

AMA - Associação Mulheres em Ação
-Titular: Scheila Virginia Afonso Cordeiro Malta

- Suplente :Marisa Adriana Fonseca, em substituição a Eliana Aparecida Carvalho Braz de Souza;

Associação Comunitária Comunicativa FM
- Titular: Luiz Cláudio do Patrocínio;

- Suplente : Edilaine Monteiro Romão, em substituição a Maria Aparecida de Oliveira;

Lar São José - Sociedade dos Usuários de Serviços de Saúde Mental

-Titular: José André Dias, em substituição Rachel Wilse Brito Braga;

-Suplente: Raquel de Andrade Santos

Assume - Associação dos Usuários de Serviço de Saúde Mental
-Titular: Adriana Aparecida Ferreira, em substituição a Georges Kougioroukas;
-Suplente:Geralda Maria Vieira

Acinpode - Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência
-Titular : Elias Gonçalves

- Suplente: Liliana Aparecida dos Santos Gomes, em substituição à Margarida Gonçalves Ferreira

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 06 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D0723857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2022

DESPACHO DO DIRETOR DO PROCON JOÃO PINHEIRO
Em 06 de março de 2023

O Procon João Pinheiro - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, informa que em cumprimento ao artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor fora elaborado o cadastro de reclamações fundamentadas, atendidas ou não pelos fornecedores, e que basearam-se nos processos administrativos que tramitaram no período, atinente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022 e que encontram-se disponíveis no sítio eletrônico - http://www.joaopinheiro.mg.leg.br/ e no endereço à Avenida José Batista Franco, 01, bairro Centro, cidade de João Pinheiro – MG. Diante disto, ficam as partes nele mencionadas intimadas para requererem, caso haja, alguma correção, ou o que entenderem de direito, no prazo desta publicação até o dia 15/03/2023, sob pena de preclusão, tornando-se definitiva a relação de reclamações fundamentadas.

GILMAR REIS PEIXOTO
Diretor do PROCON de João Pinheiro - MG

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:2BA8688F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 27/2023 – Pregão Eletrônico 19/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **22 de Março de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de contraste destinado ao Hospital Municipal para realização de exames de imagem, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 06 de Março de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A0A762BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 28/2023 – Pregão Eletrônico 20/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **10h00min** horas do dia **22 de Março de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 06 de Março de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:70620D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 002/2023: Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais para construção, tipo: Hidráulico, alvenaria, acabamento, ferramentas e equipamentos em atendimento as demandas das secretarias Municipais. Para atender a as necessidades do órgão contratante; DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA CNPJ: 45.805.559/0001-27; Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Adesão a Ata para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 002/2023; Processo: 007/2023; Lotes: Conforme ata anexada aos autos do processo; Valor: R$95.804,88. Data de Assinatura: 06/03/2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:A8A1D7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI N° 3.777/2023

LEI Nº 3.777, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
15.452.1103.4.065 – Extensão de Rede de Iluminação Pública e Manutenção do Parque Existente
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 6.000.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:EBFD7A81

LEIS
LEI N° 3.780/2023

LEI Nº 3.780, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
15.452.1103.4.065 – Extensão Rede Iluminação Pública/Manutenção Parque Existente
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 2.100.000,00
TOTAL ..... R$ 2.100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro - Recursos Cosip do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3854C3B7

LEIS
LEI N° 3.781/2023

LEI Nº 3.781, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 166.628,55 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.122.1207.8157 – Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP – Administração
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 92.945,26
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 73.683,29
TOTAL ..... R$ 166.628,55

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8030 – Rateio de Consórcios/Cisurg e Icismep
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 92.945,26
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 73.683,29
TOTAL ..... R$ 166.628,55

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada as seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:
Ação: 8.157 – Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP – Administração
Meta: Manutenção do Contrato de Rateio com ICISMEP
Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba
Produto: Contribuição Realizada

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E3DD38F5

LEIS
LEI N° 3.782/2023

LEI Nº 3.782, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
339033- Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 210.000,00
TOTAL ..... R$ 210.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 210.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C59C782F

LEIS
LEI N° 3.783/2023

LEI Nº 3.783, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
13.002 – Secretaria Mun. de Transportes e Limpeza Pública – Setor de Transportes
26.782.1301.4.146 – Manutenção de Estradas Vicinais
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.250.000,00
TOTAL ..... R$ 1.250.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:8CB205FC

LEIS
LEI N° 3.784/2023

LEI Nº 3.784, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 24.956,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 24.956,00
TOTAL ..... R$ 24.956,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 24.956,00
TOTAL ..... R$ 24.956,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:1984CBA8

LEIS
LEI N° 3.785/2023

LEI Nº 3.785, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Dispõe sobre a instituição do Programa “Hortas Comunitárias e Compostagem” no Município de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Lagoa da Prata – MG, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I - horta comunitária: a atividade desempenhada com finalidade social destinada ao cultivo de hortaliças para o autoconsumo, doações e comercialização eficiente e sustentável.
II – compostagem: processo de decomposição biológica controlada dos resíduos orgânicos, efetuado por uma população diversificada de organismos, em condições aeróbias e termofílicas, resultando em material estabilizado, com propriedades e características completamente diferentes daqueles que lhe deram origem.
III – Organizações da Sociedade Civil (OSC): pessoas jurídicas de direito privado constituídas como:
entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais,

brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
§ 1º É vedada a utilização de agrotóxicos nas plantações em áreas utilizadas para desenvolvimento deste programa.
§ 2º O programa instituído pela presente Lei abrange apenas as atividades de compostagem de baixo impacto ambiental, limitadas a 100 kg/dia (cem quilogramas por dia) de resíduo orgânico.

Art. 3º As ações relacionadas ao programa instituído por esta Lei serão desenvolvidas por iniciativa do poder público ou por Organizações da Sociedade Civil (OSC).

§ 1º As OSC serão selecionadas por meio de chamamento público, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 2º O uso do terreno cedido será exclusivo para cultivo de hortas, sendo hipótese de caducidade do direito a utilização para fins diversos.

Art. 4º São objetivos do Programa "Hortas Comunitárias":
I – promover o enfrentamento de situações de insegurança alimentar e nutricional;
II – produzir e ofertar hortaliças livres de agrotóxicos;
III – fomentar a comercialização eficiente e sustentável, com aproveitamento dos recursos e insumos locais;
IV - apoiar a agricultura social e a economia solidária;
V - incentivar práticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente;
VI – realizar o aproveitamento de áreas públicas;
VII – manter os terrenos públicos limpos e utilizados;
VIII – criar hábitos de alimentação saudável, sem utilização de agrotóxicos na produção de plantas, hortaliças, frutas e vegetais.
IX - oportunizar a integração social entre membros da comunidade.

Art. 5º Para alcançar os objetivos previstos no art. 4º desta Lei, fica autorizado o Município de Lagoa da Prata a:
I – ceder em comodato ferramentas e instrumentos necessários à instalação e manutenção da horta e produção de compostagem, a título gratuito;
II - fornecer sementes e insumos;
III – destinar áreas públicas para a implantação das hortas comunitárias e compostagem;
IV – celebrar contratos de comodato, tendo por objeto terrenos ou glebas particulares cultiváveis;
V – orientar e fornecer material didático, com o objetivo de promover a conscientização e organização produtiva dos cidadãos;
VI - firmar convênios com órgãos Estaduais e Federais para orientação dos trabalhos e fornecimento de sementes.
VII - dar publicidade ao programa através da veiculação de informações, preferencialmente na mídia digital ou virtual, sendo vedada a impressão de material gráfico.

Art. 6º As hortas comunitárias e os espaços de compostagem serão implantados em áreas urbanas e periurbanas, em terrenos públicos ou particulares.

Art. 7º O prazo mínimo da permissão de uso ou do comodato para implantação das hortas comunitárias e espaços de compostagem será de 12 (doze) meses.
Parágrafo único. Fica proibida a realização de qualquer construção na área cedida pelo período que durar a cessão ou comodato, ressalvadas aquelas necessárias à manutenção, conservação das hortas e para as atividades de compostagem.

Art. 8º Caso as ações deste Programa sejam desenvolvidas por OSCs, cumpre ao Município apenas o procedimento de ligação de água, ficando a cargo daquelas as despesas decorrentes do consumo de água, do plantio, manutenção, cultivo e compostagem.

Art. 9º Deverá ser destinado às entidades socioassistenciais cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) ou às unidades de saúde cadastradas no Conselho Municipal de Saúde do Município (CMS) percentual não inferior a 30% (trinta por cento) das hortaliças produzidas por meio do programa instituído pela presente Lei.
§ 1º Caso as ações do Programa "Horta Comunitária" sejam desenvolvidas pelo Poder Público, o excedente será destinado às famílias ou indivíduos acompanhados pela Proteção Social Básica (PSB) e pela Proteção Social Especial (PSE).
§ 2º Se as ações do programa forem desenvolvidas por OSCs, o excedente poderá ser comercializado ou destinado ao autoconsumo.
§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social verificar o atendimento do quantitativo mínimo previsto no caput deste artigo.

Art. 10º As normas operacionais do Programa "Horta Comunitária" serão regulamentadas através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 11. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:0BFA5F0A

LEIS
LEI N° 3.786/2023

LEI Nº 3.786, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
22.661.0601.4.141 – Reestruturação de Áreas Industriais, Malha Logística
e Criação de Corredores Empresariais
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 65.000,00
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
22.661.0601.4.142 – Apoio a Regularização Fundiária Distrito Industrial Juscelino Kubitschek
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00
06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0602.4.125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Emater
333041 – Contribuições ..... R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 205.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11.333.0603.4.140 – Fomento à Inovação e Tecnologia
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica ..... R$ 205.000,00
TOTAL ..... R$ 205.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:20D24CD4

LEIS
LEI N° 3.788/2023

LEI Nº 3.788, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.000.000,00 e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7.005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 5.000.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado, será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 5.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:FE6FCDA5

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 257/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza Altera a Lei Complementar nº 51, de 30 de setembro de 2005.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o inciso VII do Art. 20 da Lei Complementar nº 051, de 30 de setembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo compete:
(…)
VII. (Revogado)
(...)

Art. 2º Acrescenta o inciso X ao artigo Art. 21-A da Lei Complementar nº 51, de 30 de setembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21-A. (...)
X. Construir e conservar estradas, caminhos e pontes." (NR)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 051/2005 as alterações previstas nesta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de fevereiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:416C04E2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 039/2023

PORTARIA Nº 039/2023

"Reconduz membros da área governamental e mantém os membros da área não governamental para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 700/95 e suas alterações e considerando o Oficio 105/2023/SMAS proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros da área governamental para cumprir mandato de mais 02 (anos), no período de janeiro/2023 a janeiro/2025 e mantidos os membros da área não governamental designados para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata (CMAS)**, que ficará assim constituído:

ÁREA GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

• **Titular:** Daniela Patrícia Miranda
• **Suplente:** Jânia Aparecida de Deus

• **Titular:** Lécia das Dores Paiva
• **Suplente:** Sirley Adriana Santos

• **Titular:** Tatiana Miranda Moraes
• **Suplente:** Caroline de Carvalho Castro

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

• **Titular:** Michele Meclher de Oliveira
• **Suplente:** Josiane da Fonseca Borges

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

• **Titular:** Maria Célia dos Santos
• **Suplente:** Júnia Cruz Ramires da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

• **Titular:** Ana Paula Fernandes
• **Suplente:** Nívea Maria de Melo

ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Representante das Entidades Vinculadas à Política de Assistência Social:

• **Titular:** Flávia Juliana de Melo Souza
• **Suplente:** Michele de Castro Teixeira Reis

Representante de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

• **Titular:** Adriana Cristina Silva Ferreira
• **Suplente:** Isaiana Priscila Vinhal Lima

Representantes de Usuários (Associações, Conselhos Comunitários, Sindicatos, etc) e Trabalhadores da Área:

• **Titular:** Ana Carolina Almeida Valadão
• **Suplente:** Ione Eliliane Miranda

• **Titular:** Angélica Silvana de Paula
• **Suplente:** Aianda Cristina Pereira

Representante de Entidades de Atendimento à Terceira Idade:

• **Titular:** Aline Ferreira Batista
• **Suplente:** Ariane Lucas Batista Coutinho

Representante de Entidades de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência ou com Patologias Clínicas:

• **Titular:** Lourdes Borges Modesto Dias
• **Suplente:** Aline Lopes de Paula

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 256/2021.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2023.

D GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:588C01DA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 052/2023

PORTARIA No 052/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento da parte interessada, em conformidade com a Lei Municipal nº 1011/2002 de 09 de abril de 2002 e considerando o Memorando nº 58/2023/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada por 06 (seis) meses, a partir de 05/02/2023, a Licença sem Remuneração concedida através da Portaria nº 113/2022, ao **Sr. José Ângelo Lopes**, empregado público municipal ocupante do emprego público de **Mestre de Obras I.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05 de fevereiro de 2023.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:99E00FF5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 053/2023

PORTARIA Nº 053/2023

"Designa Membros para Compor as Comissões de Avaliação e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis para Controle Patrimonial."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 67/2023/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação e Depreciação de Bens Imóveis e a Comissão de Avaliação e Depreciação de Bens Móveis, destinadas a proceder à avaliação e/ou reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, assim como proceder aos levantamentos necessários a que sejam efetuados os procedimentos de baixa e/ou incorporação, nas suas diversas modalidades.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Depreciação de Bens Móveis, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

Marcela Ribeiro Oliveira – Presidente;
Aracele Teixeira de Oliveira
Cleonice Aparecida Dias;
Ana Cláudia Gonçalves Campos;
Vânia Conceição Silva

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Depreciação de Bens Imóveis, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Marcelo Martins de Oliveira – Presidente;
Marcus Monteiro Machado;
Magno Bueno Ferreira;
Tássia Melo Tavares.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 129/2021.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:47039CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA 005, 03 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA PREGOEIRO SUBSTITUTO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do inciso IV, do artigo 3º., da Lei no. 10.520, de 17.07.2002,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado, para realização das licitações na modalidade Pregão do Município, como PREGOEIRO SUBSTITUTO, o servidor **SEBASTIÃO CLAUDIO REIS,** CPF Nº 004.330.066-92**,**
.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG, 03 de março de 2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:33FD1F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMNISTRATIVA e**nviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ARP Nº 079/2022. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno **nº 02059/2023.** Em 06/03/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:53324546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 32/2023

Abertura do Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo Licitatório nº 047/2023 no dia 28/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de ambulância(s) tipo "D" (UTI adulto, pediátrico e neonatal), com motorista, sem combustível e sistema de rastreamento, e ambulância(s) tipo "B" (suporte básico de vida), com motorista, técnico de enfermagem, sem combustível e sistema de rastreamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.
O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:78147896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 29/2023

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 029/2023, Processo Licitatório nº 044/2023 no dia 03/04/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Lagoa Santa - MG, nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas e nas Farmácias Municipais, e atender demandas da Comissão Permanente De Farmácia e Terapêutica (CPFT).

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e plataforma bbmnet.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:D69DBB96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO CP 14

Julgamento das fases de habilitação e classificação da Concorrência Pública nº 014/2022, Processo Licitatório nº 230/2022.
Objeto: consultoria e assessoria técnica contábil e patrimonial especializada em aplicação das NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público) e do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) incluindo os procedimentos de avaliação e reavaliação de ativos para fins de depreciação.

Empresa habilitada: Lage & Lage Auditores e Consultores Associados – EPP.
Empresa classificada: Lage & Lage Auditores e Consultores Associados – EPP.

Lagoa Santa/MG em 06 de março de 2023

DANIEL ALVES VILELA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:57EEF53B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA E PRORROGAÇÃO PE 18

Aviso de Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo Licitatório nº 024/2023, para o dia 17/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de ar condicionados e climatizadores evaporativos, instalados nas Unidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo necessários para execução do objeto.

A Errata e Prorrogação estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:79038C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DL 06

Homologação da Dispensa de Licitação 006/2023. Contratada: HPF Surgical Ltda - CNPJ: 68.532.076/0002-82. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tela cirúrgica para atendimento da usuária M.A.F.. Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 6.980,00, mediante ordem de fornecimento.

Lagoa Santa 06/03/2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:A93BD62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.317, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação do inciso III, do art. 2º, da Portaria nº 1.272, de 20 de junho de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III, do art. 2º, da Portaria nº 1.272, de 20 de junho de 2022, a qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esportes de Lagoa Santa – CME-LS e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...)*

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

***Titular:** Guilherme Alves Côrrea de Abreu;*
***Suplente:** Tayná Regina Ribeiro de Sousa.*

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.272, de 20 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E9BDB25D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** - CNPJ: 04.201.601/0001-13

Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta)dias e prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com acréscimo de valores, no percentual de 16,17167%, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso IV, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:8DB6A46E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO UNILATERAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 2653/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** - CNPJ sob o n° 18.715.508/0001-31.

Objeto: a cessão da servidora efetiva municipal ANDREZA ALMEIDA FERNANDES ALVES, inscrita no CPF sob o n° 025.418.256-92 e CI n° 483996, COMAER, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do CEDENTE, para exercer o cargo de Diretoria do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do CESSIONÁRIO.

Vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVEÇAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F06348B4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ADRIANA CARLA NUNES VIEIRA (OFICINA DE PINTURA EM TECIDO) –** CPF:960.006.786-49; **ANGÉLICA CAROLINA DOS SANTOS (AURICULOTERAPIA)** – CPF:049.447.106-90; **DANIELY LUCAS TEIXEIRA (AURICULOTERAPIA)** – CPF:013.361.466-21; **GERALDA APARECIDA DE CÁSSIA MARQUES (OFICINA REIKI E AURICULOTERAPIA)** – CPF:559.050.566-68; **HELLEN DE MOURA CANDEIA (ARTE INTUITIVA – TECENDO LINHAS CRIATIVAS)** - CPF:134.716.476-60; **ISADORA DA CONCEIÇÃO FERREIRA (ARTERAPIA E TERRITÓRIO DE AFETO)** - CPF:136.407.246-74.

Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para apresentação de propostas de oficinas terapêuticas e práticas integrativas complementares em saúde para atendimento aos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela rede de atenção psicossocial - RAPS.

Vigência: 01/03/2023 a 29/02/2024.
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), podendo ser alterado conforme numero de oficinas e PICS realizadas

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
711	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4CAFF333

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – ATA RP 063/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **3 PODERES COMÉRCIO LTDA** - CNPJ n° 14.937.152/0001-20. Finalidade: realinhamento de preços dos itens 15, 17, 21, e 22, da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 0685/2023, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B1DD1494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023 – PRC Nº. 033/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de 1 câmara conservadora de vacina para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - ME - CNPJ: 06.246.208/0001-71, com sede na Rua Herman Toledo, Nº 256, 250 e 258, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.037-210,** para aquisição da câmara conservadora de vacina no valor total de R$17.595,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 03 de março de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:591C5807

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023 – PRC Nº. 034/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição, pela Secretaria Municipal de Educação de Laranjal/MG, de coletânea de livros de inglês para uso dos alunos da educação infantil do Centro Educacional Municipal Norberto Berno, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **MACMILLAN DO BRASIL EDIT. COML IMP E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 74.479.577/0001-64, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1309, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.452-002,** para aquisição dos livros no valor total de R$17.024,00 (dezessete mil e vinte e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 03 de março de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B189F9B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO 001/2023

PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA. LEILOEIRA OFICIAL faz saber que levará a leilão simultâneo (online e presencial concomitante) dia 29/03/2023 a partir de 09 horas na CCPL - Rua Augusto Boalento, s/n, Laranjal/MG e no site www.patricialeiloeira.com.br os bens móveis (veículos e outros) inservíveis ao município de Laranjal/MG. Leilão 001/2023. Os bens poderão ser visitados pelos interessados na CCPL, Rua Augusto Boalento, s/n, Laranjal/MG, de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas nos dias 20/03/2023 a 29/03/2023. Obs: Somente em dias úteis. Iniciando o leilão encerra-se a visitação. Informações: (31) 3243-1107.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:49490CF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para REFORMA DO PRÉDIO SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL MG.
DATA: 28/03/2023
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Em, 06 de março de 2023.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7A48C8DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DO TOMADA DE PREÇO 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SARJETAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO, COMPREENDENDO DIVERSAS RUAS DA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – MG, por intermédio do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, promovido pela União Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, mediante o Contrato de Repasse OGU nº 925735/2021, de conformidade com o Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronograma físico financeiro, partes integrantes do edital.
DATA: 28/03/2023
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Em, 06 de março de 2023.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2ABB1222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
DRIELLY MORAIS SÁ FERREIRA.
CNPJ nº 49.429.173/0001-19
Endereço: Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 355, Santo Antônio do Aventureiro, Minas Gerais, CEP: 36.670-000.
Item: 02 (Consultas de Gastroenterologia).

Valor estimado do credenciamento nº 001/2023 relativo ao item 02 de ATÉ: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *06/03/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A18E2798

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 060/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: DRIELLY MORAIS SÁ FERREIRA
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), para realização de consultas médicas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 02 - Consultas de Gastroenterologista, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 05/03/2024
Data da assinatura: 06/03/2023
Credenciamento nº 001/2023, Inexigibilidade n.º 001/2023, Processo Licitatório n.º 011/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Drielly Morais Sa Ferreira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EC213D90

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.028/2016 – CP Nº003/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 57.444.283/0001-88
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE : Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº.63/2023), fica reajustado o Contrato em 28.850%,em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 24/02/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Wesley Bambirra Rodrigues

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1F7E4E15

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.099/2015 – CP Nº002/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 57.444.283/0001-88
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE : Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº.63/2023), fica reajustado o Contrato em 28.850%,em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 24/02/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Wesley Bambirra Rodrigues

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7E954FB7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, PRC 040/2023.

Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para recarga de extintores de incêndio para diversas secretarias dessa municipalidade, conforme solicitação e de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 17/03/2023, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 06 de março de 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:65E06C42

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, PRC 068/2023.

Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na formaeletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para futuras e eventuaiscontratações de serviços gráficos para atender as secretarias municipais destaPrefeitura durante um período de 12 meses, de acordo com as especificações equantitativos constantes do

Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia daLicitação: 21/03/2023, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O editalencontra-se disponível no endereço indicado e também no sitewww.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 27 de fevereiro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C5445896

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2023

Contratante: Município de Leopoldina
Contratadas: VIAÇÃO BASSAMAR LTDA - CNPJ nº 21.553.177/0001-95
PAES SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.740.808/0001-21
Objeto: O presente contrato emergencial tem por objetivo a execução do serviço de transporte coletivo(operação) estipulado no Termo de Referencia, mediante a utilização de frota de veículos com idade nos termos da legislação municipal, recursos humanos e materiais adequados em conformidade com o Termo de Referencia e com as normas técnicas e
operacionais definidas no Contrato de Dispensa Emergencial.
Valor: As contratadas serão remuneradas pelo valor da tarifa, inicialmente fixada no valor de R$3,50 (três reais e cinquenta centavos) a ser paga pelo usuário dos serviços.
Vigência : 180(cento e oitenta) dias
Data do Contrato: 03/03/2023
Dispensa nº. 007/2023 – Processo Licitatório – n°.166/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Marcio Campos Macedo – Viação Bassamar Ltda
Elisangêla Jacovine Laureano – Paes Serviços Ltda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F9675C64

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/23

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: GUIBER ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 30.189.608/0001-77
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para a construção de um Centro Educacional na Avenida dos Expedicionários, S/Nº, no Bairro Bela Vista, no Município de Leopoldina/MG. O prazo de
execução da obra será de 09 (nove) meses.
Recursos: Federais (FUNDEB)
Valor total: R$ 5.839.450,22 (cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução da obra, serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias após aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras.
Data do Contrato: 28/02/23
Concorrência Pública nº .005/22 – Processo Licitatório – n°.1.632/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Guilherme Barbosa de Bem

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3113531A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 36/2023

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO (UROLOGIA): R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 13 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1D9D0E9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 37/2023

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ELISA DE PAULA GARCIA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO (ANGIOLOGIA): R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO (CIRURGIA GERAL): R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 14 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0D509D47

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 38/2023

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: DE PAULA CLINICA MEDICA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO (CIRURGIA GERAL): R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 14 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8AE55922

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 39/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: LEANDRO MARTINS PIRES EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE AR CONDICIONADO A SER INSTALADO NO MAQUINÁRIO CASE W20-E, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 14 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 14 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:810A2CCC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 40/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: N BILLACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR DO CAMINHÃO IVECO 240E25, ANO 2011, PLACA HLF-8152, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais).

Prazo: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste – MG, 23 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A49AEFA7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 41/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ELAINE PEREIRA JORGE FERNANDES – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 8.829,80 (Oito mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Prazo: 28 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 28 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7D49F3E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 42/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MICHELLE GUARNIERI – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 6.980,50 (Seis mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Prazo: 28 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 28 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8E4098D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 43/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ADELICIO RODRIGUES DE BARROS 30741025191.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE LASCAS DE MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais).

Prazo: 28 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 28 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:280B2308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 032/2023 – DISPENSA 008/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023 DE 28/02/2023. PRC Nº 013/2023 – DISPENSA 008/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **NOVA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA COMPOR TORRE DE VIDEOLAPAROSCOPIO ADQUIRIDO PELO MUNICIPIO DE LUZ-MG PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NOS USUÁRIOSDO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS ".** VALOR GLOBAL: **R$22.880,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**. VIGÊNCIA: **05 (CINCO) MESES.**

LUZ/MG, 28/02/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:54D251D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 033/2023 – DISPENSA 008/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2023 DE 28/02/2023. PRC Nº 013/2023 – DISPENSA 008/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: GLADIUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA COMPOR TORRE DE VIDEOLAPAROSCOPIO ADQUIRIDO PELO MUNICIPIO DE LUZ-MG PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NOS USUÁRIOSDO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS ". VALOR GLOBAL: R$6.280,00 (SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES.

LUZ/MG, 28/02/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5E1968E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022 - PREGÃO Nº 002/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022 DE 21/02/2022 - PREGÃO Nº 002/2022, PRC Nº 235/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA . ADITIVO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022 FICA SUPRIMIDO O VALOR DE R$ 73.850,64 (SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO DE R$ 1.520.247,60 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA R$1.446.397,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) E SERÁ ACRESCIDO O VALOR DE R$ 31.878,42 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$1.446.397,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) PARA R$ 1.478.275,38 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E TRINTA E OITO CENTAVOS) ALTERANDO O VALOR GLOBAL, PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO CONFORME PREVISTO EM LEI.

LUZ/MG, 28/02/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1FA79D44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 - PREGÃO Nº 058/21.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº057/2022 - PREGÃO Nº. 058/21, PRC Nº222/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: INTEGRAÇÃO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL . OBJETO: "INTEGRAÇÃO DE RESÍDUO PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU, PRODUZIDOS EM DOMICÍLIOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSIDERADO CLASSE II, CONFORME NBR 10004/04 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". ADITIVO: PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2022 DE 03/03/2022, PORTANTO ATÉ 03/03/2024 E O VALOR PREVISTO NA CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2022 SERÁ REAJUSTADO EM 5,71% (CINCO VÍRGULA SETENTA E UM POR CENTO) CORRESPONDENTE AO ÍNDICE INPC ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12(DOZE) MESES .

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG 28/02/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7E442DB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO RESISÃO AO CONTRATO Nº 056/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

TERMO DE RESISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 056/2021. PRC Nº 081/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: VERA LÚCIA RESENDE. FICA CONSENSUALMENTE RESCINDIDO EM 27/02/2023 O CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 056/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES NO DIA 26/05/2021, CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A "LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DESTINADO A ATENDER OS ESTAGIÁRIOS DO INTERNATO RURAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº14/2021 - PROCESSO Nº23072.222425/2021-62".

LUZ/MG, 27/02/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F41FB3AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 034/2023 – INEXIGIBILIDADE 002/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023 DE 28/02/2023. PRC Nº 05/2023 – INEXIGIBILIDADE 002/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PLUS ULTRA TEC LTDA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ESTRATÉGIAS DA ATENÇÃO BÁSICA ".** VALOR GLOBAL: **R$ 49.992,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

LUZ/MG, 28/02/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:09A9E4E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO RESISÃO AO CONTRATO Nº 074-2021 - DISPENSA Nº 068/2021

TERMO DE RESISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2021. PRC Nº 102/2021 – DISPENSA Nº 068/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: REDE EXITUS LTDA-ME. FICA CONSENSUALMENTE RESCINDIDO EM 27/02/2023 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES NO DIA 05/07/2021, CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE 200MBPS NO IMÓVEL LOCADO PARA AS DEPENDÊNCIAS DO INTERNATO RURAL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO CURSO DE MEDICINA DA UFMG".

LUZ/MG, 27/02/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F21001DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - DISPENSA Nº 025/21

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021. PRC Nº 032/2021 – DISPENSA - 025/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELO PRAZO DE 12 MESES".** ADITIVO DE PRAZO**:** FICA PRORROGADA POR MAIS **12 (DOZE) MESES** A VIGÊNCIA DA CLÁUSULA SEGUNDA DO 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021**, PORTANTO ATÉ **18 DE MARÇO DE 2024.**

LUZ/MG, 28/02/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E4E78F14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022 de 22/11/2022
OBJETO: "CREDENCIAMENTO para a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES E DE CIRURGIAS MÉDICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos seis dias mês de fevereiro de dois mil e vinte e três às dez horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E OUTRAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**", conforme descrito edital**.** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela participante: **KARINA HAMDAN ZAHREDDINE CPF: 933.778.606-06 sob** o protocolo nº 103.122/2023 de 23/01/2023, solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante **KARINA HAMDAN ZAHREDDINE NASSIF LEONEL** CREDENCIADA**.** A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da participante**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0B53C59F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 03 DE MARÇO DE 2023. NOMEIA JULIANA FERREIRA DA CUNHA

Decreto s/nº, de 03 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. JULIANA FERREIRA DA CUNHA ,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 - Psicólogo Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 03 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:85C93AAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 03 DE MARÇO DE 2023. NOMEIA LARISSA GUIMARÃES CASTRO

Decreto s/nº, de 03 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. LARISSA GUIMARÃES CASTRO,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo **Técnico Superior II – Fiscal Tributário, Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 03 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2EEC7FE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.423, DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 3.423, DE 06 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE ELIAS MOURA RODRIGUES E IVONE SANTOS DO NASCIMENTO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento N.º 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 51.355/2022, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O Prefeito Municipal De Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 51.355, de 28 de dezembro de 2022, o imóvel urbano de Matrícula N.º 15.167, Livro N.º 2-BI, Folha N.º 110, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de ELIAS MOURA RODRIGUES, inscrito no CPF sob N.º 557.608.056-49 e de IVONE SANTOS DO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrita no CPF sob N.º 572.497.416-91, com medidas e confrontações constantes na referida matrícula, fica assim desmembrado, de acordo com o memorial de proposta de desmembramento:
I - LOTE N.º 01-A: Área total de 187,50 m² (cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Antônio Fortunato de Araújo, por uma extensão de 15,00 m (quinze metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 01-B, propriedade de Elias Moura Rodrigues e Ivone Santos do Nascimento Rodrigues, por uma extensão de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote N.º 06, propriedade de ATR+ Construtora LTDA., por uma extensão de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) e **FUNDOS** com o Lote N.º 02, propriedade de Maria Antonia Sanches Carvalho, por uma extensão de 15,00 m (quinze metros);
II - LOTE N.º 02-B: Área total de 187,50 m² (cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Antônio Fortunato de Araújo, por uma extensão de 15,00 m (quinze metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com a Rua Abaeté, por uma extensão de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote N.º 02-A, propriedade de Elias Moura Rodrigues e Ivone Santos do Nascimento Rodrigues, por uma extensão de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) e **FUNDOS** com o Lote N.º 02, propriedade de Maria Antonia Sanches Carvalho, por uma extensão de 15,00 m (quinze metros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes gerados será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 51.355, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 06 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:20DA352B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2021/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 274ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 10 de março de 2023
HORÁRIO: 17:00h
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA
Do parecer do CODEMA sobre supressão arbórea;
Do parecer do CODEMA sobre desmembramento/unificação de área;
Discussão do sobre apoio do município para construção de barragem;
Assuntos Gerais.

Luz, 06 de março de 2023.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BA578145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: aquisição de veículos, maquinários e implementos agrícolas para o Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP e Municípios Consorciados. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 20/03/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br .

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:8364E2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública a Homologação, referente ao Processo Licitatório 06/2022, Pregão 02/2022, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de veículos com motorista para o transporte escolar, em atendimento**

ao Departamento de Educação do Município de Medeiros, sendo **/ Edenia Rosalina Rezende Vieira – 02733972650, CNPJ: 27.801.404/0001-30, valor R$ 102.960,00 / Thiago Ferreira Lemos 14610009633, CNPJ: 27.189.171/0001-67, valor R$ 209.280,00** / **Aléx José da Silva 05187879669, valor R$ 110.160,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B5FAE6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública o Extrato dos Contratos nº 02, 03, 04, referente ao Processo Licitatório 06/2022, Pregão 02/2022, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de veículos com motorista para o transporte escolar, em atendimento ao Departamento de Educação do Município de Medeiros,** sendo **/ Edenia Rosalina Rezende Vieira – 02733972650, CNPJ: 27.801.404/0001-30, valor R$ 102.960,00 / Thiago Ferreira Lemos 14610009633, CNPJ: 27.189.171/0001-67, valor R$ 209.280,00** / **Aléx José da Silva 05187879669, valor R$ 110.160,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:78A1E808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL Nº 097/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 097/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022. CONTRATO Nº 133/2022. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): MÁRCIO GUILHERME LEITE VERSSIANE - MATRIZ E FILIAIS. CNPJ: N° 46.777.485/0001-25. VALOR R$5.775,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.3 DA CLÁUSULA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. ADITIVO ASSINADO 06/03/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 097/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022. CONTRATO Nº 132/2022. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): GÊMEAS SERVIÇOS MÉDICOS E TECNOLOGIA LTDA.. CNPJ: N° 32.512.028/0001-02. VALOR R$5.950,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.3 DA CLÁUSULA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. ADITIVO ASSINADO 06/03/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E86B8074

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, CREDENCIAMENTO N° 006/2022. CONTRATO Nº 133/2022. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): JULIANA CORDEIRO DE CARVALHO CPF N° 111.395.166-47. VALOR R$5.880,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.3 DA CLÁUSULA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. ADITIVO ASSINADO 06/03/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, CREDENCIAMENTO N° 006/2022. CONTRATO Nº 005/2023. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): VANESSA FERNANDES DE ANDRADE. CPF N° 053.413.796-24. VALOR R$8.925,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.3 DA CLÁUSULA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. ADITIVO ASSINADO 06/03/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:5A3EC953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 011/2023 a realizar-se dia 20/03/2023 as 9:00 hs – Objeto – contratação de empresa, exclusivo para me, epp ou equiparadas, fornecimento de materiais para proteção radiológica, em atendimento das demandas da gerência de saúde do municipio de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:07966066

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 013/2023 a realizar-se dia 20/03/2023 as 14:30 hs – Objeto –registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado,

em atendimento as gerencias de administração e saúde de Mirabela/mg.Edital disponível no site:www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:DD953112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023

“Dispõe sobre alteração de representante legal para CNPJ da Secretaria Municipal de Educação do Município de Miradouro.”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor e na forma da lei, etc...
Resolve:
Art. 1º - Fica autorizada a alteração cadastral dos dados em relação ao responsável perante o CNPJ nº 06.077.029/0001-58.
Art. 2º - Fica a Srª. **Márcia Gonçalves Arêdes de Andrade**, CPF nº 890.595.066-34, que exerce o cargo de secretária municipal de educação, nomeada como representante legal do CNPJ nº 06.077.029/0001-58, Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Ente Federativo Município de Miradouro.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 01 de março de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:3FE8DACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023

“Dispõe sobre alteração de representante legal para CNPJ doFundo Municipal de Assistência Social do Município de Miradouro.”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor e na forma da lei, etc...
Resolve:
Art. 1º - Fica autorizada a alteração cadastral dos dados em relação ao responsável perante o CNPJ nº 14.783.803/0001-74.
Art. 2º - Fica a Srª. **Flávia da Silveira Paiva Botelho**, CPF nº 642.116.736-53, que exerce o cargo de secretária municipal de saúde, nomeada como representante legal do CNPJ nº 14.783.803/0001-74, Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado ao Ente Federativo Município de Miradouro.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 01 de março de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7F274610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023

“Dispõe sobre alteração de representante legal para CNPJ doFundo Municipal de Saúde do Município de Miradouro.”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor e na forma da lei, etc...
Resolve:
Art. 1º - Fica autorizada a alteração cadastral dos dados em relação ao responsável perante o CNPJ nº 11.330.471/0001-84.
Art. 2º - Fica a Srª. **Jane Agostini de Matos Pinto**, CPF nº 530.006.506-44, que exerce o cargo de secretária municipal de saúde, nomeada como representante legal do CNPJ nº 11.330.471/0001-84, Fundo Municipal de Saúde, vinculado ao Ente Federativo Município de Miradouro.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 01 de março de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B726D379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 014/2023 – Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de Uniformes e Afins 2023. Abertura dia 21/03/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 09/03/2023. Informações (32) 3753-1160 ou email:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:94E1546B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023.

Processo Licitatório 012/2023. Objeto: Concessão de direito real de uso de bem público no Município de Miradouro para instalação de torre de telefonia do Programa “Alô Minas” do Estado de Minas Gerais que objetiva dar mais capilaridade a cobertura de telefonia móvel com tecnologia 4G no Estado, visando atingir a população com maiores vulnerabilidades social, especialmente local mais afastada dos centros urbanos. Vigência: 20 (vinte) anos. Data da Ratificação: 06/03/2023 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:01414EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 036/2023.

Processo Licitatório 012/2023. Inexigibilidade nº 001/2022. Objeto: Concessão de direito real de uso de bem público no Município de Miradouro para instalação de torre de telefonia do Programa “Alô Minas” do Estado de Minas Gerais que objetiva dar mais capilaridade a cobertura de telefonia móvel com tecnologia 4G no Estado, visando atingir a população com maiores vulnerabilidades social, especialmente local mais afastada dos centros urbanos. Vigência: 20 (vinte) anos. Data da Ratificação: 06/03/2023 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A4C86839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 20/2022. Contratada: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 10.268.374/0001-10. Registro de preços para a futura e eventual aquisição de concreto Fck 20,0 Mpa B1 e concreto Fck 25,0 Mpa B1, nos exatos termos contratuais. O item concreto Fck 20,0 Mpa B1 passa a vigorar com o valor por m³ de R$507,31 (quinhentos e sete reais e trinta e um centavos) e o concreto Fck 25,0 Mpa B1 passa a vigorar com o valor por m³ de R$528,79 (quinhentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) - a partir de 03/03/2023, tendo em vista a oscilação dos valores de mercado. Data da assinatura 03/03/2023 com vigência até 28/09/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:77671CCA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 21/2022. Contratada: **LIBÉRIO ADONATO PINTO – CPF nº 131.408.506-97**. Objeto: Locação de imóvel (lote vago) para abrigar a Feira Livre dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Valor total R$90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor mensal de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Data da assinatura 01/03/2023 com vigência até 08/04/2028. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B2194D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato da Dispensa de Licitação

Câmara Municipal de Muriaé-Processo nº: 005/2023-Dispensa: nº 004/2023-Ratificação de Dispensa, com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para as reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Muriaé. Contratada: Darlan Oliveira Santos-ME-CNPJ: 33.759.129/0001-37Valor: R$ 17.460,00 (Dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.30.00 9-Contrato: 005/2023-Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023-Data: 01/02/2022

-GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:CB44CD15

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato da Dispensa de Licitação

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de ratificação de dispensa nº 007/2023-Processo nº 011/2023- Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material para manutenção da Rede de Internet-Fornecedor: Segplam Equipamentos de Segurança de Muriaé Ltda- CNPJ: 07.846.026/0001-02- Valor: R$ 17.140,00 (Dezessete mil, cento e quarenta reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.30.00 9-Data: 02/03/2023-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:6B5A3245

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, regido pelo Edital n.º 004/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 40, de 21 de setembro de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 08 de fevereiro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
	CANDIDATO
43º	ANA LUIZA BISSIATE VECCHIA (23/04/1993)
44º	LUIS GUSTAVO CAMPOS CARVALHO (12/09/1997)
45º	CARLA ABDALA DE ANDRADE (29/10/1997)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de março de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DCD6870C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 18, de 08 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **07/03/2023.**
O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 06 de março de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 07/03/2023
HORÁRIO: 13h

CANDIDATOS
ADRIANA CAMILA FERREIRA GOMES DIAS
ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO
ANDREZA ALVES MATHIAS ADAO MAGALHAES
DÉBORA MARTINS PEREIRA SANTOS
DENISE MARGARIDA MELATO ALMEIDA
ELISANGELA DA SILVA SANTOS
LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA
MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA
MARIA ELIZABETH COELHO BRAGA
RENATA VIEIRA DA CUNHA
RITA DE CÁSSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA
ZILMA APARECIDA LAUREANO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A7974FF3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 31 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2022 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado a futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de março de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 01/2022, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
11º	LAÍS CUNHA SCALLA	26/06/1997	12	15
12º	REBECA DE PAULA PEDROSA	05/01/1996	11	5

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 06 de março de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5FA95D04

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO REFERENTE AO RECURSO ADMINISTRATIVO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2023

EXTRATO DE DECISÃO REFERENTE AO RECURSO ADMINISTRATIVO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2023 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ APRESENTADO PELO CANDIDATO DE INSCRIÇÃO Nº 026. RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE.

MURIAÉ, 06 DE MARÇO DE 2023.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Estágio de Pós Graduação

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E33A0D12

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E DVR´S

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 027/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS E DVR'S, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO CONTRA AÇÕES LESIVAS DE TERCEIROS, COMO ATENTADOS ÀS INSTALAÇÕES, ROUBO OU FURTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUSÕES VOLTADAS PARA A PERTURBAÇÃO DA ORDEM. O SERVIÇO VAI ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 20/03/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 07/03/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A1617D16

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 003/2023 - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 003/2023 DE LICITAÇÃO - A DIRETORA GERAL RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, PROCESSO Nº 031/2023, CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 068/2023, DATADO DE 06 DE MARÇO DE 2023, PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RUA DO ROSÁRIO, Nº 684 NO DISTRITO DE ITAMURI, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO PROFUNDO PARA CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE PARTE DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DE ITAMURI - LOCADOR: SR. ADEMAR BITTENCOURT FONTELA, VALOR TOTAL: R$ 5.132,64- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 (1832) AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 06 DE MARÇO DE 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:312B60DB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

TERMO AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Inexegibilidade nº 001/2023
Processo nº 006/2023

Considerando que o Art. 2º da Lei Municipal 3.432 de 27/03/2007 estabelece que o **Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉ-PREV é dotado de autonomia administrativa e financeira.**

Considerando que o Art. 4º. da Lei Municipal 3.432 de 27/03/2007 estabelece que o Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉ-PREV é uma entidade integrante da estrutura da administração pública direta, com finalidade de gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé, **com autonomia administrativa, patrimonial e gestão financeira própria.**

Considerando, por último, que o inciso X do Art. 10 da Lei Municipal 3.432 de 27/03/2007 **estabelece que compete ao Presidente da Diretoria do Muriaé-Prev, executar a política administrativa do MURIAÉ- PREV, exercendo, dentre outras correlatas, a atribuição de assinar contratos, acordos, convênios e demais termos** em que o MURIAÉ-PREV for parte interessada direta ou indiretamente.

O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉ-PREV, Alessandro Rodrigues Campos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo o previsto no inciso II, do artigo 25, bem como artigo 13, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como alterações posteriores, que configura a inviabilidade de competição do objeto da licitação, estando COMPROVADA a sua condição de essencialidade e expertise da empresa escolhida, atendendo, desta forma, os princípios previstos pelo artigo 3º da Lei de Licitações, uma vez que a contratada é empresa já consolidada no mercado e suas sócias possuem comprovada experiência na área de atuação, comprovado o menor preço de mercado compatível, e considerando, ainda, que consta no presente processo, face às razões, justificativas alinhadas à solicitação, termo de referência e Parecer da Comissão Permanente desta entidade e Parecer Jurídico fundamentado, tornar público a AUTORIZAÇÃO e RATIFICAÇÃO do processo de Inexegibilidade nº 001/2023.

Contratante: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV – CNPJ: 10.935.38/0001-15.

Contratada: Laís Vilela Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.649.455/0001-26, OAB/MG sob o nº 124.669, com sede na Rua Timbiras, nº 1925, Sala 701, Bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte - MG, Cep: 30.140-069.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento técnico, englobando a área jurídica do direito administrativo, constitucional e previdenciário. Os serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento técnico, englobam a área jurídica do direito administrativo, constitucional e previdenciário, com a finalidade de dar suporte ao Muriaé-Prev na capacitação, orientação e implantação das alterações no sistema previdenciário local, da EC nº 103/21 e atos normativos do Ministério do Trabalho e Previdência e Tribunal de Contas de Minas Gerais, assim como orientação de gestores, servidores, técnicos e membros dos conselhos quanto a correta aplicação das normas para a segurança e o correto andamento das atividades do Órgão Previdenciário, fornecimento de serviços de consultoria e assessoria na área de direito administrativo, constitucional e previdenciário de alta complexidade, em especial no

que se refere a legislação do RPPS, apresentando esclarecimentos e elaborando pareceres, visando qualificar os servidores envolvidos e dar eficiência.

Valor da contratação: valor global anual será de R$ 84.989,26 (oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) subdividido em 12 (doze parcelas iguais e sucessivas) no valor mensal de R$ 7.082.44 (sete mil e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos))**.**

Vigência do contrato: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Classificação e Dotação Orçamentária: os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento do Muriaé-Prev para o exercício de 2023, classificados sob o código:

DOTAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO
05.01.00-09.122.0001-2243.3390.35.00	Serviços de Consultoria	R$ 132.144,66

Reajustamento: O reajuste do valor pactuado poderá será formalizado pelo CONTRATANTE por meio de Termo Aditivo e a anualidade e mensalidade será aferida, em caso de prorrogação, após a execução de 12 (doze) meses de contrato, a partir da data de sua assinatura e assim sucessivamente, nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93, utilizando como referência, o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica, relativo ao período acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Artigo 25, II e artigo 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Seleção do Fornecedor: considerando a natureza altamente específica do objeto;
Considerando que a escolha recaiu sobre a empresa Laís Vilela Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.649.455/0001-26, OAB/MG sob o nº 124.669, com sede na Rua Timbiras, nº 1925, Sala 701, Bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte - MG, Cep: 30.140-069, em face da expertise e inegável comprovação técnica e notória especialização para a consecução dos serviços, bem como do valor apresentado e consultas de idoneidades realizadas.
Considerando toda a documentação que perlustra os autos, inclusive os pareceres: jurídico e da Comissão Permanente.
Entendemos existir situação regulamentar e fática que atende plenamente os requisitos legais, configurando-se a hipótese de **Inexigibilidade de Licitação**.

Destarte, determino que se proceda a publicação desta autorização e ratificação de Inexegibilidade.

Muriaé, 06 de março de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:ABEE0512

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017– DISPENSA Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017– *DISPENSA Nº* 010/2017** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR - LOCADOR: **CONSELHO CENTRAL DE MURIAÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 29/02/2024.**

MURIAÉ/MG, 06/03/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:3DBD2E85

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS Nº 002/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2015

PREFEITURA DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS Nº 002/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2015** - OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS, DE ÁREAS PÚBLICAS, DO LOTE 40, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. TERRENO DE FORMATO IRREGULAR, MEDINDO 27,048 M DE FRENTE PARA A RUA RAMO "B", 28,474 M DE LARGURA NOS FUNDOS, 99,782 M DE UM LADO CONFRONTANDO COM OS LOTES "38" E "39", 88,914 M DE OUTRO LADO CONFRONTANDO COM O LOTE "41", COM ÁREA TOTAL DE 2.519,48M², SITUADO NO DISTRITO INDUSTRIAL, BAIRRO INDUSTRIAL PREFEITO PAULO CARVALHO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG – CONTRATADA: **PLASTIPEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA** - MOTIVO: RESCISÃO UNILATERAL, COM AMPARO NO ART. 78, I, DA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **DATA DA RESCISÃO: 28/02/2023.**

MURIAÉ/MG, 06/03/2023

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:34058BC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030002/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS DESTINADOS A ATENDER PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, COMO, POR EXEMPLO, NASF, CAPS, CENTRO DE ATENÇÃO ADÉLIA BIZZO XAIA, ENTRE OUTROS. - LOCADOR: **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** – **VALOR: R$ 24.950,00 – VIGÊNCIA: 02/03/2023 A 01/05/2023 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0001.2.172 3390.30.00; 08.241.0049.2.301 3390.30.00; 08.241.0049.2.175 3390.30.00; 08.243.0049.2.179 3390.30.00; 08.243.0049.2.299 3390.30.00; 08.243.0050.2.212 3390.30.00; 08.244.0049.2.190 3390.30.00; 08.244.0050.2.217 3390.30.00; 08.244.0050.2.218 3390.30.00.**

MURIAÉ/MG, 06/03/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B3C0D0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023- O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 17 de março de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em gestão de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, para a elaboração dos programas ocupacionais, avaliações, exames e envio dos eventos ao e-social, em atendimento à Secretaria Municipal de Recursos Humanos do município de Naque/MG, conforme especificação dos Anexos I e II deste Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 06 de março de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:55BEE674

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Aviso de Errata à publicação referente ao Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 007/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/03/2023, Edição 3465. Objeto: cujo objeto é Contratação de seguradora para frota de veículos do Município de Naque, com assistência 24 (vinte quatro horas) e pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de obras, transporte e urbanismo do município de Naque/MG, conforme especificação dos Anexos I e II do Edital. Onde se lê: 15 de janeiro de 2023; Leia-se: 15 de março de 2023.

Naque 06 de março de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:3EEBC938

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001/2022

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25,capute inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RATIFICA o credenciamento nº. 001/2022, processo nº. 062/2022– Inexigibilidade nº.003/2022, com o objeto de credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para a Municipalidade de Naque como COORDENADOR TÉCNICO, OFICINEIROS E FACILITADORES DE OFICINA do CRAS para o ano de 2022/2023. Foi Credenciada as seguintes licitantes: MARIANA DOS SANTOS LAGE MENEZES portadora do RG MG 12.484.740 e CPF: 102.954.256-28 para modalidade de COORDENADOR TÉCNICO de acordo com a Ata 15 da Sessão de Julgamento de 13 de fevereiro de 2023 e ISMAIR TAVARES PIRES FERNANDES portadora do RG MG 12.637.654 e CPF: 051.765.546-23 para modalidade de FACILITADOR DE OFICINA de acordo com a Ata 16 da Sessão de Julgamento de 13 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

Naque/MG, 06 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7A451366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA Nº. 003/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensa de licitação a despesa abaixo especificada com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico e a avaliação prévia acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. **Processo Licitatório nº: 020/2023 - Dispensa nº. 003/2023**.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR VISANDO MELHORES ADEQUAÇÕES PARA ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES DESTE MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

Nome do Proprietário/Locador: JOSÉ LUIZ FERREIRA, brasileiro, portador do documento de identidade nº MG-3.145.719, expedido pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 400.431.776-20, residente e domiciliado nesta Cidade de Natalândia.

Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.36.00 Ficha 62.

Valor Mensal: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Prazo de locação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666./93.

Valor Total: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Natalândia/MG, 06 de Março de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação:

CLEIDA NAIARA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente De Licitação

VIVIANA APARECIDA VALIM
Secretaria da Comissão Permanente De Licitação

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Membro da Comissão Permanente De Licitação

POLYANNA PEREIRA MACIEL
Membro da Comissão Permanente De Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Governo, de dotar-se como instalação e funcionamento do DESTACAMENTO DA PMMG DE NATALÂNDIA-MG;
Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
Considerando o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação Municipal - CEAM da prefeitura Municipal, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com o Locador Sr. JOSÉ LUIZ FERREIRA, portador do RG sob o n° MG-3.145.719, PC/MG e inscrito no CPF sob o n° 400.431.776-20, pelo valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) divididos em 12 em parcelas mensais de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia/MG, 06 de Março de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3D2CCA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA Nº. 004/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensa de licitação a despesa abaixo especificada com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico e a avaliação prévia acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. **Processo Licitatório nº: 021/2023 - Dispensa nº. 004/2023**.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA GARAGEM MUNICIPAL VISANDO MELHOR LOCALIDADE PARA ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES DESTE MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

Nome do Proprietário/Locador: IZAÍAS PIRES MACIEL, brasileiro, portador do documento de identidade nº MG-15.457.624, expedido pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 083.384.136-07, residente e domiciliado na Avenida Unaí, nº 123, Centro, Uruana de Minas-MG.

Dotação Orçamentária: 02.07.01.15.122.1501.2105.3.3.90.36.00 Ficha: 370.

Valor Mensal: R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).
Prazo de locação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666./93.

Valor Total: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Natalândia/MG, 06 de Março de 2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

CLEIDA NAIARA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente De Licitação

VIVIANA APARECIDA VALIM
Secretaria da Comissão Permanente De Licitação

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Membro da Comissão Permanente De Licitação

POLYANNA PEREIRA MACIEL
Membro da Comissão Permanente De Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de dotar-se como instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Garagem Municipal.
Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
Considerando o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação Municipal - CEAM da prefeitura Municipal, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com o Locador Sr. IZAÍAS PIRES MACIEL, portador do RG sob o n° MG-15.457.624, PC/MG e inscrito no CPF sob o n° 083.384.136-07, pelo valor global de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) divididos em 12 em parcelas mensais de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia/MG, 06 de Março de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6689AFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA Nº. 005/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensa de licitação a despesa abaixo especificada com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico e a avaliação prévia acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. **Processo Licitatório nº: 022/2023 - Dispensa nº. 005/2023**.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 03 (TRÊS) SALAS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VISANDO MELHOR LOCALIDADE PARA ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES DESTE MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

Nome do Proprietário/Locador: SÉRGIO BATISTA DE ARAÚJO, brasileiro, portador do documento de identidade nº MG-2.566.504, expedido pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 304.168.416-00, residente e domiciliado na Rua Natalício, n° 597, Centro, Natalândia/MG, CEP: 38.658-000.

Dotação Orçamentária: 02.10.01.18.541.0402.2106.3.3.90.36.00 Ficha: 481.

Valor Mensal: R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais).
Prazo de locação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666./93.

Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais).

Natalândia/MG, 06 de Março de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação:

CLEIDA NAIARA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente De Licitação

VIVIANA APARECIDA VALIM
Secretaria da Comissão Permanente De Licitação

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Membro da Comissão Permanente De Licitação

POLYANNA PEREIRA MACIEL
Membro da Comissão Permanente De Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 022/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de dotar-se como instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
Considerando o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação Municipal - CEAM da prefeitura Municipal, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com o Locador Sr. SÉRGIO BATISTA DE ARAÚJO, portador do RG sob o n° MG-2.566.504, PC/MG e inscrito no CPF sob o n° 304.168.416-00, pelo valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)) divididos em 12 em parcelas mensais de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia/MG, 06 de Março de 2023

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D9CD441A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA Nº. 006/2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensa de licitação a despesa abaixo especificada com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico e a avaliação prévia acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. Processo Licitatório nº: 023/2023 - Dispensa nº. 006/2023.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO CULTURAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

Nome do Proprietário/Locador: GISELLY DA SILVA MORAIS, brasileira, portadora do documento de identidade nº 16.526.637, expedido pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 110.780.586-44, residente e domiciliada na Avenida Unaí, n° 600, Centro, Natalândia/MG, CEP: 38.658-000.

Dotação Orçamentária: 02.08.01.13.392.1301.2122.3.3.90.00 Ficha: 440

Valor Mensal: R$ 700,00 (setecentos reais).
Prazo de locação: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666./93.

Valor Total: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Natalândia/MG, 06 de Março de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação:

CLEIDA NAIARA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente De Licitação

VIVIANA APARECIDA VALIM
Secretaria da Comissão Permanente De Licitação

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Membro da Comissão Permanente De Licitação

POLYANNA PEREIRA MACIEL
Membro da Comissão Permanente De Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Turismo, de dotar-se como instalação e funcionamento do Centro Cultural.
Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
Considerando o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação Municipal - CEAM da prefeitura Municipal, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a Locadora Sra. GISELLY DA SILVA MORAIS, portadora do RG sob o n° 16.526.637 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n° 110.780.586-44, pelo valor global de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) divididos em 04 em parcelas mensais de R$ 700,00 (setecentos reais).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia/MG, 06 de Março de 2023

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7B991469

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa para prestação de serviços manutenção e reparos de computadores e periféricos, configurações e monitoramento de redes, cujo fornecimento será feito pela empresa **ELVERANO BISPO ANGELO DOS REIS**, com sede na Avenida Unaí, nº 450, Centro Natalândia/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 19.365.507/0001-77.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022.

Natalândia/MG, 06 de Março de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:ADD3B215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

PROCESSO: PRC 00007/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023. LICITACAO: INEX 0003/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: EMILIO RAIMUNDO DE FARIA. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 40.000,98. VIGENCIA: 24/02/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0188 - 339030 - 1236100032.034 - PNAE
0190 - 339030 - 1236100032.034 - SEMINC
0191 - 339030 - 1236500032.035 - PNAE
0192 - 339030 - 1236500032.035 - SEMINC
0193 - 339030 - 1236500032.036 - PNAE
0194 - 339030 - 1236500032.036 - SEMINC
0195 - 339030 - 1236600032.038 - PNAE
0196 - 339030 - 1236700032.037 - PNAE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:E93882E0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

PROCESSO: PRC 00007/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023. LICITACAO: INEX 0003/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: PAULO SERGIO DE ALMEIDA. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 16.766,00. VIGENCIA: 24/02/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0188 - 339030 - 1236100032.034 - PNAE
0190 - 339030 - 1236100032.034 - SEMINC
0191 - 339030 - 1236500032.035 - PNAE
0192 - 339030 - 1236500032.035 - SEMINC
0193 - 339030 - 1236500032.036 - PNAE
0194 - 339030 - 1236500032.036 - SEMINC
0195 - 339030 - 1236600032.038 - PNAE
0196 - 339030 - 1236700032.037 - PNAE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:42F7B3A6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

PROCESSO: PRC 00007/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023. LICITACAO: INEX 0003/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO B.ALECRIM. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 24.466,57. VIGENCIA: 24/02/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:

0188 - 339030 - 1236100032.034 - PNAE
0190 - 339030 - 1236100032.034 - SEMINC
0191 - 339030 - 1236500032.035 - PNAE
0192 - 339030 - 1236500032.035 - SEMINC
0193 - 339030 - 1236500032.036 - PNAE
0194 - 339030 - 1236500032.036 - SEMINC
0195 - 339030 - 1236600032.038 - PNAE
0196 - 339030 - 1236700032.037 - PNAE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:DA069735

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

PROCESSO: PRC 00007/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023. LICITACAO: INEX 0003/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: JOELCIO FERNANDES DE SIQUEIRA. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 7.191,00. VIGENCIA: 24/02/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0188 - 339030 - 1236100032.034 - PNAE
0190 - 339030 - 1236100032.034 - SEMINC
0191 - 339030 - 1236500032.035 - PNAE
0192 - 339030 - 1236500032.035 - SEMINC
0193 - 339030 - 1236500032.036 - PNAE
0194 - 339030 - 1236500032.036 - SEMINC
0195 - 339030 - 1236600032.038 - PNAE
0196 - 339030 - 1236700032.037 - PNAE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:FE05B283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023 POR REGISTRO DE PREÇOS 002/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2023, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios e suplementos nutricionais, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 17/03/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 06 de março de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2B6FD7C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 029/2023
CONTRATADA	SILMON FERNANDES DE ANDRADE
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual decorre do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, homologado em 28 de fevereiro de 2023, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, atendendo ao disposto na Lei 10.520/2002
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, à contratação de pessoa física ou jurídica para realização de serviços de transporte de passageiros, por quilometro rodado, para suprir as necessidades da população entre bairros da cidade de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02005000 154520013 20116 339036, 02005000 154520013 20116 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 167.650,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 28 de fevereiro de 2023

	CONTRATO Nº 030/2023
CONTRATADA	JOÃO FRANCISCO FERNANDES NETO.
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual decorre do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, homologado em 28 de fevereiro de 2023, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, atendendo ao disposto na Lei 10.520/2002
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, à contratação de pessoa física ou jurídica para realização de serviços de transporte de passageiros, por quilometro rodado, para suprir as necessidades da população entre bairros da cidade de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02005000 154520013 20116 339036, 02005000 154520013 20116 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 335.300,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 28 de fevereiro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 002/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 002/2023, processada e julgada em 20/01/2023, classificando , JOAO FRANCISCO FERNANDES NETO para os itens, 25376, com o valor total de R$ 335.300,00 (Trezentos e Trinta e Cinco mil e Trezentos Reais), SILMON FERNANDES DE ANDRADE para os itens, 25377, com o valor total de R$ 167.650,00 (Cento e Sessenta e Sete mil e Seiscentos e Cinquenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de serviços de transporte de passageiros, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 002/2023.

Nova Ponte – MG, 28 de Fevereiro de 2023.

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7B8A03FD

SECRETARIA DO GABINETE
RESOLUÇÃO N° 001, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

RESOLUÇÃO N° 001, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO ANO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso da sua atribuição que lhe compete a Lei Municipal n° 1.679, de 15 de dezembro de 2010, e de acordo com a Deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 23 de fevereiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria de nº 187, de 23 de fevereiro de 2022, que estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021, estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos Estados, Municípios e

Distrito Federal a partir do dia 26 de dezembro de 2022, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art.1° Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS exercício 2021, em relação aos Demonstrativos, Serviços e Programas; IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS) e IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família).

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 06 de março de 2023.

FRANCISCO AURINO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:78DC17E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LEILÃO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG– Aviso de Leilão – Leilão 001/2023 – Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Ouro Branco, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial – Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Mat. JUCEMG nº 507. Leilão: 1ª etapa "Online": início dia23-03-2023, no sitewww.gpleiloes.com.br. 2ª etapa Simultâneo, início dia27-03-2022, às 14h00min, na Praça Sagrados Corações, nº 200, 2º Andar Sala de Conferência, Centro, Ouro Branco/MG. O edital completo encontra-se disponível no sitewww.gpleiloes.com.br. Mais informações pelo telefone:(31) 3241-4164.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:E8871EA1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.781, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O DECRETO 10.682 DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Ouro Branco-MG para o exercício de 2023, exceto para os serviços de limpeza urbana e saúde, os dias abaixo relacionados, conforme Calendário Oficial 2023 que faz parte integrante deste Decreto:

FERIADOS NACIONAIS
01/01 .....Confraternização Universal
21/03 .....Dia Nacional das Tradições Africanas
21/04 .....Inconfidência Mineira (Tiradentes)
01/05 .....Dia do Trabalhador
07/09 .....Independência do Brasil
02/11 .....Finados
15/11 .....Proclamação da República

FERIADOS RELIGIOSOS NACIONAIS
07/04 .....Paixão de Cristo
12/10 .....Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
25/12 .....Natal

FERIADOS MUNICIPAIS
07/04 .....Paixão de Cristo
08/06 .....Corpus Christi
13/06 Santo Antônio - Padroeiro do Município
12/12 Emancipação Política do Município - 70 anos

PONTO FACULTATIVO INTEGRAL
20 e 21/02 ..... Recesso de Carnaval
22/02 ..... Cinzas
06/04 ..... Recesso da Paixão de Cristo
09/06 ..... Recesso de Corpus Christi
08/09 ..... Recesso da Independência
13/10 ..... Recesso do Dia de Nossa Senhora Aparecida

DESTAQUES
16/02 ..... Aniversário de Fundação de Ouro Branco (299 anos)
10 a 14/04 ..... Semana de Incentivo à Leitura
01 a 13/06 ..... Festa de Santo Antônio (Padroeiro de Ouro Branco)
14 a 18/08 ..... Semana do Patrimônio Histórico
25 a 29/09..... Semana do Turismo
12 a 16/10 ..... 37º Festival da Batata
12/12 ..... Aniversário de Emancipação Política (70Anos)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto municipal 10.682 de dezembro de 2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de fevereiro de 2023.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A7E452CC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.786 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

EXONERA DAMARES ROSANA DA SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legaise, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existênciade cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art.1º -Fica exoneradoa Sra. **DAMARES ROSANA DA SILVA**do exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços I.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11/01/2023.

Ouro Branco, 01 demarço de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:79DE231C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.787 DE 02 DE MARÇO DE 2023

RETITICA O DECRETO Nº 10.777 QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 10.777 de 15 de fevereiro de 2023 passa a viger com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica atribuída ao senhor Gilmar Félix de Araújo, ocupante do cargo comissionado de Assessor I, a competência para substituir o senhor Raymundo Afonso Terra ocupante do cargo Comissionado de Gerente de Divisão III, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 15/02/2023 a 22/02/2023;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário .

Ouro Branco, 02 de março de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:60A81F42

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.788 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

EXONERA LAÍS FERREIRA DAS GRAÇAS SOUZA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR IIIE A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exoneraa Srª. **LAÍS FERREIRA DAS GRAÇAS SOUZA**do exercício do cargo comissionadode **Assessor III**e o nomeiapara o exercício do cargo comissionadode**Diretora de Projetos e Fiscalização de Obras Públicas**.

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2023.

Ouro Branco,03 de março de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D38EC5EF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.789 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

EXONERA LUCAS VINÍCIUS DE SOUZA REZENDE DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE IIE O NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonerao Sr. **LUCAS VINÍCIUS DE SOUZA REZENDE**do exercício do cargo comissionadode **Gerente II**e o nomeiapara o exercício do cargo comissionadode**Assessor III**.

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2023.

Ouro Branco, 03 de março de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6CCAE08E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.790 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

EXONERA EMANUELA APARECIDA RAFAEL CUNHA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR IE A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE II

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Exoneraa Srª. **EMANUELA APARECIDA RAFAEL CUNHA**do exercício do cargo comissionadode **Assessor I**e o nomeiapara o exercício do cargo comissionadode**Gerente II**.

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2023.

Ouro Branco, 03 de março de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:33EAB087

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.791 DE 03 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:
DECRETA:
Art. 1º - Fica atribuída a senhora **MÁRCIA APARECIDA VIEIRA**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor II**, a competência para substituir o senhor **JEAN CARLO SEABRA PEDROSA** ocupante do cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Administração**, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 06/03/2023 a 10/03/2023;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de março de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A488CDAE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.785 DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADOR GERAL PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída a senhora **KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor III**, a competência para substituir o senhor **SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO** ocupante do cargo Comissionado de **Controladora Geral**, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 01/03/2023 a 15/03/2023;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de março de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E727834D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.772, DE 14 FEVEREIRO DE 2023

APROVA O REGIMENTO INTERNO DOCONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE OURO BRANCO- MG.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aprovado o Regimento Interno doConselho Municipal da Mulher de Ouro Branco, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 14de fevereiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B67B88DA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.775, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE O USO DE FAIXA DE VIA PÚBLICA DENOMINADA AVENIDA PATRIÓTICA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Marcio Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido o uso precário, de faixa de área pública, na Praça Patriótica- Bairro Siderurgia, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO PIRACICABA E DO CIRCUITO DO OURO LTDA- SICOOB CREDIMEPI**, CNPJ: CNPJ: 01.644.264/0001-40, com sede na Rua Pedro Bicalho, 70, Bairro Novo Horizonte, João Monlevade/MG.

Art. 2º. A presente permissão é formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO PIRACICABA E DO CIRCUITO DO OURO LTDA- SICOOB CREDIMEPI**, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15de Fevereirode 2023.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D89E644D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PMOB Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E, DE OUTRO O IPTAN - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES S.A. Objeto: Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional pela CONCEDENTE, a alunos (as) regularmente matriculados nos Cursos mantidos pela Instituição de Ensino, CONVENENTE, bem como pelos mantidos pelas suas filiais, como procedimento didático-pedagógico proporcionando a oportunidade de praticar o aprendizado teórico, compreendido nas atividades dispostas neste convênio e no termo de compromisso de estágio. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinatura: 06/03/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1CBAE312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 066/2023, modalidade Pregão Presencial nº 034/2023, Registro de Preços nº 024/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio – veículo passeio, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 20/03/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8374C53A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 067/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023, Registro de Preços nº 025/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e demais departamento da Prefeitura de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 21/03/2023 às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4D78DE78

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 068/2023, modalidade Pregão Presencial nº 036/2023, Registro de Preços nº 026/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e/ ou arquitetura para elaboração de projetos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 22/03/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CCC5C4BC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. APOSTILAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Apostilamento Contratual. Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Presencial nº 009/2022. Contrato nº 044/2022 - Objeto: Contratação de empresa para os prestação de serviços transporte de alunos da rede municipal de ensino - Contratado: Benedito Faria Turismo ltda – Reajuste índice INPC/IGPM DE 1,057% - Linha 01 - Valor atual R$ 4,86 (Quatro reais, oitenta e seis centavos) para R$ 5,14 (Cinco reais, quatorze centavos) – Data 14/02/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Apostilamento Contratual. Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Presencial nº 009/2022. Contrato nº 049/2022 - Objeto: Contratação de empresa para os prestação de serviços transporte de alunos da rede municipal de ensino - Contratado: Moises de Rezende & Cia ltda – Reajuste índice INPC/IGPM DE 1,057% - Linha 09 - Valor atual R$ 3,69 (Tres reais, sessenta e nove centavos) para R$ 3,90 (Tres reais, noventa centavos) – Data 14/02/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Apostilamento Contratual. Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Presencial nº 009/2022. Contrato nº 067/2022 - Objeto: Contratação de empresa para os prestação de serviços transporte de alunos da rede municipal de ensino - Contratado: Pádua Transportes ltda – Reajuste índice INPC/IGPM DE 1,057% - Linha 08 - Valor atual R$ 2,50 (Dois reais, cincoenta centavos) para R$ 2,64 (Dois reais, sessenta e quatro centavos) – Data 14/02/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Apostilamento Contratual. Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Presencial nº 009/2022. Contrato nº 067/2022 - Objeto: Contratação de empresa para os prestação de serviços transporte de alunos da rede municipal de ensino - Contratado: Pádua Transportes ltda – Reajuste índice INPC/IGPM DE 1,057% - Linha 08 - Valor atual R$ 2,50 (Dois reais, cincoenta centavos) para R$ 2,64 (Dois reais, sessenta e quatro centavos) – Data 14/02/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Apostilamento Contratual. Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Presencial nº 009/2022. Contrato nº 038/2022 - Objeto: Contratação de empresa para os prestação de serviços transporte de alunos da rede municipal de ensino - Contratado: Expresso Inconfidentes ltda – Reajuste índice INPC/IGPM DE 1,057% - Linha 02 - Valor atual R$ 4,29 (Quatro reais, vinte e nove centavos) para R$ 4,54 (Quatro reais, cincoenta e quatro centavos): Linha 03 – Valor atual R$ 4,39 (Quatro reais, trinta

e nove centavos) para R$ 4,64 (Quatro reais, sessenta e quatro centavos); Linha 04 – Valor atual R$ 4,39 (Quatro reais, trinta e nove centavos) para R$ 4,64 (Quatro reais, sessenta e quatro centavos); Linha 05 – Valor atual R$ 4,39 (Quatro reais, trinta e nove centavos) para R$ 4,64 (Quatro reais, sessenta e quatro centavos); Linha 10 – Valor atual R$ 3,69 (Tres reais, sessenta e nove centavos) para R$ 3,90 (Tres reais, noventa centavos) – Data 14/02/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4B018A3E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 069/2023, Compra Direta nº 014/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2023 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de buquês, flores e arranjos. Contratada: Flora Nativa Ltda – CNPJ 26.108.290/00001-85. Valor: R$ 10.770,00 (Dez Mil e Setecentos e Setenta Reais)

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino-MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:47DFE293

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

A Divisão de RH do Município de Ouro Fino vem NOTIFICAR todos os servidores municipais que receberam rendimentos tributáveis acima de R$28.559,70 em 2022 que o INFORME DE RENDIMENTOS para declaração do Imposto de Renda referente a 2022 está disponível no horário das 8 às 11 horas e das 12:30 às 15:30 horas. Notifica ainda que a citada declaração deve ser entregue à Receita Federal no período compreendido entre 15 de março e 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:DB78268C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 016/2023 e 020/2023, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **028/2023**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **0009/2023**, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de suplementos (dieta enteral, Fórmulas e Leite em pó) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Sessão: 20/03/2023 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:3447E728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ASSOCIATIVO Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE PARACATU, CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, neste ato representado pelo seu Secretário Igor Araújo Diniz, inscrito no CPF sob o n° 093.502.206-60 e ID/RG n° 160.835.77 Polícia Civil/MG e **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO NOROESTE DAS GERAIS E ALTO PARANAÍBA,** CNPJ sob o nº 07.997.056/0001-01, neste ato representado por seu Presidente Edyvan Fernando Borges Costa, inscrito no CPF sob o nº 114.460.186-01 e ID/RG n° 3.416.948 SSP/DF. O presente Termo Associativo tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba como parte do Sistema Estadual de Turismo, descrito, na Lei 22.765/2017. O presente Termo Associativo terá vigência de 10 (Dez) meses, contados a partir de março de 2023, com término previsto para 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, através de termos aditivos e acordo entre os participes. O presente Termo Associativo poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20(vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:88913705

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 63/2023

Processo: 16.178/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 63/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **PARACATU OXIGÊNIO LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.178/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E KIT DE OXIGENOTERAPIA DESTINADOS AO USO EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA (ODP). **DATA: 15/02/2023. VENCIMENTO: 05/03/2024. VALOR**: **R$ 153.300,00. ASSINATURA: UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante e **PARACATU OXIGÊNIO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:47C941AD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 76-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Gestão Pública. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 76/2022. Processo de Compra nº 328/2022** – Tipo: Menor preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTINUADOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **24-03-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 06 de março de 2023.

DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:CA98AF48

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04-2023

AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2023 – Processo de Compra nº 462/2022** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2023, anteriormente marcada para o dia **08 de Março de 2023,** às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **20/03/2023**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 06 de Março de 2023**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:CBF0830C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 307/2022

Processo: 1.049/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 307/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 1.049/2022**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE: 13/2022. DATA: 10/02/2023. VENCIMENTO: 06/03/2024.** Detentora dos Itens: 79, 80, 123, 149. Valor: R$ 40.420,82. Assinaturas: Umarques da Silva Couto pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B2A9C979

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Gestão Pública. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2023. Processo de Compra Nº 436/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE VIGIA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **23-03-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 06 de Março de 2023.

DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:3CBB4E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 029/2023 Pregão eletrônico nº 003/2023 Registro de Preços nº 012/2023 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CURATIVOS**.
Data de abertura / Julgamento: 17/03/2023 às 8h15min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6F2D04B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
LUCILENE BARROSO DE OLIVEIRA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 013/2023, referente ao Pregão Presencial nº 007/2023, Processo Administrativo nº 020/2023. Objeto Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física qualificada para prestação de serviços de Assistente Social, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Pedra Bonita/MG. Contratado **LUCILENE BARROSO DE OLIVEIRA SILVA,** inscrita no **CPF nº 013.063.116-75,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 03 de Março de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:924770BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CONSTRUTORA CARVALHO & OLIVEIRA E PEREIRA CONSTRUÇOES E ACABAMENTOS

COMUNICAÇÃO SOBRE INABILITAÇÃO DE LICITANTES. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, após realização de diligências para verificar

a conformidade dos atestados de capacidade técnica operacional, torna a público a **INABILITAÇÃO** das empresas CONSTRUTORA CARVALHO'S & OLIVEIRA'S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.156/0001-00 e PEREIRA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.840.163/0001-72 no Processo Licitatório nº 007/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de Construção de um Complexo Poliesportivo, composto de lanchonete, vestiário, campo society, quadra de areia, pista de skate e arquibancada, no Município de Pedra Bonita/MG. Com fulcro no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos, caso as empresas julguem necessário. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 06 de março de 2023.

LUIZ FERNANDO GOMES DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:F7066104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000023/2023, Pregão Presencial nº: 000013/2023, Registro de Preços nº: 000011/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ELEVATÓRIA COM O CAMINHÃO DE SUCÇÃO A VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MIL LITROS PARA SUGAR; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO HIDROJATO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAL, LIMPEZA DE ETE E ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 20/03/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 06 de março de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1D386466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 PROCESSO Nº 276/2022 - EMPRESAS HABILITADAS PARA FASE DE CLASSIFICAÇÃO ITEM 3.4

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022
PROCESSO Nº 276/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA
EMPRESAS HABILITADAS PARA FASE DE CLASSIFICAÇÃO
ITEM 3.4

Rodrigo Rocha Silva
Maria Ap. Pereira Cardoso
Ulisses Eurico Martins Filho
Sérgio Daniel de Aguiar – ME
Cíntia Ap. da Silva Morais
Tatiana Ap. Claudino
Hiran Kepler de O. Lima
Willian Martins Leopendes
Francisco Osório Romão
Leandro Carlota Lopes
Euler Batista Alves
Daniel Carlota Lopes
Cícero Ferreira
Jonas Lima Carvalho
Alisson Júnio Mendes Carvalho
Custódio Pedroso Alvarenga
Alan Benfica Nascimento
Luiz Carlos Rodrigues- CB Super.
CB Filtros
Auto Mecânica Alvorada
José Antônio Claudino de Oliveira
Giovani Ap. de Carvalho
Perdões Comércio de Frutas
Distribuidora Miss Bella
Marcílio Amaral Pedroso
Luiz Henrique Oliveira
Safra Forte Agronomia Ltda
Silva e Lima Transportes Ltda
Holivelton Carlos de Mendonça
Doralice Constantino
Ramon de Assis Rezende
Hélio Cândido Filho
Lidiane Silva Carvalho
Auto Socorro Huay
Sírius Logística Transportes
Pré-Moldados Casarino Ltda
Atria Soluções Logística Ltda
Piu Transportes Ltda
Huay Vistorias Ltda

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Município De Perdões

NOVOS PRAZOS CONFORME ERRATA Nº 01

- Fica aberto o prazo para interposição de recurso de 08 a 09/03/2023.

- Divulgação da lista definitiva das empresas habilitadas 14/03/2023.

Visto: Assessoria Jurídica Municipal

MARCUS PAULO CARNEIRO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9F7C37D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 29/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 29/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche
Dia: 08/03/2023 Horário: 8h45 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã/Tarde	09/03/2023 a 30/06/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 06 de março de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C0BDA88A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 30/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 30/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III - Educação Física
Dia: 08/03/2023 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Aulas	Período
Cemei Ana Rezende Pereira (8) Cemei Edmundo Alvarenga Rezende (6)	Manhã Tarde	21 (14 aulas dadas)	09/03/2023 a 30/06/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 06 de março de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:28CEEBEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.876/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." APARECIDA DAS DORES DE CARVALHO

DECRETO N.º 4.876/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar**,** aluguel as seguintes famílias desabrigadas no imóvel abaixo relacionado:

	Beneficiário	Locador	Endereço	Valor da locação/Período
01.	APARECIDA DAS DORES DE CARVALHO	ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA	RUA ADALBERTO RESENDE, 348A, NOSSA SENHORA	R$ 450,00 **01/03/2023 ATÉ 31/05/2023**
	CPF: 505.524.576-04	CPF: 197.888.006-53		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:949EDE2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.133/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PERDÕES. ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022

TERMO DE FOMENTO Nº 9.133/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PERDÕES.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidadea **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PERDÕES, CNPJ: 14.834.845/0001-97**, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 293, Palestina, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhor: **JAMARA KELEM FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 044.111.696-57, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao Orçamento Impositivo 2022, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 51.004,92 (cinquenta e um mil quatro reais e noventa e dois centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, aprovados no Orçamento Impositivo.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita mediante documentos originais ficais ou equivalentes e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento), devendo as faturas, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes serem emitidos em nome da entidade prestadora do serviço, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre prestações de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.2044.0805.6003.33.50.43 ficha 398.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste

convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

JAMARA KELEM FERNANDES
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:05610092

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 9.269/2023 ANA CLÁUDIA ALVARENGA
ESTÁGIO DE PEDAGOGIA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Contrato nº: 9.269/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, HAMILTON RESENDE FILHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado MUNICÍPIO.

De outro lado o (a) aluno (a) **ANA CLÁUDIA ALVARENGA, brasileiro (a), estudante, portador(a) do RG n.º 13,949.141 e CPF n.º 089.523.136-07, residente e domiciliado (a) na Rua Romão Fagundes do Amaral nº 280, Bairro Retiro dos Pimentas, no município de Perdões – MG**, devidamente matriculado(a) no **SEXTO** período do Curso de **PEDAGOGIA** da INTERVENIENTE, a seguir denominada ESTAGIÁRIO(A).

De outro lado e ainda com a interveniência a**Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, inscrita no CNPJ: 38.733.648/0001-40, situada na rua Santana Madalena Sofia, 25, Bairro Vila Paris – Belo Horizonte – MG, Campus Universitário. E com POLO de Extensão, inscrito no CNPJ: 2.011.661/0001-79 situado na Avenida Dimas Resende, 71, Bairro João XXIII- Perdoes- MG**, neste ato representada por seu REITOR(A)/ COORDENADOR(A)/DIRETOR(A)/RESPONSÁVEL LEGAL **Rodrigo Cyrino Tanure, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 15.624.579, e inscrito(a) no CPF sob nº 109.160.726-57**.

Acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o MUNICÍPIO, ESTAGIÁRIO (A) e a INTERVENIENTE, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) terão início a contar do dia **01/03/2023** com seu término em **01/03/2024.**

Parágrafo Primeiro - O(A) ESTAGIÁRIO(A) prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Educação (CEMEI RETIRO- Maria da Penha Mendes).

Parágrafo Segundo – A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do(a) ESTAGIÁRIO(A) e com o horário do MUNICÍPIO, com o conhecimento da INTERVENIENTE.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de 25 horas semanais, divididas em 5 (cinco) horas diárias, devidamente compravadas através de ponto eletrônico, que serão cumpridas de segunda-feira a sexta-feira das 13h00 às 18h00 e no caso de o(a) ESTAGIÁRIO(A) faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e o MUNICÍPIO com o conhecimento da Instituição de Ensino da INTERVENIENTE.

2º - Pelo exercício das atividades referidas, o MUNICÍPIO oferecerá ao(a) ESTAGIÁRIO(A), fica estabelecido o valor da bolsa auxílio ao(a) ESTAGIÁRIO(A) no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), acrescido de auxílio transporte no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e auxílio alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reias).

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: **02.07.01.12.361.1201.2051.33.90.36. (Ficha 240).**

3º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do(a) Estagiário(a), suportada pelo MUNICÍPIO a apólice da **Liberty Seguros n.º 15243313, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72**.

4º - Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A) cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao MUNICÍPIO quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário(a)/Assessor Jurídico Municipal responsável.

8º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. O (A) ESTAGIÁRIO(A) apresentará até o dia de início do estágio ao MUNICÍPIO o comprovante de matrícula do ano vigente.

9º - Caberá ao MUNICÍPIO proporcionar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

10º - O(A) ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do MUNICÍPIO, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio"

11º – Por se tratar um contrato de ESTÁGIO, não existe natureza empregatícia e, assim, "não" estará o MUNICÍPIO sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o MUNICÍPIO.

13º - Constitui motivos de CESSAÇÃO AUTOMÁTICA da vigência do presente "Termo de Compromisso de Estágio":

A extinção do prazo pré-determinado,
A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no curso por parte do(a) ESTAGIÁRIO(A);
O descumprimento por parte do(a) ESTAGIÁRIO(A) de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários(as) durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo: O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões

UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA
Representante Legal

ANA CLÁUDIA ALVARENGA
Estagiário(a)

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:41B208F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2023. NAZÁRIO E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2023, celebrado com a contratada NAZÁRIO E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 26.756.847/0001-94. Objeto: prestação de serviços de Assessoria Jurídica. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 1º de março de 2023. Valor global do contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária própria.

Câmara Municipal de Perdões, 1º de março de 2023.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C6648AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.147 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDRÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 9.147/23 de 03 de março de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDRÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **ANDRÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 06/01/2004 a 05/01/2014, que serão gozadas no período 06/03/2023 a 04/04/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,03 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:347CD6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.148 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA DE AZEVEDO FIGUEIREDO .

PORTARIA nº 9.148/2023, de 03 de março de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA DE AZEVEDO FIGUEIREDO .

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **FERNANDA DE AZEVEDO FIGUEIREDO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 02/01/2021, que serão gozadas no período de 06/03/2023 a 04/04/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de março de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DAFB48D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 1º (primeiro)Termo Aditivo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-TIPO: REGISTRO DE PREÇOS** ao **OBJETO:** Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, aplicação de inseticidas com UBV Pesado (Fumacê), combate as doenças Arbovirose e Infectocontagiosas, em atendimento à demanda dos municípios integrantes CIMVA. A

detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Adm. Licitatório no 020/2021 - Pregão Presencial no 006/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição,para o exercício de 2023, contrato celebrado entre o Município de Pescador e Empresa**: DEDETIZADORACONTROLMINAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o no 33.233.849/0001-64, com sede a Rua: Alagoas, no 290, Amaro Lanari, Coronel Fabriciano/MG, CEP 35.171-348, por intermédio do Representante Legal Senhor Jose Fabio de Oliveira Gonçalves,no período de 01/01/2023 e término em 31/12/2023.Contrato Nº.**029/2022**.

Prefeitura Municipal, 06 de Março de 2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:8BF73318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 22/03/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E HIGIENIZAÇÃO para diversas secretarias do município, em especial para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação na higienização das escolas da rede municipal de ensino pelo prazo de 12 **(doze) meses**.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com
endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00(doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 06 de Março de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:59CC24FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 040/2022 – concorrência pública n° 002/2022 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2022 **–** ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada SAT QUADROS ENGEMAT LTDA, CNPJ: 34.217.100/0001-96****–* ***Objeto****: PRORROGAR o prazo da vigência do contrato n° 122/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma anexo ao respectivo instrumento.* **Data de assinatura:** 01/03/2023.

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:FEEEFCDE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 005/2022 - Dispensa n° 003/2022 – Extrato do contrato de locação n° 017/2022 - ***Locatário****: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Locadora:*** *SOMEPI – SOCIEDADE MÉDICA DE PIRAPORA LTDA – CNPJ: 16.769.168.0001/04, representada pelo Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO DE FRETAS – CPF: 045.054.254-87.* ***Objeto: P****r*orrogar o prazo de vigência contratual por um período de **(12) doze meses, a contar do dia 03 de março de 2023** e reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com a Cláusula Terceira do contrato pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Aplicando-se o índice de 3,79% (três virgula setenta e nove por cento) valor mensal do contrato de R$ 4.767,31 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) sofrerá reajuste perfazendo o valor de **R$ 4.948,03 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e três centavos) - Vigência:** 03/03/2023 a 03/03/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:9A9BB7FD

SECRETARIA DE GOVERNO
4ª CONVOCAÇÃO

4ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação**,para nos dias **07 a 21 de março de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB

Leisiane Aparecida dos Santos Evangelista
Rosane Franco de Magalhães

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO FÍSICA
Artur Araújo Braga Neto

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora,03 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:53FF3B78

SECRETARIA DE GOVERNO
6ª CONVOCAÇÃO

6ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Público – Edital 01/2021 para Contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias**,para nos

dias **07 a 21 de março de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRROS SAGRADA FAMÍLIA E COMUNIDADES RURAIS

PATRICK LABOISSIERE MOREIRA

BAIRROS SANTA MARIANA, CÍCERO PASSOS, COMUNIDADE PERNAMBUCO E ALTO PERNANBUCO

DEISYELLE FERREIRA CARDOSO
BAIRROS SÃO GERALDO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

JOANY EVELY FARIAS SILVA
BAIRROS SÃO GERALDO, MORADO DO SOL, SÃO FRANCISCO E SHEKINAH

ANA PAULA DA SILVA SALES
BRUNA ALVES RIBEIRO MOTA
BAIRRO MORADA DO SOL, SHEKINAH E COMUNIDADE VITORIA

GABRIELLE ESTER MOREIRA DOS SANTOS
RAIANE ROSA LIRA FERREIRA
GRAZIELLE SABRINA SANTOS ARAÚJO

BAIRRO PRIMAVERA

MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 03 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:15C962AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CONCORRENCIA 01/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.023, referente ao Processo Licitatório N° 28/2023, Concorrência nº 01/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA RUA BATISTA DIAS, S/N, BAIRRO SANTA HELENA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL. Aos seis dias de março de 2023, às 09:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Edson Nogueira Luz Filho e Elvis de Lima Firme convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar este processo licitatório. Participaram deste certame as empresas ESTRUTURAL EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, C.G.PLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI, MARLON BRANDO MARTINS EIRELI ME representada pelo Sr. Marlon Brando Martins, CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI, PONTAL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA representada por Sueli de Lara Lopes, FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. Alair Fradico de Oliveira, TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA representada por Victor Hugo Aparecido da Costa Prado e Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA EPP representada pelo Sr. Eduardo Tomazi de Souza. Passando para a abertura do envelope nº 1, contendo a documentação para habilitação, a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI foi inabilitada devido ao motivo de não ter apresentado o Anexo X, conforme consta no edital na cláusula 18.2.10; a empresa MARLON BRANDO MARTINS EIRELI ME foi inabilitada devido ao motivo de o capital social desta empresa ser inferior ao solicitado no edital na cláusula 3.6.3.2.1 e a empresa PONTAL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA foi inabilitada devido ao motivo de apresentar o índice de endividamento com valor de 0,94 (zero vírgula noventa e quatro), sendo que conforme consta na cláusula 3.6.3.2.b, tal índice deveria ser igual ou inferior a 0,8 (zero vírgula oito). As demais empresas licitantes foram habilitadas e assinaram os termos de renúncia, entretanto a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI em contato telefônico, manifestou a intenção de interpor recurso. A CPL abre prazo previsto em lei para possível recurso por parte da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL , membros e participantes.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A79A005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 07/2023
Processo Licitatório nº 260/2022
Ata de registro de preços nº: 407/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 do anexo I do edital para de R$ 5,39, o item nº 2 do anexo I do edital para de R$ 6,17 e o item nº 3 do anexo I do edital para de R$ 6,07.
Data: 06 de março de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:72242CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0083/23
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2023
Decorrência: Processo Licitatório N° 000033/23 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0005/23
Objeto: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022, DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO - MG, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.

Contratado: ATIVE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA. Valor global estimado de R$ 156.000,00. Data da assinatura: 06/03/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.39.001.500.000 F56

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A49F1E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.592, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre renovação de utilidade pública o Movimento Social São José - Pró-tuberculosos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 4.517/2006,
CONSIDERANDO que o MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ - PRÓ-TUBERCULOSOS foi declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.089, de 23 de novembro de 1971;
CONSIDERANDO a Declaração de Funcionamento Anual expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, datado de 02 de janeiro de 2023, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.517/2006, decreta:
Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 4.517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal do MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ - PRÓ-TUBERCULOSOS, com sede nesta cidade, na Praça Vereador José Custódio Ferreira, 57 - Bairro Santo Antônio – CNPJ nº 23.954.266/0001-79, Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre sob nº 36, desde 25/09/2014.
Parágrafo único. De acordo com a Lei Municipal nº 5.413/2013 a presente renovação será válida por 6 (seis) anos.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de março de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:21DE9489

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.354, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 07/2023 da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e seus anexos, que narra possíveis irregularidades funcionais cometidas pelo servidor público C. B. L. F., matrícula funcional nº 10.372, Fiscal de Obras, e solicita a abertura de Procedimento de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, em face do servidor público municipal, Sr. C.B.L.F. matrícula funcional nº 10.372, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, para apurar possíveis condutas irregulares do servidor, que em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Fábia Karina Ribeiro Almeida, matrícula funcional sob o nº 15.982, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotada na Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
III - Membra: Jéssica Suellen Leite, matrícula funcional sob o nº 16.034, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de março de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:077DB2A8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.355, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Aline Monteiro de Oliveira, matrícula nº 22.595 na condição de liquidante, a partir desta data, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;

III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação, conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que serão liberadas pelo Sistema IPM.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 06 de março de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:993A4A6E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023** - Processo Licitatório nº 19/2023 **– OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME EXOMA, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 5016439-72.2022.8.13.0525**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 03/03/2023. Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS TEIXEIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.506.750/0001-30, situado a Rua Duque de Caxias, nº 314, bairro Centro, município de Congonhal, estado de Minas Gerais. Valor **R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 547 – 02.011.0010.0122.0003.2153.333903900 - ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B663242E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.. **REVOGAÇÃO** Processo Administrativo n° 131/2022 —TOMADA DE PREÇOS n° 20/2022, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO AO INCÊNDIO NA UNIDADE ESCOLAR CEIM JARDIM REDENTOR ,INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ,EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**" . Decisão: Revogação - Com fundamento no Art. 109 ,"C" da Lei 8.666/93 .Fica revogada TOMADA DE PREÇOS 20/2022.

JOÃO ROMÃO DE LIMA –
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Pouso Alegre
24/02/2023

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F6B18156

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATO Nº 203/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços contrato nº 203/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA ".** CONTRATADO: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA . Índice do reajuste 5,900490%.Data de assinatura: 22/02/2023.

AUGUSTO HART FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B9DCC7F5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ABERTURAA ENVELOPE 02 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de bacia de detenção hidráulica do João Paulo no bairro primavera, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Decisão – a Presidente da CPL em seu prazo de análise, e após análise dos recursos interpostos pelas empresas Black engenharia Ltda e Rda construções Ltda; decide manter sua decisão de inabilitação da empresa Rda construções Ltda e retificar a sua decisão habilitando a empresa Black engenharia Ltda. Autoridade Superior: Ratificação da Decisão. Decisão na íntegra no site: www.pousoalegre.mg.gov.br. A CPL informa também que a sessão pública para abertura de Envelope nº 02 – Proposta comercial está agendada para o dia 13 (treze) de março de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09h00min. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 06 de Março de 2023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA-
Presidente da CPL.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA-
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:248F4350

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 135/2022- Objeto: **"Aquisição de óleo lubrificante, fluido e graxa."** Contratada**: SIMONE MANIEZZO TEODORO**

PNEUS LTDA . Valor: R$20,200,00(vinte mil e duzentos reais) .Vencedora dos itens :20 Data da assinatura: 01/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.09.2089.0004.0122.0029. 3.33.90.30.00 Ficha 363
02.007.000.0012.0361.0027.2056.3339030000000000000.1472005 Ficha 350
02.007.000.0012.0361.0027.2057.3339030000000000000.1012001 Ficha 351
02.007.000.0012.0361.0027.2063.3339030000000000000.2452009 Ficha 1565 02.11.2102.0010.0122.0002.3.33.90.30.00 Ficha 1621
02.11.2144.0010.0302.0003.3.33.90.30.00 Ficha 306
02.11.2158.0010.0301.0002.3.33.90.30.00 Ficha 1649
02.11.2130.0010.0305.0002.3.33.90.30.00 Ficha1720
02.11.2114.0010.0304.0002.3.33.90.30.00Ficha 1801

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DBC41CA9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo supressão ao contrato Nº 123/2021 - Decorrência: TOMADA DE PREÇO nº 06/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DO AEROPORTO REGIONAL.** Valor: R$ 56.027,55 (cinquenta e seis mil vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), representando um decréscimo de 5,49 %. Data assinatura: 18/01/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 123/2021 - Decorrência: TOMADA DE PREÇO nº 06/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DO AEROPORTO REGIONAL.** Valor: R$ 373.780,37 (trezentos e setenta e três mil setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), representando um acréscimo de 36,66 %. Data assinatura: 18/01/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A88B1ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 252/2022

Processo Licitatório nº 225/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestação de serviços na área de Saúde, para os seguintes procedimentos odontológicos: confecção de prótese dentária parcial e confecção de prótese dentária total.
Partes: Município de Prata-MG e **W G LABORATORIO PROTESES DENTARIA LTD** [R$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 21/02/2023 a 20/02/2024.
Data da assinatura: 01/02/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:16E6405F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

Processo Licitatório nº 042/2022 – Pregão Presencial nº 010/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **HELDER CARLOS DOS SANTOS 06222723659**.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento, visando um incremento na arrecadação do Imposto Territorial Rural - ITR, buscando receitas ao município e atuando no cumprimento dos termos do convênio e na implementação dos repasses deste tributo ao Município do Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor Mensal: R$3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
Valor Total Global: R$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).
Vigência: 16/02/2023 a 15/02/2024.
Data da assinatura: 01/02/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6C8B2ACC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021

Processo Licitatório nº 454/2021 - Modalidade: Tomada de Preços nº 023/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo qualitativo de materiais não previstos inicialmente na planilha orçamentária/licitada, necessários para conclusão das obras, em caráter de melhorias e segurança nas Escolas Municipais: **PADRE JOÃO ANNESI, MARIA AFONSINA DE JESUS, DOM PEDRO II, QUADRA DA ESCOLA UNIÃO E CARIDADE** e **QUADRA DA ESCOLA MARIANA CLARA GOUVEIA**, conforme justificativa e planilha apresentada pela empresa contratada e Secretário de Obras anexas aos autos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para elaboração de projetos elétricos e instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaica para as escolas municipais do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor do acréscimo qualitativo: em virtude do acréscimo qualitativo de itens não licitados, mas acrescidos em caráter de melhorias e segurança as obras nas escolas acima mencionadas, é de **R$7.846,10 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**.
Valor total global do contrato: de **R$689.338,46 (seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, com a presente alteração em relação ao acréscimo, o valor passa a ser de **R$697.184,56 (seiscentos e noventa e sete mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.
Data da assinatura: 10/02/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:40CC265E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N°011/2023.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 011/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2023,** cujo objeto é Referente Contratação de serviços de gerenciamento e operação de recursos em nuvem, incluindo infraestrutura de hardware e software, hospedagem,

armazenamento, processamento, comunicação de dados, segurança, gestão e monitoramento e infraestrutura em nuvem, para hospedar os servidores de dados da Prefeitura Municipal do Prata – MG. Nos seguintes termos: Pelo Principio da Razoabilidade em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica, decido por **NÃO RECEBER** o Recurso da Empresa **HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA** para no **MÉRITO** julgar **IMPROCEDENTE** mantendo-se a decisão do Presidente da Comissão, e na mesma oportunidade dar continuidade no Processo de Credenciamento. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br. Prata-MG, 16 de Fevereiro de 2023**.**

Prata/MG, 16 de Fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:C908E6BC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021

Processo Licitatório nº 323/2021 – Pregão Presencial nº 031/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **JOÃO BATISTA ROSA-ME**.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste anual do contrato por um índice financeiro – IPCA, na proporção de aproximadamente 8,74% (oito vírgula setenta e quatro por cento), **a partir de 01/02/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de leitos e margens dos Córregos: do Carmo, Bananal, dos Moreiras e nascente do Bairro Morada do Sol, com a finalidade de melhoria das ações de saneamento básico, resíduos sólidos nas margens de córregos urbanos; combate e controle do pernilongo (Culex quiquefaciatus) e manutenção preventiva das redes de drenagem pluvial, a ser executado em 02 (duas) etapas.
Fundamento Legal: §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato original.
Valor reajustado: O valor do metro quadrado para a execução de serviços de limpeza dos córregos licitados, passa ao preço de R$0,66 (sessenta e seis centavos) para **R$0,72 (setenta e dois centavos)**, a partir de 01/02/2023.
Valor total global do contrato: R$37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 01/02/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B7D0F33D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 112/2023

CONCEDE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA DE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ELSON ALVES FERREIRA**.**

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratamento de saúde ao servidor **ELSON ALVES FERREIRA,** ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, devendo retornar ao serviço no dia 12/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/02/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2ABC0E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2023PREGÃO ELETRONICO 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 013/2023
Pregao Eletrônico nº 012/2023

O Município de Pratinha-MG, torna público abertura de processo licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 21/03/2023 às 09:00 (nove Horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 21/03/2023 às 09:00 (nove horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: w.w.w.licitanet.com.br

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 06 de fevereiro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:54AFB30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 25/2023, (ART. 75, II DA LEI 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 058/2023, Dispensa de nº 25/2023, na forma que segue:

Contratante: **Município de Quartel Geral/MG**;
Contratada: **Rafael Gustavo Mendes**
Valor: **R$ 7.808,48 (Sete mil oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos).**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CANABIDIOL ISOLADO PARA ATENDIMENTO A USUÁRIA DO SUS, CONFORME LAUDO MÉDICO.**
Data: 03 de março de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:18B2BAF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **RAFAEL GUSTAVO MENDES,** no valor total de R$ 7.808,48 (Sete mil oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos), devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 03 de março de 2023

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9D7355C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2023

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 059/2023, Inexigibilidade 018/2023, Credenciamento de nº 010/2023, na forma que segue:

LICITANTE: CAMILA CRISTINA MACHADO
VALOR POR SERVIÇO: R$ 82,00 (oitenta dois reais).

LICITANTE: DAYANE CARLA BATISTA BRUNES
VALOR POR SERVIÇO: R$ 82,00 (oitenta dois reais)

LICITANTE: GEISIANE CRISLEI DE SOUSA
VALOR POR SERVIÇO: R$ 82,00 (oitenta dois reais)

LICITANTE: LUDIMILA FÁTIMA DE SOUSA COSTA
VALOR POR SERVIÇO: R$ 82,00 (oitenta dois reais)

LICITANTE: ROSÁRIA APARECIDA SILVA
VALOR POR SERVIÇO: R$ 82,00 (oitenta dois reais)

Condições: Conforme ata de julgamento

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4AA39EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2023

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 059/2023, Inexigibilidade 018/2023, Credenciamento de nº 010/2023, na forma que segue:

LICITANTE: MARCELA VASCONCELOS DA SILVA
VALOR POR SERVIÇO: R$ 82,00 (oitenta dois reais).

Condições: Conforme ata de julgamento

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:09138731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 08/2023, autorizado pelo PL Nº 16/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos através do maior desconto sobre a tabela CMED – Anvisa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG. Dia 20/03/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br** e na plataforma: **http://queluzito.pregaonet.com.br.**

Queluzito, 06/03/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:10C054EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇÕS Nº 135/2022

Extrato do Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 135/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **ALEXANDRE DEHON MACHADO RIBEIRO 97004375668 - ME. Objeto:** Acordam as partes em dar por rescindido o contrato em questão, a partir do dia 15 de fevereiro de 2023, sem qualquer penalidade às mesmas. **Data da assinatura:** 15/02/2023.

Queluzito, 06 de março de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:18A77759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °109/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°067/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 069/2022 N°:010/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, G.R.MOREIRA & CIA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Medicamentos (Éticos, Genéricos e Similares),por maior desconto percentual sobre a tabela CEMED/ANVISA para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA:24 /02/2023.
VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 23/02/2024.
VALOR ESTIMADO: R$230.550,00(Duzentos e Trinta Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº109/2022, Pregão Presencial nº 067/2022, Registro de Preço nº069/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA, PELA CONTRATADA G.R MOREIRA & CIA LTDA , Sabrina da

Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3FA9009D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °109/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°067/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 069/2022 N°:011/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Medicamentos (Éticos, Genéricos e Similares),por maior desconto percentual sobre a tabela CEMED/ANVISA para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA:24 /02/2023.
VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 23/02/2024.
VALOR ESTIMADO: R$18.900,00(Dezoito Mil e Novecentos Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº109/2022, Pregão Presencial nº 067/2022, Registro de Preço nº069/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E MARCIO JUNIOR DE OLIVEIRA PONTES, PELA CONTRATADA PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:DC8470FC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °109/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°067/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 069/2022 N°:012/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Medicamentos (Éticos, Genéricos e Similares),por maior desconto percentual sobre a tabela CEMED/ANVISA para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA:24 /02/2023.
VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 23/02/2024.
VALOR ESTIMADO: R$40.000,00(Quarenta Mil Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº109/2022, Pregão Presencial nº 067/2022, Registro de Preço nº069/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E RONALDO JOSÉ PACHECO JUNIOR , PELA CONTRATADA TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:41188D1C

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 069/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:035/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e G.R MOREIRA & CIA LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Medicamentos (Éticos ,Genéricos e Similares),por maior desconto percentual sobre a tabela CEMED/ANVISA para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023
VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 23/02/2024
VALOR: R$230.550,00 (Duzentos e Trinta Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de Consumo-3.3.90.30.00**
Ficha: 166/166/166/166/173/173/173/173/335/335/335.
Fonte: 155/159/164/169/155/159/164/169/102/164/169

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 109/2022– Pregão Presencial n° 067/2022-Registro de Preço nº069/2022 Ata de Registro de Preço nº 010/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA, pela Contratada G.R MOREIRA & CIA LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:EEECB2FF

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 069/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:036/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Medicamentos (Éticos ,Genéricos e Similares),por maior desconto percentual sobre a tabela CEMED/ANVISA para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023
VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 23/02/2024
VALOR: R$18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de Consumo-3.3.90.30.00**
Ficha: 166/166/166/166/173/173/173/173/335/335/335.
Fonte: 155/159/164/169/155/159/164/169/102/164/169

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 109/2022– Pregão Presencial n° 067/2022-Registro de Preço nº069/2022 Ata de Registro de Preço nº 011/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARCIO JUNIOR DE OLIVEIRA PONTES, pela Contratada PONTES GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:DCA452DC

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 069/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:037/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Medicamentos (Éticos ,Genéricos e Similares),por maior desconto percentual sobre a tabela CEMED/ANVISA para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023
VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 23/02/2024

VALOR: R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de Consumo-3.3.90.30.00**
Ficha: 166/166/166/166/173/173/173/173/335/335/335.
Fonte: 155/159/164/169/155/159/164/169/102/164/169

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 109/2022– Pregão Presencial n° 067/2022-Registro de Preço nº069/2022 Ata de Registro de Preço nº 012/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e RONALDO JOSÉ PACHECO JUNIOR, pela Contratada TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:56404B58

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °104/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°062/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 064/2022 N°:016/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MINAS MED HOSPITALAR LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para manutenção corretiva e preventiva em todos os equipamentos médicos hospitalares do munícipio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA:28 /02/2023.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 27/02/2024.
VALOR ESTIMADO: R$16.200,00(Dezesseis Mil e Duzentos Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº104/2022, Pregão Presencial nº 062/2022, Registro de Preço nº064/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E WILSON NEVES DIAS, PELA CONTRATADA MINAS MED HOSPITALAR LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:36328B66

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 064/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:041/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e MINAS MED HOSPITALAR LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para manutenção corretiva e preventiva em todos os equipamentos médicos hospitalares do munícipio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023
VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 23/02/2024
VALOR: R$16.200,00(Dezesseis Mil e Duzentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-3.3.90.39.00**
Ficha: 168/168/175/175/182/182/188/188/338/338/338
Fonte: 155/159/155/159/155/159/155/159/102/164/169

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 104/2022– Pregão Presencial n° 062/2022-Registro de Preço nº064/2022 Ata de Registro de Preço nº 016/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e WILSON NEVES DIAS, pela Contratada MINAS MED HOSPITALAR LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:AAC7AF87

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 930, DE 06 DE MARÇO DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DENIS CANDIDO CARDOSO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 06 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0E982AF6

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 931, DE 06 DE MARÇO DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LAIS SILVA PEIXOTO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 06 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7E6C9FF9

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 932, DE 06 DE MARÇO DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera **CARLOS EDUARDO VITAL DOS SANTOS**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 06 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E04AFE14

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 933, DE 06 DE MARÇO DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera **MARCIO DOMINGO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 06 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E1226117

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 726, DE 06 DE MARÇO DE 2.023

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 004/2.023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 004/2.023.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 004/2.023, objetivando a contratação de Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2.023

Fonoaudiólogo					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Joice Paulino Silva Ferreira	01 ano e 08 dias	20/05/1991	114.392.336-75	Aprovado

Fisioterapeuta					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Daniela Silva Garcia	05 anos, 05 meses e 02 dias	19/10/1981	051.299.056-52	Aprovado
2º	Fabricio Reis Teixeira de Almeida	.....	06/01/1985	074.690.886-52	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4A813847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 004/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/ a partir da publicação deste aviso. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00h do dia 17/03/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br .

Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo acesso à página www.riachodosmachados.mg.gov.br.

ERICA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:E86E6889

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público que a partir destapublicação até o dia 07/04/2023 está aberto o CREDENCIAMENTO 002/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E LOCUTORES, NAS SEGUINTES MODALIDADES: FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY E FUTSAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo acesso à página www.riachodosmachados.mg.gov.br .

ERICA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:3E7D3024

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a Tomada de Preços n° 002/2023, que se realizará no dia 22/03/2023 às 8:00 horas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PÓRTICOS DE ENTRADA PARA A CIDADE DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, SENDO O 1º PÓRTICO: MOCAMBINHO - ENTR. P/ RIACHO DOS MACHADOS A, NA ALTURA DO KM 27,4 DA RODOVIA MG-120, E O 2º PÓRTICO: ENTR. P/ RIACHO DOS MACHADOS B - ENTR. P/ BEM QUERER, NA ALTURA DO KM 31,8 DA RODOVIA MG-120, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREVISTAS NO PROJETO BÁSCIO E ANEXOS DO EDITAL. Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo acesso à página www.riachodosmachados.mg.gov.br .

ERICA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:12B4FA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 6317/2019

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 6317/2019

PROCESSADO (a): S. T. B. M.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Processo arquivado por perda do objeto, considerando o disposto no art. 174, I. Da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:507E3742

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 117/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 117/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para prest. de serv. de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação basáltica, recapeamento de obras comp. Com forn. de mat. no Município de Ribeirão das Neves. A data para realização de sessão será dia 11/04/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A84915A3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 242/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 124/2022. **Objeto:** Registro de preços visando a aquisição de materiais de marcenaria e serralheria, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME** com os lotes: 24, 26, 38, 43,53, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103 e 104 no valor total de R$163.814,555 (cento e sessenta e três mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** com os lotes: 5, 6, 7, 8, 20, 62, 63, 64, 65, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 175, 176, 177 e 179 no valor total de R$303.624,55 (trezentos e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **COMERCIAL JOMAR EIRELI** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 10,11,12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34,35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51,52, 54, 66, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 105, 106, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174 e 178 no valor total de R$10.166.494,80 (dez milhões e cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), **M A NEVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com os lotes: 25, 30, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 88, 89, 100 e 101 no valor total de R$132.922,30 (cento e trinta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos). Data do Despacho: 06 de fevereiro de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5058E8D9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016, 018, 019 E 020 DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Atas de Registros de Preços nº 016, 018, 019 e 020 todas do ano de 2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 124/2022. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais de marcenaria e serralheria, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME** com os lotes: 24, 26, 38, 43,53, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103 e 104 no valor total de R$163.814,555 (cento e sessenta e três mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** com os lotes: 5, 6, 7, 8, 20, 62, 63, 64, 65, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 175, 176, 177 e 179 no valor total de R$303.624,55 (trezentos e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **COMERCIAL JOMAR EIRELI** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 10,11,12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34,35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51,52, 54, 66, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 105, 106, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174 e 178 no valor total de R$10.166.494,80 (dez milhões e cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), **M A NEVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com os lotes: 25, 30, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 88, 89, 100 e 101 no valor total de R$132.922,30 (cento e trinta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos). Data do Despacho: 06 de fevereiro de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D4B1C3D7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 025/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação do Processo nº 025/2023 relativo à Adesão a ata de registro de preço nº 002/2022 da Secretaria Estadual de Segurança Pública do Mato Grosso. Objeto: Aquisição futura e eventual de EPI'S de segurança para serem entregues a guarda civil municipal de ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, perfazendo o valor total de R$36.299,76 (Trinta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Data: 06 de Fevereiro de 2023.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E0D1F104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

OBJETO: registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição estimada de marmitex para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços e Obras e aquisição de refeições para as autoridades do Município, conforme edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, no site da Associação dos Municípios Mineiro (AMM), site da Prefeitura Municipal de Rodeiro, bem como por afixação, e que nenhum licitante interessado compareceu na sessão, considerando que a licitação resultou em DESERTA e finalmente, considerando, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 06 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2246975B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 024/2023
Pregão Presencial nº 015/2023
Edital de Licitação nº 019/2023
Emissão: 06/03/2023

Abertura: 17/03/2023 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.
Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de consultas médicas na especialidade de cardiologista e radiologista e/ou ultrassonografista, para atendimento semanalmente de 20 consultas, conforme edital e seus anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:1AAA00B4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANVILLE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, DA COMARCA DE UBÁ - MG.

EDITAL LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANVILLE

Fabiane Baião eiro Reis, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca de Ubá, MG, na forma da lei, etc.

FAÇO SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da proprietária **NELSON TEIXEIRA ERVILHA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ n° 20.166.574/0001-41; depositou em Cartório, requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos a que se refere o art. 18 e 19, da Lei 6015/1973, que foram autuados, conforme protocolo no Livro 1, n° 168.590, relativos ao terreno de propriedade do mesmo, com Area de **62.158,34m',** localizada na zona urbanado município de Rodeiro-MG; registrado na matrícula n° 47.151, que foi obieto de Loteamento em **66 lotes**, dividido em 02 quadras, sendo QUADRA A: 22 lotes; QUADRA B: 18 lotes; QUADRA C: 21 lotes; QUADRA D: 5 lotes Áreas públicas, Verde e de mais áreas, com as de mais confrontações se medidas constantes da planta aprovada conforme Decreto n° 376/2022, de 13/09/2022. O Loteamento denomina-se RESIDENCIAL GRANVILLE. Os documentos citados ficarão em Cartório pelo prazo de 15 dias, contados da data da terceira publicação deste Edital na imprensa. Findo o prazo e nâo tendo reclamação, será efetuado o registro. Estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartôrio, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Ubá, em 24 de fevereiro de 2023. Eu Dirceu Baião Ribeiro, Oficial Substituto, subscrevo,doufé e assino.

Ubá, 23 de fevereiro de 2023.

FABIANE BAIÃO RIBEIRO REIS
Oficial Substituta

Rua Vereador Rafael Girardi, n° 57, centro, Ubá—MG, CEP **36.500-000,** Tel.3531-5915

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6783F18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4624/2023

PORTARIA N. 4624/2023

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Leonardo Peres Pinto** para o Cargo em Comissão de Chefe Departamento de Transportes e Estradas Municipais, nos termos da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F1CB9EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4625/2023

PORTARIA N. 4625/2023

Revoga Portaria nº. 4213/2021.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 4213/2021 que designou a servidora **Rosalia Candida Alberto**, matrícula nº. 0560, ocupante do cargo de carreira de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 0560, a exercer a função do cargo de carreira de Assistente Social, código 01.14, nível V, nível de vencimento V, da Lei Complementar nº 54/2020, a partir de 06/03/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D1147D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4626/2023

PORTARIA N. 4626/2023

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio à servidora, **Rosália Candida Alberto,** matrícula nº 05603, no período de 06/03/2023 a 01/09/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1E2DEDD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli Sudal, designada pela Portaria nº 052/2022, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 028/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial pelo tipo Registro de Preço nº 013/2023, na data de 17/03/2023 às 08h00min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza entre outros itens descritos e especificados no anexo I do instrumento convocatório e seus anexos, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações do município de Rosário da Limeira/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás 17h00min ou através do Portal do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3723-1263.

ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL,
Pregoeira – 06/03/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:E926C986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 279/2022, TOMADA DE PREÇOS 009/2022

Às 10 horas do dia 03 de março de 2023 em sessão aberta ao público, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pelo Processo nº 279/2022, Tomada de Preços 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da construção da Praça Vista Alegre, rua onze, s/n, bairro Vista Alegre, em Santa Bárbara – MG. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Aberta a proposta Comercial, apurou-se o seguinte preço.

	Nome Empresarial	VALOR GLOBAL
01	Thiago Ribeiro Engenharia Ltda	R$ 241.561,21

Conforme parecer técnico nº 027/2023, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa **Thiago Ribeiro Engenharia Ltda** que ofertou o valor de **R$ 241.561,21** (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 03 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4428F502

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2078/2023

Altera o art. 111 da Lei nº 1106/2000, que "institui o regime jurídico dos servidores públicos do município de santa bárbara."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- O art. 111 da Lei nº 1106/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 111- O servidor terá direito, após cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em cargo público de provimento efetivo prestado junto à administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal dá ao adicional de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento.

§1º Para fins do disposto no caput, considerar-se-ão como dias de efetivo exercício:

I - férias regulamentares;

II - licença por assiduidade;

III - licença por motivo de gestação, lactação, adoção ou em razão de paternidade;

IV - participação em programa de desenvolvimento profissional promovido ou aprovado pelo Município;

V - licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

VI - licenças para tratamento de saúde, até o limite de 15 (quinze) dias corridos, consecutivos ou não, a cada ano, e as licenças decorrentes de enfermidade grave, conforme o rol definido em Portaria Interministerial MTPS/MS nº 22/2022;

VII - missão ou estudo no exterior, desde que relacionados com as atribuições do cargo e autorizado o afastamento;

VIII - convocação para participação no Tribunal do Júri e outros serviços considerados obrigatórios por lei;

IX - cumprimento de mandato sindical;

X - afastamento compulsório para concorrer a cargo eletivo, nos prazos e condições estabelecidos em lei federal;
XI - concessões para doação de sangue, para atender a convocação judicial, para alistar-se como eleitor, em razão de falecimento de irmão, cônjuge, companheiro, pais ou filhos, e em razão de casamento, conforme os prazos definidos em legislação específica;

XII - cessão para outros órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara, do Poder Legislativo municipal de Santa Bárbara e para a Justiça Eleitoral;

XIII - exercício, pelo servidor público, das atribuições de cargo público em comissão ou de função pública em órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara;

XIV - licença para acompanhar pessoa doente da família, no período remunerado;

XV - serviço militar obrigatório;

XVI - o período de contratação administrativa temporária no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara.

§2º - O afastamento por licença para tratamento de saúde previsto no inciso VI do parágrafo anterior, não suspende a contagem do prazo para obtenção do direito ao quinquênio.

§3º - Os casos que não se enquadrem no rol do §1º, trará a suspensão da contagem do prazo para obtenção do quinquênio.

§4º - A concessão do adicional de que trata este artigo, será devido a partir do dia imediato ao em que o servidor completa o quinquênio e será processada de forma imediata e automática pela administração pública municipal em relação ao servidor, independente de requerimento.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 06 de março de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:212B88E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5505/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:
Considerando o afastamento da servidora MILENA MARIA SIRIO NEPOMUCENOI, por motivo de licença maternidade;

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o (a) Sr. (a) **INGRID STHEFANIE DIAS**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de março de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de março de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:3E44CEA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 014/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **JAKELINE PEREIRA ALMEIDA**, matrícula 200424-0, por um período de 03 (três) anos, com início em 21 de março de 2023 e término em 20 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de março de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:9EA36543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 015/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **MARCILENE APARECIDA DE SÃO JOSÉ TOMAZ**, matrícula

201020-8, por um período de 03 (três) anos, com início em 01 de março de 2023 e término em 01 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de março de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de março de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:35F0DE35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5506/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o (a) Sr. (a). **ANTONIO ROBERTO ARAUJO,** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de março de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:B4CAC39F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 016/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **DEMILUCI DO NASCIMENTO DE SOUZA SANTOS**, matrícula 200944-7, por um período de 03 (três) anos, com início em 01 de março de 2023 e término em 01 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de março de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de março de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:9117764A

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 04/2023
ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO /OBRIGATÓRIO
ÁREA/CURSO: PEDAGOGIA

RESULTADO FINAL
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

PEDAGOGIA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Anderson Fernandes da Silva	90	1º classificado(a)
Aniele Stefane Silva Lockmann Lima	40	2º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Elaine Guilherme Ferreira— *Motivo*: A candidata não enviou a **Ficha de Inscrição** , conforme previsto no item 3.1 do Edital de Processo Seletivo "o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada."

Elisângela das Graças Moreira de Oliveira— *Motivo*: A candidata não enviou o **Histórico Escolar** emitido pela Instituição de Ensino, conforme previsto no item 3.1 do Edital de Processo Seletivo. No item 3.11 entre os requisitos estão "Estar em período de realização de Estágio Obrigatório, **comprovado através de Histórico Escolar**, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso (no caso, Pedagogia), o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio."

Ieda de Souza Alves— *Motivo*: A candidata não enviou a **Ficha de Inscrição** , conforme previsto no item 3.1 do Edital de Processo Seletivo "o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada."

Santa Bárbara, 06 de março de 2023

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal Adjunta de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Pereira de Campos Ramiro
Código Identificador:E8CAD344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade. Após apreciação dos documentos das empresas **TARCISIO MESSIAS DE OLIVEIRA FONSECA 07049685682,** inscrito no CNPJ sob o n° 14.622.560/0001-92, devidamente credenciadas para a prestação de serviços especializado e convencional de táxi do Município de Santa Margarida, por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 02 de março de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8D6800FC

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 964/2023 DE 1º DE MARÇO DE 2023

Decreto Executivo nº 964/2023
De 1º de março de 2023

"Reajusta o valor das Requisições de Pequeno Valor – RPV, para o exercício de 2023 e, dá outras providências".

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no que estabelece o inciso VII, do artigo 110 da Lei Orgânica do município, e art.2º da Lei Municipal 1.491/2018,

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 26, de 10 de janeiro de 2023,

D E C R E T A,

Art.1º - As obrigações de pequeno valor, para pronto pagamento, sem precatório pela fazenda pública do Município de Santa Margarida, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º, do art. 100, da Constituição Federal, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, ficam limitadas a R$ 7.507,49 (sete mil e quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 1º de março de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:3964A4F0

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 005/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADA: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA com sede a Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG CEP 35162-363, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.313/0001-18, com contrato social registrado na JUCEMG sob nº 3120713096-1 em 18/10/2004, devidamente representada pelo Sr. **RAFAEL JORGE PIRES NICACIO**, inscrito no CPF: 109.483.937-00 e RG: 131751588 IFP RJ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, aplicação web, acompanhado de serviços de suporte técnico e operacional contínuos, atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centro de hospedagem de dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública em obediência a Lei nº 12.527/2011

VALOR: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), dividido em dez parcelas de R$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2023

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.02.03.04.122.0003.2013.33904000. Ficha 171 Fonte 100/170.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 02 de março de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:90121D70

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

OBJETO: contratação da Entidade Privada Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhuaçu/MG – APAE, qualificada como Organização de Sociedade civil de Interesse Público sem fins lucrativos, para a celebração de termo de colaboração para a execução do Plano de Trabalho formulado pelo Município de Santa Margarida/MG.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANHUAÇU/MG - APAE, Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 18.497.032/0001-00, com sede na Alameda Doutor Eloy Werner, s/n°, Bairro São Vicente, Município de Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000.

VALOR GLOBAL: R$ 78.120,00 (setenta e oito mil, cento e vinte reais)

PERÍODO: O contrato vigorará até 31/12/2023 a partir da data da sua assinatura.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária relacionada abaixo, regularmente prevista no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.08.02.08.242.0034.0012.33504300. Ficha 1153. Fonte 1500.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 32 da Lei n° 13.019/2014 e que, posteriormente, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:2BBF603D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 012/2023 CARTA CONVITE 001/2023

Processo: 012/2023
Carta Convite: 001/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO torna público que realizará P.A.L nº **012/2023**, Carta Convite **nº 001/2023**, fornecimento de serviços e instalação de LINK de Internet banda larga para atender as Secretarias Municipais de Saúde de Santa Maria do Salto-MG

ABERTURA: *dia **14/03/2023, às 10:00 horas***. informações no e-mail licitacaostmaria@gmail.com, site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218, Centro - 03 de março de 2023,

REINALDO FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:7A922160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2023 INEXIGIBILIDADE 17/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 17/2023– Processo Licitatório nº 24/2023 Objeto: **Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de serralheiro .** O Recebimento dos envelopes será a partir do dia **20/03/2023** ás 08h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 06 de Março de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:6041B7DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 21/2023 –PROCESSO Nº 17/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023.

Extrato Contrato nº 21/2023 –Processo nº 17/2023 – Inexigibilidade nº 12/2023.

Objeto: Chamamento público para CREDENCIAMENTO de laboratórios para prestação de serviços e exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: Felipe Diegues e Cia LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.557.523/0001-97, situado à Praça João Maciel Neiva, n° 85, Centro, Santana da Vargem/ MG.
Vigência: 06 de Março de 2023 à 24 de Fevereiro de 2024.
Valor: O valor a ser pago pela referida contratação, será de acordo com o estabelecido no edital com base na tabela SUS, de acordo com a quantidade de serviços prestados devidamente atestados.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:1A814638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 22/2023 –PROCESSO Nº 17/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023.

Extrato Contrato nº 22/2023 –Processo nº 17/2023 – Inexigibilidade nº 12/2023.

Objeto: Chamamento público para CREDENCIAMENTO de laboratórios para prestação de serviços e exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: Laboratório de Análises Clinicas Climed LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.421.979/0001-41, situado à Rua José Avila n° 55A, Centro, Santana da Vargem/ MG.
Vigência: 03 de Março de 2023 à 24 de Fevereiro de 2024.
Valor: O valor a ser pago pela referida contratação, será de acordo com o estabelecido no edital com base na tabela SUS, de acordo com a quantidade de serviços prestados devidamente atestados.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:E0ECBC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA ME
PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2023
PREGÃO ELETRONICO : 03/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETA INDUSTRIALIZADA PARA PACIENTES.
CONTRATO Nº 32/2023
VALOR:R$ 10.075,00
HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2023 A 03/03/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: LEONE COM DIST PRODUTOS
PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2023
PREGÃO ELETRONICO 03/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETA INDUSTRIALIZADA PARA PACIENTES.
CONTRATO Nº 33/2023
VALOR: R$ 21.600,00
HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2023 A 03/03/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 03 DE MARÇO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D182B587

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 30/2023
Dispensa nº 12/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para **JOANA DARC SERTHORE SIMAS 09359026786**, nome fantasia VIDRAÇARIA SEMPRE VIDROS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.175.240/0001-86, com sede à Avenida Nelson Soares Dutra, nº 215, centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 06 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F903B768

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 31/2023
Dispensa nº 13/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para **MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE Á INCÊNCIO LTDA-ME**, nome fantasia EXTINTORA CATAGUASES MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.151.305/0001-83 com sede à Rua João Dias Neto, nº 38, loja 03, bairro Vila Reis, Cataguases-MG, CEP 36.770-228, que apresentou proposta de prestação de serviço com o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 06 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3C5FD51F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO REVOGAÇÃO

DECISÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de soluções fisiológicas para uso hospitalar, a fim de suprir estoques em baixa mediante baixa do insumo no mercado mundial e garantir assistência/terapia medicamentosa por hidratação venosa e para uso tópico no tratamento de feridas aos pacientes do município de Santana de Cataguases/ MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, suas alterações posteriores, e Decreto Federal 10.024/2019;

CONSIDERANDO, que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO, que na hipótese do Processo Licitatório em epígrafe. O presente certame foi revogado, devido o mesmo ter sido FRACASSADO/FRUSTRADO, devido ao licitante ter sido Inabilitado e/ou desclassificados, conforme informado na ata, sendo justificado o motivo de cada licitante (doc. Anexo aos autos do processo). Desta forma, deverá ser publicado um novo edital pelo setor de licitações, após nova solicitação da Secretaria de Saúde, em conformidade com os prazos da legislação vigente.

RESOLVE:

REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023, com fulcro no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Encaminhe o presente termo de revogação para publicação e ao setor de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio para autuar ao processo licitatório em epígrafe, bem como tomar as providências legais cabíveis para publicação.

Santana de Cataguases, MG, aos 01 de março de 2023.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AC36A9BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com empresa **Thamara da Silva Junqueira-ME**. **Processo Nº 014/2021 - Edital Nº 013/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 011/2021**. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de consultoria na área de Gestão – Prestação de Serviço de Assessoria Técnica em metodologia de gestão para realização de estudo e análise para formatação de um plano estratégico, objetivando o direcionamento assertivo e a potencialização dos recursos para a concretização de projetos que visam a satisfação da população e a eficiência da gestão. Implementação de ferramentas de gestão embasadas na metodologia PDCA, visando à profissionalização dos líderes/áreas/secretarias, estabelecimento de metas, agregando uma cultura de resultados, o desenvolvimento organizacional, para cumprimento do plano estratégico estabelecido. Implantação de Plano Estratégico, considerando a Gestão por Competências e o Assessoramento para Cargos de Liderança com uso de ferramentas da qualidade, tendo em vista a aplicação de ferramentas completas para os programas definidos.Com foco em gestão, potencialização e captação de recursos utilizando os seguintes sistemas e programas; SIGCON, PLATAFORMA MAIS BRASIL, FNS, CNES, SADIPEM, ICMS ESPORTIVO, PROMAVS, POEPS, SAÚDE NA ESCOLA, PREVINE BRASIL, FAE-FPO, GEICON, SIGRES, DIGISUS, SIOPS, SISVAN, SIGA, CNES, SISMOB, FNS, CNES, SADIPEM, ICMS TURISTICO, ICMS AMBIENTAL, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei

Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 08.03.2023 –

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Pregoeiro–

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:4D2FF7D0

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 027/2023 – Edital nº 020/2023 – Concorrência nº 002/2023. Objeto: constitui objeto do presente a venda de imóvel, constante do Lote nº 59A, da Quadra A, situado na Rua Pacífico Gabriel da Silva, no Bairro São Geraldo, conforme especificado no item 2.1. do edital. Fundamento legal: Art. 17, Inciso I; Art. 22, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores. Data de entrega dos envelopes documentação e proposta e abertura: 10.04.2023, respectivamente, às 08:45h e 09:00h. Informações: Comissão Permanente de Licitação - Telefax: (35)3734-1209, ou e-mail: licitasrc@gmail.com - de Segunda a Sexta-feiras, no horário de 09:00h às 15:30 horas. Data: 06.03.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F858F523

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 026/2023 - Edital nº 019/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2023. Objeto: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de adequação do sistema hidráulico dos Bairros Pião e São José, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 21, Inciso I, II e III; §2º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data entrega da documentação de habilitação, propostas e abertura prevista: 24.03.2023, respectivamente, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações e esclarecimento de dúvidas: somente via e-mail: licitasrc@gmail.com. Data: 06.03.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:18AA6206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Vitória, comunica a rerratificação do edital da Tomada de Preços 002/2023, Processo Licitatório 018/2023, para correção de exigência editalícia equivocada, presente no subitem 6.3.2.1, e correção em nossa Planilha Orçamentária. Fundamentado nos autos. O edital será alterado e republicado. Uma vez que a alteração em nossa Planilha Orçamentária afeta a formulação da proposta, fica redesignada a data de abertura da sessão para o dia 21/03/2023, às 13:00 horas.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Santa Vitória-MG, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:F81D5219

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº: 010, 011, 012, 013 E 014/2023

Extrato Contratos nº: 010, 011, 012, 013 e 014/2023, Dispensa 001/2023, PL nº 005/2023. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Adãoneli Rodrigues de Aquino; Edinéia Pereira Costa; Gilson Alves Barbosa; Pedro Ênio Queiroz dos Santos, Zilani Barbosa Arantes. Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar do município de Santa Vitória/MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor estimado de R$29.960,00; R$5.497,50; R$39.995,03; R$10.815,00; R$10.815,00. Vigência: 28 de fevereiro de 2023 a 28 de agosto de 2023. Dotação Orçamentária: Fichas: 334; 335, 363; 353; 334 e 278; Fonte de Recurso 1552. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:8C3B7C3E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 035/2023, Inexigibilidade nº 005/2023. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios, com especialização nas áreas do direito tributário e do direito financeiro, para fins de levantamento e auditoria do cadastro de produtor rural do município que compõe o VAF B Municipal e o índice de participação do município nas receitas, com afins de acréscimo das receitas ICMS/IPI, sejam receitas futuras e/ou retroativas imprescritas, através da propositura de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, seguindo-a(as) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recursos necessários, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado, conforme especificações do Projeto Básico. Contratada: Sousa Oliveira Advogados Associados, CNPJ nº 07.297.814.0001-89. Fundamento: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$460.800,00; Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024. Data da Ratificação: 06/03/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 142 FR 1500. *RATIFICO a referida Inexigibilidade para produção da eficácia necessária*. Autoridade ratificadora:

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, Aos 06 de Março de 2023.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:BBE348AA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 036/2023, Inexigibilidade nº 006/2023. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da artista BRUNA VIOLA para apresentação de show artístico por ocasião da "15ª CAVALGADA DE SANTA VITÓRIA" que ocorrerá no dia 19 de maio de 2023 no distrito de Perdilândia, no município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT. Contratada: BV Music Limitada, CNPJ nº 43.708.384/0001-04. Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$56.800; Vigência: 06/03/2023 a 04/06/2023. Data da Ratificação: 06/03/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 874 FR 1500. *RATIFICO a referida Inexigibilidade para produção da eficácia necessária*. Autoridade ratificadora:

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, aos 06 de março de 2023.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:35CDDFD1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2023, às 09horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, para manutenção dos prédios públicos e novas construções assim como para a pintura de móveis confeccionados pelo setor de marcenaria, para atender às necessidades da Sec. Mun. de Obras e demais secretarias, município de Santa Vitória/MG. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 07 dias do mês de março de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:CD6CFC69

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023. DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de Medicamentos Novos (referência Éticos), Genéricos, Similares, Biológicos, Específicos e CAP e Mandado Judicial, por um período de 12 (doze) meses, com base no maior desconto percentual (%), sobre a tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos, para atender às necessidades da Rede Pública de Saúde, município de Santa Vitória/MG, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste Edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 07 dias do mês de março de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:99702928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 024/2023. Dispensa de Licitação nº 012/2023. Contrato Administrativo nº 033/2023. Justificativa: art. 24, I, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de reforma de calçamento e drenagem de via no Distrito de São Domingos. Valor Total: R$ 32.008,43. Vigência: 02 meses. Prazo de Execução: 01 mês. Dotação Orçamentária: 208.00.15.451.0011.1.0025 (1.710.010)...4.4.90.51. 06/03/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C72E9687

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 027/2023. Dispensa de Licitação nº 013/2023. Contrato Administrativo nº 034/2023. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Minas Med Hospitalar Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva em equipamentos médico/hospitalares do Centro de Saúde

Walmir Stambassi, do Posto de Saúde de São Domingos e do Posto de Saúde Nossa Senhora da Conceição. Valor Total: R$ 15.000,00. Vigência: 04 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0012.2.0054 (1.600.000). 06/03/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2CE53A02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 029/2023. Dispensa de Licitação nº 015/2023. Contrato Administrativo nº 035/2023. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Edney Jones Rezende de Moraes/MEI Objeto: Contratação de empresa de comunicação digital para prestação de serviços de produção de programas, dando ampla abrangência de cobertura a nível nacional, realizando a divulgação de campanhas e programas de interesse da Administração Municipal, inclusive das ações desenvolvidas por cada uma de suas Secretarias, além da divulgação de informativos de Utilidade Pública do Município. Valor Total: R$ 17.400,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0002.2.0013 (1.500.000). 06/03/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4CF38286

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 028/2023. Dispensa de Licitação nº 014/2023. Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME. Objeto: Aquisição de 20 cavaletes para tela de pintura e 150 telas para pintura a fim de atender as Oficinas de Pintura do CRAS. Valor Total: R$ 6.785,00. Entrega e pagamento: entrega imediata e pagamento à vista. Dotação Orçamentária: 206.02.08.244.005.2.0048...3.3.90.30 (1.660.000). 06/03/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E36344E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO – AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 001/2023. Esta Administração torna público o presente edital para locação de imóvel destinado a servir de sede das Oficinas realizadas pelo CRAS no Distrito de São Domingos. **Condições do Imóvel**: acesso por rua calçada e/ou pavimentada, calçada com acessibilidade, localizado na parte central do Distrito de São Domingos, Município de Santo Antonio do Aventureiro, devendo atender, também, as seguintes características: área edificada de no mínimo 100m² em pavimento térreo, com uma copa ou cozinha com no mínimo uma pia, um cômodo de no mínimo 10m² para servir de depósito e um banheiro, além de obedecer às posturas das legislações municipais e estar isento de quaisquer ônus. **Local de Entrega das Propostas**: na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, Santo Antonio do Aventureiro – MG, entre os dias 07 de março e 23 de março, das 11h30min. às 17h30min. **Informações:** através do telefone 0XX(32)3286-1110, podendo ser adquirido o Edital completo na sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 06/03/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA -
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2E5B8AA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021. SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 016/2021. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 016/2021, firmado com a Sra. Andreiana Santos Duarte, prorrogado mediante o Termo Aditivo 016TA02/2023, com o reajuste contratual no patamar de 1,86%, em consonância com o IGPM/FGV acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 1.277,32 (um mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) acrescido do valor de R$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos) de acordo com a cláusula terceira do Contrato Administrativo Nº 016/2021, totalizando o valor mensal em R$ 1.301,07 (um mil trezentos e um reais e sete centavos).

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 06 de março de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FA6A19B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021. SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 017/2021. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 017/2021, firmado com o Sr. Mauro Vieira, prorrogado mediante o Termo Aditivo 016TA02/2023, com o reajuste contratual no patamar de 1,86%, em consonância com o IGPM/FGV acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 580,60 (quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos) acrescido do valor de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) de acordo com a cláusula terceira do Contrato Administrativo Nº 016/2021, totalizando o valor mensal em R$ 591,40 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 06 de março de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9DC337F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 35/2023 - PREGÃO 20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para serem distribuídas às pessoas acompanhadas pelos CRAS e CREAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 17 de Março de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 06 de Março de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6E91A378

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 21/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 21/2023 PREGÃO PRESENCIAL 10/2023

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Marka Veículos e Peças S/A**, CNPJ: 18.707.422/0001-67, no valor total de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Santo Antônio do Monte, 28 de fevereiro de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B7727492

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 21/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 21/2023 PREGÃO PRESENCIAL 10/2023

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 02 de março de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:726B2EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO*. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica o* ***Prazo de Vigência*** *do* ***Pregão Eletrônico Nº 029/2022 – Processo Licitatório nº 097/2022****, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS do Ministério da Saúde, com Treinamento e Suporte Técnico contínuo, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Primária deste Município - MG publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros:* ***Pág.: 166 e 167 do dia 02/03/2023. Onde se lê: "Prazo de Vigência prorrogada até 31/12/2023". Leia-se: "Prazo de Vigência prorrogada até 26/07/2023****".*

São Francisco/MG, 03 de Março de 2.023.

Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:BA7FE57D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 028/2021 – Processo Licitatório nº 104/2021. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviços de Segurança, Salva-Vidas e Brigadistas, a serem realizadas sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **CONTRATADA:** Contrato nº 008/2023: **Edilson do Carmo Serafim 09506291624 -** Valor Global: R$ 1.321.648,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 03/02/2023 À 31/12/2023.

São Francisco/MG, 06 de Fevereiro de 2023.

Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:FF0FCC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 140/2022 - Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 026/2023: **BRL Alimentos LTDA**, perfazendo o valor global de 255.028,50; Ata de Registro de Preços nº 027/2023: **Emporio das Gerais Distribuidora de Alimentos LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 478.915,76; Ata de Registro de Preços nº 028/2023: **Frigo Guedes Comercio de Carnes Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 100.035,26; Ata de Registro de

Preços nº 029/2023: **Guilherme Almeida Costa 06705969652**, perfazendo o valor global de R$ 369.616,98; Ata de Registro de Preços nº 030/2023: **Juliana Caldeira Brazao Almeida**, perfazendo o valor global de R$ 59.936,78 e Ata de Registro de Preços nº 031/2023: **Nutrilar Express Ltda,** perfazendo o valor global de R$ 2.216.418,19. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 03/02/2023.

São Francisco/MG, 06 de Março de 2023.

Ass.: Joselita Vieira Mendes – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:941B3619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 004/2023 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, constituída por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, a Sra. **JOSELITA VIEIRA MENDES,** brasileira, solteira, portadora do RG M-9.237.908 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº.010.142.066-85, residente de domiciliada na Av. Brasiliano Braz, 267, Jardim Graziela, município de São Francisco/MG, **RESOLVE** cancelar o registro do preço dos seguintes itens: **item 05:** Açúcar Cristal, (marca: puro doce), **item 10:** Arroz Agulhinha (marca: dono da casa), **item 19:** Biscoito de Sal (marca: racine), **item 21:** Biscoito Doce tipo Rosquinha, Sabor (marca: krokero)**, item 24:** Café em Pó (marca: aroma da roça), **item 27:** Carne Bovina de 2ª, limpa - cota principal (marca: frig. central), **item 28:** Carne Bovina de 2ª, limpa - cota reservada marca: frig. central), **item 29:** Carne Bovina de 2ª, limpa – cota principal (marca: frig. central), **item 30:** Carne Bovina de 2ª, limpa – cota reservada (marca: frig. central), **item 31:** Carne Suína, congelada, tipo lombo, sem osso – cota principal (marca: frig. central), **item 32:** Carne Suína, congelada, tipo lombo, sem osso – cota reservada (marca: frig. central), **item 36:** Colorífico, pó fino (marca: pachá), **item 44:** farinha de mandioca (marca: monsil), **item 53:** Fubá de Milho (marca: sinhá), **item 68:** Macarrão Cortado (marca: don sapore), **item 69:** Macarrão Parafuso (marca: roberta), **item 76:** Óleo de Soja (marca: vila velha), **item 83:** Peito de Frango – cota principal (marca: avelandia) e **item 84:** Peito de Frango – cota reservada (marca: avelandia), da empresa **NUTRILAR EXPRESS LTDA,** localizada na rua Begônias, n° 175, no bairro São Pedro, na cidade de Itabira, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 6.653.513/0001-00, conforme preceitua o inciso I do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, proveniente do **Processo Licitatório nº 140/2022 - Pregão Eletrônico nº 044/2022.** O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 10 de Fevereiro de 2023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de São Francisco - MG

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:E4951A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 02/2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO as Atas de Registro de Preços Nºs 015/2022, 018/2022 e 019/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo Administrativo nº 013/2022 do CIMAMS – Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Area Mineira da Sudene. Objeto:** Aquisição de medicamentos e Material Médico Hospitalar a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG**. Empresas Contratadas: Guedes e Paixão Ltda, RD Pharma Ltda e Prolagos Produtos para Saúde Ltda.**

São Francisco/MG. 06 de março de 2023

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2C526D5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 005/2023 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, constituída por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, a Sra. **JOSELITA VIEIRA MENDES,** brasileira, solteira, portadora do RG M-9.237.908 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº.010.142.066-85, residente de domiciliada na Av. Brasiliano Braz, 267, Jardim Graziela, município de São Francisco/MG, **RESOLVE** cancelar o registro do preço dos seguintes itens: **item 09:** Amendoim Torrado, sem casca, (marca: tipua), **item 20:** Biscoito Doce, tipo Maisena (marca: racine), **item 47:** Feijão Carioca - cota principal (marca: belo grão), **item 48:** Feijão Carioca - cota reservada (marca: belo grão)**, item 49:** Feijão Preto (marca: tipua), **item 60:** Leite Integral Pasteurizado, Padronizado Tipo C - cota principal (marca: cooperrita), **item 61:** Leite Integral Pasteurizado, Padronizado Tipo C - cota reservada (marca: cooperrita), **item 73:** Milho para Canjica (marca: tipua), **item 74:** Milho de Pipoca (marca: tipua), **item 88:** Polpa de Frutas, selecionada, 100% natural sabores diversos (marca: nature), **item 89:** Polvilho Doce (marca: amafil), **item 105:** Vinagre De Maçã (marca: castelo), , da empresa **EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** localizada na Rodovia Br-040, Km 688, Pavilhão U, Loja 07, Bairro Guanabara, Contagem, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 47.646.271/0001-82, conforme preceitua o inciso I do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, proveniente do **Processo Licitatório nº 140/2022 - Pregão Eletrônico nº 044/2022.** O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 14 de Fevereiro de 2023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de São Francisco - MG

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:79720A8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 140/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica**, a serem realizadas de forma parcelada.

Considerando o cancelamento do registro do preço referente ao item 44: Farinha de Mandioca, torrada (marca: monsil), da empresa **NUTRILAR EXPRESS LTDA,** com fulcro no inciso I do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.
Considerando, ainda, disposições contidas no Inciso II do artigo 19 do mesmo regulamento, procedo à **RECLASSIFICAÇÃO** da licitante **GUILHERME ALMEIDA COSTA 06705969652**, na ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

Item	Quantid.	Descrição Do Item	Licitante Reclassificado	Valor Unit.	Valor Total
44	7.905 PCT	Farinha de Mandioca, torrada, grupo seco, subgrupo fina, isenta de matérias terrosas, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente de 1kg. **MARCA: SABORES DA TERRA.**	**GUILHERME ALMEIDA COSTA 06705969652**	**R$ 6,40**	**R$ 50.592,00**

Tomados como parâmetros os mapas de apuração de preços e de vencedores, considero reclassificada para o item acima, a licitante **GUILHERME ALMEIDA COSTA 06705969652** detentora do melhor preço, devendo incluir os respectivos itens na **Ata de Registro de Preços nº 029/2023,** uma vez que foram observadas as melhores vantagens para a Administração Pública, bem como manifestação da licitante mais bem classificada.

São Francisco/MG, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:859E275A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 031/2023
Pregão Eletrônico Nº 044/2022 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição Estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado pela Secretária Municipal de Educação, **JOSELITA VIEIRA MENDES**, brasileira, solteira, portadora do RG M-9.237.908 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº. 010.142.066-85, residente de domiciliada na Av. Brasiliano Braz, 267, Jardim Graziela, município de São Francisco/MG e a empresa **GUILHERME ALMEIDA COSTA 06705969652,** localizada na Avenida Oscar Caetano, Nº 1706-A, Bairro Santo Antônio, São Francisco, Estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 37.977.525/0001-91, neste ato representada por Guilherme Almeida Costa, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013 para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir o item **44** na **Ata de Registro de Preços nº 031/2023** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação nº 005/2023, da seguinte forma:

Item	Quantid.	Descrição Do Item	Valor Unit.	Valor Total
44	7.905 PCT	Farinha de Mandioca, torrada, grupo seco, subgrupo fina, isenta de matérias terrosas, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente de 1kg. **MARCA: SABORES DA TERRA.**	**R$ 6,40**	**R$ 50.592,00**
TOTAL GERAL:.....				**R$ 50.592,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 17 de Fevereiro de 2.023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Guilherme Almeida Costa 06705969652
GUILHERME ALMEIDA COSTA
Signatária

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:253A54DD

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRENOTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo Licitatório nº 002/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação Sra. **Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o n° 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022 de outro, a Empresa **PRENOTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua Irene Rosa, n°. 117, bairro de Lourdes, na cidade de Uberlândia/MG – CEP 38.400-480, inscrita no CNPJ nº. 16.670.214/0001-05 Inscrição Estadual nº. 004179896.00-28, representada pelo Sr. **Julio Cesar Geraldo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG - 3.921.076 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 581.910.706-34, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 65, II, "b", § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula terceira do contrato original terá aditamento ao valor de aproximadamente 9,4961% (nove inteiros e quatro mil e novecentos e sessenta e um décimos percentuais) do valor global, que corresponde a de R$ 110.155,00 (cento e dez mil cento e cinquenta e cinco reais) a ser acrescido aos itens 2; 4; 6; 8; 10; 12; 14; 16; 18; 20; 22; 24; 26; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 36 e 37, justifica se o presente termo em razão do quantitativo inicial não ser suficiente para atender aos alunos da rede municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 03 de Março de 2023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de São Francisco/ MG

Prenotare Comércio e Serviços LTDA
Contratada
JULIO CESAR GERALDO
Responsável Legal
CPF Nº. 581.910.706-34

Testemunhas:

NOME:_____
RG:
CPF

NOME:_____
RG:
CPF

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:BF0B478E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO 003/2023
PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO 003/2023

PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES

Nome	Cargo	Classificação
IRLAINE DAS GRAÇAS LAVIOLA	***Diretor Escolar***	1°

São Francisco do Glória/MG, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:A0419971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2023 - NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MATURIDADE DA GESTÃO – IMG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 035/2023

"Nomeia os membros do Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 4 de abril de 2022, que institui o Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br;

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o Comitê de Aplicação, grupo de trabalho multidisciplinar designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG.

MARCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES – Secretária Municipal de Governo – 1ª PRESIDENTE

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA – Secretário Municipal de Administração – MEMBRO.

LETÍCIA SILVEIRA MOREIRA - Secretária Municipal de Assistência Social - MEMBRO.

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação - MEMBRO.

DAVISON CARVALHO PEREIRA – Secretário Municipal de Saúde – MEMBRO.

HUGO STTEFFERSON CUNHA – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - MEMBRO.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – MEMBRO.

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - MEMBRO.

MAURICEIA PEDROSA PEREIRA OLIVEIRA – Secretária Ajunta de Governo – 2ª PRESIDENTE

EBERSON PEDROSA GOMES – Secretário Adjunto de Saúde – MEMBRO.

Art. 2º. As atribuições do Comitê serão definidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 19 de 4 de abril de 2022, em especial o cadastro e envio do IMG para validação.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, em 06 de março de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:2B678F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2023 - DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 036/2023

"*Designa membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Francisco do Glória/MG e dá outras providencias".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.357/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de São Francisco do Glória-MG, com as seguintes representatividades:

Titulares poder executivo:
João Gabriel Luiz Rocha
Iury Martins Pedrosa
Valéria Paiva de Oliveira

Suplentes poder executivo:
Willey José da Silva
Haylander Augusto Martins Pedrosa
Irlaine das Graças Laviola

Titulares Sociedade Civil:
Túlio Martins Pedrosa
Cristina Heloisa Silva
Renan Soares da Cunha

Suplentes Sociedade Civil:
Braz Roberto da Silva
Maria Catarina Carvalho Laviola Ferreira
Willian de Oliveira Lima

Art. 2º. Revoga-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 06 de março de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:AADBE0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 084/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 084/2022 – Pregão Presencial n.º 056/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Posto Rio Preto Ltda. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento parcelado de combustíveis destinados da manutenção da frota da Administração Municipal. ASSINATURA: 15/02/2023.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:036E3144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 40/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA DE OFICINAS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, A SEREM CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de cumprimento dos processos licitatórios para vistoria de oficinas para aquisição de Peças e Acessórios Genuínos originais de fabrica com fornecimento de mão de obra **NOMEIA** e **DETERMINA** a realização de diligência para fiscalização e vistorias das oficinas a serem contratadas pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**, para manutenção de sua frota, conforme exigências e requisitos necessários para o fornecimento de acordo com o edital de licitação do objeto corresponde;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs:

- FRANK LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº. 042.730.566-74;

- EDSON RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº. 280.751.818-40;

- MATHEUS FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº. 135.671.356-43;

- JAIR SOARES PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº. 472.081.556-15;

- BRASILIANO QUARESMA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº. 492.764.506-10.

Para exercerem, em comissão as atividades de vistorias das empresas adjudicatárias dos processos licitatórios desta instituição que possuam objeto descrito em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 159 de 27 de Dezembro de 2021.

São João da Ponte - MG, 08 de Fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:78A991B1

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 49/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **LILIANE FERNANDES MACIEL,**brasileira, inscrita no CPF nº. 084.584.236-69 do Cargo de Provimento Efetivo de **"ARQUITETO/URBANISTA"**, cuja posse e exercício ocorreram em 03/06/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:21BE5C55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna público o extrato de RATIFICAÇÃO do Processo Administrativo nº: 027/2023 – Dispensa de Licitação n°: Nº 003/2023, que tem como objeto a contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de São João Da Ponte no diário

oficial dos municípios mineiros, instituído e administrado pela Associação Mineira De Municípios-AMM, nos termos da lei municipal nº 1.912 de 03 de janeiro de 2011, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ: 20.513.859/0001-01.
VALOR GLOBAL DE R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, São João da Ponte/MG, 27 de Fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4628A44B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: Nº 003/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de São João Da Ponte no diário oficial dos municípios mineiros, instituído e administrado pela Associação Mineira De Municípios-AMM, nos termos da lei municipal nº 1.912 de 03 de janeiro de 2011.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 alterações e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGAÇÃO** o objeto acima mencionado com a contratada **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ: 20.513.859/0001-01**, pelo valor global estimado de **R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais),** para a contratação direta e por dispensa de licitação, conforme detalhado no projeto básico, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, mediante celebração de contrato administrativo.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 27 de Fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5DB78645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de São João Da Ponte no diário oficial dos municípios mineiros, instituído e administrado pela Associação Mineira De Municípios-AMM, nos termos da lei municipal nº 1.912 de 03 de janeiro de 2011, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ: 20.513.859/0001-01.
CONTRATO Nº 020/2023
VALOR MENSAL DE R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **27/02/2023 à 26/02/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 27 de fevereiro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 037 de 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E697606F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2021, Procedimento Administrativo nº. 011/2021- Dispensa de Licitação nº. 007/2021- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: GERSON RODRIGUES CORDEIRO, CPF sob nº 429.327.936-91. OBJETO: locação de imóvel localizado no Povoado de São Vicente para a instalação e funcionamento da Escola Municipal Venâncio Rosa. Fica prorrogada a vigência contratual até 16 de fevereiro de 2024, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 17 de fevereiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A0D53317

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2022, Procedimento Administrativo nº. 010/2022- Dispensa de Licitação nº. 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CEMIG DISTRIBUIDORA S.A**, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ sob nº 06.981.180/0001-16. OBJETO: Prestação de serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica ao poder público municipal de São João da Ponte/MG, através de dispensa de licitação com fulcro no inciso XXII do art. 24 da Lei Federal de Licitações 8.666/93. Fica prorrogada a vigência contratual até 01 de fevereiro de 2024, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 01 de fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9D4EB277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 027/2023. Pregão Presencial: 009/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de informatização para emissão de nota fiscal eletrônica e serviço de emissão de guias ISSQN, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças. Contratada: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.516.690/0001-90, Valor: R$ 4.800,00, Contrato: 024/2023. Vigência: 24/02/2023 a 23/02/2024.

São José do Goiabal/MG, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:995813A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 029/2023. Pregão Presencial: 011/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social Conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, edital e seus anexos. Contratada: Mercadinho do Ninga, CNPJ 26.321.174/0001-40, Valor: R$ 56.300,00, Contrato: 025/2023 e Contratada: Art Pão Vasconcelos LTDA, CNPJ 03.718.868/0001-10, Valor R$ 20.250,00, Contrato: 026/2023. Vigência: 02/03/2023 a 01/03/2024.

São José do Goiabal/MG, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:A159E2D9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Retificado. Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 016/2023. Dispensa de Licitação: 007/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO GERALDO, 28, CENTRO, SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS (FAMÍLIA ATINGIDA COM OBRA DO TUBULÃO) A RUA JOSÉ HORTA ARTUZO, 148, SÃO JOSÉ DO GOIABAL. Contratada: JOSÉ ERMELINDO GANDRA, CPF 797.424.916-15, Valor: R$ 1.950,00, Contrato: 015/2023. Vigência: 26/01/2023 a 31/03/2023.

São José do Goiabal/MG, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:E9A615A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 85/2023 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A TÍTULO DE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS, E REVISA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃ

LEI COMPLEMENTAR Nº 85/2023

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, a título de recomposição de perdas inflacionárias, e revisa o valor do auxílio alimentação.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam revisados os vencimentos dos cargos efetivos e dos empregos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração constantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Lourenço em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a título de recomposição das perdas inflacionárias do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 2º Fica atualizada a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, dos empregos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração e dos agentes políticos constantes da estrutura administrativa do Poder Legislativo, conforme o Anexo Único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º. Ficam revisados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Lourenço em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a título de recomposição das perdas inflacionárias do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 4º Fica revisado o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), pertinente ao período de janeiro a dezembro de 2022, para R$ 1.014,20 (um mil, quatorze reais e vinte centavos).

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Continua folha 02
LEI COMPLEMENTAR Nº 85/2023
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 115/2023
WJL/ERS/nfnc

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CARREIRA	
Nome do cargo	**Venc. Inicial C1**
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.921,33
Copeiro	R$ 1.921,33
Motorista	R$ 2.242,87
Recepcionista	R$ 2.242,87
Segurança	R$ 2.242,87
Auxiliar de Secretaria	R$ 4.194,72
Auxiliar de Compras, Almoxarifado, Materiais e Patrimônio	R$ 4.194,72
Contabilista	R$ 6.243,24
Advogado	R$ 6.243,24
Editor e Redator Jornalístico	R$ 6.243,24
Secretário Executivo	R$ 16.531,43

EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	
Chefe da Secretaria Legislativa	R$ 7.167,10
Chefe da Secretaria de Compras, Almoxarifado, Materiais, Arquivo e Patrimônio	R$ 7.167,10
Chefe da Secretaria Contábil, Financeira e Recursos Humanos	R$ 7.167,10
Assessor Jurídico	R$ 8.513,03
Assessoria de Vigilância e Segurança	R$ 3.115,34
Assessor Parlamentar	R$ 1.788,63

AGENTES POLÍTICOS	
Vereador	R$ 8.954,42

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1645378C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 86/2023 CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

LEI COMPLEMENTAR Nº 86/2023

Concede reajuste salarial para os Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurado reajuste salarial de 2% (dois por cento), a ser aplicado no mês de agosto de 2023 aos vencimentos do Quadro de Pessoal Concursado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, constantes das tabelas salariais.

Parágrafo Único O aumento a que se refere o caput, da presente lei, incidirá igualmente sobre os vencimentos percebidos pelos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 116/2023
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B114EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2023 CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2023

Concede reajuste salarial para os Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam revisados os vencimentos do Quadro de Pessoal Concursado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, constantes das tabelas salariais anexas a esta Lei Complementar, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a título de recomposição de perdas inflacionárias, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Parágrafo Único. A revisão geral anual a que se refere o "caput" do presente artigo, incidirá igualmente sobre os vencimentos percebidos pelos estáveis, Ad Nutuns, funcionários da ativa, inativos e pensionistas.

Art. 2º. Fica revisado o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para o exercício de 2023, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), pertinente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam reajustadas as gratificações pagas a título de função, comissão e de responsabilidade sobre veículos no percentual fixado no art. 1º desta lei.

Art. 4º Fica atualizada a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de livre nomeação e exoneração constantes da estrutura administrativa do SAAE, e das gratificações pagas a título de função, comissão e de responsabilidade sobre veículo, conforme o Anexo Único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Continua folha 02
LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2023
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 117/2023
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B6AB5A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: PROFESSOR I
207 ALINE DE FATIMA MARTINS

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS
45 FRANCISCA ISABEL DA SILVA CARVALHO
46 MARCOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA DE SA
47 SIDNEI ADRIANO GUEDES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE
172 DANIELA DE LIMA MENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 03/03/2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:06633952

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
André Felipe Gonçalves Ferreira	8 pontos
Luiz Felipe Lopes de Andrade	7 pontos
Fátima Sueli Guimarães	7pontos
Monique Darley Santos da Costa	5 pontos
Suele dos Santos Viana	5 pontos
Glenda Liziana da Silva	5 pontos
Ana Maria de Jesus	4 pontos
Andresa Souza Coelho	4 pontos
Cintia da Silveira Pinto	4 pontos
Ciléa Cassimiro de Paula	4 pontos
Camile Cristina de Oliveira	4 pontos
Heloísa Maria Dutra de Almeida	3 pontos
Adriana Cristina de Almeida Rosa	3 pontos
Lydia Isa de Figueiredo Teodoro	3 pontos
Claudete Vieira Coelho	3 pontos
Izabel Martins	3 pontos
Marcella da Silva	3 pontos
Elizete Aparecida Balbino	3 pontos
Mariana Aparecida Cornélio	3 pontos
Viviane de Brito Luiz de Oliveira	3 pontos
Larissa Karen Pacheco	3 pontos
Roberta Motta Paes Calagans	2 pontos
Vanessa Lucas Tomé	2 pontos
Marcela de Paula Mota Paes	2 pontos
Maria Elisa Mesquita da Silva	2 pontos
Izabella Almeida Fernandes	2 pontos
Rafaela Eloisa da Silva Clemente	2 pontos
Helen de Oliveira Pereira	2 pontos
Guilherme Bruno Ribeiro	Desclassificado
Nayara Marmo	Desclassificado
Augusto de Castro Ferreira	Desclassificado
Ana Carolina da Silva Oliveira	Desclassificado

Os candidatos selecionados, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 08/03 às 17h, portando documentação de identificação (RG, CPF) e cópia do certificado de formação continuada em práticas de alfabetização oferecido pelo MEC, disponível na plataforma Avamec, conforme exigido no edital para orientações a respeito do programa tempo de aprender. Neste dia os candidatos serão alocados de acordo com a necessidade de cada unidade escolar. O não comparecimento implicará na desistência da vaga e na permanência do candidato no banco de assistentes de alfabetização voluntário do programa tempo de aprender, podendo ser convocado em momento oportuno.

São Lourenço, 03 de março de 2023

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação- Decreto Municipal nº.:8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5E85877E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.349 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.349

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o evento tem por objetivo a realização de show de prêmios em prol de tratamento médico o que justifica o interesse público para a concessão da isenção de pagamento de preço público; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 67.444 de 24/01/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Patrick Jones Buranelli Ribeiro,** inscrito no CPF sob o nº. 266.840.788/51, residente à Rua Silvério Fagundes, nº 11, Bairro Monte Verde - São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente à área pertencente a quadra poliesportiva Pedro Melo localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Show de Prêmios" em prol de tratamento médico, no dia 05 de março de 2023, a partir das 10h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.349
Folha 02

§ 1º. O evento será realizado a fim de angariar fundos para tratamento médico e compra de medicamentos, o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2E94C1E4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 006/2023

Contrato SAAE/SLO nº-006/2023.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) – CNPJ: 21.040.001/0001-30**
Modalidade: Dispensa nº 101/2022.
Objeto:execução do Projeto intitulado "Plano Municipal de Saneamento Básico de São Lourenço", de acordo com o descrito no Plano de Trabalho (Anexo I)
Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais).
Onde lê-se: Forma de pagamento:parcelas mensais.
Leia-se: Forma de pagamento: 12 parcelas de R$ 10.000,00
Onde lê-se: Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Leia-se: Vigência: 14 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 24/02/2023.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2C07DAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE – Processo: 010/2023 Dispensa: 008/2023 Contrato 008/2023. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades do Legislativo Municipal.

CONTRATADO: JOSE GERALDO NARDY - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 66.217.084/0001-28, com sede na Praça Presidente Vargas, nº78, Centro, Dom Silvério/MG. Valor Global: R$ R$ 3.488,06 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

Sem-Peixe, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:32CAE7F5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 005, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de Sem Peixe, exercício financeiro de 2023, no valor total de R$ 55.245,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme detalhamento:
02 – Prefeitura Municipal
02 – Departamento Municipal de Administração 04 – Departamento Municipal de Administração 04 – Administração
122 – Administração Geral 0401 – Apoio Administrativo
2.172 – Manutenção da Transferência ao CONSMEPI
317170 - Rateio pela Participação em Consorcio Público Fonte 100 R$ 12.607,64 337170 - Rateio pela Participação em Consorcio Público Fonte 100 R$ 18.911,46 447170 - Rateio pela Participação em Consorcio Público Fonte 100 R$ 1.659,90

02 – Prefeitura Municipal
06 – Departamento Municipal de Saúde 02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
305 – Vigilância Epidemiológica 1001 – Saúde Humanizada
2.173 – Manutenção da Transferência ao CONSMEPI
337170 - Rateio pela Participação em Consorcio Público Fonte 102 R$626,00

02 – Prefeitura Municipal
07 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico 03 – Divisão de Desenvolvimento e Agropecuária
20 – Agricultura
608 – Promoção da Produção Agropecuária
2001 – Programa de Desenvolvimento do Meio Rural
2.174 – Manutenção da Transferência ao CONSMEPI
317170 - Rateio pela Participação em Consorcio Público Fonte 100 16.723,59 337170 - Rateio pela Participação em Consorcio Público Fonte 100 R$ 3.648,88 447170 - Rateio pela Participação em Consorcio Público Fonte 100 R$ 1.068,03
TOTAL R$55.245,50

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.
Art. 4°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de março de 2023.

Sem Peixe, 03 de março de 2023.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0442D8D3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PL 05.2023

EMENTA: Projeto de Lei **nº 005/2023**, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 06 de março de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F5D2A158

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 042/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°042/2023, Dispensa 026/2023; Aquisição de persianas conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração da empresa WILMA LUCIA DE MIRANDA VALEIRO 02697333614, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.267.237/0001-46, que tem sede na Rua Geraldo Paula, nº 242 - Metalúrgico, João Monlevade - Minas Gerais, CEP: 35.930-367, que apresentou proposta no valor total R$ 50.150,00 (cinquenta mil cento e cinquenta reais)

Sem Peixe, 01 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 042/2023, Dispensa Nº 026/2023, Contrato: 028/2023. Objeto Aquisição de persianas para atender a demanda do Departamento Municipal de Administração especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: WILMA LUCIA DE MIRANDA VALEIRO 02697333614, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.267.237/0001-46, que tem sede na Rua Geraldo Paula, nº 242 - Metalúrgico, João Monlevade - Minas Gerais, CEP: 35.930-367.

Sem Peixe, 02 de março de 2023

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:2002229A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 035/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°035/2023, Dispensa 022/2023; Aquisição de películas conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração da empresa ITAMAR SOARES DE CARVALHO 00059514612, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.385.142/0001-80, que tem sede na Rua Geraldo de Paula, nº 242 – Bairro: Metalúrgico, João Monlevade - Minas Gerais, CEP: 35.930-367, que apresentou proposta no valor total R$ 50.150,00 (cinquenta mil cento e cinquenta reais)

Sem Peixe, 16 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 035/2023, Dispensa Nº 022/2023, Contrato: 023/2023. Objeto: Aquisição de películas para atender a demanda do Departamento Municipal de Administração especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: ITAMAR SOARES DE CARVALHO 00059514612, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.385.142/0001-80, que tem sede na Rua Geraldo de Paula, nº 242 – Bairro: Metalúrgico, João Monlevade - Minas Gerais, CEP: 35.930-367

Sem Peixe, 17 de fevereiro 2023

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:40A9F428

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 040/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°040/2023, Dispensa 024/2023 manutenção de poço artesiano conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte da empresa RONILDO LEANDRO DA SILVA 08902391698, que tem sede na Rua São Geraldo, nº 138 - Centro, São José do Goiabal - Minas Gerais, CEP: 35.986-000, que apresentou proposta no valor total R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)

Sem Peixe, 20 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 040/2023, Dispensa Nº 24/2023, Contrato: 026/2023. Objeto Manutenção de poço artesiano conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte. Contratado: RONILDO LEANDRO DA SILVA 08902391698, que tem sede na Rua São Geraldo, nº 138 - Centro, São José do Goiabal - Minas Gerais, CEP: 35.986-000.

Sem Peixe, 28 de fevereiro 2023

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:B8703BD6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 025/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo nº025/2023, Dispensa 016/2023; Prestação de serviços de manutenção eletroeletrônicos conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração da empresa SERVICES DELIVERY E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.088.850/0001-08, que tem sede na Rua Francisca Gonzaga, nº 82 – Alto Serenata, Timóteo - Minas Gerais, CEP: 35.180-701, que apresentou proposta no valor total R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)

Sem Peixe, 09 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 025/2023, Dispensa Nº 016/2023, Contrato: 024/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção eletroeletrônicos para atender a demanda do Departamento Municipal de Administração especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: SERVICES DELIVERY E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.088.850/0001-08, que tem sede na Rua Francisca Gonzaga, nº 82 – Alto Serenata, Timóteo - Minas Gerais, CEP: 35.180-701.

Sem Peixe, 17 de fevereiro 2023

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:BEB55BC7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Presencial nº. 030/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação, treinamento e locação de softwares aplicativos nativamente integrados e em ambiente web, com migração de dados pré-existentes. Empresa credenciada: ACADEMIA DE GESTÃO PUBLICA S/A, sob o CNPJ/MF nº 10.532.822/0001-77. Foi declarada vencedora a empresa: ACADEMIA DE GESTÃO PUBLICA S/A, sob o CNPJ/MF nº 10.532.822/0001-77. Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D5B68B02

DIVISÃO DE COMPRAS
ATO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PRC 022/2023

ATO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO,** publicado na data no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "Contrato: 015/2023" "Sem Peixe 27 de janeiro de 2023". leia-se: "Contrato: 019/2023" "Sem Peixe, 07 de fevereiro 2023"

Sem Peixe, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:63F91CB6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 030/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de implantação, treinamento e locação de softwares aplicativos nativamente integrados e em ambiente web, com migração de dados pré-existentes. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: ACADEMIA DE ESTÃO PUBLICA S/A, sob o CNPJ/MF nº 10.532.822/0001-77, com sede na Rua Paulo Afonso, nº 146, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 35.950-000, pelo valor global de R$ 134.310,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e dez reais). Sem Peixe, 06 de março de 2023. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 030/2022. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: ACADEMIA DE ESTÃO PUBLICA S/A, sob o CNPJ/MF nº 10.532.822/0001-77, com sede na Rua Paulo Afonso, nº 146, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 35.950-000, pelo valor global de R$ 134.310,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e dez reais).

Sem Peixe, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:9F2BD014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 011/2023 PP 003/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 011/2023 – PP n.º 003/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NA CIDADE DE SERRO/MG**, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:

VENCEDOR: **JOSE MARQUES DA LOMBA CPF 39857603653**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.911.326/0001-40**, DO VALOR: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

Serra Azul de Minas/MG 03 de março de 2023.

CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:64F6A274

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 011/2023 PP 003/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 DATA: 03 DE MARÇO DE 2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NA CIDADE DE SERRO/MG**, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATADA: **JOSE MARQUES DA LOMBA CPF 39857603653**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.911.326/0001-40**, DO VALOR: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** N° Ata: 006/2023

Serra Azul de Minas/MG 03 de março de 2023.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2D17089B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2023 PROCESSO Nº 005/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GÁS GLP PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS.
Em resposta da Impugnação da Empresa JOÃO PAULO II DE SOUZA E CIA LTDA ME, CNPJ:02.522.711/0001-51, segue a síntese do parecer do Procurador Municipal Raphael Victor Caetano dos Reis, ao qual eu Cássia Cristina Costa França Pacheco, Pregoeira Municipal, estou de acordo.

PARECER JURÍDICO
ORGÃO SOLICITANTE: Setor de Licitações
ASSUNTO: Análise de Impugnação ao Edital
REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 005/2023
IMPUGNANTE: JOÃO PAULO II DE SOUZA E CIA LTDA ME

ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE DE CLÁUSULA EDITALÍCIA.OPINO PELO NÃO ACATAMENTO DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS.

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de Impugnação interposta, alegando que a Cláusula 7.2.6.1 do certame, estaria em desconformidade com o que dispõe a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 16 de 2014, uma vez que a Impugnante se intitula como sendo varejista e, por isso, com base no art. 5º, inciso III, da RDC 16 de 2014, não necessitaria apresentar a Autorização de Funcionamento – AFE expedida pela ANVISA.
Importante evidenciar, que a presente análise opinativa utiliza como base o próprio Edital do Processo Licitatório 005/2023, na modalidade de Pregão Presencial, as Leis que disciplinam em relação à modalidade colocada em pauta, os conhecimentos doutrinário majoritários e decisões que disciplinaram em relação à casos parecidos, a fim de opinar, a partir uma ótica completamente jurídica, da forma mais adequada e legal possível, com o intuito de resguardar os Princípios Constitucionais que estruturam a Administração Pública em geral.
Dessa forma, vem o procedimento para análise.
2 – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Administração Pública Municipal deve se pautar de forma incisiva nos princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal de 1988, a fim de fazer valer os ditames legais, bem como os dois pilares estruturais da Administração Pública, quais sejam: Interesse Público Sobre o Privado e a Indisponibilidade do Interesse Público;
Nesse diapasão, veja-se a redação do mencionado artigo:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munícipios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

No mesmo sentido, veja-se o que disciplina o §3º, caput, da Lei 8.666/93:
Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
(...)

Os referidos princípios são mandamentos expressos em nosso ordenamento jurídico, que devem ser interpretados, compreendidos e aplicados da melhor forma possível por toda a administração pública, bem como pelos demais aplicadores e intérpretes do Direito, a fim de possibilitar o bom funcionamento público e a correspondência dos atos administrativos com a Constituição Federal de 1988, que é a base estrutural de todo nosso ordenamento jurídico.
Dentre os princípios aqui expostos, é de suma importância ressaltar a relevância do princípio da legalidade, que corresponde à obrigação de seguir os estritos termos legais para toda e qualquer atividade na gestão pública, ou seja, trata-se da total subordinação à lei, em qual o administrador público só atua quando a lei permitir.
É dizer, pois:
A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, *caput*), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

No mesmo sentido:
(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da Administração às leis. Este deve tão-somente obdecê-las, cumpri-las, pô-las em prática. Daí que a atividade de todos os seus agentes, desde o que lhe ocupa a cúspide, isto é, o Presidente da República, até o mais modesto dos servidores, só pode ser a de dóceis, reverentes, obsequiosos cumpridores das disposições gerais fixadas pelo Poder Legislativo, pois esta é a posição que lhe compete no direito brasileiro.

Dessa forma, é possível determinar que a Administração Pública deve orientar-se pelas determinações legais na execução de qualquer ação e tomada de decisões, em observância ao Princípio da Legalidade. Assim, a resposta para cada ato administrativo deve ser buscada na Lei e, no caso, no próprio Edital do Procedimento, tendo em vista que este passa a ser considerado Lei também, a partir que se inicia o Processo Licitatório.
No caso em questão, trata-se, em tese, da alegação de irregularidade de cláusula contida no certame, que estaria em divergência com as disposições previstas no art. 5º, inciso III, da RDC 16 de 2014, que determina o seguinte:
Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas relativa à qualificação econômico-financeiro limitar-se-á a:
(...)
III – **que realizam o comércio varejista de cosmético, produtos de higiene pessoal**. (**grifo meu**)

Ocorre que, em que pese constar a referida disposição normativa, há que se frisar outro artigo da mesma Resolução, que traz informação contundente para a resolução da demanda colocada sob análise,

tratando-se do art. 2º, da RDC 16 de 2014, que apresenta a definição de distribuídor ou comércio atacadista, ou seja:
Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
(...)
VI - **distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades**; (**grifo meu**)

Não obstante, o mesmo artigo informa acerca da determinação do comércio varejista, que se encontra previsto da seguinte forma:
Art. 2º *Omissis*:
(...)
V – **comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico**; (**grifo meu**)

Nota-se, a partir de então, que para participar do certame no que diz respeito aos produtos saneantes, cosméticos, correlatos e de higiene pessoal, é imprescindível, segunda consta da Resolução aqui evidenciada, que a empresa seja atacadista ou distribuidora, pois estará contratando com pessoa jurídica de direito público interno, que é o ente federado municipal. Sendo perfeitamente possível a exigência da AFE, pois a exceção suscitada pela Impugnante se aplica aos varejistas, que não se enquadram no caso em concreto.
Assim, o que se observa é que a Impugnante deverá apresentar a AFE, não havendo que se falar na exceção dos varejistas aqui, uma vez que a própria Resolução analisada traz a necessidade de caracterização como sendo distribuidor/atacadista, quando a contratação se der com pessoas jurídicas, como no caso do Município.
Deste modo, salvo melhor juízo, entendo que a Clausula 7.2.6.1 está em perfeita consonância com os ditames legais que regulamentam acerca da temática, não havendo que se falar em retificação de edital, ou qualquer outro ato que surgiria a partir do acolhimento da impugnação.
Assim, concluo:

3 –CONCLUSÃO

Do exposto, constata-se que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um "expediente" praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos sob o prisma legal de sua ótica, dentro de uma certa coerência.
Por outro lado, não se quer dizer que ao parecerista é dado agir de forma negligente. O que se afirma, ao contrário, é que a pessoa responsável pela veiculação de tal ato emitirá um juízo acerca da matéria sob apreciação, cujos fundamentos arrolados como base de sua *opinio* terão por base as mais variadas fontes (Lei, doutrina, jurisprudência dos Tribunais, Decisões dos Tribunais de Contas e principalmente a supremacia do interesse público) que, inevitavelmente, em alguns pontos, não comungarão de uma opinião comum.
Portanto, **OPINO** pelo não acatamento da Impugnação aqui colocada em pauta, por restar devidamente justificada a exigência de apresentação da Autorização de Funcionamento – AFE expedida pela ANVISA, com base na RDC 16 de 2014, sendo certo que a que a data da sessão de licitação deve ser mantida, com sua consequente realização nos termos legais.

Serra Azul de Minas/MG, 03 de março de 2023.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 33ª ed. Rio de Janeiro, Malheiros. 2006.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 5ª ed. São Paulo, Malheiros. 1994.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4E83F977

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 018/2023 PP 007/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 17/03/2023, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°007/2023, Processo 018/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DO SINAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SINAL VIA FIBRA DE INTERNET BANDA LARGA DE REDE WIRELESS, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6CE2DB56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 15/2023. Processo n.º 43/2023. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares da tabela ANVISA-CMED, para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Serrania. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Alfalagos Ltda, CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 60.000,00. b) Eduardo Francisco De Paula Carvalho E Cia Ltda-ME CNPJ nº 25.475.377/0001-28 valor R$ 63.000,00.

Serrania, 06 de março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DF71E064

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 15/2023. Processo nº. 43/2023. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares da tabela ANVISA-CMED, para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Serrania.. Detentoras: A.R.P n.º 84/2023 - Alfalagos Ltda, CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 60.000,00. A.R.P n.º 85/2023 - Eduardo Francisco De Paula Carvalho E Cia Ltda-ME CNPJ nº 25.475.377/0001-28 valor R$ 63.000,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 06 de Março de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS-
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:412BF6A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF. PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.0010/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Retif. Pregão Eletrônico. Nº 09.0010/2023 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de combustíveis, apara abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal, conveniados e contratados, por um período de 12 (doze) meses. Abertura: 17/03/2023 às 09:h00min. Tipo: Menor Preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 06/03/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7EDB0013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPIRA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE CORREDORES E CICLISTAS-ATACC.

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPIRA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE CORREDORES E CICLISTAS-ATACC.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 18.140.806/0001-40, com sede administrativa à Rua Cristino Ribeiro de Rezende, 32, neste ato representado pela Exma. MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, brasileira, casada, Prefeita Municipal, residente e domiciliada nesta cidade de Tapira/MG, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, representada por seu Secretário ALEXANDRE CHAVES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador do RG MG 7.888.292, e inscrito no CPF 054.113.226-18, residente e domiciliado nesta cidade de Tapira/MG, doravante denominado ORGÃO GESTOR, e, de outro, a entidade ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE CORREDORES E CICLISTAS - ATACC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 31.330.627/0001-34, com sua sede localizada à na Rua Cristino Ribeiro de Rezende, 200, sala 05, Centro, no Município de Tapira-MG, doravante denominada ORGÃO EXECUTOR, neste ato representado por seu Presidente Sr. HELDER DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF 041.244.886-61, portador do RG MG 11.154.258, residente e domiciliada à Avenida Raimundo Venâncio de Souza, 241, Brisa da Mata, Tapira-MG, resolvem firmar o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos da legislação aplicável, comprometendo-se a atender os requisitos abaixo relacionados, nos termos dos artigos 185,186, e 188 da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal Nº 1.531/2023, e artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014.
I - DO OBJETO

Este TERMO FOMENTO tem como objeto a parceria no sentido de promover o patrocínio das camisetas dos participantes do 3º evento – TREINÃO FAZENDA ZÉ DA ÉGUA, a ser realizado em 11 de março de 2023, e como consequência, o afastamento dos jovens ao convívio e uso de substâncias ilícitas, bem como, o fortalecimento das relações interpessoais das diferentes regiões do Município através da ligação com o esporte, fortalecendo assim, a preservação da cultura local e troca de experiências para a execução do plano de trabalho apresentado pela instituição beneficiada.

Clausula Primeira: O presente termo de Fomento visa o custeio dos custos com as camisetas dos participantes do 3º evento – TREINÃO FAZENDA ZÉ DA ÉGUA, conforme o plano de trabalho apresentado pelo ORGÃO EXECUTOR, que possui uma política de contribuir com a melhoria na qualidade de vida do cidadão Tapirense, bem como, o incentivo a pratica de esportes aos residentes nas áreas rurais abrangidos pela prestação de Serviços da Associação.

Clausula Segunda: Fazem parte do presente termo, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
I - Plano de Trabalho;
II – Lei municipal 1.531/2023.
II - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROJETO.

A entidade conveniada fica obrigada ao cumprimento das obrigações gerais e específicas da seguinte forma:
Clausula Primeira: Das obrigações gerais das entidades:
I-Cumprir as ações estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos repassados exclusivamente neste objeto;
II-Propiciar os meios e condições necessárias para que a Prefeitura, através do órgão responsável, possa realizar monitoramento, fiscalização e inspeção dos recursos pessoais obtidos através deste;
III-Prestar contas das atividades realizadas à Prefeitura;
IV-Apresentar relatório do alcance dos resultados à Prefeitura ao final da execução do objeto;
V-Executar o programa de trabalho aprovado, zelando pela boa qualidade das ações e buscando alcançar a eficácia, efetividade e economicidade em suas aquisições;
VI- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo De Fomento, decorrentes de ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, quando for o caso;
VII- Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Esportes, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetos constantes do Plano de Aplicação de Recursos;
VIII- Permitir, a qualquer tempo, ao município, através da Secretaria Municipal de Esportes, o monitoramento e fiscalização in loco da estrutura e dos serviços prestados, inclusive com apresentação de documentos e relatórios quando solicitados;
IX-Apresentar ao Município, até o trigésimo dia a partir da realização do evento, a Secretaria Municipal de Esportes:
a) Relatório discriminando os custos com o uniforme patrocinado;
b) Relatório quantitativo da distribuição das camisetas, e provas da entrega aos participantes;
c) Certidões atualizadas (CND, INSS, FGTS, CND municipal, estadual e federal);
X-Ressarcir o Município, sem prejuízo de sanções legais, os recursos recebidos devidamente corrigidos, quando:
a) Não for executado o objeto estabelecido no convênio;
b) Não for apresentada no prazo regulamentar a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e aceito pelo município;
c) Deixar de prestar contas, conforme os critérios estabelecidos pelo município.

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

O Município fica obrigado ao cumprimento das obrigações gerais da forma que se segue:
Clausula Primeira - Das obrigações Gerais do Município:
a) Disponibilizar os valores à EXECUTANTE em consonância com a lei municipal, de acordo com as metas pactuadas e deliberações da Secretaria Municipal de Esporte, até o décimo dia útil a partir da assinatura do presente termo;
b) Informar, através da Secretaria Municipal de Esportes sobre o monitoramento e avaliação acerca do cumprimento do objeto pela EXECUTANTE;

c) O município, através do setor responsável analisará a prestação de contas da EXECUTANTE;
d) Publicar no jornal oficial do município o extrato do presente termo e no site oficial, o termo e plano de trabalho na íntegra.
Parágrafo Primeiro - Das obrigações do Órgão Gestor:
a) Realizar, de forma sistemática, o monitoramento e avaliação da execução do objeto, em especial quanto ao desenvolvimento de objetivos e resultados das ações e aquisições realizadas pela EXECUTANTE, com vistas à efetividade deste termo.
b) O monitoramento dar-se-á pela supervisão "in loco", pelo acompanhamento da execução do evento, orientações e pareceres realizados por técnicos da área, da secretaria Municipal de Esportes, em conformidade às deliberações do conselho competente;
c) Acompanhar a execução do projeto conforme plano de trabalho de trabalho apresentado;
d) Analisar mensalmente a documentação apresentada pela EXECUTANTE;
e) Emitir, mensalmente laudo técnico sobre o cumprimento das obrigações previstas neste termo, através da Gestão de Convênios, para fins de deliberação do Conselho Municipal, a qualquer tempo, quando solicitado e/ou por ocasião da revisão e continuidade deste termo.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos utilizados com a remuneração dos Servidores cedidos serão empenhados conforme previsão orçamentária vigente.

V - DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE UTILIZAÇÃO.
Ao município compete:
a) Ceder à Entidade Executante o valore de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme plano de trabalho previamente aprovado, e Lei Municipal n° 1.531/2023;
b) O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
c) É obrigatória a aplicação dos recursos na execução da revitalização do campo de futebol da comunidade do alto da serra, em conformidade com o previsto no plano de trabalho apresentado pela instituição beneficiada.
VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
A prestação de contas será realizada da seguinte forma:
a) A EXECUTANTE deverá apresentar a secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Obras, demonstrativo discriminando os custos e relação de entrega das camisetas aos competidores, e comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e relatório mensal das atividades;
b) E ao final da execução do projeto EXECUTANTE deverá apresentar a prestação de contas relativa à execução financeira desses recursos e dos resultados alcançados, acompanhados dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas até 30 (trinta) dias após o término do prazo total de execução.
c) Os valores advindos dos repasses e não gastos pela executante serão reembolsados ao Órgão Gestor no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da conclusão da obras.

VII - DOS PRAZOS, PRORROGAÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO.

Cláusula Primeira: Dos prazos, prorrogações e forma de execução, entende-se que:
I - O prazo de execução do Termo de Fomento será até a data de 11 de março de 2023, iniciando-se a partir da data de sua assinatura e o prazo de vigência do termo de Fomento inicia-se com prazo de execução;
II - O presente Termo de Fomento poderá ser prorrogado ou alterado desde que atenda o interesse público e sejam deliberadas pela Secretaria Municipal de Esportes;
Cláusula segunda: Qualquer alteração que se fizer necessária na execução do objeto ou nas cláusulas avençadas deverá ser comunicada imediatamente ao ORGÃO GESTOR para análise, parecer e deliberação dos procedimentos, sendo que eventuais alterações somente poderão ocorrer por deliberação do Conselho Municipal do Esporte.

VIII - DENÚNCIA E RESCISÃO.

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, por qualquer dos partícipes, ou rescindido, unilateralmente pelo Município, nos casos de descumprimento de qualquer disposição deste Termo, pela EXECUTANTE, após deliberação do Conselho Municipal de Esportes.

IX - DO FORO.

Para promover a execução do presente termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nele possam surgir, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Araxá.

E, por estarem justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vais de igual teor e forma, não presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tapira-MG, 03 de março de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

ALEXANDRE CHAVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Associação dos Moradores do Alto da Serra
VINICIUS DE REZENDE SILVA

Plano de Trabalho

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome: ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE CORREDORES E CICLISTAS (ATACC)
CNPJ: 31.330.627/0001-34
Endereço SEDE: Rua Cristino Ribeiro de Rezende, 200, sala 05, Centro, Tapira M.G.
Nome do Responsável: Helder Santos de Souza
CPF: 041.244.886-61
RG/Órgão Emissor: MG 11.154.258
Endereço: Avenida Raimundo Venâncio de Souza, 241, Brisa da Mata
Cargo/Função: Presidente.
E-mail: heldersantossouza@hotmail.com
Instituição Financeira Pública: Banco: Sicoob Crediária
Agência: 3094
Conta Corrente: 50605-2
II - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE
MUNICÍPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 18.140.806/0001-40, sediado à Rua Cristino Ribeiro de Rezende nº 32, Centro, Tapira – MG.

III – DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO

Do Projeto: A corrida vem se tornando um grande atrativo em nossa cidade. É um esporte que permite a participação em qualquer idade, sem demandas burocráticas. Seus adeptos procuram sempre superar seus limites e apreciar o que a natureza oferece. Além de ser benéfico a saúde e de certa forma ajudar no combate e tratamento da COVID/19.
Sendo assim, a ATACC (Associação Tapirense de Corredores e Ciclistas) resolveu lançar esse desafio em quatro etapas, com quatro destinos e datas diferentes. Os locais serão definidos pela Associação, assim como dias e horários.

III.a - DA VISÃO DO PROJETO
Promover a integração de corredores, auxiliando assim na qualidade de vida da população, com foco no lazer.
III.b - OBJETIVO GERAL

Unir os amantes desses esportes para que juntos possamos alcançar mais pessoas, melhorando assim a qualidade de vida dos cidadãos no município.
O Reconhecimento que a corrida / caminhada é o exercício mais prático da atualidade, pois seu praticante pode escolher a hora e o local para praticar. O benefício é saúde é comprovado cientificamente. Sendo assim a Associação decidiu fazer esse treinão em quatro etapas, com o propósito de agregar mais pessoas e promover a amizade e companheirismo, e incentivo ao esporte.

IV – DO PROJETO - 3º EVENTO – TREINÃO FAZENDA ZÉ DA ÉGUA

O evento terá como a data prevista para a realização em 11 de março de 2023, onde ficou denominado como o Treinão Fazenda Zé da Égua, a ser realizado pela Proponente ATACC. Os eventos esportivos dessa natureza, foi consolidado com grande participação do cidadão Tapirense e alguns convidados.
A saída e chegada será na própria fazenda, contanto com o número máximo de 150 (cento e cinquenta) participantes. Cujo os atletas poderão optar entre correr e caminhar. Serão dois percursos, um curto e um médio. Todos os dois eventos serão dentro da propriedade de Diana e Wender.
Os atletas que optarem pela caminhada, serão contemplados com medalhas de reconhecimento pela participação no evento. Já os esportistas que optarem pela corrida, os melhores colocados serão contemplados com Troféu.

Após o evento, haverá a confraternização com os participantes, cujo o custeio se dará exclusivamente às expensas da proponente.

A Concedente irá fazer o Repasse do valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em uma única parcela, cujo os valores serão destinados ao patrocínio das camisetas dos participantes.

VI – DA CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Como contrapartida a Proponente arcará com os seguintes custos discriminados abaixo:
a) Aquisição de 150 (cento e cinquenta) medalhas, no valor estimado de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
b) Aquisição de 20 (vinte) troféus, no valor estimado de R$ 600,00 (seiscentos reais);
c) Aquisição 08 (oito) caixas de água com 48 (quarenta e oito) copos cada, no valor estimado de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais);
d) Almoço no valor estimado de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
e) Custeio do Som no evento, valor estimado de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
f) locação de 50 (cinquenta) jogos de mesas, no valor estimado de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
g) despesas com a limpeza do local, no valor estimado de R$ 300,00 (trezentos reais).
Totalizando dessa forma, a estimativa de contrapartida da Proponente o valor de R$ 6.770,00 (seis mil e setecentos e setenta reais).

VII – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA PROPONENTE

Com os valores recebidos advindos da parceria, a proponente irá utilizar a sua integralidade na execução do Evento proposto com o investimento camisetas. Sendo restituídos aos cofres públicos, os valores excedentes a compra das camisetas.

VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Proponente se compromete a apresentar junto a Secretaria Municipal de Esportes, no prazo de 30 (trinta) dias, após o término do evento, demonstrativo, discriminando os custos com relação as camisetas do evento com o demonstrativo de pagamento para o custeio da mesma.

Caso o valor do repasse não tenha sido gasto em sua integralidade a Proponente se compromete a reembolsar aos cofres públicos o excedente, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
A prestação de contas deverá ser analisada pelo Município, com a emissão de relatório de aprovação ou rejeição das contas.

IX - DO ORGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal de Esportes será responsável pela fiscalização do cumprimento do presente plano de trabalho.

Tapira-MG, 02 de março de 2023.

Concedente - Municipio de Tapira
CNPJ 18.140.806/0001-40
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
CPF 718.875.206-00

Proponente – Associação Tapirense de Corredores e Ciclistas (ATACC)
HELDER SANTOS DE SOUZA
CPF 041.244.886-61

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:19EF5D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CHAMAMENTO POR INEXIGIBILIDADE 05.001/2023

CHAMAMENTO POR INEXIGIBILIDADE

Chamamento Nº 01/2023: Processo Administrativo nº 25/2023 – Inexigibilidade 05.001/2023, com o objeto: TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPIRA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ALTO DA SERRA – ACOMAS.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal – 06/03/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:605C7D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CHAMAMENTO POR INEXIGIBILIDADE 05.002/2023

CHAMAMENTO POR INEXIGIBILIDADE

Chamamento Nº 02/2023: Processo Administrativo nº 26/2023 – Inexigibilidade 05.002/2023, com o objeto: TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPIRA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE CORREDORES E CICLISTAS (ATACC).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeito Municipal – 06/03/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:71338A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.ADIT. DISPENSA 07/2023 PROCESSO 19/2023

EXT.ADIT. Dispensa 07/2023 Processo 19/2023 – Município de Tapira e Araxá Combustíveis LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, ABASTECIDOS NA BOMBA, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA. Adiantamento de revisão do preço com reequilíbrio econômico de revisão do preço com reequilíbrio econômico financeiro. Com relação ao item 01 gasolina comum R$ 5,05 o valor passa a ser R$ 5,35, item

02 diesel comum R$ 5,59 o valor passa a ser 5,84, item 03 diesel S10 R$ 5,69 passa a ser R$ 5,94.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 06/03/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:09D9A1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 - 25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 281 de 27 de novembro de 2019, Anexo I e do Art. 1º do Decreto Municipal 416 de 03 de janeiro de 2022, Anexo II deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** a candidata relacionada no Anexo III, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munido da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **20/03/2023**, às **14H** para ser **CONTRATADA**, em seu respectivo cargo.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados pela Administração Municipal.

Teixeiras, 06/03/2023

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 281 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Processo Seletivo Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na contratação, para o cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A contratação respeitará rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 416 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras 03 de janeiro de 2022.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DA CONVOCADA

PSICÓLOGO - CRAS

8º THAIS MENDONÇA MAGESTE

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br que pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
Solicitar pelo e-mail rh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia **13/03/2023** o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão entregar comprovante de residência, original e cópia (conta de luz, água ou telefone) em seu nome e a Declaração que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão ter feito a entrega de documentação para comprovação do local em que reside, durante o período de inscrição, conforme expresso no Edital do PSP.
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e Cópia do Registro no Conselho Profissional somente para os cargos que exigem.

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:4F400556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 - SMECT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 - SMECT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 – PARCERIA Nº 03/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ nº 21.084.322/0001-36 para o repasse do valor de R$ 41.722,52 (quarenta e um mil e setecentos e vinte e dois reais e cinqüenta e dois centavos), em doze parcelas no valor de R$ 3.476,88 (três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito reais), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 5, em tempo parcial. Ano de Referência: 2023.

Teófilo Otoni/MG, 03/03/2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:86C18EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - SMF - 2023

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Fazenda para o ano de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 13/2021, **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso XI e nos artigos 58 e 59º sobre as competências para realizar o Monitoramento e Avaliação das Parcerias, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação que atuará nas Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Fazenda para o ano de 2023:

Membros	
1	Nayara Rodrigues Silveira Carvalho
2	Nardan Pereria Caetano
3	Fernando Karl Sambuc Lieberenz

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 02 de março de 2023.

CÉLIA SOUZA FRANCO
Secretária Municipal de Fazenda
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:D1E34528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE PARCERIAS - SMF - 2023

ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE PARCERIAS – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor de parcerias, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Fazenda para o ano de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 14/2021, **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso VI e no artigo 61 sobre as obrigações do gestor, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Fazenda para o ano de 2023:
Sylvio Burmann Neto

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 02 de março de 2023.

CÉLIA SOUZA FRANCO
Secretária Municipal de Fazenda
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:ABA4AF88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 - **Objeto:** O presente Termo tem como objetivo o **aditamento de prazo ao contrato 030/2021. Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSALIA,** CNPJ nº 25.104.902/0001-07**. Referência**: Inexigibilidade nº 007/2020, Credenciamento nº 003/2020. **Data da Assinatura**: 15/02/2023. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 030/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 17 de abril de 2023, findando em 16 de abril de 2024, sendo correspondente ao valor global de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C3CAD0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PARCERIA Nº 11/2023.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PARCERIA Nº 11/2023. O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 10/2023 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação Comercial e Empresarial de Teófilo Otoni – CNPJ nº 22.057.335/0001-89. Objeto da parceria: "Implementação do Posto de Atendimento Pré-Processual – PAPRE, com vistas a realização de audiências de tentativa de conciliação e homologação judicial de acordos para o recebimento de tributos municiapais, conforme a Lei Autorizativa Municipal nº 7.693/2022" e com base no Art. 31, Inciso II, considerando que esta parceria decorre de Lei Autorizativa específica para a entidade acima identificada. Com a publicação do presente extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento

Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 06/03/2023

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:3C7FE46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2020

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**. Referência: Pregão (Registro de Preços) n° 062/2019. **Data da Assinatura**: 02/03/2023. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato n°085/2020. **Do prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 085/2020 prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 30 de Março de 2023, findando em 29 de Setembro de 2023, sendo correspondente ao valor global de R$ 311.814,30 (trezentos e onze mil oitocentos e quatorze reais e trinta centavos). Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1F0489E3

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.694

LEI MUNICIPAL Nº 7.694 /2022

"Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente – exercício financeiro de 2022, em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente de 2022, a ser feita via Decreto do Poder Executivo, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para alocação de recursos referentes a rendimentos de valor recebido pelo FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (*Elemento de Despesa nº 02.07.08.241.0004.2280 / Ficha nº 1871*), oriundos de doações e convênios.
Art. 2º - A presente lei ainda autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Teófilo Otoni (PPA Lei Municipal nº 7.613/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei Municipal nº 7.617/2021) e, a Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei Municipal nº 7.618/2021), na conformidade das ações derivadas desta lei.
Art. 3º - A suplementação das dotações indicadas na presente lei se dará mediante anulação do orçamento municipal vigente de 2022.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 29 de dezembro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:4FBB1ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000132/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 000007/2022.

2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000132/2022 - tomada de preços nº 000007/2022. Objeto: referente a fase 02 da reforma e revitalização do galpão da rede ferroviária. Empresa: construtora sw ramos e terceirizacao ltda. Cnpj: 30.733.275/0001-03.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 04 (quatro) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preço nº 00007/2022. Início vigência: 21/02/2023 até 20/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/02/2023.

Três corações, 17 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:56978981

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇODO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preçodo pregão presencial nº 000002/2023. Objeto: aquisição de portas, portais e peças de madeira para atender as necessidades da secretarias.termo: nº 000060/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x ampla materiais de construção ltda.valor:r$ 169.957,50 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Termo: nº 000062/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x gabriela materiais para construção ltda.valorr$ 214.839,55 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).termo: nº 000063/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristao nascimento.valor:r$ 160.597,50 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).o prazo destestermos são de12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/02/2023.

Três corações, 08 de fevereiro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

BRUNO MARQUES VALIM.
Secretaria Municipal de Esportes.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FABE5A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000029/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 000003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000029/2022 – credenciamento nº 000003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas juridicas e fisicas para prestaçao de serviços de procedimentos, exames e cirurgias médicas especializadas. Empresa: lfr serviços médicos eireli. Cnpj: 20.346.993/0001-65. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da credenciamento nº 000003/2021. Início vigência: 14/02/2023 até 13/02/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/02/2023

.três corações, 13 de fevereiro de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DE54FFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º014/2023. PROCESSO: 01792/2022.

Prefeitura municipal de três corações . Aviso de republicação licitação. Pregão presencial: n.º014/2023. Processo: 01792/2022. Objeto: contratação de serviço especializado de limpeza, tratamento, conservação e manutenção da piscina do cemei stefânia falcão margote. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 23 de março de 2023 as 09:30h endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

três corações, 06 de março 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:70C9ED84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º012/2023. PROCESSO: 032/2023.

Prefeitura municipal de três corações . Aviso de republicação licitação. Pregão presencial: n.º012/2023. Processo: 032/2023. Objeto: aquisição de vasos de flores para secretaria municipal de educação. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 24 de março de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de março 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7DE218F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 047/2022 - PROCESSO N.º 169/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**:AUTO POSTO CATUMBI LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50.**Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
1	LT	46773	ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,12	R$ 6,35

Data:06/03/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5C7FA760

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 063/2022 – PROCESSO N.º 288/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Philadelphia Auto Posto Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo.

Item	Unidade	Código	Descrição	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
1	LITRO	46772	GASOLINA COMUM	R$ 5,23	R$ 5,63

Data:06/03/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:11AF1CAD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2018 – PROCESSO 005/2018

Partes: **Município de Três Pontas -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.595.750/0001-04. **Cláusula Única**– a Cláusula Segunda do **QUINTOTERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018**, fica retificado o valor das 12 (doze) parcelas, assim da seguinte forma: O valor da cooperação financeira, para o exercício de 2023, é de até **R$ 78.000,00**(**setentae oitomil reais**), dividido em 12 parcelas mensais de **R$6.500,00(seis mil e quinhentos reais)**as quais serão pagas mensalmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, de acordo com a cláusula 9.2 do Termo de Colaboração.Portanto, com base no art. 43, II, "b" do Decreto Federal 8.726/16, homologo o presenteapostilamento, convalidando e ratificando seus efeitos a 27/01/2023, determinando-se pela publicação de seu extrato para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:217D1300

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023 – PROCESSO N.º 060/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Pneus**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 24/03/2023. Início da Sessão de Lances: 24/03/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE MARÇO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B505D36E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 – PROCESSO N.º 029/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 010/2023– Processo n.º 029/2023**, realizado em 24 de fevereiro de 2023, referente ao **Registro De Preços Para Aquisição De Herbicidas**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Transportes e Obras, destinados à limpeza pública para o controle de ervas daninhas, em favor das empresas: **Plantiun Distribuidora Ltda - EPP**,inscrita no CNPJ sob o n.º 09.590.203/0001-50, localizada na Rua José Bonifácio, n.º 547, Bairro Vila São José, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86430-000, sendo o valor total: R$ 4.625,00 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais) e **Zaidan Comércio de Insumos Agrícolas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.395.165/0001.21, localizada na Rua Reinaldo Pazello, n.º 2657, Bairro Santa Quiteria, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80310-110, sendo o valor total: R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Três Pontas, 06 de março de 2023 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:58477013

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 – PROCESSO N.º 029/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Herbicidas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Zaidan Comércio de Insumos Agrícolas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.395.165/0001-21**, sendo o valor total estimado registrado: R$ 126.000,00(cento e vinte e seis mil reais).

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EC0A3771

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 – PROCESSO N.º 029/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Herbicidas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Plantun Distibuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.590.203/0001-50**, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.625,00 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:11181950

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
– EXTRATO –HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2023** – **Processo Licitatório nº 006/2023**, realizado no dia 24 de fevereiro de 2023, **para a aquisição de tubos, conexões, hidrômetros e demais materiais hidráulicos e de vedação, para atender as demandas da autarquia,** em favor das empresas: **KEPKA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.096.074/0001-46, o item 04, perfazendo o valor de R$ 1.579,98 (mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), **LEÃO SANEAMENTO BÁSICO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 35.700.403/0001-28, os itens 03, 10, 14 e 15, perfazendo o valor de R$ 24.236,20 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), **ROGÉRIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVÊA 97074640620-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.059.860/0001-05, os itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 16, perfazendo o valor de R$ 33.824,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais), perfazendo o valor total do processo de R$ 59.640,18 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos). O item 05 restou sem vencedor, de acordo com a ata.

Três Pontas – MG, 06 de março de 2023

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4AAC9CC2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: aquisição de tubos, conexões, hidrômetros e demais materiais hidráulicos e de vedação, para atender as demandas da autarquia. CONTRATADAS: KEPKA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.096.074/0001-46, o item 04, perfazendo o valor de R$ 1.579,98 (mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), **LEÃO SANEAMENTO BÁSICO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 35.700.403/0001-28, os itens 03, 10, 14 e 15, perfazendo o valor de R$ 24.236,20 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), **ROGÉRIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVÊA 97074640620-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.059.860/0001-05, os itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 16, perfazendo o valor de R$ 33.824,00 (trinta e três mil, oitocentos e

vinte e quatro reais), de acordo com a Ata. VIGÊNCIA 06/03/2023 a 31/12/2023.

Três Pontas – MG, 06 de março de 2023

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E71EF748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG REPUBLICA E TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS INTERNAÇÕES COMPULSÓRIAS DOS PACIENTES JUDICIAIS, NOS TERMOS E QUANTITATIVOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 20/03/2023 ÀS 09:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F4CC055C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 06 DE MARÇO 2023

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, TECNÓLOGOS E TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 2.856 de 18 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, através da presente instrução normativa, o uso do transporte gratuito para estudantes universitários e técnicos residentes neste município, que frequentam as Faculdades, Universidades, Centros e escolas Técnicas, cujas instituições de ensino não sejam no município de Tupaciguara.
Art. 2º Fica designada a Servidora Lulybell Lara Alves Garcia para coordenar o Transporte Universitário, com finalidade de analisar as documentações nos termos das disposições desta instrução normativa, bem como gerir o Transporte Universitário no município.
Art. 3º Para fazer jus ao transporte os estudantes deverão fazer seu cadastro/inscrição ou a respectiva atualização, perante a Secretaria Municipal de Educação, além de preencherem os seguintes requisitos:
I – Apresentarem todos os documentos solicitados pela secretaria municipal de educação;
II – Ter assinado o Termo de Responsabilidade relacionado no Anexo I da presente instrução normativa;
III – Os pais ou responsáveis de usuários menores de idade assinarão conjuntamente no Anexo I da presente instrução normativa;
IV– Comprovar, os dias/aulas semanais através de declaração expedida pela instituição de ensino ou histórico escolar;
V – Ter residência comprovada no município de Tupaciguara.
Art. 4º Os cadastros realizados serão submetidos aos procedimentos estabelecidos nesta instrução normativa e serão concedidos se não faltar nenhum documento ou se não ocorrer nenhuma divergência de informação.
§ 1º O período de inscrições para cadastramento ou recadastramento será entre o dia **15 de janeiro ao dia 28 de fevereiro** para alunos veteranos e novos que cursarão o primeiro semestre no início do ano letivo.
§ 2º O período de inscrições para cadastramento será entre o dia **01 de julho ao dia 30 de julho** para alunos novos que cursarão o primeiro semestre no meio do ano letivo.
§ 3º O aluno só poderá dar andamento na inscrição ou na respectiva atualização do cadastro mediante concordância com esta instrução normativa, sendo assim, é obrigatório que o mesmo tenha o conhecimento total e pleno das diretrizes constantes nesta normativa.
§ 4º A Secretaria Municipal de Educação, por meio da coordenação do transporte universitário, após o cadastro realizado pelo estudante, será responsável pela análise dos documentos apresentados.
§ 5º Após conferência, se a documentação estiver incompleta ou informações divergentes, o aluno será comunicado e terá o prazo máximo até de dia 05 dias, para encaminhar novamente os documentos pendentes e sanar as divergências, sob pena de perder a vaga.
Art.5º Cada aluno terá sua rota e poltrona preestabelecida no ato da inscrição junto a coordenadora do transporte universitário na Secretaria Municipal de Educação.
Art.6º A Secretaria Municipal de Educação após a conclusão da inscrição do usuário, fornecerá autorização para uso do transporte pelo estudante até a confecção da carteira, bem como emitirá autorização para que o estudante solicite perante a gráfica sob suas expensas a carteira de identificação estudantil, contendo seus dados pessoais, rota, poltrona e instituição, qual deverá ser apresentada, diariamente, ao condutor de cada veículo, e sem a mesma não será permitida a entrada e permanência no transporte.
Parágrafo Único - No caso de perda, deverá o estudante providenciar nova carteira de identificação estudantil no prazo de 05(cinco) dias úteis.
Art. 7º Se durante, ou após, a análise/concessão do pedido for constatada informações inverídicas e/ou divergentes, o transporte não será concedido ou, se concedido, ele será imediatamente suspenso.
Parágrafo Único - A suspensão do transporte somente ocorrerá após o devido processo legal com ampla defesa ao estudante.
Art. 8º É obrigação do estudante manter a Coordenação do Transporte Universitário da Secretaria Municipal de Educação informada quanto a possíveis atualizações de seu endereço de residência, correspondência, e-mail, números de telefone e mudanças de curso/instituição de ensino.
Art. 9º Serão atendidos apenas os itinerários a uma distância de até 100 (cem) quilômetros ao redor de Tupaciguara.
Art. 10 O veículo no itinerário do Transporte Universitário será de uso exclusivo para o transporte de estudantes universitários ou de cursos técnicos, sendo vedado o transporte de pessoas que sejam alheias ao estudo universitário ou tecnólogo, com exceção dos membros da coordenação do Transporte Universitário e/ou pessoa designada para tal.
Art. 11 O transporte somente será oferecido em dias letivos, conforme calendário escolar.
Art.12 É exigência para continuidade do uso do transporte escolar, frequência no transporte.
Parágrafo Único - O estudante perderá o direito de uso do transporte universitário se deixar de comparecer por 30 dias seguidos, sem justificativa plausível, acarretando com isso desistência da vaga.

Art. 13 É responsabilidade e obrigação do usuário do transporte universitário:
I-comparecer no ponto de embarque em Tupaciguara e na cidade de destino ao retornar, no horário e local, indicados pelos coordenadores de cada rota e pela coordenadora do Transporte Escolar, portando diariamente a carteira de estudante, deixando-a no local indicado pelo motorista;
II-respeitar a numeração previamente estabelecida da poltrona;
III-zelar pela conservação e limpeza dos veículos utilizados;
IV-colaborar pela boa convivência entre os colegas, sempre respeitando o próximo, mantendo a ordem;
V-permanecer sentado enquanto o veículo estiver em movimento e com os cintos de segurança afivelados durante todo percurso;
VI-embarcar e desembarcar do veículo somente quando o mesmo estiver parado;
VII-zelar pelos seus pertences, não sendo responsabilidade do condutor do veículo ou do município objetos extraviados;
VIII-respeitar e acatar todas as orientações provindas dos condutores dos veículos, coordenadores do ônibus/rota e coordenadora do Transporte Escolar;
VIX-contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação do serviço;
X- ressarcir os danos causados aos veículos;
XI- utilizar o serviço de Transporte Escolar somente nos veículos, rotas e turnos em que for cadastrado, conforme período do curso matriculado;
XII-cumprir todos os itens desta Instrução Normativa.

Parágrafo único - Será tolerado somente 15 minutos de atraso após o horário previamente estabelecido, para embarque dos usuários nas cidades de destino ao final das aulas, no retorno para Tupaciguara.
Art. 14 É proibido o usuário do transporte universitário:
I- danificar (rasgar, cortar, furar, riscar) poltronas, arrancar cintos de segurança ou danificar portas e demais partes do veículo;
II- deixar objetos dentro do veículo de um dia para o outro (ex. cobertores, protetores de pescoço, etc);
III- fumar no interior do veículo;
IV- portar e/ou ingerir bebida alcoólica de qualquer espécie, bem como, qualquer tipo de droga ilícita;
V- ingressar no veículo alterado pelo consumo de bebidas alcoólicas, ou outras drogas ilícitas;
VI- transportar animais de qualquer porte no veículo;
VII-portar arma de qualquer natureza;
VIII- portar qualquer tipo de objeto cuja utilização possa colocar em risco a segurança dos demais passageiros do veículo;
IX- ações que possam comprometer à atenção do condutor;
X- utilizar aparelhos sonoros e eletrônicos sem fone de ouvido;
XI- discutir com os colegas, falar palavrões, gritar, mexer com pedestres, sem conversas em tom alto, sem algazarras e gritos;
XII- colocar partes do corpo para fora do veículo;
XIII- jogar objetos pelas janelas do veículo;
XIV- desacatar o condutor e/ou coordenadores;
XV- a utilização do transporte em outros horários e itinerários diferentes ao que a Secretaria Municipal de Educação disponibilizar ao aluno.
Art. 15 Em caso de inobservância das responsabilidades e obrigações dispostas no artigo 13 e incisos, bem como ao infringir as regras dos incisos do artigo 14, ou ainda de qualquer outra disposição desta instrução normativa, pelo usuário.
§1º Será aplicada primeiramente advertência verbal, se novamente o mesmo cometer qualquer inobservância às obrigações ou infringir regras imposta aqui, será aplicada uma advertência por escrito, e na terceira vez de desobediência do estabelecido nesta instrução normativa o usuário será suspenso por 5 dias úteis, podendo gerar expulsão em casos de atos graves ou em casos de recorrentes transgressão, bem como em casos de reincidências.
§2º Os pais ou responsáveis de usuários menores de idade serão comunicados para as devidas providências.
§3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis.
§4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público ou privado, a Administração e/ou a empresa contratada notificará os usuários, pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.
§5º Os usuários que desacatarem os servidores públicos, estarão sujeitos às sanções do art. 331 do Código Penal.
Art.16 A Secretaria Municipal de Educação, por meio da coordenadora Responsável pelo Transporte Universitário, manterá livro registro de ocorrências devidamente apuradas, sendo dada ciência ao estudante ou responsável quando este for menor de idade, quanto as consequências e punições oriundas da ocorrência.
Art.17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de março de 2023.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:B05DCDEA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução 003/2023.

Aprova as transposições de saldos previstos na Lei Complementar 172; Aprova os os planos de trabalhos atualizados das Resoluções SES/MG 7.732/8.384, 7.730/8.383 e 8.405; Aprova as programações dos gastos das Resoluções SES/MG 8.509, 7.659, 8.099 e 8.386.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tupaciguara – Minas Gerais, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, às 09 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Complementar n° 141/2012 delibera:
Resolve:
Art. 1º - Aprova as transposições de saldos previstos na Lei Complementar 172;
Art. 2º - Aprova os planos de trabalhos atualizados das Resoluções SES/MG 7.732/8.384, 7.730/8.383 e 8.405;
Art. 3º - Aprova as programações dos gastos das Resoluções SES/MG 8.509, 7.659, 8.099 e 8.386;
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara – MG, 28 de fevereiro de 2023.

DR. EDUARDO AUGUSTO SETTI
Presidente CMS
Tupaciguara– Minas Gerais

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:901D612E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 02/2023
Partes: Município de Tupaciguara – MG e a Associação de pais e amigos dos excepcionais- APAE.
Objeto: Este Convênio tem por objeto o cumprimento determinado pela Portaria GM/MS n° 96, de 07/02/2023, que orienta sobre a transferência de saldos financeiros de contas abertas no Fundo Municipal de Saúde, anteriores a 2018, para a Associação de Pais e

Amigos dos Excepcionais- APAE. O auxílio financeiro tem por finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira da instituição na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, tudo de acordo com a Portaria GM/MS n° 96, de 07/02/2023, parte integrante desta parceria.

Base legal: O presente CONVÊNIO fundamenta-se nos termos do artigo 116 da Lei 8.666/1993 e da Portaria GM/MS n° 96, de 07/02/2023.

Dos valores: Parcela única de R$ 16.783,89 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Assinam:

Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito do Município de Tupaciguara/MG

Ronaldo Araújo Nascimento - Presidente da Associação de Pais e Amigos.

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:66BB7F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço Global, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços na montagem e instalação de conjunto de painéis elétricos, incluindo todo o fornecimento de materiais, para conclusão da parte elétrica da Estação Elevatória De Esgoto (EEE) do bairro Prosperidade, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário em Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 23 de março de 2023. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 06 de março de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6C2FDBD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023, CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG. Torna público para o conhecimento de todos os interessados, Retificação do Processo Licitatório nº 028/2023, Inexigibilidade nº 010/2023, Credenciamento nº 002/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (PLANTÕES) DIURNO E NOTURNO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ**. Data de abertura: 08/03/2023 à 31/12/2023 as 09:00 da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com/ licitacao@ubai.mg.gov.br.

FREDERICO FREIRE LIMA
(Presidente da CPL)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:D0501DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

EMENTA: TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE UMBURATIBA PARA REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) DO MÚNICÍPIO.

Aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Promotoria de Justiça da comarca de Águas Formosas, na pessoa de seu promotor de Justiça, Dr. Felipe Marques Salgado, e o MUNICÍPIO DE UMBURATIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.404.996/0001-66, com sede administrativa à Praça Tancredo Neves, n. 219, Centro, Umburatiba/MG, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIANA FERREIRA, oportunidade em que:

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, conforme disposto no art.227, *caput*, da Constituição Federal e art.4º, *caput* e par. único, da Lei Federal nº 8.069/90, assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, dentre outros direitos fundamentais inerentes à pessoa humana (cf. art.3º, da Lei Federal nº 8069/90;

CONSIDERANDO que na forma do disposto no art.4º, par, único, alíneas "b", "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069/90, a garantia de prioridade compreende, dentre outros fatores, a precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente, o que importa na previsão de verbas orçamentárias para fazer frente às ações e programas de atendimento voltados à população infanto-juvenil (conforme inteligência dos arts.88, inciso II; 90; 101; 112; 129 e 259, par. único, todos da Lei Federal nº 8,069/90);

CONSIDERANDO que a aludida garantia de prioridade também se estende aos adolescentes incursos na prática de ato infracional, para os quais o art.228, da Constituição Federal, em conjugação com os arts. 103 a 125, da Lei Federal nº 8.069/90, estabelecem um tratamento diferenciado e especializado;

CONSIDERANDO que o art. 88, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente determina a municipalização do atendimento a crianças e adolescentes, sendo certo que aí se incluem aqueles acusados de prática de ato infracional:

CONSIDERANDO que as medidas socioeducativas previstas no art. 112, I a IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicadas aos adolescentes acusados de prática de ato infracional, devem ser aplicadas tendo em vista, fundamentalmente, as necessidades pedagógicas e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários do adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e regulamentou a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que, nos termos do aludido Diploma Legal, compete aos municípios, entre outras competências: formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado; elaborar o plano municipal de atendimento socioeducativo, em conformidade com o plano nacional e o respectivo plano estadual; criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto etc. (art. 5º I, II, III e VI, da Lei Federal nº 12.594/2012);

CONSIDERANDO que, após diligências empreendidas, foram diagnosticadas algumas irregularidades que têm prejudicado o bom funcionamento do Serviço;

CONSIDERANDO que, diante das inadequações constatadas na inspeção CNMP 2022, foi sugerida a adoção das diversas medidas para a regularização do serviço, conforme já informado ao município;

CONSIDERANDO que o não oferecimento ou a oferta irregular dos programas e ações de governo acima referidos, na forma do disposto, nos arts. 98, inciso I e 208, incisos I, VII, VIII e X, todos da Lei Federal nº 8.069/90, é causa de ameaça ou efetiva violação dos direitos dos adolescentes submetidos a medidas socioeducativas, podendo acarretar a responsabilidade das autoridades públicas encarregadas, sem prejuízo da tomada de medidas judiciais, conforme previsto nos arts. 5º, 212, 213 e 216, do mesmo Diploma Legal;

CONSIDERANDO que restou apurado no *Procedimento Administrativo nº MPMG-0009.19.000265-0 (anexo VI — PA-0009.19.000253-6)* que muitas das ações recomendadas por este Órgão Ministerial para o Município de UMBURATIBA, visando ao reordenamento *do Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC*) não foram cumpridas pelo município;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de reestruturação e reordenamento do *Serviço de Proteção Social Especial a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)* do Município de UMBURATIBA/MG;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Ministério Público, conforme estabelece o artigo 201, V, VI e VII da Lei Federal n.º 8069/90, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a proteção dos interesses individuais, coletivos ou difusos relativos à infância e à juventude;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES, na forma do que dispõe o art. 127 da Constituição da República, art. 5º, § 6º da Lei nº 7.347/85 é artigo 211, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. - O COMPROMITENTE providenciará, no prazo de 60 (sessenta) dias, todas as medidas necessárias visando ao reordenamento do Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) do Município de UMBURATIBA, em conformidade com as normativas vigentes, sobretudo, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, a Resolução CONANDA 119, de 11 de dezembro de 2006, 4 Resolução CNAS nº, 109, de 11 de novembro de 2009, a Resolução Conjunta CEAS/CEDCA nº 01, de 21 de setembro de 2017, e com a Lei Federal nº 12.594, de 19 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA 2ª - Dentre as medidas mencionadas na cláusula anterior, o COMPROMITENTE obriga-se a adotar as seguintes providências:

CLÁUSULA 2.1 - Revisar o PPP e Regimento Interno[1] do Serviço, adequando-o aos princípios, orientações metodológicas e parâmetros contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente na Lei Federal 12.594/ 12 e na Res. Conjunta CEAS/CEDCA nº 01/2017, entre outras normativas vigentes, submetendo-o à apreciação e aprovação do CMDCA, que poderá determinar as alterações necessárias quanto aos aspectos considerados em desacordo com os parâmetros normativos.

CLÁUSULA 2.2 - Prover espaço físico adequado para o atendimento do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, com capacidade de promover o atendimento individual, grupos de adolescentes e encontro com as famílias dos jovens; setor administrativo e banheiros feminino e masculino. Ademais, garantir instalações físicas em condições adequadas de conservação, ventilação, privacidade e acessibilidade.

CLÁUSULA 2.3 - Na operacionalização do Serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA - e enviado ao judiciário no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente, o qual devera conter:

I- os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida;

II - perspectivas de vida futura, :

III - a previsão: de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

IV - as atividades de integração e apoio à família;

V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento - PIA;

VI - as medidas especificas de atenção à saúde;

VII - outros aspectos a serem acrescidos de acordo: com as necessidades e interesses do adolescente.

§1º O PIA contemplará a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do jovem, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249, da Lei nº 8,069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.

§ 2º O PIA será elaborado sob a coordenação da equipe técnica responsável pelo acompanhamento, com a participação efetiva do jovem e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

§3º O acompanhamento social ao adolescente deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do Plano de Atendimento Individual - PIA.

CLÁUSULA 2.4 — Garantir à equipe de referência do Serviço capacitação específica[2], sistemática e continuada, mediante a elaboração de um planejamento anual, que deve ser apresentado ao

Ministério Público em 20 (vinte) dias, devendo o primeiro curso de formação ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 2.5 - Inscrever o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e os programas das entidades parceiras para PSC junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CLÁUSULA 2.6 - Elaborar periodicamente, no máximo a cada 6 (seis) meses, os Relatórios de Acompanhamento e Avaliação do cumprimento da Medida Socioeducativa |de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e remeter ao Sistema de Justiça.
|
Parágrafo único. Ao elaborar os relatórios periódicos devem ser analisadas as pactuações formuladas inicialmente no PIA, as mudanças de percepção da realidade e das o possibilidades, pelo adolescente e pela equipe técnica, consideradas importantes, na evolução dos atendimentos. Apontar então, em que medida interferem no PIA, de forma positiva ou negativa, reavaliando as metas, alterando-as ou apontando o seu cumprimento. Uma parte desta avaliação é elaborada com a participação do adolescente, cabendo à equipe técnica explicitar a sua avaliação sobre o andamento do acompanhamento em todos os seus aspectos.

CLÁUSULA 2.7 - Caberá ao serviço de medidas socioeducativas mobilizar, sensibilizar e cadastrar entidades parceiras públicas ou privadas, e seus respectivos orientadores voluntários, para a prestação de serviços comunitários gratuitos e de interesse geral por período não excedente a seis meses, devendo ser cumprida em jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, não prejudicando a frequência escolar ou jornada de trabalho no caso do adolescente aprendiz ou trabalhador na forma da lei.

§ 1º Essas instituições devem estar previamente definidas por meio de parcerias interinstitucionais, não existindo impedimento que sejam de âmbito federal, estadual, distrital e municipal. É necessário que a execução de PSC seja organizada na rede de entidades parceiras públicas ou privadas, onde o adolescente desenvolverá suas atividades, que não se confundem com atividades laborais evitando que, por desvio ou abuso na execução, a medida dê margem para exploração do trabalho do adolescente pela entidade, o que reafirma a necessidade de permanente acompanhamento de sua execução.

§ 2º É necessária a organização de um processo de capacitação das entidades públicas ou privadas parceiras, no qual serão esclarecidos todos os detalhes sobre o Serviço de MSE em Meio Aberto, em especial os objetivos da medida socioeducativa de PSC.

§ 3º Deverá ser informado ao Ministério Público e à Autoridade Judiciária o rol de entidades parceiras, para os fins da avaliação descrita no art. 14, parágrafo único da Lei nº 12.594/12.

CLÁUSULA 2.8 Em relação a medida de Liberdade Assistida, O serviço deverá acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional, sistematicamente, com no mínimo um atendimento semanal. O planejamento das ações deve considerar que a medida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, a partir de avaliação técnica, ouvidos o Ministério Público e o Defensor.

Parágrafo único. A LA se pautará por intervenção educativa centrada no atendimento personalizado, garantindo a promoção social do adolescente através de orientação, encaminhamentos para serviços e programas, manutenção dos vínculos familiares e comunitários, escolarização, inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e formativos.

CLÁUSULA 2.9 - Para o funcionamento da medida de LA é necessário que o serviço disponha de Orientadores Sociais para o acompanhamento dos adolescentes, devidamente credenciados e capacitados, que desenvolverão uma ação pedagógica, em conformidade com o Art. 119 - ECA, direcionada em quatro aspectos:

1, Família: reforçar e/ou estabelecer vínculos familiares, através de uma relação de aceitação, colaboração e de corresponsabilidade no processo socioeducativo;

2. Escola: incentivar o retorno, a permanência e o sucesso escolar objetivando ampliar as perspectivas de vida;

3. Vida profissional: estimular e/ou propiciar a habilitação profissional com vistas ao ingresso no mercado de trabalho:

4. Comunidade: promover e fortalecer os laços comunitários, objetivando a sua reinserção social.

Parágrafo único. Cabe ao orientador social, sob a supervisão da equipe técnica: estabelecer com o adolescente sistemática de atendimentos e pactuar as metas a serem alcançadas, objetivando a construção de um projeto de vida; desenvolver um vínculo de confiança; não fazer julgamentos moralistas; propiciar a capacidade de reflexão sobre sua conduta; avaliar periodicamente a sua conduta,

CLÁUSULA 2.10 - Oferecer ao adolescente formação profissional no âmbito da educação profissional cursos e programas de formação inicial e continuada e, também, de educação profissional técnica de nível médio com certificação reconhecida, que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho, mediante desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes.

§ 1º encaminhar os adolescentes ao mercado de trabalho desenvolvendo ações concretas e planejadas, no sentido de inseri-los no mercado formal, em estágios remunerados, a partir de convênios com empresas privadas ou públicas.

§ 2º Deverão ser priorizadas vagas ou postos de trabalho nos programas governamentais para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

CLÁUSULA 2.11- O serviço de medidas socioeducativas em meio aberto de LA e PSC deverá manter registro sistemático dos atendimentos e preenchimento do prontuário do SUAS.

CLÁUSULA 2.12 - O Município ainda providenciará as seguintes medidas para o reordenamento do serviço:

a. avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto - Liberdades Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, garantindo que o documento observe todas as diretrizes estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei 12.594/2012;

b. regularizar a equipe do CREAS que atenderá os adolescentes em cumprimento de MSE, de modo a garantir um atendimento multidisciplinar, ainda que não exclusivo, observando, necessariamente a proporção de profissionais com a quantidade de famílias em acompanhamento pelo PAEFI, em conformidade com a NOB-RH/SUAS.

c. elaborar fluxos de trabalho com o Sistema de Justiça de modo que a Guia de Execução encaminhada ao serviço seja instruída por documentos que permitam o melhor diagnóstico do contexto de vida do adolescente e sua família, o termos art. 9 da Resolução nº 165 de 2012 do Conselho Nacional de Justiça;

d. estabelecer fluxos e protocolos entre o órgão gestor da assistência social e os órgãos gestores das políticas setoriais.

CLÁUSULA 3ª. - Caso não sejam cumpridas as obrigações nos prazos acima estipulados, será aplicada ao COMPROMITENTE e ao seu representante legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa, sob a modalidade de responsabilidade solidária, multa cominatória diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. O não pagamento da multa implicará ainda em sua cobrança pelo Ministério Público, cujo valor será atualizado monetariamente segundo o Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E e fixados os juros oratórios segundo a remuneração da caderneta de poupança, na forma do art. 1º-F da de nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09, conforme julgamento do RE 870947 pelo STF,

CLÁUSULA 4ª. - A multa acima estipulada incidirá em caso de total ou parcial inadimplência de qualquer das cláusulas fixadas, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, estando o COMPROMITENTE e seu representante legal constituídos em mora com o simples vencimento dos prazos fixados, ressalvados eventuais atrasos ou causas de descumprimento imputáveis a terceiros.

CLÁUSULA 5ª. - No caso de atraso ou descumprimento das obrigações assumidas no presente compromisso, em decorrência de motivos imputáveis a terceiros, a multa cominatória estipulada acima não será cobrada do COMPROMITENTE ou de seu represente legal, que ficarão sujeitos, entretanto, às demandas cíveis mandamentais a serem propostas pelo Ministério Público e que poderão objetivar, inclusive, O bloqueio de repasse de verbas federais e estaduais - "fundo a fundo" - até que se concretize a estruturação do serviço de atendimento de que trata o presente compromisso.

CLÁUSULA 6ª. - Fica expressamente autorizado ao Ministério Público, por meio do presente instrumento, independentemente de qualquer outra formalidade, ajuizar perante o juízo local competente, se entender necessário, pedido de homologação Judicial do presente compromisso.

CLÁUSULA 7ª - Com a assinatura deste termo e até o prazo final do cumprimento das obrigações aqui avençadas, compromete-se o MINISTÉRIO PÚBLICO a não adotar qualquer medida judicial, de natureza coletiva ou individual, de cunho civil, contra o COMPROMISSADO e seu representante legal, ressalvada a hipótese de descumprimento das obrigações e dos prazos fixados.

CLAUSULA 8ª - Os COMPROMISSARIOS obrigam-se, no prazo de 20 (vinte) dias, a promover a publicação integral do TAC no Diário Oficial do Município e de um extrato em jornal de grande circulação.

Parágrafo único. Em não sendo observado o prazo acima, ficam os COMPROMISSÁRIOS sujeitos à multa-diária no valor de R$100,00 (cem reais), cuja exigibilidade independe de prévia notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSPLA 9ª - No prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa-diária de R$100,00 (cem reais), os COMPROMISSÁRIOS enviarão cópia da publicação do TAC ao Ministério público.

CLAUSULA 10ª - O compromisso de ajustamento de conduta tem natureza civil e produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, constituindo título executivo extrajudicial, na forma dos art. 5º, §6º, da Lei 7.347/85 e 784, XII, do Código de Processo Civil, e não isenta os COMPROMISSÁRIOS de responsabilidade criminal ou administrativa por ilícitos praticados, nem inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão público, ou limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições prerrogativas legais e regulamentares.

CLÁUSULA 11ª - Serão instaurando-se procedimento administrativo autônomo para acompanhamento/execução das cláusulas do termo de ajustamento de conduta firmado. :

O Termo de Compromisso de Ajustamento vai assinado pelos presentes.

Águas Formosas/MG, 08 de fevereiro de 2023.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARIANA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

FELIPE MARQUES SALGADO
Promotor de Justiça

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:73F7A5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 22/2023 – dispensa de licitação 05/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. ContrataDO: CESMAPA – Centro Sul-mato-grossense de Prevenção de Acidentes Ltda, CNPJ: 02.764.346/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade- LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO, em atenção ao município de União de Minas/MG, por solicitação dá Secretaria Municipal de Administração.

União de Minas, 06 de MARÇO de 2023.

HELEM SILVIA FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:49A74E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 010/2023 – PE RP Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento médico hospitalar, de acordo com determinação judicial, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital. O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$ 38.400,00. O prazo para manifestação de intenção de recurso está aberto até as 10h00 do dia 07/03/2022, através da plataforma www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DE0381C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 – P.L. 009/2023 – INEX. 002/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para autoclave, em atendimento a Secretaria de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 47.592,30. **FDO:** 376.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:24A2D7EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO 005/2020 – P.L. 008/2020 – INEX. 001/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**OBJETO:**Renovação do instrumento em epígrafe, que possui como objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E65684B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO 015/2022 – P.L. 243/2021 – P.E. 001/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Renovação do instrumento em epígrafe, visando a continuidade da utilização do serviço de informatização do Laboratório Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 376.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:ECB00039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1451/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 19/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de capas de chuva para atender os agentes de trânsito da Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitação da Diretoria de Trânsito. A data de início e abertura será 20/03/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Aviso de Edital de Chamamento Nº 05/2023 Processo Nº 1351/2022. O Município de Viçosa-MG, nos termos da Lei de Licitações n° 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o Chamamento Público para locação de um imóvel para sediar o Centro de Referência em Assistência Social CRAS NORTE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 22/03/2023 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 06 de março de 2023.

GILBERTO GILSON ONÉSIMO
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:6FA29B31

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023- Aviso de Edital de Chamamento Nº 04/2023. Processo Nº 00142/2023. O Município de Viçosa-MG, nos termos da Lei de Licitações n° 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o Chamamento Público Nº 04/2023, para credenciamento de leiloeiro para prestação de serviço de alienação de moveis, imóveis, veículos, maquinas e bens inservíveis ou ociosos pertencentes à Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégicos. A nova data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 23/03/2023 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 06 de março de 2023.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:FCE64A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

A V I S O

PROCESSO N° 22/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

O Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 17.710.690/0001-75, com sede na Av. Arthur Pedras, n° 120, Bairro Centro, Município de Volta Grande, através da sua equipe de Pregão, torna público que fará realizar licitação visando aquisição de gerador de energia com instalação para o setor de imunização a fim de evitar falhas e eventuais oscilações decorrentes a queda de energia, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 21/03/2022 a partir das 13h00min. O EDITAL estará disponível a partir do dia 07/03/2022 ás 13:00 horas, através dos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes**.** Informações pelo telefone (32)3463- 1232 ou Email: **licitacaovoltagrande@gmail.com.**

Volta Grande, 06 de março de 2023.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:C0FFA840

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.430

DECRETO GAB Nº 2.430, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"PROCEDE NOVA NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI,** da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º - Diante da constatação da necessidade do preenchimento de mais cargos para as atividades do Magistério de 2023, fica nomeada em seu respectivo cargo para os fins e efeitos legais, a candidata aprovada no Concurso Público de que trata o Edital 001/2022, para o preenchimento de Vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

Art. 2º - A nomeada para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, é a seguinte:

Cargo Monitor Infantil			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Maria Iraneth Santos Carvalho	28/09/1974	Monitor Infantil	14º

Art. 3º - A nomeada relacionada no art. 2º deste Decreto deverá apresentar a documentação necessária e exigida no Edital 001/2022 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG no período compreendido entre 06 de março de 2023 a 13 de março de 2023 e fazer o exame médico de que trata o Edital 001/2022 no período compreendido entre 14 de março e dia 15 de março de 2023, quando deverá tomar posse.

Art. 4º- A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no dia 16 de março de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 03 de março de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:6E8E68B8

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 20/2023

Processo n° 032/2023
Dispensa n° 020/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento pessoal a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

TRAVESSIA INTELIGENCIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. - CNPJ: 23.351.419/0001-93

Valor Total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

VOLTA GRANDE, 03 de Março de 2023.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:C2BC6091

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.431

DECRETO GAB Nº 2.431, de 06 de março de 2023.

"CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum Máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Volta Grande-MG, para o dia 22 de março de 2023.
Art. 3º - O Tema Central da Conferência será **" Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".**
Art. 4º - A VIII Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão Paroquial da Igreja Matriz São Sebastião, situado na Av. Cineasta Humberto Mauro, nº 54 – Centro de Volta Grande/MG, no dia 22 de março de 2023, com início às 08:00h e término às 15:00h.
Art.5º- A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º- As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art.7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 06 de março de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:3D732881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para RP nº 09/2023,
Republicação, do tipo menor preço item, abertura dia 20/03/2023, as 08h:00min. Objeto; Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para criação e produção de arte gráfica, com fornecimento de materiais, de acordo com as necessidades das diversas secretarias do Município. Local: Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, horário de 13h às 17h.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:DFE4CAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Contrato n. 38/2023, Tomada de Preços n. 03/2023, referente a Contratação de Profissional ou Empresa especializada em Prestação de Serviço de engenharia para elaboração de projetos, orçamentos e fiscalização de obras municipais, a favor de MASSIÇO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ 13.667.764/0001-87, valor global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais),. Data da assinatura do contrato 28/02/2023. Vigência do contrato 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:4860C472

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para RP nº 10/2023
Do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Abertura prevista para 20/03/2023. Horário 13h:00min. A sessão será realizada no Prédio da Prefeitura à Rua João Massariol, n. 55, Vila Eugenio. Tel. 33-32361867.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F08269AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, 7º Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato n. 59/2020, Dispensa n. 11/2020, a favor de JOSÉ DA PAZ PEREIRA, CPF 34952390659. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro, referente a locação de imóvel. Base legal art. 65, alínea "d", da lei 8666/93. Data da assinatura do termo 23/02/2023. Inicio do Termo Aditivo 01/03/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C4BA05B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público os Extrato de Contratos, proveniente da Atas de Registro de Preço n. 21/2022 e 22/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2022, objeto: **Registro de preço para futuro e eventuais contratação de empresa especializada de eventos para locação de estruturas, shows dentre outros para a realização de festividades no Município, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I.** Contratados: CT n. 40/2023 - GIBSON SILVA OLVEIRA ME, CNPJ 07.915.099/0001-09. Vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35. Totalizando um valor global de R$ 813.911,00; e CT n. 41/2023 - LAURIANO DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ 12.570.509/0001-59. Vencedor dos itens16, 17, 18, 19, 23 e 24. Totalizando um valor global de R$ 39.556,00. Data da assinatura dos contratos em 02/03/2023. Validade até 31/12/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:CF3FAFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Contrato n. 39/2023, Tomada de Preços n. 04/2023, referente a Contratação de empresa especializada em recapeamento asfáltico de diversas Ruas no Município de Alpercata em conformidade com projetos e especificações, a favor da CONSTRUTORA POLIPISO GV ME, CNPJ 40.461.572/0001-92, valor global de R$ **83.501,64 (oitenta e três mil e quinhentos e um real e sessenta e quatro centavos).** Data da assinatura do contrato 06/03/2023. Vigência do contrato 12 meses. Prazo para execução da obra 01 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:DE322C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG - COMUNICADO DE DECISÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos e câmaras de ar para os veículos (linha leve e pesada), pertencentes à frota municipal, de acordo com a demanda, em conformidade com o anexo I, VII e VIII.

Impugnantes: AUGUSTO PNEUS EIRELI
CPX DISTRIBUIDORA S/A

Diante do exposto, recebo as impugnações apresentadas, ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** os pedidos formulados nas impugnações do Edital, nos termos mencionados; **alterando o edital apenas dilatando o prazo para a entrega dos produtos para 05 (cinco) dia úteis.**

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados. Disponibilize o presente julgamento no e-mail das impugnantes se houver. E realize a republicação do edital a fim de garantir a publicidade e atender o princípio da competitividade.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:30012E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 38/2023, Pregão Presencial 21/2023. Objeto: SRP – AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR PARA OS

VEÍCULOS (LINHA LEVE E PESADA) PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO. **RETIFICA-SE :**
-Prazo de entrega do Objeto do certame: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.
- A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08H00MIN.
Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 12hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:46652A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 06/2022

Nº 18/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: SYSPROCARD GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA, através da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Astolfo Dutra – CDL ASTOLFO DUTRA.
Objeto: Prestação de serviços na administração do benefício vale-alimentação, com a disponibilização de cartões magnéticos para cada servidor indicado, devendo também oferecer uma rede comercial credenciada no Município para utilização pelos beneficiários.
Assinatura: 10/02/2022
Vigência: 10/02/2022 a 13/02/2023
Processo Licitatório: 20/2022 – Dispensa: nº 06/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Carlos Augusto Soares dos Santos - SYSPROCARD GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA, através da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Astolfo Dutra – CDL ASTOLFO DUTRA

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1CD745FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 06/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: SYSPROCARD GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de prestação de serviços na administração do benefício vale-alimentação aos servidores municipais que se enquadram no referido benefício, por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 09/02/2023
Vigência: 10/02/2023 a 09/02/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 20/2022 – Dispensa: nº 06/2022 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Carlos Augusto Soares dos Santos - SYSPROCARD GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:60C0F386

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 71/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para fornecimento de materiais de enfermagem para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 09/01/2023
Vigência: 10/01/2023 a 09/12/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 147/2021 – Pregão Presencial: nº 71/2021 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Raymundo Sabino Carneiro - Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:55C65BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 71/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Distrimar EIRELI
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para fornecimento de materiais de enfermagem para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 09/01/2023
Vigência: 10/01/2023 a 09/12/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 147/2021 – Pregão Presencial: nº 71/2021 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelus Moreira de Carvalho - Distrimar EIRELI

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AA71A99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 71/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Health Clean Comercial EIRELI
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para fornecimento de materiais de enfermagem para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 09/01/2023
Vigência: 10/01/2023 a 09/12/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 147/2021 – Pregão Presencial: nº 71/2021 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Arnaldo Tadeu Silva - Health Clean Comercial EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F219EAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 71/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Roberto de Vale Machado - Cirúrgica Bisturi
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para fornecimento de materiais de enfermagem para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 09/01/2023
Vigência: 10/01/2023 a 09/12/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 147/2021 – Pregão Presencial: nº 71/2021 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Roberto de Vale Machado - Roberto de Vale Machado - Cirúrgica Bisturi

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:53912C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite 02/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: M.A.N.F. Halfeld Clark Ltda. ME.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em engenharia civil e gestão de convênios para atender o Município de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS
Assinatura: 28/02/2023
Vigência: 01/03/2023 a 28/02/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 21/2021 – Convite: nº 02/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Maria Aparecida Natividade de Faria Halfeld – M.A.N.F. Halfeld Clark Ltda. ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:47C26541

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 17/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PORTUENSE DE RÁDIO E TV - ACCPRTV.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de radiofusão, com veiculação de matérias de interesse da população e do Poder Público por mais 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.002.2.0007 00.01.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS.
Assinatura: 29/12/2022
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 30/2021 – Dispensa: nº 17/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Batista Pereira - Associação Comunitária Cultural Portuense de Rádio e TV - ACCPRTV.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3939C5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando as obras de execução de pequenas obras (Drenagem pluvial em diversas ruas da Cidade e construção de rede de captação de esgoto) no Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, no período de até 12 (doze) meses.

- **Dotação Orçamentária** nº. 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.004.1.0019 DRENAGEM E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAS; 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.004.1.0155 CONSTRUÇÃO DA ETE E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02
· Projeto A **R$ 69.316,00**
· Projeto B **R$ 62.873,19**
· Projeto C **R$ 20.755,27**
· Projeto D **R$ 12.673,11**
· Projeto E **R$ 69.353,37**

- Valor Global: R$ 234.970,94

Astolfo Dutra, MG, 16 de janeiro de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D4E71E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 19/2023 - Dispensa nº 10/2023

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para prestação de serviços na fabricação de móveis planejados para a sala de vacinação e sala de recepção da Policlínica Municipal "José Paixão Soldati", incluído toda mão de obra e materiais, em favor da empresa M.N. BRANDO, CNPJ nº 14.273.083/0001-05, de acordo com o pedido, justificativas e proposta anexa a este no valor de R$ 15.700,00, conforme disposto nos artigos 24, II e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:13C04EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Convite 01/2023

Nº 10/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando as obras de execução de pequenas obras pequenas obras (Drenagem pluvial em diversas ruas da Cidade e construção de rede de captação de esgoto) no Município de Astolfo Dutra, por empreitada a preço global.
Valor global: R$ 234.970,94
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.004.1.0019 DRENAGEM E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAS; 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.004.1.0155 CONTRUÇÃO DA ETE E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
Assinatura: 16/01/2023
Vigência: 16/01/2023 a 15/01/2024
Processo Licitatório: 07/2023 – Convite: 01/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:90FBF8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 10/2023

Nº 22/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: M.N. BRANDO.
Objeto: Contratação de serviços na fabricação de móveis planejados para a sala de vacinação e sala de recepção da Policlínica Municipal "José Paixão Soldati", incluído toda mão de obra e materiais.
Valor: R$ 15.700,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 – MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE.
Assinatura: 1º/02/2023
Vigência: 1º/02/2023 a 31/03/2023
Processo Licitatório: 19/2023 – Dispensa: nº 10/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelo Netto Brando - M.N. BRANDO.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D07E6826

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 02/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de exames laboratoriais em análises clinicas para atendimento as demandas pactuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo coleta, a se realizar entre os dias 13/03/2023 a 17/03/2023, no horário de, no horário de 08 às 12 horas e de 13 às 16horas. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 1º/03/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D95B627D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 17/03/2023, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de medicamentos manipulados para a SMS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 1º/03/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BB940163

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 17/03/2023, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a permissão de uso de espaço público para exploração da praça de alimentação, para realização das festividades da Festa do Distrito de Sobral Pinto, no período de 26 a 28 de maio de 2023, conforme especificações deste edital. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 1º/03/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AB835DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 21/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Rodrigo Assunção 12421689660
Objeto: Aditivar em R$ 75.000,00 o valor do contrato original.
Assinatura: 14/02/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 45/2022 – Pregão Presencial: nº 21/2022, e ainda no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rodrigo Assunção – Rodrigo Assunção 12421689660

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8E0F33F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 10/2022

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Distribuidora Regional de Além Paraíba - ME
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para fornecimento parcelado de produtos odontológicos e afins para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA por mais 04 (quatro) meses.
Assinatura: 24/02/2023

Vigência: 25/02/2023 a 24/06/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 17/2022 – Pregão Presencial: nº 10/2022 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Maurício Dias dos Santos – Distribuidora Regional de Além Paraíba - ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:47C9D578

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 15/2021

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: MARCELO F FERREIRA.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de locação de caçambas estacionárias, incluindo caminhão para remoção, objetivando a retirada de entulhos no Município de Astolfo Dutra, por mais 03 (três) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO
Assinatura: 06/01/2023
Vigência: 08/01/2023 a 07/04/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 50/2021 – Pregão Presencial: nº 15/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelo Fernandes Ferreira - MARCELO F FERREIRA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:01E86557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 014/2023, Pregão Eletrônico n° 005/2023, tipo menor preço por item, registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Bica Corrida, Rachão e Agregado Miúdo (Camada de Bloqueio), para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras e Vias Urbanas. Recebimento das propostas: das 12h00min do dia 07/03/2023 até às 12h30min do dia 20/03/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 20/03/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:7A28FEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 013/2023, Pregão Eletrônico n° 004/2023, tipo menor preço por item, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de construção civil, ferragens e ferramentas visando atender solicitação do Departamento Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: das 11h00min do dia 07/03/2023 até às 11h00min do dia 20/03/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 11h30min do dia 20/03/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:55567D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Maurício Benelli & Cia Ltda**.**
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, sáude, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.
DO TERMO ADITVO: Fica pactuado entre as partes, a redução no preço dos seguintes itens: Item 02 – Diesel comum, no preço de R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) passa a vigorar o preço de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos); Item 03 – Diesel S10, no preço de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) passa a vigorar o preço de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos); e aumento no preço do Item 04 – Gasolina comum, do preço de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) passa a vigorar o preço de R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:C95D051B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palco, tenda, estrutura de alumínio, gerador de energia, banheiro químico, fechamento, painel de led, show pirotécnico, destinados aos eventos municipais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos mesmos.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP n° 017/2023 - MARCO PAULO GAMA ANDRADE JUNIOR – ME no valor total de R$ 219.890,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa reais); ARP n° 018/2023 - CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOC SOM – ME**,** no valor total de R$ 721.350,00 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais); ARP n° 019/2023 - J. A. DE JESUS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES, no valor total de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais); ARP n° 020/2023 - DANIEL LUIS DE SOUZA no valor total de R$ 197.679,96 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) e ARP n° 021/2023 - ANDRÉ LUIS NÉSIO, no valor total de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).
HOMOLOGAÇÃO: 27 de fevereiro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:E5108BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA prestação de serviço de manipulação de medicamento para cumprimento de ordem judicial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos** foi **DESERTA**.

Borda da Mata/MG, 06 de março de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B1F3E324

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 – DISPENSA Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – Ratificação - Processo de Dispensa nº 025/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manipulação de medicamento para cumprimento de ordem judicial - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADO: Farmácia Santa Izabel de Borda da Mata Ltda - ME, CNPJ nº 01.667.776/0001-22. VALOR: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso V, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. DATA: 06/03/2023 –

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8AE8DBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 077/2023 – DISPENSA 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 600 horas do veículo nº 164 - Caminhão TECTOR 170E21 ATTACK PLACA RUT-3B14 **CONTRATADA:** Deva Veículos LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0007-28. **VALOR:** R$ 1.972,53 (um mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 06 de janeiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F95B2BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023 – DISPENSA 026/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 900 HORAS do veículo nº 168 - Caminhão TECTOR 170E21 ATTACK RVB-3G09. **CONTRATADA:** Deva Veículos LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0007-28. **VALOR:** R$ 3.643,26 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 06 de março de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F8302A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 DISPENSA Nº 009/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 009/2023 Processo Licitatório nº 038/2023 Objeto: PAGAMENTO DAS DIARIAS DE HOSPEDAGEM REFERENTES A DUAS FAMÍLIAS DO BAIRRO FREI ORESTES DASABRIGADAS DE SUAS RESIDENCIAS EM RAZÃO DE RISCO EMINENTE DE DESLIZAMENTO OCASIONADO PELAS FORTES CHUVAS – Empresa: Serpa Serviços Profissionais de Alimentação e Hospedagem Ltda, inscrita no CNPJ: 08.334.600/0002-89 localizado a Av. Doutor Carlos Piolli Filho, nº 122, Centro, CEP: 37.530-000 Brazópolis/MG, representada nesse pela Senhora Cibele Maria Serpa Pelegrino, portadora do CPF: 054.985.156-93, Identidade MG 12835139, no valor estimado de R$ 1.545,00 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) referente a três diárias para as 02 famílias.

Brazópolis, 03/03/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E42C1406

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023 PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 042/2022 – Pregão Presencial nº 019/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS

CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. Abertura: 24/03/2022 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 06/03/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:3B6413C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023 PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 043/2023 – Pregão Presencial nº 020/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL BEM COMO OUTROS QUE FIZER NECESSÁRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Abertura: 27/03/2023 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 06/03/2023.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:13E2D9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2023

Contrato Nº 021/2023 – Processo Licitatório nº 023/2023 – Dispensa Nº 011/2023
Partes: Município de Caldas e CAIO MORENO LOPES DE SOUZA 07456598614
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES, PARA MANDATO 2024/2028.
Vigência: 13/02/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 144 Dotação: 01.007.082.430.027.2.417.3390.39.00 Fonte: 150000000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:4798C644

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2023

Contrato Nº 022/2023 – Processo Licitatório nº 021/2023 – inexigibilidade Nº 001/2023
Partes: Município de Caldas e JULIO CESAR GARCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL CALDAS FOLIA 2023, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR.
Vigência: 13/02/2023 à 14/04/2023
Valor: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 304 Dotação 01.010.236.950.014.2.027.3390.36.00 – Fonte 150000000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:821FBABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032-033-034-035-036/2023

Ata de Registro de Preço Nº 032/2023 – Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023
Partes: Município de Caldas e CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE – ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
Vigência: 16/02/2023 à 16/02/2024
Valor: R$ 368.429,10 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 218**	**01009.1236100242.045.3390.30.00**	**Fonte 155200000000**

Ata de Registro de Preço Nº 033/2023 – Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023
Partes: Município de Caldas e BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
Vigência: 16/02/2023 à 16/02/2024
Valor: R$ 184.462,50 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 218**	**01009.1236100242.045.3390.30.00**	**Fonte 155200000000**

Ata de Registro de Preço Nº 034/2023 – Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023
Partes: Município de Caldas e JOSE EDSON FRANCO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
Vigência: 16/02/2023 à 16/02/2024
Valor: R$ 129.387,70 (cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 218**	**01009.1236100242.045.3390.30.00**	**Fonte 155200000000**

Ata de Registro de Preço Nº 035/2023 – Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023
Partes: Município de Caldas e SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
Vigência: 16/02/2023 à 16/02/2024
Valor: R$ 31.968,00 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 218**	**01009.1236100242.045.3390.30.00**	**Fonte 155200000000**

Ata de Registro de Preço Nº 036/2023 – Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023
Partes: Município de Caldas e ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
Vigência: 16/02/2023 à 16/02/2024
Valor: R$ 23.239,50 (vinte e três mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 218**	**01009.1236100242.045.3390.30.00**	**Fonte 155200000000**

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:19909146

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 037/2023

Termo de Credenciado Nº 037/2023 – Processo Licitatório nº 020/2023 – Credenciamento Nº 002/2023
Partes: Município de Caldas e L D GARCIA CLINICA MEDICA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA, COM PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO OFERTADOS CONFORME A NECESSIDADE.
Vigência: 17/02/2023 à 17/02/2024
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 452 – 03008.1012200392.373.3390.39.00 – Fonte: 150010020000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:4AC84D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 038/2023

Termo de Credenciado Nº 038/2023 – Processo Licitatório nº 0123/2022 – Credenciamento Nº 008/2022
Partes: Município de Caldas e 33.127.133 PRISCILA FERREIRA DUTRA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ONG VIVACÃO
Vigência: 22/02/2023 à 22/02/2024
Valor: R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 452 – 03008.1012200392.373.3390.39.00 – Fonte: 150010020000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:9A1CF9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040-041/2023

Ata de Registro de Preço Nº 040/2023 – Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023
Partes: Município de Caldas e LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BANCOS E LIXEIRAS PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS VISANDO O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.
Vigência: 23/02/2023 à 23/02/2024
Valor: R$ 163.720,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 383	01013.1545200102.023.3390.30.00	Fonte 150000000000
	Ficha 394	01013.1545200521.048.4490.52.00	Fonte 150000000000

Ata de Registro de Preço Nº 041/2023 – Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023
Partes: Município de Caldas e DISBRAPLAC LTDA- EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BANCOS E LIXEIRAS PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS VISANDO O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.
Vigência: 23/02/2023 à 23/02/2024
Valor: R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 383	01013.1545200102.023.3390.30.00	Fonte 150000000000
	Ficha 394	01013.1545200521.048.4490.52.00	Fonte 150000000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:0ED877B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 042/2023

Termo de Credenciamento Nº 042/2023 – Processo Licitatório nº 023/2023 – Credenciamento Nº 003/2023
Partes: Município de Caldas e CLINICALDAS LTDA-ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS EXAMES DE ULTRASSOM GERAL E COM DOPPLER PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 24/02/2023 à 24/02/2024
Valor: R$ 52.930,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 452 – 03008.1012200392.373.3390.39.00 – Fonte: 150010020000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:7C478CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2023

Ata de Registro de Preço Nº 043/2023 – Processo Licitatório nº 026/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023
Partes: Município de Caldas e BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL.
Vigência: 27/02/2023 à 27/02/2024
Valor: R$ 589.700,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 393	01013.1545200122.024.33.90.39.00	Fonte 150000000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:C754DEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 044-046/2023

Termo de Credenciamento Nº 044/2023 – Processo Licitatório nº 006/2023 – Credenciamento Nº 001/2023
Partes: Município de Caldas e LUCIA FERNANDA PEREIRA 04213368629
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E PARA A SECRETÁRIA CULTURA DO MUNICIPIO
Vigência: 01/03/2023 à 31/12/2024
Valor: R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 514 – 03008.1030102122.448.3390.39.00 – Fonte: 162100000000

Termo de Credenciamento Nº 046/2023 – Processo Licitatório nº 006/2023 – Credenciamento Nº 001/2023
Partes: Município de Caldas e KARINA VENTURA DOS SANTOS 36088035803
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E PARA A SECRETÁRIA CULTURA DO MUNICIPIO
Vigência: 01/03/2023 à 31/12/2024
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 514 – 03008.1030102122.448.3390.39.00 – Fonte: 162100000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:C84874E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023

Ata de Registro de Preço Nº 045/2023 – Processo Licitatório nº 028/2023 – Pregão Eletrônico Nº 008/2023
Partes: Município de Caldas e PH DESENTUPIDORA LTDA ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO PARA DESOBSTRUÇÕES DE REDES FLUVIAIS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 01/03/2023 à 29/02/2024
Valor: R$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 393	01013.1545200122.024.33.90.39.00	Fonte 150000000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:443AB8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 146/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 07.03.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Thalitta Aparecida Ferraz Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CBC7F8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 147/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 07.03.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Maria Angélica Simões Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:25025BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 075/2023 – Dispensa 045/2023 – Aquisição do medicamento Citicolina 500mg de ordem judicial, a ser pago com recurso próprio, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Farmácia BS Ltda. Valor: R$ 1.450,50.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária de Saúde. 06/03/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7E76ED3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATOS DE ADITIVOS

Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 011/2022. Prorrogação 12meses. Contratado: RODRIGUES & AQUINO PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. Vig 15/02/2023 a 15/02/2024.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal

Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 012/2023. Prorrogação 12 meses. Contratado: T.MATTOS DIAGNOSTICOS E SERVICOS MEDICOS EIRELI. Vig 15/02/2023 a 15/02/2024.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:346E5B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022. PROCESSO 026/2022

A prefeitura municipal de Campo Azul – MG torna público o Pregão Presencial 003/2022. Processo 026/2022 . Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MOTORES, BOMBAS E MOTOBOMBAS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL . MENOR PREÇO POR ITEM. Sessão: 17/03/2023 Horário: 08:00 horas. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; site: http:// www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-81-01.

DIOGO NOBRE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:1AE0AC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 139/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022, TOMADA DE PREÇOS 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 139/2022. Processo Licitatório nº 145/2022, Tomada de Preços 018/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na comunidade de Pimentas e Mata do Salgado, Município de Carmo do Paranaíba, com fornecimento de material e mão de obra pela CONTRATADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **CONTRATADA: RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA**, **CNPJ nº 19.469.281/0001-54. Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará no saldo e vigência do objeto contratual, totalizando-se em **R$22.986,70 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2023,** na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 873/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 31/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 06 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6AAF6D8F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 REFERENTE AO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 56/2021 DE 06 DE JULHO DE 2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.602.029/0001-09 e sede na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, CEP 38840-000, através do Prefeito Municipal César Caetano de Almeida Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, resolve modificar unilateralmente o 4º termo de aditivo do Contrato nº 056/2022 de 06 de julho de 2022, o que faz de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral do quarto termo aditivo do Contrato nº 056/2022, devidamente publicado por parte da Administração, visando a correção do valor total do objeto contratual, o qual deverá ser considerado onde se lê 950.000,00 **(novecentos e cinquenta mil reais)** leia-se R$ 427.000,00 **(quatrocentos e vinte e sete mil reais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no quarto termo de aditivo do Contrato nº 056/2021 de 06 de julho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Carmo do Paranaíba/MG, 6 de março de 2023

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6CB19B4B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema informatizado de processos digitais e digitalizar serviços voltados ao cidadão, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.
Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da REVOGAÇÃO da presente licitação.

HUMBERTO QUEIROZ MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A34810DA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO cujo objeto da licitação é a locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem motorista e sem combustível, para atendimento às Secretarias Municipais e ao Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba/MG, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme condições gerais de fornecimento e execução contidas no termo de referência e seus anexos. DATA DA SESSÃO: 20 de março de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 6 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:67229D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 / CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 E 06 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 012/2023
CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2023

OBJETO:Credenciamento objetivando a contratação de Prestações de Serviços de Topógrafos, para a realização de serviços para o levantamento planialtimétrico e cadastral de pontos do Município de Coimbra-MG, conforme solicitação e documentação fornecida pelo Departamento Administrativo.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 012/2023 e Chamada Pública nº 002/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 17/02/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 336.005,25 (Trezentos e trinta e seis mil, e cinco reais e vinte e cinco centavos).

*** LUIZ ALBERTO MIRANDA PACHECO-ME, CNPJ: 11.158.950/0001-65, valor:R$ 55.392,28 (Cinquenta e cinco mil, e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos);**

*** GUARAGEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA -ME CNPJ: 35.033.069/0001-04, valor: R$ 55.392,28 (Cinquenta e cinco mil, e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos);**

*** I D DE ASSIS TOPOGRAGIA E ENGENHARIA-ME -CNPJ: 27.152.824/0001-33, valor: R$ 55.392,28 (Cinquenta e cinco mil, e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos);**

***D.DOS SANTOS PEREIRA EIRELI-EPP, CNPJ: 18.713.845/0001-90, valor: R$ 55.392,28 (Cinquenta e cinco mil, e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos);**

***PCN TOPOGRAFIA LTDA-ME, CNPJ: 23.481.919/0001-40, valor: R$ 55.392,28 (Cinquenta e cinco mil, e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos);**

INOVE TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA-ME – CNPJ: 34.266.198/0001-71, valor R$ 55.392,28 (Cinquenta e cinco mil, e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos);

Considerando que as demais condições que as empresas credenciadas estão de acordo com o Edital, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 23 de fevereiro de 2023

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2023

Processo Licitatório nº:012/2023

Forma de Contratação:Chamada Públicanº 002/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: LUIZ ALBERTO MIRANDA PACHECO-ME, CNPJ: 11.158.950/0001-65

Objeto:Credenciamento objetivando a contratação de Prestações de Serviços de Topógrafos, para a realização de serviços para o levantamento planialtimétrico e cadastral de pontos do Município de Coimbra-MG, conforme solicitação e documentação fornecida pelo Departamento Administrativo.

Valor:R$ 55.392,28 (Cinquenta e cinco mil, e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Data de Assinatura: 03/03/2023

Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 - fonte:1.500.000 - Descrição:MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2023

Processo Licitatório nº:012/2023

Forma de Contratação: Chamada Públicanº 002/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: GUARAGEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA-ME- CNPJ: 35.033.069/0001-04

Objeto: Credenciamento objetivando a contratação de Prestações de Serviços de Topógrafos, para a realização de serviços para o levantamento planialtimétrico e cadastral de pontos do Município de

Coimbra-MG, conforme solicitação e documentação fornecida pelo Departamento Administrativo.

Valor: R$ 55.392,28 (Cinquenta e cinco mil, e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Data de Assinatura:03/03/2023

Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024

Dotação:3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 - fonte:1.500.000 - Descrição:MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2023

Processo Licitatório nº:012/2023

Forma de Contratação:Chamada Públicanº 002/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: I D DE ASSIS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA-ME, CNPJ: 27.152.824/0001-33

Objeto: Credenciamento objetivando a contratação de Prestações de Serviços de Topógrafos, para a realização de serviços para o levantamento planialtimétrico e cadastral de pontos do Município de Coimbra-MG, conforme solicitação e documentação fornecida pelo Departamento Administrativo.

Valor:R$ 55.392,28 (Cinquenta e cinco mil, e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Data de Assinatura: 03/03/2023

Vigência: **03/03/2023 a 03/03/2024**

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 - fonte:1.500.000 - Descrição:MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOSADMINISTRATIVOS

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2023

Processo Licitatório: nº:012/2023

Forma de Contratação:Chamada Públicanº 002/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: D.DOS SANTOS PEREIRA EIRELI-EPP, CNPJ: 18.713.845/0001-90

Objeto: Credenciamento objetivando a contratação de Prestações de Serviços de Topógrafos, para a realização de serviços para o levantamento planialtimétrico e cadastral de pontos do Município de Coimbra-MG, conforme solicitação e documentação fornecida pelo Departamento Administrativo.

Valor:R$ 55.392,28 (Cinquenta e cinco mil, e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Data de Assinatura: 03/03/2023

Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 - fonte:1.500.000 - Descrição:MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOSADMINISTRATIVOS

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2023

Processo Licitatório nº: 012/2023

Forma de Contratação:Chamada Públicanº 002/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:PCN TOPOGRAFIA LTDA-ME, CNPJ: 23.481.919/0001-40

Objeto: Credenciamento objetivando a contratação de Prestações de Serviços de Topógrafos, para a realização de serviços para o levantamento planialtimétrico e cadastral de pontos do Município de Coimbra-MG, conforme solicitação e documentação fornecida pelo Departamento Administrativo.

Valor:R$ 55.392,28 (Cinquenta e cinco mil, e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Data de Assinatura:03/03/2023

Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 - fonte:1.500.000 - Descrição:MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOSADMINISTRATIVOS

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2023

Processo Licitatório nº:012/2023

Forma de Contratação: Chamada Públicanº 002/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: INOVE TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA-ME-CNPJ: 34.266.198/0001-71

Objeto: Credenciamento objetivando a contratação de Prestações de Serviços de Topógrafos, para a realização de serviços para o levantamento planialtimétrico e cadastral de pontos do Município de Coimbra-MG, conforme solicitação e documentação fornecida pelo Departamento Administrativo**.**

Valor: R$ 55.392,28 (Cinquenta e cinco mil, e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Data de Assinatura:03/03/2023

Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 - fonte:1.500.000 - Descrição:MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOSADMINISTRATIVOS

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:821E3A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17 torna público a RETIFICAÇÃO do **Processo Licitatório nº:**026/2023, **Pregão Presencial nº:**015/2023 cujo objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) faixa "C" para pavimentação urbana e rural, de acordo com as especificações do D.E.N.I.T, em atendimento às demandas do Departamento Municipal de Obras do município de Coimbra-MG, conforme especificações constante no anexo I deste edital**.** Valor estimado: **R$1.560.000,00**(Um milhão, quinhentos e sessenta mil reais). Onde se lê: "o produto será retirado em um raio de 32 km da sede da prefeitura municipal". Lê-se: "o produto será retirado em um raio de 52 km da sede da prefeitura municipal. **Nova data de abertura da sessão pública: 13**:30h do dia 21/03/2023. **Endereço:**Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.**Contato:**licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214. O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço**www.coimbra.mg.gov.br**

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:C7C9073B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 / CREDENCIAMENTO N.º 003/2022

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.309/2021Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,HOMOLOGAPARCIALMENTEo **Processo Licitatorio: 019/2022Credenciamento nº 003/2022 CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXILIO E APOIO A IDOSOS, DENOMINADOS CUIDADORES, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUNTOS AO CUIDADO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMPLEMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA/PAIF E ATENDENDO TAMBÉM OUTRO SERVIÇO TIPIFICADO PELA TIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS RESOLUÇÃO 109/2009 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO MA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**
Profissional declarado **HABILITADO**
MÁRCIA DE QUEIROZ VIEIRA
CNPJ: 49.155.111/0001-66
PROFISSÃO: CUIDADOR(A) DE IDOSO(A)
SITUAÇÃO: HABILITADO
Valor mensal: R$ 1.302,50 (hum mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos)
Perfazendo o valor global: R$ 15.630,00 (Quinze mil seiscentos e trinta reais)
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses:contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins, 03 de março de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de CONFINS

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:A0986BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 089/2022
DISPENSA N.º 036/2022

O Prefeito Municipal de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 26, Caputda Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatórioa manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Licitatóriona modalidade **DISPENSA N°004/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM UM ELEVADOR HIDRÁULICO DA MARCA VERTILINE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS, DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Ratificado a Empresa; DAXOR ELEVADORES LTDA CNPJ : 47.166.044/0001-50, localizado na Rua Henrique Burnier, n° 94 - Bairro; Grajaú- Belo Horizonte - MG, CEP :30.431-202.

O valor do presente Contrato é de R$6.600,00 (seiscentos mil e seiscentos reais) que serão manejados e distribuídos mensalmente sob demanda do contratante e disponibilidade do contrato, mediante agendamentos prévios.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva da prestação de Serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

O prazo de vigência será de 12 mesesa contar da assinatura do contrato.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 06 de Março de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal De CONFINS

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:CC6297E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia **17 de março de 2023 ás 09:00 hs,**Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE E RESIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOTERMO DE REFERÊNCIAANEXO I. Oedital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br**).** A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 17 de março de 2023, na Plataforma do Licitar digital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B724E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, decorrente do processo licitatório nº 010/2023, modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, tem por justo e contrato
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Secretário Municipal de Saúde
CONTRATADA: COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.635.925/0001-74
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO EM GERAL NO ESF- ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA NO CENTRO DA CIDADE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVOE PROJETOS (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"
DATA DE ASSINATURA:24/02/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :6(seis) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 139.988,53 (cento e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e tres centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sra. Karina Fainelo Batista,CPF: 078.871.356-64 e Carteira de Identidade nº MG-15.023.383 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:07/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:CFA0811A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:com fulcro no inciso X, do art. 24 daLei Federalnº 8.666/1993; observada a Lei Federal nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos;o Decreto Municipal nº 833/2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos casos de contratação direta mediante dispensa de licitação
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: DERLY MOREIRA DE CARVALHO, CPF112.986.776-53
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SÃO JOSÉ, N° 515, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A INSTALAÇÃO DA SEDE DA ONDOTOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG".
DATA DE ASSINATURA:02/02/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12(doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:DERLY MOREIRA DE CARVALHO, CPF112.986.776-53, Carteira de Identidade MG-172.041
DATA DA PUBLICAÇÃO:07/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C01E2CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 22 de março de 2023 ás 09:00hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de obras de mordenização e revitalização em geral do Alameda José Simplício na cidade de Confins/MG.O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura do dia 30/01/2023. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:3C380784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
CONTRATADA:DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA,CNPJ72.381.189/0010-01
OBJETO: Este Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP, de acordo com odescritono Anexo I do Editaldo PREGÃO ELETRÓNICO Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 2019 - FCVZ7 PROCESSO DE ARP N° 2022 - MJC7W, SENDO O ÓRGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA DE ESTADO E GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER.
VALOR TOTAL: R$ 1.954.722,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e mil reais e setecentos e vinte e dois reais))
DATA DE ASSINATURA:06/03/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento ,não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários..
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita;
PELA CONTRATADA: Sra. Juliane Casagrande Rodrigues, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 4073658199 SJS/II RS, CPF nº 003.505.140-03;
DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO: 07/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:47E7B855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 091/2022 – PROCESSO N° 108/2022 – ADESÃO N° 012/2022

Extrato do SegundoTermo Aditivo do Contrato n° 091/2022 – Processo n° 108/2022 – Adesão n° 012/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: Construtora Remo Ltda CNPJ 18.225.557/0001-96**.Objeto:contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a construção e extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias públicas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra. Reequilíbrio econômico- Vigência 09/08/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:D0AC110E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 003/2023, PROCESSO N° 020/2023

Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de exames de imagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciada **BP Saúde Ltda- ME CNPJ 11.061.411/0001-03**. Ratificado em 06/03/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:3D41E368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2023.

Objeto: credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames laboratoriais em análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia - laboratório de apoio de acordo com a tabela SUS, no valor de R$600.000,00. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br ou no telefone (35) 3244-1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:AD0C89F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 016/2023 – PROCESSO N° 007/2023 – CREDENCIAMENTO N° 001/2023

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Recanto Esperança,** inscrita no **CNPJ 00.869.698/0002-67**. Objeto: Credenciamento de comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$18.792,00 (Dezoito mil setecentos e noventa e dois reais) - Vigência 01/03/2024.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:5375AC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ATA DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE DILIGÊNCIA INSTAURADA JUNTO AO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 007/2023.

ATA DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE DILIGÊNCIA INSTAURADA JUNTO AO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 007/2023.

OBJETO
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo I do instrumento convocatório, destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

ASSUNTO
Julgamento de Processo Administrativo de Diligência instaurado para fins de comprovação por parte das empresas: ATACADAO RENDE MAIS LTDA, CNPJ: 40.288.505/0001-18; COMERCIAL LOURENÇO ANDRADE LTDA, CNPJ: 36.958.127/0001-65; MERCADO AÇOUGUE FARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.921.312/0001-91, a viabilidade de fornecimentos para os itens 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 120, 121, 180, 181 e 190, na sua respectiva ordem de classificação, tendo em vista que as empresas indicadas ofertaram durante a fase de lances, valores nos quais os produtos ficaram com preços, *a priori*, inexequíveis, levando em consideração os praticado em mercado municipal, regional ou ainda em mercado nacional.

DOS FATOS
Aos 09 (nove) dias do mês fevereiro de 2023, às 09h00min, reuniu-se em sala previamente designada, junto ao Setor de Licitações do Município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 50, Bairro Centro, a Pregoeira Oficial do município, a Sra. Marina Lopes Paulo, juntamente com os membros da Equipe de Apoio para fins de dar continuidade na Sessão Pública referente ao Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, de acordo com a data e horário e condições, ambos designados através da decisão de julgamento da primeira diligência instaurada nos autos deste processo, tendo por objetivo a verificação de viabilidade de entrega devido aos preços ofertados pelas empresas vencedoras dos itens 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 120, 121, 180, 181 e 190.
Válido informar, que o premente processo de licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.
Na data e horário designado e inclusive respeitando as condições firmadas, para dar continuidade da sessão em apreço, constatou-se o comparecimento em tempo hábil as seguintes empresas:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
MERCADO DO ZINHO EIRELI	16.823.819/0001-99	PAULO HENRIQUE MACEDO	085.019.746-50 - MG-15.449.546
MERCADO E AÇOUGUE FARIA LTDA-ME	10.921.312/0001-91	DALLILA BICALHO DA SILVA	087.081.166-52 - MG-15.761.462
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	40.288.505/0001-18	STEFANO ROBERTO DE FREITAS D´AVILA	080.517.906-26 - MG-15.012.971

Ocorre que, findo a fase de lances, a empresa ATACADÃO RENDE MAIS LTDA, inscrita pelo CNPJ sob nº 40.288.505/0001-18, ofertou para os itens 50, 51, 53, 55, e 190, preços que, a *priori*, são suscetíveis a serem considerados inexequíveis, tendo em vista ficarem muito inferior à média de preços constantes nos autos do premente processo, e, consequentemente muito inferior aos preços praticados em âmbito municipal, regional e nacional.
De igual forma, a empresa MERCADO DO ZINHO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.823.819/0001-99, ofertou para os itens 48, 49 e 54, preços que, de mesma forma, são suscetíveis a serem considerados inexequíveis, conforme dados constantes na Ata da Sessão, juntada aos autos deste processo, decidindo a Pregoeira por verificar os preços apresentados.

Não obstante, a empresa MERCADO AÇOUGUE FARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.921.312/0001-91, ofertou para os itens 52, 56, 120, 121, 180, e 181, preços que, em mesmo sentido aos demais, são suscetíveis de análise por esta equipe de licitação, afim de verificar a conformidade dos preços apresentados, buscando tão somente a legalidade do processo e a viabilidade do cumprimento adequado da contratação a ser firmada, visto que, a segurança jurídica é essencial para evitar falhas na prestação dos serviços públicos, ei que, estes não podem ser interrompidos.

Como se observa nos comentários acima e diante a situação indicada, a Pregoeira deste município decidiu por instaurar "Processo Administrativo de Diligência" para apuração dos valores propostos pelas empresas, vez que, conforme dito, são em tese, preços inexequíveis, fazendo constar na Ata da Sessão a seguinte informação, como segue:

"Durante a realização da continuidade da sessão após convocação realizada, compareceram em tempo hábil as seguintes empresas: ATACADAO RENDE MAIS LTDA, CNPJ: 40.288.505/0001-18; COMERCIAL LOURENÇO ANDRADE LTDA, CNPJ: 36.958.127/0001-65; MERCADO AÇOUGUE FARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.921.312/0001-91. Destarte, após a realização dos laces e verificação dos preço ofertados, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, decidiu por abrir diligência para analisar os preços dos itens 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 120, 121, 180, 181 e 190, ganhos pelas empresas ATACADAO RENDE MAIS LTDA, CNPJ: 40.288.505/0001-18; COMERCIAL LOURENÇO ANDRADE LTDA, CNPJ: 36.958.127/0001-65; MERCADO AÇOUGUE FARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.921.312/0001-91, tendo em vista que os mesmos estão muito inferiores aos orçados por este município, que, em tese, suspeita-se pela inexequibilidade dos mesmos. Válido informar que, a comprovação se dará tão somente pela empresa detentora de cada item, na devida ordem de classificação. As empresas deverão apresentar custo de viabilidade de entrega, de forma que apresente relatório completo contento custo de aquisição dos produtos, frete, mão de obra empregada entre outros custos diretos e indiretos para o perfeito cumprimento do objeto que se propõe. Portanto, fica devidamente noticiada as empresas detentoras dos itens acima mencionados, para a devida comprovação de viabilidade de entrega dos produtos, mediante comprovação de custo, a ser apresentado em relatório demonstrativo dos preços de custo para entrega dos produtos equiparados ao preço ganho pelas empresas no processo, de tal modo que consiga comprovar a sustentabilidade da Ata Registro de Preço a ser firmada. Tal comprovação deve obrigatoriamente ser assinada pelo contador responsável pela empresa, com firma reconhecida, sob pena de não aceitabilidade do relatório proposto. Portanto, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para que as empresas: ATACADAO RENDE MAIS LTDA, CNPJ: 40.288.505/0001-18; COMERCIAL LOURENÇO ANDRADE LTDA, CNPJ: 36.958.127/0001-65; MERCADO AÇOUGUE FARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.921.312/0001-91, apresentem a composição de custo para com os itens ganhos de acordo com a ordem de classificação, sob pena de desclassificação das propostas e aplicação das sanções cabíveis. A não apresentação da comprovação conforme se pede ou a apresentação de comprovação inválida ou falsa, acarretará a aplicação das sanções previstas na legislação aplicável. " ***(Grifo nosso).***

Portanto, ambas empresas ao final da sessão saíram devidamente notificadas de imediato a apresentarem de comprovação de custo e viabilidade para com o cumprimento das obrigações a serem assumidas, devendo apresentar dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, ou seja, até final do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2023, para fins de encaminhamento a este setor, cumprindo obrigatoriamente todas as solicitações realizadas, em especial aos documentos a serem apresentados serem devidamente assinados pelo responsável contábil da empresa, pessoa está que possui competência para comprovação de custos e viabilidade de fornecimento dos produtos ganhos por cada empresa participante na sua devida ordem de classificação.

CONCLUSÃO DA DELIGÊNCIA

Aos dias 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023, a Pregoeira juntamente com sua equipe de Apoio, compareceram à sala de Licitações para fins de decisão de diligência, mediante análise das informações apresentadas pelas empresas acima mencionadas e dos demais expedientes presentes.

Na premente data, fora constatado que em prazo hábil houve o protocolo de documento para fins de comprovação de custo e viabilidade de entrega da empresa ATACADÃO RENDE MAIS LTDA, inscrita pelo CNPJ sob nº 40.288.505/0001-18 e pela empresa MERCADO AÇOUGUE FARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.921.312/0001-91, para os respectivos itens ganhos, conforme peças juntadas aos autos deste processo, da qual extraímos as informações que passarão a ser julgadas.

Inicialmente, cabe relatar que a empresa MERCADO DO ZINHO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.823.819/0001-99, está devidamente desclassificada nos itens ganhos, sendo: 48, 49 e 54, tendo em vista sua omissão quanto a apresentação da comprovação de custo, que, conforme já mencionado em Ata da Sessão, a não comprovação da viabilidade de custos para entrega ou ainda a comprovação incorreta, acarretaria a desclassificação da empresa nos respectivos itens, que, no caso em tela, a empresa incorreu na possibilidade de desclassificação, a qual deixou de apresentar em tempo hábil a devida comprovação solicitada, restando, portanto, desclassificada nos itens retromencionados.

Noutra toada, em se tratando da empresa MERCADO AÇOUGUE FARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.921.312/0001-91, apresentou na data de 10 (dez) de fevereiro de 2023, comprovação de custos, a qual, após ser analisada e julgada pela Pregoeira e sua comissão, constatou que a mesma é válida, cumprindo com o mínimo que se espera, devidamente assinada pela Contadora da empresa a Sra. Vanusa Aparecida Soares, CRC/MG: 122215/0-4, a qual comprovou nos autos de sua peça mediante apresentação de notas fiscais e planilha demonstrativa, que, pela margem de lucro aferida, é suficiente em tese, para pagamentos das custas com toda mão de obra e encargos necessários, e, inclusive aferir lucro. Portanto, como a empresa conseguiu demonstrar a viabilidade de entrega dos produtos, sem que, os preços sejam banalizados como inexequíveis, decidimos por julgar procedente a comprovação juntada.

Por fim, passamos a analisar a comprovação de custos da empresa ATACADÃO RENDE MAIS LTDA, inscrita pelo CNPJ sob nº 40.288.505/0001-18, a qual encaminhou peça de comprovação de custos na data de 14 (quatorze) de fevereiro de 2023, ou seja, dentro do prazo hábil, e, portanto, passo a análise.

A empresa apresentou na data mencionada, planilhas de custos juntamente com notas fiscais afim de comprovar a viabilidade de entrega dos produtos. Contudo, tal documento encaminhado para o E-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br, pelo Sr. Stéfano Roberto de Freitas D'ávila, Cpf: 080.517.906-26, procurador nomeado para esta licitação em apreço. Todavia, tal documento encaminhado, possui inequívoco intuito de fraldar a licitação pública, devido a falsificação de documento conforme comprovação acostada aos autos, demonstrando que as assinaturas do contador responsável pela empresa foram falsificadas/forjadas, sendo apenas imagem devidamente copiada e colada (sem validade jurídica, assinatura falsa), na intenção de burlar as solicitações deste município.

A empresa, que, neste ato segue representada pelo o Sr. Stéfano Roberto de Freitas D'ávila, Cpf: 080.517.906-26, apresentou documento "planilha de custo de carnes" como forma de comprovação de custos conforme foi lhe solicitado, documento este que não atende com a verdade, devido a pratica realizada pela empresa através de seus representantes legais, sendo a assinatura do possível contador da empresa o Sr. Caique Willians Machado, CRC/MG 123848/0-2, falsa, de modo que atenta contra os princípios desta administração pública.

As planilhas de custos apresentadas pela empresa, na qual deveria constar de assinatura original do contador da empresa, possui assinaturas de 02 (duas) pessoas, sendo a primeira da Pessoa Jurídica "ATACADAO RENDE MAIS LTDA", válida, e uma segunda assinatura da Pessoa Física do Sr. Caique Willians Machado, falsa, que, inclusive, é procurador nomeado no contrato social da empresa.

Ao analisar os documentos, foi constatado, que, aparentemente, a assinatura do então Contador da empresa apresentou ser falsificada, que, após análise foi devidamente comprovada a suspeição, conforme documentos acostados nos autos deste julgamento.

A empresa através de seus representantes, incorreu ao crime de falsificação de documento particular c/c com a Frustração do Caráter

competitivo do certame mediante a fraude, previsto no Código Penal vigente, vejamos:

"Falsificação de documento particular

Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. "

"Frustração do caráter competitivo de licitação

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa. "

Em sede Administrativa, a empresa também deverá ser responsabilizada pelos atos praticados, devido ao fato da mesma se utilizar de façanhas ilícitas afim de alcançar a contratação com este Órgão Público, devido ao crime praticado, como segue:

"Lei 10.520/02: Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou ***apresentar documentação falsa exigida para o certame****, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,* ***comportar-se de modo inidôneo*** *ou cometer fraude fiscal****, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais****." (grifo nosso).*

A pratica realizada pela empresa é devidamente tipificada no Código Penal e Código Administrativo como vimos, e inclusive independe de dolo ou má-fé, sendo a conduta consumada com a mera tentativa de fraudar licitações públicos, senão, vejamos:

"Acórdão: 754/2015 - Plenário Enunciado*: A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou municípios, em face de irregularidade elencada no art. 7º da Lei 10.520/2002, não depende da comprovação de dolo ou má-fé. Requer tão somente a evidenciação da prática injustificada de ato ilegal tipificado nesse dispositivo legal. (Destacamos). "*

Conforme dito, a conduta foi devidamente consumada, pois, de acordo com a Súmula nº 645, do Superior Tribunal de Justiça, trata-se de crime formal, sendo desnecessário qualquer comprovação fática do prejuízo ao erário, sendo a mera tentativa de obter para si ou para outrem vantagem indevida mediante fraude, consuma-se o crime. Portanto, a conduta é típica, ilícita e culpável, cabendo aplicação de sanções.
Como se observa nos autos do premente processo, a utilização de subterfúgios ilícitos por tal empresa tem como finalidade a obtenção para si de vantagem indevida mediante apresentação de documentação falsa, e posterior adjudicação no referido processo, que, utilizando-se de Fraude, frustrou o caráter competitivo deste certame, levando esta administração ao erro.
Tal conduta também é devidamente repelida pelo instrumento convocatório, afirmando que:
"13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
13.1.2. Multas;
13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;
13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ervália;
13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;
13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.
13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.
13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.
13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.
13.5. Extensão das penalidades
13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
a) retardarem a execução do pregão;
b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal."
(grifo nosso).

Diante a situação indicada, esta administração aplicará a sanção em conformidade com a legislação aplicável, sendo a Lei 10.520/02, Lei Federal 14.133/21 e Lei Federal 8.666/93, aplicável ao caso concreto por determinação legal, nesse sentido, passemos a análise e aplicação.
Portanto, conforme demonstrado acima, a empresa deverá ser reponsabilidade de acordo com o Art. 7º, da Lei 8.666/93, conforme demonstrado, ou seja, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, que, no caso em tela, e de acordo com a dosimetria da pena conforme entendimentos recentes do Tribunal de Contas da União, foi calculada em 24 (vinte e quatro) meses de suspensão de licitar e contratar, devido a pratica danosa a esta administração pública decorrente de apresentação de documento falso mediante fraude, devidamente consumada por ser tratar de crime formal.
Ademais, toda decisão aqui tomada não veda esta administração de analisar os demais prejuízos causados a este município, bem como não torna impossível a análise das sanções penais cabíveis ao caso e inclusive a aplicação de multa, de acordo com a prática realizada pela empresa ATACADAO RENDE MAIS LTDA e os prejuízos causados a este município.

CONCLUSÃO
Tecidas as considerações e após analisadas as informações para fins de julgamento de diligência, decido pelo PROVIMENTO da comprovação de viabilidade de custos da empresa MERCADO AÇOUGUE FARIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 10.921.312/0001-91, por ter apresentado comprovação com o mínimo de informações para julgamento favorável para os itens.
Outrora, decido por desclassificar a empresa ATACADÃO RENDE MAIS LTDA, inscrita pelo CNPJ sob nº 40.288.505/0001-18, em todos os itens ganhos, devida a fraude consumada nos autos da premente licitação mediante apresentação de documentação falsa e enganosa, adulterada, com a devida aplicação de pena de não poder licitar ou contratar com a administração pública pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme dosimetria proporcionalmente aplicada de acordo com entendimentos do Tribunal de Contas da União.
Diante a empresa MERCADO DO ZINHO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.823.819/0001-99, a mesma será devidamente desclassificada nos itens 48, 49 e 54, devido a omissão quanto a apresentação da demonstração de viabilidade de fornecimento com os custos ofertados no premente processo.
Visando futuras aquisições dos produtos acima mencionados, esta administração resguarda seu direito em convocar as demais empresas participantes de acordo com o Lei nº 10.520/02, a fim de conseguir realizar a contratação pretendida para futuras compras necessárias.

Tal convocação se dará por termo próprio a ser encaminhado as empresas e devidamente publicado em Diário Oficial nos termos da Lei e respeitará a devida ordem de classificação.
Importante destacar que esta decisão não vincula a decisão superior acerca da adjudicação, homologação e demais expedientes deste certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe à análise desta decisão posteriormente.

Por fim, encaminhe-se a presente decisão à todas as empresas participantes.

É o que decidimos.

Sem mais para o momento, externo protesto de elevada estima e consideração.

Ervália-MG, 28 de fevereiro de 2023.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:35837F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar na modalidade Pregão Presencial nº 030/2023, na data de 17/03/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 041/2023, objetivando o Registro de Preço para a contratação de empresa, visando futuras e eventuais prestações de serviços de motoniveladora, destinado, dentre outros serviços, a manutenção e conservação de estradas vicinais. O edital poderá ser localizado no Portal da Prefeitura através do link: www.ervalia.mg.gov.br ou solicitado junto ao Setor de Licitações deste município. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-1124, Ervália/MG, 06/03/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F83B31EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
TOMADA DE PREÇOS 01/2023

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS nº: 01/2023 – PRC 013/2023 - Dia:27/03/2023, às **13hs**.Tipo:Menor preço, tendo como critério de julgamento o valor global estimado.Objeto: **Contratação de empresa construtora para ampliação e reforma da E.M. CEl. Ananias Francisco Pereira, localizada no Bairro Córrego dos Mulatos, município de Estiva/MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

DÉBORA BÚLGARO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:AA1E6C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 07/2023 -PRC. nº 02/2023, Pregão nº.02/2023-Objeto: **contratação de empresa para serviço de transportes de alunos que residem no Bairro Fazenda Velha**.Vigência:16/02/2023 á 16/02/2024.Empresa: **SBJ TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, valor **R$118.000,00**.Estiva,16/02/2023.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:49A9226A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 08/2023 -PRC. nº 018/2023, Dispensa nº.007/2023-Objeto: **contratação de empresa para de suporte técnico na elaboração de prestação de contas:SIOPE, SIOPS, SICOM referrente ao exercício de 2023.**Vigência:27/02/2023 á 31/12/2023.Empresa: **DEVA VEÍCULOS LTDA**, valor **R$15.664,00**.

Estiva,27/02/2023.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:C7716E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 09/2023 -PRC. nº 008/2023, Inexigibilidade nº.001/2023-Credenciamento nº 001/2023 Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de serviço de sessão de fisioterapia visando atender a demanda municipal de pacientes.**Vigência:06/03/2023 á 06/03/2024.Empresa: **THAÍS PEREIRA XAVIER-ME**, valor **estimado R$48.000,00**.

Estiva,06/03/2023.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D943E4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 01/2023 –PRC 008/2023–Credenciamento 01/2023. As disposições da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a contratação da empresa **THAÍS PEREIRA XAVIER-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.416.210/0001-72, por inexigibilidade de licitação, Art 25, III, para fornecimento de sessões de fisioterapia.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:16A14875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PUBLICAÇÕES DE ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – ATA, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS
Ata nº 02/2023, PAL 004/2023, contratado: SOLO POÇOS ARTESIANOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços na

perfuração e instalação de poços artesianos no município de Itinga; valor: R$ 550.799,70 - Vigência: de 06/02/2023 à 06/02/2024 -
Ata nº 03/2023, PAL 009/2023, contratado: AUTO POSTO ITINGA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal; valor: R$ 3.989.400,00 - Vigência: de 07/02/2023 à 07/02/2024 -
Ata nº 04/2023, PAL 009/2023, contratado: ORGANIZAÇÕES CUNHA E SOUTO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal; valor: R$ 1.164.000,00 - Vigência: de 07/02/2023 à 07/02/2024 -
Ata nº 05/2023, PAL 012/2023, contratado: ALFAGAS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros de oxigênio, válvula reguladora e oxigênio medicinal; valor: R$ 708.000,00 - Vigência: de 09/02/2023 à 09/02/2024 -
Ata nº 06/2023, PAL 012/2023, contratado: PORTO SAUDE COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros de oxigênio, válvula reguladora e oxigênio medicinal; valor: R$ 31.200,00 - Vigência: de 09/02/2023 à 09/02/2024 -
Ata nº 07/2023, PAL 012/2023, contratado: RONIGAS & ACESSORIOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros de oxigênio, válvula reguladora e oxigênio medicinal; valor: R$ 552.000,00 - Vigência: de 09/02/2023 à 09/02/2024 -
Ata nº 08/2023, PAL 013/2023, contratado: SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS - ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de botijão e gás glp; valor: R$ 814.620,00 - Vigência: de 17/02/2023 à 17/02/2024 –
Contrato nº 007/2023, PAL 016/2023, inexigibilidade 02/2023, contratado: TRAMA PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI; objeto: contratação de show musical - bandas kit ilusão e pixane - para animação das festividades de carnaval; valor: R$ 46.500,00 -
Contrato nº 008/2023, PAL 017/2023, inexigibilidade 03/2023, contratado: VIROU BAHIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; objeto: contratação de show musical - banda virou Bahia - para animação das festividades de carnaval; valor: R$ 25.000,00 -
Contrato nº 009/2023, PAL 018/2023, inexigibilidade 04/2023, contratado: NEGO JHÁ ENTRETENIMENTOS LTDA; objeto: contratação show musical - nego jhá - para animação das festividades de carnaval; valor: R$ 40.000,00 -
Contrato nº 010/2023, PAL 019/2023, inexigibilidade 05/2023, contratado: WAGNER APARECIDO DE SOUZA; objeto: contratação de show musical - banda Dudu oliveira - para animação das festividades de carnaval; valor: R$ 15.000,00 -
Contrato nº 011/2023, PAL 020/2023, inexigibilidade 06/2023, contratado: GEANDERSON PAIVA CHAVES; objeto: contratação de show musical - banda geo. Paiva - para animação das festividades de carnaval; valor: R$ 7.000,00 -
Contrato nº 012/2023, PAL 011/2023, dispensa 03/2023, contratado: EUGENIO SANTANA DA SILVA; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços contábeis e assessoria junto às associações locais; valor: R$ 47.100,00 -
Contrato nº 013/2023, PAL 007/2023, pregão eletrônico 04/2023, contratado: BRUNO DO CARMO FERREIRA; objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática em atendimento a secretaria municipal de educação, prefeitura municipal de Itinga/mg; valor: R$ 1.530,00 -
Contrato nº 014/2023, PAL 007/2023, pregão eletrônico 04/2023, contratado: CARLOS CLAY PEREIRA SANTOS; objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática em atendimento a secretaria municipal de educação, prefeitura municipal de Itinga/mg; valor: R$ 9.940,00 -
Contrato nº 015/2023, PAL 007/2023, pregão eletrônico 04/2023, contratado: DISTRIBUIDORA & COMARCIAL ARAÇUAI LTDA; objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática em atendimento a secretaria municipal de educação, prefeitura municipal de Itinga/mg; valor: R$ 7.688,00 -
Contrato nº 016/2023, PAL 007/2023, pregão eletrônico 04/2023, contratado: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ; objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática em atendimento a secretaria municipal de educação, prefeitura municipal de Itinga/mg; valor: R$ 11.823,00 -
Contrato nº 017/2023, PAL 007/2023, pregão eletrônico 04/2023, contratado: GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática em atendimento a secretaria municipal de educação, prefeitura municipal de Itinga/mg; valor: R$ 45.275,00 -
Contrato nº 018/2023, PAL 007/2023, pregão eletrônico 04/2023, contratado: MINAS FOTE; objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática em atendimento a secretaria municipal de educação, prefeitura municipal de Itinga/mg; valor: R$ 8.600,00 -
Contrato nº 019/2023, PAL 007/2023, pregão eletrônico 04/2023, contratado: PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA; objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática em atendimento a secretaria municipal de educação, prefeitura municipal de Itinga/mg; valor: R$ 6.760,00 -
Contrato nº 020/2023, PAL 007/2023, pregão eletrônico 04/2023, contratado: VIPH IT COM E SERV DE EQUPAMENTOS INFORMATICA; objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática em atendimento a secretaria municipal de educação, prefeitura municipal de Itinga/mg; valor: R$ 41.210,00 -
Contrato nº 021/2023, PAL 007/2023, pregão eletrônico 04/2023, contratado: VRP COM E DISTRIBUIPÇÃO LTDA; objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática em atendimento a secretaria municipal de educação, prefeitura municipal de Itinga/mg; valor: R$ 4.655,00 -

Contrato nº 022/2023, PAL 010/2023, pregão presencial 06/2023, contratado: M A SPOSITO ME; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na locação de estrutura material e seguranças para realização do carnaval 2023; valor: R$ 105.219,84 -
Contrato nº 023/2023, PAL 010/2023, pregão presencial 06/2023, contratado: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na locação de estrutura material e seguranças para realização do carnaval 2023; valor: R$ 19.800,00 -
Contrato nº 024/2023, PAL 010/2023, pregão presencial 06/2023, contratado: JONATIAN SOARES MORAIS ME; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na locação de estrutura material e seguranças para realização do carnaval 2023; valor: R$ 73.700,00 -
Contrato nº 025/2023, PAL 021/2023, adesão 01/2023, contratado: CONSORCIO METAVERSO ENGENHARIA; objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia; valor: R$ 1.858.766,36 -
Contrato nº 026/2023, PAL 025/2023, inexigibilidade 09/2023, contratado: UBLAIR BRITO MIRANDA; objeto: contratação de show musical - banda bateria nota 10 - para animação das festividades de carnaval; valor: R$ 2.100,00 -
Contrato nº 027/2023, PAL 033/2023, dispensa 05/2023, contratado: LUCIMARA FERREIRA GOMES; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de móveis planejados para recepção do gabinete incluindo instalação; valor: R$ 13.000,00 -
Contrato nº 028/2023, PAL 003/2023, t.p 01/2023, contratado: BERNARDO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; objeto: contratação de serviços especializados de assessoria, consultoria, auditoria operacional para levantamento, identificação e recuperação via judicial de créditos relativo aos repasses a menor no tocante ao fpm; valor: percentual de 20% (vinte por cento) aplicado sobre o valor efetivamente recuperado –

Termo de Credenciamento nº 001/2017, PAL 015/2023, inexigibilidade (credenciamento) 01/2023, contratado: GM MEDICINA E SAUDE LTDA; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos; valor: R$ 900,00 – por plantão

Termo de Credenciamento nº 002/2017, PAL 015/2023, inexigibilidade (credenciamento) 01/2023, contratado: THIAGO COSTA GUSMÃO; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos; valor: R$ 900,00 – por plantão

Termo de Credenciamento nº 003/2017, PAL 015/2023, inexigibilidade (credenciamento) 01/2023, contratado: VF MEDICAL ASSISTANCE LTDA; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos; valor: R$ 900,00 – por plantão

Termo de Credenciamento nº 004/2017, PAL 022/2023, inexigibilidade (credenciamento) 07/2023, contratado: KELVIN RENAN SANTOS DE LIRA; objeto: credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de lanches no município de Itinga/mg; valor: R$ 41.990,00 –

Termo de Credenciamento nº 005/2017, PAL 015/2023, inexigibilidade (credenciamento) 01/2023, contratado: C. S SERVIÇOSMEDICOS LTDA; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos; valor: R$ 900,00 – por plantão

Termo de Credenciamento nº 006/2017, PAL 015/2023, inexigibilidade (credenciamento) 01/2023, contratado: CENTRO CLINICO ARACUAI; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos; valor: R$ 900,00 – por plantão

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:46686F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA S. M. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão eletrônico nº 017/2023 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos e Equipamentos para S. M. Saúde, dia 20/03/2023 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:6C9B21C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 079/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 021/2023 - **Pregão Eletrônico** nº 008/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Vasilhame e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13KG, destinados a manutenção das atividades das escolas e secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 08 de março a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 17 de março até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 17 de março às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 06 de março de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:2982C6B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **22 DE MARÇO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3BAA52AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **21 DE MARÇO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LASSANCE-MG., CONFORME RESOLUÇÃO SES 8414 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8D241BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 035/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 018/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o

disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 035/2023, Dispensa de Licitação nº 018/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA MOTIVACIONAL PARA TODAS AS MULHERES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DE TODA A CIDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.**

Lassance, 06 de março de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 027/2023.

Processo Licitatório nº 035/2023, Dispensa de Licitação nº 018/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**GLAUCIANE LOURENÇO DE FREITAS, CPF nº. 743.144.836-87.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA MOTIVACIONAL PARA TODAS AS MULHERES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DE TODA A CIDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.**

Valor Global:**R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Vigência:De 06/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 06 de março de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:537631FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: G4 Gerenciamento e Construções LTDA CNPJ 35.033.502/0001-01. Prazo de Vigência: 06 meses. Valor Total: R$107.223,12. Processo Licitatório n. 19/2023, Tomada de Preços n° 02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de finalização da reforma do Campo de Futebol loclaizado no Distrito de Manejo, Município de Lima Duarte, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:8E5877E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 46/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 46/2023 – Pregão Presencial Nº 08/2023, que acontecerá no dia **24/03/2023**. Objeto: Contratação de empresa, por sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais prestações de serviços de transporte de Escória para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos do Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:8F547244

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATORIO 47/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 47/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023. Objeto: Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de Contentores de resíduos em plástico polipropileno de 240l para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme anexo I do presente edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9**:00h do dia 07/03/2023 às 09:00h do dia 17/03/2023**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 horas do dia 17/03/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:5B1C6E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 48/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 48/2023 – Pregão Presencial Nº 09/2023, que acontecerá no dia **21/03/2023**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais prestações de serviços comuns de mão de obra para diversas áreas de construção civil, supressão arbórea, roçada, capina e manutenção de jardins e praças, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos presentes neste Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:BE5EC57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 028/2023 E CONTRATO 17/2023

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, adjudico e homologo o processo licitatório 028/2023, em referência destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo com foco em controle, informação e gerenciamento em telecomunicações, para o município de Luminárias/MG.
PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 – Contrato 17/2023. EMPRESA: EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.360.324/0001-57, com sede na Rua

Misseno de Padua, nº495, na cidade de Lavras/MG, CEP 37.200-142.
Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Vigência: 17/02/2023 a 16/02/2024

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:E4917943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE, SOBRE A TABELA CIMED/ANVISA, PARA A ENTREGA IMEDIATA, ATRAVÉS DE FARMÁCIAS LOCALIZADA NA CIDADE DE MARIA DA FÉ,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto as compras de entrega imediata de MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILIARES, através do maior desconto percentual sobre os preços fixados na Lista de Medicamentos/Tabela CMED/ANVISA, COM ENTREGA IMEDIATA PELAS FARMÁRCIAS LOCALIZADAS NA CIDADE DE MARIA DA FÉ, para atender aos Programas: Farmácia Básica, Estratégia de Saúde a Família, Atenção Primária à Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Mandatos Judiciais, PF (Preço de Fábrica), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 16/03/2023
Horário: 09:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:18F93D38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 017/2023

Pregão Presencial n° 008/2023

Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GRÁFICA EM GERAL, SUBLIMAÇÃO, SERIGRAFIA, CONFECÇÃO EM TROFÉUS E MEDALHAS, EM ATENDIMENTO AO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº017/2023, Pregão Presencial RP nº008/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME - CNPJ: 11.383.230/0001-01
Valor Total de R$ 27.495,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

ELIAS BENEDITO MACHADO - CNPJ: 19.902.918/0001-54
Valor Total de R$ 8.295,00 (oito mil e duzentos e noventa e cinco reais)

EMBACOM LTDA - CNPJ: 47.156.456/0001-09
Valor Total de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)

EVERTON DE JESUS BERNARDES - CNPJ: 11.906.235/0001-63
Valor Total de R$ 64.325,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais)

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 02.253.928/0001-03
Valor Total de R$ 31.536,00 (trinta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais)

JEFERSON BERALDO CRUZ - CNPJ: 22.322.191/0001-40
Valor Total de R$ 135.575,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

MOISES MARQUES JOAO DE DEUS - CNPJ: 20.616.131/0001-05
Valor Total de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

MARIA DA FÉ, 06 de Março de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B2C338D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE INTERNET, SENDO 01 LINK DEDICADO, PARA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE 38 (TRINTA E OITO) PONTOS COMUNS, PARA A ZONA RURAL E URBANA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS NO ANEXO I, (LOTES/ITENS DESTE PREGÃO), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº260/2023
ALT INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.754.638/0001-79
Valor Total de R$ 70.665,60 (setenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024
Processo n° 014/2023- Pregão Presencial Nº006/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:46F6ABD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato nº 23/2023,** referente ao Pregão nº 34/2022, oriunda do processo nº 445/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 28157903000108

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PROGRAMA MERENDA ESCOLAR).**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 01/03/2023 a 01/03/2024.

Valor: **R$ 335.572,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A932AB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato nº 20/2023,** referente ao Pregão nº 34/2022, oriunda do processo nº 445/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, com sede na RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 30019425000103

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PROGRAMA MERENDA ESCOLAR).**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 01/03/2023 a 01/03/2024.

Valor: R$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D6A554EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato nº 19/2023,** referente ao Pregão nº 34/2022, oriunda do processo nº 445/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66476052000147

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PROGRAMA MERENDA ESCOLAR).**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 06/03/2023 a 05/03/2024.

Valor: **R$ 72.960,00 (setenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:5D25E106

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato nº 21/2023,** referente ao Pregão nº 34/2022, oriunda do processo nº 445/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: J J SILVA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 17118726000126

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PROGRAMA MERENDA ESCOLAR).**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 01/03/2023 a 01/03/2024.

Valor: **R$ 53.964,20 (cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F1E0C049

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato nº 22/2023,** referente ao Pregão nº 34/2022, oriunda do processo nº 445/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ, inscrita no CNPJ nº 34665164000150

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PROGRAMA MERENDA ESCOLAR).**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 01/03/2023 a 01/03/2024.

Valor: **R$ 1.297.084,80 (hum milhão duzentos e noventa e sete mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B6599756

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 26/2023, referente ao Pregão nº 01/2022 , oriunda do processo nº 71/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00472805/0025-05.

Objeto contratual: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Valor: **R$ 2.982.419,51 (dois milhões novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:34EFD6C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 037/2023
Objeto: Aquisição de mobiliário para as Escolas Municipais.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 20/03/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:D8689EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Torna público o ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 009/2023 – objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, PARA A SECRETARIAS MUNICIPAIS – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 13/03/2023 às 13:00 horas – maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br,

Miraí 06 de março de 2023.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:ADCA2D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 012,013,014 E 015/2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e DEPOSITO CASA NOVA LTDA. ATA DE RP nº 15; OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 10 / 2023 Valor Global:R$ 321.336,60 Vigência:01/03/2023 Até:01/03/2024 MOEDA,Quarta-feira 01 Março 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e MADEIREIRA SERRANA LTDA EPP. ATA DE RP nº 14; OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 10 / 2023 Valor Global:R$ 280.365,20 Vigência:01/03/2023 Até:01/03/2024 MOEDA,Quarta-feira 01 Março 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e HLT ELETRO FERRAGENS LTDA. ATA DE RP nº 13; OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 10 / 2023 Valor Global:R$ 150.028,30 Vigência:01/03/2023 Até:01/03/2024 MOEDA,Quarta-feira 01 Março 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e PREMOLDADOS MATOSINHOS - EIRELI. ATA DE RP nº 12; OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 10 / 2023 Valor Global:R$ 467.522,00 Vigência:01/03/2023 Até:01/03/2024 MOEDA,Quarta-feira 01 Março 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:D7D114D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: nº **023/2023**-Dispensa: nº **009/2023**.Nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, atos praticado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL., e determino a contratação em favor da licitante, **PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI-ME**, CNPJ: 21.578.205/0001-29, com endereço Rua Deputado José Raimundo, 500, Bairro Dona Clara, CEP: 31.260-150. Belo Horizonte /MG. Valor do contrato: **R$ 37.500,00** (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Objeto, Aquisição por dispensa de licitação de Inseticida, líquido do grupo dos neoniconoides e piretróides contendo em sua formulação Praletrina 075%PP, e Imidacloprida 3,00% PP. Produto registrado no

Ministério da Saúde e registrado na lista de produtos da OMS WHO. Galpão de 10 de litros.

Vigência: 07/03/2023 a 07/04/2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0A33D067

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **023/2023**, Dispensa nº **009/2023.**
Objeto**:** Aquisição por dispensa de licitação, Inseticida, líquido do grupo dos neoniconoides e piretróides contendo em sua formulação Praletrina 075%PP, e Imidacloprida 3,00% PP. Produto registrado no Ministério da Saúde e registrado na lista de produtos da OMS WHO. Galpão de 10 de litros. **Contrato nº 043/2023**. Empresa contratada: **MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI-ME**, CNPJ: 21.578.205/0001-29, com endereço Rua Deputado José Raimundo, 500, Bairro Dona Clara, CEP: 31.260-150. Belo Horizonte /MG. Representada pelo Sócio Proprietário Srº Eduardo José da Silva Borges, CPF: 046.043.093-96. Valor do contrato: **R$ 37.500,00** (Trinta e sete mil e quinhentos reais).
Data do contrato 07 de março de 2023
Vigência 07 de abril de 2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:5EE98C9A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 026/2023, Pregão autuado sob o nº: 007/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **21/03/2023**, (vinte e um de março de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: ": REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORATÓRIOS." O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:41812BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 030/2023, Dispensa de licitação nº 020/2023. Registro de preços para contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO, conforme necessidade das Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste Projeto Basico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 DE MARÇO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:29BA8CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.755/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.755/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 8.664/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VERONICE APARECIDA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Professor do Ensino Infantil**, Nível VIII, Padrão 12, a partir de 01/03/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:5E337561

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 12.756/2023 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

PORTARIA 12.756/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E
Art. 1º - Prorrogar, no período de 26/02 a 31/05/2023, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
49656	JULIANA CAROLINA BORGES	PROFESSOR P1

Art. 2º - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração;
IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:AF6E49C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.757/2023 AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

Portaria Nº 12.757/2023

AMPLIA jornada de trabalho de servidores.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nºs.: 8.285, 8.280, 7.867, 8.311, 8.534, 8.312, 8.441, 8.594, 8.609, 8.287, 8.560, 8.263, 8.305, 6.495, 8.269, 8.292, 8.265, 8.314 e 8.591/2023.
RESOLVE
Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
05078	ADRIANA APARECIDA CORTES OLIVEIRA	Professor P2 - Matemática	15/02 a 31/05/2023	13 (treze) Aulas Semanais
05150	CAMILA DOS REIS OTAVIANO	Professor P1	15/02 a 31/05/2023	100% da Jornada Normal
05571	DANIELLE CRISTINA SILVA	Professor P1	13/02 a 31/05/2023	50% da Jornada Normal
05236	FABIANO AFONSO SILVA	Professor P2 - Ensino Religioso	02/02 a 31/05/2023	05 (cinco) Aulas Semanais
05246	FLAVIA AURORA DA SILVA MAGALHAES	Professor P1	15/02 a 31/05/2023	15 (quinze) Horas Semanais
05999	GABRIELA APARECIDA RIBEIRO	Professor P2 - Xadrez	02/02 a 31/05/2023	02 (duas) Aulas Semanais
04751	GILSON MARCIO GARCIA	Professor P2 - História	02/02 a 31/05/2023	04 (quatro) Aulas Semanais
03979	HELIA DE FATIMA BORGES	Professor P2 - Geografia	02/02 a 31/05/2023	08 (oito) Aulas Semanais
01895	KELY DINAMAR DA SILVA SOUZA	Professor P1	15/02 a 31/05/2023	15 (quinze) Horas Semanais
05332	LAZARA CRISTINA GONÇALVES RESLER	Professor P1	15/02 a 31/05/2023	15 (quinze) Horas Semanais
05362	LUCIANA DOLORES JERONIMO BORGES	Professor P1	01/02 a 31/05/2023	15 (quinze) Horas Semanais
05365	LUCIENE BEATRIZ BORGES MARTINS	Professor P1	02/02 a 31/05/2023	100% da Jornada Normal
05657	MARIA APARECIDA BELARMINO	Professor P1	01/02 a 31/05/2023	100% da Jornada Normal
05431	MONA LISA APARECIDA MAIA	Professor P1	01/02 a 31/05/2023	50% da Jornada Normal
05982	SUELY DE ALMEIDA ROMAO SILVA	Professor do Ensino Infantil	15/02 a 31/05/2023	100% da Jornada Normal
05728	THAIS DE ALMEIDA GOMES	Professor P1	15/02 a 31/05/2023	15 (quinze) Horas Semanais
04264	VAGNER LUIS CAROSSA	Professor P2 - História	02/02 a 31/05/2023	08 (oito) Aulas Semanais
05969	VALMIR AVELINO DE ARAUJO	Professor P1 - Educação Física	02/02 a 31/05/2023	03 (três) Horas Semanais
05541	VANDERLI ALVES DE ALMEIDA NUNES	Professor P1	02/02 a 31/05/2023	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:ECD3EF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.758/2023 PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

Portaria Nº 12.758/2023

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho de servidorES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da ampliação da jornada de trabalho dos servidores.
RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados, no período de 01/03 a 31/05/2023:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
03790	ALDERICO CAETANO DE OLIVEIRA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04371	ANA KEILA BORGES GARCIA MARQUEZ	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04382	BETHANIA MOTTA MARTINS SANTOS	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04410	DEISE DE MELO SILVA LEMOS SILVEIRA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
03918	EUGENIO SERGIO ROCHA	Arquiteto	07:30 (sete horas e trinta minutos) Semanais
03925	FABIANA MACHADO OLIVEIRA	Nutricionista	10 (dez) Horas Semanais
03928	FABIO TADEU FERREIRA NUNES	Médico Especialista	100% da Jornada Normal
04438	FERNANDA SOARES SIQUEIRA BLAYNE	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04662	GISLENE CELIA DE ANDRADE LOPES	Odontólogo	100% da Jornada Normal
05057	HELIDA SILVA HOOPER REIS	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04491	KAROLINE WELLEN DE CARVALHO	Advogado	17:30 (dezessete horas e trinta minutos) Semanais
04521	MARIA DA CONSOLACAO CARVALHO LUCAS	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04127	MARIA SALETE SOARES CARNEIRO	Médico Especialista	100% da Jornada Normal
04560	RAFAEL PIMENTA MOTA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
05484	ROGERIO ABRAO FURTADO	Médico Especialista	100% da Jornada Normal
05568	ULISSES DE OLIVEIRA SIMOES	Advogado	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:5BF00C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.759/2023 PRORROGA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

Portaria Nº 12.759/2023

PRORROGA jornada de trabalho de servidores.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º art. 24 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação, alterado pela Lei Complementar nº 122 de 17/07/2014 e;
Considerando, o disposto na Comunicação Interna da SME nº: 009/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados para adequação de grade curricular durante o período letivo de 2023:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO
03786	ADRIANA FERREIRA VENANCIO	Professor P2 - Português	02 (duas) Aulas Semanais
03801	ANA FLAVIA GERMANO	Professor P2 - Matemática	02 (duas) Aulas Semanais
04889	ANGELITA TATIANA DE OLIVEIRA SOUTO	Professor P2 - Matemática	02 (duas) Aulas Semanais
04890	CAMILA GONÇALVES CAIXETA	Professor P2 - Português	01 (uma) Aula Semanal
04315	CASSIA APARECIDA AMORIM	Professor P2 - Português	01 (uma) Aula Semanal
04318	CRISTIANE APARECIDA CORREA DE QUEIROZ	Professor P2 - Matemática	02 (duas) Aulas Semanais
04322	ELSO EUSTAQUIO DOS REIS	Professor P2 - Matemática	02 (duas) Aulas Semanais
03927	FABIANIA ROSA DE ARAUJO	Professor P2 - Matemática	01 (uma) Aula Semanal
03949	FRANCIELLY DA SILVA SOARES OLIVEIRA	Professor P2 - Português	01 (uma) Aula Semanal
04042	LARA CRISTINA DO AMARAL SILVA	Professor P2 - Português	02 (duas) Aulas Semanais
04334	MARIANA FERREIRA SANTOS	Professor P2 - Português	01 (uma) Aula Semanal
04170	NILIA HELENA FERREIRA COSTA	Professor P2 - Português	02 (duas) Aulas Semanais
04176	PATRICIA MORAES SARAIVA	Professor P2 - Português	02 (duas) Aulas Semanais
04190	RAFAEL APARECIDO PIRES ESPINDULA	Professor P2 - Matemática	02 (duas) Aulas Semanais
04202	RENATA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor P2 - Português	02 (duas) Aulas Semanais
05755	RENATO CESAR DE OLIVEIRA E SILVA	Professor P2 - Inglês	02 (duas) Aulas Semanais
04341	THAIS CRISTINA TEIXEIRA SILVA	Professor P2 - Português	01 (uma) Aula Semanal
04262	TIAGO MIRANDA DOS SANTOS	Professor P2 - Matemática	02 (duas) Aulas Semanais
05055	VIVIAN IMACULADA NAKAMURA	Professor P2 - Português	01 (uma) Aula Semanal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:2ECE718C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.760/2023 REINTEGRA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.760/2023

REINTEGRA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 1.381/2023 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
R E S O L V E
Art. 1º - Reintegrar, o servidor **JOSE ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA**, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 03, a partir de 01/03/2023.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F90247E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.762/2023 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Portaria Nº 12.762/2023

NOMEIA secretário MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, ELIANE FERREIRA NUNES, para exercer em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 06/03/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:2C30B92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.763/2023 NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

Portaria Nº 12.763/2023

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **ALINE ZARPELLON GIBELATO**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 06/03/2023, na **Escola Municipal Conceição Eloi dos Santos**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de março de 2023.

***DEIRÓ MOREIRA* Marra**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:409576D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG,torna público que estará realizando no dia**16/03/2023às 15h 00min**, licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2023**, tipo "**Menor Preço Por Item**",**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.**Licitação para ampla concorrência. Edital com Informações complementares no site:www.pedraazul.mg.gov.br.

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:8829E7CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 042/2023 - Pregão Presencial n° 004/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as demandas de diversas secretarias da prefeitura municipal de Pedra do Anta. A administração torna publico para conhecimento dos interessados que por equivoco houve erro de digitação no objeto da licitação em epigrafe -

Pedra do Anta, 06/03/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:F8271A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 042/2023 - Pregão Presencial n° 004/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de supervisor clinico-institucional da rede de atenção psicossocial do Estado de Minas Gerais no âmbito da política estadual de saúde mental, Álcool e outras drogas do Estado de Minas Gerais, conforme resolução SES/MG nº 7.168, de 20 de julho de 2020, para atuação no CAPS de Pedra do Anta. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 17/03/2023 às 13h30h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 06/03/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:4066CF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 014/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para prestação dos serviços de locação de veículos com condutor e combustível, objetivando o deslocamento para apoio das atividades da Secretaria Municipal de Obras. Data de abertura das propostas, dia 20/03/2023 às 08:00h. maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:7238D683

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 07/2023.Objeto: Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte- EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de material de Higiene, Limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresa: **Empresa: SUPERMENDONÇA LTDA** inscrita no **CNPJ: 38.524.591/0001-79** no valor Global de 199.272,00.

Pintópolis 06 de Março de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:763B139A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4668ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.641/2022, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECOCARDIOGRAMA FETAL NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No 4.668/2023
PROJETO DE LEI Nº 3.981/2022

Altera a Lei Municipal nº 4.641/2022, que dispõe sobre a realização de exame de ecocardiograma fetal no município de Ponte Nova/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o O inciso I do artigo 1o da Lei Municipal no 4.641, de 16.12.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1o .....
I - ecocardiograma fetal: exame ultrassonográfico não invasivo realizado na gestante entre 24 (vinte e quatro) a 28 (vinte e oito) semanas de gestação para avaliação estrutural e funcional do coração do feto;
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6B154384

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA N. 21/2023

Regulamenta o atendimento por professor de apoio na rede municipal de ensino.

Considerando o inciso III do art. 7º da Lei Municipal n. 4.637/2019, que prevê a regulamentação do atendimento por professor de educação básica no apoio por portaria da Semed;

Considerando o art. 34 da Lei Municipal n. 4.637/2019, que determina regulamentação por portaria da Semed quanto ao acompanhamento por professor de apoio;

Considerando o disposto no § 1º do art. 5º da Lei Municipal 4.622/2022;

Considerando a Lei Federal n. 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

A secretária municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Professor de Apoio, com atribuições definidas na legislação, será contratado mediante demanda apresentada expressamente pela Escola, devendo ser confirmada por comissão deliberativa assim composta:

I – 3 (três) profissionais do Caedes;

II – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;

III – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

IV – 2 (dois) representantes de unidades escolares da rede municipal de ensino.

§ 1º As deliberações da comissão serão tomadas por maioria simples, desde que haja quórum de metade mais um dos membros em reunião registrada em ata.

§ 2º Em observância ao art. 16 da Lei Municipal 4.367/2019, a comissão deliberativa será nomeada por portaria da Secretaria Municipal de Educação (Semed).

§ 3º A constatação da demanda deverá ser fundamentada pela Escola, que enviará relatório e ofício de solicitação de professor de apoio à Semed.

§ 4º A demanda apresentada pela Escola deverá ser confirmada pela comissão nomeada para esse fim.

§ 5º A comissão, após ouvir profissionais da equipe pedagógica da Escola, observar o caso *in loco* e analisá-lo, deliberará quanto à necessidade de contratação de professor de apoio, conforme previsto nesta Portaria.

§ 6º O professor de apoio deve oferecer o apoio pedagógico ao processo de escolarização do aluno com disfunção neuromotora grave, deficiência múltipla e (ou) transtornos globais do desenvolvimento. Esse apoio pressupõe uma ação integrada e articulada com o(s) professor(es) regente(s), visando favorecer o acesso do aluno à comunicação, ao currículo, por meio de adequação de material didático-pedagógico, utilização de estratégias e recursos tecnológicos e levando em consideração o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual do aluno.

§ 7º A demanda para professor de Apoio, além das definidas na legislação municipal, justifica-se quando o aluno a ser atendido tiver necessidades:

de apoio a atividades de comunicação, interação social, alimentação, locomoção e cuidados pessoais; e/ou comportamentais quando estes trouxerem riscos a sua integridade física ou de outros.

De adaptação escolar de alunos com quadros que apresentem nível de auto/heteroagressividade.

§ 8º Assim que receber os documentos necessários que comprovem a demanda, a Semed procederá pela abertura de processo seletivo simplificado para contratação de professor de apoio.

Art. 2º Será autorizada a contratação de 1 (um) professor de apoio para atender até 3 (três) estudantes matriculados no mesmo ano de escolaridade e frequentes na mesma turma.

Art. 3º Nos casos em que houver na Escola apenas uma turma para o ano de escolaridade, o professor de apoio poderá atender mais de três estudantes.

Parágrafo único. É vedada a coexistência de mais de um professor de apoio em uma mesma turma.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de fevereiro de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:E5A21649

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA N. 22/2023

Nomeia comissão deliberativa para confirmação da necessidade de contratação de Professor de Apoio na Rede Municipal de Ensino, conforme disposto no art. 16 da Lei Municipal 4.637/2019, regulamentada pela Portaria/Semed n. 21/2023.

A secretária municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão deliberativa para confirmação da necessidade de contratação de Professor de Apoio na Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao previsto no art. 16 da Lei 4.637/2019 e art. 1º da Portaria Semed n. 21/2023:

I – Profissionais do Caedes: Laís Graciano Marques; Lucília da Silva Machado; Michele Pereira de Paula.

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação: Rosemary Rocha Giardini Carvalho; Karina da Fonseca Ribeiro.

III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): Rita de Cássia Cezarino; Kátia de Oliveira Pasqualon Milagres.

IV – Representantes de unidades escolares da rede municipal de ensino: Mariângela de Vasconcelos Vicari; Maria Cristina da Cruz Santos Simões.

Ponte Nova, 16 de fevereiro de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:FD7F60E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS - APAE- TERMOS DE COLABORAÇÃO DE Nº 243 E 244/2022

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS da Associação de Pais e Amigos dos Excepecionais - APAE, no exercício financeiro do ano de 2022, em razão da parceria firmada por meio dos Termos de Colaboração de nº 243 e 244/2022 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 03 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BDC54E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO SETE DE SETEMBRO - TERMO DE COLABORAÇÃO 225/2022

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, APROVO a prestação de contas da Corporação Musical União Sete de Setembro, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração 225/2022 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 03 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:564ABDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12940TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 12.940/2023

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo nem encaminhou pedido de desistência,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam sem efeito os termos de nomeação dos seguintes concursados mediante os Decretos relacionados abaixo:

I - Decreto de nomeação de nº 12.830/2022:
1 – Valéria de Oliveira Carvalho – Auxiliar Administrativo I;
2- Raquel Ramos Azevedo Silva- Auxiliar de Almoxarifado
3-Gabriel Gustavo Ferraz- Vigia

II - Decreto de nomeação de nº 12.873/2022:
1 – Leonardo Teles do Nascimento –Auxiliar Administrativo I;
2 – Daniela Paula de Oliveira Bastos – Auxiliar Administrativo I;
3 – Marcelo Augusto da Silva Gomes- Auxiliar Administrativo I;
4- Karine Granato Costa Faria- Auxiliar Administrativo I;
5- Paulo Vitor Lopes- Auxiliar Administrativo I;
6-Laryssa Sampaio Ferreira- Auxiliar AdministrativoI;
7-Tibério Moreira Martins Brum- Motorista
8-Thais Paula Souza – Servente de Limpeza
9-Jéssica Viviane Silvino de Araújo- Servente de Limpeza
10-Ivan José de Carvalho- Servente de Limpeza
11-Diego Marciano Rosa- Servente de Limpeza
12-Polyana Christiny Fialho de Magalhães – Servente de Limpeza
13-Sonia Aparecida Nunes de Faria- Servente de Limpeza
14-Rosielene Alves Martins- Servente de Limpeza
15-Eliane Aparecida Ferreira Cremonezi – Servente de Limpeza
16-Gabrielle de Souza Santos- Servente de Limpeza
17- Sebastião Ramos da Silva- Servente de Limpeza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D15D9BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12941 LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO Nº 12.941/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a Servidora Renatha Souza Toledo, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3AB57C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12942DESIGNAR O SERVIDOR GIOVANI DA COSTA COELHO, PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA RENATHA SOUZA TOLEDO, NA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA GRATIFICADA DE RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO E COMPRAS, ENQUANTO PERDURAR O PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO No 12.942/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o servidor Giovani da Costa Coelho, para substituir a servidora Renatha Souza Toledo, na Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Almoxarifado e Compras, enquanto perdurar o período de licença maternidade
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2023..
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,03 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1B377810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 093/2020
Pregão Presencial nº 037/2020
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Conecta Minas Gerais LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo para os serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e via rádio das secretarias, escolas e demais prédios utilizados pelo município de Prados/MG, em mais 4 meses, findando-se o prazo contratual em 06 de maio de 2023.
Data: 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:D962ACC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

PROCESSO Nº 025/2023
TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, para dele constar informações que se encontravam omissas, sendo elas:

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Prados (Certificado de Registro Cadastral – CRC) e que atendam as condições exigidas para cadastramento, observadas a necessária qualificação.
5.1.2. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Prados deverá ser solicitado no setor de Licitações por meio de agendamento de 8h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min, até o dia 23 (vinte e três) de março de 2023, de posse dos documentos citados nos subitens 6.5, 6.6 e 6.7 deste edital.
(...)

5.9. A visita técnica deverá ser realizada até o dia 22 de março de 2023 de 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00.
(...)
Os materiais empregados na execução desse revestimento deverão atender às especificações da NBR-9780 e NBR-9781. Os blocos do tipo bloquete sextavado de concreto deverão ter 8cm de espessura, serem constituídos de cimento Portland, agregados e água. O cimento deverá obedecer às NBR-5732, NBR5733, NBR-5735 e NBR-5736. Os agregados devem ser naturais ou artificiais obedecendo a NBR-7211. A água utilizada na fabricação deverá ser isenta de fatores nocivos de sais, ácidos, álcalis ou materiais orgânicos. A resistência característica estimada à compressão, calculada de acordo com o item 6.5 da NBR-9781, deve ser maior ou igual a 35 Mpa. Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho, não tendo nenhum retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação. As arestas da face superior deverão ser bisotadas com um raio de 3mm.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: As alterações são necessárias para adequação do edital nos termos da Lei 8666/93. Há também, a necessidade de adequação técnica do memorial descritivo.

Sendo assim, entendemos que haverá alteração na formulação da proposta, portanto, em cumprimento ao que preceitua o artigo 21, §4º, da Lei 8666/93, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, sendo a sessão remarcada para o dia **28/03/2023 às 09:00 horas.**

O edital retificado se encontra na íntegra no site do município: http://prados.mg.gov.br/pagina/1744/Editais

Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail licitacao@prados.mg.gov.br ou por telefone (32) 3353-6388.

Prados, 06 de março de 2023.

GERALDO MAGELA DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:6E305965

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 028/2023

Dispensa 014/2023
Contrato nº 031/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: JACYRA DUTRA PEREIRA
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
valor mensal do contrato: R$ 900,00 (novecentos reais)
Data: 01 de março de 2023

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:982A2F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n.º 027/2023
Dispensa n.º 013/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.° 013/2023. **Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e assessoramento na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Empresa:** FRANCIMARA VIEIRA FARIA 00580517675, inscrita no CNPJ n.º 26.840.188/0001-70. O valor será de R$ 1.967,00 (mil novecentos e sessenta e sete reais) mensais, totalizando o valor de R$ 23.604,00 (vinte e três mil seiscentos e quatro reais) anual. Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 01 de março de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:B6CE114B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.° 029/2023
Dispensa n.° 015/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.° 015/2023. **Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família de Sônia Maria de Paula Silva, em decorrência do intenso período chuvoso que acometeu o município de Prados – MG desde o final do ano de 2022 e que perdura até a atual data, provocando deslizamentos de terras e enchentes em várias áreas, uma vez que a administração não possui espaço físico adequado.** O valor será de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Fundamento: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Prados, 06 de março de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:B0746785

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 031/2023, Pregão Presencial nº 011/2023 para a **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte dos alunos participantes do Programa "JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL" e transporte escolar proveniente da Lei Municipal n.º 2.431 de 25 de agosto de 2022 , a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 22/03/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:792D3386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 44/2023, Pregão eletrônico 21/2023 Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Aquisição de Uma Motocicleta 0Km para o Município de Pratápolis.** A realização da sessão pública ocorrerá no dia 17/03/2023, às 13:15 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 07/03/2023. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:58394E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 21/2023 – Pregão Presencial 09/2023, torna público que celebrou contrato para **contratação de empresa especializada em Treinamento e Acompanhamento para gestão de sistemas e programas da Secretaria Municipal de Educação,** ficando como contratada a empresa **JOAO BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR** (CNPJ: 42.551.692/0001-06).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B6C582CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO N.º 07/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
FORNECEDOR:	**SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ:	**21.975.528/0001-35**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), PARA A EXTENSÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**
VALOR R$	**R$ 3.650,00**

Valor Total: 3.650,00 (Três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:44F25F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 06/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E POSSÍVEL COMPRA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes

Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

Os envelopes de Propostas e habilitação e credenciamento serão recebidas as 09h00min do dia 21 de março de 2023. A abertura do certame será no mesmo horário.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 27 de fevereiro de 2023.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:04106622

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO Nº 31/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG vem por meio deste informar que se encontra PRORROGADO O EDITAL do Processo nº. 31/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Sendo assim o referido edital fica prorrogado para nova análise do termo de referência. Ficam destinadas as seguintes datas:

- **DATA E HORA DA LICITAÇÃO:** 09:01H DO DIA 22/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
- **DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** 13H DO DIA 07/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
- **DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:** 09H DO DIA 17/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
- **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 09H00 DO DIA 22/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O restante mantém como está. O Edital encontra-se no site www.saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO MURTA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:5088116E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.281 DE 03 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI O DIA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.

Art. 1° - Fica instituído o dia da Bíblia, a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal Poderá estimular a realização de eventos com o objetivo de despertar o interesse pela leitura da Palavra de Deus junto aos seus órgãos e às escolas municipais.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá organizar, juntamente com as comunidades cristãs do Município, eventos que estimulem a leitura da bíblia, bem como a comemoração de seu dia, conforme disposto nesta lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 03 de março de 2023.

DANTIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:20906609

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.003/2023, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **NOVA MEDIC – SERVICOS MEDICOS LTDA**, **CNPJ 36.485.708/0001-27**, pelo valor total de até **R$ 89.600,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos reais).**Em, 03/03/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F839061D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 29/2023, PREGÃO 20/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem durante Campeonatos e festividades Municipais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura: 20/03/2023 às 14:00 h. Edital

disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:CF438580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023.
PA Nº 005/2023
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia **20 de Março de 2023, às 09h:30 ho**ras, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 003/2023, do Processo Administrativo nº 005/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, CRECHES E PROGRAMAS SOCIAIS**. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 06/03/2023.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA-
Pregoeira –

IRAN PACHECO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:FDFEBA57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 002/2023
Processo nº 016/2023
Edital 003/2023
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 066/2022, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 002/2023, tipo Menor Preço – LOTE, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO E AJUDANTE DE CARPINTEIRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, E OUTROS SIMILARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**,** CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 560/2022 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições fixadas neste edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: às **08:15h do dia 22/03/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Março de 2023

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8B0E5397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-016/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 000016/2023,** objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL***, data da realização: 17 de março de 2023, às 14:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações". 06 de março de 2023,

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA -
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos .

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:1D2E5EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-015/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal 1.422, de 28 de maio de 2021,
R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, para o pleito de 2023/2027:
a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Maurina Anacleto da Costa Pereira
Suplente: Thiago Pereira Soares
Titular: Milena Martins dos Mártires araújo
Suplente: Eldy Silva de Sena
b) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA
Titular: Mônica Aparecida da Silva Santos
Suplente: Maria de Fátima Marques Ferreira
c) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Vagnéia Gomes Lopes
Suplente: Maria Aparecida Alves Nascimento

d) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Adilson José dos Santos
Suplente: Cássia Santos de Oliveira
e) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Cleomárcia da Silva Mendes
Suplente: Silene Marques Lima
Titular: Kátia de Oliveira Mendes
Suplente: Sisla Paula Lima Avelino

f) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Vivian Quimberlly dos Santos Silva
Suplente: Lara Cristiny Pereira Rodrigues
Titular: Yasmin de Jesus Araújo
Suplente: Sarah Alves dos Santos

Art. 2º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Art. 3º. O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras, 06 de março de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:EB9682D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PA_0017/2023

EXTTRATO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando a empresa G&M ENGENHARIA CIVIL LTDA**,** inscrito no CNPJ sob o n° 18.084.220/000106, por Dispensa de Licitação nº 003/2023, fundamentada no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando a prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de engenharia e arquitetura, bem como elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, laudos e pareceres, conforme demanda do município

Tiradentes, 06 de março de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da contratação direta visando a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de engenharia e arquitetura, bem como elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, laudos e pareceres, conforme demanda do município. , o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 003/2023, bem como autoriza a contratação da empresa: G&M ENGENHARIA CIVIL LTDA**,** inscrito no CNPJ sob o n° 18.084.220/0001-06, pelo valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, I da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 06 de março de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1BF10E32

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0018/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, considerando em efeito global as ações ou atividades que sejam necessárias à execução do respectivo objeto: varrição/varredura e capina em vias públicas, do Município de Tiradentes, Estado de Minas Gerais.

Informações e esclarecimentos pelo e-mail: licitacao@tiradentes.mg.gov.br e consulta ao edital pelo site www.tiradentes.mg.gov.br ou em loco.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:828DA6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 073/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021 – CONTRATO N.º 077/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 073/2021 – Pregão Eletrônico n.º 050/2021 – Contrato n.º 077/2022 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ n.º 41.702.635/0001-18, tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 89: Papel ofício A4 - 75g m2(210 x 297 mm) - R$ 22,67, passando para R$ 25,39, a partir de 06 de março de 2023 . As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 06 de março de 2023,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:0707C2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 17/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de serviços continuados de Locação de Caminhões Truck, Capacidade de Carga de 15 Toneladas ou mais, com o respectivo condutor, devidamente habilitado. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 17/03/2023 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 17/03/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 06/03/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA E

RENATA CRISTINA CAIXETA

Pregoeiras – Portaria 004/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:AEF87F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Em 27/02/2023, Edição 3462.
Onde se lê: Contrato de Financiamento BDMG/BF N.º 334.217/21.
Leia-se: Contrato de Financiamento BDMG/BF N.º 334.209/21

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:23B51BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 05/2023, Dispensa nº 02/2023 na data de 25 de janeiro de 2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado, higienização e manutenção para as diversas secretarias de Vieiras/MG. Empresa Contratada: WELLINGTON DE ASSIS AMBROSIO 07666170688, inscrita no CNPJ sob o nº 32.345.854/0001-04.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:14A8F115

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 16/2023, Pregão presencial nº 04/2023, Registro de preço nº 02/2023 na data de 02 de março de 2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para as diversas secretarias do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: MERCADO BABILONIA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.731.853/0001-02.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:47D644B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 17/2023, Pregão presencial nº 05/2023, Registro de preço nº 03/2023 na data de 02 de março de 2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água e gás para diversas secretarias do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: GÁS MARINI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 39.598.783/0001-92.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4E9B9D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
ADITIVO 032023 ASSORIPA

TERMO DE ADITAMENTO N°: 006/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASORIPA.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

– CONVENENTES / FOMENTADORES / COOPERADORES.
O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.**

1.2 - CONVENIADA / FOMENTADA.
ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASORIPA., sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Eugênio de Melo, Nº1056, Centro, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.784.082/0001-09, aqui representada por sua atual presidente **SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES,** inscrita no CPF sob o nº: 543.347.486-00, residente e domiciliado na Rua Silval Pinto de Queiroz, nº487, Bairro Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36520-000.

1.3– DOS FUNDAMENTOS

– O presente termo aditivo decorre do **TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022** e se regerá por suas clausulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO
MANTER VIGENTE ATÉ 31 DE Março DE 2023 (31/03/2023) **O TERMO DE CONVÊNIO; ACORDO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO**, e forma prevista abaixo para a **ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASORIPA** com vistas a auxiliar a **FOMENTADA** no custeio de suas despesas com vistas ao desenvolvimento de suas atividades de proteção e defesa dos animais.

VALOR TOTAL: R$37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS),

DOTAÇOES: 02.008.001.10.302.0012.2299.3.3.50.43.00 - ficha 454.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022** ora prorrogado.

CLÁUSULA IV – DO FORO.

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este termo de prorrogação, com renuncia expressa de qualquer outro.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, de 06 de Março de 2023.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito do Município Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES
Associação Rio Branquense de Proteção Aos Animais –ASORIPA.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:8C91AC0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CONSÓRCIO SOSTRATUS
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 006/2022, referente ao Processo 005/2022, para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para a rede municipal de educação, conforme Processo 066/2023, Adesão 004/2023.
Valor: R$ 384.440,00 - Data: 24/02/2023 – **Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:62DBD00C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do art. 2°, § 1°, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07, e com fundamento no parecer da Procuradoria do Município de Visconde do Rio Branco, **ratifico** o Processo Administrativo nº 075/2023 – Dispensa de Licitação nº 033/2023 para proceder-se a contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para prestação de serviços com equipamento de computação eletrônica com eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo: operador, insumos, combustível, equipamentos de eletrocussão, veículo propulsor, gerador de eletricidade transporte dos mesmos. Sem remoção de resíduos. Capina elétrica, no valor total de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

Data: 03/03/2023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F8D51422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 – DISPENSA Nº 033/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços com equipamento de computação eletrônica com eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo: operador, insumos, combustível, equipamentos de eletrocussão, veículo propulsor, gerador de eletricidade transporte dos mesmos. Sem remoção de resíduos. Capina elétrica **Valor: R$ 84.000,00 - Data: 10/02/2023** – **Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6694D99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018A/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 – PREGÃO Nº 009/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicação de aviso diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. **Valor: R$ 89.402,20 - Data: 20/02/2023** – **Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:78B2E9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO 21/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato 3º Aditivo ao Contrato 21/2020. Processo original com base no artigo 25, da lei 8.666/93. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ nº 34.028.316/0015-09. Processo junto aos Correios: SEI 53123008305/2020-91. Objeto: Serviços Postais. Altera o prazo de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 04/03/2024. Data da assinatura do aditivo: 01/03/2023.

Pirapora/MG, 01 de março de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:573C3C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, cujo objeto é: Mangueira contínua, contendo 120 metros, para desobstrução e limpeza de rede de esgoto e galerias por jato de água a alta pressão. Recebimento das Propostas: Até as 09:00 horas do dia 24/03/2023. Abertura das propostas: 09:00 horas. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Informações pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 27 de fevereiro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0F1F6EE2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço global, cujo objeto é: Serviços de implantação, locação, treinamento e manutenção de sistema integrado de controle operacional e administrativo da estação de tratamento de agua Antônio Porto do SAAE de Passos/MG, conforme termo de referência. Recebimento das Propostas: Até as 09:00 horas do dia 21/03/2023. Abertura das propostas: 09:00 horas. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https;//ammlicita.org.br. Informações pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 27 de fevereiro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B1147CFC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TOMADA DE PREÇOS 001/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço global, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Engenharia para realização de Balanço Hídrico e avaliação do Nível Econômico de Perdas para os sistemas de abastecimento de água dos mananciais Ribeirão Bocaina e Rio Grande, no município de Passos-MG, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I –Projeto Básico. Prazo para cadastro: até as 16:30h do dia 24/03/2023. Prazo para recebimento de documentação e propostas: até o dia 28/03/2023 até às 09:00h. Abertura dos envelopes de documentação: dia 28/03/2023 às 09:30h. Telefone: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 28 de fevereiro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Passos.

ROSA CORNELIA MACHADO BALDINI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:8E8366C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PROCESSO 009/2023 COMPRA COMPARTILHADA 009/2023

Celebração do Contrato nº 008/2023, referente a contratação de empresa especializada para realização de análises em amostras de efluentes visando atender atividades de operação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Viçosa - MG. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADA: ARAXÁ AMBIENTAL LTDA, CNPJ 03.417.494/0001-00**. Período de vigência do contrato: **02/03/2023 a 01/03/2024**. Valor total do contrato para o período **R$ 111.196,20 (cento e onze mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos).**

Viçosa - MG, 06 de março de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:0E1E4A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2022 - L
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 10(dez) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **Volga Comercial de Equipamentos Ltda,** empresa sediada na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Bairro Uberaba, Curitiba - PR, CEP 81.570-270, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.580.139/0001-00; neste ato representada pelo **Sra Juliana Aparecida Schamne Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 042.420-719-22, residente em Curitiba – PR, doravante denominada Compromissária Fornecedora; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de Informática destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
33	25	Unid	TS SHARA / Powerest 1kva 6T	**ESTABILIZADOR**; potência mínima 1000 VA, entrada 115/127v, saída 115v, 5 níveis de proteção (ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica; subtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede e correção de variação da rede elétrica por degrau). Possui filtro de linha interno com no mínimo 5 tomadas. Possui microprocessador de alta velocidade com memória flash e sinalização para rede normal, subtensão, sobretensão e sobrecarga.	R$ 340,00	R$ 8.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620
Assinado de forma digital por EDMARXAVIER MACIEL:87029146620
Dados: 2022.05.10 17:15:05 -03'00'

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições. 3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620
Assinado de forma digital por EDMARXAVIER MACIEL:87029146620
Dados:2022.05.10 17:15:13-03'00'

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.
CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago. 5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 07/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620
Assinado de forma digital por EDMARXAVIER MACIEL: 87029146620
Dados: 2022.05.10 17:15:22 -03'00'

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620
Assinado de forma digital por EDMARXAVIER MACIEL:8702914 6620
Dados: 2022.05.10 17:15:32 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

EDMAR XAVIER MACIEL: 87029146620
Assinado de forma digital por EDMARXAVIER MACIEL:870291 46620
Dados: 2022.05.10 17:15:42 -03'00'

7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620
Assinado de forma digital por EDMARXAVIER MACIEL:87029146620
Dados: 2022.05.10 17:15:54 -03'00'

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;

15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620
Assinado de forma digital por EDMARXAVIERMACIEL:87029146620
Dados: 2022.05.1017:16:04 -03'00'

15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.

15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 07/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620
Assinado de forma digital por EDMARXAVIER MACIEL:87029146620
Dados: 2022.05.10 17:16:14 -03'00'

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 10 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL:87029146620
Assinado de forma digital por EDMARXAVIER MACIEL:87029146620
Dados:2022.05.1017:16:23-03'00'

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Volga Comercial de Equipamentos LTDA
SRA JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:9A8D2CCC

SECRETÁRIA EXECUTIVA
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº01/2023 CISREUNO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, DE OUTRO, A CONTRATADA ABAIXO QUALIFICADA. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2022 NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.1 - **Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO**, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo sua Secretária Executiva, Sra. **Camila Silva de Matos**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 097.291.076-02, portador da Cédula de Identidade nº. MG-16.281948, SSP/MG, endereço comercial informado acima, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
1.2 - Contratada: Gamma Cortinas Ltda - empresa sediada na Rua Cornelho, 114, São Cristovão, Betim – MG, CEP 32.676.696, inscrita no CNPJ sob o nº 11.568.355/0001-06, neste ato representada pelo(a) sr(a) Erci Pereira Pinto, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 373.248.706-78**.**
1.3 - **Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 30/2022, Processo Licitatório nº 37/2022 que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.
1.4 - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas neste contrato nas seguintes dotações:
Natureza do Recurso: Convênio nº1321001112/2021 celebrado com o Estado de Minas Gerais por meio da SES/MG.
Dotações: Equipamentos e material permanente – 01.01.03.10.302.0001.2.005- 4.4.90.52.00
Material de Consumo-01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00
Fonte: 223- Transferências de Convênios Vinculados à saúde.
Natureza do Recurso: Rateio do SAMU.

Dotações:
Equipamentos e Material permanente – 01.01.02.10.302.0001.1.1.004.4.4.90.52.00
Material de Consumo-01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00
Fonte: 102-Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
2.1 – aquisição de Persianas, mediante para atendimento da demanda Central Administrativa, Central de Regulação Médica e demais dependências da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unt	Valor Total
01	19	Un	**PERSIANA VERTICAL** –Confeccionada em Lâminas de Tecido Black Out Soleil 90mm CE Normal na cor Areia Ped F452727. Medidas aproximadas de 2,30 x 1,45 (L x A). Com abertura central e comando no lado direito de correntinha que faz o giro das lâminas. Possui cordão com peso que permite a abertura e recolhimento das lâminas e carrinho de auto regulagem. Acompanha Safena confeccionada em aluminio com pintura eletrostática branca e revestida com o mesmo tecido da persiana que deverá esconder o trilho. A empresa ganhadora do certame deverá confeccionar e instalar as persianas.	R$ 644,00	R$ 12.236,00
Valor Total					**R$ 12.236,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

3.1 - Constituem obrigação da CONTRATADA:

3.1.1 - Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Consórcio, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;
3.1.2 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
3.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
3.1.4 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Consórcio, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
3.1.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Consórcio, inerentes ao objeto da licitação;
3.1.6 - Comunicar ao CISREUNO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.1.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
3.1.9 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
CLÁUSULA QUARTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
4.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
4.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
4.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
4.5 - Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:
5.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
5.1.1 - Advertência por escrito;
5.1.2 - Multa, nos seguintes termos:
5.1.3 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
5.1.4 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
5.1.5 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
5.1.6 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
5.1.7 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
5.1.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
5.1.9 - Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
5.10 - Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
5.11 - Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.
5.12 - Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
5.13 - Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
5.14 - Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;
5.15 - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4 do Termo da Ata.
5.16 - A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente
devidos à CONTRATADA.
CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:

6.1 - A Contratante pagará à Contratada, pelos seguintes produtos, os valores conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
01	19	Uni d	**PERSIANA VERTICAL** –Confeccionada em Lâminas de Tecido Black Out Soleil 90mm CE Normal na cor Areia Ped F452727. Medidas aproximadas de 2,30 x 1,45 (L x A). Com abertura central e comando no lado direito de correntinha que faz o giro das lâminas. Possui cordão com peso que permite a abertura e recolhimento das lâminas e carrinho de auto regulagem. Acompanha Safena confeccionada em aluminio com pintura eletrostática branca e revestida com o mesmo tecido da persiana que deverá esconder o trilho. A empresa ganhadora do certame deverá confeccionar e instalar as persianas.	**R$ 644,00**	**R$ 12.236,00**

6.2 – Valor total do Contrato: R$ 12.236,00 (doze mil duzentos e trinta e seis reais).
6.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente certificadas pela Secretaria solicitante.
6.4 - Os preços contratuais somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado e das matérias primas, mediante autorização do Presidente do Consórcio e na conformidade da Lei.
6.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA SÉTIMA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1 – A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
7.2 - Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
7.3 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
7.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Consórcio ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.
7.5 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da **CONTRATADA**, o **CISREUNO** exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
7.6 - O exercício, pelo CISREUNO, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da **CONTRATADA** nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
7.7 - O fiscal do contrato, designado pelo CISREUNO, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da **CONTRATADA**, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da **CONTRATADA** a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela **CONTRATADA** no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a **CONTRATADA** sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
7.8 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
7.9 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a **CONTRATADA**, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) **A CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o Contrato.
7.10 - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo CISREUNO, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
7.11 – O CISREUNO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.
7.12 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
7.13 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.
7.14 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.
7.15 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:

8.1 - O presente contrato terá validade de 12 meses, ou vencido mediante finalização total do seu objeto; e poderá ser aditado ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES PELOS ENCARGOS SOCIAIS

9.1 - O presente Contrato não gera vínculo empregatício ao Contratante, sendo os encargos sociais de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente Contrato poderá, a critério da Contratante, ser rescindido a qualquer tempo, desde que fique configurado inadimplência pela Contratada das cláusulas previstas neste Contrato e nos termos dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; de acordo com as exigências do Edital desta licitação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
11.2 - E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e que também o assinam.

Patos de Minas/MG, 09 de janeiro de 2023.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva - CISREUNO
Contratante

GAMMA CORTINAS LTDA
CNPJ: 11.568.355/0001-06
Contratada

Testemunhas:
Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:F1DA302F

SECRETÁRIA EXECUTIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022 - EMPRESA ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2022 - E
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2022
Validade: 12 (doze) meses
Aos 10(dez) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) – oferecidos pela empresa: **Esfera Prestação de Serviços e Comércio Ltda,** empresa sediada na Rua 05, Chácara 116, Lote 01 e Loja 03, Vicente Pires – Brasília - DF, CEP 72.006-180, inscrita no CNPJ sob o nº 05.328.910/0001-11; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Roberto Moreira Soares da Silva,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 126.296.988-31, residente e domiciliado(a) na cidade de Águas Claras - DF, doravante denominada Compromissária Fornecedora; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de Informática destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
34	03	Unid	HP M404	**IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER**: impressão A4 com velocidade de impressão até 40 PPM, carta até 42 PPM preto, saída da primeira página em até 8,2 segundos. Impressão frente e verso A4 com velocidade de impressão até 17 PPM. Resolução de impressão no preto (melhor) até 1200 x 1200 DPI. Tecnologia de impressão laser tecnologias de resolução de impressão: normal (600 x 600 DPI), alta resolução (1200 x 1200 DPI). Número dos cartuchos de impressão: 1 cartucho de toner (preto), 1 tambor de imagem (preto) idiomas padrão de impressora: PCL 5, PCLXL, PS, PCL 6. Funcionalidades de software inteligente de impressora dúplex automático, impressão por página, intercalação, marcas d´agua, modo de economia de toner (63%), aceita vários tipos e tamanhos de papel. Conectividade padrão com porta USB 2.0 de alta velocidade, HOST USB e porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 base-tx integrada.	R$ 1.999,99	R$ 5.999,97

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.
CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 07/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 07/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 10 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Esfera Prestação de Serviços e Comércio LTDA
ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:12C0B844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL ANO FINAIS, NO EXERCÍCIO DE 2023, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURS

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL ANO FINAIS, NO EXERCÍCIO DE 2023, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DEFINITIVO DAS VAGAS.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria para lotação no exercício de 2023, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232, I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, parágrafo I, inciso IV, e consoante às normas contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.
O PSS se destina à contratação, conforme QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, para preenchimento dos cargos necessários ao funcionamento do magistério no ano letivo de 2023, assim sendo **Professor de AEE (Sala de Recurso)** e **ACLTA (Professor de Apoio a Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistiva) e, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIA E PROFESSOR DE PORTUGUÊS** até a edição de Concurso Público para o preenchimento das vagas.
Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e/ou de restrições orçamentárias poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital.
O prazo de validade do PSS será **de até 12 (doze) meses** contados da data de Homologação de seu Resultado Final.

Concluído o Concurso Público a ser realizado, os aprovados no mesmo ocuparão as vagas relativas aos contratados na modalidade deste Edital, que terão seus contratos rescindidos pela Administração.
O PSS será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções temporárias.
A Secretaria Municipal de Educação dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico oficial: www.alemparaiba.mg.gov.br

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ- REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

2.0 A Função Temporária, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico) e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:
QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Cód. Inscrição	Função	Lotação	N° Vagas	Cadastro Reserva	Vencimento	Nível	Carga Horária	Valor da Inscrição
001	Professor de AEE (**Sala de Recursos)**	Secretaria Municipal de Educação	04	02	R$2.259,31	P5/P6	23,30 h/a	GRATUITA
Pré-Requisitos/ Escolaridade:								
1º CRITÉRIO: Habilitação em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva.								
2º CRITÉRIO: Habilitação em Pedagogia e Pós Graduação Educação Especial e Inclusiva.								
3º CRITÉRIO: Habilitação em Pedagogia e Pós- Graduação em Psicopedagogia Institucional e/ou Clínica **OU** Neuropsicopedagogia.								
4º CRITÉRIO: Habilitação em Pedagogia e 01 a 06 cursos com no mínimo 120 horas (cada um), nas áreas de deficiência: intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.								
5º CRITÉRIO: Licenciatura na área da educação, acrescido de Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva OU Pós- Graduação em Psicopedagogia Institucional e/ou Clínica OU Neuropsicopedagogia.								
6º CRITÉRIO: Licenciatura na área da educação, acrescido de **01 a 04 cursos com no mínimo 120 horas** (**cada um**), nas áreas de deficiência: intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por **instituições** de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.								
Cód. Inscrição	**Função**	**Lotação**	**N° Vagas**	**Cadastro Reserva**	**Vencimento**	**Nível**	**Carga Horária**	**Valor da Inscrição**
002	Professor de ACLTA (**PROFESSOR DE APOIO)** a Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistiva.	Secretaria Municipal de Educação	10	20	R$2.259,31	P5/P6	23,30 h/a	GRATUITA
Pré-Requisitos/ Escolaridade:								
1º CRITÉRIO: Habilitação em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva.								
2º CRITÉRIO: Habilitação em Pedagogia e Pós Graduação Educação Especial e Inclusiva.								
3º CRITÉRIO: Habilitação em Pedagogia e Pós- Graduação em Psicopedagogia Institucional e/ou Clínica **OU** Neuropsicopedagogia.								
4º CRITÉRIO: Habilitação em Pedagogia e **01 a 06 cursos com no mínimo 120 horas** (**cada um**), nas áreas de deficiência: intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.								
5º CRITÉRIO: Licenciatura na área da educação, acrescido de Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva OU Pós- Graduação em Psicopedagogia Institucional e/ou Clínica OU Neuropsicopedagogia.								
6º CRITÉRIO: Licenciatura na área da educação, acrescido de **01 a 04 cursos com no mínimo 120 horas** (**cada um**), nas áreas de deficiência: intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.								

Cód. Inscrição	Função	Lotação	N° Vagas	Cadastro Reserva	Vencimento	Nível	Carga Horária	Valor da Inscrição
003	Professor de matemática	Secretaria Municipal de Educação	01	00	R$2.259,31	P5/P6	23,30 h/a	GRATUITA
Pré-Requisitos/ Escolaridade:								
1º CRITÉRIO: Portador de diploma ou certificado de conclusão de ensino superior específico na área de atuação.								
2º CRITÉRIO: Licenciatura plena em curso correlato com autorização para lecionar Matemática HORÁRIO DE TRABALHO: Turno vespertino integral (de segunda-feira até sexta-feira)								
Cód. Inscrição	**Função**	**Lotação**	**N° Vagas**	**Cadastro Reserva**	**Vencimento**	**Nível**	**Carga Horária**	**Valor da Inscrição**
004	Professor de ciência	Secretaria Municipal de Educação	02	00	R$2.259,31	P5/P6	23,30 h/a	GRATUITA
Pré-Requisitos/ Escolaridade:								

1º CRITÉRIO: Portador de diploma ou certificado de conclusão de ensino superior específico na área de atuação.								
2º CRITÉRIO: Licenciatura plena em curso correlato com autorização para lecionar Ciências HORÁRIO DE TRABALHO: Turno vespertino integral (de segunda-feira até sexta-feira)								
Cód. Inscrição	**Função**	**Lotação**	**N° Vagas**	**Cadastro Reserva**	**Vencimento**	**Nível**	**Carga Horária**	**Valor da Inscrição**
005	Professor de português	Secretaria Municipal de Educação	01	00	R$2.259,31	P5/P6	23,30 h/a	GRATUITA
Pré-Requisitos/ Escolaridade:								
1º CRITÉRIO: Portador de diploma ou certificado de conclusão de ensino superior específico na área de atuação.								
2º CRITÉRIO: Licenciatura plena em curso correlato com autorização para lecionar Português HORÁRIO DE TRABALHO: Turno vespertino integral (de segunda-feira até sexta-feira)								

A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
A descrição das atribuições da Função Temporária consta no Anexo V.

Ao inscrever-se para a Função Temporária oferecida o candidato deverá observar os itens **Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.**
As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).
DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação. O mesmo será investido na **Função Temporária se atender às seguintes exigências**:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, **de acordo com o discriminado no Quadro 01.**
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, **salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c**;
Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício **(ressalvadas as exceções de acumulação permitidas em lei)** mediante apresentação de declaração conforme modelo **ANEXO II**, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal; não ser aposentado do serviço público municipal, estadual ou federal, ressalvando as acumuluações legais.
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.
O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar nas Unidades Educacionais no município de Além Paraíba (MG), e **ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do PSS**, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato temporário, ficando a critério da Administração Pública Municipal **realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública**.
A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site oficial da Prefeitura Municipal de Além Paraíba www.alemparaiba.mg.gov.br.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.
No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação temporária pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
3.6.1 Depois de realizado o exame admissional o candidato já contratado, estará apto ao exercício junto a SME, sendo que em caso de pedido de demissão o contratado deverá cumprir trinta dias, antes do seu efetivo desligamento.
O contrato temporário poderá ter duração de até 12 (doze) meses e será regido pelo Regime Especial do Direito Administrativo da Lei Complementar Nº 003/1993 conforme previsto no artigo 232.
No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

DAS INSCRIÇÕES:
Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
Ao candidato será permitido realizar inscrição para mais de uma vaga.
4.3 O período de inscrição será **08 de março de 2023** e **09 de março de 2023**, em dias úteis, de **08h às 17h** na sede da Secretaria Municipal de Educação de Além Paraíba, à Rua Coronel Castelo Branco, número 186, Vila Laroca, Além Paraíba-MG, devendo o candidato comparecer com documento de identidade com foto e os demais documentos em ENVELOPE LACRADO, conforme os seguintes procedimentos:
Ler e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar. – ANEXO I;
Ler e preencher a MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL, datar e assinar. – ANEXO II;
Ler e preencher o MODELO DE CURRICULUM e assinar, anexando so comprovantes de experiência de trabalho e/ou especializações e/ou cursos (120hs no mínimo) se assim declarados- ANEXO III;
Ler e preencher MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS – ANEXO IV, datar e assinar;
A comprovação da data de inscrição será efetuada mediante aferição da data do protocolo de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de entrega das documentações.
As informações prestadas na Ficha de Inscrição e Anexos serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
Para a inscrição, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, preencher, imprimir, assinar e entregar, no local, dias e horário indicado no Item 4.3 do Capítulo IV deste Edital.
Não será aceita inscrição entregue após o prazo estabelecido no Item 4.3 do Capítulo IV deste Edital.
A qualidade e a fidelidade do material entregue, bem como a integridade dos respectivos arquivos, são de inteira responsabilidade do candidato.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

DA ETAPA E CRONOGRAMA:

5.1 O PSS constará da única Etapa de Análise Documental, eliminatória e classificatória.

Atividade		**Data/Horário**
1ª	Período de inscrições e envio de documentação. **Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.**	08/03/2023 e 09/03/2023 (das 08h até às 17h).
2ª	Análise documental.	10/03/2023 até 14/03/2023.
3ª	Publicação do Resultado Preliminar.	15/03/2023
4ª	Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados. **Exclusivamente pela internet via e-mail: recurso.processoseletivo0012023@alempar aiba.mg.gov.br**	Das 00h e 01min às 23h e 59min do dia 16/03/2023.
5ª	Da análise de recursos.	17/03/2023.
6ª	Publicação de Resultado Final.	19/03/2023.
7ª	Apresentação dos candidatos na Secretaria de Educação.	20/03/2023 às 13h portando todos os documentos do item 10.3 deste edital.

DA ETAPA ÚNICA - ANÁLISE DOCUMENTAL:

A Análise documental será realizada pela Comissão entre o período de
10/03/2023 até 14/03/2023 pelos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;
A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados.
Na análise Curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

QUADRO 2 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE DOCUMENTAL –
►FUNÇÃO TEMPORÁRIA

✔ PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE AEE (SALA DE RECURSOS) E PROFESSOR DE ACLTA (PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA ASSISTIVA):

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
CRITÉRIOS PARA **LICENCIADOS** EM **PEDAGOGIA**:		
Licenciatura Plena em Educação Especial e Inclusiva concluída.	5,0 pontos	5,0 pontos
Pós-Graduação *lato sensu* concluída na Área de Educação Especial e Inclusiva.	3,0 pontos	6,0 pontos
Pós-Graduação *lato sensu* concluída na Área de Psicopedagogia Institucional e/ou Clínica OU Neuropsicopedagia.	2,0 pontos	4,0 pontos
Pós-Graduação *stricto sensu* concluída na Área de Educação Especial e Inclusiva, Psicopedagogia Institucional e Clínica OU Neuropsicopedagia.	4,0 pontos	4,0 pontos
Cursos (no mínimo120Hs) na Área de Educação Especial e Inclusiva.	0,5 pontos	2,0 pontos
CRITÉRIOS PARA LICENCIADOS EM DEMAIS ÁREAS PEDAGÓGICAS:		
Pós-Graduação *lato sensu* concluída na Área de Educação Especial e Inclusiva OU Psicopedagogia Institucional e Clínica OU Neuropsicopedagia.	1,0 pontos	2,0 pontos
Cursos (no mínimo120Hs) na Área de Educação Especial e Inclusiva.	0,5 pontos	2,0 pontos
CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO:		
Para cada semestre de trabalho comprovado	0,5 pontos	5,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:		**30,0 pontos**

✔ PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE CIÊNCIA, PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR DE CIÊNCIA.

A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos também deverão ser comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no PSS.
Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.DA CLASSIFICAÇÃO:

Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na etapa de validação dos certificados.
Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.

8.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.

O prazo para interposição de recurso será das Das 00h e 01min às 23h e 59min do dia 16/03/2023. Após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site oficial da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
Os recursos deverão ser digitalizados.

O recurso deverá enviado por e-mail para: **processoseletivo001.educacao2023@alemparaiba.mg.gov.br obrigatoriamente em formato PDF**, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o **endereço para correspondência**, **telefone, e-mail** e **assinatura do candidato**.
O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site oficial da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.

DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
10.2 Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
Original e cópia de documento de comprovação das qualificações profissionais declaradas.
Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos dependentes, se houver;
Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
Original e cópia de comprovante de residência;
Declaração de não exercer outro cargo público ou exercer, ainda que privado, que conflite com os horários.
Declaração de não ter ou ter parentes trabalhando na Administração Pública Municipal, a ser preenchida e assinada na sede da Secretaria Municipal de Educação.
Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos.
Atestado de bons antecedentes;
Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais;
Tipo sanguíneo e Fator RH;
Curriculum Vitae;
Extrato CNIS (Tempo de contribuição junto ao INSS);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se necessária ao cargo);
Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Avaliação de sanidade física será marcada pelo RH).

10.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais.
O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.
Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.
Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão encaminhados por meio do titular da Presidência da Comissão para o setor competente para publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site oficial da Prefeitura (alemparaiba.mg.gov.br).
Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
12.0 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), em **06 de março de 2023.**

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

Telefone							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Endereço						Nº	
Bairro		Cidade		UF		CEP	
Profissão							
Data Nascimento:		Cargo pretendido:					

Em se tratando dos cargos:

Professor de AEE: SALA DE RECURSOS	Professor de ACLTA: APOIO
( ) 1º Critério *(quadro 1)*	( ) 1º Critério *(quadro 1)*
( ) 2º Critério *(quadro 1)*	( ) 2º Critério *(quadro 1)*
( ) 3º Critério *(quadro 1)*	( ) 3º Critério *(quadro 1)*
( ) 4º Critério *(quadro 1)*	( ) 4º Critério *(quadro 1)*
( ) 5º Critério *(quadro 1)*	( ) 5º Critério *(quadro 1)*
( ) 6º Critério *(quadro 1)*	( ) 6º Critério *(quadro 1)*

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de **Edital 001/2023**, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).
Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contidas, no caso de aprovação e convocação, também deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.
Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba/MG, / /2023.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 001/2023 - PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, de de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULUM

CURRICULUM

[Seu nome completo] [Endereço]
[Cidade, estado, CEP] [Telefone] | [Celular] | [Email]

Formação
[Ensino Fundamental]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Médio]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]
[Nome da instituição, cidade, estado]

Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Mestrado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Doutorado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

Experiência
[Datas De] – [Até] – (**DIA/MÊS/ANO)** [Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações
mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até] (**DIA/MÊS/ANO)** [Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até] (**DIA/MÊS/ANO)** [Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Cursos (20hs ≥ ou 120hs ≥) na área de atuação
[Nome da instituição] [Nome do curso] [Ano de Conclusão] [Carga horária]

[Nome da instituição] [Nome do curso] [Ano de Conclusão] [Carga horária]
horária]

Assinatura do candidato

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 001/2023 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, de de 2023.

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALÉM PARAÍBA - MG

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÃO
01	Professor de AEE - Sala de Recurso	Caberá a atuação na Sala de Recursos aos alunos com NEE – Necessidades Educacionais Especializadas identificar as necessidades específicas e as habilidades desses estudantes; elaboração e execução do Plano de AEE; atendimento ao estudante, organizando o tipo e a frequência de atendimentos por semana da unidade educativa, produção de materiais e recursos acessíveis; indicação de materiais para aquisição; acompanhamento do uso dos recursos em sala de aula; orientação às famílias, professores e colegas de turma quanto ao recurso utilizado pelo estudante; articulação com o professor de sala de aula, profissionais da área clínica, com profissionais das instituições especializadas conveniadas, visando informações que complementam o AEE e assessoramento e acompanhamento às unidades educativas de abrangência; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, pais e os demais profissionais e participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Considerando as particularidades de atuação deste profissional, caberá ter conhecimento das noções básicas de informática. Os professores do Atendimento Educacional Especializado incumbir-se-ão de: Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes; Atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativa; Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial; Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de Estado de Educação, sempre que convocados; Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante.
02	Professor de ACLTA (Professor de Apoio a Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistiva)	Caberá à atuação no atendimento Educacional Especializado – AEE para estudantes com deficência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação, desempenhando as seguintes atividades: elaboração de estudo de caso, identificando as necessidades específicas e as habilidades desses estudantes; produção de materiais e recursos acessíveis; orientação às famílias, professores e colegas de turma quanto ao recurso utilizado pelo estudante; articulação com o professor de sala de aula, com profissionais das instituições especializadas conveniadas, assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, pais e os demais profissionais e participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Os professores do Atendimento Educacional Especializado (Professor de Apoio) incumbir-se-ão de: Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes; Zelar pela aprendizagem do(s) estudante(s) público(s) da educação especial; Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de Estado de Educação, sempre que solicitado/convocados; Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante.
03	Professor de Matemática	Reger turmas do Ensino Fundamental II na disciplina Matemática. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e política educacional da Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com

		os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislações federal, estadual e municipal.
04	Professor de Ciência	Reger turmas do Ensino Fundamental II na disciplina Ciência; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e política educacional da Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislações federal, estadual e municipal.
05	Professor de Português	Reger turmas do Ensino Fundamental II na disciplina de Lingua Portuguêsa. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e política educacional da Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislações federal, estadual e municipal.

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:E62AEA61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PROCESSO: 09/2023
TOMADA DE PREÇO: 02/2023

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023, às 14h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência do Sr. Silmar Gomes Rodrigues, auxiliado pelos membros, a Srª Witória Aparecida Nogueira Ferraz, Secretária e Lorêna Ap. Santos de Castro, membro da CPL para abertura do envelope 02 de PROPOSTA DE PREÇOS referente ao PROCESSO 09/2023 – TOMADA DE PREÇO 02/2023 As empresas **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, MS PAVIMENTAÇÃO LTDA, WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA,. LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃOES EIRELI** e **INPAV INFRAESTRUTURA LTDA,** habilitadas neste certame não se fizeram representar na sessão. Aberta a sessão às 14h15min o presidente deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou os presentes se tinham alguma dúvida sobre os procedimentos, o que foi respondido pelos mesmos que não. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes 2 "PROPOSTA DE PREÇOS" onde foi conferido e rubricados por todos os presentes. A empresa, **INPAV INFRAESTRUTURA LTDA** apresentou sua proposta no valor global em R$ 265.558,13 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), a empresa **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃOES EIRELI** apresentou sua proposta no valor global de R$ 250.246,25 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a empresa **WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA** apresentou sua proposta no valor global de R$ 229.350,35 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais e trinta cinco centavos), a empresa **MS PAVIMENTAÇÃO LTDA** apresentou sua proposta no valor global em R$ 227.750,10 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos) e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA,** que apresentou sua proposta no valor global R$ 223.686,06 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos). Em conformidade com o artigo 48 Lei Nº 8.666/1993 que impõe no § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou b) valor orçado pela Administração." Disposto na planilha abaixo, esta comissão considerou todas as propostas aceitas.

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:		**R$ 278.076,71**
50% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:		**R$ 139.038,36**
CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**VALOR GLOBAL**
1	ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA	**R$ 223.686,06**
2	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA	**R$ 227.750,10**
3	WORKPAV PAVIMENTAÇÕES LTDA	**R$ 229.350,35**
4	LM CONSTRUÇÕES DE PAVIMENTAÇÕES EIRELI	**R$ 250.246,25**
5	INPAV INFRAESTRUTURA LTDA	**R$ 265.558,13**
TOTAL		**R$ 1.196.590,89**
O artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe o seguinte: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.		**R$ 239.318,18**
VALOR MINIMO PARA O ACEITE DAS PROPOSTAS		**R$ 167.522,72**

A empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA,** foi declarada vencedora do certame. O presidente ratificou as condições de pagamento, conforme descritas no item 2.3 do edital. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L. será publicada no site https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar .Esta será encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Júnior e depois tomada às demais providências,

Cajuri 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5629E79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – **CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna publico o Edital n° 20/2023 - Processo Licitatório nº 00071/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 000187/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E OFICINAS - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
722	02.10.01-3390.30.00-13.122.0006-4.015	1.500.99
726	02.10.01-3390.30.00-13.391.0031-4.105	1.500.99
730	02.10.01-3390.30.00-13.391.0031-4.106	1.500.99
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94

- **Valor Estimado: R$ 108.853,12** (Cento e oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos) - **Data de Abertura**: **20/03/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 06 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5B995CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7557 / 2023

DECRETO Nº. 7557 / 2023

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3083 de 01/04/2015,
Decreta:
Art. 1º - *Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o Biênio 2023/2025, os seguintes membros:*

NOME	*CONDIÇÃO*	*REPRESENTAÇÃO*
Roberto Malaquias Elias	Titular	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Eloar Jovelina dos Santos Coelho	Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Renilda Marfeli Ribeiro	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Reginaldo Aparecido Bernardes	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Kamila Gomes Siqueira	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Laraine Martins Andrade Ribeiro	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Juliana de Castro Arantes	Titular	Planejamento e Gestão
Lucas Carvalho Brandão	Suplente	Planejamento e Gestão
Cristiane Ramos Ribeiro	Titular	Apae
Maria José Calixto	Suplente	Apae
Carlos Roberto Rodrigues	Titular	Pronoama
Rogério Luiz Da Silva	Suplente	Pronoama
Jeanete De Souza e Silva Paes	Titular	Casa Da Criança
Camyla Lira Goulart	Suplente	Casa Da Criança
Cíntia Aparecida Santos	Titular	Associação Esportiva Nova Estrela
Luiz Roberto Ayres Borges	Suplente	Associação Esportiva Nova Estrela

Art. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7239/2021.*

Campanha, 3 de março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep.de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:991C77EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 03/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 03/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2022
VALIDADE: 12/01/2024

O Município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, Brasileiro, CPF: 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

RESOLVE:

Desistir do Processo Licitatório nº 166/2022, do fornecedor RECANTO ANIMAL COMÉRCIO E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, conforme descriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como, da Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 04/01/2023 às 08h30min.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Decreto n. 7.892/2013 dispõe em seu artigo 21, Inciso II, que "O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados".

2 – DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS E EXAMES DOS CÃES ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG.

3 – DO FORNECEDOR

3.1 RECANTO ANIMAL COMÉRCIO E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 07.342.411/0001-04, com sede na cidade de Campos Altos-MG, na Rua Tiradentes, nº 335, neste ato representada pela sócia Sra. Cintia Regina Fabbrini, inscrita no CPF nº 288.707.398-21.

4 - DO PRODUTO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. O preço, a especificação do objeto, a quantidade encontra-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
02	Serviço ambulatorial curativo	120
03	Serviço ambulatorial limpeza de feridas	120
04	Prestação de serviços Hematologia - Hemograma	120
05	Prestação de serviços de exames bioquimicos	120
06	Prestação de serviços Hematologia - Pesquiza de hematozoário	120
07	Prestação de serviços de exames sumário de urina	120
08	Prestação de serviços de serviços exames de sorologia de Hematozoários	120
09	Prestação de serviços de exames Ultrassonografia	60
10	Prestação de serviços de exames Eletrocardiograma	60
14	Prestação de serviços de aplicação de medicação analgésica controlada	120
15	Prestação de serviços de fluidoterapia 250 mls com medicação	120
16	Prestação de serviços de fluidoterapia 500 mls com medicação	120
17	Prestação de serviços de fluidoterapia 1 Lt com medicação	120
18	Prestação de serviços de anestesia local	120
19	Prestação de serviços de sutura de pele simples	1.200
20	Prestação de serviços de sedação de 1 a 4 kg	30
21	Prestação de serviços de sedação de 4,1 a 10 kg	50
22	Prestação de serviços de sedação de 10,1 a 20 kg	80
23	Prestação de serviços de sedação de 20,1 a 30 kg	80
24	Prestação de serviços de sedação de 30,1 a 45 kg	80
25	Prestação de serviços de sedação acima de 45 kg	40
26	Prestação de serviços de anestesia intravenosa de 1 a 4 kg/ hora	30
27	prestação de serviços de anestesia intravenosa de 4,1 a 10 kg / hora	50
29	prestação de serviços de anestesia intravenosa de 20,1 a 30 kg / hora	80
31	prestação de serviços de anestesia intravenosa acima de 45 kg / hora	40
32	prestação de serviços de anestesia inalatória de 1 a 4 kg/ hora	30
33	prestação de serviços de anestesia inalatóriade 4,1 a 10 kg / hora	50
34	prestação de serviços de anestesia inalatória de 10,1 a 20 kg / hora	80
35	Prestação de serviços de anestesia inalatória de 20,1 a 30 kg / hora	80
36	Prestação de serviços de anestesia inalatória de 30,1 a 45 kg / hora	80

37	Prestação de serviços de anestesia inalatória acima de 45 kg / hora	40
38	Prestação de serviços de Internação (manutenção do paciente em alojamento)	100
39	Prestação de serviços de Piometra com OSH Apenas fêmeas	120
40	Prestação de serviços de Cesariana com OSH Apenas fêmeas	100
41	Prestação de serviços de Amputação de membro	60
42	Prestação de serviços de mastectomia total (unilateral)	60
43	Prestação de serviços de Exerese do Higroma cotovelo/occipital (unilateral)	60
44	Prestação de serviços de remoção de pequeno tumor cutâneo	60
45	Prestação de serviços de remoção de grande tumor cutâneo	60
47	Prestação de serviços de lavagem intestinal	60
48	Prestação de serviços de transfusão de sangue	60
49	Prestação de serviços de quimioterapia	120
51	Prestação de serviços de Cirurgia de torção Gástrica	60
53	Prestação de serviços de Cirurgia de entrópio/ Ectropio unilateral	60
54	Prestação de serviços de Cirurgia de redução protusão de globo ocular	60
56	Prestação de serviços de Cirurgia de prolápso de reto (redução)	60
57	Prestação de serviços de Cirurgia de prolápso de reto (fixação)	60
58	Prestação de serviços de Cirurgia de Esplenectomia	60
59	Prestação de serviços de Cirurgia de gastrostomia - retirada de corpo estranho	60
61	Prestação de serviços de Cirurgia de laparotomia exploratória	60
62	Prestação de serviços de Cirurgia de correção de prolapso de terceira pálpebra	60
63	Prestação de serviços de Cirurgia de Hérnia diafragmática	30
64	Prestação de serviços de Cirurgia de Hérnia inguinal	30
68	Prestação de serviços de Punção de líquido ascítico	30
69	Prestação de serviços de Punção de otohematoma / abscessos	30

5 – DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

6 – DO FORO

6.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campos Altos - MG.

6.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Campos Altos / MG, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

RECANTO ANIMAL COMÉRCIO VETERINÁRIO
CNPJ/MF nº 07.342.411/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:39DCAE68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 013/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição do Kit Coleção Conhecer para Cuidar Diamantina e o Passadiço da Glória, de editoração e comercialização exclusiva da editora Vem com a Gente, por meio de Inexigibilidade de Licitação, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição e conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	KIT KIT COLEÇÃO CONHECER PARA CUIDAR CONTENDO: Livro Conhecer para Cuidar Diamantina e o Passadiço da Glória - ISBN 978-85-54328-10-8 R$ 89,90 + Guia do Educador Conhecer Para Cuidar Diamantina e o Passadiço da Glória - ISBN: 978-85-54328-13-9 R$1,00 + ¹Aplicativo Conhecer Para Cuidar Diamantina e o Passadiço da Glória R$0,10 + ²Certificação Conhecer Para Cuidar Diamantina e o Passadiço da Glória R$1,00.	3.000	KT	92,00	276.000,00	
Total Geral						**R$ 276.000,00**

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: EDITORA VEM COM A GENTE LTDA
VALOR: R$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 361/2022, INEXIGIBILIDADE n° 052/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.11521.12.0361.0030.2139.3.3.90.30.00.00 – Ficha 292 – Fonte 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação
DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRODE 2023
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5C244D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 012/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação da empresa Assero Coaching e Treinamentos para realização de consultoria especializada para auxiliar a Administração Municipal de Diamantina a estabelecer a governança exigida pela Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº.14.133/2021. , que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcriçãoe conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	CONSULTORIA FASE 01 - Diagnóstico, período de duração 1 mês.	1	SV	9.700,00	9.700,00	
00002	CONSULTORIA FASE 02 - Assessoramento para elaboração dos regulamentos da Lei nº 14.133/2021, período 2 meses	1	SV	6.288,40	6.288,40	
00003	CONSULTORIA FASE 03 - Capacitação e Treinamento dos agentes envolvidos, período 5 dias e acompanhamento por 2 meses.	1	SV	25.700,00	25.700,00	
00004	CONSULTORIA FASE 04 - Elaboração de modelos de documentos, período 3 meses.	1	SV	23.000,00	23.000,00	
00005	CONSULTORIA IMPOSTOS	1	SV	12.321,60	12.321,60	
Total Geral						**R$ 77.010,00**

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ASSERO COACHING E TREINAMENTOS EIRELI
VALOR: R$ 77.010,00 (setenta e sete mil e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 004/2023, INEXIGIBILIDADE n° 005/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0027.2189..3.3.90.30.00.00 – Ficha: 045,Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA:03 DE FEVEREIRODE 2023
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da sua assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1CCFB545

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022, FIRMADO EM 23/08/2022 , ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensn° 001 e 002,de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA	1	SV	470.458,68	470.458,74	
00002	FORNECIMENTO DE PEÇAS	1	UN	873.694,44	873.694,49	
Total Geral						R$ 1.344.153,23

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA	1	SV	117.614,67	117.614,67	
00002	FORNECIMENTO DE PEÇAS	1	UN	873.694,44	218.423,61	
Total Geral						R$ 336.038,28

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
GABINETE	01.1100.04.0122.0062.2186.33.90.39.00.00	16	1500
SEPLOG	01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.39.00.00	45	1500
SAFAZ	01.1310.04.0123.0059.2175.33.90.39.00.00	70	1500
SAFAZ(TRIBUTOS)	01.1310.04.0129.0059.2049.33.90.39.00.00	103	1500
GOVERNO	01.1400.04.0122.0033.2163.33.90.39.00.00	123	1500
GOVERNO (GUARDA MUNICIPAL)	01.1430.06.0181.0032.2033.33.90.39.00.00	176	1500
GOVERNO (GUARDA MUNICIPAL)	01.1430.06.0181.0032.2033.33.90.39.00.00	177	1752
GOVERNO (DEFESA CONSUMIDOR)	01.1440.04.0122.0038.2055.33.90.39.00.00	196	1500

EDUCAÇÃO	01.1510.12.0122.0030.2135.33.90.39.00.00	241	1500
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	01.1521.12.0361.0030.2139.33.90.39.00.00	298	1500
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	01.1521.12.0361.0030.2139.33.90.39.00.00	299	1550
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL -TRANSP ESCOLAR)	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.39.00.00	332	1500
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL -TRANSP ESCOLAR)	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.39.00.00	333	1550
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL -TRANSP ESCOLAR)	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.39.00.00	334	1553
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL -TRANSP ESCOLAR)	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.39.00.00	336	1576
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL -TRANSP ESCOLAR)	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.39.00.00	335	1569
EDUCAÇÃO (ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE)	01.1522.12.0365.0030.2149.33.90.39.00.00	419	1500
EDUCAÇÃO (ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA)	01.1523.12.0365.0030.2155.33.90.39.00.00	470	1500
EDUCAÇÃO (ENS. BÁS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - TRANSP. ESC.)	01.1523.12.0365.0030.2157.33.90.39.00.00	487	1500
EDUCAÇÃO (ENS. BÁS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - TRANSP. ESC.)	01.1523.12.0365.0030.2157.33.90.39.00.00	488	1550
EDUCAÇÃO (ENS. BÁS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - TRANSP. ESC.)	01.1523.12.0365.0030.2157.33.90.39.00.00	489	1553
EDUCAÇÃO (ENS. BÁS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - TRANSP. ESC.)	01.1523.12.0365.0030.2157.33.90.39.00.00	490	1576
EDUCAÇÃO (ENS. MÉDIO - TRANSPORTE)	01.1524.12.0362.0030.2159.33.90.39.00.00	509	1550
EDUCAÇÃO (ENS. MÉDIO - TRANSPORTE)	01.1524.12.0362.0030.2159.33.90.39.00.00	510	1553
EDUCAÇÃO (ENS. MÉDIO - TRANSPORTE)	01.1524.12.0362.0030.2159.33.90.39.00.00	511	1576
SAÚDE (CONSELHOS)	01.1610.10.0122.0001.2078.33.90.39.00.00	551	1500
SAÚDE (CONSELHOS)	01.1610.10.0122.0001.2078.33.90.39.00.00	552	1621
SAÚDE (GESTÃO E OP. SUS)	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.39.00.00	579	1500
SAÚDE (GESTÃO E OP. SUS)	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.39.00.00	580	1600
SAÚDE (GESTÃO E OP. SUS)	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.39.00.00	581	1602
SAÚDE (GESTÃO E OP. SUS)	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.39.00.00	582	1621
SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.39.00.00	710	1500
SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.39.00.00	711	1600
SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.39.00.00	712	1602
SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.39.00.00	713	1621
SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.39.00.00	714	1659
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE MENTAL	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.39.00.00	864	1500
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE MENTAL	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.39.00.00	865	1600
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE MENTAL	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.39.00.00	866	1621
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.39.00.00	907	1500
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.39.00.00	908	1600
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.39.00.00	909	1621
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.39.00.00	910	1631
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.39.00.00	911	1659
SAÚDE- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.39.00.00	1005	1600
SAÚDE- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.39.00.00	1006	1621
SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.39.00.00	1113	1600
SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.39.00.00	1114	1621
SAÚDE - VIG EPIDEMIOLÓGICA - VIG. AMBIENTAL E ZOONOZES	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.39.00.00	1178	1500
SAÚDE - VIG EPIDEMIOLÓGICA - VIG. AMBIENTAL E ZOONOZES	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.39.00.00	1179	1600
SAÚDE - VIG EPIDEMIOLÓGICA - VIG. AMBIENTAL E ZOONOZES	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.39.00.00	1180	1621
SAÚDE - VIG EPIDEMIOLÓGICA - VIG.IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.39.00.00	1209	1600
SAÚDE - VIG EPIDEMIOLÓGICA - VIG.IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.39.00.00	1210	1621
SAUDE -COVID -ADMINISTRAÇÃO GERAL	01.1610.10.0122.0002.1034.33.90.39.00.00	652	1621
SAUDE -COVID -ADMINISTRAÇÃO GERAL	01.1610.10.0122.0002.1034.33.90.39.00.00	653	1659
SAUDE -COVID -BLATB	01.1621.10.0301.0068.1033.33.90.39.00.00	766	1621
SAUDE -COVID -BLATB	01.1621.10.0301.0068.1033.33.90.39.00.00	767	1659
SAUDE -COVID -MAC	01.1622.10.0302.0002.1035.33.90.39.00.00	798	1500
SAUDE -COVID -MAC	01.1622.10.0302.0002.1035.33.90.39.00.00	799	1621
SAUDE -COVID -MAC	01.1622.10.0302.0002.1035.33.90.39.00.00	800	1659
SAUDE -COVID - VIGILÂNCIAS	01.1624.10.0305.0002.1047.33.90.39.00.00	1075	1621
SAUDE -COVID - VIGILÂNCIAS	01.1624.10.0305.0002.1047.33.90.39.00.00	1076	1659
MEIO AMBIENTE	01.1710.04.0122.0025.2176.33.90.39.00.00	1282	1500
DESENV. URBANO E RURAL	01.1810.15.0122.0041.2161.33.90.39.00.00	1356	1501
DESENV. SOCIAL	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.39.00.00	1485	1500
DESENV. SOCIAL	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.39.00.00	1486	1660
DESENV. SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	01.1910.08.0243.0018.2047.33.90.39.00.00	1513	1500
DESENV. SOCIAL - CRAS/PAIF	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.39.00.00	1551	1500
DESENV. SOCIAL - CRAS/PAIF	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.39.00.00	1552	1660
DESENV. SOCIAL - CRAS/PAIF	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.39.00.00	1553	1661
DESENV. SOCIAL - FMAS	01.1920.08.0244.0015.2197.33.90.39.00.00	1582	1660
DESENV. SOCIAL - FMAS	01.1920.08.0244.0015.2197.33.90.39.00.00	1583	1661
DESENV. SOCIAL - PROG. AUXILIO BRASIL E CAD. ÚNICO	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.39.00.00	1613	1660
DESENV. SOCIAL - PROG. AUXILIO BRASIL E CAD. ÚNICO	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.39.00.00	1614	1661
DESENV. SOCIAL - CREAS	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.39.00.00	1643	1660
DESENV. SOCIAL - CREAS	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.39.00.00	1644	1661
CULTURA E PATRIMÔNIO	01.2010.04.0122.0045.2171.33.90.39.00.00	1768	1500
ESPORTE E LAZER	01.2110.27.0122.0055.2183.33.90.39.00.00	1829	1500
DES. ECONÔMICO	01.2200.04.0122.0026.2270.33.90.30.00.00	1907	1500

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6EDAA3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2022, FIRMADO EM 01/09/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 06 (seis) meses, com início em 01/03/2023 e término em 01/09/2023, conforme solicitação no memorando nº006/2023,da Diretoria de Gestão Administrativa, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
GABINETE	01.1100.04.0122.0062.2186.33.90.30.00.00	11	1500
SEPLOG	01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.30.00.00	40	1500
SAFAZ	01.1310.04.0123.0059.2175.33.90.30.00.00	65	1500
SAFAZ(TRIBUTOS)	01.1310.04.0129.0059.2049.33.90.30.00.00	98	1500
GOVERNO	01.1400.04.0122.0033.2163.33.90.30.00.00	119	1500
GOVERNO (GUARDA MUNICIPAL)	01.1430.06.0181.0032.2033.33.90.30.00.00	172	1500
GOVERNO (GUARDA MUNICIPAL)	01.1430.06.0181.0032.2033.33.90.30.00.00	174	1752
GOVERNO (DEFESA CONSUMIDOR)	01.1440.04.0122.0038.2055.33.90.30.00.00	193	1500
EDUCAÇÃO	01.1510.12.0122.0030.2135.33.90.30.00.00	234	1500
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	01.1521.12.0361.0030.2139.33.90.30.00.00	292	1500
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	01.1521.12.0361.0030.2139.33.90.30.00.00	293	1551
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL -TRANSP ESCOLAR)	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.30.00.00	323	1500
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL -TRANSP ESCOLAR)	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.30.00.00	324	1550
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL -TRANSP ESCOLAR)	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.30.00.00	325	1553
EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL -TRANSP ESCOLAR)	01.1521.12.0361.0030.2141.33.90.30.00.00	326	1576
EDUCAÇÃO (ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE)	01.1522.12.0365.0030.2149.33.90.30.00.00	415	1500
EDUCAÇÃO (ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA)	01.1523.12.0365.0030.2155.33.90.30.00.00	466	1500
EDUCAÇÃO (ENS. BÁS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - TRANSP. ESC.)	01.1523.12.0365.0030.2157.33.90.30.00.00	483	1500
EDUCAÇÃO (ENS. BÁS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - TRANSP. ESC.)	01.1523.12.0365.0030.2157.33.90.30.00.00	484	1553
EDUCAÇÃO (ENS. MÉDIO - TRANSPORTE)	01.1524.12.0362.0030.2159.33.90.30.00.00	505	1553
EDUCAÇÃO (ENS. MÉDIO - TRANSPORTE)	01.1524.12.0362.0030.2159.33.90.30.00.00	506	1576
SAÚDE (CONSELHOS)	01.1610.10.0122.0001.2078.33.90.30.00.00	546	1500
SAÚDE (CONSELHOS)	01.1610.10.0122.0001.2078.33.90.30.00.00	547	1621
SAÚDE (GESTÃO E OP. SUS)	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.30.00.00	569	1500
SAÚDE (GESTÃO E OP. SUS)	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.30.00.00	570	1600
SAÚDE (GESTÃO E OP. SUS)	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.30.00.00	571	1602
SAÚDE (GESTÃO E OP. SUS)	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.30.00.00	572	1621
SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.30.00.00	694	1500
SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.30.00.00	695	1600
SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.30.00.00	696	1602
SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.30.00.00	697	1621
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE MENTAL	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.30.00.00	854	1500
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE MENTAL	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.30.00.00	855	1600
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE MENTAL	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.30.00.00	856	1621
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.30.00.00	894	1500
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.30.00.00	895	1600
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.30.00.00	896	1621
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.30.00.00	897	1631
SAÚDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.30.00.00	898	1659
SAÚDE- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.30.00.00	996	1600
SAÚDE- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.30.00.00	997	1621
SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.30.00.00	1103	1600
SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.30.00.00	1104	1621
SAÚDE - VIG EPIDEMIOLÓGICA - VIG. AMBIENTAL E ZOONOZES	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.30.00.00	1170	1600
SAÚDE - VIG EPIDEMIOLÓGICA - VIG. AMBIENTAL E ZOONOZES	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.30.00.00	1171	1621
SAÚDE - VIG EPIDEMIOLÓGICA - VIG.IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.30.00.00	1200	1600
SAÚDE - VIG EPIDEMIOLÓGICA - VIG.IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.30.00.00	1201	1621
SAUDE -COVID -ADMINISTRAÇÃO GERAL	01.1610.10.0122.0002.1034.33.90.30.00.00	636	1621
SAUDE -COVID -ADMINISTRAÇÃO GERAL	01.1610.10.0122.0002.1034.33.90.30.00.00	637	1659
SAUDE -COVID -BLATB	01.1621.10.0301.0068.1033.33.90.30.00.00	752	1621
SAUDE -COVID -BLATB	01.1621.10.0301.0068.1033.33.90.30.00.00	753	1659
SAUDE -COVID -MAC	01.1622.10.0302.0002.1035.33.90.30.00.00	792	1621
SAUDE -COVID -MAC	01.1622.10.0302.0002.1035.33.90.30.00.00	793	1659
SAUDE -COVID - VIGILÂNCIAS	01.1624.10.0305.0002.1047.33.90.30.00.00	1061	1621
SAUDE -COVID - VIGILÂNCIAS	01.1624.10.0305.0002.1047.33.90.30.00.00	1062	1659
MEIO AMBIENTE	01.1710.04.0122.0025.2176.33.90.30.00.00	1282	1500
DESENV. URBANO E RURAL	01.1810.15.0122.0041.2161.33.90.30.00.00	1351	1501
DESENV. SOCIAL	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.30.00.00	1476	1500
DESENV. SOCIAL	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.30.00.00	1477	1660
DESENV. SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	01.1910.08.0243.0018.2047.33.90.30.00.00	1510	1500
DESENV. SOCIAL - CRAS/PAIF	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.30.00.00	1541	1660
DESENV. SOCIAL - CRAS/PAIF	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.30.00.00	1542	1661
DESENV. SOCIAL - FMAS	01.1920.08.0244.0015.2197.33.90.30.00.00	1577	1660
DESENV. SOCIAL - PROG. AUXILIO BRASIL E CAD. ÚNICO	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.30.00.00	1606	1660
DESENV. SOCIAL - PROG. AUXILIO BRASIL E CAD. ÚNICO	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.30.00.00	1607	1661
DESENV. SOCIAL - CREAS	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.30.00.00	1643	1660
DESENV. SOCIAL - CREAS	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.30.00.00	1644	1661
CULTURA E PATRIMÔNIO	01.2010.04.0122.0045.2171.33.90.30.00.00	1764	1500
ESPORTE E LAZER	01.2110.27.0122.0055.2183.33.90.30.00.00	1823	1500
DES. ECONÔMICO	01.2200.04.0122.0026.2270.33.90.30.00.00	1902	1500

DATA DA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:019FD67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2022, FIRMADO EM 21/10/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do item n° 0028,de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00028	CARIMBO Carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 38 mm, largura: 14 mm, tipo: automático, características adicionais: auto-entintado (383139)	66	UN	13,00	858,00	NYKON
Total Geral						**R$ 858,00**

Quadro 2 – item e valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00028	CARIMBO Carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 38 mm, largura: 14 mm, tipo: automático, características adicionais: auto-entintado (383139)	16	UN	13,00	208,00	NYKON
Total Geral						**R$ 208,00**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00 – Ficha : 40– Fonte: 1.500 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:043DA1C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 18/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 18/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BOJ9335	**DM00005815**	**23/02/2023**	**5010/0**	**25/04/2023**
BOJ9335	**DM00005816**	**23/02/2023**	**6599/2**	**25/04/2023**
BOJ9335	**DM00005817**	**23/02/2023**	**7579/0**	**28/04/2023**
CGJ1990	**DM00003642**	**22/02/2023**	**5207/0**	**25/04/2023**
CGJ1990	**DM00003643**	**22/02/2023**	**7340/0**	**25/04/2023**
DUH1123	**DA00017344**	**22/02/2023**	**6041/2**	**24/04/2023**
DWS6166	**DA00015553**	**23/02/2023**	**5550/0**	**25/04/2023**
ELH2A20	**DA00015797**	**23/02/2023**	**5665/0**	**25/04/2023**
ENW4B03	**DM00007365**	**25/02/2023**	**6530/0**	**28/04/2023**
ENW4B03	**DM00012433**	**21/02/2023**	**6530/0**	**24/04/2023**
EOH0537	**DA00016231**	**22/02/2023**	**7048/1**	**24/04/2023**
ERM1D43	**DA00017802**	**27/02/2023**	**5550/0**	**01/05/2023**
ESO4E05	**DA00016948**	**22/02/2023**	**5541/1**	**24/04/2023**
FLR7F40	**DM00005986**	**26/02/2023**	**5452/3**	**28/04/2023**
FND6J59	**DA00017449**	**22/02/2023**	**5460/0**	**24/04/2023**
FNH2D35	**DA00016942**	**17/02/2023**	**5380/0**	**25/04/2023**
GKV4545	**DA00016864**	**24/02/2023**	**5550/0**	**28/04/2023**
GMG4A26	**DM00003263**	**23/02/2023**	**5010/0**	**28/04/2023**
GMJ7009	**DM00007359**	**22/02/2023**	**6599/2**	**24/04/2023**
GOZ9925	**DA00017805**	**27/02/2023**	**5487/0**	**01/05/2023**
GPS2A48	**DM00015665**	**25/02/2023**	**5258/3**	**28/04/2023**
GPS2A48	**DM00015666**	**25/02/2023**	**5010/0**	**28/04/2023**
GPS2A48	**DM00015668**	**25/02/2023**	**6637/1**	**28/04/2023**
GQX9484	**DA00015798**	**25/02/2023**	**5185/1**	**28/04/2023**
GRD4253	**DM00014526**	**24/02/2023**	**5010/0**	**28/04/2023**
GRD4253	**DM00014527**	**25/02/2023**	**6858/0**	**28/04/2023**

GRF1698	DM00007367	26/02/2023	5460/0	28/04/2023
GSM1700	DA00017528	21/02/2023	6050/1	24/04/2023
GSN7695	DM00017721	25/02/2023	5010/0	28/04/2023
GSN7695	DM00017722	25/02/2023	6599/2	28/04/2023
GSN7695	DM00017723	25/02/2023	6637/1	28/04/2023
GTM3C94	DM00012528	21/02/2023	6599/2	24/04/2023
GTM3C94	DM00012529	21/02/2023	5037/1	24/04/2023
GTM3C94	DM00012530	21/02/2023	6637/1	24/04/2023
GUC7245	DA00014746	27/02/2023	7633/1	01/05/2023
GVL8939	DM00016226	26/02/2023	5010/0	28/04/2023
GVL8939	DM00016227	26/02/2023	7340/0	01/05/2023
GVL8939	DM00016228	26/02/2023	6050/1	01/05/2023
GVX0853	DA00017184	17/02/2023	5452/1	25/04/2023
GXT2078	DA00017451	23/02/2023	7633/1	25/04/2023
GYE4155	DM00014295	26/02/2023	7340/0	28/04/2023
GYR0H90	DM00014290	25/02/2023	5185/1	28/04/2023
GZJ8885	DM00016716	23/02/2023	5185/1	25/04/2023
GZJ8885	DM00016717	23/02/2023	6483/0	25/04/2023
GZO3763	DM00005984	20/02/2023	5010/0	25/04/2023
GZP0831	DA00015792	22/02/2023	6041/2	24/04/2023
GZQ6718	DM00003260	18/02/2023	6599/2	25/04/2023
GZT3994	DM00017719	21/02/2023	7579/0	24/04/2023
HAC3343	DA00017348	22/02/2023	6050/1	24/04/2023
HAM2527	DA00017610	27/02/2023	7633/1	01/05/2023
HBA3996	DC00001535	24/02/2023	5185/2	28/04/2023
HBC3A22	DM00014296	26/02/2023	5452/2	28/04/2023
HBQ3443	DM00017733	25/02/2023	6530/0	28/04/2023
HCO9I64	DM00018201	25/02/2023	7633/2	28/04/2023
HCU3I84	DA00017342	21/02/2023	5550/0	24/04/2023
HDM0505	DM00014825	26/02/2023	7633/2	28/04/2023
HDX6568	DA00016949	22/02/2023	5541/1	24/04/2023
HEL8519	DA00017063	23/02/2023	5487/0	25/04/2023
HEL9F78	DA00017520	17/02/2023	5185/1	24/04/2023
HFD1F05	DA00017194	24/02/2023	7633/2	28/04/2023
HFW2549	DM00014418	27/02/2023	7633/1	01/05/2023
HGF0647	DM00012663	23/02/2023	5738/0	25/04/2023
HGX2734	DA00017608	27/02/2023	7633/1	01/05/2023
HGY8446	DM00014419	27/02/2023	6599/2	01/05/2023
HGY9055	DM00017735	26/02/2023	5010/0	28/04/2023
HGY9055	DM00017736	26/02/2023	7340/0	28/04/2023
HGY9055	DM00017737	26/02/2023	6637/1	28/04/2023
HHS5A46	DC00001540	27/02/2023	6122/0	01/05/2023
HHY1763	DM00007363	22/02/2023	7366/2	24/04/2023
HIE2J89	DA00017198	24/02/2023	7340/0	28/04/2023
HIP5591	DA00017349	27/02/2023	6068/1	01/05/2023
HJF9D11	DM00007357	22/02/2023	7633/2	24/04/2023
HJP2A75	DA00017604	24/02/2023	5550/0	28/04/2023
HJR5I55	DA00017189	24/02/2023	5487/0	28/04/2023
HKC1B18	DA00017217	23/02/2023	5550/0	28/04/2023
HKF1C09	DM00009641	22/02/2023	5479/0	24/04/2023
HKR4J49	DM00007099	25/02/2023	7366/2	28/04/2023
HLA0444	DA00016198	23/02/2023	5460/0	25/04/2023
HLA1175	DA00017345	22/02/2023	5487/0	24/04/2023
HLG3829	DM00007366	25/02/2023	6530/0	28/04/2023
HLG3829	DM00017314	21/02/2023	5550/0	24/04/2023
HLQ4I06	DM00017724	25/02/2023	5010/0	28/04/2023
HLS0338	DM00014287	25/02/2023	6050/3	28/04/2023
HLW6243	DM00014288	25/02/2023	5738/0	28/04/2023
HLW6243	DM00014289	25/02/2023	7340/0	28/04/2023
HLX5657	DA00017605	27/02/2023	7633/1	01/05/2023
HMA5152	DA00015548	23/02/2023	7366/2	25/04/2023
HMF6D70	DM00015944	21/02/2023	6050/1	24/04/2023
HMQ5788	DM00007371	27/02/2023	5045/0	01/05/2023
HNC5978	DM00018103	25/02/2023	7633/2	28/04/2023
HNH6C86	DA00014747	27/02/2023	5541/3	01/05/2023
HNI5D32	DA00017607	27/02/2023	7633/1	01/05/2023
JGJ9273	DM00015948	24/02/2023	7366/2	28/04/2023
JHV2289	DA00017343	22/02/2023	7633/1	24/04/2023
JIN1170	DA00017196	24/02/2023	5541/4	28/04/2023
JOI3D25	DM00010144	22/02/2023	5010/0	28/04/2023
KAB5402	DM00014297	26/02/2023	5185/1	28/04/2023
KHV4032	DA00016459	22/02/2023	5550/0	24/04/2023
KLI2F09	DA00017062	23/02/2023	5487/0	25/04/2023
KOP7D63	DA00017197	24/02/2023	5541/4	28/04/2023
LVC1783	DA00017529	27/02/2023	5541/4	01/05/2023
MFT7531	DM00017730	25/02/2023	5010/0	28/04/2023
MFT7531	DM00017731	25/02/2023	6599/2	28/04/2023
MFT7531	DM00017732	25/02/2023	6637/1	28/04/2023
MNO7E66	DM00015669	26/02/2023	5193/0	28/04/2023
MQW0776	DA00016865	27/02/2023	6050/1	01/05/2023
MSC6476	DM00011639	27/02/2023	7633/1	01/05/2023
MST6898	DM00015949	24/02/2023	6599/2	28/04/2023
MVV6118	DM00015664	22/02/2023	5010/0	24/04/2023
MYA1935	DM00007361	22/02/2023	7633/2	25/04/2023
NMQ0A77	DM00018106	26/02/2023	7633/2	28/04/2023
NYD2005	DA00017219	23/02/2023	5550/0	28/04/2023
OME4051	DA00015793	23/02/2023	6050/1	25/04/2023
OOZ9B63	DM00017720	25/02/2023	7340/0	28/04/2023
OPO4638	DM00007368	27/02/2023	7633/2	01/05/2023

OPO4638	DM00007369	27/02/2023	6599/2	01/05/2023
OPY4575	DM00007100	25/02/2023	7633/1	28/04/2023
OQN0332	DA00017192	24/02/2023	5550/0	28/04/2023
OQV2D41	DA00017191	24/02/2023	7633/2	28/04/2023
OQX5032	DA00017606	27/02/2023	7633/1	01/05/2023
ORA6121	DM00017725	25/02/2023	5258/3	28/04/2023
ORA6121	DM00017726	25/02/2023	5266/2	28/04/2023
ORA6121	DM00017727	25/02/2023	6556/3	28/04/2023
ORA6121	DM00017728	25/02/2023	6653/1	28/04/2023
ORA6121	DM00017729	25/02/2023	7056/1	28/04/2023
OWQ0977	DA00015551	23/02/2023	7366/2	25/04/2023
OXE2E39	DA00015549	23/02/2023	6041/2	25/04/2023
OXH8C98	DM00007360	22/02/2023	7366/2	24/04/2023
OXK3107	DC00001537	24/02/2023	7366/2	28/04/2023
OXK7B62	DM00016503	23/02/2023	7633/2	25/04/2023
OXK8764	DA00017452	23/02/2023	5550/0	25/04/2023
PES0486	DA00017218	23/02/2023	5550/0	25/04/2023
PTZ3J56	DA00016199	24/02/2023	5541/4	28/04/2023
PUE5781	DC00001536	24/02/2023	5380/0	28/04/2023
PUF1I68	DA00017710	27/02/2023	6050/1	01/05/2023
PUL3672	DA00016952	27/02/2023	6050/1	01/05/2023
PUN7530	DM00016504	23/02/2023	7633/1	25/04/2023
PUS2017	DA00016950	22/02/2023	5487/0	24/04/2023
PUU0944	DA00016727	22/02/2023	5185/1	24/04/2023
PUZ0127	DA00017609	27/02/2023	7633/1	01/05/2023
PVJ9927	DA00016951	22/02/2023	7633/1	24/04/2023
PVX4328	DM00015945	24/02/2023	7633/2	28/04/2023
PVX4328	DM00015947	24/02/2023	5207/0	28/04/2023
PXM2E24	DA00016461	22/02/2023	5550/0	24/04/2023
PXS3080	DA00017801	25/02/2023	5487/0	28/04/2023
PYA3361	DA00016863	23/02/2023	5550/0	25/04/2023
PZF4894	DM00017313	21/02/2023	5550/0	24/04/2023
QFJ1307	DA00016730	27/02/2023	7633/1	01/05/2023
QMA4799	DA00017601	24/02/2023	5452/2	28/04/2023
QMQ3529	DA00017061	23/02/2023	5185/2	01/05/2023
QNB8230	DC00001539	27/02/2023	5614/4	01/05/2023
QNF2437	DA00016867	27/02/2023	7366/2	01/05/2023
QNI9G26	DM00012903	17/02/2023	6599/2	25/04/2023
QNR7515	DM00007370	27/02/2023	7366/2	01/05/2023
QNS6G07	DM00007098	25/02/2023	7633/2	28/04/2023
QNX7E33	DA00017450	22/02/2023	5452/1	24/04/2023
QOA8A42	DM00014291	26/02/2023	6050/2	28/04/2023
QOA8A42	DM00014292	26/02/2023	5185/1	28/04/2023
QOB6382	AG01855334	15/02/2023	5010/0	25/04/2023
QOC6668	DA00016728	23/02/2023	7633/1	25/04/2023
QOK4J19	DM00007358	22/02/2023	5037/1	24/04/2023
QOU7418	DM00017717	21/02/2023	6050/3	24/04/2023
QOU7418	DM00017718	21/02/2023	6041/2	24/04/2023
QPD1G06	DA00016460	22/02/2023	7633/2	24/04/2023
QPG8B19	DA00017809	27/02/2023	7633/1	01/05/2023
QPT9587	DA00017448	22/02/2023	5568/0	24/04/2023
QUA4G76	DC00001534	23/02/2023	5185/1	25/04/2023
QUF5B40	DA00016726	22/02/2023	5568/0	24/04/2023
QUG8E23	DA00016462	25/02/2023	5541/4	28/04/2023
QUN4D79	DA00017803	27/02/2023	7633/2	01/05/2023
QUV2E67	DA00017708	27/02/2023	5185/1	01/05/2023
QUW6I66	DA00016866	27/02/2023	6050/1	01/05/2023
QWZ1E77	DA00017195	24/02/2023	7625/2	28/04/2023
REU7B69	DM00015206	21/02/2023	5045/0	24/04/2023
RFB8H18	DA00017602	24/02/2023	7633/1	28/04/2023
RFG0B51	DA00015796	23/02/2023	5550/0	25/04/2023
RFN4C74	DM00016826	22/02/2023	7633/2	24/04/2023
RFZ9E76	DM00018104	26/02/2023	7340/0	28/04/2023
RFZ9E76	DM00018105	26/02/2023	5720/0	28/04/2023
RJJ2J44	DA00017705	27/02/2023	5541/4	01/05/2023
RMJ4C69	DM00007364	22/02/2023	7366/2	24/04/2023
RMZ2G08	DM00017309	21/02/2023	5550/0	24/04/2023
RMZ2G08	DM00017316	21/02/2023	7340/0	25/04/2023
RTC2D30	DM00017311	21/02/2023	5550/0	24/04/2023
RUA4B96	DM00017739	26/02/2023	7340/0	28/04/2023
RUB7E50	DA00016861	23/02/2023	7366/2	25/04/2023
RUM6G67	DA00017454	24/02/2023	5550/0	28/04/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DDDA51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 19/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 19/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AFH6742	DA00013712	25/11/2022	5541/4	R$195,23	14/04/2023
AHZ7I00	DA00014137	23/11/2022	5185/1	R$195,23	13/04/2023
ARA6J49	DM00012668	26/11/2022	6599/2	R$293,47	14/04/2023
AXE4811	DA00013392	24/11/2022	6050/1	R$293,47	13/04/2023
BDB8H95	DC00000790	24/11/2022	7366/2	R$130,16	13/04/2023
CRA5416	DA00013541	25/11/2022	5541/2	R$195,23	14/04/2023
CRE1186	DM00004913	13/06/2022	5169/1	R$2.934,70	10/04/2023
DBY7F52	DM00001707	21/11/2022	6599/2	R$293,47	10/04/2023
DDC0729	DA00013845	24/11/2022	5720/0	R$195,23	13/04/2023
DGL4600	DM00010955	25/11/2022	6122/0	R$293,47	14/04/2023
DOL8356	DA00013854	26/11/2022	5541/1	R$195,23	14/04/2023
DZV4805	DA00014557	21/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
EFY3130	DA00014553	21/11/2022	7625/2	R$293,47	10/04/2023
EPV1529	DA00014143	25/11/2022	5550/0	R$130,16	14/04/2023
EPV1529	DA00014650	25/11/2022	5541/3	R$195,23	14/04/2023
EWL9913	DA00013682	25/11/2022	5541/4	R$195,23	14/04/2023
EYZ7E98	DA00013279	22/11/2022	5541/1	R$195,23	10/04/2023
FDT3926	DA00014270	24/11/2022	5550/0	R$130,16	13/04/2023
FHI2312	DA00014271	25/11/2022	5550/0	R$130,16	14/04/2023
FIX7B27	DM00000374	24/11/2022	5045/0	R$293,47	14/04/2023
FIX7B27	DM00000375	24/11/2022	5169/1	R$2.934,70	14/04/2023
FSG1J26	DA00013852	24/11/2022	7366/2	R$130,16	13/04/2023
FSG1J26	DM00015609	24/11/2022	5010/0	R$880,41	13/04/2023
FYA7A22	DA00013851	24/11/2022	7633/1	R$293,47	13/04/2023
FZR6B11	DM00000373	24/11/2022	6599/2	R$293,47	14/04/2023
GFD6B50	DA00014147	25/11/2022	5630/0	R$130,16	14/04/2023
GHN7G86	DA00013393	26/11/2022	6050/2	R$293,47	14/04/2023
GKV7E85	DA00013711	22/11/2022	6785/1	R$293,47	10/04/2023
GLI6549	DA00013935	21/11/2022	6564/0	R$293,47	10/04/2023
GLO6945	DA00013903	04/11/2022	5460/0	R$130,16	10/04/2023
GON7807	DA00014547	21/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
GOZ9456	DA00013536	21/11/2022	5541/1	R$195,23	10/04/2023
GPS2A48	DM00010616	24/11/2022	6050/3	R$293,47	13/04/2023
GRK0273	DM00012413	21/11/2022	6050/3	R$293,47	10/04/2023
GRL5A48	DA00013938	21/11/2022	6637/1	R$195,23	10/04/2023
GRY3454	DM00004823	24/11/2022	6530/0	R$195,23	13/04/2023
GSG1192	DA00014136	23/11/2022	5541/4	R$195,23	10/04/2023
GSO4418	DA00014369	25/11/2022	5550/0	R$130,16	14/04/2023
GTA6827	DM00012669	26/11/2022	6599/2	R$293,47	14/04/2023
GTE1013	DA00013270	21/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
GTE7203	DA00013291	24/11/2022	5185/1	R$195,23	13/04/2023
GTO1903	DA00013680	24/11/2022	5550/0	R$130,16	13/04/2023
GUL6987	DM00012131	24/11/2022	6530/0	R$195,23	13/04/2023
GUP1854	DA00014274	25/11/2022	5452/1	R$195,23	14/04/2023
GVW3847	DA00014366	25/11/2022	5541/4	R$195,23	14/04/2023
GWD3F31	DA00013841	22/11/2022	7633/1	R$293,47	10/04/2023
GWD5D09	DM00011622	26/11/2022	6530/0	R$195,23	14/04/2023
GWS4839	DA00013847	24/11/2022	7633/2	R$293,47	13/04/2023
GWS4918	DA00013539	24/11/2022	5568/0	R$195,23	13/04/2023
GXC0423	DM00007809	21/11/2022	7366/2	R$130,16	10/04/2023
GXT3696	DM00007256	10/08/2022	5169/2	R$2.934,70	10/04/2023
GXV3G14	DM00012127	24/11/2022	6602/0	R$293,47	13/04/2023
GXY5987	DM00015105	26/11/2022	7579/0	R$2.934,70	14/04/2023
GXY5987	DM00015106	26/11/2022	6599/2	R$293,47	14/04/2023
GXZ5912	DA00013384	22/11/2022	5185/2	R$195,23	10/04/2023
GXZ6C50	DA00014581	25/11/2022	5541/4	R$195,23	14/04/2023
GYD9090	DA00014017	25/11/2022	7625/1	R$293,47	14/04/2023
GYL3695	DA00013685	25/11/2022	5550/0	R$130,16	14/04/2023
GZO3132	DA00014276	25/11/2022	7366/2	R$130,16	14/04/2023
GZS6004	DA00013281	22/11/2022	5550/0	R$130,16	10/04/2023
HAE3618	DA00013290	24/11/2022	5541/4	R$195,23	13/04/2023
HBW7360	DA00013286	24/11/2022	5550/0	R$130,16	13/04/2023
HCA1594	DA00013296	25/11/2022	5185/1	R$195,23	14/04/2023
HCI5425	DA00013260	21/11/2022	5541/3	R$195,23	10/04/2023
HCJ8434	DA00014016	25/11/2022	7625/2	R$293,47	14/04/2023

HCU3039	DA00014266	23/11/2022	5541/2	R$195,23	13/04/2023
HCW4211	DA00014268	23/11/2022	7633/2	R$293,47	10/04/2023
HCW4644	DM00005198	24/11/2022	5185/1	R$195,23	13/04/2023
HDN8844	DA00014552	21/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
HDX5819	DA00013427	22/11/2022	5207/0	R$88,38	10/04/2023
HEA1F37	DA00013853	24/11/2022	5452/1	R$195,23	13/04/2023
HEL1867	DA00013836	21/11/2022	5487/0	R$195,23	10/04/2023
HEU5319	DA00014570	22/11/2022	5550/0	R$130,16	10/04/2023
HFA1C01	DA00013275	21/11/2022	5568/0	R$195,23	10/04/2023
HFQ6658	DM00008009	26/11/2022	5010/0	R$880,41	14/04/2023
HFQ6658	DM00008010	26/11/2022	6599/2	R$293,47	14/04/2023
HFQ6658	DM00008011	26/11/2022	7056/1	R$293,47	14/04/2023
HGF7235	DA00011976	25/11/2022	7633/1	R$293,47	14/04/2023
HGO5400	DA00013269	21/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
HGY8F68	DA00013299	25/11/2022	5878/0	R$130,16	14/04/2023
HGZ2386	DA00014332	22/11/2022	7366/2	R$130,16	10/04/2023
HGZ2521	DM00000809	09/02/2023	6599/2	R$293,47	01/06/2023
HHI9446	DA00014648	24/11/2022	5207/0	R$88,38	13/04/2023
HHN3I11	DA00015316	19/12/2022	5738/0	R$293,47	10/04/2023
HHP5130	DM00012508	13/11/2022	5274/1	R$2.934,70	10/04/2023
HHP5130	DM00012670	26/11/2022	5169/1	R$2.934,70	14/04/2023
HHT6115	DA00014280	26/11/2022	5487/0	R$195,23	14/04/2023
HIB7J31	DA00013390	24/11/2022	5541/4	R$195,23	13/04/2023
HID5991	DA00014360	25/11/2022	5541/4	R$195,23	14/04/2023
HID6132	DA00014368	25/11/2022	5550/0	R$130,16	14/04/2023
HIJ5J43	DM00015610	25/11/2022	5010/0	R$880,41	14/04/2023
HIP0154	DA00013386	22/11/2022	5550/0	R$130,16	10/04/2023
HIP0B36	DA00013846	24/11/2022	7633/1	R$293,47	13/04/2023
HJA6552	DA00014654	28/11/2022	5541/2	R$195,23	13/04/2023
HJD4822	DA00014350	23/11/2022	5401/0	R$195,23	10/04/2023
HJL1342	DM00009112	23/11/2022	6599/2	R$293,47	10/04/2023
HJL2909	DA00014470	19/12/2022	7633/1	R$293,47	10/04/2023
HJN3A56	DA00011975	25/11/2022	7633/1	R$293,47	14/04/2023
HJU5949	DA00013377	21/11/2022	5541/4	R$195,23	10/04/2023
HJW0311	DA00014279	26/11/2022	6050/3	R$293,47	14/04/2023
HKA8795	DA00014138	25/11/2022	7633/1	R$293,47	14/04/2023
HKF1634	DA00014339	22/11/2022	7633/1	R$293,47	10/04/2023
HKP7F22	DM00010610	24/11/2022	5010/0	R$880,41	13/04/2023
HKP7F22	DM00010611	24/11/2022	6599/2	R$293,47	13/04/2023
HKR1297	DM00012135	25/11/2022	7633/2	R$293,47	14/04/2023
HKR7E31	DA00013282	23/11/2022	5509/0	R$130,16	10/04/2023
HKW7709	DA00013535	21/11/2022	6050/1	R$293,47	10/04/2023
HLA1194	DC00000119	23/11/2022	5738/0	R$293,47	10/04/2023
HLG3310	DA00014559	21/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
HLM4818	DA00014566	22/11/2022	7633/1	R$293,47	10/04/2023
HLN8H83	DM00012133	25/11/2022	6530/0	R$195,23	14/04/2023
HLY4146	DA00014273	25/11/2022	5584/0	R$88,38	14/04/2023
HMD0F04	DA00014560	21/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
HMD5622	DM00006520	14/01/2023	5045/0	R$293,47	04/05/2023
HMQ5092	DA00013381	22/11/2022	5550/0	R$130,16	10/04/2023
HMQ5537	DA00014569	22/11/2022	5550/0	R$130,16	10/04/2023
HMQ5803	DA00013681	24/11/2022	5541/2	R$195,23	13/04/2023
HMV8199	DM00015605	14/11/2022	5010/0	R$880,41	10/04/2023
HNA1396	DA00014561	21/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
HNA1396	DA00014646	23/11/2022	5541/2	R$195,23	13/04/2023
HNC0886	DA00014365	25/11/2022	7633/1	R$293,47	14/04/2023
HNC8497	DA00014359	25/11/2022	5738/0	R$293,47	14/04/2023
HNE0D22	DA00014357	25/11/2022	5541/4	R$195,23	14/04/2023
HNG1475	DM00012715	24/11/2022	6050/2	R$293,47	13/04/2023
HNP1880	DM00012136	25/11/2022	7056/1	R$293,47	14/04/2023
HNP1880	DM00012137	25/11/2022	6556/1	R$293,47	14/04/2023
HNP1880	DM00012138	25/11/2022	5010/0	R$880,41	14/04/2023
HNS2B85	DM00010612	24/11/2022	6530/0	R$195,23	13/04/2023
HOB1G59	DA00013379	21/11/2022	5487/0	R$195,23	10/04/2023
HOD1223	DA00013274	21/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
HTV1G12	DA00014636	23/11/2022	5550/0	R$130,16	10/04/2023
IDQ3389	DA00013849	24/11/2022	5550/0	R$130,16	13/04/2023
JHW2157	DA00014352	23/11/2022	5550/0	R$130,16	10/04/2023
JIF7A55	DM00011308	26/11/2022	6599/2	R$293,47	14/04/2023
JIZ3106	DA00013674	22/11/2022	5541/4	R$195,23	10/04/2023
KGY3B63	DA00014556	21/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
KIN1550	DC00000782	25/11/2022	5487/0	R$195,23	14/04/2023
KLP7351	DA00014275	25/11/2022	5541/4	R$195,23	14/04/2023
LAP5G60	DM00002625	13/11/2022	5169/1	R$2.934,70	10/04/2023
LPK2D38	DA00014264	23/11/2022	5541/2	R$195,23	13/04/2023
MIL5J81	DA00014141	25/11/2022	5550/0	R$130,16	14/04/2023
MOV2B12	DM00010614	24/11/2022	5487/0	R$195,23	13/04/2023
MOV2B12	DM00010615	24/11/2022	5185/1	R$195,23	13/04/2023
MQP6187	DA00014577	24/11/2022	7625/1	R$293,47	13/04/2023
NIR5J33	DC00000788	22/11/2022	5452/6	R$195,23	10/04/2023
NIR5J33	DC00000789	22/11/2022	6602/0	R$293,47	10/04/2023
NYC4H01	DA00014312	11/11/2022	7633/1	R$293,47	10/04/2023
NZN9979	DA00014354	24/11/2022	5487/0	R$195,23	13/04/2023
OGL2029	DA00013295	25/11/2022	5460/0	R$130,16	14/04/2023
OIX4J53	DA00014337	22/11/2022	7633/1	R$293,47	10/04/2023
OLY3220	DM00012661	21/11/2022	5541/1	R$195,23	10/04/2023
OMH2A40	DM00017740	26/02/2023	6530/0	R$195,23	15/06/2023
OMH9377	DA00014277	25/11/2022	5550/0	R$130,16	14/04/2023
OOX4I04	DA00013430	23/11/2022	5401/0	R$195,23	10/04/2023

OPC5571	DA00014632	22/11/2022	7633/1	R$293,47	10/04/2023
OPD6552	DA00013940	26/11/2022	5541/1	R$195,23	14/04/2023
OPF0536	DA00014257	21/11/2022	7633/2	R$293,47	10/04/2023
OPI8C40	DM00011449	22/11/2022	5010/0	R$880,41	10/04/2023
OPI8C40	DM00011450	22/11/2022	6637/2	R$195,23	10/04/2023
OPX4F44	DA00014575	23/11/2022	7633/2	R$293,47	10/04/2023
OQC1J73	DM00005199	24/11/2022	5487/0	R$195,23	13/04/2023
OQG4E74	DM00009502	26/11/2022	6599/2	R$293,47	14/04/2023
OQO7500	DA00013835	21/11/2022	7633/1	R$293,47	10/04/2023
OQP0281	DM00015402	26/11/2022	5274/2	R$2.934,70	14/04/2023
OQP0854	DM00006148	25/11/2022	5452/1	R$195,23	14/04/2023
OQV7H60	DA00014281	26/11/2022	5460/0	R$130,16	14/04/2023
OQX1115	DA00014343	22/11/2022	5550/0	R$130,16	10/04/2023
OQX8683	DA00014272	25/11/2022	5541/7	R$195,23	14/04/2023
OQY4H70	DA00013676	24/11/2022	5568/0	R$195,23	13/04/2023
OWI5B80	DA00014349	23/11/2022	5487/0	R$195,23	13/04/2023
OWO1417	DA00014554	21/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
OWW8394	DA00013387	22/11/2022	5452/1	R$195,23	10/04/2023
PAS2114	DA00013678	24/11/2022	5487/0	R$195,23	13/04/2023
PHR4I57	DA00013839	22/11/2022	6050/1	R$293,47	10/04/2023
PJI6402	DA00011977	25/11/2022	5550/0	R$130,16	14/04/2023
PKE3361	DM00012662	21/11/2022	7323/2	R$130,16	10/04/2023
PMG2C20	DA00014573	23/11/2022	7633/1	R$293,47	10/04/2023
PUE8C41	DM00012134	25/11/2022	7366/2	R$130,16	14/04/2023
PUI8269	DM00014303	26/11/2022	5037/1	R$586,94	14/04/2023
PUI8269	DM00014304	26/11/2022	6599/2	R$293,47	14/04/2023
PUN8472	DA00014584	25/11/2022	7633/1	R$293,47	14/04/2023
PUT5I38	DA00013677	24/11/2022	5487/0	R$195,23	13/04/2023
PUV6503	DA00013537	21/11/2022	5550/0	R$130,16	10/04/2023
PUW7B83	DM00009237	24/11/2022	7633/2	R$293,47	13/04/2023
PVF7866	DA00014638	23/11/2022	5541/2	R$195,23	13/04/2023
PVH7D39	DC00001101	14/11/2022	5720/0	R$195,23	10/04/2023
PVO6636	DA00013999	05/01/2023	5738/0	R$293,47	12/05/2023
PWE9756	DA00014258	21/11/2022	5541/4	R$195,23	10/04/2023
PWG1836	DA00014261	23/11/2022	5487/0	R$195,23	10/04/2023
PWP7A93	DA00014571	23/11/2022	5452/2	R$195,23	10/04/2023
PWS1I89	DA00014345	23/11/2022	7366/2	R$130,16	10/04/2023
PWX5754	DA00014644	23/11/2022	5541/2	R$195,23	13/04/2023
PXC7F81	DM00013311	23/11/2022	5045/0	R$293,47	13/04/2023
PXD7784	DA00013194	04/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
PXG8304	DA00013686	26/11/2022	5738/0	R$293,47	14/04/2023
PXP2807	DA00013261	21/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
PYA6A30	DA00014338	22/11/2022	5460/0	R$130,16	10/04/2023
PYC7J85	DM00008007	26/11/2022	5010/0	R$880,41	14/04/2023
PYC7J85	DM00008008	26/11/2022	7340/0	R$130,16	14/04/2023
PYJ2B50	DA00014558	21/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
PYL0308	DA00014647	24/11/2022	5541/3	R$195,23	13/04/2023
PYQ2B98	DA00013661	16/11/2022	5550/0	R$130,16	10/04/2023
PYX7D56	DA00013031	13/12/2022	5541/4	R$195,23	10/04/2023
PYX7J95	DA00013844	24/11/2022	5592/0	R$130,16	13/04/2023
PZJ1988	DA00013428	23/11/2022	5550/0	R$130,16	10/04/2023
PZV3420	DM00009113	23/11/2022	6599/2	R$293,47	10/04/2023
QGQ7A53	DA00013688	26/11/2022	5550/0	R$130,16	14/04/2023
QMQ5D90	DA00013273	21/11/2022	5541/7	R$195,23	10/04/2023
QNH6D94	DM00014803	25/11/2022	7633/2	R$293,47	14/04/2023
QNL0B78	DA00013432	25/11/2022	5487/0	R$195,23	14/04/2023
QNM9800	DA00013684	25/11/2022	5550/0	R$130,16	14/04/2023
QNP4G12	DA00013272	21/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
QNT2D73	DA00014572	23/11/2022	6050/1	R$293,47	10/04/2023
QNZ3020	DA00014548	21/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
QOF1031	DA00013289	24/11/2022	5550/0	R$130,16	13/04/2023
QOL2362	DA00014565	22/11/2022	7633/1	R$293,47	10/04/2023
QON2I09	DM00012664	23/11/2022	5738/0	R$293,47	13/04/2023
QOQ6813	DA00014355	24/11/2022	5622/2	R$88,38	13/04/2023
QOR5528	DA00013378	21/11/2022	5541/4	R$195,23	10/04/2023
QPD1G06	DA00014637	23/11/2022	5541/2	R$195,23	13/04/2023
QPJ3540	DA00014582	25/11/2022	5541/3	R$195,23	14/04/2023
QPK9966	DA00013395	26/11/2022	5592/0	R$130,16	14/04/2023
QPP6079	DA00011973	21/11/2022	7633/1	R$293,47	10/04/2023
QPW1903	DA00014562	21/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
QQH1J04	DA00014642	23/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
QWS4239	DA00013679	24/11/2022	5550/0	R$130,16	13/04/2023
QWW0I19	DA00013284	23/11/2022	7633/2	R$293,47	10/04/2023
QWW0I19	DA00013285	23/11/2022	5185/1	R$195,23	10/04/2023
QXG5G70	DA00013690	26/11/2022	5452/2	R$195,23	14/04/2023
QXN3D01	DA00014555	21/11/2022	5541/1	R$195,23	10/04/2023
QXO0584	DA00013837	21/11/2022	7633/1	R$293,47	10/04/2023
QXT7A70	DA00013843	22/11/2022	5550/0	R$130,16	10/04/2023
QXZ2E49	DA00011972	21/11/2022	7366/2	R$130,16	10/04/2023
RFH4I48	DA00013287	24/11/2022	5550/0	R$130,16	13/04/2023
RFR6D87	DA00014260	23/11/2022	5541/2	R$195,23	10/04/2023
RGA4F93	DC00000711	24/11/2022	5509/0	R$130,16	13/04/2023
RMD0D14	DA00014328	21/11/2022	5487/0	R$195,23	10/04/2023
RMF8I54	DA00013292	24/11/2022	7366/2	R$130,16	13/04/2023
RMU3A44	DA00013840	22/11/2022	5541/1	R$195,23	10/04/2023
RMZ1J15	DA00014278	26/11/2022	5720/0	R$195,23	14/04/2023
RNA3H40	DA00014334	22/11/2022	7633/1	R$293,47	10/04/2023
RTA7D90	DC00000728	24/11/2022	5509/0	R$130,16	13/04/2023
RTO0C01	DA00014568	22/11/2022	7366/2	R$130,16	10/04/2023

RTU6F96	DA00013937	21/11/2022	6637/1	R$195,23	10/04/2023
RTV2I04	DA00014014	24/11/2022	5487/0	R$195,23	13/04/2023
RTW1H60	DA00014342	22/11/2022	5550/0	R$130,16	10/04/2023
RTW8J80	DA00014563	22/11/2022	7633/1	R$293,47	10/04/2023
RUD3C43	DA00014144	25/11/2022	5622/2	R$88,38	14/04/2023
RUF0C04	DA00013294	24/11/2022	6050/2	R$293,47	13/04/2023
RVG1E63	DM00005200	24/11/2022	5169/1	R$2.934,70	14/04/2023
RVG1E63	DM00014801	24/11/2022	5045/0	R$293,47	14/04/2023
RVG1E63	DM00014802	24/11/2022	5380/0	R$130,16	14/04/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5105F5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL/2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
1019593	ADÃO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2023 31/04/2023
99021310	ANDER AUGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2023 31/04/2023
1019755	ANTÔNIO AUGUSTO NUNES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2023 31/04/2023
2013919	CÁSSIA MARA SABADINI FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2023 31/04/2023
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2023 31/04/2023
2014672	JOÃO BATISTA DA SILVA II	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO NITERÓI, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2023 31/04/2023
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2023 31/04/2023
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2023 31/04/2023
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	ONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2023 31/04/2023

Divinópolis, 06 de Março de 2023

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78FC4CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 058/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMED-SEC N282/2023	9901464-3	ALESSANDRA GONZAGA DA COSTA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação – E.M. São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Professor Darcy Ribeiro	01/02/2023
II	OFÍCIO SEMED-SEC N282/2023	9903533-2	AMANDA WHITTE FONSECA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Maria José Fernandes	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	01/02/2023
III	OFÍCIO SEMED-SEC N282/2023	9903543-6	CINTIA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Odilon Santiago	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	01/02/2023
IV	OFÍCIO SEMED-SEC N282/2023	9901857-4	EDIVANIA MIRANDA PEREIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Miguel Rodrigues Filho	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Bom Pastor	01/02/2023
V	OFÍCIO SEMED-SEC N282/2023	9901856-9	ELENIR ANDRADE PEIXOTO SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isauro Silva	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	01/02/2023
VI	OFÍCIO SEMED-SEC N282/2023	9901506-4	ELENIR ANDRADE PEIXOTO SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isauro Silva	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	01/02/2023
VII	OFÍCIO SEMED-SEC N282/2023	9901465-1	FLAVIA CRISTINE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M Bom Pastor	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	01/02/2023
VIII	OFÍCIO SEMED-SEC N282/2023	9901465-4	JULIENE FERREIRA MANOEL	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre Guaritá	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Oribes Batista Leite	01/02/2023
IX	OFÍCIO SEMED-SEC N282/2023	9903532-0	MAIARA FINARDI SABOIA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Santa Luzia	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	01/02/2023
X	OFÍCIO SEMED-SEC N282/2023	9902012-4	REJANE LENI FERREIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Odilon Santiago	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	01/02/2023
XI	OFÍCIO SEMED-SEC N282/2023	9902075-7	ROSILENE ELZIRA TAVARES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Hermínia Corgozinho	01/02/2023
XII	OFÍCIO SEMED-SEC N282/2023	9901467-0	SELMA APARECIDA MOTA CAMARGO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Bom pastor	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	01/02/2023
XIII	OFÍCIO SEMED-SEC N283/2023	9902209-3	ANA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Anália Nogueira Silva	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	25/01/2023
XIV	OFÍCIO SEMED-SEC N283/2023	9902143-4	MARCILENE FERNANDES SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Vicente Amador	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	25/01/2023
XV	OFÍCIO SEMED-SEC N283/2023	9901714-0	REGINA SONIA DOS SANTOS ALEXANDRE	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	25/01/2023
XVI	OFÍCIO SEMED-SEC N284/2023	9901690-6	LUCIA DE FATIMA SILVA	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Paulo Freire	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Oribes Batista leite	01/02/2023
XVII	OFÍCIO SEMED-SEC N284/2023	9902621-5	MICHELE PEREIRA COSTA ARCANJO	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Evelina Greco dos Santos	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Antônio Pio da Silva	01/02/2023
XVIII	OFÍCIO SEMED-SEC N285/2023	9902123-3	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Darcy Ribeiro	01/02/2023
XIX	OFÍCIO SEMED-SEC N285/2023	9902123-3	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dionísio	13/02/2023

				Iniciais do Ensino Fundamental	Darcy Ribeiro	Joaquim Rodrigues	
XX	OFÍCIO SEMED-SEC N286/2023	9902467-6	LEANDRO REIS DE MELO	Educador l-B Ciências Humanas	Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Educação	Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Severino de Azevedo	01/02/2023
XXI	OFÍCIO SEMED-SEC N287/2023	9901588-6	LUCILENE SOARES FERREIRA	Educador l-B Ciências Humanas	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação – E.M. João Severino de Azevedo	01/02/2023
XXII	OFÍCIO SEMED-SEC N289/2023	9901545-6	FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE	Educador ll 1º Grau Inglês	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Professora Maria Dàlva	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Oribes Batista Leite	01/02/2023
XXIII	OFÍCIO SEMED-SEC N291/2023	9903516-2	GLEICE CRISTINA DE JESUS	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Oribes Batista Leite	01/02/2023
XXIV	OFÍCIO SEMED-SEC N291/2023	9903516-2	GLEICE CRISTINA DE JESUS	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Oribes Batista Leite	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	14/02/2023
XXV	OFÍCIO SEMED-SEC N292/2023	9903518-1	ADRIANA FERREIRA DA TRINDADE	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Bom Pastor	01/02/2023
XXVI	OFÍCIO SEMED-SEC N292/2023	9903551-6	MARCELA MIRANDA PEREIRA NOVAIS	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Gontijo da Fonseca	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Adolfo Machado	01/02/2023
XXVII	OFÍCIO SEMED-SEC N296/2023	0202009-5	CARLA RABELO DOS SANTOS REIS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre João Bruno	01/01/2023
XXVIII	OFÍCIO SEMED-SEC N297/2023	9903995-5	DENISE SILVEIRA LEAO	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação – CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado	Secretaria Municipal de Educação – Projeto Sala de Recurso AEE / Semed	01/02/2023
XXIX	OFÍCIO SEMED-SEC N297/2023	9903982-7	JULIANA ALVES PEREIRA	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação – CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado	Secretaria Municipal de Educação – Projeto Sala de Recurso AEE / Semed	01/02/2023
XXX	OFÍCIO SEMED-SEC N297/2023	9903982-8	LISANDRA SILVA	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação – CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado	Secretaria Municipal de Educação – Projeto Sala de Recurso AEE / Semed	01/02/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de março de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E80AC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 007 DE 06 DE MARÇO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SETTRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO
Avenida JK, nº 1.455, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155 (37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br
PORTARIA SETTRANS Nº 007 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Sr. Lucas Lopes Estevam, Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, e o Sr. Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Diretor de Trânsito, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER pagamento de horas extras referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2023,** aos servidores discriminados abaixo, lotado na Gerência de Projetos de Trânsito - SETTRANS, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021168	**Antônio Vadala Neto**	Serviços de eletricista em geral no Terminal Rodoviário e nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Durante todo mês de janeiro.
99039334	**Enio Aparecido Rocha**	Serviços de sinalização durante o preparo do evento Pré-Carnaval.	Economicidade para o Erário.	No dia 11/02/2023
90221150	**Gilmar Lourival**	Serviços de pedreiro em geral no Terminal Rodoviário e	Economicidade para o Erário.	Durante todo mês de janeiro.

	da Silveira	nova Sede da SETTRANS.		
02025615	**Jesus José de Freitas**	Serviços de sinalização durante o preparo do evento Pré-Carnaval.	Economicidade para o Erário.	Nos dias 04, 10 e 27/02/2023
99014884	**Michel Furtado Lisboa**	Serviços de servente em geral no Terminal Rodoviário e nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Durante todo mês de janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de março de2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98D56472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 03/2023 - SEMUSA:

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS						
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Experiência Diálogo Aberto**	**Experiência em CAPS**	**Experiência em SAMU**	**Pontuação Total**
1	FLAVIA MARIA COELHO DAVID DE OLIVEIRA	10/01/1976	25	0	0	25
2	FABIANA CRYSTIAN DOS SANTOS	24/02/1978	0	25	0	25
3	RENATA CRISTINA RESENDE SILVEIRA	28/05/1980	0	25	0	25
4	ADEFLÁVIA SILVA LEHMANN	12/11/1982	25	0	0	25
5	RAFAELA APARECIDA DA CUNHA FAGUNDES	31/10/1991	15	5	3	23
6	INEZ OLÍMPIA BERNARDES DE SOUZA	04/08/1986	10	10	0	20
7	BIANCA DE FREITAS MORAES	20/11/1995	5	15	0	20
8	FABIANA DIAS DOS SANTOS	17/02/1990	0	10	9	19
9	MARIANA CRISTINA PEREIRA VALIM	01/12/1998	5	5	6	16
10	MARINA PIRES DANIEL	13/02/1995	0	15	0	15
11	WELITON ADRIANO BEIRIGO	08/12/1976	0	10	0	10
12	ALESSANDRA APARECIDA DE ARAUJO	20/03/1984	0	10	0	10
13	LUDYMILA SANTIAGO PEREIRA REIS	20/09/1986	0	10	0	10
14	CLEIDIANA LOURDES DE JESUS	14/01/1989	5	5	0	10
15	JÚLIA SILVÉRIO DE LIMA	17/08/1990	10	0	0	10
16	ADRIELLE STÉFANE SILVA XAVIER	25/01/1993	5	5	0	10
17	ALINE APARECIDA DA SILVA	19/02/1994	0	10	0	10
18	JÚLIA MALDONADO PORTO	26/11/1999	10	0	0	10
19	CÁSSIA ADRIANI DE OLIVEIRA RABELO	06/01/1972	0	5	0	5
20	MARCELA BASÍLIO DOS SANTOS	07/05/1984	0	5	0	5
21	FERNANDA MARIA FERREIRA BARRETO	26/01/1988	0	5	0	5
22	JOÃO PAULO FAUSTINO SANTIAGO	10/06/1996	5	0	0	5
23	CAROLAINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	16/09/1997	0	5	0	5
24	SABRINA GREGORIO LACERDA	20/03/1998	0	5	0	5
25	ALINE DUARTE FAGUNDES	16/12/1998	0	5	0	5
26	LUCAS RICARDO TOSTA	02/11/1999	0	5	0	5
27	ANA CRISTINA MILANEZ BRAGA	13/03/1980	0	0	3	3
28	TIAGO MILEIB DE SOUZA	31/12/1985	0	0	3	3
29	MARIA DOMINGUES DA COSTA	12/05/1965	0	0	0	0
30	MARIA APARECIDA FERREIRA FARIA	05/07/1965	0	0	0	0
31	RAQUEL TEIXEIRA RODRIGUES	30/05/1966	0	0	0	0
32	CLAUDIA SOARES BULHÕES	23/06/1967	0	0	0	0
33	ROSÂNGELA GONÇALVES MARTINS	07/02/1969	0	0	0	0
34	ALDA MARIA ALVES PETIT	19/02/1973	0	0	0	0
35	LUCIANA ROSANE NOMINATO ANDRADE	26/11/1974	0	0	0	0
36	DANIELA GONTIJO DE SOUZA	10/07/1975	0	0	0	0
37	GEISLA FRANÇA	06/07/1976	0	0	0	0
38	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	14/02/1977	0	0	0	0
39	DENISE DE FATIMA SILVA	15/03/1977	0	0	0	0
40	LISANDRA SILVA	17/04/1977	0	0	0	0
41	DENISE SILVEIRA LEÃO	08/08/1978	0	0	0	0
42	EDILMA SILVA FERREIRA	17/06/1981	0	0	0	0
43	TACIANA BERNARDES FERES DA SILVA	14/03/1983	0	0	0	0
44	ANDREZA CRISTINA ALVES MIRANDA	15/02/1984	0	0	0	0
45	JULIANA ALVES PEREIRA	25/02/1984	0	0	0	0
46	PRISCILLA MESSIANE SANTOS	19/01/1987	0	0	0	0
47	ANA CLÁUDIA CALIXTO VIANA	04/06/1987	0	0	0	0
48	SUZANA FREITAS DE CARVALHO	30/10/1987	0	0	0	0
49	MARCELA MALTA GONTIJO	16/05/1989	0	0	0	0
50	WLADIMIR CARVALHO SANTOS	11/03/1992	0	0	0	0
51	TAINARA ASSUNÇÃO GONÇALVES	07/08/1992	0	0	0	0
52	ANDRÉ TIAGO DA SILVA	02/11/1993	0	0	0	0
53	SARAH RICHARD DE PAIVA FREITAS	24/06/1994	0	0	0	0
54	MARIANA CASSIA DE ALMEIDA CARVALHO	26/02/1995	0	0	0	0
55	RAFAELLA GONCALVES SILVA	26/03/1995	0	0	0	0
56	JHULLY MARTINS SILVA	19/10/1995	0	0	0	0
57	KELEN AMADEU VICENTE CECOTTI	30/05/1996	0	0	0	0
58	ANNA GABRIELA SIMÃO SABINO	16/11/1996	0	0	0	0
59	RENATA GONÇALVES DE MELO	02/11/1997	0	0	0	0

60	CAROL RABELO GUIMARÃES	06/12/1997	0	0	0	0
61	JULIANA CARLA CANDIDO	30/06/1998	0	0	0	0
62	GIOVANNA DE ALMEIDA SANTOS	15/03/1999	0	0	0	0

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS						
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Experiência Diálogo Aberto**	**Experiência em CAPS**	**Experiência em SAMU**	**Pontuação Total**
1	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	16/09/1991	25	15	3	43
2	WARLEY SILVA XAVIER	02/02/1996	20	20	0	40
3	ADRIANA GERMANA DE CARVALHO	09/01/1969	0	25	9	34
4	ELINA ROSA COELHO	16/08/1975	0	25	9	34
5	ELOÍSA APARECIDA TEIXEIRA	11/09/1983	25	5	0	30
6	CATARINA CAMARGOS DE PAULA	20/08/1980	20	0	9	29
7	JOYCE MORAES DA LUZ DE ASSIS	03/04/1982	20	0	9	29
8	SELMA ANGÉLICA DE OLIVEIRA BORGES	31/10/1982	10	10	9	29
9	HELAINE GIUBERTI PAIVA	06/04/1982	10	15	3	28
10	FLÁVIA MARIA DA FONSECA	07/03/1983	0	25	0	25
11	FRANDIEISON BRUNO DE JESUS	14/09/1988	15	10	0	25
12	MAYARA ALVES SILVA	24/09/1986	0	20	3	23
13	ALEXANDRA REZENDE TEIXEIRA BORTONE	14/01/1982	5	5	9	19
14	TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES	01/02/1982	0	10	6	19
15	INÁCIO AUGUSTO PEREIRA	28/03/1982	0	10	6	16
16	SANYA PEDROSO DE OLIVEIRA	24/11/1985	0	10	6	16
17	ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES	22/11/1980	0	5	9	14
18	CHEILA OLIVEIRA	30/12/1987	5	0	9	14
19	LARISSA FRANCIELE SIMÕES ALMEIDA	10/01/1996	5	0	9	14
20	ALINE DE AMORIM	12/04/1983	5	5	3	13
21	JÚLIO CÉSAR FIGUEIREDO JÚNIOR	12/10/1991	0	5	6	11
22	RENATA DE SOUZA	08/08/1977	0	10	0	10
23	TAÍS ROCHA BREGUES	12/02/1989	0	10	0	10
24	MARIA ADELAIDE JANUÁRIO DE CAMPOS	11/10/1997	0	10	0	10
25	THAYNARA GABRYELLY SOUZA BORGES	17/02/1999	10	0	0	10
26	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	06/03/1976	0	0	9	9
27	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE	09/07/1979	0	0	9	9
28	JONATHAN FERNANDES DE LIMA	30/11/1981	0	0	9	9
29	WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA	10/08/1982	0	0	9	9
30	KASSIO MOISES MELO GOMES	11/02/1983	0	0	9	9
31	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	05/03/1984	0	0	9	9
32	KELLY CRISTINA FARIA	22/03/1984	0	0	9	9
33	MARAISA NOGUEIRA ALVES	15/05/1984	0	0	9	9
34	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	03/04/1987	0	0	9	9
35	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	16/03/1988	0	0	9	9
36	KERLEY SOARES DA SILVA	09/07/1990	0	0	9	9
37	GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO	21/10/1991	0	0	9	9
38	THAÍS FONSECA GONTIJO	18/04/1992	0	0	9	9
39	JAMES SOUZA SANTOS	19/08/1992	0	0	9	9
40	ARIANE RODRIGUES FERREIRA	13/04/1993	0	0	9	9
41	EDILEIDE LEITE DE SOUZA	24/04/1980	0	5	3	8
42	PAMELA SILVERIO DE LIMA	01/05/1987	0	5	3	8
43	EMILIANA SANTOS TAVARES	16/01/1982	0	0	6	6
44	AMANDA ALVES DOS REIS	02/06/1988	0	0	6	6
45	DIVA COSTA DE CASTRO	28/02/1990	0	0	6	6
46	PATRÍCIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA	09/03/1984	5	0	0	5
47	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	03/04/1991	0	5	0	5
48	BRUNA TEODORO XAVIER	28/10/1994	0	5	0	5
49	PATRÍCIA CARLA DE LACERDA	31/10/1976	0	0	3	3
50	SIMONE LILIAN ARAUJO	02/09/1977	0	0	3	3
51	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	22/02/1979	0	0	3	3
52	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	01/08/1981	0	0	3	3
53	LEANDRO SANTOS FERREIRA	09/10/1983	0	0	3	3
54	VIVIANE CRISTINA DE MELO SILVA	10/01/1986	0	0	3	3
55	GLAUBERT CUSTÓDIO CARDOSO DE FARIA	22/09/1986	0	0	3	3
56	VANESSA RAQUEL RIBEIRO RESENDE	25/02/1987	0	0	3	3
57	ADRIANA FERREIRA SILVA	13/03/1988	0	0	3	3
58	ANA FLÁVIA ARRUDA ARAÚJO	14/03/1989	0	0	3	3
59	WIARA VIANA FERREIRA	28/11/1990	0	0	3	3
60	DÉBORA RODRIGUES MELO	20/11/1991	0	0	3	3
61	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS	15/11/1995	0	0	3	3
62	SAMUEL AZAFF SOARES BARCELOS	29/04/1999	0	0	3	3
63	THACIANE GONÇALVES DUARTE	31/08/1999	0	0	3	3
64	BALTAZAR AURELIANO DE SOUZA	09/05/1966	0	0	0	0
65	MÁRCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	18/10/1975	0	0	0	0
66	KEMOEL LÁZARO ESTEVÃO DE MELO	19/02/1976	0	0	0	0
67	ANA CAROLIBNA MENDONÇA BASILIO	26/07/1976	0	0	0	0
68	MARÍA JOSÉ REIS	29/07/1978	0	0	0	0
69	CREUZA APARECIDA NASCIMENTO BELMIRO	06/03/1979	0	0	0	0
70	CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA	10/06/1979	0	0	0	0
71	JULIO MIQUELINO DE OLIVEIRA	12/03/1980	0	0	0	0
72	CARLA DA SILVA SOUSA	12/04/1982	0	0	0	0
73	LETICIA VALQUIRIA SANTOS	02/01/1983	0	0	0	0
74	ANA CAROLINA SILVA DE ASSIS	15/04/1983	0	0	0	0
75	PALMIRA CAETANO DALDEGAN	05/10/1983	0	0	0	0
76	ANA PAULA AMANCIO	14/12/1983	0	0	0	0
77	MICHELE DE SOUSA	15/04/1984	0	0	0	0
78	MICHELY GRACIELY CARDOSO PEREIRA	05/07/1985	0	0	0	0
79	MARIELA DA MATA COIMBRA	31/03/1986	0	0	0	0
80	FERNANDO ALVES DE SOUSA MOURA	13/06/1986	0	0	0	0
81	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	23/12/1986	0	0	0	0
82	LUCAS TOLEDO GUIMARAES	24/03/1987	0	0	0	0

83	MARIA GERALDA DE OLIVEIRA MOREIRA	09/07/1987	0	0	0	0
84	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	16/03/1988	0	0	0	0
85	FERNANDA REZENDE FARIA	30/05/1988	0	0	0	0
86	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	29/08/1988	0	0	0	0
87	ALEX JUNIOR APARECIDO ARAUJO	04/10/1989	0	0	0	0
88	MICHELY IZABEL ALVES	25/02/1994	0	0	0	0
89	ELIENE PINHEIRO NASCIMENTO	30/06/1995	0	0	0	0
90	LORENA KARLA FERREIRA LIMA	14/10/1995	0	0	0	0
91	YULE KAREN DE CARVALHO BATISTA	05/12/1995	0	0	0	0
92	NATÁLIA FERNANDA DE PAULA ASSIS FONSECA	23/03/1996	0	0	0	0
93	GABRIEL MARCELLUS MARTINS LEITE	20/08/1999	0	0	0	0

Divinópolis, 06 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:660412E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - QUALISUS CARDIO	DEZ de 2022	270.537,82
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	DEZ de 2022	84.338,72
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	03/12 em 2023	34.890,60
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	01/12 em 2023	62.305,74
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	02/12 em 2023	62.305,74
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/12 em 2023	299.329,80
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/12 em 2023	15.754,20

Divinópolis, 06 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F499525C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de peças de madeira, pranchão, tábua, portas, parafusos, arruelas, porcas, barra rosqueavél e prego, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

ROCHA MADEIRAS LTDA - CNPJ: 32.598.967/0001-03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PEÇA DE MADEIRA ROXINHO - DIMENSÃO: 15 X 15 CM – COMPRIMENTO: 4,00 M	UNIDADE	120	ROXINHO	R$610,00	R$73.200,00
2	PEÇA DE MADEIRA ROXINHO - DIMENSÃO: 15 X 15 CM – COMPRIMENTO: 4,00 M (RESERVA DE COTA DO ITEM 01)	UNIDADE	40	ROXINHO	R$610,00	R$24.400,00
3	PEÇA DE MADEIRA ROXINHO - DIMENSÃO: 20 X 20 CM – COMPRIMENTO: 6,00 M	UNIDADE	25	ROXINHO	R$1.229,69	R$30.742,25
4	PRANCHÃO DE MADEIRA JATOBÁ - DIMENSÃO: 5 X 20 CM – COMPRIMENTO: 4,00 M	UNIDADE	200	JATOBA	R$315,00	R$63.000,00
5	TÁBUA DE MADEIRA PINUS 3,00 M X 30,00 CM X 2,50 CM	UNIDADE	100	PINUS	R$49,00	R$4.900,00
6	TÁBUA DE MADEIRA PINUS 3,00 M X 25,00 CM X 2,50 CM	UNIDADE	50	PINUS	R$43,00	R$2.150,00
7	TÁBUA DE MADEIRA PINUS 3,00 M X 20,00 CM X 2,50 CM	UNIDADE	50	PINUS	R$34,50	R$1.725,00
8	RIPÃO DE MADEIRA PEROBINHA - DIMENSÃO: 5,00 X 3,00 CM	METRO	500	PEROBINHA	R$10,00	R$5.000,00
9	CAIBRO DE MADEIRA PEROBINHA - DIMENSÃO: 5,00 X 5,00 CM	METRO	250	PEROBINHA	R$12,50	R$3.125,00
10	PEÇA DE MADEIRA PEROBINHA - DIMENSÃO: 5,00 X 7,00 CM	METRO	250	PEROBINHA	R$21,00	R$5.250,00
11	PEÇA DE MADEIRA PEROBINHA - DIMENSÃO: 5,00 X 11,00 CM	METRO	200	PEROBINHA	R$28,50	R$5.700,00
12	PEÇA DE MADEIRA PEROBINHA - DIMENSÃO: 5,00 X 15,00 CM	METRO	200	PEROBINHA	R$40,00	R$8.000,00
13	PEÇA DE MADEIRA PEROBINHA - DIMENSÃO: 5,00 X 20,00 CM	METRO	150	PEROBINHA	R$57,00	R$8.550,00

14	PEÇA DE MADEIRA PEROBINHA - DIMENSÃO: 5,00 X 25,00 CM	METRO	150	PEROBINHA	R$72,00	R$10.800,00
18	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" – COMPRIMENTO: 25,00 CM	UNIDADE	1300	CISER	R$2,50	R$3.250,00
19	ARRUELA PARA PARAFUSO FRANCÊS 5/16"	UNIDADE	1300	CISER	R$0,14	R$182,00
20	PORCA PARA PARAFUSO FRANCÊS 5/16"	UNIDADE	1300	CISER	R$0,25	R$325,00
22	PORCA PARA BARRA ROSQUEAVEL 5/16"	UNIDADE	320	CISER	R$0,25	R$80,00
23	ARRUELA PARA BARRA ROSQUEAVEL 5/16"	UNIDADE	320	CISER	R$0,15	R$48,00
26	PREGO 18 X 30	KG	100	GERDAU	R$19,00	R$1.900,00
27	PREGO 19 X 36	KG	100	GERDAU	R$18,00	R$1.800,00
28	PREGO 25 X 72	KG	400	GERDAU	R$24,00	R$9.600,00
TOTAL						**R$263.727,25**

AMPLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 43.517.462/0001-93						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	PORTA DE MADEIRA LISA - DIMENSÃO: 2,10 M X 0,70 M	UNIDADE	15	SHINAIDER	R$145,00	R$2.175,00
16	PORTA DE MADEIRA LISA - DIMENSÃO: 2,10 M X 0,80 M	UNIDADE	30	SHINAIDER	R$145,00	R$4.350,00
17	PORTA DE MADEIRA LISA - DIMENSÃO: 2,10 M X 0,90 M	UNIDADE	15	SHINAIDER	R$175,00	R$2.625,00
21	BARRA ROSQUEAVEL 5/16" – COMPRIMENTO: 1,00 M	UNIDADE	80	OPER	R$5,50	R$440,00
24	PREGO 17 X 21	KG	100	BELGO	R$18,25	R$1.825,00
25	PREGO 17 X 27	KG	100	BELGO	R$18,25	R$1.825,00
TOTAL						**R$13.240,00**

Término do Contrato: 05 de Março de 2024.
Data do Contrato: 06 de Março de 2023.

Ibiá (MG), 06 de Março de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:BB89069F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

ATA DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIALNº 06/2023

Aos 03dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às 14h00, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, legalmente constituída pela Portaria nº 07/2023, para abertura dos envelopes contendo propostas comerciais e documentação dos proponentes ao Pregão Presencial n.º 06/2023, que tem como objeto a execução de reforma do telhado do prédio da Câmara de João Pinheiro – MG.
Esta reunião foi aberta às 14:00 horas e aguardou-se até às 14:10 horas para comparecimento de outros participantes a este certame, não comparecendo outros concorrentes, senão os listado abaixo.
A presente licitação foi publicada no diário oficial do estado de Minas Gerais, no diário oficial da AMM – Associação Mineira dos Municípios, no quadro de avisos desta Câmara Municipal, bem como no portal da transparência desta Câmara. Compareceram para o certame as empresas e seus representantes:

EMPRESAS	**ME / EPP**	**CNPJ**	**CPF**	**REPRESENTANTE**	**IDENTIFICAÇÃO**
CSA COMERCIAL LTDA-ME	Sim	17.264.998/0001-34	012.852.496-07	Victor Henrique Silva Vieira	Representante
ASH Engenharia Integrada LTDA	SIM	31.17.313/0001-68	086.562.696-07	Hugo Leopoldo Silveira	Representante
Construclean Prestação de serviços 7 ltda	SIM	45.275.810/0001-99	380.584.008-07	Joelmir Henrique Balduino da Silva	Representante
Serralheria Fw ltda – me	SIM	03.552.393/0001-34	960.833.956-15	Flávio Ribeiro da Silva	Representante
Cobermax Telhados mg ltda	SIM	20.690.593/0001-72	129.319.166-33	Joseane Rodrigues Xavier	Representante
Construtora Becau LTDA	NÃO	47.524.751/0001-70	Enviado por correios	Enviado por correios	Enviado por correios

Identificada as empresas e seus representantes, iniciou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, sendo conferidas e assinadas pela pregoeira e sua equipe de apoio e pelos representantes presentes, sendo assim o valor inicial do lote em propostas, bem como, o valor final proposto após os lances:

A Licitante Cobermax Telhados mg ltda foi declarada desclassificada por descumprir a regra contida no item 4 e 4.1 do Edital, ou seja, entregar os envelopes sem a devida identificação do conteúdo.
A licitante Construtora Becau LTDA não cumpriu o requisito constante no item 2.2, ou seja, não apresentou a certidão simplificada e por esse motivo não poderá usufruir os direitos de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
Procedeus-e a abertura dos envelopes de habilitação. A licitante Construclean Prestação de Serviços 7Ltda manifestou o seguinte: "*Não foi apresentado a prova de inscrição de cadastro de contribuinte Estadual. Assim as licitantes descumprem o item 6.2.2.*".
A Pregoeira esclareceu o apontamento registrado pela Licitante Construclean Prestação de Serviços 7 LTDA com os seguintes termos: "O item 6.2.2 exige apenas "**prova**de inscrição no cadastro de Contriuinte Estadual e/ou municipal relativo a sede do licitante...". Assim, qualquer documento que comprove, mesmo que indiretamente a inscrição estadual e/ou municipal é apto para cumprir o item, por consequência, todas as licitantes cumpriram o item impugnado.
A pregoeira declarou inabilitada a licitante Construtora Becau LTDA tendo em vista que descumpriu o item 6.1.2, ou seja: "*Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente...*", não apresentando o alvará de funcionamento vigente.
A licitante Construclean Prestação de Serviços 7Ltda manifestou o seguinte: "As licitantes CSA COMERCIAL LTDA –ME, e a Serralheria Fw ltda – me não apresentaram o item 5.1 conforme consta no edital.".

Concernente a manifestação da licitante Construclean Prestação de Serviços 7Ltda, a pregoeira diligênciou no sentido de confirmar se as assinaturas constantes nas propostas da Empresa CSA Comercial LTDA – ME e da Serralheria FW LTDA - ME são do respectivo representante legal, ficando constatado que as propostas referenciadas possuem a assinatura do representante legal de cada empresa, não descumprindo qualquer item do edital.

As partes ofertaram os lances abaixo:

CSA COMERCIAL LTDA –ME	ASH Engenharia Integrada LTDA	Construclean Prestação de serviços 7 ltda	Serralheria Fw ltda – me
R$ 159.818,00	**R$ 158.818,00**	**R$ 151.827,42**	**R$ 150.000,00**
R$ 149.000,00	**R$ 148.000,00**	**R$ 147.000,00**	**R$ 146.500,00**
R$ 144.000,00	**R$ 143.000,00**	**R$ 140.000,00**	**R$ 139.000,00**
R$ 138.000,00	**Sem lance**	**Sem lance**	**R$ 137.000,00**
R$ 136.000,00			**R$ 135.000,00**
R$ 134.000,00			**R$ 130.000,00**
R$ 129.000,00			**R$ 128.000,00**
R$ 127.000,00			**R$ 126.000,00**
R$ 125.000,00			**R$ 124.000,00**
R$ 123.800,00			**R$ 123.500,00**
Sem lance			

A pregoeira negociou com o licitante e o preço final foi o montante de R$ 123.000,00(cento e vinte e três mil reais).
A Pregoeira declarou habilitada e vencedora a empresa Serralheria FW Ltda. – ME.
As partes saem intimadas.

Nada mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a sessão pela Sra Pregoeira às 17:25 horas

João Pinheiro/MG, 03 de março de 2023.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

Dulcinéia Ribeiro da Silva

GILMAR REIS PEIXOTO	***GABRIELA DUARTE MACIEL***	***MATHEUS RENAN GOMES SOUZA***
WELLINGTON EDUARDO CALDEIRA BRAGA		

CSA COMERCIAL LTDA –ME

ASH ENGENHARIA INTEGRADA LTDA

CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA

SERRALHERIA FW LTDA – ME

COBERMAX TELHADOS MGLTDA

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:844B0253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
22ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 08/03/2023
Horário: 13h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18	RENATO BISPO DA CRUZ	Motorista	06/03/2023	
19	GEORGELIS MARTINS GOUVEIA DE ALMEDA	Motorista	06/03/2023	
20	CELIO GOMES DOS SANTOS	Motorista	06/03/2023	
58	LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	06/03/2023	
59	MISLENE DIAS FERREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	06/03/2023	
14	LUISA SILVA GOMES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	06/03/2023	
15	MICHELLE CRISTINE PEDROSA CORTEZ DO AMARAL	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	06/03/2023	
9	MARIANE BARBOSA DA CRUZ	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	06/03/2023	
7	HENRIQUE JOSE NEVES COELHO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA INGLESA)	06/03/2023	
18	HUDVAN PAES CARLOS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	06/03/2023	
12	CLAUDIA CRISTINA VIEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	06/03/2023	
13	ISABELLE SOFIA PEREIRA SOBRAL	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	06/03/2023	
14	JAQUELINE APARECIDA SOUSA SANTOS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	06/03/2023	
15	HEBERT ALVES IZEQUIEL JUNIOR	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	06/03/2023	
16	BRUNA SANTOS SOUZA	Secretário Escolar	06/03/2023	
35	LEONARDO FELIPE PAULINO	Servente Escolar	06/03/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:EB68078E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 003/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023 Processo nº 031/2023, conforme parecer jurídico nº 068/2023 datado de 06 de março de 2023, para Locação de 01 (um) terreno localizado na Rua do Rosário, nº 684 no Distrito de Itamuri, no município de Muriaé-MG, onde encontra-se perfurado 01 (um) poço artesiano profundo para captação e abastecimento de água potável de parte da população do distrito de Itamuri.

Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 (1832)

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Item	Locatário	Especificação	Quant.	Unid.	Valor	Valor Total
01	Sr. Ademar Bittencourt Fontela CPF: 324.330.937-91	Locação de 01 (um) terreno localizado na Rua do Rosário, nº 684 no Distrito de Itamuri, no município de Muriaé-MG, onde encontra-se instalado um reservatório metálico de 50m³ e também onde será construído outra base para outro reservatório metálico de 50m³ que será instalado também nesse terreno, ambos responsáveis pelo abastecimento de água do distrito	12	Mensal	R$ 427,72	R$ 5.132,64
O valor previsto para locação será de R$ 5.132,64 (cinco mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)						

Muriaé, 06 de março de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:0EB496E1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA , CAPOTARIA E ACESSÓRIOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **PAULO FREITAS DO VALE REFORMADORA DE VEICULOS,** CNPJ N° 36.378.519/0001-55, VALOR: R$ 403.000,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 02/03/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/03/2024 - DATA: 01/03/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

PAULO FREITAS DO VALE REFORMADORA DE VEICULOS CNPJ Nº 36.378.519/0001-55					
Código	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
11078	1400	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA EM VEÍCULOS PESADOSServiço de mão de obra especializada em funilaria, pintura, elétrica, tapeçaria e capotaria em veículos pesados pertencentes à frota desta Autarquia.	R$ 145,00	R$ 203.000,00
48890	1	TAB	TABELA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO EM FUNILARIA, PINTURA, ELETRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA EM VEICULOS PESADOS PE	R$ 200.000,00 com desconto de 5,00%	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:82C8517E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 25, DE 03 DE MARÇO DE 2023

"Torna pública a lista consildada de artistas credenciados no âmbito do Edital permanente de credenciamento de artistas profissionais de arte e cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO *que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil*

CONSIDERANDO *que os item 6.2 e 6.3 do Edital permanente de credenciamento de artistas profissionais de arte e cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 determina a publicação mensal de lista consolidada de artistas credenciados, após deliberação da Comissão Especial de Análise de Credenciamento*

RESOLVE

Art. 1º. Ficam credenciados os artistas listados a seguir, de acordo com a linguagem e categoria artisticas:

Artista	CPF ou CNPJ	Vertente (itens 1.4.1 a 1.4.3 do Edital)	Subcategoria de vertente cultural (itens 1.4.1.1 a 1.4.1.9 do Edital)	Categoria
Edith Carolina Tavares de Paula	21.797.542/0001-07	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Felippe Venâncio Silva	772.402.436-00	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Kamille Macedo La-Gatta Araújo	46.734.179/0001-01	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Kerollen Aparecida Soares	128.717.116-82	1.4.1	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Samara Lobo Corrêa	49.777.720/0001-57	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Thais de Jesus Oliveira	119.434.196-98	1.4.3 – Área de Suporte Técnico	Não se aplica	Cerimonialista ou Apresentador

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 03 de março de 2023

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:FDC1BB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO 002/2023

RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2023
CADASTRO RESERVA DE MONITOR DE CRECHE

IDENTIFICAÇÃO			CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO		
SEQ		DATA DE NASCIMENTO	CURSO NORMAL OU MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL OU CURSO NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO MONITOR DE CRECHE	PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS NA ÁREA (10 PONTOS POR CERTIFICADO, ATÉ 3 CERTIFICADOS)	TOTAL
01	**Imaculada da Conceição Lopes**	**02/03/1966**	**Ok**	**7**	**0**	**7**
02	**Francis Cláudia Guimarães Soares Gomes**	**20/06/1967**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
03	**Roseni Campos Silveira dos Santos**	**06/07/1973**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
04	**Mary Christina da Silva**	**25/04/1974**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
05	**Claudilene Costa Brasil**	**03/07/1974**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
06	**Valéria Aparecida**	**11/09/1976**	**Ok**	**0**	**0**	**0**

	Lopes					
07	**Reginaldo José Aruarte**	**04/03/1977**	**OK**	**0**	**0**	**0**
08	**Andréia da Silva**	**10/04/1977**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
09	**Rachel Aparecida de Paiva**	**10/06/1977**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
10	**Angélica Viana Dionisio Tosta**	**28/08/1978**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
11	**Domênica Leite Pereira**	**12/10/1978**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
12	**Sandra Aparecida Teodoro Maranho**	**09/01/1984**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
13	**Natália Rubio Pizzolato**	**25/02/1985**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
14	**Joyce da Silva Pereira Dalló**	**27/12/1990**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
15	**Daniela de Oliveira Vilela**	**12/12/1992**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
16	**Alaís Silva de Freitas**	**06/07/1993**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
17	**Danielle Rosemary Pereira**	**10/05/1997**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
18	**Stephanie Moreira Aruarte**	**31/03/2000**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
19	**Ana Júlia da Silva de Pinho**	**03/12/2000**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
20	**Janaína Aparecida Lídio Pereira**	**25/04/1986**	**NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (INDEFERIDO)**			
21	**Maria Dulcineia de Lima**	**26/06/1962**	**NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (INDEFERIDO)**			
22	**Maria Rafaela Burza Moreira**	**01/09/1979**	**NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (INDEFERIDO)**			
23	**Rita de Cássia Vicente Lima**	**24/02/1968**	**NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (INDEFERIDO)**			

Ouro Fino, 6 de março de 2023.

Comissão

MARIA ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA
Presidente

ANDRÉIA MARANHO ZUCCONI DE BRITO
Membro

DANIELA DE CARVALHO CARLOS
Membro

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:E02BE623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.

Fornecedor: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.- 28.843.702/0001-56							
ITEM	**QUTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
1	2,00	UN	ADIPOMETRO ANALOGICO/CLINICO	AVANUTRI	Plicômetro (Adipômetro) Clínico	R$ 205,00	R$ 410,00
63	1,00	UN	SELADORA COM ACIONAMENTO	CETRO	3VMRVR38G-110	R$ 270,00	R$ 270,00
						TOTAL	**R$ 680,00**
SEISCENTOS E OITENTA REAIS							

Fornecedor: ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI- 07.528.036/0001-91							
ITEM	**QUTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
2	4,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, TENSAO 220 VOLTS, OPERACAO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNCOES, REDUCAO DO NIVELDE RUIDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIENCIA, VISUALIZACAO CENTRAL DE FACIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTENCIA, OSCILACAO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMATICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMAVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER, INSTALADO	YORK YHCE12C3I1	YORK YHCE12C3I1	R$ 2.860,00	R$ 11.440,00
5	1,00	UN	APARELHO DE SOM COM 2000 WATTS RMS MINIMOESPECIFICACAO DO ITEMRADIO AM/FM FREQUENCIA: RADIO AM/FM, TIPO: CD, CR-R, CD-RW, MP3/WMA.,MODELO: MINISYSTEM, NUMERO DE ALTO FALANTES: 02 CAIXAS ACUSTICAS,POTENCIA: 2000W RMS MINIMO., FUNCIONAMENTO: ELETRICO, TENSAO:	MULTILASER SP 700X	MULTILASER SP 700X	R$ 1.599,00	R$ 1.599,00

			BIVOLT,MINI SYSTEM 2000W RMS MULTI BLUETOOTH, FUNCOES DJ, CD PLAYER, RADIO AM/FM, USB, MP3. ACOMPANHA GLOBO DE LUZ, CONTROLE REMOTO, ANTENA LOOP AM, ANTENA FM E MANUAL. FUNCAO KARAOKE.				
						TOTAL	**R$ 13.039,00**
TREZE MIL E TRINTA E NOVE REAIS							
Fornecedor: SILVIO VIGIDO- 21.276.825/0001-03							
ITEM	**QUTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
3	2,00	UN	APARELHO DE PRESSAO ESFIGNO ANEROIDE ADULTO CAP. 300MM HG ML C/ MANOMETRO EM MILIMETROS MERCURIO, PONTEIRO OSCILATORIO, MANGUITO C/ SAIDE DUPLA EM BORRACHA C/CONEXAO ADAPTAVEL AO MANOMETRO, UM CONE ADAPTAVEL A PERA DE BORRACHA. PERA DE BORRACHA COM VALVULA DE REGILACAO DE METAL MANGUITO C/ FECHO EM VELCRO, BRACADEIRA BRIM ACETINADO LARG. 10X 30 CM, ACONDIC. BOLSA. SIMILAR BD	G-TECH	BSP11	R$ 90,00	R$ 180,00
4	1,00	UN	APARELHO DE RAIO X ODONTOLOGICO	XDENT	X-70	R$ 7.990,00	R$ 7.990,00
21	1,00	UN	CAMARA PARA CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAREQUIPAMENTO HORIZONTAL PARA CONSERVACAO E ARMAZENAMENTO CIENTIFICO DE IMUNOBIOLOGICOS E/OU OUTROS MATERIAIS TERMOLABEIS ALIMENTADA POR ENERGIA PROVENIENTE DA LUZ SOLAR, COM CARREGAMENTO AUTOMATICO POR ENERGIA CONVENCIONAL DE REDE (EVIDENCIANDO APENAS QUE TEM MULTIPLAS ALIMENTACOES). CAPACIDADE INTERNA DE NO MINIMO 140 L. GABINETE EXTERNODO TIPO HORIZONTAL, CONSTRUIDO EM CHAPAS DE ACO GALVANIZADAS E TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSAO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPOXI.EQUIPAMENTO ESTRUTURADO E ISENTO DE VIBRACOES. GABINETE INTERNO CONSTRUIDO ACO INOXIDAVEL DOTADOS DE NO MINIMO 2 RACKS PARA ACONDICIONAMENTO DAS VACINAS. ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE. PORTA COM ABERTURA HORIZONTAL, VEDACAO ATRAVES DE PERFIL MAGNETICO E PUXADOR ANATOMICO. REFRIGERACAO ATRAVES DE COMPRESSOR HERMETICO, SISTEMA DE REFRIGERACAO ESTATICO COM GAS ECOLOGICO R-134A ISENTO DE CFC. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE LATERAL DA CAMARA COM CHAVE GERAL, FUSIVEIS DE PROTECAO, PAINEL FRONTAL QUE DEVE APRESENTAR NO MINIMO E SIMULTANEAMENTE AS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MAXIMA EMINIMA SEM A NECESSIDADE DEACIONAR ALGUM BOTAO FACILITANDO ASSIM O MONITORAMENTO. SISTEMA DE RELATORIO EXPORTAVEL POR PENDRIVE COM MEMORIA PARA MINIMO 1 ANO SEM LIGACAO A COMPUTADORES. SISTEMA DISCADOR DE TELEFONE. TERMOSTATO ELETRONICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADORDIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARAMETROS DE PROGRAMACAO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMACAO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARAMETROSPROGRAMADOS MESMO COM VARIACAO BRUSCA DE ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO. FILTRO CONTRA RUIDOS ELETROMAGNETICOS. DOTADO COM 2 SENSORES TIPO NTC, SENDO UM PARA LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA (SIMULANDO TEMPERATURA DA VACINA) IMERSO EM SOLUCAO DE GLICEROL E OUTRO LIGADO AO SISTEMA DE SEGURANCA, COM ATUACAO TOTALMENTE INDEPENDENTE. POSSUIR INDICACAO VISUAL E SIMULTANEA PARA EQUIPAMENTO ENERGIZADO, DESVIOS DE TEMPERATURA, CARGA DA BATERIA E BATERIA FRACA. POSSUIR ALARMESPARA DESVIOS DE TEMPERATURA, TEMPERATURA ALTA E BAIXA, BATERIAFRACA, FALTA DEALIMENTACAO ELETRICA E COM TECLA DE INIBICAO PARA SILENCIAR O BUZZER PROGRAMAVELEM APENAS UM TOQUE. FAIXA DE TRABALHO DE 2° C A 8° C. REGISTRADOR ELETRONICO DAS TEMPERATURAS MINIMA E MAXIMAS ATINGIDAS. SISTEMA DE SEGURANCA COM TERMOSTATOINSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRONICO DA CAMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE AS FUNCOES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRONICO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ALIMENTADO POR ENERGIA ELETRICA PROVENIENTE DA LUZ SOLAR ATRAVES DE PLACA FOTOVOLTAICA. O SISTEMA DEVE ACOMPANHAR KIT DEENERGIA SOLAR COMPOSTO POR PAINEL(IS)FOTOVOLTAICO(S) COM SUPORTE DE FIXACAO, 1CONTROLADOR DE CARGA, CABOS DE TAMANHO SUFICIENTE E CONECTORES, QUADRO DE COMANDO E BATERIA DE CHUMBO-ACIDO SELADA ESTACIONARIA INTEGRADA AO GABINETE. O KIT DEVERA SER DIMENSIONADO DE ACORDO COM A ESPECIFICACAO TECNICA DA CAMARA E DEVERA GARANTIR AUTONOMIA DE NO MINIMO 48 HORAS DE FUNCIONAMENTO NA AUSENCIA DE LUZ SOLAR.	BIOTECNO	BT1100140	R$ 18.940,00	R$ 18.940,00
24	2,00	UN	COMADRE EM ACO INOX CAPACIDADE 1000 ML	FAMI	COMADRE	R$ 200,00	R$ 400,00
32	1,00	UN	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITACAO	CARCI	ESCADA	R$ 190,00	R$ 190,00

33	1,00	UN	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL ANALOGICO NYLON	PREMIUM	INFANTIL	R$ 70,00	R$ 70,00
34	2,00	UN	ESFIGNOMANOMETRO TAMANHO ADULTO PARA BRACOS COM CIRCUNFERENCIA 18 A 35CM BRACADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA E SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO	PREMIUM	ADULTO	R$ 70,00	R$ 140,00
35	1,00	UN	ESFIGNOMANOMETRO TAMANHO OBESO (CINCUFERENCIA DO BRACO 35-51 CM) BRACADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA E SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO.	PREMIUM	OBESO	R$ 82,00	R$ 82,00
51	1,00	UN	MESA DE EXAMES COM ARMARIOCONFECCIONADA EM MDF	SALUTEM	S-0442	R$ 2.180,00	R$ 2.180,00
61	2,00	UN	PAPAGAIO EM ACO INOX CAPACIDADE 1000 ML	FAMI	PAPAGAIO	R$ 190,00	R$ 380,00
66	1,00	UN	ULTRASSOM ODONTOLOGICO JATO DE BICARBONATO INTEGRADO CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVAVEL	ECEL	PRIME PLUS	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
						TOTAL	**R$ 32.452,00**

TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS

Fornecedor: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA- 11.708.655/0001-35

ITEM	QUTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	P.TOTAL
6	6,00	UN	ARMARIO DE ACO DUAS PORTAS 1950X900X400CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO 22, SENDOMODULO COM 2 PORTAS, PUXADOR ESTAMPADO, FECHAMENTO POR CHAVE, CAPACIDADE DE 20KGPOR PRATELEIRA.	MOJIANO/ MAA 90/40	MOJIANO/ MAA 90/40	R$ 870,00	R$ 5.220,00
						TOTAL	**R$ 5.220,00**

Cinco Mil e Duzentos e Vinte Reais

Fornecedor: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- 47.695.345/0001-70

ITEM	QUTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
7	2,00	UN	ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSASESPECIFICACOESMOBILIARIO FABRICADO COM ACO DE QUALIDADE E PROCEDENCIA, EM CHAPA #26 (0,45 MM) E TAMPO SUPERIOR EM CHAPA #24 (0,60 MM) POSSUI 04 (QUATRO) GAVETAS, COM SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA, APTAS A SUPORTAR 15 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS). DISPOE DE SISTEMA DEFECHAMENTO, COM ACIONAMENTO POR CHAVE*, QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETASCOR: CINZA CRISTAL	RS	CURTP	R$ 655,00	R$ 1.310,00
18	1,00	UN	CADEIRA PARA OBESO REFORCADA EM ACO OU FERRO PINTADO EM ESTOFADO COURVIN	PPV	FIXA	R$ 760,00	R$ 760,00
						TOTAL	**R$ 2.070,00**

DOIS MIL E SETENTA REAIS

Fornecedor: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI- 36.999.842/0001-46

ITEM	QUTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	P.TOTAL
8	1,00	UN	AUTOCLAVEHORIZONTAL DE MESA ATE 75 LITROS	Biotron	Lotus 5	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
13	1,00	UN	BISTURI ELETRICO 150 WATTS COM FUNCAO BIPOLAR	transmai	BP 150 S	R$ 4.499,00	R$ 4.499,00
30	3,00	UN	DESTILADOR DE AGUA 5LT CAPACIDADE ATE 5 LITROS/HORA	Biotron	D	R$ 770,00	R$ 2.310,00
31	1,00	UN	DETECTOR FETAL	G-tech	MF	R$ 245,00	R$ 245,00
46	1,00	UN	LAMINAS RETAS 00, 0, 1. LARINGOSCOPIO CABO INFANTIL INOX COM 03	MD	Laringo I	R$ 439,50	R$ 439,50
47	1,00	UN	LARINGOSCOPIO CABO ADULTO INOX COM 03 LAMINAS RETAS 2, 3, 4.	MD	Laringo A	R$ 395,00	R$ 395,00
						TOTAL	**R$ 11.188,50**

ONZE MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Fornecedor: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI- 36.999.842/0001-46

ITEM	QUTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	P.TOTAL
8	1,00	UN	AUTOCLAVEHORIZONTAL DE MESA ATE 75 LITROS	Biotron	Lotus 5	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
13	1,00	UN	BISTURI ELETRICO 150 WATTS COM FUNCAO BIPOLAR	transmai	BP 150 S	R$ 4.499,00	R$ 4.499,00
30	3,00	UN	DESTILADOR DE AGUA 5LT CAPACIDADE ATE 5 LITROS/HORA	Biotron	D	R$ 770,00	R$ 2.310,00
31	1,00	UN	DETECTOR FETAL	G-tech	MF	R$ 245,00	R$ 245,00
46	1,00	UN	LAMINAS RETAS 00, 0, 1. LARINGOSCOPIO CABO INFANTIL INOX COM 03	MD	Laringo I	R$ 439,50	R$ 439,50
47	1,00	UN	LARINGOSCOPIO CABO ADULTO INOX COM 03 LAMINAS RETAS 2, 3, 4.	MD	Laringo A	R$ 395,00	R$ 395,00
						TOTAL	**R$ 11.188,50**

ONZE MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP- 21.971.041/0001-03

ITEM	QUTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
9	1,00	UN	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL OBESO CAPACIDADE 300 KG COM REGUA ANTROPOMETRICAATE 2 METROS.	LIDER	P300C	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
						TOTAL	R$ 1.450,00

UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

Fornecedor: MODERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA- 11.244.192/0001-06

ITEM	QUTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	P.TOTAL
10	2,00	UN	BALDE A PEDAL	BRINÓX	05L	R$ 135,00	R$ 270,00
11	2,00	UN	BEBEDOURO DE COLUNA EM ACO PRE-PINTADO REFRIGERADO POR COMPRESSOR HERMETICO, COM 02 TORNEIRAS DE PRESSAO EM LATAO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARACOPO, SERVEM EM MEDIA 50 PESSOAS/HORA,	KARINA	K40C	R$ 858,20	R$ 1.716,40
42	1,00	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: ILUMINACAO EM LED, REGULAGEM DE ALTURA SENDO DE NO MINIMO NO INTERVALO E 1,10M A 1,40M, HASTE FLEXIVEL CROMADA, BASE COM 5 RODIZIOS,CABO DE ALIMENTACAO 2 METROS DE FIO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA NA COR BRANCA, ALIMENTACAO	MORETTI MÓVEIS	MH142	R$ 344,99	R$ 344,99

			BIVOLT - 127/220V, PESO MAXIMO:- 3,2KG				
52	6,00	UN	MESA ESCRITORIO	CEMAWE	MCE1000	R$ 240,50	R$ 1.443,00
54	1,00	UN	MESA PARA COMPUTADOR C/ REBAIXO - TAMANHO ADULTO MESA CONFECCIONADA EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 16MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1100MM X 600MM X 760MM, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO EM FORMICA, BORDAS EM PVC. REBAIXO FIXO PARA TECLADO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 20MM DE ESPESSURA MEDINDO 1100MM X 200MM. BASE DO TAMPO FORMADA POR 2 TUBOS RETANGULARES 20MM X 30MM E DOIS TUBOS OBLONGULARES 16MM X 30MM, DOIS TUBOS QUADRADOS MEDINDO 20MM X 20MM FAZENDO A INTERLIGACAO DO TAMPO AO REBAIXO PARA TECLADO, 01 COLUNA VERTICAL EM CADA LATERAL UNINDO O TAMPO AOS PES EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MINIMA DE1,2MM. BASE DOS PES EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MMEM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MAXIMO 800,0MM. UMA BARRA VERTICAL EM TUBOOBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM INTERLIGANDO AS COLUNAS LATERAIS VERTICAIS. SAPATASCALANDRADAS ENVOLVENDO TOTALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPOEM OS PES,DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PES EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM E 100MM X53MM, COM TOLERANCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDOSER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS.	CEMAWE	IC100	R$ 295,00	R$ 295,00
55	1,00	UN	MESA PARA IMPRESSORA	CEMAWE	IC60	R$ 159,99	R$ 159,99
						TOTAL	**R$ 4.229,38**

QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

Fornecedor: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI- 38.285.172/0001-21

ITEM	QUTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12	2,00	UN	BIOMBO TRIPLO, MATERIAL ACO FERRO PINTADO COM RODIZIOS	CM	TRIPLO	R$ 550,00	R$ 1.100,00
20	1,00	UN	CAMA ELASTICA PROPRIOSEPTIVACAMA ELASTICA COM NO MINIMO 30 MOLAS EM ESTRUTURATUBULAR EM ACO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORCADO, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI DERRAPENTE COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 120 KG.	SC	JUMP	R$ 300,00	R$ 300,00
37	1,00	UN	ESTANTE DE ACO MODULAR COM 6 PRATELEIRA PODE SER MONTADA DE 2 FORMAS. A PRIMEIRAOPCAO E MONTA-LA COMO UMA ESTANTE ALTA, NAS DIMENSOES DE 176 CM DE ALTURA X92 CMDE LARGURA X30 CM DE PROFUNDIDADE E COM 6 PRATELEIRAS. A SEGUNDA OPCAO E MONTA-LA COMO 2 ESTANTES PEQUENAS,COM 91 CM DE ALTURA,92 CM DE LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE E COM 3 PRATELEIRAS CADA. REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS.	AMAPÁ	DUPLA	R$ 317,00	R$ 317,00
38	1,00	PC	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	PREMIUM	ADULTO	R$ 38,00	R$ 38,00
39	1,00	UN	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PREMIUM	INFANTIL	R$ 39,00	R$ 39,00
58	1,00	UN	NEGATOSCOPIO LAMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	CM	2 CORPOS	R$ 380,00	R$ 380,00
						TOTAL	**R$ 2.174,00**

DOIS MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS

Fornecedor: CMED DISTRIBUIDORA LTDA- 20.444.829/0001-90

ITEM	QUTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	P.TOTAL
14	1,00	UN	BOMBA A VACUO 2 HP / CV A PARTIR DE 3 CFM / DUPLO ESTAGIO	GG	MD600	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
15	1,00	UN	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA ACO OU FERRO PINTADO MATERIAL /APOIO PARA BRACOS ESCAMOTEAVEL /APOIO PARA PES FIXO/ELEVACAO DE PERNAS	CDS	INFANTIL	R$ 650,00	R$ 650,00
22	1,00	UN	CARRO DE CURATIVOSEM ACO INOXIDAVEL COM BALDE E BACIA	HR	CC	R$ 850,00	R$ 850,00
27	3,00	UN	CONCENTRADOR DE OXIGENIO TIPO ESTACIONARIO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	GASLIVE	5LPM	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00
29	1,00	UN	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMATICO PARAUSO EM ADULTOS E CRIANCAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE. COMANDO DE VIVA-VOZ EM PORTUGUES. FORMA DE ONDA BIFASICA COM ESCALA DE ENERGIA ATE 200 JOULES, COM TEMPODE CARGA MENOR QUE 8 SEGUNDOS PARA 150 JOULES E MENOR QUE 12 SEGUNDOS PARA 200JOULES. RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRACOES, POSSUI CLASSIFICACAO IP56, CONTRA ENTRADA DE POEIRA E AGUA. LEDS QUE ACENDEM INDICANDO O CORRETO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM O QUE E INSTRUIDO PELA VIVA-VOZ. INDICADOR PARA MOSTRAR QUE O DESFIBRILADOR ESTA PRONTO PARA USO. SEMANALMENTE O DISPOSITIVO EXECUTA UM AUTOTESTE. BATERIA DE LITIO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 30 CHOQUES A 200 JOULES, MONITORIZACAO CONTINUA DE NO MINIMO 6 HORAS E 03 ANOS EM STAND BY. DEVERAO ACOMPANHAR O DEA: 01ESTOJO, 01 MANUAL DE USO, 01 PAR DE PAS PARA PACIENTE ADULTO.	INSTRAMED	ION	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
57	1,00	UN	NEBULIZADOR PORTATIL 1 SAIDA ITENS INCLUSOS01 APARELHO COMPRESSOR DE AR.01	GTECH	NEBCOM	R$ 130,00	R$ 130,00

			CONJUNTO NEBULIZADOR EM SACO PLASTICO CONTENDO TUBO ATOXICO E COPO DOSADOR.02 MASCARAS EM PVC ANATOMICAS E ATOXICAS. (01 ADULTO E 01 INFANTIL)				
60	1,00	UN	OTOSCOPIO SIMPLES, FIBRA OPTICA 5 ESPECULOS REUTILIZAVEIS	TARSE	MINI	R$ 300,00	R$ 300,00
						TOTAL	R$ 25.930,00
VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS							
Fornecedor: GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- 47.358.557/0001-62							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
16	17,00	UN	CADEIRA FIXA, TIPO PALITO, SEM BRACOS. ESTRUTURA CONFECCIONADA UNIDADE 10,00 EMTUBO DE ACO INDUSTRIAL SAE 1010/1020, COM SECAO CIRCULAR DE 7/8 DE DIAMETRO CHAPA# 16 (1,5MM DE ESPESSURA), DOTADO DE 02 (DOIS) REFORCOS TRANSVERSAIS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO E 02(DOIS) ENTRE OS PES PARA MELHOR RESISTENCIA A ESTRUTURACOM ARCO DE REFORCO NO ENCOSTO. PARTES METALICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO EACABAMENTO COM TINTA EPOXI PO, HIBRIDA E ELETROSTATICA. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTATICO EM EPOXI PO, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 200°C, 50 A 70 MICRONS, NACOR PRETO BRILHO. SOLDAGEM: OS COMPONENTES QUE FORMAM AESTRUTURA DEVERAO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVES DE SOLDA PELO SISTEMA MIG, FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS (INCLUSIVE OS PES) COM PONTEIRAS PLASTICAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA COM 10MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, COM FORMATOANATOMICO E CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIDOS EM FORMICA NA COR DEOVO BRILHANTE EFIXADOS NA ESTRUTURA POR REBITES DE ALUMINIO (4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO). DIMENSOES DO ASSENTO: 400MM DE LARGURA E 370MM DE PROFUNDIDADE.DIMENSOES MINIMAS DOENCOSTO: 400MM DE LARGURA E 180MM DE ALTURA. DISTANCIA (ALTURA) DO ASSENTO EM RELACAO AO PISO: 420MM. DISTANCIA (ALTURA) DO ENCOSTO EM RELACAO AO PISO: 750MM.DISTANCIA (ALTURA) DO ARCO EM RELACAOAO PISO: 800MM.	KM MOVEIS	CD1	R$ 134,00	R$ 2.278,00
56	1,00	UN	MOCHO MATERIAL DE CONFECCAO ACO CARBONO COM REGULAGEM A GAS E ENCOSTO	MEDLIFE	200	R$ 340,00	R$ 340,00
						TOTAL	R$ 2.618,00
DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS							
Fornecedor: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA- 46.218.314/0001-66							
ITEM	QUTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	P.TOTAL
17	1,00	UN	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA CADEIRA: ESTRUTURA EM ACO MACICO, COM TRATAMENTOANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, BASE EM DEBRUM ANTIDERRAPANTE QUE DISPENSA FIXACAO NO PISO, COM QUATRO PROGRAMACOES DE TRABALHO, DEVE POSSUIR MEMORIZACAO DO STATUS DO REFLETOR, POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO E AJUSTE DE INTENSIDADE DO REFLETOR, VOLTA AUTOMATICA A POSICAO ZERO,, COM SISTEMA EASY-FIX QUE PERMITE A REMOCAO RAPIDA DO ESTOFAMENTO, SISTEMA DE ELEVACAO DEVE SERELETROMECANICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSAO COM 24 VOLTS, APOIO DOSBRACOS ARTICULAVEL, REBATIVEL EM 90°, COM ESTRUTURA INTERNA EM METAL, SISTEMA DEVE SER ELETRONICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM SENDO DE 24 VOLTS, TENSAO DE ALIMENTACAO: -127 OU 220V~50/60HZ, ENCOSTO DA CABECA DEVE SER REMOVIVEL, ANATOMICO, COM MOVIMENTO BIARTICULAVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. REVESTIMENTO EM COURO ANIMAL (COR A ESCOLHER) COM FLAMABILIDADE. EQUIPO: ESTRUTURA DO CONJUNTO CONSTRUIDA EM ACO COM CORPO EM ABS INJETADO COM PROTECAO ANTI-UV, PINTURA LISA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPOXI, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 250oC, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSAO E MATERIAIS DE LIMPEZA, AMBIDESTRO, COM MANOMETRO ACOPLADO, ACOMPANHA SERINGA TRIPLICE, 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR DE BAIXA ROTACAO E 2TERMINAIS PARA TURBINAS DE ALTA-ROTACAO, MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES EFLEXIVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, SELECAO AUTOMATICA DAS PONTAS ATRAVES DE VALVULAS PNEUMATICAS INDIVIDUAIS, POSSIBILITANDO LEVEZA NO SEU ACIONAMENTO, POSSUIAMPLO SUPORTE PARA INSTRUMENTOS INCORPORADO, PERMITINDO MELHOR ACOMODACAO DO MATERIAL DE TRABALHO, PUXADORES BILATERAIS, SUPORTE DE PONTAS ESCALONADO, EVITA AQUEDA INVOLUNTARIA DOS INSTRUMENTOS, CAUSANDO DANOS AOS MESMOS, DEVE POSSUIR UMASERINGA TRIPLICE COM BICO GIRATORIO, REMOVIVEL E AUTOLAVAVEL, PAINEL DE COMANDOS COM NEGATOSCOPIO ACOPLADO AO EQUIPO COM AS SEGUINTES FUNCOES 01 - ACIONAMENTODO REFLETOR: ACIONAMENTO NEGATOSCOPIO,	DENTEMED	MAGNUS PRIME FLEX+ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS	R$ 22.990,00	R$ 22.990,00

			DETERMINA A POSICAO DE TRABALHO 1, DETERMINA A POSICAO DE TRABALHO 2, DETERMINA A POSICAO DE TRABALHO 3, DETERMINA A POSICAO DE TRABALHO 4, DETERMINA A POSICAO DE VOLTA A ZERO, VOLTA A ULTIMA POSICAO / POSICAO DE CUSPIR, ACIONAMENTO AGUA NA CUBA, ACIONAMENTO AGUA NO PORTA-COPO, QUEDA DO BRACO, INVERSAO DO SENTIDO DA ROTACAO DO MME, SUBIDA DO ASSENTO,DESCIDA DO ASSENTO, SUBIDA DO ENCOSTO, DESCIDA DO ENCOSTO, PARADA EMERGENCIAL, DEVE POSSUIR SISTEMA DE DESINFECCAO, QUE PROPORCIONA A LIMPEZA INTERNA DAS MANGUEIRAS E TERMINAIS ATRAVES DE LIQUIDO BACTERICIDA, PREVENINDO RISCOS DE CONTAMINACAO CRUZADA, DEVE POSSUIR REGULAGEM DO FLUXO DE AGUA NA CUSPIDEIRA E PORTA-COPOS,UNIDADE DE AGUA: ESTRUTURA CONSTRUIDA EM ACO E RECOBERTA COM ABS COM PROTECAO UV, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM UM SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI),COM SENSOR DE PROXIMIDADE QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE AGUA NA CUSPIDEIRA, AS MANGUEIRAS DEVEM SER LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXIVEIS, SEM RANHURASOU ESTRIAS, DEVE POSSUIR FILTRO DE DETRITOS E ENGATE RAPIDO, DEVE POSSUIR CUBAPROFUNDA, REMOVIVEL E COM RALO PARA RETENCAO DE SOLIDOS E COBERTURA PARA EVITARRESPINGOS, UNIDADE DE AGUA E CUBA REBATIVEIS EM 90°, REFLETOR COM TECNOLOGIA DEILUMINACAO A LED PARA UM MENOR CONSUMO DE ENERGIA, NAO DEVE UTILIZA LAMPADAS, COM DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED) DE ATE 50.000 HORAS, DEVE POSSUIR ACIONAMENTO POR SENSOR DE APROXIMACAO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABECOTE, EVITANDOO RISCO DE CONTAMINACAO CRUZADA,REFLETOR DEVE POSSUIR UM SISTEMA ELETRONICO DIGITAL INTERNO, FONTE DE LUZ FRIA QUE NAO GERA CALOR NO CAMPO OPERATORIO, LUZ BRANCA GERADA ATRAVES DE LED QUE AUMENTA A FIDELIDADE NA VISUALIZACAO DAS CORES DO CAMPO ILUMINADO, PERMITINDO ASSIM A REALIZACAO DE DIAGNOSTICOS MAIS PRECISOS CONFORME PESQUISA IFSC-USP 'LUZ CONVENCIONAL E LEDS COMO ILUMINADORES ODONTOLOGICOS:A PERCEPCAO DAS CORES, FOCO DE LUZ RETANGULAR QUE QUANDO SER POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA ILUMINACAO DA BOCA, NAO GERA DESCONFORTO NA REGIAO DOS OLHOS DO PACIENTE, DEVE POSSUIR AUMENTO DO TAMANHO DO FOCO DE ILUMINACAO NA CAVIDADE BUCAL, PROPORCIONANDO UMA MAIOR AREA DE ILUMINACAO NO CAMPO DE TRABALHO, CABECOTE DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE NO MINIMO 600o, E DEVE POSSUIR AMPLA MOBILIDADE PARA DIVERSAS POSICOES, PUXADORES DEVEM SER BILATERAIS EM FORMA DE ALCA QUE POSSIBIL, DEVE POSSUIR PROTETOR FRONTAL REMOVIVEL, CONSTRUIDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, QUE DEVE PROTEGER O SISTEMATICO CONTRA AEROSSOL, O SISTEMA OPTICO DEVE POSSUIR NO MINIMO 5 LEDS COM NO MINIMO TRES INTENSIDADES 15.000,25.000 E 35.000 LUX (COM VARIACAO MAXIMA DE +-10%). MOCHO: MOCHO ENCOSTO ANATOMICO TIPO CONCHA, COM AJUSTE DE ALTURA, SENDO FABRICADO PELO MESMO FABRICANTE DA CADEIRA COM SISTEMA DE ELEVACAO DO ASSENTO A GAS ATRAVES DE ALAVANCA LATERAL QUEPERMITE MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DE POSICOES, ENCOSTO ANATOMICO COMAJUSTE DE APROXIMACAO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL, BASE COM 5RODIZIOS, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FACIL MOBILIDADE. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RIGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADEADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE. PERMITE MAIS CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E E DE FACIL LIMPEZA E ASSEPSIA, ASSENTO COM ELEVACAO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, QUE PERMITE AGRADAVEL SENSACAO AO SENTAR-SE E FACILITA A HEMODINAMICA, OU SEJA, PERMITE QUE A CIRCULACAO SANGUINEA OCORRA DE FORMA NATURAL, ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULAVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAISDE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINAMICA, OUSEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E APLANTA DOS PES APOIADOS NO CHAO, REVESTIMENTO EM COURO ANIMAL (COR A ESCOLHER) COM FLAMABILIDADE. DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PRECOS REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUARIO EM PORTUGUES EM CD, PEN DRIVE OU IMPRESSO E CATALOGO DOPRODUTO PARA A DEVIDA CONFERENCIA DAS ESPECIFICACOES, INSTALACAO E TREINAMENTOIN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO, SE O LICITANTE NAO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR, DEVERA			

			APRESENTAR AUTORIZACAO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTA AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO, GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA NO RAIO DE 200 QUILOMETROS DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS				
25	1,00	UN	COMPRESSOR ODONTOLOGICO CAPACIDADE RESERVATORIO 39 LITROS/ POTENCIA 1.5 HP / CONSUMO 6 A 7 PES, ISENTO DE OLEO	DENTEMED	PRIME AIR 40	R$ 2.699,00	R$ 2.699,00
28	1,00	UN	CONSULTORIO ODOTOLOGICO PORTATIL CADEIRA ODOTOLOGICA / EQUIPO / SUGADOR/ COMPRESSOR DE AR / FOCO REFLETOR/ MOCHO.	DENTEMED	MAGNUS TRANSPORTATIL PNEUMATICO	R$ 17.920,00	R$ 17.920,00
43	1,00	UN	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIOMETRO	DENTEMED	PRIME LED	R$ 460,00	R$ 460,00
						TOTAL	**R$ 44.069,00**

QUARENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E NOVE REAIS

Fornecedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- 33.068.320/0001-32

ITEM	QUTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	P.TOTAL
23	1,00	UN	CENTRAL DE NEBULIZACAO COM COMPRESSOR DE 1/2 HP COM 4 SAIDAS E SUPORTE COM RODIZIOS.	ASC	NI-200	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
59	1,00	UN	OFTALMOSCOPIO PEN-SCOPE PRETO 2,7V RIESTER OFTALMOSCOPIO PEN-SCOPE COM ILUMINACAO DIRETA, COM ILUMINACAO MELHORADA E BRILHO REDUZIDO COM LAMPADA DE 2,7V VACUO. LUPA DESMONTAVEL COM 2.5 AUMENTO. CARCACA DE PLASTICO COM FIBRA DE VIDRO EXTREMAMENTE RESISTENTE, PINCA METALICA NO CABO PARA FIXACAO SEGURA A ROUPA. POSSUI 04 DIAFRAGMAS (ABERTURAS) CIRCULO GRANDE, CIRCULO PEQUENO, SEMI CIRCULO E ESTRELADE FIXACAO E LENTES CORRETORAS DE 0 A +20 E DE 0 A 20 DIOPTRIAS, MECANISMO DE ABERTURA DE FACIL MANUSEIO E PROTETOR DE OCULOS INTEGRADO E 01 BOLSA DE NYLON. MARCA: RIESTER / ALEMANHA	RIESTER	PEN SCOPE	R$ 695,00	R$ 695,00
						TOTAL	**R$ 1.925,00**

UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS

Fornecedor: LYRON INFORMATICA LTDA- 15.427.657/0001-07

ITEM	**QUTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
26	3,00	UN	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) 2022ESPECIFICACAO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MINIMO QUEPOSSUA NO MINIMO 4 NUCLEOS, 8 THEREADS E FREQUENCIA DE 3.0 GHZ, POSSUIR 1 DISCO RIGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMORIA RAM DE8 GB, EM 2 MODULOS IDENTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL.A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADROES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMOQUE DEFINE OS PADROES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16OUSUPERIOR.POSSUIR SISTEMA DE DETECCAO DE INTRUSAO DE CHASSIS, COM ACIONADORINSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERASER NO MINIMO DE 1GBDE MEMORIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTARMONITOR ESTENDIDO.POSSUIR NO MINIMO 2 SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DEGRAVACAO DE DISCO OTICOCD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2BOTOES, SCROLL COM FIO.MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DEREDE 10/100/1000 E WIFI PADRAO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMAOPERACIONAL WINDOWS10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURACAO EXIGIDA NOITEM. GABINETE E PERIFERICOSDEVERAO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL.TODOSOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIRGRADACOES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRAODE COR.TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERAOSER NOVOS, SEM USO, REFORMA OURECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	BRAZIL PC	RIO	R$ 2.070,00	R$ 6.210,00
						TOTAL	**R$ 6.210,00**

SEIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS

Fornecedor: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA- 45.438.636/0001-58

ITEM	**QUTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
40	2,00	UN	EXERCITADOR DE MAO E DEDOS MEDIO	ARKTUS MEDIO	ARKTUS MEDIO	R$ 138,00	R$ 276,00
						TOTAL	R$ 276,00

DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS

Fornecedor: INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA- 44.922.087/0001-20

ITEM	**QUTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
44	1,00	UN	GELADEIRA DE 260 A 299 LITROSTENSAO: 127 VOLTS	CONSUL	CRA30 261 litros	R$ 2.190,00	R$ 2.190,00
64	7,00	UN	TABLET COM CONFIGURACAO INTERMEDIARIAPROCESSADOR: QUAD-CORE,2GB RAM, CAPACIDADE: 32GB,TAMANHO DA TELA: 8',CONECTIVIDADE: WI-FI,SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0,CAMERA TRASEIRA: 8.0MP,CAMERA FRONTAL: 2.0MP:TELA: RESOLUCAO 1280X800 (WXGA),BENEFICIOS: VIDRO REFORCADO,TIPO DE TELA: TFT, CAMERA,	POSITIVO	Positivo TAB Q8 LITE	R$ 945,00	R$ 6.615,00

			FOTOS EGRAVACAO DE VIDEOS,RECURSOS DA CAMERA: ABERTURA F2.0 - ZOOM - FOCO AUTOMATICO,LOCALIZACAO: GPS ASSISTIDO SIM, SENSORES: ACELEROMETRO - LUMINOSIDADE, SUPORTEA VARIOS IDIOMAS, SUPORTE PARA TECLADO,AUDIO: FORMATOS SUPORTADOS- MP3 - M4A- 3GA - AAC - OGG - OGA - WAV - WMA - AMR - AWB - FLAC - MID - MIDI - XMF - MXMF- IMY - RTTTL - RTX - OTA,DURACAO APROXIMADA DA BATERIA: ATE 10 HORAS, ALIMENTACAO DO APARELHO: IONS DE LITIO, COR: PRETO.				
						TOTAL	**R$ 8.805,00**
OITO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS							
Fornecedor: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA- 44.718.705/0001-14							
ITEM	**QUTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
45	1,00	UN	IMPRESSORA LASER (COMUM)ESPECIFICACAO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE, IMPRESSORA LASER COM PADRAO DE COR MONOCROMATICO, RESOLUCAO MINIMA DE 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE 35 PAGINAS POR MINUTO PPM, SUPORTAR TAMANHODE PAPEL A5, A4 CARTA E OFICIO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PAGINAS, CICLO MENSAL DE 50.000 PAGINAS, INTERFACE USB, PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N, SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMATICO, O PRODUTO DEVERA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	EPSON	L3250	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00
48	10,00	UN	LONGARINA 3 LUGARES COOP ESTADO/MUNICIPIOLONGARINA PARA SALA DE ESPERA - COMPOSICAO: 03 LUGARES, APOIA-BRACOS: SEMAPOIO PARA BRACOS, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA,ESTRUTURA: TUBO DE ACO SAE 1020, PES: COM SAPATAS,CONTRA-ASSENTO: EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, CONTRA-ENCOSTO: EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA.LONGARINA 3 LUGARES - BANCO DE 3 LUGARES, SEM APOIA-BRACOS, COM SUPORTE DE FIXACAO EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM 4,25 MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO E ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETO DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E IMPACTOS,COM SECAGEM EM ESTUFA. ENCOSTO DE ESPALDAR MEDIO E ASSENTO UNIDOS POR MEIO DE ESTRUTURA EM ACO SAE 1020 DE 5/16' X 63,5 MM COM CARENAGEM MODELADA POR SOPRO FEITA PEAD, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO DE ALTA RESISTENCIA ATRACAO, RASGAMENTO, ESGARCAMENTO, SOLIDEZ A LUZ E NAO REAGENTE A MANCHAS, ESPUMA ANATOMICA FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO,DE 70 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D 55, INDEFORMAVEL,IGNIFUGA COM CONCHAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COM ALMA INTERNA DE ACO SAE 1010/20 1/2' X 1/8' DE ALTA RESISTENCIA E BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO PARA NAO OBSTRUIR A CIRCULACAO SANGUINEA E CARENAGEM PARA ASSENTO E ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS E MATERIAL RECICLAVEL, ESTRUTURA COM LONGARINA HORIZONTAL EM TUBO DE ACO SAE 1020 40X50X1,20 MM, COMTRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO, COM PINTURA EPOXI NA COR PRETO DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA,COLUNAS VERTICAIS E PES EM TUBO DE ACO SAE 1020 DE 50,8X1,20 MM, PES EM ALUMINIOESTRUTURAL INJETADO E POLIDO, E SAPATAS NIVELADORAS COM DIAMETRO DE 50 MM E INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO. FIXACAO DOS ESTOFADOS A LONGARINA ATRAVES DE CHAPA DE ACO SAE 1020 ESTAMPADA COM 3 MM DE ESPESSURA SOLDADAA UM SUPORTE EM FORMATO DE 'U' FEITO EM ACO SAE 1020 COM 3 MM DE ESPESSURA QUEENCAIXA NA LONGARINA E E FIXADO A PARTIR DE PARAFUSO SEXTAVADO M8 X50 MM.	NOBRE	3L	R$ 390,00	R$ 3.900,00
50	1,00	UN	MESA AUXILIAR C 5 GAVETAS	NOBRE	5G	R$ 1.130,00	R$ 1.130,00
65	2,00	UN	TELEVISOR SMART 32	MULTILASER	TL026	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
						TOTAL	**R$ 8.620,00**
OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS							
Fornecedor: APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI- 35.886.714/0001-23							
ITEM	**QUTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
49	2,00	UN	MARTELO DE REFLEXO EM ACO INOXIDAVEL	MD	MD	R$ 119,50	R$ 239,00
						TOTAL	R$ 239,00
DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS							
Fornecedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA- 11.674.540/0001-77							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
53	1,00	UN	MESA GENICOLOGICA SWEM ARMARIO ESTRUTURA EM ACO / FERRO PINTADO.	RENASCER	RN08000	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
62	1,00	UN	POLTRONA HOSPITALAR EM ACO CAPACIDADE 120 KG, PINTADO, ESTOFADO COURVIN, ACIONAMENTO MANUAL	REBASCER	RN11003	R$ 810,00	R$ 810,00
						TOTAL	**R$ 1.960,00**
UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS							

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 173.154,88	R$ 280.417,84	38,2511 %	107.262,96

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 23 de Fevereiro de 2023

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:04ABB930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0100/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, no mês de Março/2023, aos servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
07223	Adriana Santos Morais	Técnico em Enfermagem	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
05519	Andreza Rosa Delfino	Agente Comunitário de Saúde	12/01/2022 a 11/01/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
07461	Camila Cristina Tomaz Silveira	Serviços Gerais	04/10/2021 a 03/10/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
05504	Caroline Nunes Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	12/01/2022 a 11/01/2023	06/03/2023 a 04/04/2023
04553	Claudia Oliveira Felisbino	Agente de Endemias	07/01/2021 a 06/01/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
03566	Claudimar Vilela de Jesus	Técnico em Enfermagem	04/02/2021 a 03/02/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
05711	Cleine Arantes Souza	Fisioterapeuta	03/08/2020 a 02/08/2021	04/03/2023 a 02/04/2023
04501	Daniel Augusto Gabriel Santos	Enfermeiro(a) Padrão	01/07/2021 a 30/06/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
07031	Daniela Alves Junqueira	Enfermeiro(a) Padrão	04/01/2021 a 03/01/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
06976	Fátima das Dores Lemes Gregório	Operário	04/01/2021 a 03/01/2022	02/03/2023 a 31/03/2023
00066	Geovania Aparecida Arruda Silvestre Silva	Auxiliar de Serviços	13/10/2020 a 12/10/2021	02/03/2023 a 31/03/2023
07060	Ítala Silva Costa	Técnico em Enfermagem	05/01/2021 a 04/01/2022	02/03/2023 a 31/03/2023
07523	Jaynne Correia Guimarães	Enfermeiro(a) Padrão	13/01/2022 a 12/01/2023	15/03/2023 a 13/04/2023
07205	Lara Abadia Maia Borges	Farmacêutico Bioquímico	15/02/2022 a 14/02/2023	02/03/2023 a 31/03/2023
07512	Lionice Oliveira Silva	Instrutor de Artesanato	03/01/2022 a 02/01/2023	02/03/2023 a 31/03/2023
04461	Liovanir Alves Lopes	Dentista	05/04/2021 a 04/04/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
07275	Luan de Oliveira Evangelista	Vigia	09/04/2021 a 08/04/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
05828	Lunara Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	03/11/2021 a 02/11/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
07504	Maria Ivone Camargos Silva	Oficial Administrativo	16/11/2021 a 15/11/2022	02/03/2023 a 31/03/2023
05513	Matheus Ferreira Costa	Agente de Endemias	12/01/2021 a 11/01/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
06911	Naiara Andrade Lima e Silva	Secretátio Municipal de Governo	01/01/2021 a 31/12/2021	13/03/2023 a 11/04/2023
03597	Renata Mendes Junqueira de Souza	Supervisor Administrativo	25/10/2021 a 24/10/2022	07/03/2023 a 05/04/2023
05693	Roberto Pereira de Castro	Vigia	03/08/2021 a 02/08/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
05685	Romes Oliveira Santana	Motorista de Ambulância	03/08/2021 a 02/08/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
07106	Silvana Alves da Silva	Técnico em Enfermagem	14/01/2021 a 13/01/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
07519	Thamires Tambellini Pires	Motorista Veículo Leve	04/01/2022 a 03/01/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
03877	Viviane Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços	06/08/2021 a 05/08/2022	08/03/2023 a 06/04/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:092BFB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 727, DE 06 DE MARÇO DE 2.023

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 005/2.023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 005/2.023.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 005/2.023, objetivando a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2.023

	Auxiliar de Serviços Gerais				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público.	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Denis Candido Cardoso de Oliveira.	13 anos, 11 meses e 13 dias.	06/03/1977	069.080.896-81	Aprovado.
2º	Darcy Silva dos Santos.	05 anos, 09 meses e 05 dias.	23/09/1963	902.082.696-49	Aprovado.
3º	Lais Silva Peixoto.	03 anos, 10 meses e 26 dias.	04/06/1991	117.228.626-45	Aprovado.
4º	Carlos Eduardo Vital dos Santos	03 anos 06 meses e 24 dias	06/01/1997	129.330.026-80	Aprovado.
5º	Carlos Roberto Magalhaes.	03 anos, 05 meses e 03 dias.	27/12/1967	070.055.286-38	Aprovado.
6º	Marcio Domingo dos Santos.	02 anos, 11 meses e 10 dias.	19/05/1988	101.370.026-02	Aprovado.
7º	Jose Manoel Jorge de Andrade.	02 anos, 09 meses e 23 dias.	03/05/1968	709.841.156-68	Aprovado.
8º	Rafael Carpinetti da Silva.	02 anos, 04 meses e 08 dias.	14/04/1990	103.327.346-50	Reprovado.
9º	Wesley Amaro Brum.	04 meses e 02 dias.	30/03/1994	135.456.587-83	Reprovado.
10º	Paulo Celio Mendonça.	**********	21/04/1967	880.097.186-53	Reprovado.
11º	Celio Antonio de Oliveira.	**********	27/10/1968	839.308.416-49	Reprovado.
12º	Marcio Lessa Pereira.	**********	07/03/1969	007.337.807-09	Reprovado.
13º	Gilmar de Souza Silva.	**********	21/07/1970	000.098.176-11	Reprovado.
14º	Marcelo da Silva.	**********	03/10/1970	812.704.536-53	Reprovado.
15º	Carlos Roberto de Lima.	**********	16/06/1973	454.303.268-36	Desclassificado por falta do requisito mínimo de documentos pessoais.
16º	Jose Ricardo Dutra da Silva.	**********	12/02/1975	067.537.686-61	Reprovado.
17º	Marcelo Pereira Vinote.	**********	14/03/1978	043.873.806-32	Reprovado.
18º	Andre Luiz da Silva	**********	27/06/1978	039.443.166-90	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade.
19º	Joao Paulo da Silva.	**********	01/02/1982	052.107.276-02	Reprovado.
20º	Diego Armando Lopes.	**********	08/01/1985	088.691.216-40	Reprovado.
21º	Isaac Silva de Souza.	**********	17/06/1985	079.072.246-16	Reprovado.
22º	Prisciliana Dias dos Santos.	**********	07/08/1986	081.756.096-30	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade.
23º	Gustavo Blanor Araujo Torres.	**********	20/10/1987	115.420.257-70	Reprovado.
24º	Alexandre Lopes Ferreira.	**********	26/01/1988	098.556.566-79	Reprovado.
25º	Luiz Felipe de Oliveira.	**********	27/04/1990	091.938.686-50	Reprovado.
26º	Rafael de Oliveira Adão.	**********	27/10/1990	132.738.026-93	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade.
27º	Mayque de Azevedo da Conceicao.	**********	08/06/1992	145.596.637-18	Reprovado.
28º	Deivid Souza Oliveira.	**********	11/08/1994	122.945.716-06	Reprovado.
29º	Jean Carlos Gouvea Ribeiro.	**********	27/04/1995	136.123.266-86	Reprovado.
30º	Joao Victor Alves Amaral.	**********	19/12/1995	138.247.066-52	Reprovado.
30º	Ronald Brito dos Santos.	**********	02/06/1996	148.002.696-44	Reprovado.
31º	Caio de Brito Elias.	**********	29/06/1996	134.133.596-81	Reprovado.
32º	Jair de Araujo Barrozo.	**********	04/08/1996	126.038.156-01	Reprovado.
33º	Andrei Onofre Ferreira.	**********	28/10/1997	136.682.286-20	Reprovado.
34º	Leonardo de Souza Cassimiro.	**********	20/08/1998	146.245.126-85	Reprovado.
35º	David Silva de Oliveira.	**********	12/06/2001	158.643.776-35	Reprovado.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B59C2208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 06 DE MARÇO DE 2023.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044-C/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022, FIRMADO COM A EMPRESA COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.276.514/0001-81, INCRIÇÃO ESTADIAL Nº 002361358.00-39, COM ENDEREÇO NA RUA SANTO MIQUELITO, Nº 165, LOJA, BAIRRO SANTA EDWIRGES, NA CIDADE DE UBÁ/MG, CEP: 36500-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023

O Município de **ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pinto da Silva, resolve "**RESCINDIR UNILATERALMENTE**" por este termo, a "**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044-C/2022**", pertencente ao Processo Licitatório nº 117/2022, Pregão Presencial nº 056/2022, firmado com a empresa **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP,** inscria no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81, fundamentado no inciso I, III, IV e V, do art. 78, c/c inciso I do art. 79, ambos da Lei Federal 8.666/93, pelos seguintes fatos e fundamentos:

DOS FATOS:
O município realizou Processo Licitatório de nº 117/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 056/2022, tendo por objeto o Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

Neste sentido, a referida empresa participou do certame, sagrando-se vencedora dos seguintes itens:

LOTE	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	MARCA
4	6561	ACHOCOLATADO EM PÓ. Achocolatado em pó de boa qualidade, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro, com odor, aroma e sabor característicos. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (ferro, zinco, selênio), vitaminas (E, C, B1, B2, B6, B9, B12), sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Conteúdo nutricional na porção de 20 g: 77 Kcal, 18 g de carboidratos, 0,3 g de gordura, 0,1 g de gordura saturada e 51 mg de sódio. Pacote de 300 g.	800	R$ 3,29	R$ 2.632,00	ANCHIETA
7	6563	ADOÇANTE. Adoçante dietético líquido em embalagem transparente de 100 mL. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega do produto. Ingredientes: Água, edulcorantes artificias Sacarina Sódica, Ciclamato de Sódio, Acessulfame de Potássio e Sucralose, conservadores benzoato de sódio, metilparabeno e acidulante ácido cítrico.	300	R$ 2,95	R$ 885,00	MACATA
12	21278	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA, ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. LIVRE DE FERMENTAÇÃO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 G	2000	R$ 3,20	R$ 6.400,00	ANCHIETA
15	6569	AVEIA. Aveia em flocos finos de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, carunchos e detritos animais e vegetais. Embalagem primária em caixas limpas, não amassadas ou violadas, com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Ingredientes: Aveia em flocos finos. Caixa com 170 g.	400	R$ 3,10	R$ 1.240,00	APTI
24	6577	BATATA PALHA. Batata palha tradicional de boa qualidade. Isenta de gordura vegetal hidrogenada, conservantes e aromatizantes. Ingredientes: Batata, óleo de palma refinado e sal. Pacotes íntegros e não violados, isentos de sujidades, com data de validade mínima de 75% 12 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 300 g.	400	R$ 7,30	R$ 2.920,00	TOP
45	6589	CALDO DE GALINHA; CAIXA COM 24 UNID DE 19 GRAMAS CADA	80	R$ 10,00	R$ 800,00	ANCHIETA
64	21038	COLORAU. Colorau em pó de boa qualidade, isento de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, contendo os dados do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega do produto. Ingredientes: Fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem de 500g.	70	R$ 4,13	R$ 289,10	ANCHIETA
71	6611	CREME DE MILHO. Creme de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto de boa qualidade, isento de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), sujidades, carunchos, parasitas e mofo. Embalagem primária de polietileno atóxico e resistente, transparente, livre de impurezas, sujidades e não violada, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	800	R$ 1,65	R$ 1.320,00	ANCHIETA
78	6614	ERVILHA EM CONSERVA. Ervilha em conserva. Ingredientes: ervilha, água e sal. Informação nutricional na porção de 130 g (1 xícara): 120 kcal, 20 g de carboidratos, 8,4 g de proteínas, 0,9 g de gorduras, 3,6 de fibra e 489 mg de sódio. Latas limpas, íntegras, não amassadas, estufadas ou enferrujadas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Peso Líquido: 300 g. Peso drenado: 200 g.	70	R$ 3,11	R$ 217,70	TRADELI
80	6620	FARINHA DE MANDIOCA. Farinha de mandioca branca, grupo seca, classe fina, tipo1. Sem formação de grumos, isenta de sujidades, mofos, carunchos, parasitas e detritos animais. Embalagem de plástica transparente e resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	500	R$ 5,13	R$ 2.565,00	PAPO 10
81	6619	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. Farinha de mandioca torrada de boa qualidade, grupo seca, classe fina, tipo 1. Livre de matéria terrosa, parasitas, carunchos, mofos e detritos animais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	500	R$ 5,40	R$ 2.700,00	ANCHIETA
82	6621	FARINHA DE MILHO. Farinha de milho em flocos, tipo biju. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos, sujidades, matéria terrosa, parasitas, carunchos, mofos e detritos animais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	350	R$ 3,10	R$ 1.085,00	PAPO 10
84	6624	FARINHA DE TRIGO. Farinha de trigo tradicional, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, contendo os dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	2000	R$ 4,94	R$ 9.880,00	JACK
85	6623	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem formação de grumos, isenta de sujidades, mofos, carunchos, parasitas e detritos animais.	4000	R$ 4,05	R$ 16.200,00	VILMA
86	4032	Farinha lácteaCereal para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de impurezas, mofos e umidade. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 230g.	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00	TRIANGULO
94	6632	GELATINA. Pó para preparo de gelatina. Sabores diversos. Isenta de grumos, sujidades, parasitas e mofos. Embalagem atóxica, limpa, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Caixinha com 30 g.	700	R$ 1,23	R$ 861,00	APTI
108	6642	LEITE DE COCO. Leite de coco de boa qualidade. Produto homogêneo com cor, odor e sabor característicos. Embalagem limpa, não violada, com rótulo bem aderido, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Garrafa de 200 mL.	200	R$ 3,60	R$ 720,00	ANCHIETA
110	21047	LEITE DE SOJA. Leite de soja em pó, sem lactose, enriquecido com vitaminas, minerais e L-metionina. Nos sabores natural, morango e banana. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Ingredientes: Extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural (baunilha, banana ou morango), estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar (pode conter corante natural carmin cochonilha no sabor morango). Embalagem atóxica, limpa, não violada, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Sachê de 300 g.	210	R$ 24,85	R$ 5.218,50	SOYMILK
111	6699	Leite em pó a base de soja;Extrato de soja em pó. Isento de lactose e rico em vitaminas, minerais e cálcio. Qualidade similar ou superior a Soymilke®. Nos sabores: natural, morango e banana. P	350	R$ 24,85	R$ 8.697,50	SOYMILK
112	6644	LEITE EM PÓ. Leite de vaca integral em pó.	350	R$ 14,90	R$ 5.215,00	ITALAC
114	6646	LEITE SEM LACTOSE. Leite de vaca integral, UHT, para dietas com restrição de lactose	350	R$ 6,00	R$ 2.100,00	ITALAC
160	6674	POLVILHO AZEDO. Polvilho azedo de textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg.	350	R$ 9,90	R$ 3.465,00	ANCHIETA
161	6675	POLVILHO DOCE. Polvilho doce de textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1Kg.	350	R$ 10,50	R$ 3.675,00	ANCHIETA
177	22825	SAL. Sal refinado iodado. Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Produto livre de umidade, em embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo os dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg	800	R$ 1,06	R$ 848,00	FAVORITO
187	4046	Sucode pêssego;concentrado, rendimento mínimo de 6 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima	1000	R$ 8,38	R$ 8.380,00	DA FRUTA

Assim, O Departamento de Compras, encaminhou na data de 17/02/2023, ordem de Compra por meio do empenho nº 00620/2023 à empresa COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, objetivando a aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	ADOÇANTE. Adoçante dietético líquido em embalagem transparente de 100 mL. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega do produto. Ingredientes: Água, edulcorantes artificias Sacarina Sódica, Ciclamato de Sódio, Acessulfame de Potássio e Sucralose, conservadores benzoato de sódio, metilparabeno e acidulante ácido cítrico.	Frasco	5	2,95	14,75
80	FARINHA DE MANDIOCA. Farinha de mandioca branca, grupo seca, classe fina, tipo1. Sem formação de grumos, isenta de sujidades, mofos, carunchos, parasitas e detritos animais. Embalagem de plástica transparente e resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da	Pacote de 1 Kg	25	5,13	128,25

	validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.				
84	FARINHA DE TRIGO. Farinha de trigo tradicional, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, contendo os dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	Pacote de 1 Kg	10	4,94	49,40
174	SAL. Sal refinado iodado. Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Produto livre de umidade, em embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo os dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg.	Pacote de 1kg	80	1,06	84,80

De acordo com o item 7.9do Edital determina que a entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, vejamos:
7.9. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos gêneros alimentícios junto ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Cônego Américo Duarte, nº 901, Bairro Vital (Escola Municipal Maria Auxiliadora Guarçoni Benini Bonato), Rosário da Limeira/MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

Ademais, o item 7.12 prevê que a não entrega no prazo estipulado, acarretará a notificação para entrega no prazo de 24h00min, in verbis:

7.12. **A não entrega dos produtos no prazo e nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de até 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva ata de registro de preço e aplicação das penalidades cabíveis.**
.

Considerando que o pedido foi devidamente encaminhado à empresa, e esta, não realizou a devida entrega, permanecendo inerte, restou comprovado indubitavelmente o atraso na entrega do aludido pedido.

Desta forma, o município, encaminhou, na data de 02/03/2022, notificação à referida empresa, fixando-se o prazo de 24h00min para que a empresa COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81, efetivasse a entrega total dos itens constantes na respectiva ordem compra, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.

Contudo, até a presente data, a COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, não realizou a entrega, tão pouco tenha apresentado qualquer justificativa, restando inerte.

Por todo o exposto, considerando o descumprimento de prazos e condições constantes tanto no Edital referente ao processo Licitatório nº 117/2022, notadamente pelo descumprimento das cláusulas e condições contratuais constantes na Ata de Registro de Preço nº 044-c/2022, e, amparado nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 7º da Lei Federal 10.520/02, o município de Rosário da Limeira/MG, determina a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 044-C/2022, pertencente ao Processo 117/2022, firmado com a empresa **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.276.514/0001-81, INCRIÇÃO ESTADIAL Nº 002361358.00-39, COM ENDEREÇO NA RUA SANTO MIQUELITO, Nº 165, LOJA, BAIRRO SANTA EDWIRGES, NA CIDADE DE UBÁ/MG, CEP: 36500-000**, bem como a aplicação de suspensão do direito de contratar e/ou licitar com este município de Rosário da Limeira/MG pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação desta decisão no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br, além da execução da multa por descumprimento contratual, nos termos da Ata.

Publique-se, intime-se e arquive-se

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4A399CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 140/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica**, a serem realizadas de forma parcelada.

Considerando o cancelamento do registro do preço referente ao item: item 05: Açúcar Cristal, (marca: puro doce), item 10: Arroz Agulhinha (marca: dono da casa), item 19: Biscoito de Sal (marca: racine), item 21: Biscoito Doce tipo Rosquinha, Sabor (marca: krokero), item 24: Café em Pó (marca: aroma da roça), item 27: Carne Bovina de 2ª, limpa - cota principal (marca: frig. central), item 28: Carne Bovina de 2ª, limpa - cota reservada marca: frig. central), item 29: Carne Bovina de 2ª, limpa – cota principal (marca: frig. central), item 30: Carne Bovina de 2ª, limpa – cota reservada (marca: frig. central), item 31: Carne Suína, congelada, tipo lombo, sem osso – cota principal (marca: frig. central), item 32: Carne Suína, congelada, tipo lombo, sem osso – cota reservada (marca: frig. central), item 36: Colorífico, pó fino (marca: pachá), item 44: farinha de mandioca (marca: monsil), item 53: Fubá de Milho (marca: sinhá), item 68: Macarrão Cortado (marca: don sapore), item 69: Macarrão Parafuso (marca: roberta), item 76: Óleo de Soja (marca: vila velha), item 83: Peito de Frango – cota principal (marca: avelandia) e item 84: Peito de Frango – cota reservada (marca: avelandia), da empresa **NUTRILAR EXPRESS LTDA,** com fulcro no inciso I do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.
Considerando, ainda, disposições contidas no Inciso II do artigo 19 do mesmo regulamento, procedo à **RECLASSIFICAÇÃO** da licitante **FRIGO GUEDES COMERCIO DE CARNES LTDA**, na ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

Item	Quantid.	Descrição Do Item	Licitante Reclassificado	Valor Unit.	Valor Total
27	3.225 KG	Carne Bovina de 2ª, limpa, sem pele, sem gordura, sem pelanca, peça inteira de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, apresentar consistência firme, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico, química ou organoléptico). *cota principal. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	**FRIGO GUEDES COMERCIO DE CARNES LTDA**	**R$ 26,49**	**R$ 85.430,25**
28	1.075 KG	Carne Bovina de 2ª, limpa, sem pele, sem gordura, sem pelanca, peça inteira de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, apresentar consistência firme, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico, química ou organoléptico). Apresentar amostra *cota reservada. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	**FRIGO GUEDES COMERCIO DE CARNES LTDA**	**R$ 26,49**	**R$ 28.476,75**
29	35.276 KG	Carne Bovina de 2ª, limpa, sem pele, sem gordura, sem pelanca, moída, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico, química ou organoléptico). Apresentar amostra *cota principal. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	**FRIGO GUEDES COMERCIO DE CARNES LTDA**	**R$ 25,99**	**R$ 916.823,24**
30	11.758	Carne Bovina de 2ª, limpa, sem pele, sem gordura, sem pelanca, moída, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico, química ou organoléptico). Apresentar amostra *cota reservada. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	**FRIGO GUEDES COMERCIO DE CARNES LTDA**	**R$ 25,99**	**R$ 305.590,42**
31	4.937 KG	Carne Suína, congelada, tipo lombo, sem osso – IQF Características: Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 10% de gordura em cada kg. Embalagem: À vácuo, em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso mínimo de 01 kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: A carne deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Apresentar amostra* cota principal. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	**FRIGO GUEDES COMERCIO DE CARNES LTDA**	**R$ 22,00**	**R$ 108.614,00**
32	1.645 KG	Carne Suína, congelada, tipo lombo, sem osso – IQF Características: Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 10% de gordura em cada kg. Embalagem: À vácuo, em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso mínimo de 01 kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: A carne deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Apresentar amostra *cota reservada. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	**FRIGO GUEDES COMERCIO DE CARNES LTDA**	**R$ 22,00**	**R$ 36.190,00**
83	18.492 KG	Peito de Frango Sem Pele e Osso, - Características: A carne do frango não deverá ter pele, nem ossos (mesmo que pequenos) e não poderá ser temperada. Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 5% de gordura em cada kg. Embalagem: À vácuo, em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso mínimo de 01kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: A carne deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: Mínima de 11 (onze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação. Apresentar amostra*cota principal. **MARCA: REAL ALIMENTOS SIF 2478.**	**FRIGO GUEDES COMERCIO DE CARNES LTDA**	**R$ 17,60**	**R$ 325.459,20**
84	6.164 KG	Peito de Frango Sem Pele e Osso, - Características: A carne do frango não deverá ter pele, nem ossos (mesmo que pequenos) e não poderá ser temperada. Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 5% de gordura em cada kg. Embalagem: À vácuo, em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso mínimo de 01kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: A carne deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: Mínima de 11 (onze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação. Apresentar amostra *cota reservada. **MARCA: REAL ALIMENTOS SIF 2478.**	**FRIGO GUEDES COMERCIO DE CARNES LTDA**	**R$ 17,60**	**R$ 108.486,40**

Tomados como parâmetros os mapas de apuração de preços e de vencedores, considero reclassificada para os itens acima, a licitante **FRIGO GUEDES COMERCIO DE CARNES LTDA** detentora do melhor preço, devendo incluir os respectivos itens na **Ata de Registro de Preços nº 028/2023,** uma vez que foram observadas as melhores vantagens para a Administração Pública, bem como manifestação da licitante mais bem classificada.

São Francisco/MG, 14 de Fevereiro de 2023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:A0A9E094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 028/2023
Pregão Eletrônico Nº 044/2022 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição Estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado pela Secretária Municipal de Educação, **JOSELITA VIEIRA MENDES**, brasileira, solteira, portadora do RG M-9.237.908 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº. 010.142.066-85, residente de domiciliada na Av. Brasiliano Braz, 267, Jardim Graziela, município de São Francisco/MG e a empresa **FRIGO GUEDES COMERCIO DE CARNES LTDA,** localizada na rua Padre Silveira Lobo, n° 610, no Bairro São Luiz, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 41.751.181/0001-75, neste ato representada por Claudio Marcos Gomes Lara, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013 para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir os itens **27, 28, 29, 30, 31, 32, 83** e **84** na **Ata de Registro de Preços nº 028/2023** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação nº 003/2023, da seguinte forma:

Item	Quantid.	Descrição Do Item	Valor Unit.	Valor Total
27	3.225 KG	Carne Bovina de 2ª, limpa, sem pele, sem gordura, sem pelanca, peça inteira de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, apresentar consistência firme, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico, química ou organoléptico). *cota principal. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	**R$ 26,49**	**R$ 85.430,25**
28	1.075 KG	Carne Bovina de 2ª, limpa, sem pele, sem gordura, sem pelanca, peça inteira de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, apresentar consistência firme, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico, química ou organoléptico). Apresentar amostra *cota reservada. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	**R$ 26,49**	**R$ 28.476,75**
29	35.276 KG	Carne Bovina de 2ª, limpa, sem pele, sem gordura, sem pelanca, moída, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico, química ou organoléptico). Apresentar amostra *cota principal. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	**R$ 25,99**	**R$ 916.823,24**
30	11.758 KG	Carne Bovina de 2ª, limpa, sem pele, sem gordura, sem pelanca, moída, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico, química ou organoléptico). Apresentar amostra *cota reservada. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	**R$ 25,99**	**R$ 305.590,42**
31	4.937 KG	Carne Suína, congelada, tipo lombo, sem osso – IQF Características: Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 10% de gordura em cada kg. Embalagem: À vácuo, em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso mínimo de 01 kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: A carne deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Apresentar amostra* cota principal. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	**R$ 22,00**	**R$ 108.614,00**
32	1.645 KG	Carne Suína, congelada, tipo lombo, sem osso – IQF Características: Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 10% de gordura em cada kg. Embalagem: À vácuo, em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso mínimo de 01 kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: A carne deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Apresentar amostra *cota reservada. **MARCA: GUIMARAES COSTA IMA 3917.**	**R$ 22,00**	**R$ 36.190,00**
83	18.492 KG	Peito de Frango Sem Pele e Osso, - Características: A carne do frango não deverá ter pele, nem ossos (mesmo que pequenos) e não poderá ser temperada. Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 5% de gordura em cada kg. Embalagem: À vácuo, em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso mínimo de 01kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: A carne deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: Mínima de 11 (onze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação. Apresentar amostra*cota principal. **MARCA: REAL ALIMENTOS SIF 2478.**	**R$ 17,60**	**R$ 325.459,20**
84	6.164 KG	Peito de Frango Sem Pele e Osso, - Características: A carne do frango não deverá ter pele, nem ossos (mesmo que pequenos) e não poderá ser temperada. Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 5% de gordura em cada kg. Embalagem: À vácuo, em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso mínimo de 01kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: A carne deverá estar à temperatura de -18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: Mínima de 11 (onze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação. Apresentar amostra *cota reservada. **MARCA: REAL ALIMENTOS SIF 2478.**	**R$ 17,60**	**R$ 108.486,40**
TOTAL GERAL:.....				**R$ 1.915.070,26**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.
Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 14 de Fevereiro de 2.023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

_____
FRIGO GUEDES COMERCIO DE CARNES LTDA
Claudio Marcos Gomes Lara
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:5E090CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 140/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica**, a serem realizadas de forma parcelada.

Considerando o cancelamento do registro do preço referente ao item: item 20: Biscoito Doce, tipo Maisena (marca: racine), item 47: Feijão Carioca - cota principal (marca: belo grão) e item 48: Feijão Carioca - cota reservada (marca: belo grão), da empresa **EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** com fulcro no inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.
Considerando, ainda, disposições contidas no Inciso II do artigo 19 do mesmo regulamento, procedo à **RECLASSIFICAÇÃO** da licitante **NUTRILAR EXPRESS LTDA**, na ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

Item	Quantid.	Descrição Do Item	Licitante Reclassificado	Valor Unit.	Valor Total
20	2.180 PCT	Biscoito Doce, tipo Maisena sem defeitos graves, mofo, sem danos mecânicos, apresentar textura firme, crocante embalagem com 400 GR. **MARCA: SUPRADELLI.**	**NUTRILAR EXPRESS LTDA**	**R$ 4,59**	**R$ 10.006,20**
47	17.682 KG	Feijão Carioca, grupo beneficiado, variedade tipo I, novo, teor máximo de impurezas de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1KG. *cota principal. **MARCA: NOBRE GRÃO.**	**NUTRILAR EXPRESS LTDA**	**R$ 7,90**	**R$ 139.687,80**
48	5.893KG	Feijão Carioca, grupo beneficiado, variedade tipo I, novo, teor máximo de impurezas de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1KG. *cota reservada. **MARCA: NOBRE GRÃO.**	**NUTRILAR EXPRESS LTDA**	**R$ 7,90**	**R$ 46.554,70**

Tomados como parâmetros os mapas de apuração de preços e de vencedores, considero reclassificada para os itens acima, a licitante **NUTRILAR EXPRESS LTDA** detentora do melhor preço, devendo incluir os respectivos itens na **Ata de Registro de Preços nº 031/2023,** uma vez que foram observadas as melhores vantagens para a Administração Pública, bem como manifestação da licitante mais bem classificada.

São Francisco/MG, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:2425E8BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 031/2023
Pregão Eletrônico Nº 044/2022 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição Estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado pela Secretária Municipal de Educação, **JOSELITA VIEIRA MENDES**, brasileira, solteira, portadora do RG M-9.237.908 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº. 010.142.066-85, residente de domiciliada na Av. Brasiliano Braz, 267, Jardim Graziela, município de São Francisco/MG e a empresa **NUTRILAR EXPRESS LTDA,** localizada na rua Begônias, Nº 175 , Bairro São Pedro, Itabira, Estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 46.653.513/0001-00, neste ato representada por Ronaldo Aparecido Rosa Miranda, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013 para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir os itens **20**, **47** e **48** na **Ata de Registro de Preços nº 031/2023** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação nº 004/2023, da seguinte forma:

Item	Quantid.	Descrição Do Item	Valor Unit.	Valor Total
20	2.180 PCT	Biscoito Doce, tipo Maisena sem defeitos graves, mofo, sem danos mecânicos, apresentar textura firme, crocante embalagem com 400 GR**. MARCA: SUPRADELLI.**	**R$ 4,59**	**R$ 10.006,20**
47	17.682 KG	Feijão Carioca, grupo beneficiado, variedade tipo I, novo, teor máximo de impurezas de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1KG. *cota principal. **MARCA: NOBRE GRÃO.**	**R$ 7,90**	**R$ 139.687,80**
48	5.893 KG	Feijão Carioca, grupo beneficiado, variedade tipo I, novo, teor máximo de impurezas de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1KG. *cota reservada. **MARCA: NOBRE GRÃO.**	**R$ 7,90**	**R$ 46.554,70**
TOTAL GERAL:.....				**R$ 196.248,70**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 17 de Fevereiro de 2.023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

_____
NUTRILAR EXPRESS LTDA
Ronaldo Aparecido Rosa Miranda
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:C939D327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 00201.01/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***AUTO POSTO RIO 2004 LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, s/nº., KM 679-5, BR, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.654.377/0001-27, representada pelo procurador, Sr. OSVALDO PESSOA DIAS, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade nº. MG5.567.816, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 900.167.006-78, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e disco de tacografo para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo de Licitação nº. 002/2023/Pregão Presencial nº. 001/2023/Registro de Preço nº. 001/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	80.000	LITRO.	R$ 5,59	R$ 447.200,00
02	DIESEL S500	50.000	LITRO.	R$ 6,29	R$ 314.500,00
03	DIESEL S10	70.000	LITRO.	R$ 6,50	R$ 455.000,00
04	ETANOL	40.000	LITRO.	R$ 4,09	R$ 163.600,00
TOTAL					**R$ 1.380.300,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2023.
CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 65, II,d da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 07/03/2023.

São Francisco do Glória, 06 de março de 2.023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

AUTO POSTO RIO 2004
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FBDCF5D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DOS CONTRATOS DE FEVEREIRO DE 2023

18.188.219/0001-21

ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - Período: 01/02/2023 - 28/02/2023

C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2023.02-001	01/02/2023	01/02/2024	R$ 7.000,00	0011/2023	Pregão eletrônico	Leone & Coldibelli Comércio e Distrib. de Produtos Nutricionais Ltda
C	2023.02-002	01/02/2023	01/06/2023	R$ 29.828,00	0024/2023	Pregão eletrônico	Pouso Farma Hospitalar Ltda
C	2023.02-003	01/02/2023	31/12/2023	R$ 6.140,88	0012/2023	Pregão eletrônico	Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli
C	2023.02-004	01/02/2023	31/12/2023	R$ 857,74	0012/2023	Pregão eletrônico	G.A. FIX Construções Eireli
TA	3	01/02/2023	28/04/2023	R$ 1.377,00	0116/2021	Pregão eletrônico	Mérito - Consultoria, Assessoria Oupacional e Serviços Ltda
C	2023.02-005	03/02/2023	03/02/2024	R$ 68.500,00	0425/2022	Pregão eletrônico	Sebastiao Marques - CPF 00770256600
C	2023.02-006	03/02/2023	03/02/2024	R$ 96.865,00	0425/2022	Pregão eletrônico	Drogaria Vita de Ubá Ltda - ME
C	2023.02-007	03/02/2023	03/02/2024	R$ 238.350,00	0425/2022	Pregão eletrônico	EV2 Comércio e Distribuição de Produtos Industrializados Ltda
C	2023.02-008	03/02/2023	03/02/2024	R$ 171.500,00	0425/2022	Pregão eletrônico	Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda
C	2023.02-009	03/02/2023	22/02/2023	R$ 55.000,00	0031/2023	Pregão eletrônico	Cleomar Ribeiro - ME
C	2023.02-010	06/02/2023	31/12/2023	R$ 78.781,80	0065/2023	Inexigibilidade	Paulo Edilberto Coutinho Participações Ltda
C	2023.02-011	06/02/2023	06/02/2024	R$ 386.348,40	0407/2022	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2023.02-012	06/02/2023	06/02/2024	R$ 453.045,36	0407/2022	Pregão eletrônico	Aliança Comércio e Distribuição Ltda
C	2023.02-013	07/02/2023	07/02/2024	R$ 15.400,00	0027/2023	Pregão eletrônico	G.A. FIX Construções Eireli
C	2023.02-014	08/02/2023	08/02/2024	R$ 3.520,00	0046/2023	Pregão eletrônico	Real Agroveterinária Eirelli
C	2023.02-015	08/02/2023	08/02/2024	R$ 123.054,60	0046/2023	Pregão eletrônico	Daniel Noronha Silva
C	2023.02-016	08/02/2023	22/02/2023	R$ 24.000,00	0069/2023	Dispensa	M M Valim Castilho
C	2023.02-017	09/02/2023	31/12/2023	R$ 25.920,00	0044/2023	Pregão eletrônico	Vagas Distribuidora de Gás Limitada
C	2023.02-018	09/02/2023	22/02/2023	R$ 49.000,00	0070/2023	Dispensa	Implantar Comercio e Serviços Ltda
C	2023.02-019	09/02/2023	31/12/2023	R$ 5.987,50	0013/2023	Pregão eletrônico	J.Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli
C	2023.02-020	09/02/2023	09/02/2024	R$ 199.500,00	0035/2023	Pregão eletrônico	Seven Copy Comercial Ltda
C	2023.02-021	09/02/2023	09/02/2024	R$ 16.095,00	0035/2023	Pregão eletrônico	DENIS FRANCISCO DE SIQUEIRA ANDRE 03700197683
C	2023.02-022	09/02/2023	09/02/2024	R$ 948.999,60	0035/2023	Pregão eletrônico	The Comunicação Visual e Cia Ltda
TA	10	10/02/2023	28/10/2023	R$ 2.143,06	0326/2022	Pregão eletrônico	Gente Seguradora SA
C	2023.02-023	10/02/2023	31/12/2023	R$ 35.000,00	0041/2023	Pregão eletrônico	Elevaco Ltda
TA	5	10/02/2023	25/03/2023	R$ 0,00	0293/2021	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2023.02-024	13/02/2023	13/12/2024	R$ 298.999,92	0036/2023	Pregão eletrônico	LINK SAT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
C	2023.02-025	13/02/2023	31/12/2023	R$ 26.352,00	0045/2023	Pregão eletrônico	Comercial MAM LTDA
C	2023.02-026	13/02/2023	31/12/2023	R$ 100.100,00	0045/2023	Pregão eletrônico	Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39 - ME
TA	2	15/02/2023	16/11/2023	R$ 0,00	0353/2022	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
TA	1	15/02/2023	08/12/2023	R$ 2.216,05	0399/2022	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2023.02-027	15/02/2023	31/12/2023	R$ 56.310,00	0418/2022	Pregão eletrônico	IDEALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA
TA	3	15/02/2023	16/11/2023	R$ 15.871,51	0353/2022	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
TA	2	16/02/2023	31/12/2023	R$ 660.579,40	0431/2021	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2023.02-028	16/02/2023	16/03/2023	R$ 75.472,00	0093/2023	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2023.02-029	16/02/2023	21/02/2023	R$ 18.500,00	0092/2023	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2023.02-030	17/02/2023	31/12/2023	R$ 19.000,00	0023/2023	Pregão eletrônico	Auto Z Peças e Serviços Ltda
C	2023.02-031	17/02/2023	31/12/2023	R$ 22.380,00	0023/2023	Pregão eletrônico	D E M Máquinas Implementos e Serviços Ltda
C	2023.02-032	22/02/2023	31/12/2023	R$ 17.690,00	0056/2023	Pregão eletrônico	Minas Colosso Turismo e Producao Cultural Ltda
C	2023.02-033	22/02/2023	22/02/2024	R$ 11.699,20	0057/2023	Pregão eletrônico	Panificadora San Remo Ltda EPP
C	2023.02-034	23/02/2023	23/02/2024	R$ 36.000,00	0019/2023	Pregão eletrônico	Bioeng - Vendas e Assist.Tecnica de Equip. Medicos e Aut. Hospitalar Ltda
C	2023.02-035	23/02/2023	31/12/2023	R$ 4.440,00	0054/2023	Pregão eletrônico	João Manoel Godói Neto
TA	2	24/02/2023	29/09/2034	R$ 0,00	0087/2014	Concorrências	49.081.184 Fábio Alberto Lazari
C	2023.02-036	24/02/2023	24/08/2023	R$ 290.000,00	0050/2023	Pregão eletrônico	Marka Veículos e Peças S/A
TA	3	24/02/2023	29/09/2034	R$ 0,00	0087/2014	Concorrências	49.081.184 Fábio Alberto Lazari
TA	4	24/02/2023	15/03/2024	R$ 46.926,60	0090/2021	Dispensa	Esporte Clube São Lourenço
TA	3	26/02/2023	26/02/2024	R$ 169.148,64	0382/2020	Pregão eletrônico	Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda
TA	4	26/02/2023	26/02/2024	R$ 10.409,35	0382/2020	Pregão eletrônico	Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda
C	2023.02-037	27/02/2023	27/02/2024	R$ 49.920,00	0015/2023	Pregão eletrônico	Auto Z Peças e Serviços Ltda

TA	4	27/02/2023	27/08/2023	R$ 0,00	0270/2021	Tomada de Preços	G.A. FIX Construções Eireli
TA	4	27/02/2023	16/11/2023	R$ 17.771,13	0353/2022	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2023.02-038	28/02/2023	31/12/2023	R$ 58.800,00	0430/2022	Pregão eletrônico	IDEALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA
C	2023.02-039	28/02/2023	31/12/2023	R$ 11.000,44	0430/2022	Pregão eletrônico	Casa & Construção Tem de Tudo Ltda
TA	2	01/03/2023	01/03/2024	R$ 45.171,12	0072/2021	Dispensa	Ibrahim Firmino Teixeira
TA	4	01/03/2023	01/03/2024	R$ 29.611,20	0076/2019	Dispensa	Ricardo da Silva Aquino

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9D8B5729

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2023 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, A TÍTULO DE RECOMPOSIÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2023

Concede revisão geral anual dos subsídios e vencimentos do Quadro de Pessoal do Município de São Lourenço/MG e do valor do Auxílio Alimentação dos servidores públicos municipais da Administração Direta, a título de recomposição de perdas inflacionárias.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam revisados os vencimentos do Quadro de Pessoal Concursado da Administração Pública Direta deste Município, constantes das tabelas salariais anexa a esta lei complementar, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a título de recomposição de perdas inflacionárias, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Parágrafo Único. A revisão geral anual a que se refere o "caput" do presente artigo, incidirá igualmente sobre os vencimentos percebidos pelos estáveis, Ad Nutuns, funcionários da ativa, inativos e pensionistas.

Art. 2º. Fica atualizada a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, das funções públicas estabilizadas por força do art. 19 do ADCT, dos cargos de provimento em comissão e dos agentes políticos constantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, conforme o Anexo Único que passa a fazer parte integrante desta lei."

Art. 2º. Fica igualmente concedida à revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no mesmo índice citado no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º. Fica revisado o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais da Administração Direta, no valor de R$ 370,76 (trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos) para o exercício de 2023, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), pertinente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Continua folha 02
LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2023
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 118/2023
WJL/ERS/nfnc

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Referência		Valor	5,93% (INPC)	Total
CE-I		R$ 2.512,26	R$ 148,98	R$ 2.661,24
CE-II		R$ 3.612,37	R$ 214,21	R$ 3.826,58
CE-III		R$ 4.367,69	R$ 259,00	R$ 4.626,69
CE-IV		R$ 6.026,11	R$ 357,35	R$ 6.383,46
CE-V		R$ 6.567,95	R$ 389,48	R$ 6.957,43
CE-VI		R$ 7.159,06	R$ 424,53	R$ 7.583,59
CE-VII		R$ 8.127,83	R$ 481,98	R$ 8.609,81
CE-VIII		R$ 10.032,55	R$ 594,93	R$ 10.627,48
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
Referência		Valor	5,93% (INPC)	Total
CE-I		R$ 1.362,85	R$ 80,82	R$ 1.443,67
CE-II		R$ 1.527,04	R$ 90,55	R$ 1.617,59
CE-III		R$ 1.691,24	R$ 100,29	R$ 1.791,53
CE-IV		R$ 2.019,64	R$ 119,76	R$ 2.139,40

CE-V		R$ 2.150,99	R$ 127,55	R$ 2.278,54
CE-VI		R$ 2.331,63	R$ 138,27	R$ 2.469,90
CE-VII		R$ 2.627,19	R$ 155,79	R$ 2.782,98
CE-VIII		R$ 2.758,52	R$ 163,58	R$ 2.922,10
CE-IX		R$ 2.988,43	R$ 177,21	R$ 3.165,64
CE-X		R$ 3.612,37	R$ 214,21	R$ 3.826,58
CE-XI		R$ 4.006,47	R$ 237,58	R$ 4.244,05
CE-XII		R$ 4.367,69	R$ 259,00	R$ 4.626,69
CE-XIII		R$ 5.188,68	R$ 307,69	R$ 5.496,37
CE-XIV		R$ 8.842,12	R$ 524,34	R$ 9.366,46
CE-XV		R$ 14.777,91	R$ 876,33	R$ 15.654,24
SA		R$ 35,14	R$ 2,08	R$ 37,22

ANEXO ÚNICO **ATOS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**				
Referência	Cargo	Valor	5,93% (INPC)	Total
SA	Professor II	R$ 35,14	R$ 2,08	R$ 37,22
1	Servente Geral	R$ 1.362,85	R$ 80,82	R$ 1.443,67
2	Pedreiro II	R$ 1.691,24	R$ 100,29	R$ 1.791,53
3	Assistente Adm. PL	R$ 2.141,02	R$ 126,96	R$ 2.267,98
4	Motorista	R$ 2.150,99	R$ 127,55	R$ 2.278,54
5	Encarregado Conservação Calçamento	R$ 2.290,49	R$ 135,83	R$ 2.426,32
6	Assistente Adm. SR	R$ 2.290,67	R$ 135,84	R$ 2.426,51
7	Aux. Adm.	R$ 2.451,02	R$ 145,35	R$ 2.596,37
8	Analista de Setor	R$ 2.622,78	R$ 155,53	R$ 2.778,31
9	Professor III/ Professor I	R$ 2.709,29	R$ 160,66	R$ 2.869,95
10	Secretário Escolar	R$ 2.988,43	R$ 177,21	R$ 3.165,64
11	Supervisor de Gabinete/ Supervisor de Setor	R$ 3.610,96	R$ 214,13	R$ 3.825,09
12	Psicólogo	R$ 3.612,37	R$ 214,21	R$ 3.826,58
13	Supervisor Pedagógico	R$ 4.006,47	R$ 237,58	R$ 4.244,05
AGENTES POLÍTICOS				
Referência		Valor	5,93% (INPC)	Total
PREF		R$ 29.547,97	R$ 1.752,19	R$ 31.300,16
VICE		R$ 14.773,98	R$ 876,10	R$ 15.650,08
SEC		R$ 8.220,11	R$ 487,45	R$ 8.707,56

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:71762EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.083/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 143
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022 referente à *A aquisição de equipamentos e material permanente, referente ao recurso Fundo a Fundo, conforme proposta nº. 14819.606000/1220-09 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSF) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - 36.999.842/0001-46										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	3,00	UN	BIOTRON	FL	R$ 3.300,00	R$ 9.900,00	R$ 6.330,00	R$ 18.990,00	47,8672 %	R$ 3.030,00
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LT) COM CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS.										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	47,8672 %	R$ 9.090,00
						R$ 9.900,00		R$ 18.990,00		

Fornecedor : LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - 42.650.279/0001-07										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	5,00	UN	PROLIFE	LIBERTY	R$ 980,00	R$ 4.900,00	R$ 1.236,05	R$ 6.180,25	20,7151 %	R$ 256,05
Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO EM AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS.										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	20,7151 %	R$ 1.280,25
						R$ 4.900,00		R$ 6.180,25		

Fornecedor : LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 37.000.324/0001-30										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	2,00	UN	ELBER	CSV 120	R$ 10.600,00	R$ 21.200,00	R$ 17.866,66	R$ 35.733,32	40,6716 %	R$ 7.266,66
Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) - AÇO INOXIDÁVEL 304, TEMPERATURA: ENTRE +2º C E + 8º C, POSSUI CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, POSSUI SENSORES INTERNOS, POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA, POSSUISISTEMA DE EMERGÊNCIA, POSSUI REGISTRO DE DADOS, CAPACIDADE ATÉ 300 LITROS, 2 A 5 GAVETAS.										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	40,6716 %	R$ 14.533,32
						R$21.200,00		R$35.733,32		

Fornecedor : C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP - 24.864.422/0001-73										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	7,00	UN	INALOCLIN	HR-5004	R$ 1.180,00	R$ 8.260,00	R$ 1.770,66	R$ 12.394,62	33,3581 %	R$ 590,66
Descrição: CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - TIPO COMPRESSOR, DE 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODIZIOS.										

5	3,00	UN	BIO	SEAL	R$ 210,00	R$ 630,00	R$ 1.032,96	R$ 3.098,88	79,6700 %	R$ 822,96
Descrição: SELADORA MANUAL - GRAU CIRÚRGICO										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	42,6210 %	R$ 6.603,50
						R$ 8.890,00		R$15.493,50		

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 44.890,00	R$ 76.397,07	41,2412 %	31.507,07

Tupaciguara - Minas Gerais, 03 de Março de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:2AF6AE30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.083/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A aquisição de equipamentos e material permanente, referente ao recurso Fundo a Fundo, conforme proposta nº. 14819.606000/1220-09 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSF) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência*.

Fornecedor : EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - 36.999.842/0001-46										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	3,00	UN	BIOTRON	FL	R$ 3.300,00	R$ 9.900,00	R$ 6.330,00	R$ 18.990,00	47,87	R$ 3.030,00
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LT) COM CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS.										
					Subtotal Adjudicado R$ 9.900,00		Subtotal Orçado: R$18.990,00		47,8672 %	R$ 9.090,00
Fornecedor : LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - 42.650.279/0001-07										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	5,00	UN	PROLIFE	LIBERTY	R$ 980,00	R$ 4.900,00	R$ 1.236,05	R$ 6.180,25	20,72	R$ 256,05
Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO EM AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS.										
					Subtotal Adjudicado R$ 4.900,00		Subtotal Orçado: R$6.180,25		20,7151 %	R$ 1.280,25
Fornecedor : LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 37.000.324/0001-30										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	2,00	UN	ELBER CSV 120		R$ 10.600,00	R$ 21.200,00	R$ 17.866,66	R$ 35.733,32	40,67	R$ 7.266,66
Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) - AÇO INOXIDÁVEL 304, TEMPERATURA: ENTRE +2º C E + 8º C, POSSUI CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, POSSUI SENSORES INTERNOS, POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA, POSSUISISTEMA DE EMERGÊNCIA, POSSUI REGISTRO DE DADOS, CAPACIDADE ATÉ 300 LITROS, 2 A 5 GAVETAS.										
					Subtotal Adjudicado R$ 21.200,00		Subtotal Orçado: R$35.733,32		40,6716 %	R$ 14.533,32
Fornecedor : C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP - 24.864.422/0001-73										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	7,00	UN	INALOCLIN	HR-5004	R$ 1.180,00	R$ 8.260,00	R$ 1.770,66	R$ 12.394,62	33,36	R$ 590,66
Descrição: CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - TIPO COMPRESSOR, DE 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODIZIOS.										
5	3,00	UN	BIO	SEAL	R$ 210,00	R$ 630,00	R$ 1.032,96	R$ 3.098,88	79,67	R$ 822,96
Descrição: SELADORA MANUAL - GRAU CIRÚRGICO										
					Subtotal Adjudicado R$ 8.890,00		Subtotal Orçado: R$15.493,50		42,6210 %	R$ 6.603,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$ 44.890,00	Total Orçado R$ 76.397,07	Economia % 41,2412 %	Economia R$31.507,07

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 03 de Março de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:E9B40F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 012/2023

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 01/2023 **ao Contrato n°** 012/2023
Licitação n° 007/2023

Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2023
Contratado: JOSÉ REIS GONSALVES 04474447603
Logradouro: Rua Antônio Amorim Quintão, nº 83-Bairro Meia Lua
Cidade: VOLTA GRANDE-MG CEP.: 36.720-000
CNPJ: 17.492.970/0001-54

Objeto:
1º) Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos- unilateralmente pela Administração,quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei, conforme art.65, II, inciso I, alínea "b", c/c § 1º da lei federal nº8666/1993; passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$ 7.040,55 os quais representam os seguintes itens e valores:

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
01	SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 03 - Serviço de monitor de transporte escolar dos alunos nas escolas Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário e 2° endereço da Escola Nossa Senhora do Rosário. Com o início do itinerário às 06:00h e entrega dos alunos nas escolas até às 07:00h e entrega dos alunos com início às 11:30h até às 14:00h; Início do itinerário às 10:00h e entrega dos alunos nas escolas até às 12:15h e entrega dos alunos com início às 17:00h até às 18:00h; Início do itinerário às 18:00h com entrega dos alunos nas escolas até às 19:00h e entrega dos alunos com início às 22:30h até às 23:30h . Fazendo o percurso Fazenda Saudade, Fazenda São José, Fazenda Verde Um, Fazenda Santa Clara, Fazenda Pedra Branca e Fazenda Santa Juliana , ida e volta. - Mês	Km	2.805,00	2,51	7.040,55

Valor do Contrato da Rota: 134.536,00
Valor do Aditivo: 7.040,55
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2023
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2023

Data da Assinatura: 03/03/2023

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:BCAA5D88

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2023

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 01/2023 **ao Contrato n°** 013/2023
Licitação n° 007/2023
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2023
Contratado: GABRIEL MONÇÃO REGAZIO 11623027632
Endereço: Rua Vinte e Sete de Maio, nº 48, Bairro: São Geraldo; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.
CNPJ/CPF: 35.040.873/0001-02

Objeto:
1º) Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos- unilateralmente pela Administração,quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei, conforme art.65, II, inciso I, alínea "b", c/c § 1º da lei federal nº8666/1993; passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$ 18.774,80 os quais representam os seguintes itens e valores:

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 04 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos na Escola Municipal São Geraldo . Em veículo com capacidade mínima de 09 lugares. Com percurso de 217 km por dia. Com início do itinerário às 05:00h e entrega dos alunos nas escolas até às 07:00h e entrega dos alunos com início às 12:00h até às 14:00h; Início do itinerário às 10:00h com entrega dos alunos nas escolas até às 12:00h e entrega dos alunos com início às 17:00h até às 19:00h. Fazendo o percurso Sítio Sr. Elmo, Sítio Juarez, Fazenda São Geraldo (Fernando Reis) , Sítio Dalmo, Fazenda Santo Antônio, Sítio São João, Sítio Renatinho, Fazenda São João, Fazenda Trindade e Sítio Chácara Paraíso. - Quilômetro	Km	7.480,00	2,51	18.774,80

Valor do Contrato da Rota: 108.934,00
Valor do Aditivo: 18.774,80
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2023
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2023

Data da Assinatura: 03/03/2023

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:998694E9

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2023

Extrato de Contrato
Contrato n° 23/2023
Processo n° 32/2023
Dispensa n° 20/2023

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e TRAVESSIA INTELIGENCIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.
LOCALIZADA AV BRASILIA, N° 233, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICÍPIO: FRUTAL – MG, CEP: 38.200-000. CNPJ: 23.351.419/0001-93
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento pessoal a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Palestras - Serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de palestrante para fazer o acolhimento de todos os professores e funcionários da Rede Municipal de Educação com os seguintes objetivos: Trabalhar a perspectiva da ética como forma de promover um melhor ambiente de trabalho e convívio social; Reconhecer aspectos importantes da ética na relação humana; Aprimorar os vínculos e estabelecer medidas coletivas de convivência; Lidar com o semelhante de maneira que reconheça os limites éticos da convivência; Aprimorar os vínculos e estabelecer medidas coletivas de convivência; Desenvolver o sentimento de reciprocidade positiva e aprimoramento dos vínculos afetivos e emocionais na equipe por meio da CNV(Comunicação Não Violenta). Despesas de translado, hospedagem e alimentação por conta do contratado	UNID	1,00	5.400,00	5.400,00

Valor: R$5.400,00
Vigência: 03/05/2023

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Data da Assinatura: 03/03/2023

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:E8DB785C

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 20/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 32/2023
Modalidade de Dispensa n° 20/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento pessoal a fim de atender a necessidade da Secretaria de Educação.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e TRAVESSIA INTELIGENCIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. (23.351.419/0001-93)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Palestras - Serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de palestrante para fazer o acolhimento de todos os professores e funcionários da Rede Municipal de Educação com os seguintes objetivos: Trabalhar a perspectiva da ética como forma de promover um melhor ambiente de trabalho e convívio social; Reconhecer aspectos importantes da ética na relação humana; Aprimorar os vínculos e estabelecer medidas coletivas de convivência; Lidar com o semelhante de maneira que reconheça os limites éticos da convivência; Aprimorar os vínculos e estabelecer medidas coletivas de convivência; Desenvolver o sentimento de reciprocidade positiva e aprimoramento dos vínculos afetivos e emocionais na equipe por meio da CNV(Comunicação Não Violenta). Despesas de translado, hospedagem e alimentação por conta do contratado	UNID	1,00	5.400,00	5.400,00

Valor Total: 5.400,00
Data da Assinatura: 03/03/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:68D9F215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 023-024-025-026-027/2023

Contrato Nº 023/2023 – Processo Licitatório nº 025/2023 – Chamada Pública Nº 001/2023
Partes: Município de Caldas e CARLOS DONIZETI LEARDINE
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Vigência: 06/03/2023 à 31/08/2023
Valor: R$ 5.537,20 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 218**	**01009.1236100242.045.3390.30.00**	**Fonte 155200000000**
	Ficha 237	**01009.1236200242.045.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 260	**01009.1236500172.424.3390.30.00**	**Fonte 155200000000**

Contrato Nº 024/2023 – Processo Licitatório nº 025/2023 – Chamada Pública Nº 001/2023
Partes: Município de Caldas e CELSO AURÉLIO FONSECA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Vigência: 06/03/2023 à 31/08/2023
Valor: R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 218**	**01009.1236100242.045.3390.30.00**	**Fonte 155200000000**
	Ficha 237	**01009.1236200242.045.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 260	**01009.1236500172.424.3390.30.00**	**Fonte 155200000000**

Contrato Nº 025/2023 – Processo Licitatório nº 025/2023 – Chamada Pública Nº 001/2023
Partes: Município de Caldas e JORGINA GARCIA DA FONSECA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Vigência: 06/03/2023 à 31/08/2023
Valor: R$ 5.469,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 218**	**01009.1236100242.045.3390.30.00**	**Fonte 155200000000**
	Ficha 237	**01009.1236200242.045.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 260	**01009.1236500172.424.3390.30.00**	**Fonte 155200000000**

Contrato Nº 026/2023 – Processo Licitatório nº 025/2023 – Chamada Pública Nº 001/2023
Partes: Município de Caldas e MARCO AURELIO JUSTINO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Vigência: 06/03/2023 à 31/08/2023
Valor: R$ 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 218**	**01009.1236100242.045.3390.30.00**	**Fonte 155200000000**
	Ficha 237	**01009.1236200242.045.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 260	**01009.1236500172.424.3390.30.00**	**Fonte 155200000000**

Contrato Nº 027/2023 – Processo Licitatório nº 025/2023 – Chamada Pública Nº 001/2023
Partes: Município de Caldas e MARCOS GABRIEL FERREIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Vigência: 06/03/2023 à 31/08/2023
Valor: R$ 9.774,50 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 218**	**01009.1236100242.045.3390.30.00**	**Fonte 155200000000**
	Ficha 237	**01009.1236200242.045.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 260	**01009.1236500172.424.3390.30.00**	**Fonte 155200000000**

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:AC371780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 029-030-031-039-/2023

Termo de Credenciado Nº 029/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Credenciamento Nº 004/2022
Partes: Município de Caldas e LINDOMAR DE MORAIS APOIO DE EVENTOS E TERCERIZAÇÃO DE MAO DE OBRA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E JARDINEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 13/02/2023 à 13/02/2024
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 371**	**01013.1545200082.021.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 393	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**

Termo de Credenciado Nº 030/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Credenciamento Nº 004/2022
Partes: Município de Caldas e 49.542.478 ANDRE LUIZ PEREIRA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E JARDINEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.

Vigência: 16/02/2023 à 16/02/2024
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 393**	**01013.1545200122.024.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**

Termo de Credenciado Nº 031/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Credenciamento Nº 004/2022
Partes: Município de Caldas e JOAO GUILHERME ROMERO BERGAMIN 10598607676
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E JARDINEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 16/02/2023 à 16/02/2024
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 393**	**01013.1545200122.024.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**

Termo de Credenciado Nº 039/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Credenciamento Nº 004/2022
Partes: Município de Caldas e WELTON ESPARTACOS SANTERIO 05253890670
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E JARDINEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 16/02/2023 à 16/02/2024
Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 393**	**01013.1545200122.024.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:75FCCBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO - FEV/2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000020/2021	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI	09.452.992/0001-62	006	06/02/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E CONVENIADOS, INCL	Pregão Presencial Nº 000002/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	27/01/2021	31/03/2023	R$ 2.000,00
Termo Nº 000150/2021	DIAGNOSTICA LTDA	26.001.891/0001-94	016	06/02/2023	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SUS.	Credenciamento Nº 000013/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	28/06/2021	29/06/2023	R$ 1.741,00
Contrato Nº 000027/2022	JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA	03.607.830/0001-70	007	06/02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	Pregão Presencial Nº 000003/2022	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	08/02/2023	07/07/2023	R$ 130.931,85
Contrato Nº 000034/2022	EZEQUIEL RONIVALDO GARCIA 05070083678	27.174.942/0001-42	001	06/02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Presencial Nº 000005/2022	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	16/02/2022	07/07/2023	R$ 31.836,00
Contrato Nº 000033/2022	VIAÇÃO CARVALHO TANSPORTE E TURISMO LTDA	44.886.671/0001-77	004	06/02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Presencial Nº 000005/2022	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	16/02/2022	07/07/2023	R$ 96.201,00
Termo Nº 000037/2022	CLAUDETE REGINA DOS SANTOS	18.542.736/0001-57	004	06/02/2023	Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios	Pregão Eletrônico Nº 000003/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	18/02/2022	18/02/2023	R$ 4.521,00

	ANDRADE - ME				destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações const					
Contrato Nº 000063/2022	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	003	06/02/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Presencial Nº 000011/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	29/03/2022	29/03/2023	R$ 178,00
Contrato Nº 000067/2022	JOSE EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	006	06/02/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIs	Pregão Presencial Nº 000011/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	29/03/2022	29/03/2023	R$ 446,00
Contrato Nº 000220/2022	JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA	03.607.830/0001-70	001	06/02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 000036/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	22/09/2022	22/09/2023	R$ 9.066,60
Contrato Nº 000110/2020	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	008	07/02/2023	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE SEGURO TOTAL.	Pregão Presencial Nº 000018/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE	02/10/2020	03/10/2023	R$ 1.535,73
Termo Nº 000015/2021	FERNANDA MELO RIBEIRO DE OLIVEIRA 08313094664	17.470.992/0001-13	005	07/02/2023	CREDENCIAMENTO DE JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA PUBLICAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO.	Credenciamento Nº 000005/2021	REAJUSTE DE VALOR	22/01/2021	23/01/2024	R$ 556,92
Termo Nº 000060/2022	A.C.S. SANTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS	35.713.641/0001-78	001	07/02/2023	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E DE SERVIÇO DE MOLEIRO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	Credenciamento Nº 000007/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	08/03/2022	08/03/2023	R$ 20.020,00
Termo Nº 000164/2022	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	001	07/02/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000038/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	27/09/2022	27/09/2023	R$ 234,00
Termo Nº 000167/2022	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	002	07/02/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico Nº 000040/2022	REAJUSTE	30/09/2022	30/09/2023	R$ 3.276,81
Contrato Nº 000040/2021	RIBEIRO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	47.181.347/0001-41	003	10/02/2023	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE, CUJAS ROTINAS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBCASP E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.	Inexigibilidade Nº 000001/2021	TROCA DE TITULARIDADE	08/02/2021	01/01/2024	R$ 0,00
Contrato Nº 000230/2021	CALDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA. - ME	08.332.667/0001-01	003	10/02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO	Pregão Presencial Nº 000042/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/12/2021	10/03/2023	R$ 2.100,00
Contrato Nº 000219/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO CALDAS LIMITADA	41.503.454/0001-62	004	10/02/2023	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.	Pregão Eletrônico Nº 000035/2022	REAJUSTE DE VALOR	19/09/2022	19/09/2024	-R$ 19.328,18
Termo Nº 000124/2022	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	20.745.991/0001-49	002	13/02/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMÂRAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Pregão Eletrônico Nº 000028/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	27/07/2022	27/07/2023	R$ 12.600,00
Contrato Nº	GLOBAL	17.623.276/0001-29	001	13/02/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA	Pregão Presencial	ADITIVO DE	25/11/2022	25/11/2023	R$ 3.040,00

000256/2022	CONSTRUTORA LTDA				AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	Nº 000028/2022	QUANTIDADE			
Contrato Nº 000095/2020	SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI	00.455.458/0001-35	005	14/02/2023	AQUISIÇÃO DE RELOGIOS DE PONTO BIOMETRICO PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DE SAUDE, VISANDO O INCREMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA.	Dispensa Nº 000043/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE	07/08/2020	01/01/2024	R$ 1.000,00
Contrato Nº 000062/2022	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	004	14/02/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Presencial Nº 000011/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	29/03/2022	29/03/2023	R$ 59,70
Contrato Nº 000075/2022	CRABI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	22.125.546/0001-01	001	14/02/2023	AQUISIÇÕES DE MANILHAS DE CONCRETO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL	Pregão Presencial Nº 000012/2022	ALTERAÇÃO CONTRATUAL - BAIXA POR INCORPORAÇÃO	20/04/2022	20/04/2023	R$ 0,00
Contrato Nº 000080/2022	COMERCIAL M.L. DE PECAS LTDA - ME	00.759.438/0001-58	001	14/02/2023	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESTÉTICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA	Pregão Presencial Nº 000015/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	26/04/2022	26/04/2023	R$ 770,00
Termo Nº 000124/2022	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	20.745.991/0001-49	003	14/02/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMÂRAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Pregão Eletrônico Nº 000028/2022	REAJUSTE DE VALOR	27/07/2022	27/07/2023	R$ 39.800,00
Contrato Nº 000002/2023	CONSÓRCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - AMARP	17.415.571/0001-90	001	16/02/2023	CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP E O MUNICÍPIO DE CALDAS	Dispensa Nº 000002/2023	REAJUSTE - CAMINHÃO PIPA	02/01/2023	01/02/2024	R$ 300,00
Termo Nº 000040/2022	JOSE EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	007	18/02/2023	Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações const	Pregão Eletrônico Nº 000003/2022	ADITIVO DE PERÍODO	19/02/2023	31/03/2023	R$ 0,00
Contrato Nº 000041/2022	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	002	27/02/2023	AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pregão Presencial Nº 000007/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	14/03/2022	14/03/2023	R$ 4.920,80
Contrato Nº 000062/2022	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	005	27/02/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Presencial Nº 000011/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	29/03/2022	29/03/2023	R$ 229,00
Contrato Nº 000079/2022	AZEVEDO E LARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29.984.055/0001-65	002	27/02/2023	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.	Pregão Presencial Nº 000014/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	26/04/2022	26/04/2023	R$ 759,20
Contrato Nº 000086/2022	D.C. DE S. KUGLER - ME	15.194.625/0001-09	001	27/02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO O PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, EM ESPECIAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO WEB, DESIGN, BRANDING, FOTO E VÍDEO, EM ESPECIAL PARA ATENDER A LEI DA TRANSPARÊNCIA	Pregão Presencial Nº 000013/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	03/05/2022	03/05/2023	R$ 1.500,12

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:12FE8606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
GABARITO RESULTADO PROCESSO SELETIVO - PRC Nº 001/2022

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	**D**	11	**C**	21	**B**
02	**C**	12	**B**	22	**D**
03	**A**	13	**A**	23	**B**
04	**C**	14	**B**	24	**C**
05	**C**	15	**D**	25	**D**
06	**D**	16	**A**		
07	**A**	17	**C**		
08	**B**	18	**D**		
09	**D**	19	**D**		
10	**D**	20	**B**		

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESF

01	**D**	11	**D**	21	**C**
02	**C**	12	**B**	22	**D**
03	**A**	13	**B**	23	**C**
04	**C**	14	**C**	24	**C**
05	**C**	15	**D**	25	**B**
06	**D**	16	**A**		
07	**A**	17	**A**		
08	**B**	18	**C**		
09	**D**	19	**C**		
10	**D**	20	**B**		

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF

01	**D**	11	**D**	21	**A**
02	**C**	12	**B**	22	**D**
03	**A**	13	**B**	23	**C**
04	**C**	14	**C**	24	**C**
05	**C**	15	**D**	25	**D**
06	**D**	16	**A**		
07	**A**	17	**A**		
08	**B**	18	**C**		
09	**D**	19	**C**		
10	**D**	20	**B**		

DIGITADOR

01	**D**	11	**C**	21	**B**
02	**C**	12	**B**	22	**C**
03	**A**	13	**A**	23	**A**
04	**C**	14	**B**	24	**C**
05	**C**	15	**D**	25	**D**
06	**D**	16	**A**		
07	**A**	17	**C**		
08	**B**	18	**D**		
09	**D**	19	**D**		
10	**D**	20	**B**		

ASSISTENTE SOCIAL – CRAS

01	**B**	11	**A**	21	**C**	31	**A**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**C**
03	**A**	13	**A**	23	**A**	33	**C**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**A**
05	**C**	15	**A**	25	**C**	35	**A**
06	**D**	16	**C**	26	**C**	36	**B**
07	**A**	17	**D**	27	**D**	37	**B**
08	**B**	18	**D**	28	**B**	38	**D**
09	**A**	19	**B**	29	**D**	39	**D**
10	**B**	20	**B**	30	**B**	40	**D**

ASSISTENTE SOCIAL DO NASF

01	**B**	11	**A**	21	**C**	31	**D**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**A**
03	**A**	13	**A**	23	**A**	33	**B**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**D**
05	**C**	15	**A**	25	**C**	35	**C**
06	**D**	16	**C**	26	**C**	36	**C**
07	**A**	17	**D**	27	**D**	37	**D**
08	**B**	18	**D**	28	**B**	38	**A**
09	**A**	19	**B**	29	**D**	39	**B**
10	**B**	20	**B**	30	**B**	40	**A**

EDUCADOR FÍSICO DO ESF

01	**B**	11	**A**	21	**C**	31	**B**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**A**
03	**A**	13	**A**	23	**A**	33	**A**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**D**
05	**C**	15	**A**	25	**C**	35	**B**
06	**D**	16	**C**	26	**C**	36	**D**
07	**A**	17	**D**	27	**D**	37	**A**
08	**B**	18	**D**	28	**B**	38	**C**
09	**A**	19	**B**	29	**D**	39	**C**
10	**B**	20	**B**	30	**B**	40	**D**

ENFERMEIRO DE IMUNIZAÇÃO DA ESF

01	**B**	11	**A**	21	**C**	31	**A**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**D**
03	**A**	13	**A**	23	**A**	33	**C**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**A**
05	**C**	15	**A**	25	**C**	35	**C**
06	**D**	16	**C**	26	**C**	36	**D**
07	**A**	17	**D**	27	**D**	37	**B**
08	**B**	18	**D**	28	**B**	38	**A**
09	**A**	19	**B**	29	**D**	39	**D**
10	**B**	20	**B**	30	**B**	40	**B**

ENFERMEIRO DA ESF

01	**B**	11	**A**	21	**C**	31	**D**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**B**
03	**A**	13	**A**	23	**A**	33	**C**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**B**
05	**C**	15	**A**	25	**C**	35	**D**
06	**D**	16	**C**	26	**C**	36	**B**
07	**A**	17	**D**	27	**D**	37	**C**
08	**B**	18	**D**	28	**B**	38	**D**
09	**A**	19	**B**	29	**D**	39	**D**
10	**B**	20	**B**	30	**B**	40	**A**

FISIOTERAPEUTA DO NASF

01	**B**	11	**A**	21	**C**	31	**D**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**C**
03	**A**	13	**A**	23	**A**	33	**D**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**A**
05	**C**	15	**A**	25	**C**	35	**C**
06	**D**	16	**C**	26	**C**	36	**A**
07	**A**	17	**D**	27	**D**	37	**B**
08	**B**	18	**D**	28	**B**	38	**C**
09	**A**	19	**B**	29	**D**	39	**B**
10	**B**	20	**B**	30	**B**	40	**B**

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE

01	**B**	11	**A**	21	**C**	31	**C**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**B**
03	**A**	13	**A**	23	**A**	33	**B**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**C**
05	**C**	15	**A**	25	**C**	35	**D**
06	**D**	16	**C**	26	**C**	36	**C**
07	**A**	17	**D**	27	**D**	37	**D**
08	**B**	18	**D**	28	**B**	38	**A**
09	**A**	19	**B**	29	**D**	39	**A**
10	**B**	20	**B**	30	**B**	40	**C**

PSICÓLOGO CRAS

01	**B**	11	**A**	21	**C**	31	**C**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**D**
03	**A**	13	**A**	23	**A**	33	**B**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**A**
05	**C**	15	**A**	25	**C**	35	**A**
06	**D**	16	**C**	26	**C**	36	**B**
07	**A**	17	**D**	27	**D**	37	**D**
08	**B**	18	**D**	28	**B**	38	**C**
09	**A**	19	**B**	29	**D**	39	**A**
10	**B**	20	**B**	30	**B**	40	**C**

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:42D9297F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 017/2023

Pregão Presencial n° 008/2023

Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GRÁFICA EM GERAL, SUBLIMAÇÃO, SERIGRAFIA, CONFECÇÃO EM TROFÉUS E MEDALHAS, EM ATENDIMENTO AO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME - CNPJ: 11.383.230/0001-01

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
80	SERVIÇOS GRÁFICOS - BANNER 0,70X2,00 M	-	UN	50,0000	63,0000	-	3.150,00
81	SERVIÇOS GRÁFICOS - BANNER - 0,8X1,20	-	UN	50,0000	45,0000	-	2.250,00
82	SERVIÇOS GRÁFICOS - BANNER 0,8X6,00	-	UN	25,0000	225,0000	-	5.625,00
83	SERVIÇOS GRÁFICOS - BANNER 1,00X1,50	-	UN	50,0000	68,0000	-	3.400,00
84	SERVIÇOS GRÁFICOS - BANNER - 1,20X2,00	-	UN	25,0000	115,0000	-	2.875,00
90	SERVIÇOS GRÁFICOS - CANECA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO	-	UN	100,0000	3,2000	-	320,00
95	SERVIÇOS GRÁFICOS - FAIXA EM LONA IMPRESSA - 0,80X0,60	-	UN	50,0000	25,0000	-	1.250,00
96	SERVIÇOS GRÁFICOS - FAIXA EM LONA IMPRESSA - 2,00X0,70	-	UN	50,0000	65,0000	-	3.250,00
97	SERVIÇOS GRÁFICOS - FAIXA EM LONA IMPRESSA - 3,50X0,60	-	UN	50,0000	95,0000	-	4.750,00
104	SERVIÇOS GRÁFICOS - PLACA PERSONALIZADA EM PVC 2MM BRANCO 20X30	-	UN	50,0000	12,5000	-	625,00

Valor Total Adjudicado R$ 27.495,00

ELIAS BENEDITO MACHADO - CNPJ: 19.902.918/0001-54

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	IMPRESSÃO - ACOMPANHAMENTO DOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS	GRAFICA SALLES	UN	4.000,0000	0,1700	-	680,00
3	IMPRESSÃO - BILHETE DE PASSAGEM - COR AZUL CLARO	GRAFICA SALLES	BL	100,0000	2,9000	-	290,00
8	IMPRESSÃO - BOLETIM AMBULATORIAL DE FISIOTERAPIA - BPA INDIVIDUALIZADO	GRAFICA SALLES	BL	10,0000	13,0000	-	130,00
15	IMPRESSÃO - CAPA PARA ECG	GRAFICA SALLES	UN	4.000,0000	0,1200	-	480,00
16	IMPRESSÃO - CARTÃO CONTROLE DE VACINAÇÃO ADULTO	GRAFICA SALLES	UN	2.000,0000	0,1400	-	280,00
17	IMPRESSÃO - CARTÃO CONTROLE DE VACINAÇÃO	GRAFICA SALLES	UN	2.000,0000	0,1400	-	280,00
18	IMPRESSÃO - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO DA CRIANÇA	GRAFICA SALLES	UN	2.000,0000	0,1800	-	360,00
19	IMPRESSÃO - CARTÃO DE "ACOMPANHAMENTO: SAÚDE DA MULHER"	GRAFICA SALLES	UN	2.000,0000	0,1000	-	200,00
20	IMPRESSÃO - CARTÃO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	GRAFICA SALLES	UN	500,0000	0,2200	-	110,00
21	IMPRESSÃO - CARTÃO DE CONTROLE DE INSULINA	GRAFICA SALLES	UN	2.000,0000	0,1000	-	200,00
22	IMPRESSÃO - CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO	GRAFICA SALLES	UN	2.000,0000	0,1000	-	200,00
23	IMPRESSÃO - CARTÃO DE FISIOTERAPIA	GRAFICA SALLES	UN	500,0000	0,2000	-	100,00
24	IMPRESSÃO - CARTÃO DE HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	GRAFICA SALLES	UN	500,0000	0,4000	-	200,00
25	IMPRESSÃO - CARTÃO DE PRÓXIMA CONSULTA ODONTOLÓGICA	GRAFICA SALLES	UN	2.000,0000	0,0900	-	180,00
26	IMPRESSÃO - CARTÃO DE VACINAÇÃO	GRAFICA SALLES	UN	5.000,0000	0,1100	-	550,00
27	IMPRESSÃO - CARTÃO DE VACINA COVID	GRAFICA SALLES	UN	1.000,0000	0,2100	-	210,00
31	IMPRESSÃO - CONTROLE DE VACINA ANIMAL	GRAFICA SALLES	BL	100,0000	5,5000	-	550,00
34	IMPRESSÃO - ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM, COR BRANCA	GRAFICA SALLES	UN	500,0000	0,2700	-	135,00
35	IMPRESSÃO - ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO	GRAFICA SALLES	UN	3.000,0000	0,1100	-	330,00
36	IMPRESSÃO - ETIQUETA ADESIVA PARA MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA	GRAFICA SALLES	UN	10.000,0000	0,0600	-	600,00
37	IMPRESSÃO - FICHA ACOMPANHAMENTO OBESIDADE	GRAFICA SALLES	UN	500,0000	0,2800	-	140,00
49	IMPRESSÃO - FOLDER 10 X 21CM	GRAFICA SALLES	UN	2.000,0000	0,1900	-	380,00
50	IMPRESSÃO - FOLDERS EXPLICATIVOS, EDUCAÇÃO EM SAÚDE - TEMAS VARIADOS	GRAFICA SALLES	UN	1.500,0000	0,2000	-	300,00
65	IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - SÉRIE B	GRAFICA SALLES	BL	400,0000	1,9000	-	760,00
75	IMPRESSÃO - TERMO DE VISTORIA - INSPEÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GRAFICA SALLES	BL	50,0000	13,0000	-	650,00

Valor Total Adjudicado R$ 8.295,00

EMBACOM LTDA - CNPJ: 47.156.456/0001-09

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	IMPRESSÃO - ATESTADO MÉDICO1281	-	BL	50,0000	4,0000	-	200,00
28	IMPRESSÃO - CERTIFICADO CORAGEM SALA DE IMUNIZAÇÃO	-	UN	1.000,0000	0,3300	-	330,00
77	SERVIÇOS GRÁFICOS - ADESIVO VINIL BRANCO BRILHO COM IMPRESSÃO E RECORTE.	-	UN	200,0000	5,7500	-	1.150,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.680,00

EVERTON DE JESUS BERNARDES - CNPJ: 11.906.235/0001-63

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
76	SERVIÇOS GRÁFICOS - ADESIVAMENTO DE CARROS	-	UN	50,0000	510,0000	-	25.500,00
78	SERVIÇOS GRÁFICOS - ADESIVO VINIL BRANCO FOSCO COM IMPRESSÃO E RECORTE	-	UN	200,0000	6,0000	-	1.200,00
93	SERVIÇOS GRÁFICOS - CRIAÇÃO DE ARTE PARA POSTAGEM EM MÍDIA SOCIAL - PACOTE COM 6 ARTES	-	SRV	10,0000	345,0000	-	3.450,00
98	SERVIÇOS GRÁFICOS - MEDALHA CHAPA NIQUEL 5CM DIAMETRO.	-	UN	250,0000	10,0000	-	2.500,00
99	SERVIÇOS GRÁFICOS - MEDALHA RESINADA - 5CM	-	UN	250,0000	11,5000	-	2.875,00
100	SERVIÇOS GRÁFICOS - PLACA DE HOMENAGEM EM PVC ADESIVADO	-	UN	50,0000	57,0000	-	2.850,00
101	SERVIÇOS GRÁFICOS - PLACA EM ACM 50X50CM	-	UN	50,0000	179,0000	-	8.950,00
102	SERVIÇOS GRÁFICOS - PLACA PERSONALIZADA - 30X30	-	UN	50,0000	28,0000	-	1.400,00
103	SERVIÇOS GRÁFICOS - PLACA PERSONALIZADA EM AÇO (ADESIVADA) - 15X21	-	UN	50,0000	69,0000	-	3.450,00
105	SERVIÇOS GRÁFICOS - PLACA PERSONALIZADA EM VIDRO - 20X20	-	UN	50,0000	49,0000	-	2.450,00
106	SERVIÇOS GRÁFICOS - TROFÉU EM ACRÍLICO 20 X 20CM	-	UN	50,0000	38,0000	-	1.900,00
107	SERVIÇOS GRÁFICOS - TROFÉU EM MDF - 40 X 20CM	-	UN	50,0000	78,0000	-	3.900,00
108	SERVIÇOS GRÁFICOS - TROFEU EM PS CRISTAL 2MM	-	UN	50,0000	49,0000	-	2.450,00
109	SERVIÇOS GRÁFICOS - TROFEU PARA PREMIAÇÃO	-	UN	50,0000	29,0000	-	1.450,00

Valor Total Adjudicado R$ 64.325,00

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 02.253.928/0001-03

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	IMPRESSÃO - BLOCO AGENDAMENTO COVID	FORM.	BL	100,0000	2,3000	-	230,00
5	IMPRESSÃO - BLOCO RECADINHO SALA DE IMUNIZAÇÃO	FORM.	BL	20,0000	9,0000	-	180,00
6	IMPRESSÃO - BLOCO RECADINHO VACINA ATRASADA	FORM.	BL	20,0000	9,0000	-	180,00
7	IMPRESSÃO - BLOCO TERMO DE ISOLAMENTO COVID	FORM.	BL	50,0000	26,0000	-	1.300,00
9	IMPRESSÃO - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO - BPA I	FORM.	BL	60,0000	6,2000	-	372,00
10	IMPRESSÃO - BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVÁRIA	FORM.	BL	50,0000	6,5000	-	325,00
11	IMPRESSÃO - CADASTRO DE PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES EM ITAJUBÁ	FORM.	BL	50,0000	6,5000	-	325,00
12	IMPRESSÃO - CADASTRO DO IDOSO	FORM.	BL	50,0000	6,5000	-	325,00
13	IMPRESSÃO - CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - E-SUS	FORM.	BL	50,0000	6,5000	-	325,00
14	IMPRESSÃO - CADASTRO INDIVIDUAL / E-SUS	FORM.	BL	50,0000	6,5000	-	325,00
29	IMPRESSÃO - CONTROLE DAS VISITAS FAMILIARES MENSAIS REALIZADAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	FORM.	BL	50,0000	7,5000	-	375,00
30	IMPRESSÃO - CONTROLE DE FISIOTERAPIA	FORM.	BL	50,0000	7,5000	-	375,00
32	IMPRESSÃO - ENVELOPE 24 X 34CM, COR PARDO	FORM.	UN	500,0000	0,6600	-	330,00
33	IMPRESSÃO - ENVELOPE MÉDIO 176 X 250MM, COR BRANCA	FORM.	UN	500,0000	0,4100	-	205,00
38	IMPRESSÃO - FICHA ATENDIMENTO DOMICILIAR/ E-SUS	FORM.	BL	50,0000	7,5000	-	375,00
39	IMPRESSÃO - FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL / E-SUS	FORM.	BL	50,0000	7,5000	-	375,00
40	IMPRESSÃO - FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS	FORM.	BL	50,0000	7,5000	-	375,00
41	IMPRESSÃO - FICHA CADASTRO FAMILIAR	FORM.	BL	50,0000	7,5000	-	375,00
42	IMPRESSÃO - FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	FORM.	SRV	100,0000	7,5000	-	750,00
43	IMPRESSÃO - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA / E-SUS	FORM.	BL	50,0000	7,5000	-	375,00
44	IMPRESSÃO - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL OCUPACIONAL FAMILIAR	FORM.	BL	50,0000	7,5000	-	375,00
45	IMPRESSÃO - FICHA DE PROCEDIMENTO / E-SUS	FORM.	BL	50,0000	7,5000	-	375,00
46	IMPRESSÃO - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL/ E-SUS	FORM.	BL	10,0000	10,9000	-	109,00
47	IMPRESSÃO - FICHA DE VISITA DOMICILIAR - INSPEÇÃO ACE	FORM.	UN	500,0000	0,1900	-	95,00
48	IMPRESSÃO - FICHA REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VEÍCULO	FORM.	BL	50,0000	6,9000	-	345,00
51	IMPRESSÃO - FOLHA REQUISIÇÃO	FORM.	UN	1.000,0000	0,1600	-	160,00
52	IMPRESSÃO - GRÁFICO DE CONTROLE DE EVOLUÇÃO PÔNDERO ESTATURAL FEMININO/MASCULINO	FORM.	BL	50,0000	13,0000	-	650,00
53	IMPRESSÃO - GUIA DE ENCAMINHAMENTO (CISMAS) - REFERÊNCIA/CONTRA-REFERÊNCIA	FORM.	BL	100,0000	7,5000	-	750,00
54	IMPRESSÃO - GUIA DE ENCAMINHAMENTO - SMS	FORM.	BL	50,0000	7,5000	-	375,00
57	IMPRESSÃO - IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL FOTOGRÁFICO	FORM.	UN	500,0000	3,2200	-	1.610,00
58	IMPRESSÃO - MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR/ E-SUS	FORM.	BL	50,0000	7,5000	-	375,00
59	IMPRESSÃO - PASTA PARA LICITAÇÃO	FORM.	UN	500,0000	1,8000	-	900,00
60	IMPRESSÃO - PCT MUNICIPAL- CONSOLIDADO MENSAL DA PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DO LIVRO DE REGISTRO DO SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO	FORM.	BL	50,0000	7,5000	-	375,00
61	IMPRESSÃO - PLOTAGEM DIVERSA	FORM.	UN	250,0000	22,4200	-	5.605,00
62	IMPRESSÃO - PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	FORM.	BL	50,0000	7,5000	-	375,00

63	IMPRESSÃO - PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD / BOLETIM DE RECOLHIMENTO	FORM.	BL	50,0000	7,5000	-	375,00
64	IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	FORM.	BL	50,0000	6,9000	-	345,00
66	IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO SIMPLES2117	FORM.	BL	50,0000	3,2000	-	160,00
67	IMPRESSÃO - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	FORM.	BL	100,0000	6,5000	-	650,00
68	IMPRESSÃO - REQUISIÇÃO DE EXAME - BIÓPSIA	FORM.	BL	10,0000	13,0000	-	130,00
69	IMPRESSÃO - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DE ÚTERO	FORM.	BL	10,0000	13,0000	-	130,00
70	IMPRESSÃO - REQUISIÇÃO DE EXAME - MAMOGRAFIA	FORM.	BL	50,0000	13,0000	-	650,00
71	IMPRESSÃO - RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA E TRATAMENTO	FORM.	BL	50,0000	6,5000	-	325,00
72	IMPRESSÃO - SOLICITAÇÃO DE EXAMES DST/AIDS	FORM.	BL	50,0000	6,5000	-	325,00
73	IMPRESSÃO - SOLICITAÇÃO PARA EXAMES ESPECIAIS	FORM.	BL	100,0000	6,5000	-	650,00
74	IMPRESSÃO - SOLICITAÇÃO PARA EXAMES LABORATORIAIS / RAIO X	FORM.	BL	50,0000	6,5000	-	325,00
89	SERVIÇOS GRÁFICOS - CANECA BRANCA PERSONALIZADA EM PORCELANA	FORM.	UN	100,0000	27,0000	-	2.700,00
94	SERVIÇOS GRÁFICOS - FAIXA EM LONA IMPRESSA - 0,600X1,500	FORM.	UN	50,0000	90,0000	-	4.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 31.536,00

JEFERSON BERALDO CRUZ - CNPJ: 22.322.191/0001-40

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
79	SERVIÇOS GRÁFICOS - BANNER - 0,60X1,0	-	UN	50,0000	63,0000	-	3.150,00
85	SERVIÇOS GRÁFICOS - CAMISETA (POLO)	-	UN	500,0000	40,5000	-	20.250,00
86	SERVIÇOS GRÁFICOS - CAMISETA TRADICIONAL (CORES DIVERSAS) - SILK 1 A 2 CORES	-	UN	1.000,0000	24,9000	-	24.900,00
87	SERVIÇOS GRÁFICOS - CAMISETA TRADICIONAL (CORES DIVERSAS) - SILK 3 A 4 CORES	-	UN	1.000,0000	24,9000	-	24.900,00
88	SERVIÇOS GRÁFICOS - CAMISETA TRADICIONAL - SUBLIMAÇÃO	-	UN	2.500,0000	24,9500	-	62.375,00

Valor Total Adjudicado R$ 135.575,00

MOISES MARQUES JOAO DE DEUS - CNPJ: 20.616.131/0001-05

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
55	IMPRESSÃO - IMÃ - TEMAS VARIADOS	-	UN	1.000,0000	1,0000	-	1.000,00
56	IMPRESSÃO - IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL ADESIVO	-	UN	500,0000	3,0000	-	1.500,00
91	SERVIÇOS GRÁFICOS - CARIMBO AUTOMÁTICO	-	UN	50,0000	50,0000	-	2.500,00
92	SERVIÇOS GRÁFICOS - CARIMBO BASE MADEIRA	-	UN	50,0000	40,0000	-	2.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 7.000,00

MARIA DA FÉ, 06 de Março de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:246183D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.761/2023 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12.761/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, no período de 01 a 14/03/2023, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
49852	THAIS ALINE DA CUNHA	EDUCADOR INFANTIL

Art. 2º - Prorrogar, no período de 01 a 28/03/2023, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
49692	LUCIANA GOMES FIDELIS DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL

Art. 3º - Prorrogar, no período de 01/03 a 15/04/2023, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
49569	DENISE CRISTINA DE SOUZA SILVA	EDUCADOR INFANTIL

Art. 4º - Prorrogar, no período de 01/03 a 29/04/2023, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
49928	SHEILA DE PAULA MOREIRA	PROFESSOR P1

Art. 5º - Prorrogar, no período de 01/03 a 15/05/2023, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
49521	BRUNA CRISTINA DIAS	EDUCADOR INFANTIL

Art. 6º - Prorrogar, no período de 01/03 a 21/05/2023, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
49560	DANUBIA MARIA CUNHA T. VISSOCI	PROFESSOR P1 - ENSINO RELIGIOSO

Art. 7º - Prorrogar, no período de 01/03 a 27/05/2023, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
49561	DANUBIA SAYONARA PEREIRA	SECRETARIO ESCOLAR

Art. 8º - Prorrogar, no período de 01/03 a 31/05/2023, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
48948	ADAO FERNANDES SOUTO	MOTORISTA
50262	ADENILTON GERALDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49950	ADILSON ABADIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS - ELETRICISTA
46878	ADRIANA BEATRIZ A. P. MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47278	ADRIANA BEATRIZ PIRES LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49396	ADRIANA DE OLIVEIRA G. DE SOUZA	PSICOLOGO
50102	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46275	ADRIANA ROSA GOMES BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47287	ADRIANA SILVA SANTOS BRANDAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48926	ADRIANO ABADIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47204	ADRIEL CHRISTIAN SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49415	ADRIELE CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48092	ADRIELLEN MOURA CAMARGO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47331	AGONTIJO TEIXEIRA BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
49224	AGUIMAR ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48846	AILSON SOUZA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46277	ALDA VANUSA BATISTA R. BOTURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47783	ALECIO HORACIO DE JESUS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
48850	ALESSANDRA APARECIDA S. BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM
49376	ALESSANDRA BEATRIZ B. SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49416	ALESSANDRA DE A. S. FAUSTINO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
48918	ALESSANDRO EURIPEDES DAVI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48913	ALEX BORGES QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46777	ALEX CARLOS MACHADO COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
48634	ALEXANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48083	ALINE APARECIDA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48615	ALLAN CLEBER RIBEIRO DA COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
44698	ALOIZIO DE MIRANDA	MEDICO ESPEC. - NEUROLOGISTA
49330	ALTAIR ROQUETE DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48539	ALTAIR ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49352	AMANDA APARECIDA DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49331	AMANDA BEATRIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49912	AMANDA CRISTINA FARIA FERREIRA	PROFESSOR P1 - EDUC. FISICA
48152	AMANDA LORRAINE DE B. OLIVEIRA	ENFERMEIRO
47288	ANA CARLA SILVA TEODORO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48851	ANA CAROLINA DA S. C. E O. MOREIRA	MEDICO - PSF
47415	ANA CRISTINA ALMEIDA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49440	ANA CRISTINA DA SILVA ALENCAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49462	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
50263	ANA KARLA DE SOUSA O. MATIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
50169	ANA LUIZA DE SOUZA FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO
50274	ANA LUIZA MENDES DIAS	MEDICO - PSF
47279	ANA MARIA FERREIRA SILVANO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47914	ANA MARIA GOMES DE J. MARINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48883	ANA PAULA ALVES LUCAS DUARTE	FISIOTERAPEUTA
47870	ANA PAULA DA SILVA N. TOLEDO	MEDICO - PSF
48951	ANA PAULA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50213	ANA PAULA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47536	ANA PAULA THEODORO	PSICOLOGO
48573	ANA VIRGINIA DE S. P. CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO

50264	ANA VITORIA DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50062	ANALIDIA SOARES DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47419	ANDRE DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
50037	ANDRE VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO
49332	ANDREA BARBOSA REZENDE DIAS	FISIOTERAPEUTA
49410	ANDREA CRISTINA DA S. SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48663	ANDREIA SILVA VARGAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL
50166	ANDRESSA LARA BRAGA BERNARDES	ODONTOLOGO
48635	ANGELA APARECIDA L. MARCELINO	TECNICO EM ENFERMAGEM
48893	ANGELA ROCHA SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46083	ANGELICA DOS REIS ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48166	ANNA KAROLINE S. DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47447	ANNA LUIZA SOUZA RODRIGUES	ODONTOLOGO
49995	ANTONIO DONIZETE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47181	ANTONIO EDIMILSON G. DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47932	ANTONIO MARCOS LISBOA	MOTORISTA
49379	ANTONIO ONOFRE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50115	APARECIDA IDALINA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO
48594	APARECIDA MARIA M. DE FARIA	TECNICO EM ENFERMAGEM
49451	APOLIANE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48916	AREDES ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49409	ARIADYNE DAS GRACAS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50214	ARIANY DE CASTRO PINHEIRO	PSICOLOGO
50069	ARTHUR FELIPE CAIXETA PACHECO	ENGENHEIRO CIVIL
49519	ARTHUR VINICIUS ALVES	EDUCADOR FISICO
48673	ARTUR CAIXETA BORGES	GEOLOGO
48685	ARTUR FERNANDES RIBEIRO	AGENTE DE SERV. OBRAS - ELETRICISTA
46270	AVANY LUIZ GONCALVES	ENFERMEIRO
48894	AYLA CAROLINE GONCALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46516	BALTAZAR ANTONIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49441	BARBARA BUENO BORBA GIANI	MEDICO - PSF
50196	BARBARA SONYLLA DE O. SILVESTRE	AGENTE ADMINISTRATIVO
48001	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
49342	BENEDITO EUSTAQUIO DE PAULA	MOTORISTA
47212	BERENICIO ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45230	BETANIA ABADIA DE O. CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49914	BETANIA MARIA DE SOUZA LEAL	EDUCADOR INFANTIL
48636	BETHANIA MOREIRA BARBOSA	ENFERMEIRO
50167	BIANCA APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49283	BIANCA NUNES LEAO	PSICOLOGO
50135	BIANCA PEREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
49970	BRAULIO VINICIUS BAIONETA	MEDICO - PSF
48717	BRENO DE SOUZA ALVES	MOTORISTA
48677	BRIGIDA SARA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48073	BRUNA CAIXETA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48582	BRUNA VIANA SOUTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
50058	BRUNO GONCALVES FERREIRA	MOTORISTA
48175	CAMILA ALVES COELHO	ENFERMEIRO
50011	CARLA LAUANE PEREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48501	CARLOS ALBERTO DE A. RABELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48178	CARLOS ALBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PINTOR
47553	CARLOS ANTONIO DA CUNHA	MOTORISTA
49430	CARLOS ANTONIO ILIDIO	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
48847	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50153	CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50232	CARLOS HENRIQUE G. DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
48551	CARLOS JOSE MARQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49013	CARLOS ROBERTO CAIXETA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49941	CARMEM LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48637	CAROLINE BEATRIZ F. SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
45487	CASSIANA DUARTE F. QUEIROZ	MEDICO ESPEC. - PEDIATRIA
47986	CASSIO APARECIDO P. DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
47950	CATIA ALVES PADUA SILVA	NUTRICIONISTA
50265	CAUA ANTONIO DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46847	CECILIA BARBOSA NUNES MUNDIM	NUTRICIONISTA
50109	CELIO JOAQUIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49989	CELIO JUNIOR BORGES ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47936	CELIO QUEIROZ DE CARVALHO	MOTORISTA
47390	CERES MIGLIOZI CIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48036	CESAR AUGUSTO AMARAL	ENGENHEIRO CIVIL
47512	CESAR ROBERTO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49021	CHARLES DE OLIVEIRA S. CORREA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46016	CHAYENE RODRIGUES PERES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50201	CHRISTIAN PATRIC DE S. PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48513	CICERO DA SILVA PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
50116	CINTIA PATRICIA R. LOPES	BIOLOGO
47397	CLAUDIA NARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47292	CLAUDIA REGINA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48714	CLAUDIA SILVA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
50076	CLAUDIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
50236	CLAUDIO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46917	CLAUDIO JOAQUIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50155	CLAUDIO JUNIOR DA SILVA	MOTORISTA
50072	CLEIBER VICENTE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50038	CLEIDSON DE CARVALHO	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANS. URBANO
46543	CLEMENTE DA CRUZ VIANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48590	CLENIER MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48583	CLENIO JOSE DA SILVA	MOTORISTA
49907	CLESIO MARQUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

47293	CRISTIANA ALVES P. CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47896	CRISTIANE CASTRO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
49419	CRISTIANO EDUARDO BOTELHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
47391	CRISTIANO R. DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49548	CRISTINA BORGES CORDOVAL	PEDAGOGO - SUPERVISOR
47818	CRISTINA NUNES MACHADO SANTOS	ARQUITETO
48618	DAGMAR TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
47493	DAIANA CRISTINA DE MELO PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50261	DAIANE ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48853	DAIANE BISPO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
50077	DAIANE DA SILVA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO
48528	DAIANE EURIPEDES DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM
48503	DAIANE ROBERTA QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47515	DAISY PINHEIRO BARBOSA	TELEFONISTA
50000	DALILA CORREA MENDES PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50161	DAMASO ANTONIO DE FREITAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
45493	DANIEL CARLOS MAGALHAES PINTO	MEDICO
49228	DANIEL VINICIUS MACHADO	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANS. URBANO
49020	DANIELA APARECIDA C. DUARTE	ENFERMEIRO
49943	DANIELA CAROLINA ALVES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48529	DANIELA CRISTINA NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
48711	DANIELA DAMIANA SOUZA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM
45969	DANIELA MARTINS LIMA	EDUCADOR FISICO
48099	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
49558	DANIELA VELOSO MAGNINO	SECRETARIO ESCOLAR
50051	DANIELE CORREA DE O. RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49404	DANIELE DOS REIS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA
47805	DANILO GALVAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48848	DANILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46490	DANILO RODRIGUES CERQUEIRA	PSICOLOGO
49036	DANUBIA FERNANDES DE PAULA	FARMACEUTICO
46842	DARCI MARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
49076	DAVIDSON PINHEIRO BARBOSA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PINTOR
47812	DAYANA APARECIDA N. ROSA	MEDICO - PSF
48854	DAYANE FERNANDES N. MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47324	DAYSE CUNHA SILVA GOMES	ENFERMEIRO
50288	DEBORA CASSIA FAGUNDES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
49026	DEILSON FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
49568	DENER CESAR FIDELIS CANDIDO	EDUCADOR FISICO
48200	DENIS DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PINTOR
48695	DENIS SEBASTIAO VARGAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50233	DENIS VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
47830	DENISE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50227	DEUSDETE MANOEL CARLOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49000	DEYVES GERALDO G. DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
49466	DHAYANNE FERREIRA DE S. SILVA	ENFERMEIRO
50215	DIANE FERREIRA SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47392	DIANE MACHADO ROMAO ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49285	DIEGO CASSIANO DA SILVA FARIA	MOTORISTA
47850	DIEGO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
50212	DIEGO VIRGILIO PEREIRA ALVES	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
47795	DILEI CAETANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50178	DIMITRY MALAGOLI MARTIN	MOTORISTA
50146	DIOGO CASSIANO DA SILVA	MOTORISTA
46839	DIOGO FRANCISCO SILVA PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO
50225	DIOGO JUNIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
50055	DIOGO MARCELINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50206	DJALMA LISBOA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50103	DJALMA NASCIMENTO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49982	EDGAR AFONSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48018	EDIR CABRAL	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49436	EDMARCIO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49443	EDMUNDO ALVES ANTONIO JUNIOR	MOTORISTA
49265	EDNEIA GARCIA SILVA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48530	EDNEY MATEUS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
49080	EDSON GERALDO DE PAULA	MOTORISTA
49577	EDSON JOSE LEONEL DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR
45694	EDUARDO CIMINI LAGE	MEDICO ESPEC. - CIRURGIAO
49578	EDUARDO JOSE DE SOUZA DELFINO	EDUCADOR FISICO
45504	EDWARD JOSE DA SILVA	MEDICO ESPEC. - CIRURG. GERAL
49008	ELAINE FATIMA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
46097	ELAINE MARIA DA SILVA NERY	INSTRUTOR DE ARTESANATO
50150	ELAINE SALVE DE MELO	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANS. URBANO
50008	ELENICE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46815	ELIANE ALVES DE AVILA	ENFERMEIRO
48959	ELIAS FELISBERTO DE JESUS	MOTORISTA
46843	ELIETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
46484	ELINA FAVORITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46816	ELISA HELENA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
45787	ELISANGELA DE OLIVEIRA P. SILVA	EDUCADOR FISICO
47980	ELIZANGELA QUEIROZ DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM
48696	EMERSON FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50230	EMERSON MIRANDA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50197	EMERSON RAPHAEL JERONIMO SILVA	MECANICO
49048	EMILTON FLAVIO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50266	EMILYNNE SOFIA E. DOS S. ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47188	ENEAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49281	ERCILENE CUNHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50275	ERIBERTO MARTINS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

48909	ERICA NATALINA SOARES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47832	ERIKA BATISTA TEIXEIRA NAVES	ENFERMEIRO
50073	ERIKA CAIXETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49909	ERIKA CRISTINA BATISTA	ADVOGADO
50256	ERIKA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47406	ERLANDES RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49432	ERNANI JOSE DO NASCIMENTO	MOTORISTA
48678	ERNANI JOSE GONCALVES	DESENHISTA
46793	ESTER CAROLINA DA COSTA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
48895	ESTER EVANGELISTA DA S. REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
50001	ETELVINA AMELIA MARQUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50207	EUDACI DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47407	EURIPEDES JUNIOR SABINO	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49431	EVERSON APARECIDO SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49001	EVERTON ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
49414	EZEQUIEL DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
46217	FABIANA ALVES SILVA M. DINIZ	ENFERMEIRO
48443	FABIANA BEATRIZ DOS R. CALDEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47833	FABIANA BORGES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46497	FABIANA CORREA DOS S. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46947	FABIANA DE OLIVEIRA BUSTAMANTE	ENFERMEIRO
49599	FABIANA DOS REIS FRANCA ARAUJO	SECRETARIO ESCOLAR
46866	FABIANO DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
50136	FABIANO RODRIGUES DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
50238	FABIANO SANTIAGO CIMINI	AGENTE DE SERV. OBRAS - CARPINTEIRO
50216	FABIO ARAUJO DE FARIA	MOTORISTA
46654	FABIO CARVALHO PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48674	FABIO JUNIOR DE FREITAS COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
44779	FABIO PEREIRA DE ALMEIDA	MEDICO - PSF
48679	FABIO RODRIGUES MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47779	FABIOLA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50244	FABRICIO CRISTIAN C. ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46845	FABRICIO MALAGOLI FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47825	FATIMA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46099	FATIMA ROMA MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL
49446	FELIPE ARTHUR SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49449	FERNANDA CAROLINE DA SILVA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
46568	FERNANDA DAS GRACAS C. SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48928	FERNANDA G. DE A. SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47495	FERNANDA GABRIELA DE FARIA	ODONTOLOGO
47426	FERNANDA NUNES DA SILVA	ODONTOLOGO
47349	FERNANDA VAZ DA C. GONCALVES	ODONTOLOGO
48707	FERNANDO CESAR DE CASTRO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
44785	FERNANDO EDUARDO BORGO	MEDICO ESPEC. - CIRURG. GERAL
49381	FERNANDO HENRIQUE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48715	FERNANDO JOSE DO AMARAL	MOTORISTA
50245	FLAVIA RODRIGUES CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM
46402	FLAVIANA KARLA SILVA CABRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49434	FLAVIANE CANDIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48856	FLAVIANE PATRICIA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO
48022	FLAVIO EUSTAQUIO DIAS JUNIOR	MOTORISTA
47007	FLAVIO JOSE LEAL	AGENTE DE SERV. OBRAS - PINTOR
48914	FLAVIO RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50246	FRANCELINO DE FREITAS TAVARES	MOTORISTA
46722	FRANCIELE FERREIRA SILVA	MEDICO - PSF
50179	FRANCIELLE APARECIDA DE SOUSA	MEDICO VETERINARIO
46475	FRANCISCA DE O. MAGALHAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49983	FRANCISCA EUSTAQUIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47247	FRANCISCO MACHADO DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
47819	GABRIEL CARLOS DE ALMEIDA MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48542	GABRIEL M. SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
50240	GABRIELA CAROLINE B. TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47866	GABRIELA ROSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
50257	GABRIELE ROCHA S. QUEIROZ	MEDICO - PSF
50180	GABRIELLA LUQUE DE CAMPOS	ENFERMEIRO
50181	GABRIELLA MARQUES AZEVEDO	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANS. URBANO
47491	GASPAR RONALDO ALFREDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49011	GEISIANE TAIANE SCHMOELLER	AGENTE ADMINISTRATIVO
48606	GEOVANA OLIVEIRA SALES	PSICOLOGO
47357	GERALDA MARCIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
46838	GERALDO DONIZETI DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PINTOR
49028	GERALDO MAGELA CAIXETA	MOTORISTA
49022	GERALDO PEDRO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48085	GERALDO PERES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50217	GERALDO VICENTE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49437	GERSI TEREZINHA MIRANDA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49384	GERUSA LUZIA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
50267	GICELLI APARECIDA TIAGO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48521	GILMA MARIA LEAL ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48725	GILMAR ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47462	GILMAR JOSE CALISTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50182	GIOVANNA ANDREZ VIDAL	AGENTE ADMINISTRATIVO
50053	GISELE DA SILVA SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA
48086	GISLEIA DE LOURDES NOVAIS	ENFERMEIRO
49952	GISLENE CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
49173	GLAUBER ROBERT DO N. SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49623	GLAUCE QUEIROZ SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48599	GLAUDECIRA ELISMAR DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM
49984	GLEIDSON JOSE LUIZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

50234	GLEIDSON RAIMUNDO DOS S. SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
50063	GLENDA CARLA XAVIER GUIMARAES	MEDICO - PSF
48639	GRACIELLA MARQUES M. BASTOS	MEDICO - PSF
45032	GRECIA FATIMA DE O. MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46396	GUILHERME DE ALMEIDA ANJOS	MEDICO - PSF
47345	GUILHERME LUIZ MACEDO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50121	GUSTAVO ANTONIO DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47963	GUSTAVO GONCALVES FERREIRA	MOTORISTA
49461	GYOVANNA FERNANDES DINIZ	ENFERMEIRO
47967	HALLANA SARISY NUNES MELO	ADVOGADO
49359	HELENO VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50200	HELIO BERNARDES ROSA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48111	HELIOGRIM CANDIDO FIDELIS	MOTORISTA
47365	HENRIQUE DA SILVA COSTA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50170	HENRIQUE HONORIO FERNANDES	MEDICO - PSF
48596	HEULER DOS REIS RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA
50104	HONORICO JUNIOR DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48962	IGOR JOSE LOPES	MOTORISTA
50194	IGOR VICENTE SILVA ROGERIO	MOTORISTA
48042	ILDETE MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46522	ILECI MARQUES DOS SANTOS	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
48251	ILZA RIBEIRO FERREIRA GAMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
49356	INGRID CAROLINE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49630	IRAN CARVALHO DE F. OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46782	IRENI LOPES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46430	ISA LETICIA MELO	PSICOLOGO
47410	ISABELA CRISTINA D. SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
50276	ISRAEL LOURENCO DA S. JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50147	ISRAEL LOURENCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49422	ITALO DOS SANTOS BERNARDELI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50198	ITALO MALAGOLI FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49997	IVANETE R. DOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48708	IVONE PERPETUA DOS REIS SILVA	MOTORISTA
46886	JACIELE DE ALMEIDA GAUER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47123	JANAINA ARAUJO VARGAS QUEIROZ	PSICOLOGO
49093	JANCLES MATHEUS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48543	JANECLEIA RODRIGUES SANTOS	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
49094	JAQUELINE BARBOSA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49998	JAQUELINE DOS SANTOS O. SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48062	JAZON LUIZ DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS - BOMBEIRO
48697	JEAN CARLO ALEX SILVA	MOTORISTA
48579	JEFFERSON FARIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
48611	JENNIFER CRISTINA ALVES NOVAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47634	JESIMAR SILVA FORCELINI	MOTORISTA
50218	JESSICA FERREIRA MATIAS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48612	JESSICA PEREIRA A. DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50142	JESSICA PEREIRA CORTES RIBEIRO	ODONTOLOGO
48642	JESSYCA FERREIRA NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
47350	JOAO ALVES DA SILVA	MECANICO
49333	JOAO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
46821	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50105	JOAO BATISTA DOS REIS	MOTORISTA
48499	JOAO BATISTA NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46783	JOAO BATISTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49232	JOAO BERNARDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
47835	JOAO ELIAS DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49397	JOAO HENRIQUE DE SOUZA FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO
49945	JOAO PAULO BOTELHO BRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM
49029	JOAO PAULO DIAS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
50040	JOAO PEDRO CASTRO A. DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50071	JOAO PEDRO RIBEIRO MARRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
50088	JOAO PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46870	JOAO VIEIRA MARTINS	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
50268	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49362	JOAQUINA JOSE DA SILVA	TELEFONISTA
47300	JOELMA DA TRINDADE SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49271	JONATAS APARECIDO DE F. PIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50060	JORDANIA LARA SILVA ARRUDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
48607	JORGE LUIS GUZMAN RIVERO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
47981	JOSE AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50064	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
47982	JOSE AUGUSTO VALIM	MOTORISTA
49003	JOSE BONIFACIO DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS - BOMBEIRO
50247	JOSE DA SILVA DORNELAS	MOTORISTA
49946	JOSE DOS REIS GONCALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47890	JOSE EDSON FIRMINO	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
48113	JOSE GONCALVES BORGES	MOTORISTA
47260	JOSE HUMBERTO DE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48897	JOSE HUMBERTO DORNELAS	MOTORISTA
50235	JOSE IREMAR DE OLIVEIRA LISBOA	MOTORISTA
50124	JOSE RICARDO LUCAS DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49004	JOSE ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
49287	JOSE RODRIGUES FILHO	MECANICO
48480	JOSE RONI DOS REIS	MOTORISTA
50056	JOSIANE ANGELICA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA
49372	JOSIANE PEREIRA CHAVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49266	JOSIEL JOSE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47301	JOSIMAR EUSTAQUIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48095	JOSIMAR HENRIQUE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM

50042	JUBER RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47506	JULIA APARECIDA B. LOURENCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50171	JULIANA CAROLLYNE AMORIM	MEDICO - PSF
47302	JULIANA CRISTINA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49423	JULIANA CRISTINA NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49939	JULIANA FLAVIA M. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46940	JULIANA MARTINS DE L. SCHIARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47453	JULIANO DE SOUZA SILVEIRA	MOTORISTA
50067	JULIANO JOSE FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49017	JULIANO LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49368	JULIE LUIZA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48898	JULIENE APARECIDA DE DEUS DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48562	JULIO CEZAR BORGES DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50043	JUVENIL DONIZETE BENTO	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
48584	KAFINE KAROLINE ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
49272	KAREN YORRANNE SILVA ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
48557	KARINA GOMES DA SILVA	ADVOGADO
46425	KARINA MARIA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47511	KARINA TATIELLY DIAS SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46477	KARINE FRANCISCA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48709	KARLA APARECIDA FERNANDES	ODONTOLOGO
46198	KARLA VERONICA A. DE M. DORNELAS	MEDICO - PSF
47269	KATIA BEATRIZ DE F. CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47284	KATIA BORGES DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46714	KATIA JOSIENE CANDIDO MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48623	KELY COUTINHO R. DE BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47940	KENIA APARECIDA PIRES AUGUSTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50125	KENYA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ	PSICOLOGO
50074	KEOMMA DE OLIVEIRA CALDEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PINTOR
47993	LAFAIETE PINHEIRO DE FREITAS	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
50126	LAIANNY A. MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49344	LAILA ABADIA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
50157	LAIRA DOS SANTOS CARRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48669	LARA CRISTINA DAS GRACAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
47484	LARA FERNANDA DE O. M. RODRIGUES	ODONTOLOGO
49273	LARA MARCILIA FERREIRA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47807	LARISMEIDE F. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46334	LARISSA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47234	LARISSA BEATRIZ SILVA BALDUINO	MEDICO ESPEC. - GERIATRIA
48569	LARISSA BRENDA C. DA S. CALDEIRA	ADVOGADO
49400	LAUDICEIA DE JESUS FIRMINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48044	LAURA CRISTINA NUNES REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
50209	LAURA DOS REIS CAMILO	PSICOLOGO
46786	LAURINDO LOPES FERREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49454	LAZARA MARIA DO N. FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46716	LAZARA MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49999	LAZARA SANDRA FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47784	LAZARO LUCIANO DE SOUSA	ADVOGADO
48858	LEANDRO AFONSO DE PAULA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
46681	LEANDRO JOAQUIM SILVA ANDRADE	ARQUITETO
50127	LEANDRO RIBEIRO CARDOSO	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
50183	LEANDRO SANTOS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49954	LEANNA CHRISTINE ROMAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49308	LEIDE CRISTINA ALVES NOVAIS	ASSISTENTE SOCIAL
48910	LEILA DOS REIS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
49674	LEILA MARIA GEREMIAS ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL
48078	LEILA VICENTE DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
47880	LEIRIELY FERNANDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47479	LEOMAR ELMIRO	AGENTE DE SERV. OBRAS - ELETRICISTA
50184	LEONARDO OLIVEIRA L. DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS - ELETRICISTA
48580	LETICIA BATISTA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM
49229	LETICIA DE OLIVEIRA S. PIMENTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
50248	LETICIA MENDES F. MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50284	LETICIA MOTA DUARTE SANTOS	PEDAGOGO - SUPERVISOR
50202	LIDIANE ALVES DE SOUZA E SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48088	LIDIANY ALVES DE RESENDE ROSA	ENFERMEIRO
48007	LIGIA DE FATIMA P. PINHEIRO	TELEFONISTA
48931	LILIAN MESQUITA ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49353	LILIAN PATRICIA NUNES REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
46757	LILIANE CHAGAS FERREIRA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50220	LILIANE MARIA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47456	LINDINALVA CORTES C. ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47245	LINDOMAR CAIXETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48798	LINDOMAR GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50003	LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
48730	LIVIA APARECIDA DA CUNHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47978	LIVIA PATRICIA BARBOSA	ENFERMEIRO
46746	LORENNA NATALLIA R. LUIZ	ENFERMEIRO
48608	LUANA APARECIDA DE P. GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49438	LUANA CABRAL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47351	LUCAS DE SOUZA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50068	LUCAS DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49689	LUCAS EDGAR DOS SANTOS	EDUCADOR FISICO
50021	LUCAS FALCUCCI MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48801	LUCAS FERREIRA MORAES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
47820	LUCAS HENRIQUE DE F. RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46469	LUCAS NETO PEREIRA	MEDICO ESPEC. - UROLOGIA
50271	LUCAS SANTOS CASTRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48025	LUCIA DE FATIMA ESTEVAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

46935	LUCIA GERALDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48104	LUCIANA CALDEIRA G. DE FREITAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48994	LUCIANA CORDEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46761	LUCIANA DAS G. N. DE P. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46448	LUCIANA MARIA DA COSTA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46244	LUCIANO DOS REIS BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47796	LUCIARA PEREIRA DA S. FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48600	LUCIENE DORNELAS O. QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47973	LUCIENE DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49250	LUCIO GERALDO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49872	LUDMILA QUEIROZ CAETANO VIEIRA	EDUCADOR FISICO
50277	LUDMILLA APARECIDA CAETANO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47132	LUIS CARLOS DA SILVA	MOTORISTA
47504	LUIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48128	LUIZ DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49360	LUIZ GUSTAVO DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49039	LUIZ HUMBERTO LUIZ	MOTORISTA
46823	LUIZ PAULO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50054	LUIZA APARECIDA B. DE MELO	NUTRICIONISTA
44972	LUIZA GONCALVES DE ARAUJO	MEDICO ESPEC. - GINECOL/OBST.
46762	LUZIA APARECIDA DE O. SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
48081	LUZIA HELENA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49702	MABEL MARQUES DE SOUZA ARAUJO	PEDAGOGO - SUPERVISOR
47305	MADALENA CORTES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49334	MAGDA CHRISTINA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
50061	MAIRA DE ALMEIDA Q. DORNELAS	ENGENHEIRO CIVIL
46918	MANOEL PEDRO DE SOUZA VASSALO	AGENTE DE SERV. OBRAS - ELETRICISTA
48603	MANOEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49424	MARA BARBOSA MARRA	MEDICO - PSF
47882	MARACYR ALESSANDRA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50185	MARCEL FERNANDES DE CASTRO	MOTORISTA
49113	MARCELINO DE CASTRO NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47873	MARCELO ALVES FAUSTINO	AGENTE DE SERV. OBRAS - ELETRICISTA
48643	MARCELO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS - SOLDADOR
50221	MARCELO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
48668	MARCELO DE CARVALHO SILVA	TOPOGRAFO
44879	MARCELO FRANGE ABRAHAO	MEDICO ESPEC. - OFTALMOLOG.
47381	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PINTOR
48689	MARCELY CRISTINA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46079	MARCIA ADRIANA BENTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47883	MARCIA DE JESUS S. MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47307	MARCIA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49710	MARCIA MARIA DA CUNHA	SERVENTE ESCOLAR
46080	MARCIA MARIA DE C. VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50082	MARCILENE APARECIDA B. FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47398	MARCILENE APARECIDA DE A. ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47955	MARCILON AMARAL ESTEVES	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
50222	MARCIO GEOVANE BRITO	FISIOTERAPEUTA
47039	MARCO ANTONIO G. FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47995	MARCO AURELIO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48309	MARCOS ANTONIO DA ROCHA	MOTORISTA
47271	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	MECANICO
48010	MARCOS ANTONIO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50097	MARCOS ANTONIO R. GALVAO	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
47135	MARCOS AURELIO ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM
46718	MARCOS DOS REIS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49274	MARCOS MARCELINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48470	MARCOS SILVA DUARTE	MECANICO
45741	MARCUS FABIANNI MELGACO DINIZ	MEDICO - PSF
47277	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50186	MARIA APARECIDA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47283	MARIA APARECIDA SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48026	MARIA BARBARA P. NASCIMENTO	MEDICO - PSF
48105	MARIA CAROLINA P. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47308	MARIA CASSIA DOS REIS TAVARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47329	MARIA CONSOLACAO S. MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47485	MARIA DA CONCEICAO ASSIS CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50092	MARIA DAS DORES ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47941	MARIA DAS MERCES O. LISBOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48054	MARIA DE FATIMA HONORATO ROMAO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
49198	MARIA DE LOURDES DA S. BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47389	MARIA DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49923	MARIA EUGENIA BOTELHO DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO
49401	MARIA FERNANDA CUNHA REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50272	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47353	MARIA HELENA FERREIRA SOUSA	INSTRUTOR DE ARTESANATO
48597	MARIA HELENA MARQUES ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47836	MARIA INEZ BORGES F. FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50210	MARIA JOSE PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47691	MARIA MADALENA C. SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50282	MARIA MARGARETE PEREIRA	ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
46736	MARIA ONOFRA MORGANA PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48082	MARIA ROSA APARECIDA S. CAIXETA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47837	MARIANA GONCALVES FRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49935	MARIANA LUIZA PERES TAVARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49738	MARIELLEN DE OLIVEIRA MELO	SECRETARIO ESCOLAR
47309	MARIETA MARTINS BORGES SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50160	MARILDA CRISTINA F. ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49389	MARILIA PEREIRA DE S. BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

48972	MARIO LUCIO DE SOUZA	MOTORISTA
47310	MARISA CRISTINA	MEDICO - PSF
47861	MARISTELLA LAGONEGRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48124	MARLUCIO APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA
50129	MARLY DE FATIMA M. BERNARDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48090	MARLY DOS REIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50140	MATHEUS BASTOS MAGALHAES	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES
50259	MATHEUS HENRIQUE A. FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49752	MATHEUS SOUZA BASILIO DE LIMA	EDUCADOR FISICO
49335	MAURA CAIXETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50203	MAURICIO CANDIDO PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47969	MAYARA LUCELIA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
49275	MAYRA JULIA GONCALVES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48131	MICHAEL DOUGLAS P. DE MELO	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
47312	MICHELE F. DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48544	MICHELE HIRTH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47417	MICHELLE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46408	MICHELLE BRUNA SOUZA	MEDICO - PSF
48899	MICHELLE GOUVEIA DE SOUZA	FONOAUDIOLOGO
50130	MONALLISA GEOVANNA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48976	MONICA FONSECA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48646	MURILO CORDEIRO DE CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49043	NAGILA STHEFANY C. PEREIRA	ENFERMEIRO
46514	NAIARA APARECIDA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49465	NALVA CRISTINA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50285	NATACHE TUILA MARQUES CABRAL	PEDAGOGO - SUPERVISOR
49467	NATALIA MARIA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47313	NATALIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47920	NATALIE CRISTIANE SERAFIM	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48911	NAYARA FERNANDES DADONA	MEDICO VETERINARIO
48681	NEGITO GRACIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49455	NILDA CUNHA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48035	NILDO FRANCELINO PEREIRA	MOTORISTA
48096	NILMA ALVES DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
47714	NILTON JOSE DA SILVA	MOTORISTA
48564	NIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
50144	NORANEI SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47330	NORANEY DE PAULA EMIDIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48704	NUBIA APARECIDA DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM
50224	NUBIA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
46871	NUBIA FERREIRA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
47719	ORLANDINO JESUS RIBEIRO	MOTORISTA
47822	ORLANDO VARGAS DA SILVA NETO	ENGENHEIRO CIVIL
50085	OSEAS FERREIRA DOS REIS	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49031	OSMAR MANOEL CARLOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48688	OSVALDO INOCENC. DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49186	OSVANILDE DE OLIVEIRA MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50278	OTACILIO EUSTAQUIO JUNIOR	AGENTE DE SERV. OBRAS - PINTOR
46820	OTTO RODRIGUES DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
50250	PADUA REIS SILVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
47794	PATRICIA R. DE ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46712	PAULO CESAR NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48029	PAULO HENRIQUE S. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48016	PAULO JORGE PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
50163	PAULO LUIZ MOREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
47487	PAULO PEDRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46700	PAULO ROBERTO DA SILVA	BIOLOGO
46256	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	MEDICO ESPEC. - PEDIATRIA
50187	PAULO ROBERTO ROCHA PEIXOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
47944	PAULO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
48351	PAULO SEVERINO DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48658	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48665	PRISCILA SOARES DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO
50100	QUESIA NOGUEIRA DE FARIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50149	RAFAEL JUNIOR DA SILVA	MOTORISTA
48700	RAFAEL RANGEL DE Q. CYRINO	AGENTE ADMINISTRATIVO
49406	RAFAEL SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA
49426	RAFAELA CRISTINA DE SOUZA REIS	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
48825	RAIANE ANICESIO SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
49280	RAQUEL ALEIXO DA COSTA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO
46513	RAYANNE MAIA DA FONSECA	MEDICO - PSF
49956	REGINALDO AMARO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48360	REGINALDO APARECIDO FARIA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
48904	REGINALDO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
50229	REGINALDO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46857	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48947	REGINALDO ROSA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47799	REINALDO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48995	RENAN SALVINO BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49993	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49795	RENATA APARECIDA ROSA DA CUNHA	EDUCADOR INFANTIL
50286	RENATA CAROLINA FERNANDES	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48570	RENATO AMARO DO AMARAL	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
46808	RHAQUEL LIMA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47069	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PINTOR
46945	RICARDO ASSUNCAO DOS REIS	AGENTE DE SERV. OBRAS - PINTOR
49407	RICARDO JUVENAL DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA
47841	RITA CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
47266	ROBERIO RABELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

50133	ROBERTO CARLOS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50065	ROBERTO EUSTAQUIO AVATAR	MOTORISTA
47921	ROBERTO HILARINO DA SILVA	MOTORISTA
49337	ROBREDO JORGE DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIRO
48571	ROBSON ALEXANDRE R. SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48849	ROBSON DE SOUSA BASTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48134	ROBSON DE SOUZA MARCELINO	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
50047	ROBSON SANTOS ANTUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49427	ROCHELLI ROCIANNE C. SILVA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANS. URBANO
45554	ROGERIO QUEIROZ	MEDICO ESPEC. - CARDIOLOGIA
47191	ROGERIO VALTERSON DOS REIS	MOTORISTA
48682	ROMOVIR SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49402	RONALDO ROSA DA SILVA MACHADO	MOTORISTA
48524	ROSA HELENA LUIZ SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47314	ROSA MARIA DOS REIS S. TAVERA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49032	ROSANGELA APARECIDA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47275	ROSANGELA APARECIDA S. ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
49374	ROSANIA FATIMA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49056	ROSELI BERNARDO DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
49268	ROSIENE DE FATIMA ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50279	ROSIMAR APAREC. R. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46508	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49428	ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48996	RUSIVANIA SILVA SIMOES	MOTORISTA
49199	SABRINA CAIXETA ANDRADE	MEDICO - PSF
49391	SABRYNA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO
49338	SAMARA APARECIDA C. D. ROCHA	ENFERMEIRO
49936	SAMARA ROSA RIBEIRO FERREIRA	ENFERMEIRO
48917	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
47922	SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47440	SANDRA IMACULADA MARIA PIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49412	SANDRA MARIA GOMES SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50188	SARA CRISTINA DE O. REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50287	SCHEILLA DE CASTRO R. E SILVA	PEDAGOGO - SUPERVISOR
50048	SEBASTIAO BENEDITO NUNES	MOTORISTA
48052	SEBASTIAO JOSE ALVES	MOTORISTA
44946	SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO	MEDICO - PSF
49052	SERGIO JOSE CAIXETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49940	SERGIO MACHADO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46922	SERGIO PAULO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49035	SHARLENE FERREIRA SOARES	ADVOGADO
47800	SHIRLEY LUCIANA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50010	SIBELY GOMES FONSECA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
45996	SILAINE BENEDITO L. MARQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46877	SILVANA HELENA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO
49200	SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47442	SILVIA FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
49825	SILVIA FERREIRA DE A. MARTINS	PROFESSOR P1
47316	SIMAO PAULO DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49827	SIMONE CLEIDE DE A. FERREIRA	SECRETARIO ESCOLAR
48533	SINARA APARECIDA DE S. FARIA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47923	SONIA APARECIDA PEREIRA MOTA	FISIOTERAPEUTA
49393	SONIA MARIA NUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
48550	STEFANY MARIA DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46410	SUELI MARIA XAVIER DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49012	SUZANE GABRIELY DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50258	TACIO FIRMINO DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49439	TAINARA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47443	TAIS FERNANDA ZATI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48586	TALISON SOUZA FERNANDES	ENFERMEIRO
47193	TALLITA KELLY DOS SANTOS	ODONTOLOGO
48567	TAMARA COUTO DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL
49370	TANIA DE FATIMA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47154	TANIA TAINA DA SILVA LIMA	EDUCADOR FISICO
48076	TATIANA DIAS DORNELAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
49366	TATIANA ELVIRA DAMASCENA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46740	TATIANE CHAGAS DA SILVA	MEDICO ESPEC. - GINECOLOGIA
49957	TATIANE DA SILVA SARAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49958	TATIANE DE QUEIROZ	ARQUITETO
50145	TATIANE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50066	TATIANE MARTINS RESENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
48671	TATIELY A. R. DE CASTRO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
50280	TAYANE VITORIA PAULINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50190	TAYNARA DOS SANTOS O. SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48701	TEREZINHA DE LOURDES SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
48601	TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48881	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	MEDICO - PSF
49855	THAIS PEREIRA SATLER	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48108	THAIS REGINA DOS S. C. HONORATO	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47972	THAISA ALVES DE ANDRADE SILVA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
48119	THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47256	THATIANA OLIVEIRA S. FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
49965	THIAGO APARECIDO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48109	THIAGO BRAGA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47248	THIAGO LAZARO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46422	THIAGO O. DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49014	THIAGO OLIVEIRA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
45557	THOMAZ JOSE MARRA DE AQUINO	MEDICO ESPEC. - OTORRINOLAR
50005	TIAGO ISAIAS BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

48500	TIAGO RIBEIRO DA SILVA	MEDICO - PSF
49959	TIAGO SAMUEL TEIXEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
48468	TIAGO SANTOS SOARES	MOTORISTA
47947	TIAGO WILLIAN DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
47160	TULIO ANTONIO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47317	VALDECI JOSE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48986	VALDIRENE MATILDES F. VARGAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47414	VALERIA APARECIDA L. CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
49429	VALERIA BEATRIZ F. JACINTO	ODONTOLOGO
48987	VALQUIRIA ROSA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50057	VANDA ROSA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46946	VANDERLEI FRESNEDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50106	VANDERLEY DO NASCIMENTO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50269	VANDO ANDRADE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48649	VANESA LUCIENE O. SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47970	VANESSA APARECIDA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM
46844	VANESSA FERNANDA DE S. FERREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
48598	VANIA CRISTINA DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL
49037	VANIA LUCIA LOURES E SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49960	VANUZA APARECIDA DA F. OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49339	VANUZA LUZIA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50006	VANUZA REIS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50241	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48614	VERONICA APARECIDA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47294	VICENTE CANDIDO ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47845	VICENTE DE PAULO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47508	VICTOR HUGO PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46729	VILMON PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48672	VINICIUS BALTAZAR B. VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
50090	VINICIUS FERNANDES DE CASTRO	MOTORISTA
49019	VINICIUS GALDENCY CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
48946	VINICIUS MOREIRA ALVES DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
49867	VINICIUS PEREIRA MARTINS	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES
48047	VITOR EDUARDO MARCELINO CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47152	VITOR HUGO GREGORIO CORREIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49985	VITORIA CAMILLE PAULINO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
49371	VITORIA CRISTINY CASTRO TOLEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50086	VITORIA EDUARDA F. SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
49458	VITORIA MARIA B. BARBOSA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES
48905	WALDESON APARECIDO R. MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48132	WALDINEY HENRIQUE DA SILVA	FARMACEUTICO
50281	WANDERSON DOS REIS BRITO	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
46791	WANILDY APARECIDA P. DA S. MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50231	WEBER APARECIDO SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50251	WELINGTON CASSIANO PIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50050	WELINGTON RODRIGUES ROSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
48110	WELLINGTON CANDIDO DA COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS - MARCENEIRO
45534	WELLITTON LUIZ RIBEIRO SALOMAO	MEDICO ESPEC. - GASTROENT.
50283	WEMERSON MACHADO SANTANA	MEDICO - PSF
50252	WEMERSON SANTOS MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48743	WENDER VINICIUS DE SOUZA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANS. URBANO
48920	WESLEY DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
48884	WESLEY FERNANDO T. DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49341	WESLEY JOSE DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS - PEDREIRO
49162	WILLIAM HENRIQUE DUTRA	AGENTE DE SERV. OBRAS - CARPINTEIRO
49870	WILLIAM SILVA FELICIANO	AGENTE DE SERV. OBRAS - ELETRICISTA
49279	WILLIAN ROGERIO SILVA CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO
49345	WILMAR JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49992	WILTON JOSE DE O. DORNELAS	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANS. URBANO
46248	ZAQUIA ABRAO FURTADO	MEDICO - PSF
49433	ZELIA ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

Art. 9º - Os contratos extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração;
IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A16D91B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PORTO FIRME/MG, 03 DE MARÇO DE 2023.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, FIRMADO COM A EMPRESA SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.022.161/0001-00, INCRIÇÃO ESTADIAL Nº 003239410.00-10, COM ENDEREÇO NA AV. PORFIRIO DE ANDRADE, Nº 190, BAIRRO FÁTIMA I, SALA 01, NA CIDADE DE POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37554-200.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de **PORTO FIRME/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.567.354/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato Santana Saraiva, resolve "**RESCINDIR UNILATERALMENTE**" por este termo, o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, pertencente ao Processo Licitatório nº 07/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, firmado com a empresa **SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscria no CNPJ sob o nº 31.022.161/0001-00, fundamentado no inciso I, III, IV, V, VIII, do art. 78, c/c inciso I do art. 79, ambos da Lei Federal 8.666/93, pelos seguintes fatos e fundamentos:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS:
O município realizou Processo Licitatório de nº 007/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, tendo por objeto a "**O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (Um) veículo tipo van de passageiro, transporte sanitário com acessibilidade, capacidade mínima para 10 passageiros, 0km, novo de fábrica, primeiro emplacamento em nome deste município, fabricado a menos de 06 (seis) meses, descrito e especificado no anexo I, a ser adquirido conforme Proposta 11679.054000/1210-07, Resolução 7.791/SES-MG**".
O referido processo ocorreu na data de 09/02/2022. Neste sentido, a empresa **SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** participou do referido processo, sagrando-se vencedora do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
2	**Veículo para Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante): AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO QUE POSSUA NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** Aquisição de veículo tipo van passageiro, nova, 0 km, fabricação máxima à 06 meses, primeiro emplacamento em nome deste município, cor branca, capacidade mínima de 10 passageiros incluindo acessibilidade para 01 (um) cadeirante, mais motorista ou superior, teto alto, motor tipo 2.2 ou superior, combustível diesel, direção hidráulica ou elétrica ou superior, ar condicionado central, vidros dianteiros elétricos, jogo de tapetes dianteiros, câmbio manual com 06 (seis) marchas a frente ou superior e 01 (uma) a ré, tanque de combustível com capacidade para 70 lt ou superior, potência de 130 CV ou superior, piso com revestimento em compensado naval ou superior, banco do motorista com regulagem de altura, altura do veículo de 2500mm ou superior, distância entre eixos min. 3665 mm, resolução contran 316/09, tração 4x2 ou superior, kit multimidia. **A EMPRESA DEVERÁ OFERECER VEÍCULO QUE POSSUA QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO DESCRITO ACIMA, BEM COMO ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E EXIGIDAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS. DEVERÁ AINDA O VEÍCULO OFERECER TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.** O veículo será adquirido conforme Proposta 11679.054000/1210-07, Resolução 7.791/SES-MG.	UNID	01	RENAULT	MASTER L2H2 2021/2022	244.900,00	244.900,00

As partes firmaram contrato administrativo de nº 006/2022, na data de 04/03/2022.

Desta forma, o Departamento de Compras, encaminhou na mesma data de 04/03/2022, ordem de compra nº 000940/2022, a qual foi devidamente enviada para o E-mail smartcomveiculos@gmail.com, visando a aquisição do seguinte veículo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE	MARCA	MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
02	**Veículo para Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante): AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO QUE POSSUA NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** Aquisição de veículo tipo van passageiro, nova, 0 km, fabricação máxima à 06 meses, primeiro emplacamento em nome deste município, cor branca, capacidade mínima de 10 passageiros incluindo acessibilidade para 01 (um) cadeirante, mais motorista ou superior, teto alto, motor tipo 2.2 ou superior, combustível diesel, direção hidráulica ou elétrica ou superior, ar condicionado central, vidros dianteiros elétricos, jogo de tapetes dianteiros, câmbio manual com 06 (seis) marchas a frente ou superior e 01 (uma) a ré, tanque de combustível com capacidade para 70 lt ou superior, potência de 130 CV ou superior, piso com revestimento em compensado naval ou superior, banco do motorista com regulagem de altura, altura do veículo de 2500mm ou superior, distância entre eixos min. 3665 mm, resolução contran 316/09, tração 4x2 ou superior, kit multimidia. **A EMPRESA DEVERÁ OFERECER VEÍCULO QUE POSSUA QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO DESCRITO ACIMA, BEM COMO ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E EXIGIDAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS. DEVERÁ AINDA O VEÍCULO OFERECER TODOS OS ACESSÓRIO MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.** O veículo será adquirido conforme Proposta 11679.054000/1210-07, Resolução 7.791/SES-MG.	UNID	01	RENAULT	MASTER	L2H2 2021/2022	244.900,00	244.900,00

Neste sentido, o item 2.1 do Edital, prevê que, caberá à empresa realizar a entrega do veículo, no prazo de até 70 (setenta) dias, vejamos:
2.1. A empresa deverá cotar o veículo considerando que após a homologação do resultado, a vencedora poderá ser notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar o comprovante de que possui o veículo em seu estoque, devendo neste caso informar o numero do chassi do referido veículo ou não possuindo o veículo em seu estoque, apresentar a comprovação de que realizou e pedido do veículo para este município junto à montadora. A não comprovação no prazo ora mencionado em uma das hipóteses acima mencionadas, acarretará a notificação da empresa para apresentar a comprovação no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de rescisão unilateral do Contrato e aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa. Realizado a comprovação no prazo ora determinado, terá a empesa o prazo de até 70 (setenta) dias para realizar a devida entrega do(s) veículo(s) junto a este município, sem qualquer custo adicional. Não sendo o veiculo entregue no prazo ora fixado, será a empresa notificada para realizar a entrega do veículo no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de rescisão

unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa. O veículo deverá se entregue em estrita conformidade com este edital e em especial possuir no mínimo todas as especificações e característica

Neste sentido, considerando que a solicitação de compra foi devidamente encaminhada na data de 04/03/2022;
Considerando que o prazo de entrega do veículo é de 70 (setenta) dias a contar da data de recebimento da ordem de compra, tendo este, vencido em 16/05/2022, restando, portanto, caracterizado o atraso injustificado por parte da empresa **SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** para a entrega do referido veículo.
Assim, considerando que o pedido foi devidamente encaminhado à empresa, e esta, não realizou a entrega do veículo acima mencionado, restou comprovado indubitavelmente o atraso na entrega do aludido pedido.
Dessa forma, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato, o município encaminhou, na data de 22/09/2022, "NOTIFICAÇÃO" à empresa, fixando o prazo de 10 (dez) dias para que a referida empresa efetivasse a entrega do veículo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e suspensão de direito de licitar com este município.
Neste sentido, a referida empresa encaminhou ao Departamento de Licitações, aos cuidados do Prefeito Municipal, "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO".
Na época, a empresa tentou se justificar o atraso devido a Pandemia da Covid/19, solicitando prorrogação de prazo por até 60 (sessenta) dias para fins de entrega do referido veículo.
Tal solicitação foi acatada pelo município. Contudo, a referida empresa, mais uma vez, descumpriu com o pactuado, não tendo sido entregue o veículo.
Desta forma, o município, por meio de Departamento de Licitações, realizou inúmeras ligações telefônicas à referida empresa, no sentido de cobrar a entrega do veículo.
Dentre as ligações realizadas, temos um áudio recebido na data de 20/01/2023, no qual o representante da empresa, afirma que o veículo seria entregue nos próximos 10 (dez) dias, tendo inclusive, autorizado o setor financeiro da empresa, para emitir e enviar a nota fiscal do referido veículo.
Ocorre que, até a presente data, a empresa não realizou a entrega do veículo e não mais atende ligações telefônicas.
Por todo o exposto, considerando o descumprimento de prazos e condições constantes tanto no Edital referente ao processo Licitatório nº 007/202, notadamente pelo descumprimento das cláusulas e condições contratuais constantes no Contrato e, amparado nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 7º da Lei Federal 10.520/02, o município de Porto Firme/MG, determina a rescisão unilateral do Contrato nº 006/2022, pertencente ao Processo 007/2022, firmado com a empresa **SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscria no CNPJ sob o nº 31.022.161/0001-00, bem como a aplicação de suspensão do direito de contratar e/ou licitar com este município de Porto Firme/MG pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação desta decisão no site: www.portofirme.mg.gov.br, além da execução da multa por descumprimento contratual, nos termos do contrato.

Publique-se, intime-se e arquive-se

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:BD18A494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.478, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE CHACREAMENTO DE SÍTIOS DE RECREIO NO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O parcelamento do solo para efeito da criação de chacreamento particular no território do Município de Taiobeiras será feito na forma de sítios de recreio mediante implantação de condomínio horizontal de lotes residências.

Parágrafo único. Na implantação dos condomínios que trata o caput do presente artigo, deverá ser observada Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Art. 2º. Cada chácara com seus acessórios corresponderá a uma unidade autônoma de propriedade exclusiva do adquirente e as vias, calçadas, áreas verdes e outras áreas serão de uso comum do condomínio, cabendo a cada condômino uma fração ideal dessas áreas comuns.

Art. 3º. A aprovação do projeto de parcelamento para fins de chacreamento deverá ser precedida de licenciamento ambiental, sendo a Licença Prévia Ambiental a condição de admissibilidade do exame do projeto de chacreamento.

Art. 4º. O projeto de parcelamento deve ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal ouvido obrigatória e previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA, devendo haver a necessária descaracterização do imóvel pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA antes da expedição do Alvará de aprovação.

Parágrafo único. As áreas destinadas aos parcelamentos para fins de chacreamento integrarão a Zona Especial para Implantação de Chacreamento - ZEIC, a ser instituída no Plano Diretor, após aprovação prévia do projeto de chacreamento.

Art. 5º. A área destinada à implantação do chacreamento passará à condição de área urbana, ficando as chácaras sujeitas a incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 6º. Para os efeitos do disposto nesta Lei, adotam-se as seguintes definições:
I. Área urbana: a parcela do território, contínua ou não, incluída nos perímetros urbanos pelo plano diretor ou lei municipal específica;
II. Gleba: o imóvel que ainda não foi objeto de parcelamento do solo;
III. Sítios de recreio: a unidade imobiliária resultante de chacreamento, onde são permitidas apenas agricultura doméstica e criação de animais em pequena escala sujeito a controle do Poder Público, com finalidade preponderante para o lazer e o descanso;
IV. Chacreamento: a divisão de gleba em chácaras, com abertura de novas vias públicas ou logradouros públicos;
V. Áreas destinadas a uso público: aquelas referentes ao sistema viário, à implantação de equipamentos comunitários, aos espaços livres de uso público e a outros logradouros públicos;
VI. Equipamentos comunitários: os equipamentos de educação, cultura, saúde, segurança, esporte, lazer e convívio social;
VII. Infraestrutura básica: arruamento, os equipamentos de abastecimento de água potável, disposição adequada de esgoto sanitário, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, sistema de manejo de águas pluviais e coleta e destinação correta dos resíduos sólidos;
VIII. Infraestrutura complementar: rede de telefonia, de fibra ótica e outras redes de comunicação, rede de gás canalizado e outros elementos não contemplados na infraestrutura básica;
IX. Autoridade licenciadora: o Chefe do Poder Executivo municipal responsável pela concessão da licença do parcelamento do solo para fins de chacreamento;
X. Licença: ato administrativo pelo qual a autoridade licenciadora autoriza e estabelece as condições e restrições de natureza urbanística e ambiental que devem ser obedecidas pelo empreendedor para implantar, alterar, ampliar ou manter parcelamento do solo para fins de chacreamento ou para proceder à sua regularização;
XI. Zona especial para implantação de chacreamento (ZEIC): áreas de urbanização específica, disposta em Lei municipal e criadas mediante Decreto do Poder Executivo, permitida ao parcelamento para implantação de chacreamento, nos termos desta Lei e do disposto no art. 3º da Lei nº 6.766/79;
XII. Empreendedor: o proprietário do imóvel a ser parcelado, que responde pela implantação do parcelamento;
XIII. Coeficiente de aproveitamento: percentual entre o total das áreas construídas sobre a área do terreno;
XIV. Taxa de ocupação: relação entre a maior área de projeção da edificação sobre a área total do terreno;
XV. Parcelamento consolidado: parcelamento do solo implantado sem autorização do órgão competente, identificado como passível de regularização por atender aos requisitos mínimos estabelecidos por esta Lei;
XVI. Área verde: espaço específico em que predomina a natureza e a vegetação arbórea;
XVII. Duto: estrutura tubular por onde escoam determinados líquidos e matérias orgânicas;
XVIII. Memorial descritivo: descrição de todas as características de um projeto arquitetônico, especificando os materiais que serão necessários à obra, da fundação ao acabamento; (*colocar legislação específica)
XIX. Croqui: esboço para exemplificar as ideias iniciais a respeito do projeto desejam criar; (*colocar legislação específica)
XX. Fitofisionomia: flora característica de uma região.

Parágrafo único. Além do proprietário do imóvel, admitem-se como empreendedores:
1. O compromissário comprador, cessionário ou promitente cessionário, ou o foreiro, desde que o proprietário expresse sua anuência em relação ao empreendimento e sub-rogue-se nas obrigações do compromissário comprador, cessionário ou promitente cessionário, ou do foreiro, em caso de extinção do contrato;
2. O Poder Público, quando proprietário do imóvel a ser parcelado, ou nos casos de imissão prévia na posse com o objetivo de implantação de parcelamento habitacional ou de regularização fundiária de interesse social;
3. A pessoa física ou jurídica contratada pelo proprietário do imóvel a ser parcelado ou pelo Poder Público para executar o parcelamento ou a regularização fundiária, em forma de parceria, sob o regime de obrigação solidária, devendo o contrato ser averbado na matrícula do imóvel no Ofício do Registro de Imóveis competente.

Capítulo II
DAS RESTRIÇÕES

Art. 7º. Não será permitido o chacreamento:
I. Alagadiças ou sujeitas à inundação;
II. Alagadiças ou contínuas a mananciais, cursos d'água, represas e demais recursos hídricos sem a prévia manifestação das autoridades competentes;
III. Necessárias à conservação ambiental, como as áreas de cobertura vegetal significativa, topos dos morros e matas ciliares, à defesa do interesse cultural e/ou paisagístico, como as Áreas de Interesse Especial Ambiental, definidas pelo zoneamento;
IV. Necessárias à implantação de planos, programas e projetos essenciais ao desenvolvimento do Município;
V. Sem condições de acesso e/ou atendimento por infra-estrutura básica adequada;
VI. Cujas condições geológicas e hidrológicas não aconselhem a edificação;
VII. Cuja declividade natural seja igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento);
VIII. Que tenham sido aterradas com material nocivo à saúde pública, antes de serem saneadas ou remediadas;
IX. Que apresentem condições sanitárias inadequadas devido à poluição, até a correção do problema.

Parágrafo único. Não serão permitidos desmembramentos ou desdobro das chácaras, após a aprovados do chacreamento.

Capítulo III
DOS REQUISITOS

Art. 8º. Os projetos de novos chacreamento de que trata esta Lei deverão atender aos seguintes requisitos:
I. Chácaras com área mínima de 1.000 m2 (mil metros quadrados);
II. Percentual de 5% da gleba deverá ser destinada à área verde;
III. Reservar uma faixa de 15 m (quinze metros) sem edificação em cada lateral das faixas de domínio público das estradas/rodovias (do eixo), linhas de transmissão de energia e dutos;
IV. Vias abertas e sinalizadas, com declividade máxima estabelecida na legislação vigente que dispõe sobre sistema viário;
V. Implantação de vias de circulação e acesso às chácaras, calçadas ou cascalhadas, conforme descrito no projeto aprovado;

VI. Demarcação dos logradouros, áreas comuns, quadras e chácaras com instalação de marcos em concreto;
VII. Contenção de encostas, se necessário, instaladas mediante projeto específico sob responsabilidade técnica de profissional habilitado;
VIII. Obras de escoamento de águas pluviais mediante projeto específico sob responsabilidade técnica de profissional habilitado, compreendendo as galerias, bocas de lobo, curvas de nível, bacias de contenção, poços de visita e respectivos acessórios, além de outros que se fizerem necessários, de forma a garantir a preservação do solo e do ambiente, mediante projeto específico sob responsabilidade técnica de profissional habilitado;
IX. Implantação de rede distribuidora de água com tratamento adequado, com equipamentos e acessórios, tais como estação de recalque, reservatório elevado ou apoiado, poço profundo ou alternativa viável, com projetos elaborados conforme normas técnicas;
X. Implantação da rede coletora de esgoto doméstico contemplada no projeto aprovado, inclusive bombeamento, se necessário, e estação de tratamento ou alternativa compatível, sendo os projetos elaborados conforme normas estabelecidas pelo Município ou empresa concessionária, com redes de esgoto previstas de acordo com as normas técnicas, podendo ser adotado o sistema de fossas sépticas ou outras tecnologias compatíveis, quando inviável tecnicamente a implantação de rede coletora;
XI. Arborização das vias de circulação e áreas destinadas ao sistema de lazer;
XII. Implantação de rede de energia elétrica nas vias públicas e domiciliares, conforme projeto aprovado pela empresa concessionária;
XIII. Cerca divisória e de fechamento em todo o perímetro do empreendimento incluindo as áreas públicas localizadas na área externa do chacreamento;
XIV. Serviço de coleta e destinação final do lixo doméstico;
XV. Licença ambiental do órgão estadual e/ou municipal.

Art. 9º. Juntamente com o projeto que contemple as exigências especificadas no artigo 8º, deverá o empreendedor providenciar:
I. Matrícula do imóvel, Certidão vintenária e negativa de ônus reais da gleba;
II. Planta altimétrica do imóvel contendo todos os elementos topográficos tais como curvas de nível, sistema viário existente, poligonal memorizada do terreno, afloramentos, grotas, rios, redes e linhas de energia, ferrovias, dentre outros, assinada pelo responsável técnico;
III. Planta planimétrica do pré-projeto do chacreamento, assinada pelo responsável técnico com ART;
IV. Memorial descritivo e croqui da área total onde será criada a Zona Especial para Implantação de Chacreamento (ZEIC), assim como das chácaras individualizadas, com ART;
V. As plantas apresentadas deverão estar georreferenciadas ao sistema geodésico de referência no formato impresso e digital;
VI. Certidões negativa federal, estadual e municipal;
VII. Cronograma físico-financeiro de execução das obras de infraestrutura;
VIII. Minuta da convenção de condomínio e do contrato padrão de promessa de compra e venda;
IX. Comprovante de pagamento da taxa municipal para vistorias;
X. Assinatura do termo de compromisso em que o empreendedor obrigue-se a:
a) Arcar com o custo das obras e serviços a serem implantados no imóvel parcelado ou realizá-los sob sua responsabilidade, de acordo com autorização do município e nos prazos assinalados para tanto, observadas as diretrizes estabelecidas no projeto aprovado;
b) Facilitar a fiscalização permanente dos órgãos municipais durante toda a execução das obras e serviços;
c) Não promover a alienação dos terrenos enquanto não der cumprimento às exigências constantes do projeto aprovado, e quando forem os mesmos objetos de promessa de compra e venda, fazer constar do respectivo contrato a obrigação do vendedor de concluir as obras de urbanização no prazo estipulado pela Administração Municipal;
d) Demais cláusulas e obrigações que o Poder Público entender necessárias à aprovação do chacreamento.

Art. 10. O prazo para execução de todas as obras e serviços previstos para o empreendimento deverá constar do projeto apresentado; não constando, será fixado quando da aprovação do mesmo, em caráter de imprescindibilidade, não podendo exceder a 12 (doze) meses, prorrogável por igual período com justificativa prévia, contados a partir da assinatura do termo de compromisso.

I. A execução das obras deve ser objeto de prestação de garantia, por parte do loteador, segundo pelo menos uma das seguintes modalidades:
a) Depósito de dinheiro;
b) Caução de títulos da dívida pública;
c) Fiança bancária;
d) Vinculação a imóvel situado no local, ou fora dele, mediante instrumento público.
II. Cumprido o cronograma de obras, o depósito poderá ser restituído, até o máximo de 70% (setenta por cento), no momento da liberação do loteamento, depois de feita vistoria pelas concessionárias de água, esgoto e energia elétrica.
III. A critério da Municipalidade, o depósito previsto no Inciso I do caput deste Artigo pode ser liberado parcialmente, à medida que as obras de urbanização forem sendo executadas, respeitando o limite previsto no Parágrafo Primeiro.
IV. O restante do depósito deve ser restituído 1 (um) ano após a liberação do documento, conforme disposto no Parágrafo Primeiro.
V. O valor objeto da prestação de garantia será o correspondente ao valor constante do Cronograma de Execução Físico-Financeiro relativo às obras de instalação de redes e equipamentos para abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, escoamento das águas pluviais, de energia elétrica domiciliar e da pavimentação das vias.
Parágrafo único. A não conclusão da urbanização no prazo de validade fixado para o Alvará sujeita o proprietário do parcelamento ao pagamento de multa no valor equivalente a 5.000 (cinco mil) UFMs por mês, ou fração, de atraso

Art. 11. As edificações, passeio e arruamento deverão observar as diretrizes previstas no Plano Diretor e Código de Posturas do Município.

Art. 12. O projeto dará entrada no Gabinete que encaminhará ao CAJ -Comitê de Análise e Julgamento de parcelamentos de solo, cabendo ao Comitê sua análise e parecer conclusivo sobre a possibilidade ou não do deferimento pelo Chefe do Poder Executivo, atentando-se aos critérios previstos nesta lei, ouvido caso necessário, os profissionais da área de engenharia e assessoria jurídica do Município.

Parágrafo único. Qualquer órgão do Município poderá solicitar diligências ao empreendedor para saneamento de dúvidas ou apresentação de adequações e/ou retificações no projeto.

Art. 13. Analisada a documentação, e sendo o parecer do CAJ – Comitê de Análise e Julgamento pela possibilidade do deferimento, por ato da Autoridade licenciadora será emitida Licença prévia, devendo o Poder Executivo promover o encaminhamento de Projeto de Lei para fins do disposto no artigo 5º da presente Lei.

Parágrafo único. Somente após a promulgação da Lei, e descaracterização do imóvel como rural perante os órgãos competentes, haverá a expedição do Alvará autorizando a implantação do empreendimento.

Art. 14. O empreendedor obriga-se a comprovar perante o Município a inscrição do chacreamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias do Alvará autorizativo da implantação do empreendimento sem que tenha sido comprovada a inscrição do chacreamento no Cartório de Registro de Imóveis, fica automaticamente cancelada sua aprovação, expedindo-se comunicação aos interessados e ao ofício do Registro Imobiliário competente, que será divulgada no portal do Município e publicada no Diário Oficial, salvo se deferida a sua prorrogação, mediante requerimento do interessado protocolado em data anterior ao seu vencimento.

Capítulo IV
DA RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR

Art. 15. São de responsabilidade do empreendedor:
I. Abertura e terraplanagem de todas as ruas, avenidas e praças;
II. Demarcação das chácaras e quadras;
III. Obras de escoamento de águas pluviais, conforme os parâmetros técnicos de elaboração do projeto de drenagem;
IV. Contenção de encostas;
V. Implantação do sistema de captação, tratamento, reserva de água própria ao consumo humano e as redes de distribuição respectivas, de acordo com projeto aprovado;
VI. Implantação do sistema de esgotamento sanitário, compreendendo as redes coletoras e a estação de tratamento, de acordo com projeto aprovado, ressalvado o caso da construção de fossas sépticas ou conjuntos biodigestores que poderão ser providenciadas pelos adquirentes quando da construção da habitação;
VII. Implantação dos ramais de ligação de água e de esgoto em todas as unidades (quando houver a rede coletora);
VIII. Implantação de rede de distribuição de energia e iluminação pública, de acordo com projetos aprovados pelo Município ou pela concessionária de energia elétrica;
IX. Pavimentação das vias públicas, conforme definido no projeto aprovado, com um dos seguintes materiais: cascalho, pedra irregular, poliédrico, asfalto ou placas de concreto;
X. Colocação dos marcos de alinhamento e nivelamento;
XI. Fixação de placa de identificação no local, contendo o nome do empreendimento, o número do processo administrativo e do responsável técnico pelo projeto e pela execução, além do número do alvará de construção e autorizativo;
XII. Plano para implantação dos serviços de coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos, observando as legislações específicas;
XIII. Efetuar a delimitação e cercamento de todas as áreas livre e institucional de propriedade do Município.

§ 1º. A contenção de encostas e a drenagem pluvial serão exigidos apenas quando critérios técnicos assim o determinem.

§ 2º. Comprovada a impossibilidade da implantação da rede de esgoto, será autorizado o uso de fossas sépticas, dentro dos padrões estabelecidos pela norma técnica vigente, observado esgotamento periódico com destinação final ambientalmente adequada, às custas do empreendedor ou pessoa jurídica que lhe suceder na manutenção do Condomínio.

Art. 16. Será de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou da entidade jurídica instituída pelos adquirentes das unidades parceladas para sucedê-lo, a obrigação de executar:
I. Os serviços de poda e manutenção das árvores, sempre que necessário;
II. A manutenção e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;
III. A coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado em local apropriado, devidamente licenciado para tal finalidade, ou em local de transbordo aprovado pela Prefeitura do Município;
IV. A limpeza das vias de circulação em permissão de uso ao chacreamento;
V. Tratamento e destinação final dos efluentes líquidos sanitários gerados no chacreamento, atendendo aos padrões ambientais legais, observando-se o que for estabelecido no licenciamento respectivo;
VI. Prevenção de sinistros;
VII. Outros serviços que se fizerem necessários à conservação, manutenção e utilização do chacreamento;
VIII. Garantir a ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pelo bem-estar da população;
IX. As vias de acesso ao empreendimento.
X. Manter os serviços de água e esgoto e de energia elétrica, de proteção e conservação das áreas de reserva legal e de preservação permanente até a aprovação da convenção do chacreamento e instituição da entidade jurídica que o sucederá.

§ 1º. As responsabilidades definidas nesta Lei para o empreendedor ou para a entidade jurídica que sucedê-lo, notadamente quanto aos serviços de conservação e manutenção dos equipamentos de uso comum, não isenta do pagamento dos tributos incidentes sobre os respectivos imóveis.

§ 2º. O empreendedor ou a entidade jurídica que sucedê-lo, objetivando a dar cumprimento às obrigações contidas neste artigo, poderão firmar convênios ou contratar órgãos públicos ou entidades privadas, mantida, em qualquer hipótese, a sua responsabilidade solidária pela boa execução dos serviços contratados.

§ 3º. A manutenção e conservação dos serviços de infraestrutura referente ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e iluminação pública serão de responsabilidade do empreendedor ou entidade jurídica representativa dos proprietários que sucedê-lo.

§ 4º. Se por razões urbanísticas for necessário intervir nos espaços públicos sobre os quais incide a permissão de uso assegurada por esta lei aos chacreamentos fechados, não será devida ao empreendedor ou à entidade jurídica representativa dos proprietários qualquer indenização ou ressarcimento pelas benfeitorias eventualmente afetadas.

Art. 17. O contrato padrão de compromisso de compra e venda das unidades imobiliárias resultantes do parcelamento de que trata esta Lei deverão conter, obrigatoriamente, cláusula prevendo expressamente a obrigação do adquirente em contribuir para o cumprimento das obrigações constantes do artigo 16 da presente Lei, para a manutenção das vias, logradouros e demais bens públicos em permissão de uso, na forma estabelecida nesta Lei e na convenção respectiva.

Capítulo V
DA COMERCIALIZAÇÃO E DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

Art. 18. A alienação das chácaras, por meio do contrato de promessa de compra e venda somente poderá ocorrer após o registro do empreendimento no Registro de Imóveis da Comarca.

Parágrafo único. No contrato de promessa de compra e venda constará cláusula expressa da responsabilidade do promitente comprador em participar das despesas para manutenção do condomínio que será instituído.

Art. 19. O responsável pelo empreendimento fica obrigado a instituir condomínio e encaminhar a convenção para registro junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca, onde deverá constar:
I. As atividades econômicas proibidas a qualquer dos proprietários de unidades autônomas no interior do chacreamento;
II. A obrigação dos adquirentes em contribuir, na proporção das unidades de sua propriedade, para a manutenção das despesas próprias do chacreamento, nos termos desta lei;
III. Todas as servidões, aparentes ou não, que incidam sobre o imóvel, no seu todo, ou a cada uma das unidades individualmente consideradas.

Capítulo VI
DA ENTREGA DAS OBRAS

Art. 20. As obras executadas pelo empreendedor serão fiscalizadas a qualquer tempo pelos órgãos municipais competentes e diretamente envolvidos no processo de licenciamento, os quais poderão exigir as adequações necessárias para que seja cumprido o projeto aprovado.

§ 1º. Estando concluídas, o empreendedor solicitará a vistoria final e de recebimento das obras, o que deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do protocolo da solicitação, sendo que a autoridade licenciadora designará dia e hora para a verificação conjunta, convocando os demais órgãos e secretarias municipais envolvidos no processo respectivo, de tudo lavrando-se termo circunstanciado.

§ 2º. As eventuais correções e complementação de obras consideradas necessárias pela vistoria conjunta serão comunicadas pela Prefeitura ao empreendedor, por escrito.

§ 3º. As correções exigidas, nos termos do parágrafo anterior, interrompem o prazo previsto no § 1º para o recebimento das obras, recomeçando a contar após a adoção das providências por parte do empreendedor.

Art. 21. Cabe ao empreendedor solicitar a averbação do termo de vistoria e recebimento de obras na matrícula em que se acha registrado o parcelamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua expedição.

Art. 22. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como os concessionários ou permissionários de serviços públicos municipais, subordinam-se aos prazos e condições estabelecidos nesta Lei.

Capítulo VII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 23. A execução de atividades destinadas ao parcelamento do solo rural, sem a prévia aprovação da Prefeitura do Município, ensejará a imediata intervenção, devendo a Autoridade Administrativa ou a quem for delegada a função, notificar os responsáveis para a imediata paralisação de todas as intervenções realizadas e concedendo o prazo de 3 dias para apresentação de defesa escrita.

§ 1º. Verificado o descumprimento da ordem de paralisação, a Autoridade Administrativa determinará a interdição do parcelamento irregular, inclusive mediante a utilização do poder de polícia administrativa, caso necessário, e comunicará a Autoridade Policial para providências.

§ 2º. Transcorrido o tríduo que alude o *caput* do presente artigo e verificando-se o descumprimento da ordem de paralisação, será imediatamente lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa.

Art. 24. Cumpridas as medidas previstas para a interdição do empreendimento, o interessado terá 15 (quinze) dias, contados da comprovação do integral cumprimento da ordem expedida pelo Poder Público Municipal, para requerer junto ao órgão competente a abertura do processo de regularização do empreendimento.

Art. 25. Não cumprida a ordem de paralisação ou, se cumprida, não for adotada pelo empreendedor a providência contida no artigo anterior, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I. Multa de 30 (trinta) a 500 (quinhentos) UFM - Unidade Fiscal do Município por metro quadrado de parcelamento irregular;
II. Interdição definitiva do empreendimento;
III. Multa diária no valor de 30 (trinta) a 500 (quinhentos) UFM - Unidade Fiscal do Município, em caso de descumprimento da interdição provisória ou definitiva;

§ 1º. As medidas aplicadas e penalidades previstas neste capítulo serão adotadas no âmbito de processo administrativo instaurado para apuração da ocorrência de parcelamento clandestino, observada a legislação municipal aplicável a respeito, o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Não havendo prazo específico previsto em Lei ou regulamento, será de 5 (cinco) dias úteis o prazo para manifestação da parte intimada.

§ 3º. A Autoridade Administrativa, confirmado o Auto de Infração e Imposição de Multa, deverá assinalar prazo não superior a 30 dias para o pagamento da multa.

§ 4º. Não sendo quitada a multa no prazo assinalado, será desde logo inscrita em Dívida Ativa e promovida a cobrança judicial ou extrajudicial, inclusive com a inscrição do devedor em cadastros de proteção ao crédito de natureza pública ou privada bem como poderá ser a respectiva CDA protestada.

Art. 26. A não conclusão da totalidade das obras de urbanização previstas no projeto aprovado, dentro do prazo estipulado no Termo de Compromisso, sujeita o empreendedor responsável ao pagamento de multa de 5 (cinco) a 200 (duzentos) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Art. 27. Os projetos cuja aprovação tenha caducado e aqueles para os quais tiver havido reversão da área, não poderão ser objeto de novo pedido de aprovação pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 28. Os proprietários ou empreendedores de projetos aprovados e não executados ou em relação aos quais forem identificadas irregularidades no processamento da licença concedida, não poderão pleitear novo parcelamento do solo, ainda que sobre outra área, enquanto persistirem pendências legais a serem solvidas ou obras a serem executadas para eliminação ou mitigação dos impactos gerados pelo empreendimento frustrado.

Art. 29. Verificado o descumprimento das obrigações previstas no projeto aprovado, impostas como condicionantes ou decorrentes de lei, o empreendedor e o proprietário da área serão notificados para que providenciem o seu cumprimento, assinando prazo para tanto; persistindo a inadimplência por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, responderão pelas sanções previstas no artigo 25 desta Lei.

Art. 30. As sanções aqui previstas serão aplicadas sem prejuízo às sanções previstas no Código de Obras e no Código de Posturas do Município, por violação às regras neles previstas.

Capítulo VIII
DA REGULARIZAÇÃO DOS CHACREAMENTOS CLANDESTINOS

Art. 31. Os parcelamentos dos solos correspondentes a chacreamentos irregulares implantados anteriormente à vigência desta Lei, para fins de regularização, deverão apresentar projetos que conterão, no mínimo:
I. Levantamento topográfico georreferenciado, subscrito por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART ou de RRT, que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas comuns, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do chacreamento a ser regularizado;
II. Planta do perímetro do chacreamento irregular com demonstração das matrículas ou das transcrições atingidas, quando possível;
III. Estudo preliminar das desconformidades e das situações jurídicas, arquitetônico e ambiental;
IV. Projeto arquitetônico;
V. Memorial descritivo;
VI. Proposta de soluções para questões ambientais, arquitetônicos e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII. Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII. Estudo técnico ambiental, quando for o caso;
IX. Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações arquitetônicas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização;
X. Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis para cumprimento do cronograma físico, definido no inciso IX.

§ 1º. Na regularização do chacreamento irregular que já possua a infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações arquitetônicas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos nos incisos IX e X do *caput*.

§ 2º. Na hipótese a que se refere o § 1º, constará no alvará de aprovação do chacreamento regularizado que o mesmo já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 desta Lei e que não existem compensações arquitetônicas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

§ 3º. O projeto de regularização considerará as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros arquitetônicos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso comum.

Art. 32. O projeto arquitetônico de regularização do chacreamento irregular indicará, no mínimo:
I. As áreas ocupadas, o sistema viário e as unidades imobiliárias existentes e projetados;
II. As unidades imobiliárias a serem regularizadas, as suas características, a área, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral;
III. As unidades imobiliárias edificadas a serem regularizadas, as suas características, a área dos lotes e das edificações, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral;
IV. Quando for o caso, as quadras e as suas subdivisões em chácaras ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
V. Os logradouros, os espaços livres, as áreas destinadas aos edifícios comuns e outros equipamentos, quando houver;
VI. As medidas de adequação para correção das desconformidades;
VII. As medidas necessárias à adequação da mobilidade, da acessibilidade, da infraestrutura e da relocação de edificações;
VIII. As obras de infraestrutura essenciais, quando necessárias;
IX. Outros requisitos que sejam definidos pelo Poder Público municipal;
X. Projeto contemplando a regularização da área verde ou adequação da mesma, possibilitando a compensação ambiental ou compra de outra área com a mesma fitofisionomia ou conversão em pecúnia.

§ 1º. Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
1. Sistema de distribuição de abastecimento de água própria ao consumo humano, com equipamentos e acessórios, tais como estação de recalque, reservatório elevado ou apoiado, poço profundo ou alternativa viável, com projetos elaborados conforme normas técnicas;
2. Sistema de rede coletora de esgoto doméstico, compreendendo as redes coletoras e a estação de tratamento, de acordo com projeto aprovado, ressalvado o caso da construção de fossas sépticas ou conjuntos biodigestores que poderão ser providenciadas pelos adquirentes quando da construção da habitação
3. Rede de energia elétrica domiciliar de acordo com projetos aprovados pelo Município ou pela concessionária de energia elétrica;
4. Obras de escoamento de águas pluviais, conforme os parâmetros técnicos de elaboração do projeto de drenagem;
5. Pavimentação das vias, conforme definido no projeto aprovado, com um dos seguintes materiais: cascalho, pedra irregular, poliédrico, asfalto ou placas de concreto;
6. Outros equipamentos a serem definidos pelo Poder Público municipal em função das necessidades locais e das características regionais.

§ 2º. A regularização poderá ser implementada por etapas e abranger o chacreamento irregular de forma total ou parcial.

§ 3º. Na regularização dos chacreamentos irregulares, as edificações já existentes nas chácaras poderão ser regularizadas, a critério do Poder Público municipal, em momento posterior, de forma coletiva ou individual.

§ 4º. As obras de implantação da infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional e a sua manutenção poderão ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da regularização.

§ 5º. O Poder Público municipal definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados.

§ 6º. A inexistência de regulamentação dos requisitos a que se refere o § 5º não impedirá o processamento da regularização.
§ 7º. A planta e o memorial descritivo serão assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação da ART no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou do RRT no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Art. 33. O memorial descritivo do chacreamento irregular conterá, no mínimo:
I. A descrição do perímetro do chacreamento, com indicação resumida de suas características;
II. A descrição técnica das unidades imobiliárias, do sistema viário e das demais áreas comuns que componham o parcelamento;
III. A enumeração e a descrição dos equipamentos comunitários existentes no núcleo urbano informal e dos serviços públicos e de utilidade pública que integrarão o domínio público com o registro da regularização;
IV. Quando se tratar de condomínio, as descrições técnicas, os memoriais de incorporação e os demais elementos técnicos previstos na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Art. 34. Na hipótese de núcleo urbano informal localizado em mais de um Município e de não ser possível o seu desmembramento, de forma que cada parcela fique integralmente no território de um Município, o projeto urbanístico deverá assinalar a sua divisão territorial.

§ 1º. Na hipótese de a divisão territorial atingir a unidade imobiliária de modo que esta fique localizada em mais de um Município, os Poderes Públicos municipais poderão instaurar os procedimentos da Regularização de forma conjunta.

§ 2º. Não instaurado o procedimento de forma conjunta, nos termos do § 1º, o Poder Público municipal que instaurar a regularização indicará apenas as unidades imobiliárias cuja maior porção territorial esteja situada em seu território.

Art. 35. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deverão fiscalizar o cumprimento da presente Lei, encaminhando à Procuradoria do Município, para que sejam tomadas medidas judiciais cabíveis, depois de esgotadas as providências a seu cargo, relatórios circunstanciados sobre os loteamentos clandestinos identificados e sobre o descumprimento de termos de compromisso tomados no curso dos processos de licenciamentos dos empreendimentos de que trata esta Lei.

Art. 36. O empreendedor ou os possuidores dos imóveis chacreados de forma clandestina terão um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação da presente lei, para requerem a sua regularização, sem a incidência de multa.

Parágrafo único. Após transcorrido o prazo fixado no caput será fixada uma multa no valor equivalente a 1.000 (mil) UFMs por mês, aos pedidos de regularização.

Capítulo IX
DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Art. 37. Fica revogada a alínea "b" do § 3º do art. 147 da Lei 995/06.

Art. 38. A alínea "c" e "d" do § 3º do art. 147 da Lei 995/06 passam a vigorar com a seguintes redações:

" Art. 147. [...]

§3º [...]

c) Nos casos dos loteamentos com área total a ser parcelada inferior a 1 ha (um hectare), deverão reservar, no mínimo, 15% (quinze por cento) da área total do terreno, dentro do próprio empreendimento.

d) Nos casos dos loteamentos que já não exista mais a área mínima preservada, caberá ao empreendedor fazer a sua recuperação através do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD e do Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF, devendo ser deliberado pelo CODEMA."

Art. 39. O artigo 44 da Lei 995/06 passa a vigorar acrescido do inciso VII com a seguinte redação:

"Art. 44. [...]

VII - Zona Especial para Implantação de Chacreamento (ZEIC)"

Art. 40. Fica acrescentado a alínea "g" no artigo 169 com a seguinte redação:

"Art. 169. [...]

g) Zona Especial para Implantação de Chacreamento (ZEIC): Considera-se Zona Especial para Implantação de Chacreamento a área destinada a formação de sítios de recreio, mediante o estabelecimento de condomínios, que inicialmente integrante da Zona Rural.

Art. 41. Fica alterada a tabela constante do anexo IV da Lei nº 995/2006 - Tabela de Parâmetros Urbanísticos conforme constante do anexo I da presente Lei.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Aos casos não tratados na presente lei serão utilizados de forma subsidiaria as normas referente a Regularização Fundiária Urbana, como a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto 9.310/2018.

Art. 43. Esta lei passa a fazer parte integrante do Plano Diretor Municipal.

Art. 44. Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 06 de março de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

ANEXO I
(Altera o Anexo IV da Lei 995/06)

PARÂMETROS URBANÍSTICOS

ZONAS	TAMANHO MÍNIMO DO LOTE (M2)				QUOTA MÍNIMA DA ÁREA DO TERRENO POR UNIDADE HABITACIONAL (M2)				TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	NÚMERO MÁXIMO DE PAVIMENTOS (3)
	Macro Zona Urbana e Povoado de Mirandópolis										
	LOTEAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS			**LOTEAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA) (2)**	**LOTEAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS**			**LOTEAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA) (2)**			
	Implantados a **partir de** 20/03/2013, com a vigência da lei 1.199/13)		Implantados e com imóveis irregulares **até** 20/03/13 (antes da vigência da Lei 1.199/13) (1)		Implantados a **partir de** 20/03/2013, com a vigência da lei 1.199/13)		Implantados e com imóveis irregulares **até** 20/03/13 (antes da vigência da Lei 1.199/13) (1)				
	A partir de 70% da área da quadra	Até 30% da área da quadra			A partir de 70% da área da quadra	Até 30% da área da quadra					
ZA I	≥ 300	≥ 180	≥ 150	≥ 40	≥ 150	≥ 90	≥ 75	≥ 30	70	CA=2,0 (permitido para até 04 pavimentos) CA=5,0 (permitido para acima de 04 pavimentos)	10 (Exceto para as áreas em azul do Mapa XIX, que fica permitido apenas até 4 pavimentos)
ZA II	≥ 300	≥ 180	≥ 150	≥ 40	≥ 150	≥ 90	≥ 75	≥ 30	70		
ZE	≥ 300	≥ 180	≥ 150	≥ 40	≥ 150	≥ 90	≥ 75	≥ 30	70		
ZEH	300				150				70		
ZPC	300				180				90		
ADCR	-				180				90		
ZEIC	1000				-				70		
Zona Industrial											
ZPI	300				150				70		
ZEI	1000				500				70		
Demais Macrozonas											
ZAG	Projeto Especial										
ZAF	Projeto Especial										

(1) Permitido apenas ao adquirente do lote, sendo vedado ao loteador faze-lo.
(2) Para imóveis inclusos na matrícula 9908 (antiga 3122) e 382 até o início da vigência desta lei.
(3) Exclusive subsolo, garagem e pilotis.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:0925D446

